

PONTÍFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PUC-SP

Adel Igor dos Santos Cangueiro Romanov Pausini

De Estado a Civil. As relações matrimoniais da Casa imperial do
Brasil (1864-1944)

MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

SÃO PAULO

2014

PONTÍFICIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PUC-SP

Adel Igor dos Santos Cangueiro Romanov Pausini

De Estado a Civil. As relações matrimoniais da Casa imperial do
Brasil (1864-1944)

MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como
exigência parcial para obtenção do título de MESTRE
em Ciências Sociais, sob a orientação do Prof. Dr.
Guilherme Simões Gomes Júnior.

SÃO PAULO

2014

ERRATA

PAUSINI, Adel Igor R. **De Estado a Civil: As relações matrimoniais da Casa Imperial do Brasil (1864-1944)**. 2014. 308 f. Dissertação de Mestrado. PEPG em Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2014.

Folha	Linha	Onde se lê	Leia-se
03	05	subsumido	Submetido
14	07	ceio	Seio
229	13	VALLON	VILLON

Folha	Linha	Onde se lê	Referencia da informação
15	17	aprisionamento (nota)	COSTA, Sérgio Correa da. <i>As Quatro coroas de D. Pedro I</i> . Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.
17	17	filhos (nota)	AMARAL, J. <i>O Roubo do príncipe, Salazar e o Casamento do Duque de Bragança</i> . Lisboa, 2007.
20	27	1442 (nota)	SERRÃO, J. V. <i>História de Portugal</i> . Lisboa: Verbo, 1978.
28	12	declarado (nota)	SERRÃO, J. V. <i>História de Portugal</i> . Lisboa: Verbo, 1978.
46		Tabela	ALMANACH DE GOTHA. Paris: Gotha, 1764 -1944 - anual.
57	14	figuras lendárias (nota)	BRAGANÇA, C. T. de Saxe-Coburgo e. <i>A Intriga</i> . São Paulo: Senac, 2012.
73		Tabela	ALMANACH DE GOTHA. Op. cit.
141	13	rico (nota)	ALMANACH DE GOTHA. Op. cit.
142	23	Pedro Augusto (nota)	DEL PRIORE, Mary. <i>O Príncipe Maldito</i> . São Paulo: Ed. Objetiva, 2007.
161		Genealogia	ALMANACH DE GOTHA. Op. cit.
165	12	1789 (nota)	KENT, Princesa Michael de. <i>Coroadas em terras distantes: triunfo, tragédia, paixão e poder na vida de oito princesas europeias</i> .
174	10	filhos (nota)	Entrevista de Genáro e Alessandro de Bourbon-Sicília, netos do conde de Caserta.
175	10	felicidade doméstica (nota)	Entrevista de Pedro Carlos de Orléans e Bragança.
197	02	Leopoldo (nota)	DEL PRIORE, Mary. Op. cit.
197	13	Saxe (nota)	Entrevista de Carlos Tasso de Saxe-Coburgo e Bragança, neto de Augusto Leopoldo.
202	4	irmã (nota)	ALMANACH DE GOTHA. Op. cit.
208	23	Brasil (nota)	DEL PRIORE, Mary. <i>O Castelo de Papel</i> . Rio de Janeiro: Rocco, 2013.
210	14	Nobreza	ALMANACH DE GOTHA. Op. cit.
219	25	Juventude (nota)	RANGEL, Alberto. <i>Gastão de Orléans, o último conde d'Eu</i> . São Paulo: Cia Nacional, 1935.
242	05	imperador (nota)	MALATIAN, Teresa. <i>Dom Luis de Orléans e Bragança, peregrino de impérios</i> . São Paulo: Alameda, 2010.

242	08	governo (nota)	Entrevista de Thereza de Orléans e Bragança Martorell.
243	09	ferimentos (nota)	MALATIAN, Teresa. Dom Luis de Orléans e Bragança, peregrino de impérios. Op. cit.
288		Tabela	ALMANACH DE GOTHA. Op. cit.

BIBLIOGRAFIA (complemento)

ALMANACH DE GOTHA. Lisboa: Gotha, 1764 -1944 - anual.

ALMEIDA, Sylvia Lacerda Martins de. *Uma filha de D. Pedro I: Dona Maria Amélia*. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1973.

KENT, Princesa Michael de. *Coroadas em Terras distantes: Triunfo, Tragédia Paixão e Poder na vida de oito princesas européias*. São Paulo: Ambientes e Costumes, 2011.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *História de Portugal*. Lisboa: Verbo, 1978.

MALATIAN, Teresa. *Dom Luis de Orléans e Bragança, peregrino de impérios*. São Paulo: Alameda, 2010.

SKED, Alan. *Declínio e Queda do Império Habsburgo: 1815-1918*. Lisboa: Edições 70, 2008.

VILLON, Victor. *Elisabeth Dobrzensky von Dobrzenicz, "Imperatriz do Brasil"*. Rio de Janeiro: IBEM, 2010.

ENTREVISTAS (informações adicionais)

- BRAGANÇA, Bertrand de Orléans e. Tataraneto do imperador d. Pedro II. Entrevistas realizadas nos dias: 21/06/2008; 12/05/2010; 02/04, 07/06, 11/08/2012 na sede do Pró-Monarquia em São Paulo.

- BRAGANÇA, Carlos T. de Saxe C. e. Tataraneto do imperador d. Pedro II do Brasil. Entrevista realizada entre os dias 15/07 e 23/07/2012 na residência de seu filho primogênito, Afonso Carlos de Saxe-Coburgo e Bragança em Paris.

- Elisabeth von Wittelsbach de Orléans e Bragança. Princesa da Baviera. Entrevista realizada no dia 18/07/2008 na residência de seu filho (Pedro de Orléans e Bragança) no Rio de Janeiro. Em 11/10/2010 se realizou nova entrevista, em sua chácara na cidade de Vassouras.

- BRAGANÇA, João Henrique de Orléans e. Filho da princesa Fátima de Alexandria, é tataraneto de d. Pedro II e neto de Pedro d'Alcântara de Orléans e Bragança, príncipe do Grão-Pará.

- BRAGANÇA, João Phillipe M. de Orléans e. Filho de João Henrique e Stella Lutterbach. As entrevistas se realizaram entre os dias 25/06 e 02/07/2012, no hotel "Pousada do Príncipe" em Paraty, e na residência de João Henrique na mesma cidade.

- BRAGANÇA, Pedro Carlos de Orléans e. Primogênito de Pedro Gastão e Maria Esperança de Orléans e Borbón, neto de Pedro d'Alcântara de Orléans e Bragança.

- MARTORELL, Thereza de Orléans e Bragança. Filha do renunciante Pedro d'Alcântara de Orléans e Bragança.

- ORLÉANS, Charles Phillipe de. Neto da condessa de Paris e sobrinho-neto da duquesa de Bragança e da princesa Thereza de Orléans e Bragança Martorell. Entrevistas realizadas entre 14 e 16/07/2009 em Sintra, Portugal, na residência da senhora Núria Martorell, filha da princesa Thereza de Orléans e Bragança.

- BOURBON, Jaime de Nassau-Orange e. Príncipe de Bourbon-Parma, filho do finado duque Carlos Hugo de Parma e da princesa da Holanda, Irene de Nassau-Orange.

- BOURBON, Genáro. Nasceu em 1966, é bisneto do conde de Caserta.

Entrevista se realizou em 15/01/2013 no café do Museu histórico de Luxemburgo, na cidade de Luxemburgo com ambos os príncipes.

- Alessandro de Savoia-Bourbon. Filho de uma princesa de Savoia-Aosta e do Príncipe Casimiro de Bourbon-Sicília. Entrevista realizada no dia 05/03/2011 na capela São José em São Paulo, seu então local de trabalho.

FOLHA DE APROVAÇÃO

Adel Igor dos Santos Cangueiro Romanov Pausini

De Estado a Civil. As relações matrimoniais da Casa imperial do Brasil
(1864-1944)

Dissertação de mestrado, apresentada ao Programa
de Pós-Graduação em Ciências Sociais, para
obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais.

Orientador: Prof. Dr. Guilherme Simões Gomes
Júnior.

SÃO PAULO

2014

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos que colaboraram para a concretização deste trabalho. A minha família por sua compreensão diante os momentos de introspecção e afastamento, sobretudo, aos meus queridos avós Ângelo Matarazzo Pausini, Victória Amélia von Schleswing-Holstein Romanov, Arlindo dos Santos Cangueiro e, em especial à Adarcir Maciel dos Santos Cangueiro e a meu primo Gustavo Cangueiro Iandeskertz von Stolberg-Ligne.

Aos meus queridos e preciosos amigos Ana Paula Meyer Velloso, Carolina Ramos, Cristiane Moreira Cobra, Rafaella Cristina Lutterbach von Eschholz, Carlos Eduardo Mandú, Fábio Dantas Rocha, Marcos Vinicius Busoli Cascino e Renan Oliveira de Almeida que tanto me auxiliaram de inúmeras formas e modos durante todo este processo.

Agradeço ainda a contribuição da banca do exame de qualificação formada pelas professoras Andrea Slemian e Yone de Carvalho. As professoras Silvia Helena Simões Borelli, Monica Muniz Pinto de Carvalho Souza pela colaboração, leitura atenta e prestimosas sugestões e, em especial ao meu orientador professor Guilherme Simões Gomes Júnior, por sua enriquecedora orientação e apoio incondicional em todos os momentos de dificuldade, discussões e descobertas.

Por fim, agradeço a Charles d'Orléans, Bertrand, Pedro Carlos e João Henrique de Orléans e Bragança, pelas entrevistas e acesso aos arquivos familiares, além da generosa e gentil colaboração para o agendamento de visitas e outras relevantes entrevistas. À generosidade dos entrevistados, que gentilmente me cederam imagens, agendas e acesso a valiosos arquivos familiares.

Meus sinceros agradecimentos,
Adel Igor Romanov Pausini.

RESUMO

Em outubro de 1908, Pedro de Alcântara de Orléans e Bragança, filho da Princesa Isabel e, de acordo com a Constituição de 1824, herdeiro do Imperador do Brasil, d. Pedro II, renuncia aos seus direitos sucessórios por si e por seus descendentes ao trono brasileiro; trono esse inexistente, considerando que vigorava neste mesmo país o sistema republicano desde 1889. Após a renúncia, o príncipe herdeiro contrai matrimônio em situação de desigualdade de nascimento com Elisabeth Dobrzensky de Dobrzenicz, em novembro do mesmo ano.

Tendo tal evento como ponto de partida, foram mapeadas as uniões matrimoniais realizadas pelos príncipes do Brasil, na tentativa de identificar algum padrão ou espécie de regra na escolha dos consortes, no sentido de tornar inteligível a renúncia de Pedro d'Alcântara. Não na esfera política, uma vez que a dinastia não mais possuía o poder régio; mas sim, no plano das regras e tradições matrimoniais da família. Os dados obtidos na pesquisa fundamentaram a consideração de que o seu casamento em estado de desigualdade de nascimento foi questão relevante no cenário de queda das monarquias e na manutenção das estruturas dinásticas, apesar da inexistência do poder régio ou do aparato estatal, legitimador da ordem sucessória de outrora.

A partir deste mapeamento foi identificada certa constância na realização de matrimônios com a Casa de Bourbon, independentemente da condição régia ou mandatária dos cônjuges, constância essa que se mantém nas uniões matrimoniais das duas gerações de príncipes do Brasil que se casam após o golpe de Estado republicano de 1889, o que conduziu ao levantando de nova hipótese: a da relevância das uniões matrimoniais como elemento legitimador da condição de herdeiro do império, não no plano da dominação racional legal, que a República pretendia introduzir, mas como afirmação da dominação tradicional - conforme a tipologia weberiana. Com isso, ganha sentido a ideia de que as uniões matrimoniais nesse novo cenário buscavam manter as regras predominantes que caracterizavam as escolhas matrimoniais voltadas para a afirmação da pureza do estamento, portador da legitimidade tradicional.

Palavras Chave: Parentesco; Casamento; Legitimidade dinástica, Casa de Bragança, Casa Orléans e Bragança; Casa de Saxe-Coburgo-Bragança.

ABSTRACT

On October 1908, Pedro de Alcântara de Orléans e Bragança, son of Princess Isabel and Emperor Don Pedro II, renounced claim to his and his descendants rights to the Brazilian throne; this being a nonexistent throne, taking into account the Republic system that was established in the country in 1889. After the relinquishment, the Crown Prince betrothed in the situation of inequality of marriage to Elisabeth Dobzensky de Dobrzenicz, on November of the same year.

Setting this event as base, it was charted the matches made by the Princes of Brazil, trying to identify some standard or rule in the consorts choice, in order to become intelligible to Pedro d'Alcântara's relinquishment. Not in the political arena, once the dynasty did not own the regal power; but, in the rules and family matches traditional plans. The informations acquired from the research founded that the idea of his betrothed in situation of inequality of marriage was a relevant issue in the downfall of the monarchy scenario and the maintenance of the dynastic structure, despite the nonexistent regal power and the state apparatus, legalizer of successive order of yore.

From this chart was identified some constancy in the matches with the House of Bourbon, regardless of regal condition or betrothal, which keeps on the two generations' matches from the Princes of Brazil who got married after Republican seizure of power in 1889, which leads the survey to a new assumption: relevant matches as legalizer element of condition of the heir to empire, not in Rational-legal authority plan, that the Republic intended to introduce, but as a statement of Traditional Authority – according to Weber typology. With that, the idea that marriages in this new scenario sought to keep the predominant rules, that characterized the marital decisions aiming to maintain purity in the royal power, for the bearer of the traditional legitimacy.

Keywords: Kinship; Marriage; Dynastic legitimacy; House of Bourbon; House of Orléans-Braganza; House of Braganza-Saxe-Coburg.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
CAPÍTULO I:	
FRACIONAMENTOS DINÁSTICOS: A CASA DE BRAGANÇA	8
1.1. A primeira Crise de Sucessão em Portugal	16
1.2. A Casa de Bragança	19
1.3. A Casa de Bragança no Brasil	26
1.4. A Ramificação da Casa de Bragança – Pedristas e Miguelistas	31
CAPÍTULO II:	
ORLÉANS-SAXE OU SAXE-ORLÉANS, HÁ DIFERENÇA?	40
2.1. Amélia de Leuchtenberg, Imperatriz do Brasil, Rainha ou Duquesa em Portugal, qual o seu papel?	85
CAPÍTULO III	
HERDEIROS IMPERIAIS E A QUEDA DO REGIME	115
3.1. Herdeiros e Tendências	122
3.2. O Reindo das Duas-Sicílias: Similaridades com o caso brasileiro	157
CAPÍTULO IV	
UNIÕES MATRIMONIAIS PÓS-GOLPE REPUBLICANO E A QUESTÃO DOS PRÍNCIPES DE ORLÉANS E BRAGANÇA	195
4.1. Uniões matrimoniais Pós-República: Ramo Saxe-Coburgo e Bragança – Brasil	195
4.2. O exílio dos Orléans e Bragança e a influencia da tradicional Casa da Áustria	205
4.3. Primeiras uniões matrimoniais na Casa de Orléans e Bragança e o título principesco	207

4.4. A eclosão da Guerra Mundial – Cenário fúnebre e revogação do decreto de banimento	239
4.5. Os Príncipes de Orléans e Bragança e os Príncipes do Brasil	248
4.6. União matrimonial da Casa Imperial na Europa, e a fixação de residência dos Orléans e Bragança no Brasil	258
4.7. Desposar uma Princesa do Brasil ou uma Princesa de Orléans e Bragança? Existe diferença? - A questão portuguesa	265
4.8. O último casamento real e o estabelecimento no Brasil	279
BIBLIOGRAFIA	301

INTRODUÇÃO

Quando pensamos o sistema monárquico, automaticamente está implícita a questão da hereditariedade, no que se refere à sucessão no poder. Por consequência, a hereditariedade nos conduz à consideração da formação familiar, tendo como ponto de partida o modelo de família nuclear: pai, mãe e filhos. Mas, antes de tudo, há que se entender que o núcleo familiar não possui autonomia, na medida em que está subsumido à Casa como conjunto maior, do qual deriva o caráter distinto e socialmente elevado da nobreza titular. A Casa é a detentora do carisma originário que justifica a posição mandatária dos indivíduos e famílias que a representam. Nesse sentido, há que se entender que a família nuclear não é dotada de autocefalia, apesar de poder reservar para si um razoável poder de negociação.

Se a hereditariedade e a sucessão são elementos fundamentais para o entendimento do sistema monárquico e de seus governos, ao mesmo tempo, pensar a formação da família real também se torna relevante, sobretudo, com o objetivo de levar em consideração os motivos e intenções que estão na origem da formação e da reprodução da linhagem, cujo ponto de partida em cada etapa é o casamento dos pais e o estabelecimento de novo núcleo familiar. Deste modo, o estudo das relações matrimoniais e de parentesco que são tecidas é passo fundamental para a compreensão ampliada do sistema monárquico.

É nessa perspectiva que buscamos verificar a existência de uma lógica que conduz às uniões, que se articulam ao interesse do Estado monárquico brasileiro na esfera pública e da Casa de Bragança no Brasil, na esfera privada, à medida que seja possível efetuar de forma binária tal separação entre público e privado.

O elemento central a ser identificado no presente trabalho é a tentativa de compreensão e comparação das alianças matrimoniais tecidas pela Casa imperial do Brasil entre 1864 e 1944, sem desconsiderar que neste período dois grandes eventos influenciam de modo significativo o estabelecimento de tais uniões. O primeiro deles, a queda do regime monárquico no Brasil em 1889, que impõe à antiga família imperante no país um exílio de pouco mais de trinta anos, período no qual se realizam outras uniões matrimoniais bastante criteriosas, a despeito da perda do caráter mandatário da antiga Casa no país. As perguntas centrais que acabam por nortear este primeiro

momento são claras e evidentes: havia uma lógica orientando o estabelecimento das uniões matrimoniais dos príncipes do Brasil? Se esta lógica realmente existia, ela foi mantida ou se modificou após a queda do regime?

O segundo grande evento no período indicado é a renúncia de 1908 do príncipe do Grão-Pará, herdeiro da Princesa Imperial do Brasil, aos direitos próprios e de seus filhos, garantidos pela Constituição de 1824. Esta questão aparentemente pouco relevante, uma vez que, em 1908 a monarquia inexistia no Brasil, se revela diante o olhar mais apurado, capciosa, justamente por mascarar questões como: qual foi o conteúdo da renúncia? Quais foram o motivo e as consequências da renúncia? Tais questões transcendem o problema da legitimidade desta renúncia e remetem à criação, em 1909, de nova fração dinástica, Orléans e Bragança, título esse criado por Casa real – os Orléans – afastada do poder mandatário e régio na França. Qual a intenção ou a necessidade de criação desse título? Este é aceito em quais condições por seus pares na Europa?

Neste sentido, é relevante considerar que o ponto de união entre os dois períodos, monárquico e republicano, é marcado pela disputa pelo poder, seja do poder político e de governo no comando do Estado nacional, ou do poder no interior da tradição familiar, herdeira e defensora da memória e das práticas executadas anteriormente. Esta perspectiva torna indispensável considerar a legitimidade da herança sucessória, seja do poder político ou do poder da tradição, uma vez que, tais elementos podem ser significativos no que diz respeito à condição de moeda de troca no estabelecimento de contato com outras Casas dinásticas para fins matrimoniais; isto é, quando se percebe, que a ruptura provocada pelo regime republicano não é o elemento mais importante no que se refere ao entendimento das alianças matrimoniais posteriores a 1889.

Não há aqui a intenção de legitimar ou refutar os possíveis herdeiros da coroa brasileira, mas sim, buscar compreender os jogos e discursos que são utilizados por estes para legitimar a sua posição no grande cenário multirelacional das monarquias europeias, no qual o conjunto composto por Casa de Bragança, Orléans e Bragança e Saxe-Coburgo e Bragança, se insere, independentemente da localidade em que cada uma dessas partes estejam radicadas.

Os casamentos no âmbito monárquico tradicional, sobretudo, até meados do século XIX e do XX, em alguns casos específicos, têm significado essencial na inserção do indivíduo portador de um título e de sua família pregressa, em uma ampla teia de

relacionamentos e ligações familiares, sendo fundamental, portanto, a visualização não apenas do cenário microfamiliar, embora este seja o ponto de partida, mas, sobretudo, a perspectiva do cenário macrofamiliar, ou seja, as relações, proximidades e valorações familiares que se constroem a partir das uniões matrimoniais, para que em momento seguinte, seja possível o retorno ao caso específico e particular. O que acaba por se propor é um exercício que parte do específico, alça esferas mais amplas e retorna para o singular.

Outro recurso fartamente utilizado ao longo do texto é a utilização do método comparativo, para o entendimento das relações entre a Casa do Brasil e a Casa das Duas-Sicílias, assim como entre a Casa de Orléans e Bragança e a Casa de Bourbon, devido as suas similaridades. Nossa intenção ao propor tal perspectiva é identificar não apenas semelhanças entre estas, mas, sobretudo, perceber com maior destreza o que se revela específico e singular de determinado caso, e o que se aplica de modo comum e geral no seio das monarquias europeias, latinas destronadas no século XIX.

Neste sentido, se fez necessária a compreensão, ainda que de modo geral e pouco aprofundado, da trajetória de tais Casas reais e suas dinastias, sendo este o ponto de partida para a visualização das permanências e rupturas em ambos os cenários, o mais amplo e o mais específico.

Justamente por se tratar de tentativa de identificação de uma rede de relações familiares que transcende em muito o nível da família nuclear, para atingir tais objetivos utilizamos recursos como tabelas, gráficos, imagens e árvores genealógicas, os quais em quase sua totalidade trazem a imagem estando acima desta o nome e abaixo o título nobiliárquico possuído. As datas, quando dentro de parênteses, trazem informações referentes a ano de nascimento e morte e, quando fora dos parênteses, ao lado do sinal de união matrimonial, se referem ao ano de realização do consórcio. Em alguns casos, o caráter das árvores e quadros é bastante complexo, dado o número de relações possíveis a serem consideradas ou conjecturadas. A utilização de tais recursos tem por intenção facilitar a visualização da rede de relações que são tecidas. Não se trata, portanto, de mera curiosidade.

Por fim, são contemplados no período estudado majoritariamente três gerações, sendo a primeira a da própria Princesa Imperial do Brasil, Isabel de Bragança; a segunda de seus filhos, entre eles Pedro d'Alcântara, o renunciante; e de seus netos. As duas últimas gerações realizam seus matrimônios já durante a vigência do regime republicano no Brasil, e a primeira, em 1864, portanto, durante o período monárquico.

O recorte temporal não impede considerações anteriores ou posteriores que se coadunem ou forneçam elementos importantes a serem somados e considerados na análise do objeto principal. De um modo geral, o texto busca seguir uma linha cronológica, mas haverá ao longo dele digressões que remetem a outros momentos, sobretudo em considerações acerca da formação do reino português e do império brasileiro, ou ainda, do casamento da princesa Francisca de Bragança com o príncipe de Joinville, em 1843, data anterior ao período recortado, ou ainda acerca do casamento de Antonio de Orléans e Bragança com a princesa de Ligne, em 1981.

As figuras estudadas nessas três gerações são os príncipes do Brasil¹, indistintamente, se herdeiros diretos ou indiretos do trono brasileiro; a ter como foco a negociação de suas alianças matrimoniais, bem como os matrimônios de seus filhos, identificando ainda, no mesmo sentido, as relações tecidas pela Casa e família do consorte.

No primeiro capítulo apresentamos de modo mais breve possível a ascendência dinástica e a busca de legitimidade real e monárquica da Casa de Bragança, tendo como elemento primordial a ascendência a Casa capetíngia na França, a linhagem varonil e a própria fundação do reino português, perpassando pelas diversas crises de sucessão em Portugal e por consequência não apenas a ascensão e queda das dinastias que governaram o país, mas também o fracionamento da Casa de Bragança ocorrido no século XIX, diante da descendência varonil de d. Miguel I e os infantes exilados de Portugal, além da descendência de d. Pedro I/IV reinante no Brasil e em Portugal. É importante considerar que tal fracionamento ocorre em cenário de contendias, disputas e exílios, uma vez que, tal situação é pretensamente resolvida em 1942, tendo como um dos elementos colaborativos para sanar as tensões, uma aliança matrimonial entre as Casas pedristas e miguelista. Assim, a quebra da sucessão varonil da Casa de Bragança reinante no Brasil e suas consequências serão tratados no segundo capítulo, que se inicia questionando se existe diferença entre os dois principais pretendentes a desposar a princesa herdeira de d. Pedro II, evidenciando não apenas a manutenção da lógica de união matrimonial herdada da Casa real portuguesa, mas sobretudo, a valoração e preferência por uma Casa tradicional, embora pobre e não mandatária na Europa, a uma Casa pouco tradicional, rica e com relações próximas com a Inglaterra, Bélgica e o próprio reino de Portugal, país este chefiado pela dinastia Saxe-Coburgo e Bragança.

¹ Tendo como referência a Constituição do Império do Brasil de 1824.

Esta última sendo a mesma dinastia que poderia ascender ao trono brasileiro, mantendo-a, se não mais a de Bragança, a dos Saxe-Coburgo e Bragança nos dois tronos transatlânticos de Portugal e Brasil. Este passa, portanto, a ser o ensejo para o início do terceiro capítulo, que apresenta minimamente, em panorama geral, as disputas pela sucessão do monarca brasileiro e a influência deste fator na construção de possíveis contratos matrimoniais, o que poderia garantir apoio estrangeiro diante a teia de relações da família da princesa consorte escolhida; contemplando ainda, uma rápida análise do caso da dinastia de Bourbon, entronada e destronada no reino das Duas-Sicílias, na qual também foram identificadas crises e disputas pela legitimidade sucessória.

O último capítulo traz as primeiras uniões matrimoniais realizadas pela então família imperial, após o exílio de 1889, a manutenção das disputas pelo poder político e tradicional, embora não mais Casa mandatária, assim como, a construção de matrimônios que permitissem o endosso da legitimidade pleiteada na sucessão imperial; explorando, ainda que sucintamente, o envolvimento dos herdeiros dos príncipes no Brasil, seja na França ou no Brasil, na questão sucessória em Portugal. Um profundo cenário de rupturas e permanências, mesmo sendo esta última mais presente que a anterior, são identificadas na elaboração das estratégias de relações e proximidades, tecidas por meio do parentesco dinástico e monárquico.

CAPITULO I

FRACIONAMENTOS DINÁSTICOS: A CASA DE BRAGANÇA

A Casa ducal de Bragança converte-se em Casa real em 1640, com a coroação do então duque João II de Bragança, aclamado rei D. João IV de Portugal. A ascensão da Casa de Bragança ao posto real, evidentemente, justifica-se pelo cenário político vivido por Portugal no período, bem como, a ascendência real da família dos duques de Bragança.

O reino de Portugal tem sua fundação atrelada à Dinastia de Bourgonha, ramificação segundogênita do rei Roberto II da França, membro da Casa capetíngia, que nos remete a Hugo Capeto, rei da França entre 987 e 996.

O primeiro conde de Portucale era genro e sobrinho do concedente de tais domínios, Afonso VI de Leão e Castela. Genro por ter desposado, em 1093, a filha ilegítima do rei de Leão e Castela com a nobre castelhana Ximena Muniz, e sobrinho por ter sido este rei casado com Constança de Borgonha, tia paterna do conde Henrique de Bourgonha.

Não pretendo tecer longas considerações acerca da fundação do reino português, no entanto, parece-me importante considerar que o cenário da concessão do condado de Portocale a Henrique de Borgonha, nobre francês, neto do duque de Bourgonha, irmão segundogênito do rei da França Henrique I, era de profunda instabilidade política e militar na Península Ibérica, bem como, religiosa, visto que o próprio conde havia participado de campanhas militares que tinham por objetivo a expulsão dos mouros do território. Deste modo, a questão religiosa e, por consequência, o envolvimento Papal na questão se fazem presentes na legitimação dos reinos e de soberanos destes na Península, o endosso ou refutação da cristandade das autoridades nos reinos e possessões peninsulares.

Portanto, é a partir de linhagem real por vias paternas que remete à ramificação varonil da dinastia capetíngia na figura dos duques de Bourgonha e, por linha materna, descendente do rei de Leão, Castela e Aragão, que, em 1139, é fundado o reino de Portugal com a aclamação de Afonso Henrique de Bourgonha, como rei D. Afonso I de Portugal, sendo filho do conde Henrique de Bourgonha e de sua esposa Teresa de Leão.

Deste modo, o reino português nasce a partir da legitimidade monárquica da ascendência de seu soberano, legitimada por Sua Santidade, o Papa Alexandre III², que ambiciona a ampliação de suas possessões e áreas de influência na Europa, mas, sobretudo, na Península Ibérica, propósito o qual o pai e o próprio D. Afonso I estavam envolvidos, inclusive militarmente.

Em linhas gerais, podemos considerar que governaram o reino de Portugal, partindo da soberania e plena autonomia administrativa e política, quatro dinastias que se sucedem. A primeira delas, a própria Dinastia de Bourgonha, que em Portugal tem a grafia de seu sobrenome aportuguesado para Borgonha, seguida pela Dinastia de Avis, que se mantém no poder até 1580. Entre 1580 e 1640, há em Portugal a chamada União Ibérica, que coloca o governo dos dois reinos ibéricos sob a mesma coroa: a dos reis filipinos³, pertencentes à dinastia de Habsburgo. Após este período, a Restauração Portuguesa é feita em 1640, sob a égide da dinastia de Bragança que se manterá no poder até meados do século XIX, sendo substituída pela dinastia de Saxe-Coburgo e Bragança.

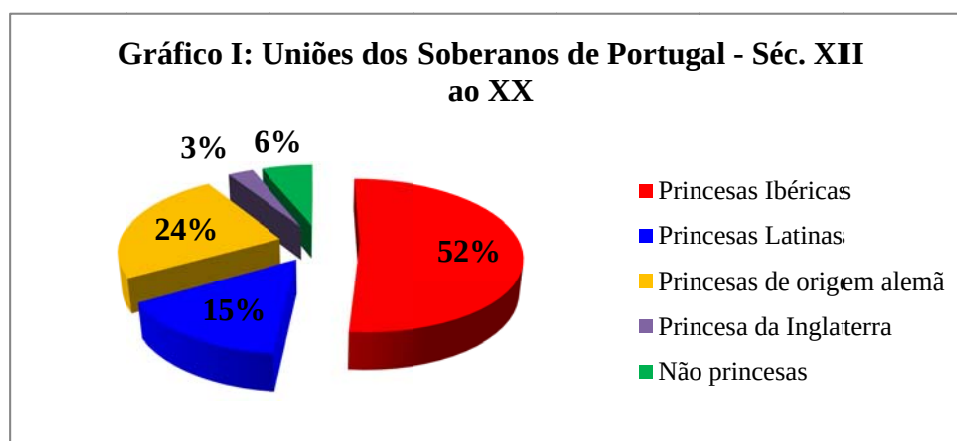
Neste aspecto, é importante considerar que todas as dinastias que passaram pelo governo do reino de Portugal possuem necessariamente ligação consanguínea ou familiar com a dinastia anterior, à exceção da dinastia de Bragança, que não possui, até o século XVII, ligações familiares com a Dinastia de Habsburgo, mas sim com a reinante anterior a esta, a Dinastia de Avis.

Considerando a sucessão de tais dinastias em Portugal, torna-se relevante um olhar mais apurado acerca dos casamentos que são realizados não apenas pelo reino, mas, sobretudo, pelas dinastias que ocupam a chefia do reino português. Neste aspecto, é possível identificar e traçar elementos que permeiam as uniões matrimoniais revelando uma lógica na realização de tais casamentos, lógica esta que se encontra profundamente ligada aos interesses de Portugal, entre eles, talvez, o mais relevante seja a manutenção de sua soberania, mas também uma lógica de interesse no próprio seio da dinastia, sobretudo, ao se considerar as uniões realizadas no final no século XIX e XX, que serão fartamente tratadas nos próximos capítulos.

² Bula Papal *Manifestis Probatum*, emitida em 1179.

³ Este período é conhecido por Filipino pelo fato dos três governantes que se sucedem denominarem-se Filipe. Filipe I, com reinado entre 1580 e 1596; Filipe II, com reinado entre 1598 e 1621; e por fim Filipe III com reinado entre 1621 e 1640. Na Espanha, o número que acompanha o nome do rei modifica-se, sendo o Filipe I, Filipe II na Espanha, Filipe III em Portugal, e o rei Filipe IV na Espanha.

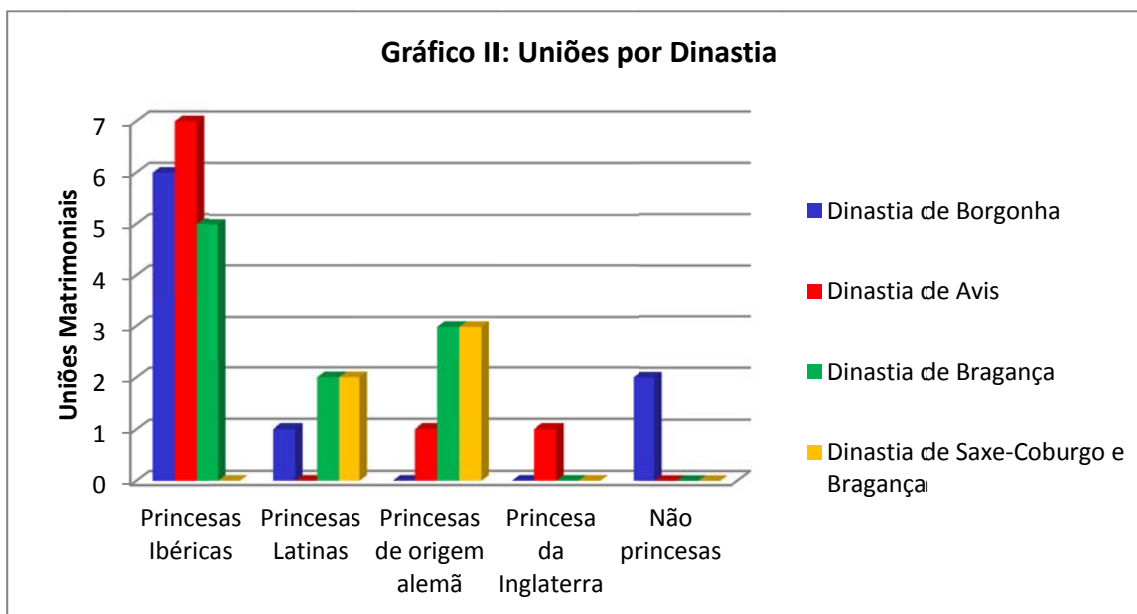
Ao observar os 33 casamentos realizados ao longo da história do reino de Portugal, considerando-se apenas os casamentos realizados pelos monarcas e príncipes herdeiros destes, é possível destacar que dezessete destes são realizados com infantas ou infantes de reinos da Península Ibérica, sendo que oito com princesas de origem alemã, cinco com princesas latinas, dois com membros da nobreza ou da corte e um com princesa inglesa.



É possível perceber no gráfico acima que a exceção da Casa de Saxe-Coburgo e Bragança⁴, que é a última dinastia a ocupar o poder monárquico em Portugal, todas as suas antecessoras apresentam majoritariamente uniões com princesas ibéricas e, em segundo lugar, princesas de origem alemã.

Ainda neste sentido, é necessário considerar que a Dinastia de Avis ascende ao poder em Portugal em 1383, sendo esta uma ramificação ilegítima da Dinastia de Borgonha, que é legitimada no poder como alternativa à quebra da soberania portuguesa, diante da possibilidade de anexação de Portugal por Castela. Processo semelhante ocorre em 1640, quando uma ramificação ilegítima da Dinastia de Avis é resgatada e legitimada para ascender ao trono português em oposição à monarquia dual chefiada pelos Habsburgo da Espanha, promovendo assim a Restauração Portuguesa.

⁴ Estou compreendendo como Casa de Bragança o primeiro casamento de 1826 de Maria II com o infante Miguel de Bragança, anulado em 1834. Já os seus dois casamentos subsequentes, inseri na contagem da dinastia de Saxe-Coburgo e Bragança.



A predominância de casamentos com princesas ibéricas ocorre durante o domínio da dinastia de Avis, justamente a última a governar Portugal antes da União Ibérica, ou seja, os arranjos matrimoniais e a consequente herança do trono português, que transita entre os membros da família, implicaram não apenas em questões comerciais, econômicas ou territoriais, mas também de posse e soberania.

A diminuição da necessidade de efetuar uniões matrimoniais com a Espanha, já durante o governo da Dinastia de Bragança, evidentemente significa não apenas uma maior consolidação do poder português, mas também a ampliação dos horizontes matrimoniais e de parcerias do reino. Um exemplo clássico desta questão é o posicionamento inicial de Portugal frente à questão da Guerra da Sucessão Espanhola⁵, colocando-se a favor do pretendente austríaco Carlos de Habsburgo, contra Felipe de Bourbon, pretendente francês. Nesse contexto, é necessário considerar a parceria já existente entre Portugal e Inglaterra que não possuía interesse em vislumbrar a conquista de trono tão importante por parte dos seus rivais constantes, os franceses. Contando com o apoio britânico, cabia ao pretendente austríaco ao trono espanhol estabelecer alianças não apenas com o parceiro estratégico secular da Espanha (governada pelos Habsburgo), mas, sobretudo, estabelecer proximidade terrestre com a posse pretendida, momento no qual Portugal ganha destaque. Em 1708, ainda durante o conflito, o rei de Portugal D. João V casa-se com a arquiduquesa da Áustria,

⁵ Ocorrida entre 1702 e 1713.

Maria Ana de Habsburgo, irmã do Imperador do Sacro Império Romano Germânico, e do pretendente austríaco ao trono espanhol, Carlos de Habsburgo.

A questão da sucessão espanhola fora resolvida favoravelmente para o pretendente francês, que foi coroado Filipe V da Espanha. Com algum embaraço por ter optado pelo lado que não obteve êxito, em 1729, Portugal e Espanha realizam as uniões matrimoniais entre seus herdeiros. O herdeiro espanhol desposa uma infanta portuguesa⁶, e o herdeiro português desposa uma infanta espanhola⁷. Este evento evidencia que o principal elemento em jogo não é qual dinastia ocupa a chefia da Espanha, mas, sobretudo, a necessidade de se manter relações positivas com o vizinho espanhol.

Tal elemento revela-se importante, justamente porque Portugal, assim como não o fez em outros momentos de sua história, não refutou aliança com a Espanha. A principal parceira estratégica da Casa de Bragança é a Casa da Espanha, e não a dinastia Habsburgo ou Borbón, que ocupa a chefia da Casa real da Espanha.

Já as princesas latinas, invariavelmente, são princesas italianas ou francesas, mas não descendentes de Casas régias. O rei de Portugal nunca se casou com a filha de um rei da França⁸, embora tenha desposado, por exemplo, a princesa de Nemours, título vinculado a Casa real da França, mas não em condições régias, e sim, principescas. Nesta condição, a única princesa de Casa régia que desposou um rei português foi a princesa Maria Pia de Saboia, que em 1862 desposou o rei Luís I de Portugal, sendo ela filha de Vitória Emanuel II, rei da Sardenha e primeiro rei da Itália [Pós-unificação italiana, do século XIX].

No que se refere às princesas de origem alemã, duas destas são arquiduquesas da Áustria, ou seja, princesas do mais alto renome e tradição no cenário monárquico europeu. A primeira casa-se com o rei de Portugal em plena disputa da sucessão ao trono espanhol, e a segunda com o príncipe herdeiro de Portugal, após o Congresso de Viena, passando a residir no Brasil, então sede da corte portuguesa, país de que foi a primeira imperatriz. Por fim, a última vem a ser a princesa Palatina de Neubourg, ramo longínquo e secundário da então Casa ducal da Baviera, que era irmã da rainha consorte

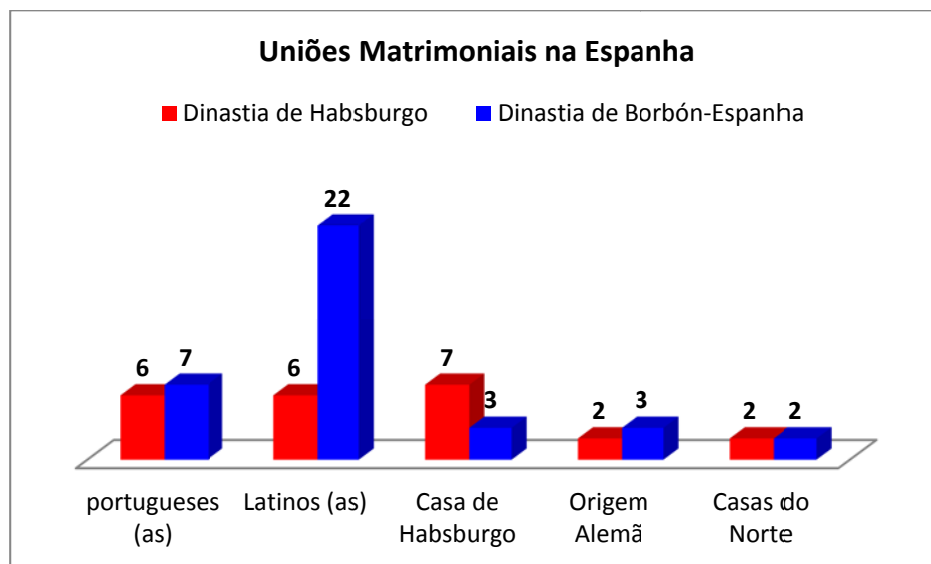
⁶ Estou referindo-me a Fernando VI da Espanha (Borbón) e Maria Bárbara de Bragança.

⁷ Refiro-me ao futuro rei José I de Portugal (Bragança) e a Mariana Vitória de Borbón.

⁸ Neste aspecto, estou considerando que o casamento de 1886 entre a princesa Amélia de Orléans e o futuro rei Carlos I, ocorreu sem que o pai da consorte [Luís Filipe de Orléans, conde de Paris] tivesse ocupado efetivamente o trono da França, possuindo apenas a posição de pretendente ou herdeiro do trono francês, sem nunca tê-lo ocupado.

da Espanha⁹, duquesa consorte de Parma¹⁰ e da imperatriz do Sacro Império Romano Germânico¹¹.

Por sua vez, o reino espanhol, independentemente da dinastia que ocupe a chefia da Casa real, constrói matrimônios majoritariamente com reinos latinos, entre eles França, os estados italianos, e destaque para o reino de Portugal, sendo baixa a presença de Casas de origem alemã, desconsiderando os arquiduques da Áustria, uma vez que um ramo familiar desta Dinastia governou a Espanha, e alguns poucos casamentos com as Casas reais da Dinamarca e Hungria. Este favorecimento dos dois reinos Ibéricos á alianças latinas, revela uma estratégia de criar um espaço de relações endogâmicas para evitar a entrada de outras Casas do norte e do leste no jogo das sucessões mediterrâneas¹².



Diante a questão do jogo de sucessões, deve-se considerar que, ainda que a Dinastia de Borbón tenha sua origem régia em reino latino, a preponderância dos casamentos com Casas latinas é muito mais elevada em ambas as dinastias em relação as Casas de outras origens, ainda que, consideremos ser a Dinastia de Habsburgo, originária enquanto Casa régia de origem alemã, mantendo-se inalterada a relação com

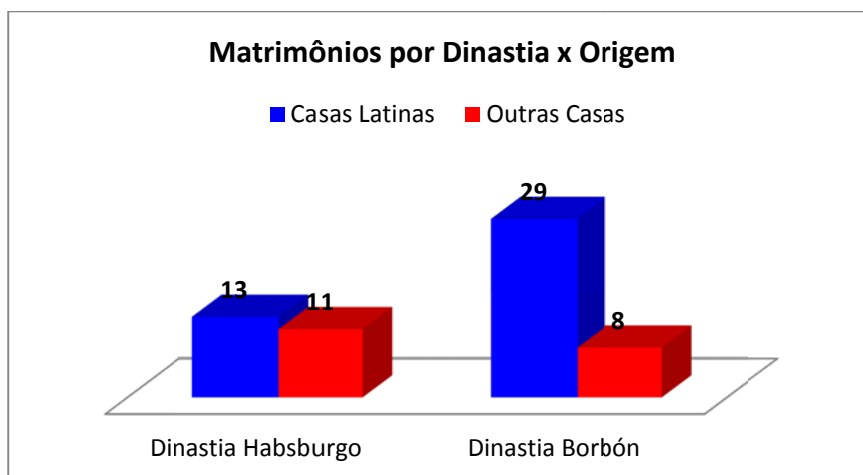
⁹ Maria Ana (1667-1740), princesa palatina de Neuburgo e rainha consorte da Espanha, cujo casamento realizou-se em 1689, com o rei Carlos II.

¹⁰ Dorotéia Sofia (1670-1748), princesa palatina de Neuburgo e duquesa consorte de Parma, cujo casamento realizou-se em 1690, com o príncipe Eduardo, herdeiro do ducado de Parma.

¹¹ Leonor Madalena (1665-1720), princesa palatina de Neuburgo e imperatriz consorte do Sacro Império Romano Germânico, desposou, em 1676, o imperador Leopoldo I.

¹² Os dois gráficos que seguem, somam um total de uniões matrimoniais realizadas pela Casa Real da Espanha entre 1491 e 1962 em números absolutos, considerando infantes da Espanha, neste caso, apenas os filhos diretos de soberanos deste país.

a Casa real de Portugal. Quando as categorias são somadas, as duas princesas portuguesas e princesas latinas a as três princesas da Casa de Habsburgo, de origem Alemã e da Casa do Norte, ainda assim a discrepância permanece, havendo clara preponderância se não das princesas portuguesas como ocorre nos gráficos portugueses em relação às princesas Ibéricas, as princesas latinas, conjunto o qual as Ibéricas se inserem.



Ainda que houvesse o interesse de preservação da ordem sucessória no ceio da própria dinastia, em alguma medida esta intenção perdia espaço diante os interesses de preservação endogâmica dos reinos, e não necessariamente das origens e dinastias que detinham o seu poder régio. É facilmente possível identificar que os casamentos mandatários dos reis espanhóis da dinastia de Habsburgo, ocorrem com o reino da França e o Sacro Império Romano Germânico, enquanto a posição da dinastia de Bourbon consolida a posição latina, justamente por efetuar uniões com reinos dirigidos por ramificações do tronco original da Casa francesa de Bourbon, os Borbón-Espanha, Bourbon-Parma e Bourbon-Duas-Sicílias, conciliando assim os possíveis interesses do reino no conjunto de Casas latinas, e o fortalecimento endogâmico do poder da dinastia.

Ao retomar a questão portuguesa, o rompimento da lógica matrimonial da última Casa reinante, a Casa de Saxe-Coburgo e Bragança deve-se a alguns motivos específicos, entre eles, a quebra da varonia por parte do soberano português, no caso a rainha Maria II, que vê seus filhos, infantes da Espanha, realizarem casamentos seguindo a lógica matrimonial da família paterna, a família Saxe-Coburgo-Gotah, não mandatária em Portugal. Neste sentido, é possível identificar duas Casas preponderantes neste cenário de união com os Saxe-Coburgo e Bragança. A Casa principesca de Hohenzollern, ramo colateral dos antigos reis da Prússia e no século XIX, imperadores

da Alemanha, e a Casa real de Saxe, tronco estruturante da Casa a qual pertencia o consorte da rainha Maria II, Fernando de Saxe-Coburgo-Gotha¹³. As duas princesas latinas que se unem a esta Casa aliam-se justamente com o monarca, também de um país latino, à exceção do primeiro herdeiro de Maria II, Pedro V, que intencionava desposar a princesa Charlotte da Bélgica, membro da família Saxe-Coburgo-Gotha, tendo desposado a princesa Stefanie de Hohenzollern.

Os demais casamentos dos filhos do monarca ou irmãos deste, infantes de Portugal, nesta dinastia, não fogem a regra dos interesses da Casa de Gotha, havendo uniões com a Casa principesca de Hohenzollern-Sigmaringen, com a própria Casa real de Saxe, não havendo, no entanto, um grande número de uniões matrimoniais no período.

Outro aspecto importante a ser considerado ao pensar o possível rompimento da Casa de Saxe-Coburgo e Bragança com a lógica matrimonial da Casa real de Portugal é considerar as relações conturbadas que são estabelecidas entre a Casa real espanhola¹⁴ e a dinastia anterior a Saxe-Coburgo e Bragança, a Casa de Bragança. Em linhas gerais, no século XIX, a Espanha passa por inúmeras crises de sucessão.

A primeira pauta-se após a invasão das tropas napoleônicas e o aprisionamento do rei Carlos VI. A crise seguinte refere-se à ausência de um sucessor do sexo masculino para o rei Fernando VII, que possuía duas infantas como filha, tendo sido este casado com uma infanta, Maria Isabel de Portugal. Esta mesma infanta portuguesa era irmã de outras duas infantas que haviam desposado o irmão do rei Fernando VII, o então conde de Molina, pretendente ao trono do irmão, defendendo uma sucessão masculina e varonil para o trono espanhol. Por fim, para além da formação de dois partidos que disputavam a sucessão espanhola, o primeiro que defendia a coroação da primogênita de Fernando VII como Isabel II, e o segundo grupo que defendia a coroação do conde de Molina como Carlos VII. Ainda houve um terceiro grupo que havia oferecido a coroa da Espanha ao cunhando de Molina, Pedro de Bragança¹⁵, filho primogênito da infanta Carlota Joaquina da Espanha, irmã mais velha de Fernando VII e Molina.¹⁶

¹³ O tio do rei consorte de Portugal era Leopoldo I (1790-1865), rei da Bélgica; seu primo-irmão duque titular do ducado de Saxe-Coburgo e o irmão deste rei consorte da Inglaterra, esposo da rainha Victória.

¹⁴ Único reino ibérico disponível a aliançar-se com Portugal no século XIX.

¹⁵ D. Pedro I no Brasil e D. Pedro IV em Portugal. (*1798-1934)

¹⁶ COSTA. Sérgio Corrêa da. As Quatro Coroas de D. Pedro I. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

Em 1829, repetiram os espanhóis a suas instâncias. Que D. Pedro fosse assumir a coroa da Espanha, ele já fizera a felicidade de tantos milhões de súditos nos dois continentes (...).

Em 1830, confederam-se todas as sociedades secretas da Espanha e de Portugal. Na reunião conjunta dos supremos conselhos diretores, foi tomada uma resolução da mais alta transcendência: oferecer a D. Pedro o título de imperador da Ibéria e preparar, nos respectivos países, a aclamação do soberano comum. (COSTA, 1995, p.197)

Diante tal cenário, ensaiar uma nova aproximação de Portugal, por parte da Espanha, poderia ser perigoso diante das intenções da Casa de Borbón, uma vez que a rainha reinante em Portugal, entre 1834 e 1853, era filha do aclamado D. Pedro, neta e posteriormente prima-irmã do imperador austríaco, esposa do príncipe Fernando de Saxe-Coburgo-Gotha, que possuía fortes relações com os reinos da Bélgica e Inglaterra.

No entanto, não é possível afirmar que a Espanha transformou o seu código ou a sua política de uniões matrimoniais por inteiro, sendo que, após a ascensão da Casa de Bourbon no trono espanhol no século XVIII, esta sempre mantivera preferencialmente relações com a Casa real de Portugal e com a Casa de Bourbon, fosse com o próprio reino da França ou de Nápoles e Sicília, ou o ducado de Parma. O casamento dos filhos de Carlos IV da Espanha, casado com uma princesa de Parma, evidencia este fator.

Infantes da Espanha	Ano¹⁷	Consortes	Título	Dinastia
Carlota Joaquina de Borbón	1785	D. João VI de Bragança ¹⁸	Rei de Portugal	BRAGANÇA
Maria Amélia de Borbón	1795	Antonio de Borbón	Infante da Espanha	BOURBON
Maria Luisa de Borbón	1795	Luigi de Bourbon	Duque de Parma	
Fernando VII - Rei da Espanha	1802	Maria Antonieta Bourbon	Princesa das Duas-Sicílias	BRAGANÇA
	1816	Maria Isabel de Bragança	Infanta de Portugal	
	1819	Maria José de Saxe	Princesa de Saxe	SAXE
	1829	Maria Cristina de Bourbon	Princesa das Duas-Sicílias	BOURBON
Carlos de Borbón - Conde de Molina	1816	Maria Francisca de Bragança	Infanta de Portugal	BRAGANÇA
	1838	Maria Teresa de Bragança	Infanta de Portugal	
Maria Isabel de Borbón	1802	D. Francisco I de Bourbon-Sicília	Rei das Duas-Sicílias	BOURBON ¹⁹
Francisco de Borbón - duque de Cádiz	1819	Luisa de Bourbon	Princesa das Duas-Sicílias	

¹⁷ Referente ao ano de realização da cerimônia matrimonial.

¹⁸ Quando a união foi realizada João era apenas infante de Portugal, sendo seu irmão o príncipe herdeiro, esposo da infanta Maria Benedita de Bragança.

¹⁹ Excluí deste quadro o segundo casamento da rainha consorte das Duas-Sicílias e do duque de Cádiz com membros exteriores a realza europeia.

Praticamente, a totalidade das uniões matrimoniais dos filhos de Carlos VI da Espanha e de Maria Luisa de Parma realizou-se com a própria Casa de Bourbon, seja de Parma ou das Duas-Sicílias, e com a Casa real de Portugal (Bragança). No que se refere às três alianças efetuadas pela Espanha com outras Casas mandatárias, todas se referem a monarcas inseridos na lógica espanhola, o que endossa a manutenção desta, mesmo diante uma eventual crise com a Casa real de Portugal, tendo os dois primeiros herdeiros de D. Carlos VI casado com infantas de Portugal, inclusive a sua filha mais velha, a primeira a herdar seus direitos na ausência de irmãos do sexo masculino.

As duas filhas de Fernando VII desposam príncipes da Casa de Bourbon; a primogênita o faz com o príncipe Francisco de Assis Borbón, infante da Espanha, filho do duque de Cádiz, e a segundogênita com o príncipe Antonio de Bourbon-Orléans, duque de Montpensier, filho do rei deposto Luis Filipe I da França.

Entretanto, a aliança de fato entre Espanha e Portugal mantém-se não por meio da Casa de Saxe-Coburgo e Bragança, a ocupante da chefia da Casa real de Portugal ao longo do século XIX, mas sim com a ramificação da Casa de Bragança chefiada pelo rei banido, Miguel I de Portugal, irmão de D. Pedro, que teve o casamento anulado com sua sobrinha Maria II. Dos sete filhos do rei Miguel I, três casaram-se com membros da Casa de Bourbon, já após o exílio desta família, com o próprio duque reinante de Parma, seu irmão o conde de Bardi e com o infante Afonso de Bourbon, respectivamente em 1884, 1876 e 1871. As demais uniões dos filhos de Miguel I ocorreram com príncipes de origem alemã, da Casa ducal da Baviera em 1874, Casa Imperial da Áustria em 1873, Casa Grã-ducal de Luxemburgo em 1893 e as Casas principescas de Thrun e Taxis e Löwenstein-Wertheim-Rosenberg²⁰. A exceção, e a inovação neste caso, é a união da Casa Grã-ducal com o próprio monarca mandatário de país recém-emancipado. Já as demais uniões configuram uniões com príncipes de origem alemã, o que estava presente, anteriormente, na lógica de uniões matrimoniais não apenas da Casa de Bragança, mas, sobretudo, da Casa real de Portugal.

Por fim, é possível identificar rupturas na lógica matrimonial do reino português, mas também permanências, entre elas, a mais marcante talvez seja a união com infantas da Península Ibérica e posteriormente com o reino da Espanha, seja com a Casa de Habsburgo, o que abre os horizontes matrimoniais portugueses para o império alemão,

²⁰ Em segundo matrimônio.

ou para a Casa de Bourbon. Esta última Casa amplia os horizontes portugueses para outros Estados chefiados pela família Bourbon, como Parma e Duas-Sicílias, para além das Casas da França, Espanha e a ramificação francesa dos Bourbon-Orléans.

3.1.A PRIMEIRA CRISE DE SUCESSÃO EM PORTUGAL

A morte do rei Fernando I²¹ impõe ao reino português um grande desafio a ser superado: a primeira crise de sucessão. O finado rei não deixara herdeiros masculinos aptos a herdar o trono, o qual recairia sob sua única filha, Beatriz de Borgonha²², casada com o rei João I de Castela²³. A união matrimonial realizada pela infanta portuguesa implicava necessariamente na anexação das possessões portuguesas por Castela, bem como o fim do reinado da Dinastia de Borgonha em Portugal.

Diante o risco da perda da soberania no reino, é montada uma série de estratégias que acaba por legitimar o tio bastardo de Beatriz, a alternativa monárquica mais plausível encontrada para efetuar a manutenção da soberania portuguesa. Este era João de Avis²⁴, filho do rei Pedro I²⁵ e de Teresa Lourenço, filha de um importante comerciante de Lisboa. Este fruto de um relacionamento extraconjugal de S.M.R²⁶, embora ilegítimo, recebera uma série de honrarias de seu pai, o que acaba por conferir a este destaque e posição de respeito no reino.

Em 1385, João de Avis é aclamado João I, rei de Portugal com o apoio dos soldados portugueses e da Casa real britânica, que para legitimar a descendência do “rei bastardo” e firmar uma aliança com Portugal contra o eixo França-Castela²⁷, concede a este rei a mão da princesa inglesa Filipa de Lencastre em 1387. Os frutos desta união, por conseguinte, recebem o título de infantes de Portugal, membros da Dinastia de Avis, que embora por vias ilegítimas, descendia por varonia direta da dinastia reinante anteriormente em Portugal: os Borgonha. Para se afirmar, os Avis fazem o único casamento com a princesa inglesa, depois disso passam a trocar princesas sobretudo com a Espanha. Isso pode significar duas coisas: gesto de boa vizinhança e, no

²¹ Fernando I (1345-1383), rei de Portugal.

²² Beatriz de Borgonha (1373-1412), infanta de Portugal e rainha consorte de Castela e Leão.

²³ João I (1358-1390), rei de Castela e Leão.

²⁴ João de Avis (1357-1433), mestre da ordem de Avis e rei de Portugal.

²⁵ Pedro I (1320-1367), rei de Portugal.

²⁶ Sua Majestade Real.

²⁷ É necessário considerar o cenário da Guerra dos Cem anos, ocorrida entre 1337-1413, envolvendo majoritariamente França e Inglaterra.

limite, capitulação. Portugal diz ao vizinho poderoso e expansionista que ele não precisa invadir seu território já que todos possuem relações muito próximas; ao mesmo tempo corre o risco da perda da autonomia, como quando o imprudente D. Sebastião morre na guerra sem deixar filhos herdeiros. Portanto a estratégia configurada se trata de ceder controladamente as infantas para não perder o reino, tática que impossibilitou a ascensão de um soberano português ao trono espanhol pelo direito de sucessão hereditária, inviabilizando a possibilidade de união peninsular sob o julgo português.

O rei D. João I de Portugal é conhecido por ser um soberano culto, o que se deve à educação recebida durante a sua infância, que o preparara devidamente para dirigir a importante ordem religiosa-militar, como Grão-Mestre da Ordem de Avis, uma das ordens mais ricas de Portugal, sendo a sua erudição exaltada em diversas obras literárias, bem como a de seus filhos, sendo estes chamados por Camões de “Ínclita geração, altos Infantes”²⁸.

É importante observar que diante da possibilidade de perda da autonomia portuguesa, o que claramente contrariava os interesses da burguesia e da nobreza, estes aceitam uma saída que os leva para a independência e a manutenção da autonomia política, mesmo que seja necessário quebrar a regra de sucessão dinástica e aceitar no poder um filho ilegítimo de um rei português, fruto de adultério, prática condenada pela Igreja católica, religião oficial do Estado português.

O Mestre de Avis, além dos seus generais, contava com o apoio estrangeiro da Inglaterra, assim como João I de Castela contou com o apoio de tropas francesas em batalhas importantes, inclusive na invasão de Portugal ao sitiar sua capital, Lisboa²⁹. Nesse momento, o já rei João I de Avis nomeia o seu general, D. Nuno Álvares Pereira, Condestável de Portugal³⁰ e protetor do reino.

É importante observar que esta crise de sucessão em Portugal acontece em pleno decorrer da guerra dos Cem anos, entre Inglaterra e França, o que acaba por envolver, ainda que nos bastidores dos acordos diplomáticos e de posições, as disputas regionais entre Portugal e Castela.

²⁸ CAMÕES, Luís de. Os Lusíadas. Leitura, prefácio e notas de Álvaro Júlio da Costa Pimpão. Apresentação de Aníbal Pinto de Castro. 4 ed. Lisboa: Ministério dos Negócios Estrangeiros/ Instituto Camões, 2000.

²⁹ SERRÃO, Joaquim Veríssimo. História de Portugal. Lisboa: Verbo, 1978.

³⁰ Comandante Geral do exército. Segundo em importância na hierarquia do reino, abaixo apenas do próprio rei.

D. João I, assim como o próprio pai, também possuiu um relacionamento extraconjugal, nesse caso com a dama da corte Inês Pires (1350-?), que dá origem a dois filhos: Beatriz de Portugal (1386-1444), que se casa em 1405, com o inglês Tomás Fitz (1381-1415), conde de Arundel, e D. Afonso de Bragança (1370-1461), conde de Barcelos e duque de Bragança³¹, que se casa com a rica e nobre portuguesa Beatriz Pereira Alvim (1380-1415), filha do grande general Condestável de Portugal, D. Nuno Álvares Pereira (1360-1431) e conde de Arraiolos, Ourém e Barcelos, mais conhecido como Santo Condestável, Beato Nuno de Santa Maria, ou simplesmente Nuno Álvares, um dos homens mais ricos de Portugal e símbolo da independência portuguesa quando da crise de 1383³².

Os dois amigos que lutaram juntos pela manutenção da independência de Portugal casam entre si seus filhos. O rei D. João I concede a seu filho ilegítimo D. Afonso inúmeras possessões, tornando-o muito rico, que aliado à fortuna de sua esposa, Beatriz Alvim, filha única de D. Nuno Álvares Pereira, acabam constituindo a família mais rica de Portugal.

Estes dois fatos, a fundação do reino português e a manutenção da soberania portuguesa em 1383, evidenciam-nos a relevância de estudar com atenção e cautela as uniões matrimoniais das Casas reais e os elementos vinculados a esta, que se constitui enquanto ferramenta de destaque para legitimar monarquicamente a fundação do reino português, bem como a sua possível anexação ao reino de Castela, o que poderia ter significado ao mesmo tempo o seu fim. Considerando ainda um terceiro evento, podemos lançar um olhar acerca da aceitação e legitimação de um filho ilegítimo, o que se revela rompimento das regras e da ordem tradicional, visando à salvaguarda de interesses maiores, como a manutenção da existência de um Estado monárquico soberano.

1.2 A CASA DE BRAGANÇA

O príncipe regente de Portugal concede, em 1442, a seu irmão ilegítimo, D. Afonso, o título de Duque de Bragança, sendo designada oficialmente como *A sereníssima Casa de Bragança*, tornando esta Casa, devido aos fortes laços de

³¹ Pelo decreto real do príncipe regente de Portugal em nome do futuro rei Afonso V em 1442.

³² Beatificado em 1918 pelo Papa Bento XV.

parentesco com a família real, por ser a família mais rica de Portugal e possuir o título de Duque, a Casa mais importante após a própria Casa real, sendo contados os duques de Bragança da mesma forma que se contam os reis. D. Afonso I, 1º duque de Bragança; D. Fernando I, 2º duque de Bragança; Fernando II, 3º duque de Bragança e assim por diante. Nesse momento, a Casa de Bragança é oficialmente criada, estando, no entanto, a sua fundação baseada nas negociações, tratados de casamento e concessões de terras e dinheiro, por parte de ambos, tanto João I rei de Portugal, como do condestável D. Nuno Álvares de Pereira.

A Sereníssima Casa de Bragança, de 1438 até 1640, ano em que assume o trono português, teve oito duques de Bragança. Esta família preservou o espírito militar, estando todos os duques de Bragança envolvidos em lutas e batalhas militares, constroem inúmeros palácios e quintas em Portugal, aumentando cada vez mais o seu prestígio dentro e fora do reino. No entanto, a Casa de Bragança não consegue estabelecer uniões fora da Península Ibérica, casando-se constantemente com membros da própria família real portuguesa, membros da Dinastia de Avis, tais como o duque de Guimarães, infantes e infantas de Portugal; nobres tradicionais e influentes na Corte portuguesa e espanhola como a senhora de Malagón, condessa de Lemos, conde de Viana da Foz, conde de Viana do Alentejo, conde de Loulé, marquês de Ferreira, marquês de Elche, marquês de Jarandilla, marquês de Vila Real, duque de Escalona e duque de Caminha; geram-se também novos nobres portugueses através da segundogenitura e sua descendência como os senhores da Vila do Conde, senhor de Tentúgal, Povia, Buarcos e Cadaval, condes de Faro, conde de Odemira, marqueses de Frechilla, marquês de Montemor Novo, governador de Ceuta, condestáveis de Portugal, chegando ao auge nas graças do rei ao ser empossado Constantino de Bragança (1532), 7º Vice-Rei da Índia. A Casa de Bragança, que sempre manteve uma forte ligação com a Igreja Católica, também possuía membros nessa poderosa ordem como clérigos, freiras, madres e arcebispos em Évora e Lisboa. Pode se dizer que, o fato de não conseguir alianças matrimoniais externas fez com que a Casa de Bragança, orientada para dentro do universo nobiliárquico português, operasse uma estratégia de legitimação por meio de alianças com o tronco principal Avis, diminuindo com isso entre sua descendência a mácula da bastardia.

A Casa de Bragança, sendo a segunda em importância em Portugal, imediatamente abaixo da Casa Real, estabelece algumas uniões com infantas de Portugal e membros da nobreza espanhola, sem, contudo, casar nenhum de seus

membros com infantas de Espanha ou princesas de quaisquer outros reinos, sendo os príncipes portugueses as únicas alianças deste *staff* para a Casa de Bragança.

Por sua vez, o ramo central, a Casa Real de Portugal, continua a efetuar frequentes uniões com a Casa Real espanhola de Habsburgo, uma vez que a herdeira dos reis católicos, Isabel e Fernando, a infanta Joana de Castela e Aragão (1479-1555) sucedera os pais no trono de ambos, Aragão e Castela, consolidando o reino da Espanha.

Mesmo após a substituição da família real no poder da Espanha, Portugal continua a efetuar alianças com o Estado espanhol, não importando, a princípio, a família que se encontra no poder. Porém, esta troca de cartas na Espanha acaba por influenciar mesmo que indiretamente a monarquia portuguesa.

Com a ascensão da dinastia de Habsburgo, em 1516, esta casa passava também a estar presente na Península Ibérica e na chefia do principal Estado com o qual Portugal fazia suas alianças. Estes acabam por ampliar os horizontes de alianças monárquicas de Portugal, sendo que suas uniões estavam restritas, praticamente, até então, à Península Ibérica, passando este reino agora a efetuar uniões com as demais Casas europeias. A Casa espanhola continua sendo a sua principal parceira, porém não mais a única, havendo pequenas, mas significativas, mudanças na lógica e na ordem de estruturação das alianças matrimoniais da família real portuguesa, de forma progressiva até a metade do século XIX, quando a lógica matrimonial portuguesa e européia alteram-se.

No entanto, deve ser considerada também, a condição de estabilidade política e militar atingida pela Península Ibérica em meados do século XVI, o que também possibilita a busca de novas alianças além das fronteiras Ibéricas, uma vez que a paz militar e a autonomia política se fazem presentes na região.

Porém, até o final do governo da Dinastia de Avis em 1580, não verificamos tal abertura da monarquia portuguesa, pois encontramos nesse período, única e exclusivamente, uniões da família real portuguesa com a família real espanhola, o que os leva a mais uma crise de sucessão ao final de 1580. Essa nova crise de sucessão ao trono português, seguramente, fora mais grave do que a ocorrida em 1338³³, pois esta não ocorrera em um momento de consolidação da independência portuguesa; esta já estava consolidada há alguns séculos e Portugal já não era mais um reino propriamente

³³ Ano da morte do último rei da Dinastia de Bourgonha, D. Fernando I (1345-1383), que não deixa herdeiros homens, apenas uma filha, Beatriz, casada com o rei João I de Castela, o que acaba motivando o reconhecimento do Mestre de Avis como filho legítimo de D. Pedro I rei de Portugal, avô da infanta Beatriz, impedindo assim a posse castelhana sobre o reino português.

dito pobre, sem domínios ou possessões, seus domínios no além-mar eram enormes, possuindo terras na América, algumas colônias no continente africano e em Malabar, região da atual Índia na Ásia.

O rei João III de Portugal (1502-1557), da Dinastia de Avis, governou Portugal de 1521-1557; era casado com a infanta da Espanha, Catarina de Habsburgo (1507-1578) e dessa união nasceram Maria de Avis³⁴, infanta de Portugal que se casou em 1543, com Felipe II de Habsburgo (1527-1598), rei da Espanha, e o príncipe herdeiro de Portugal, João (1537-1554), que se casa com a irmã de seu cunhado, Felipe II de Habsburgo, a infanta espanhola Joana de Habsburgo (1537-1573), nascendo desta união um único filho, D. Sebastião (1554-1578), que morre sem deixar herdeiros diretos³⁵.

Felipe II da Espanha efetua um acordo com a Corte portuguesa, a nobreza e a burguesia, que fragilizadas não poderiam ter um inimigo nesse momento, sobretudo com a grandeza e poderio da Espanha, unificada, forte, rica, com inúmeras possessões na América, África e Ásia, além de ser governada por um soberano Habsburgo. Entrar em guerra com a Espanha, nesse momento de fragilidade sucessória, significaria prejuízo, uma vez que embarcações portuguesas poderiam ser aprisionadas, considerando ainda a possibilidade de uma rápida e fácil invasão militar espanhola em território português ou sobre seu jugo, contra as quais este não teria como se defender. Além de todos esses motivos, não havia um rei por quem lutar ou que motivasse tal esforço, papel representado pelo Mestre da Ordem de Avis em 1383.

Segundo o livro Alemão de Genealogisches Handbuch des Adels (Almanach Gotha) de 1991³⁶, a regra de sucessão real deveria ser como segue:

(...) rompendo a ordem regular da primogenitura e representação, que prefere sempre a linha anterior às posteriores; na mesma linha o grau mais próximo ao mais remoto; no mesmo grau o sexo masculino ao feminino; no mesmo sexo a pessoa mais velha a mais moça. (Almanach de Gotha, 1991 p. 05).

Seguindo as regras de herança e sucessão aos tronos europeus, regras estas estabelecidas pela legislação em vigor no período, o trono português é herdado pela Casa real da Espanha, significando o início da monarquia dual ou da *União Ibérica*.

³⁴ Maria de Avis, infanta de Portugal (1527-1545).

³⁵ Aqui entendo por herdeiros diretos filhos homens ou mulheres e não os demais herdeiros, como tios, primos, avós ou os demais herdeiros porventura.

³⁶ O Almanach Gotha regula por meio da publicização a sucessão das dinastias europeias, sendo constantemente consultado desde o século XVII, quando se inicia a sua publicação.

No entanto, o poder dos Habsburgo enfraqueceria após sucessivos conflitos externos e rebeliões internas inerentes a grandes impérios, sobretudo as guerras entre Espanha e Províncias Unidas e a longa e destrutiva Guerra dos Trinta Anos, que enfraqueceu a força do Império espanhol, penalizando os seus vice-reinados, entre eles Portugal, e suas colônias, entre elas a América portuguesa³⁷.

Em Portugal a situação socioeconômica transformou-se no caos; os preços dos principais produtos de exportação do reino caíram, a escassez do trigo elevou às alturas seu preço, aumentaram as taxações e alíquotas cobradas em forma de impostos e por fim, o fechamento dos portos de Portugal e a proibição de comercialização com os holandeses, um dos principais parceiros comerciais do reino, manchava o governo Habsburgo.

Margarida Habsburgo de Sabóia³⁸, filha do duque de Sabóia Carlos Emanuel I (1562-1630) e da infanta Catarina Micaela de Habsburgo-Espanha (1567-1597), prima-irmã do rei Filipe IV da Espanha, fora nomeada, em 1634, Vice-Rainha de Portugal. Esta não soube equacionar os problemas atravessados pelo vice-reinado, buscando soluções políticas e econômicas para atravessar tal crise sem causar máculas a Corte espanhola e a imagem do rei, demonstrando inabilidade ao negociar e satisfazer os interesses da Corte, da nobreza e da burguesia portuguesa, surgindo assim inúmeras rebeliões populares ao longo do território, sendo a maior parte delas reprimida violentamente pela Corte e pela nobreza local, que temiam o radicalismo popular frente ao domínio estrangeiro espanhol e a imersão do reino em uma profunda e sangrenta guerra civil.

Mais uma vez a Corte portuguesa cria uma manobra para a manutenção da sua soberania, que não fora respeitada pelos filipinos Habsburgo com a monarquia dual. Com o apoio dos súditos a restauração era eminente, bastando encontrar apenas alguém por quem lutar, encontrar uma figura representativa a ser legitimada a âmbito nacional e aclamá-lo como rei.

Necessitando de apoio popular ao golpe que ficaria conhecido como Restauração da Monarquia Portuguesa, é reavivada a lenda do “Salvador D. Sebastião”, o Desejado, até porque dentre os próprios nobres existiam muitos sebastianistas saudosistas das

³⁷ O que hoje compreendemos por Brasil.

³⁸ Margarida Habsburgo de Sabóia (1589-1656), duquesa de Mântua.

audácias do jovem rei português³⁹. A tentativa da nobreza portuguesa era que a população visse o pretendente ao trono, o duque de Bragança, D. João II de Bragança como “o Salvador”, assim como viam a D. Sebastião dessa forma. O povo teria por quem lutar, um português legítimo, concentrando a força já direcionada em um soberano que atenderia aos interesses imediatos da nobreza e da burguesia.

A figura indicada foi a do 8º duque de Bragança, D. João II de Bragança, neto de Catarina de Avis, infanta de Portugal, filha de D. Duarte (1515-1540), duque de Guimarães, filho do rei D. Manuel I (1469-1521); alegando, assim, que o trono português fora usurpado pela Espanha, uma vez que havia um último ramo legítimo pretendente ao trono, o ramo do Duque de Guimarães⁴⁰, sendo este o primeiro na linha sucessória, anterior a sua sobrinha Maria⁴¹, que havia levado Portugal à anexação.

O Duque de Guimarães, no entanto, só possuía duas filhas, sendo a mais velha Dona Maria, casada com o duque de Parma, recaindo a sucessão a sua segunda filha, Dona Catarina, casada com um português D. João I, 6º duque de Bragança, sendo esta, portanto, avó de D. João II de Bragança, 8º Duque de Bragança, e herdeiro “legítimo” ou legitimado do trono português.

Além de descendente direto da Casa de Avis, o duque de Bragança era o primeiro fidalgo do reino, o nobre mais rico e que ainda acumulava os títulos de duque de Barcelos e de Guimarães, marquês de Vila Viçosa, conde de Ourém, Arraiolos, Neiva e Panafiel.

Evidentemente, não havia pretensões em alardear que D. João II, 8º Duque de Bragança, pertencia a um ramo não legítimo da Dinastia de Avis, em menor escala do que ocorrera com o Mestre da Ordem de Avis, D. João I (1357-1433), pois esse ramo bastardo (o de Bragança) fora de certa forma legitimado com as sucessivas uniões entre a Casa de Avis, reinante em Portugal com a Casa ducal, diferentemente do que ocorrera com o Mestre de Avis.

Não nos cabe, porém, esquecer que tais alianças entre ambas as Casas só foi possível devido à alta condição financeira e nobiliárquica da Casa de Bragança, adquirida e garantida devido a doações em dinheiro, propriedades e títulos feitos pelo

³⁹ Em recorrentes períodos de crise em Portugal, a lenda ganha força como na invasão napoleônica em 1807 e na proclamação da república portuguesa em 1910.

⁴⁰ Aqui se defende o direito de sucessão de um ramo familiar, mesmo que o primeiro herdeiro direto já tenha falecido, deixando, no entanto, uma descendência legítima, assim como era o caso do duque de Guimarães e os duques de Bragança.

⁴¹ Infanta de Portugal, rainha consorte da Espanha.

rei João I e seu filho Pedro, duque de Coimbra enquanto regente do reino, e da alta soma de dinheiro, propriedades e títulos herdados de D. Nuno Álvares Pereira, o Condestável de Portugal, herói da independência frente à crise de 1383.

Dessa forma, a legitimidade do duque de Bragança estava assegurada por muitos aspectos; para boa parte dos súditos, ele era o herdeiro de fato da coroa portuguesa que teve seu trono usurpado pelo primo, devido às suas vantagens financeiras e militares, uma vez que era rei da Espanha e contava com o apoio de sua família e do grande Sacro Império Romano-Germânico.

Um segundo agravante é a ausência direta de herdeiros da infanta portuguesa, esposa do rei da Espanha. Da união entre Maria de Portugal e Filipe II da Espanha não houve descendência, sendo o herdeiro de Portugal o viúvo, ou seja, o rei da Espanha e sua futura descendência gerada a partir de sua união com a arquiduquesa Ana da Áustria em um casamento posterior ao da infanta portuguesa. Por parte dos militares, o glorioso descendente do grande Condestável de Portugal (generalíssimo militar), D. Nuno Álvares Pereira, que lutou bravamente para defender a soberania e independência do povo português, estava plenamente habilitado para ascender à chefia do Estado.

Por parte da burguesia, o duque de Bragança era o homem mais rico de Portugal, podendo ser ainda um facilitador e restaurador das rotas comerciais proibidas por Madri, que prejudicavam os seus lucros e a rentabilidade dos seus negócios; e por fim, por parte dos nobres, alguém que atenderia aos seus interesses de soberania e não mais um nobre do vice-reino de Portugal. O duque, portanto, estava plenamente qualificado para assumir o posto de rei.

Os livros de história de Portugal relatam a ausência de iniciativa do duque de Bragança em liderar o movimento rebelde. Dizem ainda que este aceitou a coroa portuguesa devido à influência de sua esposa, a espanhola Luísa de Gusmão, que teria dito “mais acertado morrer reinando do que acabar servindo, melhor ser rainha por um dia, do que duquesa por toda a vida.”. Diz, porém, o historiador português Joaquim Veríssimo Serrão (1978, p. 103) “não é de manter-se a falsa tradição que fez dela um dos motores da Restauração, mas não oferece dúvida de que se identificou com o movimento e soube enfrentar os sacrifícios com ânimo varonil.”.

Tal iniciativa militar também era esperada do Mestre de Avis, porém este não demonstrou talento para armas, diferentemente do seu grande aliado o Condestável⁴² D.

⁴² Chefe supremo do exército nacional.

Nuno Álvares Pereira. Essa inabilidade militar da Casa de Bragança será percebida com o percorrer do texto, como toda a regra possui a sua exceção, a dessa regra na Casa de Bragança está representada na figura de D. Pedro IV⁴³ em Portugal, cognominado de “O Rei Soldado”, o D. Pedro I do Brasil. Será perceptível também a influência ou a participação das esposas dos Bragança nas ações políticas, atitudes semelhantes à de Luísa Gusmão também tiveram Mariana Habsburgo (século XVII), Carlota Joaquina de Bourbon y Borbón (XVIII) e Maria Leopoldina de Habsburgo (XIX), salvo as especificidades e singularidades de cada situação.

Em 1 de Dezembro de 1640, D. João II, 8º duque de Bragança, é aclamado D. João IV, Rei de Portugal, iniciando assim a terceira dinastia portuguesa no poder, a Dinastia dos Bragança, que só deixaria o poder em Portugal, de modo amplo⁴⁴, em 1910, com a proclamação da República, e no Brasil em 1889; isto é, desde que não se considere a quebra da varonia masculina com a sucessão de Maria da Glória de Bragança, coroada Maria II de Portugal, que se casa com o príncipe Fernando de Saxe-Coburgo-Gotha, dando início com o nascimento de seu primeiro filho, em 1837, a Dinastia Saxe-Coburgo e Bragança em Portugal, assim como a união da princesa imperial do Brasil, Isabel de Bragança com Luis Felipe Gastão de Orléans, dando início, em 1874, com o nascimento da princesa Luisa, filha do casal, a Dinastia de Orléans e Bragança no Brasil.

O reconhecimento externo da independência, ou da Restauração como preferem os portugueses, não foi difícil, embora o Sacro Império Romano-Germânico tenha tentado dificultar o reconhecimento. Portugal possuía como aliado não apenas os inimigos da Espanha ou de seu Império, mas os inimigos do grandioso e poderoso Império dos Habsburgo, os que queriam enfraquecer o seu poder e influência na Europa.

A França dos Bourbons foi a primeira a reconhecer a restauração da monarquia portuguesa, sendo seguida pela Dinamarca, Inglaterra e Holanda, que só conseguiria o reconhecimento de sua independência por parte da Espanha em 1648, oito anos após o reconhecimento português.

Embora tenha sido enfraquecido o poder do Império espanhol e dos Habsburgo na Europa, este não fora o seu fim, e muito menos o início do seu declínio. A perda sucessiva das possessões dos Países Baixos e da restauração portuguesa foram apenas sinalizações do desgaste político dos Habsburgo da Espanha. O início decisivo do

⁴³ Pedro de Bragança, imperador do Brasil, rei de Portugal e duque de Bragança (1798-1834).

⁴⁴ Ao se considerar a Casa de Saxe-Coburgo e Bragança extensão da dinastia de Bragança.

declínio de seu Império deu-se com a ascensão de Felipe V de Bourbon no trono espanhol, após a Guerra da Sucessão Espanhola e o fracionamento do extenso Império espanhol⁴⁵, agora sob o jugo dos Bourbons, ocorrido em meados do século XVIII, como meio de manutenção das suas possessões e da governança⁴⁶.

1.3 A CASA DE BRAGANÇA NO BRASIL

Em poucos momentos ao longo da história, a Casa de Bragança foi capaz de produzir mais de um herdeiro do sexo masculino que casasse e gerasse uma descendência secundária e apta pela legitimidade a assumir o trono na falta de um herdeiro direto do último rei bragantino. Isso ocorreu por três vezes, as três em momento de fragilidade da dinastia bragantina.

O primeiro deles, ainda no século XVII, com a existência dos irmãos Afonso e Pedro, ainda que o primeiro tenha sido declarado após sua ascensão ao trono e seu matrimônio com princesa da Casa da França, mentalmente incapaz de gerir os negócios de Estado. O segundo caso, já no século XVIII, refere-se a José I, rei de Portugal, que não possui herdeiros do sexo masculino para sua sucessão, herdando o trono sua filha, Maria I. Esta, no entanto, desposa seu tio paterno, Pedro de Bragança, que se torna D. Pedro III, rei consorte de Portugal. Por fim, o terceiro e último caso do nosso recorte, vem a ser a descendência de Pedro I do Brasil, que possui herdeiro do sexo masculino, mas destinado ao trono brasileiro, enquanto sua filha mais velha, Maria da Glória, seria sua herdeira do trono português. No entanto, a sucessão de Maria da Glória não se revela uma sucessão varonil, o que vem a significar o fim da soberania da dinastia de Bragança em Portugal e a ascensão da Casa do marido da rainha, tal qual ocorrera no caso inglês da rainha Victoria de Hanôver, a última reinante de sua dinastia, sendo seu filho, membro da dinastia de Saxe-Coburgo-Gotha, Casa do esposo de Victória, o príncipe Alberto. Para que o caso português fosse diferente do inglês era necessário

⁴⁵ Refiro-me aqui a anexação de Parma e a sua autonomia política subsequente, bem como a emancipação dos reinos de Nápoles e Sicília.

⁴⁶ Na América portuguesa houve grande aceitação da restauração portuguesa, a exceção da província de São Paulo, a qual além de contar com muitos espanhóis imigrados após a união Ibérica e seus descendentes, era a mais arredia em se tratando de acatar as decisões da Metrópole, fosse essa portuguesa ou espanhola. A população pretendia a independência da região, tanto de Portugal, como da Espanha e da própria administração colonial⁴⁶ (Brasil), aclamando, em 1641, Amador Bueno [Amador Bueno da Silveira (1584-1649)], um rico fazendeiro, descendente de espanhóis, rei da província. No entanto, este declarou fidelidade a D. João IV de Portugal, pondo fim ao princípio revoltoso.

seguir o mesmo procedimento quando da sucessão de Maria I, neste caso, casar Maria II com seu tio, o infante Miguel de Bragança.

Este seria o processo até então natural e esperado dos acontecimentos, mas um pouco antes deste período, a onda revolucionária da segunda metade do século XVIII começava a transformar o cenário das monarquias absolutistas na Europa, como relata o historiador István Jancsó.

Diante dessa nova realidade, que não poupou nem mesmo o ramo francês da Casa de Bourbon, em Portugal buscavam-se novas garantias para a integridade da monarquia e do Império e, como não poderia deixar de ocorrer, um foco destes ajustes estava na relação entre o reino peninsular e a parte mais sensível dos domínios bragantinos: sua colônia americana. (JANCSÓ, 2006, p. 21)

As monarquias europeias, no início dos anos 1800, estavam aturdidas com o poderio militar de Napoleão Bonaparte, o que inspirava grande preocupação às Casas reinantes. Uma de suas intenções era isolar a ilha britânica do restante do continente europeu, fechando os portos deste às embarcações inglesas, tendo que contar, no entanto, com a anuência dos reis que possuíam em seus territórios acesso ao mar. Os que não se alinhavam com Napoleão tinham seu território invadido e a Casa real destronada. Após a ocupação da Espanha, o próximo território a ser ocupado seria Portugal, que ficou a cargo dos exércitos comandados pelo general Junot. A política de neutralidade sustentada até então por Portugal, já não surtia efeito.

Para a casa de Bragança, cuja política pautava-se por obstinada preservação da neutralidade em meio às polarizações e conflitos que sacudiam a Europa, o problema central a demandar solução deslocou-se, dramaticamente, da esfera da busca de estruturação racional de seus domínios, como acontecia até então, para outra, de crucial urgência: a da sobrevivência pura e simples da dinastia como casa reinante.

A nova conjuntura vinha a contrapelo da tradicional estratégia da diplomacia lusa, inviabilizando seu objetivo permanente de não se perfilar a nenhum dos lados da contenda. A impossibilidade em preservar a almejada neutralidade tornou-se clara quando Napoleão decretou, em 1806, o Bloqueio Continental, vedando a comercialização de produtos ingleses em toda a Europa. (JANCSÓ, 2006, p. 22)

Cabe-nos compreender minimamente tais passagens, justamente por se tratar de eventos decisivos para a emancipação da América portuguesa e a consequente

fragmentação da Casa de Bragança, que após a onda Bonaparte continua a ser Casa mandatária em dois territórios distintos, Portugal e Brasil, embora este último esteja emancipado politicamente do primeiro.

A instalação da Corte e do próprio Estado português, no território colonial, promoveu uma série de mudanças nas estruturas locais em vigor até então, no entanto, a política matrimonial do reino manteve-se inalterada a despeito de sua localização em cenário tropical. Ainda que o império português fosse governado a partir da América, a Casa reinante permanecia sendo uma Casa europeia, mantendo assim inabalada suas alianças matrimoniais.

O primeiro matrimônio a ser articulado por D. João VI, então príncipe regente de Portugal, foi o de sua filha mais velha, Maria Teresa de Bragança, em 1810, que desposou o infante da Espanha e Portugal, Pedro Carlos de Borbón⁴⁷ e Bragança. Este infante era filho de Mariana Vitória de Bragança⁴⁸ e seu esposo Gabriel de Borbón. O infante perdera seus pais ainda na infância, tendo sido criado na corte lisboeta após passar algumas temporadas na corte espanhola, quando da fuga da família real portuguesa para o Brasil, este os acompanhou, casando-se no país com sua prima-irmã.

O infante Pedro Carlos, embora um Borbón por ascendência paterna, havia sido criado e educado na corte de sua avó, rainha portuguesa, a qual conferiu a este o título de infante de Portugal, contrariando as regras nobiliárquicas comuns aos reinos no período. Portanto, o casamento de Pedro Carlos com a infanta Maria Teresa não configura exatamente uma união entre Portugal e Espanha, mas sim a solução de situação embaraçosa. Este fora o primeiro casamento real a ocorrer no continente americano, em 13 de maio de 1810, estando ambos os noivos no território.

O próximo conjunto de alianças matrimoniais a serem contratadas por D. João VI dividem-se em dois. O primeiro grupo destinado a contratar casamentos para as infantas de Portugal junto a Casa real da Espanha, que restaurava seu poder em 1816; e o segundo grupo dirigia-se ao Congresso de Viena, estando na agenda deste contratar casamento vantajoso para o Príncipe real de Portugal, o herdeiro do trono de D. João VI.

Por contexto, a principal missão dos enviados portugueses a Viena era costurar alianças. Inicialmente buscou-se estreitar os laços com a Rússia, mas como, desde o início, a diplomacia russa alinhara-se com

⁴⁷ (*1786-1812).

⁴⁸ Filha mais nova da rainha Maria I de Portugal com Pedro III, irmã do rei D. João VI de Portugal.

os interesses da Espanha, chegando a sugerir a anexação de Portugal, essa hipótese de trabalho foi abandonada.

Frustrada a alternativa russa, os portugueses buscaram aproximação com a diplomacia austríaca. Uma aliança com a Casa de Habsburgo, uma das mais influentes da Europa e que liderava o grande jogo da Restauração, significava uma forma de realçar seu prestígio e consolidar sua estratégia relativa à Inglaterra.

(JANCSÓ, 2006, p. 31)

É exatamente diante deste contexto que é acertado o casamento entre a arquiduquesa da Áustria, Carolina Leopoldina de Habsburgo-Lorena, filha do imperador austríaco Francisco I e de sua esposa Maria Thereza de Bourbon-Sicília, princesa das Duas-Sicílias. Embora este casal, o príncipe Pedro e a arquiduquesa Leopoldina, sejam de fato os primeiros imperantes no Brasil, o seu arranjo matrimonial não fora produzido com este fim, mas sim em aproximar o reino português do império austríaco, inserindo este matrimônio no grupo português e não brasileiro, embora tenham sido imperadores do Brasil.

Assim, com o casamento entre o Príncipe D. Pedro, filho de D. João, e a Arquiduquesa Leopoldina, a Casa de Bragança valeu-se de um dos mecanismos mais tradicionais do Antigo Regime para formalizar alianças entre Estados. De mais a mais, a Áustria via com bons olhos o fortalecimento da monarquia portuguesa, percebida naquele momento como o grande anteparo à opção republicana que se espalhava pela América. (JANCSÓ, 2006, p. 31)

É este fortalecimento pretendido pela monarquia austríaca contra o avanço republicano aliado ao fato da filha do imperador ser a imperatriz do recém-emancipado país, que endossou o pedido de reconhecimento da independência do Brasil à Casa de Habsburgo. A futura imperatriz Leopoldina não deixou de informar seu pai sobre suas perspectivas referente ao quadro político vivido no Brasil, em agosto de 1822, momentos antes da independência do país.

Segundo todas as notícias confiáveis da pátria-mãe infiel, a única conclusão a que se pode chegar é que Sua Majestade, o Rei, está sendo mantido pelas Cortes numa prisão elegantemente disfarçada; nossa partida para a Europa é impossível, já que o nobre espírito do povo brasileiro se mostrou de todas as formas possíveis e seria a maior ingratidão e erro político caríssimo se nosso empenho não fosse manter e fomentar a sensata liberdade e consciência de força e grandeza deste lindo e próspero reino, que nunca poderá ser subjugado pela Europa, mas talvez com o tempo possa fazer o papel de anfitrião; eu porém estou convicta, querido pai, como deseja tudo o que é nobre e bom, de que o senhor nos apoiará na medida do possível e com toda a força e poder possíveis. (KANN e LIMA, 2006, p.403)

A carta de Leopoldina deixa-nos claro a sua interpretação sobre os acontecimentos, que seriam decisivos para a emancipação do Brasil. Pela perspectiva de Leopoldina, o rei português, seu sogro, estava prisioneiro das vontades das Cortes de Portugal, não sendo senhor de suas ações. As Cortes exigiam não apenas o regresso do casal de príncipes que haviam permanecido no Brasil enquanto a corte havia retornado para a Europa em 1821, como também exigiam que o Brasil voltasse à condição de colônia de Portugal, perdendo o status de Reino Unido que adquirira, bem como as melhorias e prerrogativas que passara a gozar desde 1808, com a chegada da família real portuguesa.

Em outubro de 1822, o príncipe D. Pedro é aclamado D. Pedro I, imperador do Brasil, conjuntamente com sua esposa Leopoldina de Habsburgo, que viria a falecer em dezembro de 1826. A independência do Brasil fora reconhecida por Portugal em 1824. No ano de 1829, o imperador do país casa-se com a princesa de Leuchtenberg, Amélia de Beauharnais, filha do enteado de Napoleão Bonaparte e da princesa Augusta da Baviera, sendo esta a primeira união matrimonial a ser tratada pela Casa imperial do Brasil.

A princesa Amélia, diferentemente de sua antecessora, não provinha de Casa régia, mas sim de um ramo secundário da Casa ducal da Baviera por linha materna, e por linha paterna, descendente de nobres franceses, tendo sido seu pai Vice-Rei da Itália durante o período napoleônico, o que por certo garantiu a sua família situações constrangedoras nas cortes europeias após a derrota do curso francês.

Retomando as tratativas de alianças matrimoniais de 1816, durante o reinado de D. João VI, o grupo destinado a Madri estabeleceu contrato matrimonial entre o rei Fernando VIII da Espanha e a infanta Maria Isabel de Bragança, realizado no mesmo ano, assim como o casamento do conde de Molina, infante da Espanha, Carlos de Bourbon y Borbón, com a infanta Maria Francisca de Bragança.

No entanto, a política matrimonial para os filhos de D. João VI ainda não estava completa; restava ainda casar o infante Miguel. As tratativas ficaram a cargo de sua irmã, Maria Isabel, rainha consorte da Espanha que, entre outras princesas, indicara a princesa Maria Cristina de Bourbon-Sicília para desposar seu irmão. A escolha de Maria Isabel não recaía sobre uma infanta da Espanha, mas sim a uma princesa membro da Casa de Bourbon, casa à qual a família real espanhola pertencia, sendo o reino das Duas-Sicílias um dos principais parceiros da Espanha em uniões matrimoniais.

Em carta de maio de 1820, o rei Francisco I das Duas-Sicílias⁴⁹ agradece ao rei português por ter escolhido sua filha Cristina para esposa do infante Miguel de Bragança e, em janeiro de 1821, escreve outra carta ao monarca português buscando acertar os últimos aspectos do contrato matrimonial⁵⁰, revelando na carta sua “imensa felicidade” em ter por genro um infante português.

No entanto, o momento para o rei português não era o dos mais felizes. Neste mesmo período, as Cortes reúnem-se e colocam em vigor a Constituição espanhola em Portugal, até que a Carta Magna portuguesa ficasse pronta. Estes ainda exigiam o retorno imediato a Europa da família real, o que ocorre em abril do mesmo ano. As sérias e graves instabilidades políticas do período acabam por adiar a realização da união matrimonial que nunca chega a se concretizar⁵¹.

1.4 A RAMIFICAÇÃO DA CASA DE BRAGANÇA – PEDRISTAS E MIGUELISTAS.

A princípio, a questão portuguesa inicia-se em 1826, com a morte do soberano português D. João VI⁵² (1767-1826). No entanto, suas raízes poderiam ter outras duas ou três datas marcantes. A primeira, 1808, ano da transmigração do Estado português para sua colônia sul-americana e, por consequência, da sua família real, tendo neste momento o príncipe herdeiro de Portugal, Pedro de Alcântara, apenas nove anos de idade. A segunda data marcante, sem dúvida alguma, é 1822⁵³, ano em que é proclamada a independência do Brasil pelo então príncipe regente português Pedro de Alcântara. E se formos considerar um terceiro ponto, talvez seja relevante partir do princípio da desobediência do príncipe regente no Brasil diante as ordens e exigências

⁴⁹ Fundação Biblioteca Nacional. Coleção Casa real Portuguesa. Localização: II-30, 24, 031.

⁵⁰ Fundação Biblioteca Nacional. Coleção Casa real Portuguesa. Localização: II-30, 25, 033.

⁵¹ A princesa Maria Cristina de Bourbon-Sicília desposa, em 1829, o viúvo rei Fernando VII da Espanha, que fora cunhado do ex-pretendente da princesa e esposa da infanta que sugeriu seu nome ao monarca português.

⁵² João Maria José Francisco Xavier de Paula Luís Antonio Domingos Rafael de Bragança, futuro D. João VI de Portugal (1767-1826).

⁵³ Para alguns historiadores, a proclamação da independência do Brasil foi apenas o desfecho final de uma certa independência diante a desobediência brasileira frente as ordens das cortes, ocorrida em 9 de janeiro de 1822, o famoso “Dia do Fico”.

vindas das Cortes portuguesas, chanceladas por S.M.R.⁵⁴ D. João VI, simbolizada pelo célebre Dia do Fico, 9 de janeiro de 1822.

A Constituição aprovada em 1822, em Portugal, limitava os poderes do rei, ampliando os poderes do Legislativo, como reza o capítulo II:

Art. 128º - Haverá no reino do Brasil uma delegação do poder executivo, encarregada duma Regência, que residirá no lugar mais conveniente que a lei designar. Dela poderão ficar independentes algumas províncias, sujeitas imediatamente ao Governo de Portugal.

Art. 129º - A Regência do Brasil se comporá de cinco membros, um dos quais será o Presidente, e de três Secretários; nomeados uns e outros pelo Rei, ouvindo o Conselho de Estado. Os príncipes e Infantes (artigo 133º) não poderão ser membros da Regência.

Não cabe aqui efetuar um denso relato explicativo sobre os inúmeros acontecimentos que cercam esse momento histórico, procurando dar atenção às questões de sucessão e de fracionamento da família real portuguesa, bem como da Dinastia de Bragança.

Antes de adentrarmos de fato na questão do fracionamento dos Bragança, é importante evidenciar que até mesmo em tempos difíceis, de mudanças e da onda revolucionária que tomara a Europa, a lógica de matrimônio da família real portuguesa manteve-se basicamente a mesma, havendo apenas duas alterações, que se formos aprofundar-nos de forma atenta, veremos que na verdade trata-se apenas de uma pequena alteração que está profundamente ligada com o fracionamento da família real portuguesa.

Dentre os quatro casamentos realizados pelo Estado português sob o governo de D. João VI, rei de Portugal, três são com membros da Casa Real espanhola, parentes de sua esposa Carlota Joaquina de Bourbon y Borbón. O outro casamento fora a união com a Áustria, na figura da arquiduquesa da Áustria Leopoldina Habsburgo e do príncipe herdeiro Pedro de Bragança.

O rei D. João VI teve mais dois filhos que se casaram, porém fora do período do seu governo e não seguindo a rigor a lógica de matrimônios encontrada na família real portuguesa. Em 1º de dezembro de 1827, a infanta de Portugal, Ana de Jesus Maria Luísa de Bragança⁵⁵, casa-se com o general Nuno José Severo de Mendonça Rolim de Moura Barreto, duque e marquês de Loulé e conde do Vale dos Reis (1804-1875), nobre

⁵⁴ S.M.R: Sua Majestade Real.

⁵⁵ Ana de Jesus Maria Luísa Joaquina Micaela Rafaela Sérvula Antónia Xavier de Paula de Bragança e Borbón, infanta de Portugal (1806-1857).

da corte portuguesa. Essa união foi autorizada e assinada, na ausência do rei, pela sua irmã, presidente do Conselho de Regência, Isabel Maria de Bragança.

O segundo casamento realizado após a morte de D. João VI foi o do infante Miguel de Bragança⁵⁶ a se realizar em 24 de setembro de 1851, na Alemanha, com a princesa Adelaide de Löwenstein-Wertheim-Rochefort (1831-1909), quando o infante já se encontrava exilado de Portugal na Alemanha.

Após essa pequena observação acerca das uniões matrimoniais e alianças efetuadas sob o governo de D. João VI, retornemos a tratar do fracionamento em duas ramificações da família dos Bragança.

Como já visto, não é comum na Casa de Bragança a existência de dois membros varões com descendência. Ou quando isso vem a ocorrer, a linha varonil sucessória é interrompida, sendo necessário recorrer ao ramo aliado para efetuar uma união⁵⁷, dando continuidade assim, à Dinastia e à varonia. Em 1820, eclode em Portugal a revolução liberal do Porto, a qual exigia o retorno do rei a Portugal, o juramento e sanção de uma Constituição bem como o fim da monarquia absolutista. Esse ponto será um dos cerne da questão da ramificação dos Bragança. Pedristas *versus* Miguelistas; liberais *versus* conservadores; constitucionalistas *versus* absolutistas.

Com o retorno de D. João VI a Portugal em 1821, este é levado a jurar a nova Constituição, assim como seus filhos, entre eles Miguel de Bragança. A rainha consorte Carlota Joaquina recusa-se a jurar a nova Constituição e é levada para prisão em domicílio na Quinta do Ramalhão. Em 1823, o infante Miguel de Bragança lidera um movimento contra as Cortes, dissolvendo esta e reestabelecendo o poder absoluto do rei. Esse movimento na historiografia portuguesa recebe o nome de Vilafrancada. D. João VI então condecora seu filho com o posto de Generalíssimo⁵⁸ do exército português, posto ocupado por D. Nuno, em 1338, na luta pela independência do Estado português frente à união pretendida por Castela, que acabou por consagrar o mestre de Avis. No ano seguinte, em 1824, as Cortes tentam se organizar novamente e conseguem restabelecer a Constituição de 1822 que havia sido suspensa em 1823, exigindo assim a cabeça do infante conspirador Miguel de Bragança, que é destituído do cargo de Generalíssimo do Reino e exilado de Portugal, indo viver em Viena.

⁵⁶ Miguel Maria do Patrocínio João Carlos Francisco de Assis Xavier de Paula Pedro de Alcântara António Rafael Gabriel Joaquim José Gonzaga Evaristo de Bragança e Borbón, infante e rei de Portugal (1802-1866).

⁵⁷ Caso do casamento entre a rainha Maria I de Bragança com o seu tio Pedro de Bragança.

⁵⁸ Atualização do posto de Condestável de Portugal.

Mas o rei não exila o seu filho por vontade própria, mas sim por este ter rompido com as leis vigentes no país, que não mais emana do soberano, mas sim das Cortes. O constitucionalismo põe fim ao absolutismo, esses eram os novos ventos revolucionários que tomaram a Europa no final do século XVIII e início do XIX.

Um pouco antes de morrer, em 1826, o rei D. João VI de Bragança nomeia uma junta governativa através do Conselho da Regência, sob a presidência de sua filha Isabel Maria de Bragança, que após a morte deste, tem que nomear um sucessor ao trono português, sendo que legalmente ambos os herdeiros varões encontram-se impossibilitados de assumir o trono português. Miguel de Bragança havia sido exilado por alta traição aos interesses do reino e Pedro de Bragança encontrava-se como Imperador do Brasil, nação emancipada de Portugal por este, sendo também considerado um ato de alta traição, além de ser soberano de um país estrangeiro. No entanto, a regência resolve por acatar o decreto real de D. João VI de 1824, que reconhecia em Pedro de Bragança o seu sucessor e herdeiro ao trono português, chamando este para ocupar o seu lugar em Portugal.

Pedro de Bragança, então, em 1826, faz aprovar uma nova Constituição em Portugal e renuncia ao trono português em favor de sua filha primogênita Maria da Glória de Bragança, que deveria se casar com seu tio Miguel de Bragança, que se encontrava exilado de Portugal em Viena, devendo regressar a Portugal, jurar a nova constituição e fidelidade à rainha, sua futura augusta esposa Maria da Glória de Bragança, de quem seria regente durante sua menoridade. Em carta ao irmão Pedro de Bragança afirma “deve se casar com Maria da Glória e convencer seu partido de que essa é a decisão correta. O destino de Portugal está em suas mãos”⁵⁹.

Neste momento, encontramos a primeira questão brasileira, pois pela primeira vez na história criou-se a possibilidade de duas descendências legítimas dos Bragança ocuparem dois tronos distintos, do Brasil e de Portugal. Cabendo ao Brasil a primogenitura varonil masculina, sendo sucessor de Pedro de Bragança seu único filho legítimo do sexo masculino⁶⁰, Pedro d` Alcântara e Bragança, sendo herdeiro do trono brasileiro, e sua filha mais velha, Maria da Glória de Bragança, herdeira do trono português.

⁵⁹ Fundação Biblioteca Nacional. Coleção Casa real Portuguesa. Carta de 02/05/1826. Localização: 64,02, 001 nº 014.

⁶⁰ O casal Pedro e Leopoldina tiveram outros dois filhos homens, Miguel de Bragança (1820-1820) e João Carlos de Bragança (1821-1822), sendo que ambos faleceram prematuramente.

Em 1827, o imperador do Brasil acerta os detalhes do casamento entre o seu irmão, Miguel de Bragança, com sua filha, Maria da Glória de Bragança, rainha de Portugal, que contava com apenas 8 anos de idade, cabendo a regência de seu reino a seu tio e futuro esposo⁶¹, que governaria em seu nome.

Miguel de Bragança jura a nova carta constitucional de 1826 e assume a regência do reino, convoca as Cortes para que estas decidam sobre a questão da sucessão ao trono em Portugal, traindo assim sua sobrinha e esposa, a infanta portuguesa, princesa brasileira e duquesa do Porto, Maria da Glória de Bragança, e seu irmão, Pedro de Bragança, pai de Maria da Glória. Em junho de 1828, Miguel de Bragança é sagrado pelas Cortes portuguesas como Miguel I de Bragança, rei de Portugal, anulando assim a constituição de 1826.

O reconhecimento externo da legitimidade miguelista como chefe do estado português partiu do próprio Vaticano, seguido por Espanha e Estados Unidos da América. Sua mãe, Carlota Joaquina de Bourbon y Borbón, sua irmã mais velha, Maria Teresa de Bragança, e seu cunhado, Carlos Isidoro de Borbón, apoiavam-no como rei legítimo de Portugal; já nações como a Áustria, França e Inglaterra, com exceção da primeira, posicionaram-se em um primeiro momento como simpatizantes da causa miguelista, alterando sua postura, no entanto, posteriormente, defendendo o trono português como pertencente a Pedro de Bragança e, por consequência, a sua herdeira Maria da Glória. A infanta regente de Portugal Maria Isabel de Bragança era pedrista, assim como o imperador da Áustria, pai da finada imperatriz Leopoldina e avô da princesa Maria da Glória, o poderoso Francisco I de Habsburgo, assim como o ramo dos Orléans na França que apoiaram a retomada do poder por parte de Pedro de Bragança.

Em 1831, Pedro renuncia ao trono brasileiro em favor de seu filho Pedro d'Alcântara⁶², partindo com sua segunda esposa Amélia de Beauharnais, princesa de Leuchtenberg, para a Europa, onde organiza exército de mercenários para depor Miguel. Nesse mesmo ano, inicia-se a guerra civil em Portugal, pois a população portuguesa encontrava-se dividida entre pedristas e miguelistas. A guerra civil portuguesa estendeu-se até 1834, vencendo o grupo pedrista, que obriga D. Miguel I a assinar uma carta de abdicação em favor de sua sobrinha, Maria da Glória, seguindo para o exílio⁶³.

⁶¹ Graças à dispensa papal concedida em 26 de novembro de 1826.

⁶² Pedro e Alcântara e Bragança, futuro Pedro II (1825-1891)

⁶³ Em dezembro de 1834, o casamento é anulado pela Santa Madre Igreja.

D. Miguel I, agora simplesmente Miguel de Bragança, exila-se na Alemanha. Em 1838, as Cortes portuguesas aprovam uma nova Constituição para o reino de Portugal, a qual estipula em seu capítulo III:

Art. 98 – “A linha colateral do ex-infante Dom Miguel de Bragança e todos os seus descendentes estão perpetuamente excluídos da sucessão em Portugal, sob pena de morte se regressar a Portugal”.

Em 5 de novembro de 1834, a agora rainha de Portugal casa-se com o irmão de sua madrastra⁶⁴, o duque de Leuchtenberg, Augusto de Beauharnais⁶⁵, filho de Eugênio Beauharnais⁶⁶, duque de Leuchtenberg (1781-1824), filho adotivo de Napoleão Bonaparte, imperador da França e de sua primeira esposa Josefine Tascher de La Pagerie, sendo sua esposa Augusta de Wittelsbach⁶⁷, princesa da Baviera (1788-1851). O duque de Leuchtenberg não chegou a ser rei de Portugal, pois devido à Constituição, só poderia assumir esse título após o nascimento de um príncipe herdeiro. No entanto, Augusto nunca chegaria a assumir esse título, pois viria a falecer prematuramente em 1835.

Neste sentido, o que ocorre é a escolha de Casa sem grandes vinculações com outros reinos que pudesse ascender ao trono português, defendendo os interesses deste. Sendo relevante considerar que a escolha de D. Pedro I recaiu sobre seu cunhado, e não um príncipe desconhecido e sem relações de parentesco com a Casa real.

Havendo a necessidade da obtenção de um herdeiro, a rainha Maria II deveria casar-se novamente, e efetua o seu terceiro matrimônio com o príncipe Fernando de Saxe-Coburgo-Gotha⁶⁸ (1819-1885), filho de Fernando de Saxe, príncipe de Saxe-Coburgo-Gotha (1785-1851) e de sua esposa Maria Antonia de Kohary, princesa de Koháry (1797-1862). Finalmente, desta união nasceram os tão almejados e esperados infantes de Portugal, entre eles, em 1837, o infante Pedro⁶⁹ Saxe-Coburgo e Bragança, dando início assim a uma nova Dinastia em Portugal.

⁶⁴ Amélia de Beauharnais, princesa de Leuchtenberg, Eichstadt, imperatriz consorte do Brasil, rainha consorte de Portugal e duquesa consorte de Bragança (1812-1873)

⁶⁵ Augusto Carlos Eugênio Napoleão de Beauharnais, duque de Leuchtenberg, príncipe de Eichstadt (1810-1835)

⁶⁶ Eugênio Rose de Beauharnais Bonaparte, príncipe da França, Vice-Rei da Itália, príncipe de Veneza, grão duque de Frankfurt (durante o governo de Napoleão I), e posterior duque de Leuchtenberg e príncipe de Eichstätt.

⁶⁷ Augusta Amélia Ludovica Georgia de Wittelsbach, princesa da Baviera, princesa de Eichstadt e duquesa de Leuchtenberg (1788-1851).

⁶⁸ Fernando Augusto Francisco Antonio de Saxe-Coburgo-Gotha, príncipe de Saxe-Coburgo-Gotha e rei consorte de Portugal (1819-1885).

⁶⁹ Pedro de Bragança, infante de Portugal, príncipe da Beira e rei de Portugal (1837-1861).

Esta questão torna-se relevante não apenas por evidenciar a disputa entre dois ramos da mesma Casa pelo poder real, mas sim, por ser resgatada e utilizada como objeto de legitimação de ambos os ramos pedrista e miguelista no século seguinte, em 1942, quando do casamento da princesa Francisca de Orléans e Bragança (pedrista) com o duque Duarte Nuno de Bragança (miguelista), contexto explorado no capítulo IV.

CAPITULO II

SAXE-ORLÉANS OU ORLÉANS-SAXE, HÁ DIFERENÇA?

Lançar um olhar mais apurado sobre as relações matrimoniais que foram tecidas no segundo reinado pela Casa imperial brasileira requer constantemente um trânsito constante entre passado, e aqui me refiro às relações esponsais tecidas no primeiro reino, e o período tratado majoritariamente neste capítulo, as tratativas para o casamento das princesas no segundo reinado. Importa, ainda, refletir sobre a condição da família imperial, naquele momento, na qual se observava a ausência de um herdeiro varão e, conseqüentemente, a continuidade dinasta era representada por uma mulher; bem como lançar um olhar para o futuro, no que tange à manutenção do poder e prestígio interno e externo da referida Casa dinástica.

As relações matrimoniais estabelecidas no primeiro reinado se dividem em dois momentos distintos, sendo o primeiro o estabelecimento de relações com a Casa de Bragança que imperava a partir da América¹, causada por tumultos, que desde 1789 e, sobretudo, nas Guerras Napoleônicas assolavam a estabilidade monárquica e dinástica na Europa². No entanto, permanecia a aposta no retorno e na retomada das possessões territoriais, tanto na Europa como na América, que eram o seu grande trunfo. Nesse cenário, são pautados não somente o casamento ocorrido em 1810 entre a infanta de Portugal e o infante de Espanha, bem como aquele de 1817, entre a Arquiduquesa da Áustria e o então Príncipe herdeiro do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, todos príncipes europeus. Porém, a Casa de Bragança estava na América, à qual os cônjuges se dirigiram para a realização dos casamentos, já que a sede do império português estava localizada na cidade do Rio de Janeiro.

Tal situação pode conter considerações relevantes, tais como a busca de manutenção de uma possível lógica sistêmica no estabelecimento de matrimônios dinásticos³, mesmo em tempos de adversidades revolucionárias e guerras.

¹ Período no qual a América Portuguesa [Reino Unido Portugal, Brasil e Algarves] foi a sede do império português (1808-1821).

² Referência à queda contínua e gradual do Antigo Regime, e o advento de Monarquias Constitucionais ou Repúblicas.

³ As adversidades do período revolucionário não modificaram a “estrutura” intencional das alianças matrimoniais de modo direto, realizadas por Portugal uma vez que aí não se contraíram matrimônios legítimos [com a anuência da Igreja] fora do *status* de igualdade de nascimento, diferentemente do que ocorreu na Áustria, quando, em 1810, por aliança de não agressão entre França e Áustria, a arquiduquesa deste país Maria Luisa se casou com o então plebeu, general e líder francês Napoleão

A instalação da Casa de Bragança na América não impediu a realização de matrimônios com duas das principais dinastias europeias, isto é, com a prestigiosa Casa da Áustria, dos Habsburgo, e com a parceira histórica da Casa Real portuguesa de longa data, a Casa da Espanha, dos Borbón⁴. No entanto, embora as cerimônias tenham se realizado em solo americano, os noivos eram europeus e representantes de estados europeus, sendo coroada a aliança entre Portugal com Áustria e Espanha, ficando o Brasil apenas na condição de cenário e não de um Estado a ser representado, mesmo porque este só viria a se constituir, de fato, em 1822. Apesar desse fator, torna-se relevante articular tais matrimônios ao chamado Primeiro Reinado. Por um lado, no plano teórico, por eles terem endossado o apoio europeu à independência do Brasil, que se manteria sob a égide monárquica em meio ao cenário revolucionário e do despontar de repúblicas na América, como explica o historiador István Jancsó⁵. Afinal, o novo império que surgia derivava de uma Casa dinasta europeia, os Bragança, que se uniam em matrimônio com os Habsburgo.

Por outro lado, no plano prático e legislativo, o acordo de paz e de reconhecimento da independência do Brasil por parte de Portugal, que fora intermediado pela Inglaterra, reconheceu como primeiro Imperador do Brasil Sua Majestade Real e (agora) Imperial D. João de Bragança, o que tornaria, no plano teórico hipotético, sua esposa Carlota Joaquina de Borbón, Imperatriz do Brasil, e os filhos dessa união seriam príncipes brasileiros. Na prática, contudo, tal fato é ignorado por inúmeros motivos, dentre os quais se observam a ausência de uma burocracia e o reduzido prestígio do império que surgia na América em relação ao secular e estável reino de Portugal, uma vez que o primeiro imperador, D. João ‘VI’, renunciara em favor de Pedro, coroado D. Pedro I do Brasil.

O segundo momento matrimonial do Primeiro Reinado, oposto ao primeiro, impingia ao cônjuge não apenas o caráter de união a um representante nobiliárquico do Brasil e, portanto, de um império fora da Europa, embora com lastro europeu, mas,

Bonaparte, distante do estado de igualdade de nascimento em relação à arquiduquesa, assim como ocorreu em outras Casas.

⁴ Importante resgatar considerações do capítulo I, no qual ressalto que as alianças matrimoniais no caso português eram feitas de acordo com os interesses do Estado, e não da família real que estivesse ocupando a sua chefia, pouco importando se a Espanha estava sendo dirigida pela família Habsburgo ou Bourbon. O importante era manter uma proximidade com esta nação, ou se aliar a outras nações que a auxiliassem na manutenção da soberania nacional portuguesa.

⁵ JANCÓS, István; MACHADO, André Roberto. *Tempos de Reforma, tempos de Revolução*. In: KANN, Betinna; LIMA, Patricia Souza. *D. Leopoldina, Cartas de uma Imperatriz*. São Paulo: Ed. Estação Liberdade, 2006.

sobretudo, a residência nos trópicos⁶, em território distante das cortes europeias e diante da população americana. Desse modo se deu a realização dos contratos matrimoniais com a Baviera⁷, França⁸ e Duas-Sicílias⁹, sendo a primeira uma breve fuga ao padrão das relações matrimoniais que vinham sendo tecidas pelos Bragança, em razão de ascendência plebeia derivada dos Bonaparte e Beauharnais, assimilada pelos Wittelsbach, no trono da Baviera havia alguns séculos¹⁰. As demais uniões se revelavam, na essência, com a mesma dinastia, embora ramificada, da Casa dos Bourbons, no caso da França, os Bourbon-Orléans, e no caso napolitano, os Borbone-Duas-Sicílias.

A experiência adquirida pela diplomacia brasileira no segundo momento das alianças matrimoniais conquistadas no Primeiro Reinado ecoara positiva e negativamente, quando se tratou de se construírem as alianças matrimoniais no Segundo Reinado. Os altos sonhos tropicais de grandiosidade, glória, reconhecimento e respeitabilidade no cenário monárquico europeu cederam lugar à praticidade e segurança, o que se revela muito mais realista. Bento Silva Lisboa, o alto funcionário da corte brasileira enviado à Europa para tratar do casamento de D. Pedro II recorreu prioritariamente a duas grandes Casas dinásticas. A primeira investida recaía sobre os Habsburgo de Viena, a família materna do imperador brasileiro, segundo afirma a antropóloga Lilia Schwarcz em *As Barbas do Imperador*. Segunda a autora, encontrar um bom partido para o imperador D. Pedro II, um monarca nos trópicos, era tarefa difícil, uma vez que se tratava do rei de um império distante, desconhecido e exótico,

⁶ SLEMIAN, Andréia. *O Paradigma do dever em tempos de revolução: D. Leopoldina e 'o sacrifício de ficar na América'*. In: KANN, Betinna (org.); LIMA, Patricia Souza (org.). *D. Leopoldina, Cartas de uma Imperatriz*. São Paulo: Ed. Estação Liberdade, 2006.

⁷ União realizada (Rio de Janeiro) entre a Princesa Amélia de Leuchtenberg, em 1828, com o Imperador do Brasil, d. Pedro I, sendo a princesa filha de Eugênio Bonaparte Beauharnais com a princesa Augusta da Baviera.

⁸ União realizada (Rio de Janeiro) entre o Príncipe de Joinville François Bourbon de Orléans com a Princesa do Brasil Francisca de Bragança, sendo o príncipe filho do rei Luís Felipe I da França com a princesa Maria Amélia de Borbone das Duas-Sicílias.

⁹ Troca cruzada, segundo considerações do antropólogo Claude Lévi-Strauss. Casamento em 1843 de S. A. R. a princesa Thereza Christina de Borbone das Duas-Sicílias com S. M. I D. Pedro II do Brasil, sendo a princesa filha do rei Francisco I das Duas-Sicílias e de sua esposa, a infanta da Espanha Maria Isabel de Borbón. União realizada em 1844 (Rio de Janeiro) entre o Conde d'Áquila e Príncipe das Duas Sicílias, S. A. R. Luigi de Borbone das Duas-Sicílias com a Princesa do Brasil Januária de Bragança, sendo o príncipe filho do rei Francisco I das Duas-Sicílias e de sua esposa, a infanta da Espanha, Maria Isabel de Borbón.

¹⁰ Os descendentes da união Wittelsbach-Beauharnais passam a ganhar relevância no cenário europeu, não por sua descendência plebeia do lado paterno, vinculado aos viscondes de Beauharnais e a Napoleão Bonaparte, mesmo como adotivo, mas sim pela ascendência Wittelsbach, Casa real a qual confere a estes o título de príncipes de Leuchtenberg, e portanto, o segundo título em importância no reino, após apenas do rei e dos príncipes da Baviera. A segunda Imperatriz do Brasil, D. Amélia de Beauharnais, era uma princesa de Leuchtenberg.

além de ser considerado pobre¹¹. A segunda tentativa incidiu sobre a Casa Imperial russa, com vasta dimensão territorial, sediada em corte distante do grande circuito europeu [Paris, Londres, Berlim e Viena], mas nação de peso no contexto diplomático da Europa, além de tradicional e respeitada dinastia. Nesta Casa, as duas opções eram as grã-duquesas Olga e Alexandra às quais, ainda segundo Schwarcz, o imperador Nicolau I¹² teria delegado a decisão de aceite ou recusa.

O elo entre a dinastia russa e a brasileira seria desempenhado pelos príncipes de Leuchtenberg, uma vez que a madrasta e mãe adotiva de Pedro II, a princesa Amélia, segunda esposa de seu pai Pedro I, era uma princesa de Leuchtenberg, irmã de Eugênio de Leuchtenberg que, em 1835, desposara a irmã mais velha de Pedro II, a Rainha de Portugal, Maria II. Amélia e Eugênio, por sua vez, eram irmãos de Maximiliano que, em 1839, desposara a grã-duquesa Maria, irmã mais velha das pretendentes de Pedro II, Olga e Alexandra. A grã-duquesa Olga, três anos mais velha que o imperador, se distanciou das negociações, casando-se, em 1846, com o Rei Karl I de Wurttemberg. As negociações seguiram com Alexandra, que também recusou, casando-se, em 1844, com o príncipe Frederico Guilherme de Hessen-Kassel, permanecendo e fixando residência na Rússia.

A árvore genealógica, apresentada em seguida, busca evidenciar a relação de proximidade familiar entre a Casa imperial do Brasil, a Casa Imperial da França¹³ e a Casa imperial da Rússia, as quais tinham o principado de Leuchtenberg¹⁴ como mediador. É importante ressaltar que o detentor de tal título possuía anteriormente títulos nobiliárquicos e de governo conferidos por Napoleão Bonaparte, padrao do primeiro príncipe de Leuchtenberg, esposo da princesa bávara e que, embora fosse membro de uma linhagem de condes e viscondes na França, não detinha o *status* de igualdade de nascimento com membros da realeza. Por fim, a união dessa Casa ao trono da Suécia se justifica pelo fato de o rei¹⁵ ter sido eleito pelo parlamento sueco¹⁶ mesmo sendo ex-marechal dos exércitos napoleônicos, estando vinculado, pois, à imagem da Napoleão Bonaparte e teria este laço reforçado, ao se casar com a neta adotiva deste, em 1823.

¹¹ SCHWARCZ, Lília. As *barbas do Imperador: D. Pedro II, um monarca nos trópicos*. São Paulo: Cia. das Letras, 1998, p. 92.

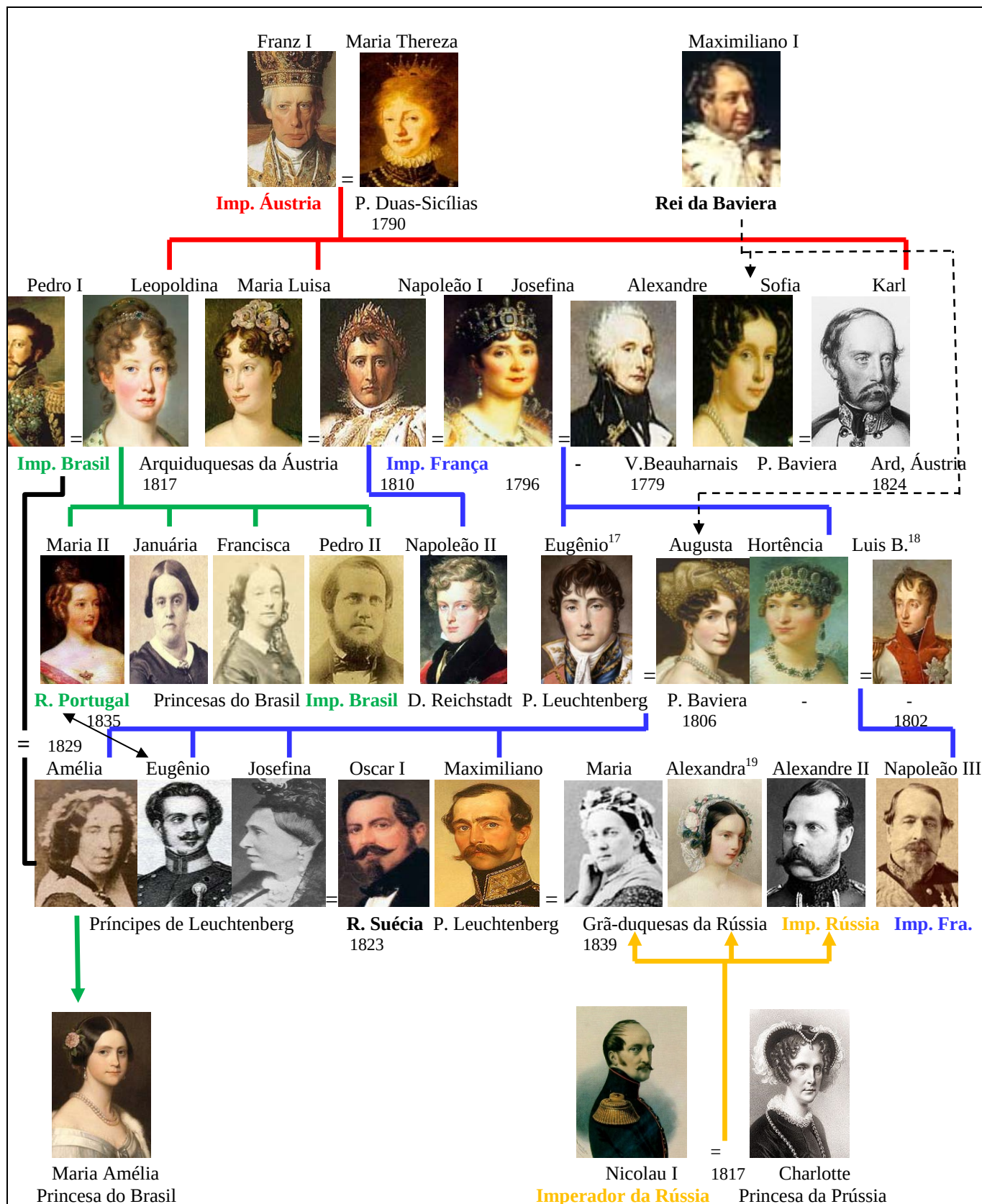
¹² Pai das grã-duquesas da Rússia

¹³ Ambos os períodos, Napoleônico ou Bonapartista.

¹⁴ Região do reino da Baviera. Título historicamente destinado ao segundogênito, portanto, não herdeiro do trono bávaro.

¹⁵ Karlos XIV (1763-1844).

¹⁶ Em 21 de agosto de 1810.



¹⁷ Durante o governo de seu padrastrô [Napoleão I] foi Príncipe de Sangue da França, Vice-Rei da Itália, Príncipe de Veneza, e Grã-duque de Frankfurt. Em 1810 seu sogro lhe concede o título de Duque de Leuchtenberg e Príncipe de Eichstätt.

¹⁸ Irmão de Napoleão Bonaparte (Napoleão I), durante o governo do irmão foi aclamado Rei da Holanda.

¹⁹ Pretendente a desposar o imperador brasileiro d. Pedro II de Bragança.

LEGENDA:

P: Príncipe/ Princesa

R: Rei/ Rainha

Imp.: Imperador/ Imperatriz

Ard.: Arquiduque/ Arquiduquesa

Fra.: França

D.: Duque/ Duquesa

V.: Visconde/ Viscondessa

(Negrito): Indica a chefia da autoridade familiar (primogenitura/sucessão) e de Estado (governo).

=: União Matrimonial

1829: Ano da união matrimonial

↔ : União realizada em 1835, dois meses antes da morte do príncipe de Leuchtenberg.

Imagens Disponível em: <http://www.geneall.net> – acesso em 19/11/2008. <http://www.maisonroyale.org> – acessado em 20/06/2008

Depois da recusa final das duas grandes dinastias pretendidas pelo governo brasileiro [Habsburgo e Romanov], coube-lhe aceitar a proposta do rei Fernando II das Duas-Sicílias, uma Casa real de significância menor em relação às pretendentes anteriores, apesar de ser muito bem relacionada com as demais monarquias europeias, e ainda, a ramificação de uma das mais importantes famílias reais da Europa, a família Bourbon. As Duas-Sicílias cederam a mão da princesa Thereza Christina, que desposaria o imperador Pedro II, o qual concederia a mão de sua irmã, princesa imperial do Brasil, Januária de Bragança a seu cunhado Luis Carlos de Bourbon . O acordo foi assinado e concretizado, revelando-se interessante, por motivos distintos, mas proveitoso para ambas as partes.

Esse casamento não significou um rompimento com a tradição matrimonial da Casa portuguesa, uma vez que a Casa dos Bourbon-Sicília, antes de ser uma ramificação da Casa de Bourbon, era uma ramificação da Casa Real da Espanha, histórica parceira das famílias reais de Portugal.

No que se refere ao Brasil, este reforçou sua aliança com a família Bourbon, presente ao se ter como ego Pedro II, nas figuras de suas avós paterna²⁰ e materna²¹, além do genro François²², aliando-se, assim, a quatro das seis principais ramificações da

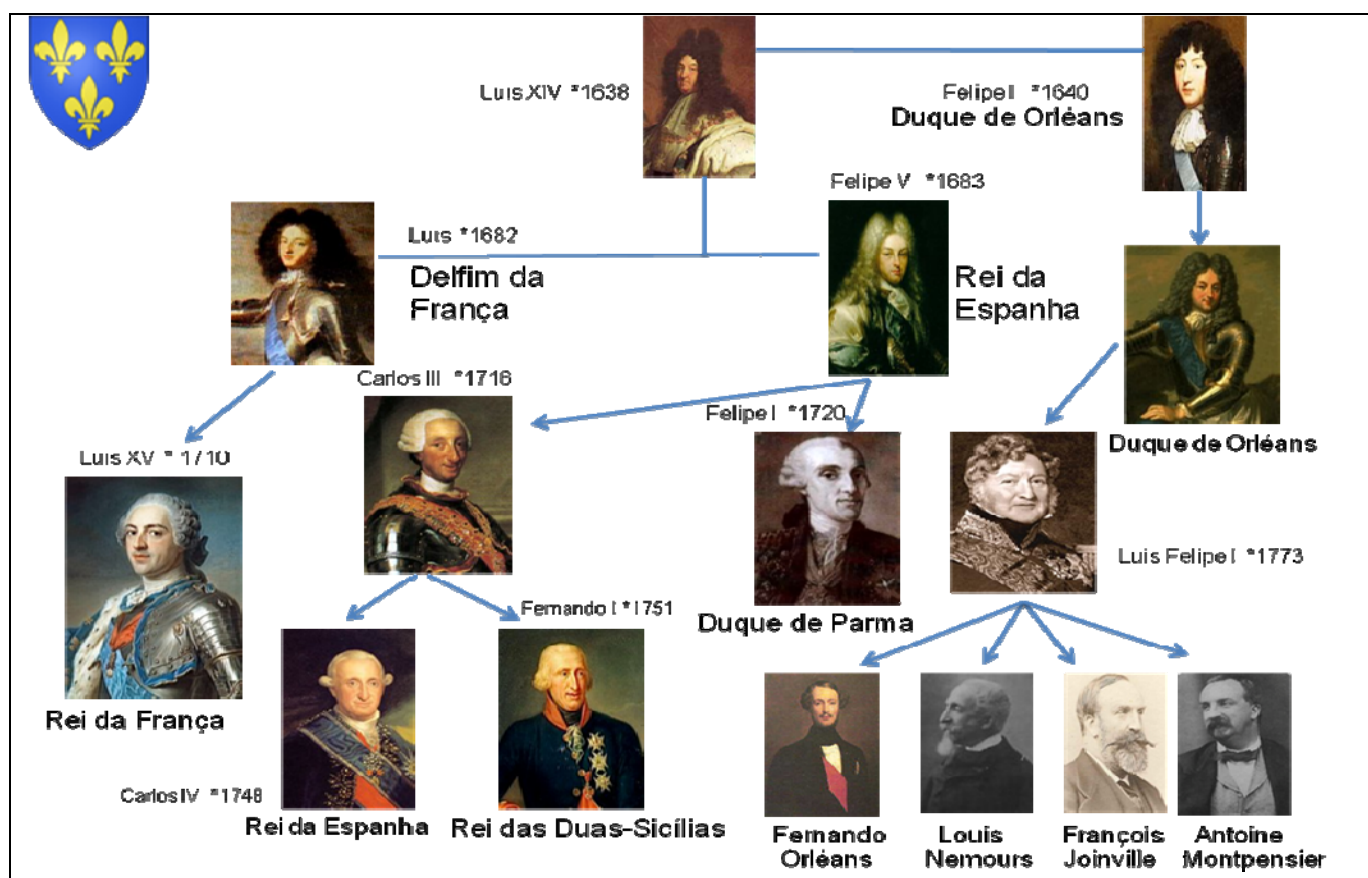
²⁰ Carlota Joaquina de Borbón, Infanta da Espanha e Rainha Consorte de Portugal (1775-1830) filha de Carlos IV da Espanha.

²¹ Maria Tereza de Borbone-Sicília, Princesa das Duas-Sicílias, filha do Rei Fernando I das Duas-Sicílias, Imperatriz Consorte da Áustria e do Sacro-Império Romano-Germânico. (1772-1807).

²² François de Bourbon-Orléans, Príncipe de Sangue da França e Príncipe de Joinville (1818-1900).

Casa de Bourbon²³, além de se tornar genro de uma infanta espanhola²⁴ [também Bourbon] e cunhado da Arquiduquesa da Áustria e Rainha consorte das Duas Sicílias²⁵, esposa do rei Fernando II; ou seja, a aliança com Thereza Christina se revelou menor do que almejava a monarquia brasileira, no entanto, foi condizente com a classificação europeia atribuída ao Brasil. Por fim, Pedro II ainda se tornou genro da Grã-duquesa consorte da Toscana²⁶ e da Rainha consorte da Espanha²⁷.

O quadro a seguir evidencia as ramificações familiares e de possessões da Casa de Bourbon, sendo a ramificação central e inicial a de Luis XIV e Felipe I de Bourbon²⁸.



²³ As quatro ramificações próximas à Casa de Bragança da família Bourbon são: Bourbon-França (Ramo Original); Bourbon-Orléans; Borbon-Espanha e Bourbon-Duas-Sicílias, podendo se modificar ou não o modo da grafia do sobrenome familiar. Os demais ramos são Borbone-Parma e Bourbon-Conti acrescentado posteriormente no século XX dos Bourbon-Weilburg.

²⁴ Maria Isabel de Borbón (1789-1848), Infanta da Espanha e Rainha Consorte das Duas-Sicílias, irmã de Carlota Joaquina de Borbón e mãe da Imperatriz Consorte do Brasil Thereza Christina de Borbone-Sicília.

²⁵ Maria Tereza Habsburgo-Lorena (1816-1867), Arquiduquesa da Áustria-Teschen e Rainha Consorte das Duas-Sicílias.

²⁶ Antonietta de Borbone-Sicília (1814-1898), Princesa das Duas-Sicílias, Grã-duquesa Consorte da Toscana, irmã da Imperatriz Consorte do Brasil Thereza Christina de Borbone-Sicília.

²⁷ Maria Christina de Borbone-Sicília (1806-1878), Princesa das Duas-Sicílias, Rainha consorte da Espanha e Duquesa consorte de Riansares. Irmã da Grã-duquesa consorte e da Imperatriz consorte, bem como, mãe da herdeira do trono espanhol, Isabel II de Borbone y Borbón.

²⁸ Imagens extraídas do site: www.geneall.net em 20/2/2013.

Já no caso napolitano, a aliança fora muito mais proveitosa, pois, além de ter uma de suas princesas como imperatriz consorte, ela seria a mãe do herdeiro (a) do trono brasileiro, o qual estaria em posição de mandatário, o que vai se concretizar posteriormente com Isabel de Bragança e, em 1908, com o casamento do filho de Isabel, o príncipe Luis de Orléans e Bragança com uma princesa das Duas-Sicílias. Mas além dessa vantagem, o fator privilegiado reside no segundo matrimônio, realizado em 1844, de acordo com a Constituição do Império, que estabelece no título V, capítulos III e IV, os seguintes artigos:

Art. 105. *O herdeiro presuntivo do Império terá o título de - Príncipe Imperial, e o seu primogênito o de - Príncipe do Grão-Pará; todos os mais terão o de - Príncipes. O tratamento do herdeiro presuntivo será o de - Alteza Imperial, e o mesmo será o do Príncipe do Grão-Pará; os outros príncipes terão o tratamento de – Alteza.*

Art. 116. O Senhor D. Pedro I, por unânime aclamação dos povos, atual Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo, imperará sempre no Brasil.

Art. 117. *Sua descendência legítima sucederá no trono, segundo a ordem regular de primogenitura e representação, preferindo sempre a linha anterior às posteriores; na mesma linha, o grau mais próximo ao mais remoto; no mesmo grau, o sexo masculino ao feminino; no mesmo sexo, a pessoa mais velha à mais moça.*

Art. 120. *O casamento da princesa herdeira presuntiva da Coroa será feito a aprazimento do Imperador; não existindo imperador ao tempo em que se tratar deste consórcio, não poderá ele efetuar-se sem aprovação da Assembléia Geral. Seu marido não terá parte no Governo, e somente se chamará imperador depois que tiver da Imperatriz filho ou filha*²⁹.

A Carta Constitucional é expressamente clara no que se refere às regras de sucessão ao Poder Moderador no Império do Brasil. Aplicando os artigos ao caso, na ausência de herdeiros [legítimos] por parte do imperador d. Pedro II [se legítimos, portanto com sua esposa Thereza Christina de Borbone-Sicília] prefere-se “sempre a linha anterior (...) a masculina ao feminino (...) a pessoa mais velha à mais moça.”. Como o imperador não tivesse irmãos do sexo masculino, as irmãs o sucederiam, porém a mais velha [Maria II] renunciara à nacionalidade e aos direitos sucessórios ao trono do Brasil para ascender ao trono português. Desse modo, a próxima seria Januária de

²⁹ Grifos meus.

Bragança, princesa imperial casada com Luis de Borbone-Sicília e, consequentemente os filhos desse matrimônio, que seriam descendentes legítimos de d. Pedro I, herdeiros de Pedro II [na ausência de filhos deste] e membros da Dinastia de Bourbon-Sicília a qual chegaria ao trono brasileiro. A estratégia napolitana garantiria a primeira posição, sem destaque algum no que tange à situação de mandatária [imperatriz consorte], e a segunda posição ficaria assegurada aos filhos de Januária, Bourbon-Sicília, príncipe imperial, portanto herdeiro do império na América.

No entanto, o casal imperial [Pedro II e Thereza Christina] gerou filhas, herdeiras que receberam o nome de suas avós, da materna no caso da mais velha, Isabel de Borbone e Bragança³⁰ (1846), princesa imperial do Brasil, e da avó paterna, Leopoldina de Borbone e Bragança³¹ (1847), princesa do Brasil. Sem o advento de novos herdeiros e do sexo masculino, a posição de Isabel enquanto herdeira do império se consolidava a cada ano.

Seria ingênuo considerar que o estabelecimento de alianças matrimoniais no Segundo Reinado tenha apenas buscado Casas com menor prestígio ou grandiosidade, simplesmente por ter aprendido com as situações vivenciadas no Primeiro Reinado. A posição naquele momento requeria uma cautela maior, uma vez que se tratava da união da princesa herdeira, uma mulher na posição de mandatária, que seria a governante e com papel de destaque, e não o seu cônjuge estrangeiro. Os papéis destinados pela conjuntura e *status* social se invertiam nessa situação, isto é, a mulher seria o destaque, no caso de Isabel, a princesa Imperial, e ao seu esposo caberia a subalternidade da segunda colocação, o que deveria ser aceito por ele com resignação, visto que a própria Constituição lhe impingia tal papel.

O que se expõe aqui transcende a questão da mistura entre ordem pública e privada, segundo conceitos de Raymundo Faoro em *Os Donos do Poder*³². A Princesa Imperial detinha um papel de destaque político e na vida da nação, em detrimento de seu consorte esposo, no que se referia ao papel público. No entanto, segundo os códigos de conduta social vigentes no período, ela deveria se colocar em condição de subalternidade em relação ao marido, no ambiente privado e doméstico, bem como zelar pela saúde do lar e educação dos filhos do casal. Ou seja, havia uma ambivalência nas

³⁰ Em referência a sua avó nascida Maria Isabel de Borbón, infanta da Espanha (irmã de Carlota Joaquina, bisavó paterna de Isabel) e Rainha consorte das Duas-Sicílias.

³¹ Em referência a sua avó nascida Maria Leopoldina de Habsburgo-Lorena, arquiduquesa da Áustria, Imperatriz consorte do Brasil e Rainha consorte de Portugal.

³² FAORO, Raymundo. **Os donos do Poder**. São Paulo: Ed. Azul, 2012.

posições e papéis sociais a serem desempenhados. O historiador inglês Roderick Barman retrata bem essa situação ao estudar sobre a Princesa Imperial do Brasil e escrever sua biografia:

No século XIX, o casamento era o destino da maioria das mulheres ocidentais nascidas nas classes média e alta. A missão de vida da mulher consistia em prestar apoio, conforto e lealdade ao marido e em gerar e criar seus filhos. As mães educavam as filhas não só para contar com este destino, mas também aceitá-lo de bom grado (...) essencialmente o casamento era uma transação de bens arranjada pelos pais, segundo afirmavam os manuais de etiqueta franceses (...) (BARMAN, 2005, p.78)

Mas o caso de Isabel não é o primeiro na trajetória da Dinastia de Bragança, sendo precursora sua tataravó, a Rainha Maria I³³ de Portugal, que ascendeu ao trono português em 1777, após o falecimento de seu pai. Todavia, o caso de Maria I não pressupunha a fundação de uma nova dinastia [como será o caso de Isabel] ou a substituição da família reinante, uma vez que seu esposo era seu tio paterno, portanto também um Bragança, o que lhe conferia continuidade à dinastia bragantina no trono português.

Ainda ao pensar sobre a Dinastia de Bragança, pode-se citar o caso da princesa Maria da Glória, coroada Maria II³⁴ de Portugal, tia paterna de Isabel. Nesse caso, tentou-se arranjar a mesma solução, ou seja, casar a herdeira Maria da Glória com seu tio paterno, Miguel de Bragança. Entretanto, este promoveu um golpe em Portugal, assumindo a condição de rei e exilando do seu país sua futura consorte, rainha e sobrinha³⁵, questão que foi resolvida apenas em 1834 com a deposição de D. Miguel I e o entronamento de Maria da Glória.

Na segunda etapa do processo referente à Maria II, ela se casou com o irmão de sua madrasta, de família nobre, da Casa de Leuchtenberg, uma ramificação da Casa real bávara, mas sem relevância no cenário nobiliárquico europeu, mas que faleceu sem deixar herdeiros. Por fim, ela se casou novamente com Fernando de Saxe-Coburgo-Gotha, dinastia sobre a qual falaremos em seguida, assumindo este o papel de Rei

³³ Maria I (1734-1816), Rainha de Portugal, filha do rei José I e da infanta da Espanha Maria Victória de Borbón.

³⁴ Maria da Glória de Bragança (1819-1853), infanta de Portugal, Princesa Imperial do Brasil e Rainha de Portugal, filha do imperador e rei d. Pedro I (IV em Portugal) e da Arquiduquesa da Áustria Maria Leopoldina de Habsburgo-Lorena.

³⁵ Em 1826 é assinado o contrato de casamento entre Maria da Glória e d. Miguel de Bragança, tendo sido decretada a nulidade do contrato, em 1828, por d. Pedro I, diante da aclamação de d. Miguel como rei de Portugal, em detrimento de sua sobrinha e futura esposa Maria da Glória.

consorte de Portugal, em 1837, com o nascimento do primeiro dos onze filhos do casal real, matrimônio que fundou em Portugal a Dinastia Saxe-Coburgo e Bragança.

Excetuando-se a dinastia de Bragança, mas ainda pensando o século XIX, é por essa exata situação que passara o reino britânico, com a ascensão ao trono, em 1837, da princesa de Kent [rainha Victória] que, em 1840, desposara um príncipe da mesma Casa de Saxe-Coburgo-Gotha.

Voltando ao caso do Brasil, a possibilidade de ascender sua família ao trono de um país relativamente estável e de vastas possessões territoriais se tornava atrativa tanto para a princesa imperial [herdeira] quanto para sua irmã, a próxima na linha sucessória.



D. Leopoldina e D. Isabel ainda meninas
Cortesia do Museu Histórico, Rio de Janeiro

36

Segundo Barman, ainda em 1855, quando as filhas do imperador contavam com oito e nove anos de idade, Pedro II cogitou a hipótese de casar Isabel com um dos filhos de seu cunhado Fernando II de Saxe-Coburgo, Rei consorte de Portugal.

O tema foi retomado em 1857, mas as discussões não prosperaram, pois as especulações da imprensa acerca desse casamento suscitaram uma oposição intensa no Brasil. Já que, como se acreditava na época, o marido controlava e dirigia a esposa, a união de D. Isabel com o príncipe português equivalia, na mente do público, a recolonizar o Brasil. (BARMAN, 2006 p.79)

Os planos de Pedro II estavam de acordo com a “regra” de manutenção de certa lógica no estabelecimento de matrimônios da Casa bragantina, ressaltando, assim, a

³⁶ Imagem extraída do livro *Princesa Isabel do Brasil: Gênero e poder no século XIX*. São Paulo: UNESP, 2002, p.64. Autor: Roderick Barman.

existência de uma conduta não direcionada simplesmente pelo interesse político da Nação, mas, sobretudo, pelo interesse e ambições dinásticas, uma vez que, em 1821, 1822 e 1826 que foram momentos de rupturas e permanências em pleno ambiente de “revoluções conservadoras”, tanto em Portugal quanto no Brasil, a Casa de Bragança se manteve no poder em ambos os lados do Atlântico.

Levando em conta a ruptura da linhagem masculina da Casa bragantina em Portugal, em virtude da ascensão de Maria II, de seu casamento com Fernando de Saxe-Coburgo-Gotha e do nascimento do primeiro filho que inaugurou uma nova dinastia, a dos Saxe-Coburgo e Bragança, no Brasil, quando se deparou com a mesma situação, por causa da probabilidade de assunção de uma mulher [Isabel] ao trono, houve o desejo de casá-la com um príncipe português, portanto, um Saxe-Coburgo e Bragança, dinastia que reinaria tal qual os Bragança, em ambos os lados do Atlântico, na Europa e na América, isto é, em Portugal e no Brasil.



(Imagem cedida pelo Arquivo Grão-Pará)

Família real portuguesa em 1859. Sentados da esquerda para a direita, d. Fernando II, a rainha consorte Estefanie Hohenzollern, o rei Pedro V (*1837) e d. Augusto (1847). Atrás, em pé, d. Fernando (1846), príncipe reinante Carlos Hohenzollern-Sigmarigen, d. Luis (*1838, futuro d. Luis I após a morte do irmão) e d. João (1842).

Por outra via, diante da impossibilidade de união com um príncipe português [Saxe-Coburgo e Bragança] havia ainda a alternativa de transformar um príncipe de

Saxe-Coburgo-Gotha, família principesca em ascensão na Europa do século XIX e sedenta por tronos, em um Saxe-Coburgo e Bragança brasileiro, havendo uma união pelo lado feminino representado pelos Bragança [Maria de Portugal e Isabel I do Brasil] e dos Saxe-Coburgo-Gotha pelo lado varonil.

Embora fosse possível identificar certo descolamento entre os interesses da Dinastia e da Nação a qual representa, há limites que se impõem a essa realidade, que permeiam a segurança não apenas da governabilidade como a da manutenção do poder por parte da Dinastia. Era do interesse brasileiro realizar matrimônios com Casas respeitadas, como a da Áustria ou Rússia, para o bem e a glória da monarquia no Brasil que, ao ser valorizada, ganhava respeitabilidade tanto interna como externamente. No entanto, essa ambição dinástica não coadunou com os interesses da Nação estrangeira, ou seja, a via oposta também ocorria, me parecendo inicialmente ser a via determinante em última estância, mas não enquanto constância. O que se percebe, de fato, é a constante busca por um equilíbrio entre ambos os fatores, sobretudo quando essa dinastia se encontrava no poder, havendo alterações fundantes nas demais conjunturas.

Outro equilíbrio que deveria ter sido gerido pelo imperador, pai da princesa herdeira, se refere ao reconhecimento e valoração do estamento ao qual o esposo de Isabel devia pertencer. Ao mesmo tempo em que ele devia ser proveniente de uma Casa respeitada tradicionalmente, não poderia ser, por outro lado, de uma Casa competitiva que transformasse o Brasil em um entreposto de seu império familiar. Portanto, o que estava em jogo nessa questão é o que Max Weber percebe como relação necessária entre “Disciplina e Carisma”. Trata-se aqui, de um lado, de carisma rotinizado, aquele que [...] continua a funcionar em favor de todos aqueles cujo poder e posse são garantidos por essa força soberana, e que dependem, portanto, da existência continuada de tal poder³⁷. E de disciplina não no sentido daquela que separa o militar treinado do guerreiro impetuoso, em busca da honra individual. Não se trata, portanto de disciplina por oposição ao carisma individual, tomada em termos abstratos, mas da disciplina no interior de um estamento que zela para que o mandatário seja um representante legítimo, mesmo que longínquo, do carisma original da Casa, cujo líder primitivo realizou a conquista da qual deriva sua autoridade.

Por conseguinte, para Pedro II havia duas opções, quais fossem, a Casa de Bourbon e a Casa de Habsburgo. No entanto, o Imperador tinha algumas ressalvas que não podiam ser desconsideradas, que eram a rejeição a pretendentes de origem italiana,

³⁷ WEBER, Max. *Ensaio de Sociologia*. Rio de Janeiro: LTC, 1982 p. 303.

segundo Barman, por remeter a príncipes de baixo cunho intelectual, excessiva religiosidade [católica] e serem pouco atraentes fisicamente. O autor ainda afirma que Pedro II não gostaria que sua filha tivesse o mesmo desgosto que ele tivera ao se deparar com Thereza Christina, que em nada se parecia com os retratos enviados da Europa, pois era gorda, baixa, feia e coxa.

Lilia Schwarcz cita em seu livro *As Barbas do Imperador* que a decepção havia se estampado no rosto do jovem monarca, que teria chorado nos braços de sua aia, a condessa de Belmonte. O comentário de Alcindo Sodr  foi:

Nos primeiros dias o jovem desapontado deixara de ser aquele temperamento ensimesmado e lac nico para lastimar-se tristemente: ora debru ava-se no rega o da Dadama, ora no ombro de Paulo Barbosa [...] N o faltou-lhe, todavia, o conforto do carinho e do encorajamento: ‘Lembre-se da dignidade do seu cargo’, dizia-lhe o mordomo. ‘Cumpra seu dever, meu filho!’, balbuciava-lhe a condessa de Belmonte.³⁸ (SCHWARCZ, 1998, p. 95)

Diante de tal descri  o, faz sentido a observa  o de Barman, sobretudo a que considera os pr ncipes italianos excessivamente religiosos, o que caracteriza a Casa de Bourbon na Pen nsula It lica [Parma e Duas-Sic lias]. As demais casas reinantes na Pen nsula eram a de Savoia, t mb m extremamente religiosa **que** estava em conflito com os Borbone-Sic lia; e a Casa de Habsburgo, nos ducados de Modena e Toscana.



(Imagens extra das do livro: *As Barbas do Imperador*)

A primeira e a segunda imagem da imperatriz t m o Ves vio ao fundo, identificando a sua origem. No entanto, possivelmente, a primeira imagem foi enviada ao imperador ap s o noivado, visto que ela carrega em seu busto a imagem de d. Pedro II. Possivelmente a segunda imagem foi uma das primeiras a ser enviada ao Brasil, e a terceira feita ap s a chegada da imperatriz aos tr picos.

³⁸ J. Nabuco, *Um estadista do Imp rio*, p. 98.

O imperador também não poderia aceitar um príncipe do estamento espanhol, ao qual, por certo, não faltariam pretendentes, haja vista a disputa que havia no período de assunção do trono de Isabel II da Espanha³⁹, porque existiam inúmeros infantes e duques da família real solteiros no período. Além disso, seria posta em risco a complicada e delicada relação do império com as repúblicas vizinhas, a maioria ex-colônias espanholas, por já ter sido superficialmente superado um trauma em relação ao Império do Brasil e suas vizinhas, que fora o caso da ocupação da Cisplatina e as ambições de reconhecimento de Carlota Joaquina⁴⁰, Rainha consorte de Portugal, como Rainha do Prata [Argentina, Paraguai e Bolívia⁴¹] com ambições no Chile e no Peru⁴². A hipótese portuguesa estava descartada pelos anseios populares, bem como a Casa dos Habsburgo, pela qual o monarca mantinha uma posição de resguardo, talvez por terem se recusado a desposá-lo em 1843, mas, sobretudo, por observar com certo incômodo a instalação do Império do México na América, sob uma dinastia austríaca⁴³, que em nada tinha a ver com a trajetória e história da Nação, e sob influência política e militar de países europeus, entre eles a França de Napoleão III. Ou seja, optar pelos Habsburgo poderia significar esta mesma Casa no poder de dois vastos impérios na América, ao norte e ao sul do continente, além de suas possessões Austro-Húngaras e na própria Península Itálica com possessões ao centro e norte.

Nesse caso, as referidas Dinastias apresentavam elementos da *disciplina* que as colocavam em condições de disputa ao posto de pretendente a herdeiro consorte do trono brasileiro, havendo uma tradição no estabelecimento de matrimônios entre aquelas Casas e a Casa de Bragança [com exceção da Casa de Savoia], o que favorece a endogamia, princípio preestabelecido nas relações dinásticas, sendo determinante, ainda, ser o pretendente confessante da fé católica, religião oficial do Estado imperial brasileiro, além de representar ou encarnar o prestígio e a longevidade do poder no cenário monárquico europeu e de suas dinastias.

³⁹ Passou pela mesma questão que Maria II de Portugal, sendo a solução, no entanto, o seu casamento um primo Borbón, e infante da Espanha.

⁴⁰ Avó paterna do imperador D. Pedro II.

⁴¹ Neste período, embora o Uruguai [Cisplatina] pudesse ser considerado “o Prata”, este território estava sob ocupação portuguesa.

⁴² PRESAS, José. *Memórias Secretas da Princesa do Brasil: As quatro coroas de Carlota Joaquina*. São Paulo: Phoebus, 2008.

⁴³ Finalmente eles voltavam a governar no continente americano, uma vez que, em 1700, após a morte de Carlos II de Habsburgo, rei da Espanha, este é sucedido por um Bourbon, cessando o domínio daqueles [Habsburgo] na América de modo direto, tendo sido reavivado em alguma medida com o casamento de Leopoldina e d. Pedro I em 1817. Em 1864, Maximiliano de Habsburgo foi coroado imperador do México, mas as investidas para a sua coroação haviam se iniciado já em 1862 com atividades militares.

No que tange ao *carisma*, ainda pensando de acordo com Weber, o ponto inicial desse carisma seria o estamento ao qual este príncipe pertenceria, e qual *status* o seu estamento conferiria à Nação brasileira. Em um segundo momento, o *carisma* pessoal do consorte da herdeira seria construído paulatinamente no governo. Ou seja, o *carisma* hereditário de seu estamento se tornaria peça fundamental para o arranjo do casamento de Isabel, o que exclui de tal processo as mais renomadas, ricas e prestigiosas famílias brasileiras, como resposta àqueles que defendiam por consorte da princesa um brasileiro⁴⁴, posição defendida por alguns membros da nobreza brasileira, que invocavam segundo Rangel, a construção de uma civilização brasileira, bem como excluía do processo os príncipes Ibéricos [portugueses e espanhóis]. O carisma hereditário desses dois últimos estaria prejudicado, não pela ausência de valoração nobiliárquica na esfera da disciplina dos códigos dinásticos da realeza europeia, mas sim, pela trajetória colonial, em cenário de revoluções emancipatórias.

Com o que foi exposto, não se está a desconsiderar a presente posição historiográfica brasileira defendida por István Jancsó, Vilma Costa, Emilia Viotti, Cecília Helena Lorenzini de Salles Oliveira e Maria Ligia Coelho Prado, que ressaltam o desejo das elites americanas, em alguma medida, de se manterem atreladas às metrópoles europeias durante o surto napoleônico do início do século XIX. Essa dependência não se concretizou plenamente como preservação integral do modelo, por causa da incapacidade de gestão e gerenciamento, entre outros, das Juntas Governativas e das Cortes de Sevilha e Cádiz, e também pela inabilidade política das Cortes de Lisboa, depois de 1821⁴⁵, que acelerou ou resultou na separação política entre Portugal e Brasil, unidas, no entanto, pela mesma Casa.

Tais nações surgidas na América foram varridas no período pela onda liberal e revolucionária, suas elites experimentaram e disputaram o poder local, vencendo rapidamente o antigo e frágil anseio de manutenção dos laços com a metrópole, da qual o povo emancipado não aceitaria o retrocesso de suas condições, direitos e, sobretudo, privilégios.

Por fim, é importante considerar que a imagem do imperador Pedro I⁴⁶ é a do libertador e defensor dos interesses do Brasil. Quando foi suscitada a sua natalidade portuguesa em meio a tribulações do governo e constante perda de prestígio e tono liberal, ele foi levado ao estado de ingovernabilidade, que resultou em sua renúncia em

⁴⁴ RANGEL, Alberto. **Gastão de Orléans: O ultimo conde d'eu**. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1935

⁴⁵ Revolução do Porto.

⁴⁶ LUSTOSA, Isabel. **Perfis Brasileiros: D. Pedro I**. São Paulo: Cia. das Letras, 2006.

1831. Esses acontecimentos endossam a imagem de Pedro II nas considerações de Lilia Schwarcz e José Murilo de Carvalho, que lhe constroem a imagem como “órfão da Nação”, o príncipe-imperador que fora educado pelos intelectuais para conduzir os destinos da Pátria do Brasil, um verdadeiro monarca brasileiro, filho da imperatriz “mãe dos brasileiros” e do “protetor perpétuo do Brasil”, sendo suscitado neste momento o pacto, elo nacional de seu país consigo, o que mantém o pacto federativo, não sendo consideradas suas características europeias, filho da arquiduquesa austríaca e do príncipe português, puro sangue real europeu.

No que se refere aos itálicos, não havia manchas que abodeguem a imagem do seu *carisma* hereditário, a não ser pelos anseios e desejos do imperador, reconhecidamente homem das artes e da ciência de seu tempo, maçom na afirmação de alguns autores e, possivelmente, um católico distante dos dogmatismos dissonantes da ciência e da razão cientificistas, uma forte herança Iluminista.

Tais questões referentes ao *carisma* hereditário incluem, na lista de possíveis pretendentes ao trono, dinastias que, porventura não possuísem o poder titular. Essas Casas, provavelmente, estariam em estado de desvantagem em relação às Casas reinantes, mas ainda assim, esta Casa de Orléans e ou a Casa de Saxe-Coburgo-Gotha, possuía ambiente para se apresentar como pretendente da princesa imperial. No entanto, por não oferecer em relação direta vantagens econômicas, comerciais e/ou diplomáticas, justamente por não chefiar um Estado nacional, ela deveria ter uma sólida tradição dinástica, valorizada e prestigiada a ponto de conferir prestígio à Nação e à Dinastia de Bragança na América.

Sua Majestade, o Imperador, recorreu à madrastra em 1853, com quem mantinha intensa correspondência a respeito de uma preceptora adequada para as filhas, sugerindo que ela, por ter perdido sua única filha⁴⁷, aceitasse a tarefa de educar as princesas do Brasil. Porém, ela recusou, mas endossou a indicação feita pela irmã do imperador, a princesa Francisca de Joinville, que havia lhe recomendado sua própria dama de companhia, a brasileira Madame de Barral [condessa de Barral e marquesa de Montferrat].

Em 1859, a mesma duquesa viúva de Bragança [d. Amélia] escreveu ao enteado imperador do Brasil, recomendando-lhe aos seus cuidados o próprio primo-irmão do

⁴⁷ Maria Amélia de Bragança (1/12/1831-1853), princesa do Brasil, filha de Pedro de Alcântara, duque de Bragança [D. Pedro I imperador do Brasil, que, após a renúncia em 7 de abril de 1831, assumira o título português de Duque de Bragança] com sua esposa a princesa Amélia de Leuchtenberg.

imperador, e noivo de sua finada filha, a princesa Maria Amélia do Brasil que visitaria o país.

Se ele tivesse que ir até o Brasil, como afirmam os jornais alemães, agora, eu o recomendo a tua amizade e a tua benevolência. É um ótimo jovem e um Príncipe distinto sob todos os pontos de vista. Como é do teu conhecimento, também eu tenho por ele uma afeição toda especial, pois se minha filha [D. Maria Amélia] tivesse vivido, teria sido o meu genro, e em todas as ocasiões ele não deixa de me testemunhar a sua afeição filial.⁴⁸ (BRAGANÇA, 2012, p. 21)

A princesa Maria Amélia de Bragança, por certo, era um bom partido nas cortes europeias, pois sempre vivera com a mãe, circulava entre as cortes de Munique, Viena, Paris e Lisboa, era filha do *revolucionário* que *libertara* uma terra americana do jugo metropolitano europeu, se estabelecera como monarca e lutara militarmente contra o próprio irmão para recuperar o trono português usurpado. Mas as figuras lendárias na árvore genealógica de Maria Amélia não se findam em seu pai, D. Pedro I, visto ainda ser neta de Eugenio de Beauharnais, Vice-Rei da Itália no período napoleônico e depois feito duque de Leuchtenberg pelo sogro, o Rei da Baviera. Era, portanto, bisneta do “demônio”, o “anti-cristo”, segundo a Rainha consorte das Duas-Sicílias, Carolina de Habsburgo⁴⁹, em referencia a Napoleão Bonaparte⁵⁰.

D. Maria Amélia de Bragança era também irmã de dois soberanos, Pedro II do Brasil [imperador] e Maria II de Portugal [rainha], de uma princesa francesa e de outra napolitana. Era sobrinha materna da Rainha consorte da Suécia e da princesa alemã consorte, tendo os seus tios maternos casado, o primeiro, com uma princesa alemã de Hohenzollern-Hechingen, e o segundo com uma grã-duquesa da Rússia, isto é, desconsiderando os tios paternos, irmãos de seu pai D. Pedro I. Mas essa princesa, noiva do Arquiduque da Áustria, Maximiliano de Habsburgo, irmão do Imperador da Áustria e primo-irmão dos irmãos de sua noiva⁵¹ [Maria II, Januária, Francisca e Pedro II de Bragança] que faleceu em 1853, vítima de tuberculose, na ilha da Madeira onde se tratava.

⁴⁸⁴⁸ D. Amélia a d. Pedro II, Lisboa 12 de dezembro de 1859, A.G.P., apud Bragança (2009).

⁴⁹ Avó materna da imperatriz Maria Leopoldina de Habsburgo.

⁵⁰ Eugênio de Beauharnais (1781-1824), duque de Leuchtenberg, era filho do visconde e primeiro-ministro da França, Alexandre Beauharnais e de sua esposa Josefina que, após o falecimento de seu esposo, se casara em 1796 com Napoleão Bonaparte I, que adotou carinhosamente os filhos de sua esposa do primeiro casamento [O caráter de adoção se refere à sucessão de títulos e direitos dinásticos].

⁵¹ Que não era sua prima-irmã, visto que esta não era filha da Arquiduquesa da Áustria Maria Leopoldina de Habsburgo-Lorena.

Não é possível afirmar que Amélia de Leuchtenberg, ao escrever ao enteado D. Pedro II no Brasil, estivesse recomendando Maximiliano [seu quase genro] para desposar uma das princesas do Brasil, visto que passado o período de luto pela morte da noiva, em 1857, ele se casara com Charlotte de Saxe-Coburgo-Gotha, princesa da Bélgica. No entanto, não havia impedimento para o matrimônio de seus dois irmãos mais novos: Karl Habsburgo (*1833) que estava viúvo desde 1856 com a morte de sua esposa, nascida princesa da Saxônia, e, principalmente, o irmão mais jovem da família, Luis Vitor de Habsburgo (*1842), solteiro, apenas quatro anos mais velho que a Princesa Imperial do Brasil. Os rumores em ambos os lados do Atlântico caminhavam nesse sentido, na imprensa e, inclusive, nas alcovas da Corte americana, mas um austríaco não estava nas pretensões do imperador para genro, podendo o interesse residir na propaganda e prestígio, ao se denotar o interesse da Casa de Habsburgo pela princesa Isabel. O arquiduque escreveu sobre as princesas ao imperador da Áustria:

(...) depois fui a Petrópolis, colônia alemã e residência campestre do Imperador, para observar atentamente as Princesas.

Eu jantei e passei uma tarde com elas e achei as duas bastante “charmantes”. Tiveram uma educação aprimorada.

Elas têm uma boa postura, são bem vestidas e amáveis, naturais e infantis. Dona Isabel, a mais velha, é um pouco redonda, tem traços feios e densos cabelos louros. É bem construída e muito sadia. Ao contrário, Dona Leopoldina é surpreendentemente bonita, com um lindo porte e extremamente elegante em seu conjunto.

As duas têm muito espírito e vivacidade e fariam honra a qualquer príncipe húngaro.

Qualidade esta que precisa ter em conta.

Dona Isabel será declarada maior no próximo ano⁵².
(BRAGANÇA, 2012, p. 172)

Por certo, Pedro II não teve acesso direto às impressões que Maximiliano havia transmitido sobre suas filhas ao imperador austríaco, porém, ele fora informado pela preceptora das princesas, a condessa de Barral, sobre o evento em Petrópolis, ao qual não estavam presentes o imperador nem a imperatriz.

A primeira visita que o arquiduque fez às princesas foi em grande uniforme, mas veio ao jantar de casaca preta e calça branca. Ele tem

⁵² Carta-relatório do arquiduque Maximiliano ao irmão, o imperador Francisco José. Bahia, 12 de fevereiro de 1860.

um todo elegante e boas maneiras, fala muito e tem grande uso de conversas de salão; quanto ao fundo não pude ajuizar, visto a conversa não ter passado de banalidades (...).

Dizem uns que ele veio ver as nossas princesas para o irmão, o arquiduque Luis José Antonio Vitor, que tem 18 anos, outros para o cunhado, conde de Flandres, [Príncipe da Bélgica e um Saxe-Coburgo-Gotha] que tem 23, e isso logo nos pôs de orelha em pé (...).

As princesas jantaram de branco, decotadas, sem nenhum enfeite de ouro. Tocaram piano, valsaram com o Príncipe, e fizeram pelotices⁵³ e mostraram as vistas da Bahia e Pernambuco; enfim o tempo foi agradavelmente empregado. (BRAGANÇA, 2012, p. 171)

Não nos é possível datar precisamente quantas horas ou dias o arquiduque passou em Petrópolis, se não suscitar alguns questionamentos que podem nos levar a crer que realmente ele estava conhecendo e investigando as princesas tropicais, com o consentimento do imperador que não o acompanhou a Petrópolis, deixando o viajante à vontade. Por sua vez, qual o interesse do primo-irmão do imperador, já casado, em se encontrar mais de duas vezes, pelo que indica Barral na correspondência, conversar banalidades e empregar o “tempo agradavelmente” fora de um ambiente de corte, com apenas duas princesas e sua preceptora? Claro, podemos considerar que sua comitiva poderia estar presente nos encontros, mas não era composta de nobiliárquicos graduados com o mesmo nível do arquiduque, caso contrário, por certo, seria relatado por Barral ao imperador. Um príncipe de 27 anos, passando o tempo com suas primas de 13 e 14 anos? A missão de Maximiliano era sondar, investigar as princesas do Brasil. Embora não haja documentação que possibilite a afirmação da condessa em sua missiva ao imperador de que ele buscava uma noiva para seu irmão [arquiduque da Áustria] ou para seu cunhado [conde de Flandres], talvez ele estivesse reportando suas impressões positivas a respeito de ambas à corte europeia.

⁵³ Segundo o Dicionário da Língua Portuguesa Aurélio: 1. Bolinha com que os pelotiqueiros fazem habilidades; 2. Ato de habilidade manual ou de prestidigitação. 3. Fig. Travessura traquinice, arte. 4. Fig. Trapaça, chicana (ardil, astuta, tramoia).



Retrato de d. Leopoldina, princesa do Brasil e sua irmã, d. Isabel, princesa imperial do Brasil, por volta da adolescência.

Fonte: Fundação Grão Pará

Segundo o escritor Carlos Tasso de Saxe-Coburgo e Bragança [descendente de dna. Leopoldina], Maximiliano de Habsburgo teria gostado do Brasil e das princesas, e, à época, visitara o túmulo de sua tia, a finada imperatriz Leopoldina, prolongara sua permanência na Bahia, partindo em seguida para a ilha da Madeira, onde sua quase sogra⁵⁴ e esposa o aguardavam.

Em 1860, um ano depois da visita de Maximiliano às princesas, a Grã-duquesa consorte da Toscana, esposa de Leopoldo II de Habsburgo, escreveu uma carta a sua irmã, a Imperatriz consorte do Brasil, na qual, em razão de terem repercutido na Europa as informações levadas por Maximiliano, mesmo sem conhecer as sobrinhas, ressalta:

(...) as inúmeras virtudes de vossas filhas fará a felicidade de um jovem príncipe bem educado de acordo com os princípios e os desígnios de Nosso Senhor. A felicidade de nossos filhos está nas mãos de nosso bom Deus e no bom casamento a ser realizado (...) suas duas filhas me seriam excelentes noras, e os meus bons filhos esposos e genros (...).⁵⁵ (ARQUIVO GRÃO-PARÁ, 2012)

⁵⁴ Amélia de Leuchtenberg.

⁵⁵ Arquivo Grão-Pará – Petrópolis, consultado em janeiro de 2012.

É possível que as impressões de Maximiliano, ao que consta, o primeiro príncipe europeu a visitar as princesas brasileiras⁵⁶, tenham percorrido algumas cortes, não sendo difícil conjecturar que a informação tenha chegado a Florença, sede dos Arquidukes da Áustria-Toscana⁵⁷. Cumpre esclarecer que o Grã-duque da Toscana era primo-irmão do pai de Francisco José da Áustria, portanto, primo-irmão também da Imperatriz consorte do Brasil, Leopoldina de Habsburgo, avó paterna das princesas brasileiras. Por sua vez, a esposa do Grão-duque Leopoldo II era irmã da Imperatriz consorte do Brasil, Thereza Christina, mãe das referidas princesas. Uma vez que Maximiliano indicou que as princesas “(...) fariam honra a qualquer príncipe Húngaro” e, por consequência, a um arquiduque da Áustria, diante da recusa de Luís Vitor, que ficou solteiro até falecer em 1919, passava-se o interesse da Casa da Áustria nas princesas do Brasil a um ramo colateral desta, a Casa da Toscana, vinculada ao Brasil por vias maternas⁵⁸ e paternas⁵⁹. Pouco sabiam estes, que começavam a se articular na Europa, e que não excluía a monarquia brasileira do processo dos conchavos matrimoniais, que o imperador e pai das princesas não pretendia ter por genro um austríaco ou italiano.

Não foi possível ter acesso à carta resposta da imperatriz à grã-duquesa, ainda assim é provável que sua resposta tenha sido evasiva, já que não se encontrou qualquer tipo de indicação de negociações matrimoniais entre tais Casas no período, a não ser para o casamento do primogênito da princesa Leopoldina, momento em que a Casa da Toscana iniciou negociações, cenário que será abordado mais adiante.

É portanto possível perceber, uma certa persistência de algumas Casas interessadas se aliar matrimonialmente com o Brasil⁶⁰, tal como ocorrera com a Casa de Saxe-Coburgo-Gotha que buscou a princesa Januária por volta de 1840, não obteve êxito, e apenas se concretizaria em 1864 com o casamento de Leopoldina; a experiência da Casa de Bourbon-Orléans, em 1843, com a união do príncipe de Joinville com a princesa Francisca de Bragança; e, em 1864, do conde d’Eu com a Princesa Imperial; e por fim, a Casa da Toscana nessa suposta tentativa, em 1860, sem resultado satisfatório,

⁵⁶ Isabel e Leopoldina.

⁵⁷ Título utilizado pelos príncipes filhos do Grã-duque da Toscana que não estivessem elencados em sua sucessão imediata. O próprio título indica a procedência da Casa grã-ducal reinante na Toscana, Casa que não renunciou ao seu título originário, arquidukes da Áustria, tão pouco à Dinastia Habsburgo.

⁵⁸ A Grã-duquesa consorte era irmã da Imperatriz consorte Thereza Christina.

⁵⁹ O Grão-duque reinante era primo-irmão da mãe do Imperador d. Pedro II do Brasil, pai das princesas Isabel e Leopoldina de Bragança.

⁶⁰ Neste aspecto, não podemos desconsiderar que neste período, a monarquia brasileira apresenta certa estabilidade, diferentemente de suas congêneres europeias, sobretudo o grã-ducado da Toscana, não sendo sua ameaça a República, mas sim a Unificação Italiana sob a égide de outra Casa dinástica, a dos Savóia, mandatária de longa data no norte da Península.

pois tal só ocorreria em 1894 com o casamento da Arquiduquesa da Áustria-Toscana com o filho da princesa Leopoldina. Processo ou mecanismo no qual o Brasil não obteve sucesso ao buscar, recebendo duas recusas da Rússia e da Saxônia, respectivamente, nos processos de casamento de d. Pedro I e d. Pedro II, em 1828 e 1840. Essa dificuldade poderia ser facilmente atribuída à inabilidade dos diplomatas do império, em decorrência da recém-criação [fundação] do Império do Brasil, e da ramificação da Casa de Bragança além-mar, ou seja, fora do âmbito das cortes europeias.

Mas para tratar efetivamente do matrimônio de suas filhas, sobretudo da herdeira do império, conforme determinava a Constituição, d. Pedro II recorreu aos seus parentes mais próximos residentes na Europa, nomeadamente sua madrastra, a princesa Amélia de Leuchtenberg, e aos cunhados, príncipe de Joinville e o Rei viúvo consorte de Portugal.

Em setembro de 1863, d. Pedro II escreveu a Joinville⁶¹, expressando seu desejo de casar Isabel e Leopoldina tão logo a mais velha completasse 18 anos, bem como seu agrado em que os noivos apresentassem as seguintes qualidades:

Para marido de Isabel prefiro a todos o teu filho [Pierre d'Orléans, duque de Penthièvre], e para o da Leopoldina o conde de Flandres [filho do rei dos belgas, cunhado de Maximiliano Habsburgo] (...). Sabes tão bem como eu, qual o caráter deve ter sobretudo o marido de Isabel, e portanto somente acrescentarei que a Isabel parece que há de ser imperiosa, e o contrário a irmã.

*O marido deve ser católico, de sentimentos liberais, e não ser português, espanhol ou italiano, desejando que não seja austríaco (...). Nada se fará que comprometa a palavra sem que minhas filhas sejam ouvidas e anuam, sendo então preciso que eu use das informações que para isso deres, e me envies fotografias não favorecidas dos noivos, e mesmo outros retratos pelos quais se possa fazer ideia exata da fisionomia (...).*⁶² (ARQUIVO GRÃO-PARÁ, 2012)

O motivo da recusa de príncipes portugueses, espanhóis, italianos e austríacos por parte do imperador, já foi aqui exposto e são conhecidos, porém nos salta aos olhos a indicação de “sentimentos liberais”. Esse indício talvez seja o coroamento final da escolha de um Orléans para marido de Isabel, um dos netos do rei Luis Felipe I de

⁶¹ É comum a Casa de Orléans se referir entre parentes ao complemento dos títulos, no caso de François de Orléans, príncipe de Joinville, simplesmente Joinville, ou no de Luis Felipe Maria Gastão de Orléans, conde d'Eu, o d'Eu.

⁶² Manuscrito de d. Pedro II. Datado de 21 de setembro de 1863. Há indicação no documento que há uma cópia com a caligrafia de d. Thereza Christina. Arquivo Grão-Pará, consultado em 2012.

Orléans, o conhecido “rei burguês”. Segundo José Murilo de Carvalho, há inúmeras semelhanças entre ambos os Chefes de Estado, mesmo o rei francês já tendo sido deposto no momento da tratativa matrimonial do neto. Outro fator determinante para a escolha de um Orléans terá sido a princesa Francisca, irmã de d. Pedro II, com a qual mantinha salutar relacionamento, bem como em relação ao seu cunhado Joinville, diferentemente do conde d’Áquila, marido de Januária, excluído inicialmente independentemente da relação tensa entre os dois, por ser um príncipe italiano. Por fim, seus sobrinhos, filhos de Maria II de Portugal, eram príncipes portugueses, também excluídos do processo pela nacionalidade, embora tenha sido uma das tentativas do monarca.

Nesse sentido, não é relevante considerar a parentela lateral de cunhados e cunhadas do preferido do imperador [duque de Penthièvre], uma vez que sua única irmã desposara outro membro da Casa Bourbon-Orléans, seu primo-irmão Roberto, duque de Chartre, no entanto, irmão do herdeiro orleanista, no caso de haver restauração do trono francês sob a tutela dos Orléans. Esse duque não aceitou se casar com a prima brasileira, mas se desconhece o motivo, a não ser pelo fato de ter falecido solteiro e ter tido dois filhos ilegítimos, nascidos, respectivamente, em 1879 e 1881, com a senhora Angélique Marie Augustine Lebesque, que não possuía ligação ou posição na realeza ou nobreza, não deixando, portanto, herdeiros legítimos.

Outro aspecto interessante registrado na carta é o ar liberal do imperador em realçar que gostaria da anuência das filhas em relação ao noivo; possivelmente não pretendia obrigá-las a um casamento a contragosto, apenas pelo fato de o pretendente ter sido escolhido pelo pai⁶³. Tal medida representa um tom modernizante na postura de d. Pedro II, uma vez que era comum, no século XIX, o afastamento feminino durante todo o processo da escolha do cônjuge, sobretudo em meio à realeza. Esse fato não se atribui apenas ao caráter ilustrado e inovador do monarca em certos aspectos, mas sim, pela decepção que sofrera ao deparar com aquela que seria sua esposa já no Brasil, não podendo, pois, voltar atrás à escolha feita pelos diplomatas imperiais. Ainda colaborando com esse fato, o livro de Lilia Schwarcz⁶⁴, busca evidenciar a distância existente entre a litografia da noiva recebida por d. Pedro II e a imagem real⁶⁵, bem

⁶³ Evidentemente, esta questão apresenta um fator atenuante, o que não significa que o imperador e pai d. Pedro II aceitaria qualquer casamento para as suas filhas, que, como visto, eram muito amáveis e obedientes.

⁶⁴ As Barbas do Imperador.

⁶⁵ Verifique a página 14 deste mesmo capítulo.

como a diferença existente entre as demais imagens da imperatriz veiculadas durante o período imperial, distanciamento apenas equacionado para os que não a conheciam pessoalmente. Com o advento da fotografia, modernidade indicada pelo imperador ao cunhado Joinville, fazia-se necessário que a litografia do pretendente não estivesse favorecida, tal como acontecera com as de Thereza Christina.

Por sua vez, havia uma preocupação com o carisma hereditário de sua própria dinastia, ao escolher um cônjuge para a herdeira desta. Em momento algum, pelas evidências documentais, d. Pedro II colocou a questionamento das “princesas infantis” a Casa à qual deveria pertencer o noivo, isto é, não havia consulta nesse sentido, estando a escolha reservada ao pai, no bojo de sua autoridade imperial e paterna, legando tão somente o que para a época significava uma expressiva transformação, a aceitação ou não do noivo autorizado por ele.

Em resposta à carta enviada ao cunhado, Joinville informou a recusa do filho em aceitar o casamento brasileiro, alegando que ele era muito jovem para se casar e continua:

Tomei a liberdade de escrever ao Rei Leopoldo I, mas este estava com bronquite e problemas políticos. E mandou dizer que escreveria (...).

Mas no momento, me permito dizer, não é fácil casar as jovens Princesas, nem encontrar dois jovens Príncipes à altura das mesmas. Existe o Príncipe Augusto de Saxe-Coburgo, segundo filho de minha irmã Clementina, que é muito gentil. É muito bem formado, muito forte, belo rapaz, muito inteligente e fala todas as línguas. Foi muito bem educado. Ele é vivo, de corajoso caráter e ótimo moço. Ele é católico e terá 18 anos este ano. Sua irmã vai casar com o Arquiduque José esta primavera. Não tenho alguma missão para vos falar desse jovem. Não sei quais são as disposições dos seus pais e dele mesmo. Estou pensando de minha iniciativa nele. É um bom caráter.

Enfim temos dois filhos de meu irmão Neumours, um com 21 e o outro com 19 anos. O mais velho é grande, forte, muito culto e distinto, mas pouco surdo. Ele tem feito brilhantemente a guerra em Marrocos. O segundo é um jovem muito educado, o mais educado do mundo, cheio de coração e espírito, mas um pouco preguiçoso. Enfim, posso dizer que passei todos os príncipes católicos casadoiros do Almanaque Gotha.

P.S. O Duque de Abrantes [futuro Leopoldo II da Bélgica] veio a Londres para consultar os médicos, e ele falou a minha mãe [ex-rainha da França, Maria Amélia de Borbone-Sicília] que o seu irmão, o conde de Flandres, não quer nem ouvir falar em casar...

mas ele disse que o jovem Augusto Coburgo tem grandes vantagens e garantias do seu lado. Continuou dizendo que um dos filhos de Neumours, para a vossa filha mais nova, seria ideal. Eu vos enviarei fotografias que vos darão uma ideia dos personagens⁶⁶. (BRAGANÇA, 2012 p. 32).

Na mesma carta, Joinville ainda indicou três príncipes de Hohenzollern e o príncipe Leopoldo da Baviera. Este jovem príncipe era o segundo filho varão do então príncipe Regente da Baviera, Leopoldo de Wittelsbach⁶⁷, e de sua esposa Augusta de Habsburgo-Lorena, Arquiduquesa da Áustria-Toscana, a segunda filha do Grão-duque da Toscana, Leopoldo II, e enteada da grã-duquesa consorte Antonieta de Borbone-Sicília [irmã da Imperatriz consorte do Brasil], além de ser primo de d. Amélia, uma vez que sua mãe era princesa da Baviera.

Em cartas seguintes, Joinville voltou a ressaltar, embora continuasse a enumerar outros príncipes, sobretudo duas Casas, a de Saxe-Coburgo e a de Orléans, sendo a primeira, enfatizou, a mesma Casa do rei Fernando II de Portugal, cunhado de d. Pedro II. No que tange aos Orléans, ele indicou os filhos de seu irmão Nemours [Gastão e Fernando] “para sua filha cadete”, salientando que o mais velho era um pouco surdo, por causa de suas atividades militares no Marrocos, a serviço do governo espanhol e de Isabel II, Rainha da Espanha, cunhada de seu irmão, o duque de Montpensier⁶⁸. Por sua vez, em relação a Augusto de Saxe-Coburgo, Joinville assegurou que tinha sido educado rigorosamente por sua irmã [Clementina de Orléans], de acordo com os princípios católicos, afugentando, assim, da imagem desse príncipe possíveis questionamentos da ordem protestante, fortemente presente em algumas Casas principescas alemãs, entre elas, os próprios Saxe-Saefelt, ramo colateral dos Saxe-Coburgo. Ainda acrescentou que tivera bons mestres, falava “todas as línguas” sendo bom cavaleiro, nadador e “bonito rapaz”, informando ainda ao imperador, “não conhecer suas opiniões políticas, mas ele [era] meio Coburgo e meio Orléans (...)”. Relatava, por fim, que este, havia seis meses, estava na guerra de Schleswing-Holstein [no norte da Europa] como Aspirante oficial da marinha austríaca, visto que vinha

⁶⁶ Príncipe de Joinville a d. Pedro II, Claremont, 6 de dezembro de 1863 – Arquivo Grão-Pará.

⁶⁷ Leopoldo de Wittelsbach, príncipe da Baviera (1846-1930), era filho do príncipe regente da Baviera Leopoldo de Wittelsbach com a arquiduquesa da Áustria-Toscana Augusta de Habsburgo-Lorena. Casou-se em 1873 com a Arquiduquesa da Áustria, Gisela de Habsburgo-Lorena, filha do Imperador Francisco José I da Áustria e da princesa da Baviera, Elisabeth de Wittelsbach (Sissi).

⁶⁸ Antoine de Orléans, duque de Montpensier (1824-1890), era filho do Rei Luis Felipe da França com a princesa das Duas-Sicílias Amélia de Borbone. Em 1846, se casou com a infanta da Espanha, Maria Luisa de Borbón (1832-1897), única irmã da Rainha da Espanha Isabel II (1830-1904).

estudando para o exame de 1º Tenente [da mesma marinha]. Encerrava a carta com a seguinte observação “Creio sinceramente que existe estofo neste jovem homem”⁶⁹



Pela data da imagem, se deduz que esta tenha sido a fotografia enviada por Joinville ao imperador, em relação aos filhos de Nemours, que estão fardados em trajes de gala do exército espanhol. Tendo-se a esquerda o mais novo Fernando de Orléans, duque d'Aleçon (*1844) e ao seu lado sentado seu irmão Gastão de Orléans, conde d'eu (1842). Ao lado, foto de Augusto de Saxe-Coburgo-Gotha em 1864, mas não é dado saber se foi enviada ou não á d. Pedro II. Fonte: Fundação Grão-Pará, 2012.



É clara a tendência de François de Orléans [Joinville] na indicação de Augusto de Saxe-Coburgo para príncipe imperial consorte do Brasil, um dos filhos do irmão [Nemours] para desposar a princesa “cadete”.

Não nos foram dadas a conhecer as cartas de resposta do imperador a Joinville, no entanto, é possível perceber por outras que ele tinha sinceros interesses em ambas as Casas, embora não nos pretendentes indicados inicialmente, mas os aconselhados posteriormente por Joinville, ou seja, aqueles que pertenciam às Casas pretendidas pelo imperador, os Orléans e os Saxe-Coburgo, nas figuras, respectivamente, do duque de Penthièvre [filho do príncipe de Joinville e da princesa Francisca de Bragança, irmã do imperador] para a princesa herdeira, e do conde de Flandres [filho do rei da Bélgica e da princesa Luisa de Orléans, irmã do príncipe de Joinville] para a princesa Leopoldina.

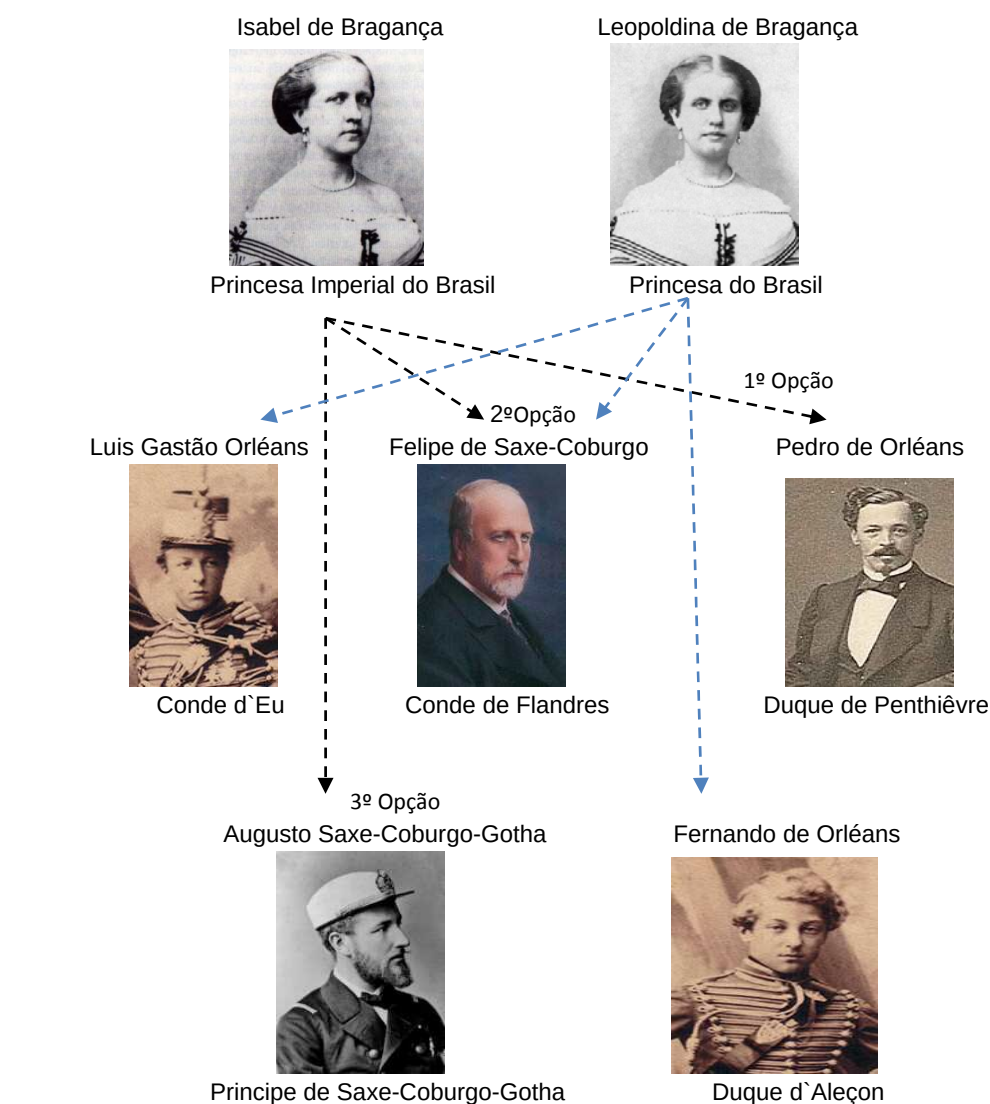
⁶⁹ Carta do príncipe de Joinville a d. Pedro II, Claremont, 20 de dezembro de 1863 – Arquivo Grão-Pará.

Depois de sondar ambos os pretendidos por d. Pedro II, como eles tivessem recusado, os cunhados Joinville e Fernando II de Portugal [nascido Saxe-Coburgo] passaram a indicar essa família para a herdeira, e um Orléans para a princesa mais nova [Leopoldina].

No que se refere às possíveis intenções de Joinville, é possível considerar que ele tenha preferido a formação sólida, rica e vasta de um príncipe que havia crescido nas cortes de Viena [Saxe-Coburgo] às de um príncipe educado no exílio e membro da ala mais prejudicada financeiramente com a proclamação da república francesa, os Nemours [o mais pobre entre os irmãos Orléans]. Outro fator a ser avaliado é a indicação de Augusto como indivíduo que estudava para o exame de 1º Oficial da marinha austríaca, caracterizando não apenas o seu esforço e educação, mas, sobretudo, um cunho liberal e meritocrático no que se vem a chamar de “meio Coburgo e meio Orléans”, diferentemente do primogênito de seu irmão Nemours, que era Alferes da Cavalaria espanhola por nomeação da Rainha Isabel II, irmã da tia do conde d’Eu [Orléans]. Ambos possuíam “qualificações” militares de baixa patente, o primeiro, oficial da Marinha, e o segundo, alferes da cavalaria, ressaltando-se, no entanto, o alcance de tais posições, mesmo no que diz respeito ao primeiro, seja apenas uma intenção, diferentemente do que ocorrera com o Orléans, que fora nomeado e seguira para o campo de batalha, enquanto o Saxe-Coburgo participava dos movimentos da guerra de Schleswing-Holstein, muito mais como observador do que como membro efetivo da marinha austríaca.

Ao que foi referido ainda se pode indicar outro elemento, qual seja, o vigor, ainda que apenas em alguma medida, dos princípios meritocráticos na corte vienense, na qual Augusto fora educado, não tendo sido nomeado pelo imperador por sua vasta fortuna pessoal, posição familiar ou por frequentar e ser amigo íntimo da família imperial, que o desejava para esposo de Isabel. De modo distinto, havia sido a recomendação por Gastão, que fora educado com as dificuldades do exílio, com poucas posses, residira em Madrid, longe da grande circulação de cortes [príncipes], como Viena e Paris, e tivera seu posto na cavalaria por indicação, e não por conquista meritocrática. A sugestão de Joinville era clara, pois que Augusto de Saxe-Coburgo atendia às necessidades imperiais do posto de príncipe consorte, segundo as exigências de d. Pedro II, e o Orléans atendia as poucas exigências, sobretudo as de carisma hereditário, suficientes para a “filha cadete” do Imperador do Brasil.

Pretensões de d. Pedro II para esposos de suas filhas



-----> Uniões pretendidas por D. Pedro II para a princesa Imperial

- - - - -> Uniões pretendidas por D. Pedro II para a princesa do Brasil

Disponível em: <http://www.geneall.net> – acesso em 16/11/2008.

<http://worldroots.com/> - acesso em 01/12/2008

Ainda nesse sentido, é curioso observar que Joinville não propôs outros sobrinhos ao imperador, tais como Luis Felipe, príncipe Condé, filho de seu irmão, o duque d'Aumale e da princesa Maria Carolina de Borbone-Sicília, o que seria natural, visto que a esposa do imperador era uma princesa das Duas-Sicílias, e o cunhado a quem pedia auxílio na sondagem e intermediação matrimonial era um Orléans.

Por sua vez, ainda que Joinville tenha enumerado diversos príncipes qualificados para desposar as princesas do Brasil, percorrendo o “Gotha”, sua única filha, Francisca,

também princesa de Joinville, se casara com o primo em primeiro grau Roberto d'Orléans, em novembro de 1863, sendo ele filho do duque de Orléans e irmão do conde de Paris, herdeiro dos direitos sucessórios ao trono da França por parte de Luis Felipe de Orléans. Este conde de Paris, por sua vez, também havia se casado com uma Orléans, Isabel de Orléans-Montpensier, a filha do duque Antoine de Montpensier e da infanta Maria Luisa de Borbón. Cumpre, então, questionar: Se não faltavam relações ou proximidades com outras Casas europeias, o que poderia ter promovido tal evento na família? A perda de prestígio, por não ocupar um trono?

A resposta inicial para essa questão é, possivelmente, que sim, sobretudo quando ainda havia inúmeros reinos e príncipes reinantes na Europa, mormente com a criação de novos reinos sob a égide europeia, como os casos da Holanda “Países Baixos” (1815) sob o comando da dinastia de Nassau-Orange⁷⁰; Grécia (1830), sob a dinastia de Wittelsbach⁷¹ e, posteriormente, Schleswig-Holstein-Sonderburg-Glücksburg⁷²; Bélgica (1831) sob a dinastia de Saxe-Coburgo-Gotha⁷³; e, posteriormente, com a criação de reinos como Montenegro, Sérvia⁷⁴, Romênia, Bulgária, Albânia e Luxemburgo. Importante evidenciar que, à exceção de Montenegro e Sérvia, o aumento que houve foi de príncipes titulares, ou seja, mandatários, e não de famílias enobrecidas e reais, uma vez que são as antigas e tradicionais dinastias europeias que vão se entronar nos países recém-criados pertencentes anteriormente ao Império Turco. Havia, portanto, ramificação familiar, e os Orléans estavam excluídos desse jogo de poder, em especial, após a ascensão de Napoleão III no trono da França, rival dos Orléans.

Entretanto, tal aumento relativo de príncipes mandatários na Europa⁷⁵, naquele período, não consegue explicar suficientemente o processo, visto que há o caráter ambíguo do aumento e redução de Casas mandatárias no século XIX com os processos

⁷⁰ Casa principesca não mandatária.

⁷¹ Casa dinasta já reinante na Baviera, significando uma ramificação desta.

⁷² Casa dinasta já reinante na Dinamarca, significando uma ramificação desta.

⁷³⁷³ Até então Casa principesca não mandatária, mas com um rei viúvo da herdeira do trono inglês [Leopoldo I].

⁷⁴ No caso dessas duas nações, os líderes que assumiam o governo e se tornavam reis, eram lideranças locais, ainda quando da “possessão” de tais territórios ao império turco. No entanto, essas famílias, agora reais, em busca de enobrecimento e equiparação com as demais dinastias europeias, acabaram por se aproximar de relevantes famílias, como os Romanov (Rússia), Hoenzoller (Alemanha), Saxe-Coburgo (Bélgica e Inglaterra) e Schleswig-Holstein-Sonderburg (Dinamarca).

⁷⁵ Afirmo ser relativo, pois não podemos desconsiderar a concentração do poder nas mãos de uma única dinastia, os Hoenzoller, com a unificação alemã concluída em 1871, e com a unificação italiana que depôs inúmeras Casas mandatárias as quais perderam seu poder, e seus antigos territórios passaram a corresponder apenas a uma única Casa reinante; no caso italiano, os Bourbone-Sicília, Borno-Parma, Habsburgo-Este, Habsburgo-Toscana, entre outros, perderam poder, e seus territórios passaram a pertencer aos Savóia.

de unificação, na Itália e Alemanha. Nesse contexto, para explicar o fato, torna-se necessário lançar um olhar mais atento ao aspecto econômico-político e tradicional.

No que se refere ao caráter econômico-político, deve-se considerar o *status* de família real exilada, expropriada não apenas de sua pátria, mas de seus bens no interior da nação. Os Orléans se estabeleceram depois de 1848 na Inglaterra, onde a rainha Victória cederá o palácio de Claremont para a residência dos refugiados. Nessa conjuntura de proteção dos Orléans por parte da Casa real inglesa, estes⁷⁶ se tornam uma espécie de protetorado da Inglaterra, o que impõe restrições a relações com nações estrangeiras inimigas ou de pouco interesse inglês. Afinal, como diz o dito popular, “não se pode morder a mão que o alimenta”. Por conseguinte, os principais casamentos entre os Orléans, os quais teriam ocorrido com outras famílias reais, eram todos, sem exceção no primeiro e segundo momentos⁷⁷ do exílio, com Casas amigas da realeza britânica, seja com príncipes da Bélgica, Suécia, Dinamarca, Portugal ou famílias como Baden, Savóia-Aosta e Saxe-Coburgo.

A posição financeira das mulheres estava assegurada em alguma medida, pois, afinal, essas nações e/ou famílias estavam se casando não pelo dote da noiva ou por produção de relações diplomáticas entre estados monárquicos, mas sim, com o carisma hereditário, o que Luis Felipe d'Ávila⁷⁸, ao falar da elite paulista, vai denominar de “dourar o brasão”. Nesse caso não se trata de um douramento por excesso de riqueza e ausência de prestígio, mas sim, o de união de prestígio monárquico, haja vista os Orléans representarem certo espírito liberal, em meio a contextos revolucionários e turbulentos, além da existência da possibilidade de restauração monárquica na França, como ocorrera em 1814 e 1830, sendo ainda os Orléans uma ramificação da Casa de Bourbon.

Pelo lado tradicional, é necessário conceber que a Casa de Bourbon-Orléans se originou em 1640, com o nascimento do segundogênito [Felipe de Bourbon] do rei Luis XIII da França, sendo o primogênito, e seu herdeiro natural ao trono da França, Luis XIV [Luis de Borbón]. O segundogênito da Casa francesa de Bourbon recebeu em seu nascimento o título de duque de Anjou e, posteriormente, de seu irmão Luis XIV, um título sucessório, porquanto na Casa real francesa os títulos pertenciam ao indivíduo nomeado pelo rei e não à família ou à dinastia. Apenas independia da vontade do rei o título de “Príncipe de Sangue da França”, pouco usual e estendido apenas à terceira

⁷⁶ Refiro-me à família real de Bourbon-Orléans.

⁷⁷ Geracional.

⁷⁸ D'ÁVILA, Luis Felipe. **Dona Veridiana: A trajetória de uma dinastia paulista**. São Paulo: A Girafa, 2004.

geração do rei, extensivo, pois, até o bisneto real por linha varonil, o que significa que o título de duque de Orléans seria transmissível aos seus descendentes.

Historicamente, a ramificação da Casa de Bourbon, os Orléans, efetuou poucas uniões com Casas mandatárias, unindo-se invariavelmente com a própria Casa real da França, reforçando, assim, consecutivamente, ao longo dos séculos, o prestígio, poder e influência da ramificação não titular até 1830 dos Orléans na França, servindo como ramo auxiliar deste ramo central, a Casa real da França.

Em um universo relativo de 22 casamentos, ao longo de seis gerações, isto é, desde a fundação da Casa de Bourbon-Orléans até o último casamento do filho de Luis Felipe I de Orléans, rei da França, esta casa executou pouco mais de 20% de uniões com Casas mandatárias, o que reforça a argumentação do baixo prestígio internacional, ou seja, além das fronteiras francesas. As Casas mandatárias às quais ela se uniu foram as de Espanha, por duas vezes, sendo a primeira união com um soberano Habsburgo, e a segunda com um soberano Bourbon [Borbón] no trono da Espanha. As demais Casas às quais veio a se unir, foram duas da Península itálica, Modena e Sardenha, ambas Casas dinásticas menores, também em estado de secundariedade, tal qual a Casa de Orléans. As quatro primeiras uniões com Dinastias mandatárias ocorreram nas duas primeiras gerações, ou seja, enquanto os Orléans estavam fortalecidos pela proximidade de parentela com a família real francesa, mormente pelo fato do duque de Orléans, da primeira geração (Felipe II) ter sido tutor de seu primo, o rei Luis XV, durante sua menoridade legal. Por fim, a última união com uma Casa mandatária aconteceu em 1832, quando os Orléans estavam no trono da França, estando a Casa mandatária da Bélgica sob a tutela dos Saxe-Coburgo-Gotha, família que acabara de ascender ao seletivo grupo europeu de famílias principescas no poder, portanto, requiritava um aumento do prestígio monárquico. Ainda assim, este é o único grande casamento mandatário dos filhos de Luis Felipe I, ou seja, o casamento mandatário voltou a ocorrer na Casa de Orléans quando estes ascenderam ao cenário político do período. Importa, ainda, considerar o casamento de Antoine com a então herdeira da rainha Isabel II, sua irmã Maria Luisa. A título de curiosidade, cumpre notar que o casamento da Rainha da Espanha se deu com seu primo também espanhol e Borbón, o duque de Cádiz, e o de sua irmã “cadete” Maria Luisa, com outro Borbón, mas um francês, Bourbon-Orléans.

O casamento de Ferdinand de Orléans com a duquesa Helena de Mecklenburg-Schwerin foi extremamente atípico, principalmente por ter se realizado quando Ferdinand era o herdeiro aparente do trono francês, e sua esposa havia professado a fé

protestante, não chegando, contudo, a se converter. Ainda nessas condições, os filhos do casal, inclusive o herdeiro conde de Paris, foram educados de acordo com a fé católica e se casaram com princesas de Orléans [Francisca de Orléans-Joinville e Isabelle de Orléans-Montpensier].

Dessas 22 uniões matrimoniais, 11, portanto a metade, ocorreram com Casas correlatas ou de ramificação da Dinastia de Bourbon, o que evidencia, historicamente, um caráter doméstico nas alianças matrimoniais dos Orléans. Havia ainda, entre eles, dois casos de casamentos com filhos ou descendentes ilegítimos do rei francês, o que afetava em grande medida a legitimidade e prestígio dos Orléans no cenário monárquico internacional, o que parecia não ser um problema, já que a normativa matrimonial era interna e não externa.

As demais famílias às quais os Orléans haviam se unido matrimonialmente eram de pouquíssima relevância no cenário monárquico europeu, sendo algumas de origem alemã, como o condado palatino e o principado da Baden-Baden, famílias tradicionais no “Gotha” europeu, mas de pouca estatura ou relevância, o que acabou por legar cada vez mais a estes uma condição de secundariedade dentro da nobiliarquia monárquica francesa.

A Casa de Bourbon-Orléans sempre gozara de bastante prestígio no reino francês, evidentemente com momentos de maior ou menor ascensão, estando, no entanto, sempre entre os renomados do reino, e na condição de possíveis sucessores no caso de extinção da linhagem real [primogênita da Casa real francesa – Bourbon]. Ou seja, o poder dos Orléans estava embasado no interior da França e como família auxiliar e eventual substituta da família real francesa. Em 1848, essa família perdeu grande parte da sua sustentação prestigiosa, tendo governado a França por um período pouco menor que dezoito anos, e ainda segundo alguns radicais, teria usurpado o direito sucessório do conde de Chambord, herdeiro varonil em linha legítima de Luis XIV, sobrinho neto de Luis XVI e neto do último rei Bourbon da França, Carlos X. É como se a Casa de Orléans estivesse sempre no segundo nível, porque era uma Casa de ascendência real legítima, prestigiada, intelectualizada, rica na França, mas à qual estava continuamente reservada ou destinada a segunda classe, não rivalizando de modo algum, sequer ostensivamente, no que se refere ao cenário internacional monárquico com a Casa real. Tal processo não ocorreu necessariamente em outras monarquias ou famílias, em tempos distintos, como Saxe-Coburgo ou Windsor na Inglaterra, Romanov na Rússia e Habsburgo na Áustria, onde, de certo modo, a ramificação segundogênita rivalizava no

campo internacional com o prestígio e a própria legitimidade do ramo reinante. No caso orleanista, pois, há uma resignação que os monarquistas denominariam reconhecimento e defesa da legalidade, a despeito dos próprios interesses.

LEGENDA

P.: Princesa

Ano: referente ao ano em que se realizou o matrimônio

Título: Título do cônjuge

Relação: Suposto indicativo de interesse orientativo na realização da união.

GERAÇÃO	ORLÉANS	CASAMENTO	TÍTULO	ANO	RELAÇÃO	SOBERANO DA FRANÇA
Fundação	Felipe	Henrieta Stuard/ Elisabeth	P. Inglaterra/ Condessa Palatina	1661 /1671	Interesse francês. Casa de Orléans	Irmão de Luis XIV
1º Geração	Felipe II	Françoise Borbon	Mademoiselle de Blois	1692	Filha (ilegitima) de Luis XIV	Sobrinho de Luis XIV
	Ana Maria	Vitória Amadeu II	Rei da Sardenha	1684	Influência na Itália/ gov. francês	Sobrinha de Luis XIV
	Maria Luisa	Carlos II de Habsburgo	Rei da Espanha	1679	Interesse gov. francês	Sobrinha de Luis XIV
	Elisabeth	Leopoldo José	duque de Lorena	1698	Casa de Orléans	Sobrinha de Luis XIV
2º Geração	Maria Luisa	Charles de Bourbon	duque de Berry	1710	Irmão de Felipe V da Espanha	Sobrinha-neta de Luis XIV
	Charlotte Luisa Elisabeth	Francisco III de Este	duque de Modena	1720	Influência na Itália/ gov. francês	Luis XV tataraneto de XIV
	Luisa Diana	Luis François I de Borbon	Rei da Espanha	1722	família Bourbon	Luis XV tataraneto de XIV
	Luis I	Augusta de Baden	príncipe Conti	1732	família Bourbon	Luis XV tataraneto de XIV
3º Geração	Luis Felipe I	Louis Bourbon-Conti	princesa de Baden-Baden	1724	Casa de Orléans	Luis XV tataraneto de XIV
4º Geração	Luis Felipe II	Louise Bourbon-Conti	princesa Bourbon-Conti	1743	família Bourbon	Luis XVI
	Bathilde	Louis de Bourbon	mademoiselle de Penthièvre	1769	Tataraneta (ilegitima) Luis XIV	Luis XVI
5º Geração	Louis Filipe I	Luis Henri II de Bourbon	príncipe de Condé	1770	família Bourbon	Napoleão I (imperador)
Reinado dos Orléans na França - 1830 a 1848						
6º Geração	Ferdinand Felipe	Maria Amélia de Borbone	princesa das Duas-Sicílias	1809	Casa de Orléans/ fam. Bourbon	Filho de Luis Felipe I
	Luisa	Leopoldo I Saxe-Coburgo	Rei da Bélgica	1832	Interesse do gov. francês	Filha de Luis Felipe I
	Maria	Alexandre	duquesa Mecklenburg-Schwerin	1837	Interesse do gov. francês	Filha de Luis Felipe I
	Louis	Viktória Saxe-Coburgo	duque de Württemberg	1837	Interesse do gov. francês	Filho de Luis Felipe I
	Clementina	Augusto Saxe-Coburgo	princesa Saxe-Coburgo-Gotha	1840	Interesse do gov. francês	Filha de Luis Felipe I
	François	Francisca de Bragança	príncipe Saxe-Coburgo-Gotha	1843	Interesse do gov. francês	Filho de Luis Felipe I
	Henri	Maria Carolina de Bourbon	princesa do Brasil	1843	Influência na Itália/ gov. francês	Filho de Luis Felipe I
	Antoine	Maria Luisa de Borbón	princesa das Duas-Sicílias	1844	Interesse gov. francês/ fam. Bourbon	Filho de Luis Felipe I
			infanta da Espanha	1846		

A nítida tendência de Joinville para com o príncipe Augusto de Saxe-Coburgo-Gotha ultrapassava, em alguma medida, os códigos de fidelidade Dinástica, visto que ambos os príncipes arrolados com maior ênfase por ele [“os filhos de Nemours” e Augusto] estavam vinculados à Casa de Orléans. Evidentemente, de modo mais enfático, os filhos de Nemours, por linhagem varonil, embora não primogênita, diferentemente de Augusto, que era filho de uma Orléans [mulher], portanto pertencente à outra dinastia, privilegiada por Joinville em detrimento da própria Casa de Orléans. No entanto, era impossível negar as qualidades de Augusto, ao menos as vantagens que tangiam não apenas à sua educação ou porte físico, mas, principalmente às suas vinculações familiares, que, embora fossem semelhantes às dos filhos de Neumours, eram muito mais enfáticas e sólidas, por uma questão de varonia em relação aos Saxe-Coburgo, que ascendiam rapidamente no contexto monárquico europeu do século XIX.

Os Saxe-Coburgo descendiam de uma dinastia e muito antiga Casa, a dos Wettin, que se remetia, segundo o “Gotha”, aos senhores do castelo de Wettin em 1030. A ascensão do sobrenome Saxe-Coburgo está vinculada, não à ausência de um herdeiro varão e o casamento feminino com adoção do sobrenome do marido, mas sim, à incorporação do nome dos territórios os quais dominavam e à ramificação, em 1485. É nessa exata ramificação que, conforme o *habitus* sucessório, o primogênito Ernesto I⁷⁹, herdara o Palatinado [eleitorado e futuro reino] de Saxe, e seu irmão segundogênito, o ducado de Saxe. Ambas as ramificações, entre os séculos XIV e XVIII, vão produzir outras ramificações familiares seguidas por títulos, o que vai ramificar cada vez mais a família estruturante Saxe [Wettin⁸⁰].

No entanto, no século XVII, o ramo primogênito havia perdido a Chefia do Eleitorado de Saxe, que passara às linhas descendentes de Alberto III⁸¹, que, em 1697, ascendera à coroa da Polônia, governando desse modo dois Estados autônomos e componentes do Sacro Império Romano Germânico, a Polônia e Saxe, efetuando uniões matrimoniais entre os séculos XVII e XVIII, com a Dinamarca, Prússia, Baviera, Rússia, Áustria e demais Casas do Sacro Império.

O lado primogênito que perdera o controle de Saxe, que se tornaria reino em 1806, de modo geral, apresentava uma vasta descendência do sexo masculino, abrangendo as ramificações da estrutura central da Casa Dinástica de Saxe, seguindo tal

⁷⁹ Ernesto I, Eleitor Palatino de Saxe (1441-1482).

⁸⁰ Originalmente

⁸¹ Alberto III, duque de Saxe (1443-1500).

ramificação três códigos de distinção, a saber, Saxe – indicando a Casa de origem – Coburgo – a segunda ramificação à qual pertencia, podendo ser Saxe-Coburgo ou Saxe-Weimar-Gotha – indicando a terceira e última ramificação, podendo ser Saxe-Coburgo-Gotha ou Saxe-Coburgo-Saafeld, que partiram duplamente do mesmo ramo.

As inúmeras ramificações da Casa de Saxe se deviam à linha segundogênita desta, que foi agravada pela variada descendência masculina de seus príncipes, gerando a ramificação que compreendia: Weimar, Altenburg, Saafeld, Eiseinach, Röh mild, Eisenberg, Meineigen, Hildburghausen, Weisenfels e Zeitz. É importante ressaltar que, embora houvesse a ramificação dessa Casa segundogênita dos Wettins ou Saxe, as únicas mandatárias efetivamente de Estados autônomos até a unificação alemã eram os Saxe-Coburgo, Saxe-Altenburg, Saxe-Coburgo-Saefeld, Saxe-Meineigen e Saxe-Hildburghausen, no que se refere à linhagem segundogênita⁸². Historicamente, houve inúmeras alianças matrimoniais entre os Saxe-Altenburg e os Saxe-Coburgo-Saefeld com a Casa Imperial da Rússia, que, por sua vez, havia facilitado a ascensão dos Saxe-Coburgo a relações matrimoniais com a Inglaterra no século XIX.

A Dinastia de Saxe-Coburgo-Gotha ascendera ao grande cenário monárquico europeu, no século XIX, sobretudo após a eleição do príncipe caçula desta Dinastia como rei dos Belgas, em 1831, no exato contexto de constituição do país, recém-emancipado, em 1830, dos Países Baixos. No entanto, não seria um equívoco relacionar a eleição de Leopoldo de Saxe-Coburgo-Gotha ao seu casamento com a princesa da Inglaterra, Carlota Augusta de Gales, única filha e herdeira do príncipe de Gales⁸³, conferindo, assim, destaque à Dinastia de Coburgo, escolhida para reinar na Inglaterra.

A escolha desse príncipe e a autorização do Parlamento inglês para a realização dessa união matrimonial, evidentemente, estava associada à neutralidade da Casa de Saxe-Coburgo-Gotha no que se refere às grandes potências ou reinos europeus, por ser a uma Casa ducal de prestígio no contexto dinástico, e a volta das principais cortes europeias, como as de Viena, Berlim e Moscou⁸⁴, sem necessariamente se aliar de modo indispensável ou de ascensão ao poder mandatário em tais países.

⁸² Há extinções de ramos, o que confere ducados de uma ramificação à outra com denominação distinta, como o ducado de Saxe-Saefeld, herdado pelos Saxe-Gotha.

⁸³ O príncipe de Gales, pai de Carlota de Gales, assumiu o trono da Grã-Bretanha e de Hanover, em 1820, como Jorge IV, sendo este pertencente à Dinastia de Hanover.

⁸⁴ Leopoldo era Tenente General da Cavalaria do Império russo, quando de seu noivado com a princesa Carlota de Gales, tendo comandado batalhas contra tropas napoleônicas.

Essa união entre a princesa herdeira [da Inglaterra] e o jovem general de Coburgo⁸⁵ se findou em 1817, um ano após a celebração matrimonial, em decorrência de complicações do parto de um bebê do sexo masculino natimorto. No entanto, o casamento do “príncipe consorte de Gales” rapidamente inferiu em uma ascensão do *status* de sua família, pois que a Casa real inglesa buscou se aproximar ainda mais dos Saxe-Coburgo-Gotha, populares no reino inglês, com o casamento, em 1818, do duque de Clarence, Guilherme de Hanover⁸⁶, com uma prima distante de Leopoldo, a princesa Adelaide de Saxe-Meiningen; e ainda o casamento do duque de Kent, Eduardo Augusto⁸⁷ com a princesa de Saxe-Coburgo-Gotha, Vitória Luisa, viúva do príncipe de Leiningen, com quem teve dois filhos, ficando assim assegurada a fertilidade de sua esposa [em uma família com dificuldades na geração de herdeiros], que era irmã mais velha do príncipe viúvo de Gales, Leopoldo de Saxe-Coburgo-Gotha [futuro Leopoldo I da Bélgica em 1830]

A ascensão vertiginosa dos Coburgo no cenário político e monárquico europeu se manteve ao longo do século XIX, destacando-se a união matrimonial da Rainha Maria II de Portugal [irmã de d. Pedro II do Brasil] com o príncipe Fernando de Saxe-Coburgo-Gotha, em 1836, sendo este sobrinho paterno do rei da Bélgica⁸⁸ e primo distante da Rainha consorte da Inglaterra, nascida princesa de Saxe-Meiningen. Dessa maneira, a escolha do príncipe Fernando para esposo de uma rainha já titulada em Portugal⁸⁹, da Dinastia de Bragança, viúva do príncipe de Leuchtenberg e duque de Santa Cruz, aos 16 anos de idade, seguiu, no que se refere aos parâmetros monárquicos, a mesma motivação ao se optar, em 1816, para que a mesma Casa desposasse uma princesa herdeira, no caso, a princesa de Gales na Inglaterra, evidentemente acrescida pelo fato da aliança colateral entre Portugal, Bélgica e Inglaterra.

⁸⁵ Refiro-me a esta ramificação dos Saxe-Coburgo-Gotha em algumas passagens do texto como “Coburgo”, a título de simplificar a denominação, uma vez que a residência sede deste ramo familiar se localizava na cidade de Coburgo, que consta no nome da família.

⁸⁶ O duque de Clarence era irmão do rei Jorge IV e segundo na linha sucessória após a morte da princesa Carlota. Ele foi coroado, em 1830, como Guilherme IV da Inglaterra.

⁸⁷ Eduardo Augusto, duque de Kent, também era irmão dos reis Jorge IV e Guilherme IV da Inglaterra, terceiro na linha sucessória após a morte da princesa Carlota Augusta, em 1817, uma vez que os filhos legítimos do seu irmão, o duque de Clarence (Guilherme IV) não chegaram a idade adulta.

⁸⁸ Leopoldo I de Saxe-Coburgo-Gotha, ex-príncipe viúvo de Gales.

⁸⁹ Maria da Glória de Bragança, ou Maria II, rainha de Portugal. O seu primeiro casamento com seu tio, Miguel I, realizado em 1827, não chegou a ser consumado e fora anulado pelo Papa Gregório XVI, visto que, politicamente, se tornara inviável, uma vez que seu tio e consorte usurpara o trono “de direito” da rainha de Portugal, sua sobrinha e esposa.

Por fim, na primeira etapa do século XIX, a ascensão dos Coburgo atingiu seu ápice com o casamento, em 1840, entre a Rainha Victória da Inglaterra⁹⁰ com o seu primo Alberto⁹¹, príncipe [segundogênito] de Saxe-Coburgo-Gotha, nascendo dessa união uma vasta prole que legaria à rainha britânica a alcunha de “rainha avó da Europa”, em menção às inúmeras alianças matrimoniais com as mais distintas Casas e Estados monárquicos no velho Mundo, efetuadas por meio de seus filhos e netos. Há um projeto dinástico claro entre os Coburgo, no século XIX, que denominamos plano de expansão do poder Dinástico da Casa ducal de Saxe-Coburgo-Gotha, o qual os havia levado à ascensão dos tronos da Bélgica, Portugal, Inglaterra e Bulgária.

A Casa dos Saxe-Coburgo efetuara algumas investidas de uniões matrimoniais com a Casa imperial brasileira, entre elas, a que nos apresenta a historiadora e antropóloga Mary Del Priore⁹², a união a ser pretendida no início da década de 40 do século XIX, entre Augusto Carlos de Saxe-Coburgo-Gotha, herdeiro presuntivo do principado de Kohary⁹³ - visto que seu irmão Fernando II⁹⁴ renunciara aos seus direitos dinásticos - com a Princesa imperial do Brasil, Januária de Bragança, irmã de d. Pedro II.

“A Madame, duquesa de Kent [irmã de Leopoldo, rei da Bélgica] (...) vendo quanto seria vantajoso para a família transatlântica de Bragança aliar-se duplamente a família de Portugal, assim quanto as famílias da Inglaterra, da França e da Bélgica, não hesitou em me recomendar que escutasse a proposição que oferece uma conexão brilhante para a Casa dos Saxe-Coburgo (...) Sua Alteza Imperial tem dezesseis anos [Januária de Bragança], sua pessoa é das mais agradáveis e seu caráter dos mais amáveis. Ela tem direito de sucessão ao trono. O imperador é um menor de doze anos, e é possível que ela seja um dia chamada ao trono do Brasil, agora, consolidado e baseado sobre princípios aristocráticos. Quanto ao casamento proposto, Sua Alteza Imperial, como esposa do príncipe Augusto Carlos de Saxe-Coburgo-Gotha, partilharia sua posição na Áustria, aportando-lhe por apanágio o dote a que tem direito, e uma próxima parentela com a família imperial austríaca.”

⁹⁰ Victória de Hanover e Kent (1819-1901), filha do duque de Kent e da princesa Vitória de Saxe-Coburgo-Gotha; princesa de Kent, princesa da Inglaterra, princesa de Gales e rainha da Inglaterra entre 1837 e 1901.

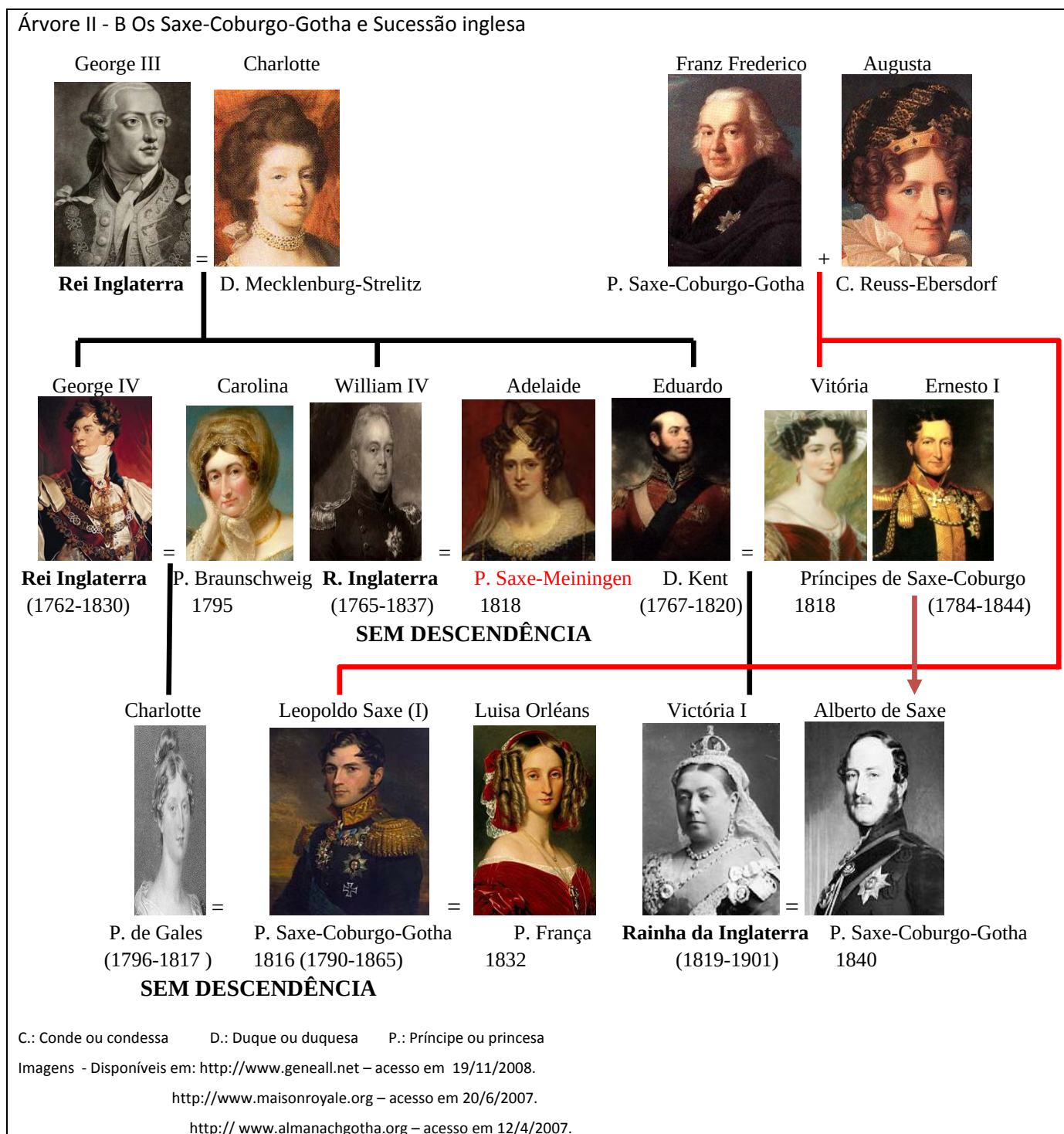
⁹¹ Alberto de Saxe-Coburgo-Gotha (1819-1861), filho do príncipe titular de Saxe-Coburgo-Gotha e da princesa de Saxe-Gotha-Altenburg; príncipe de Saxe-Coburgo-Gotha e príncipe consorte da Inglaterra.

⁹² DEL PRIORE, Mary. **O Príncipe Maldito, traição e loucura na família imperial**. São Paulo: Ed. Objetiva, 2007.

⁹³ A terceira maior fortuna do Império Austro-Húngaro, segundo dados de Nuno Gonçalves Monteiro.

⁹⁴ Fernando II de Saxe-Coburgo-Gotha, rei consorte de Portugal, renunciou aos seus direitos Dinásticos em 1836 para desposar a rainha Maria II de Portugal.

Segue uma sucinta árvore genealógica para facilitar a compreensão desse processo familiar.



⁹⁵ DEL PRIORE, Mary. **O Príncipe Maldito, traição e loucura na família imperial**. São Paulo: Ed. Objetiva, 2007.



Fonte: *Álbum de retratos*. Petrópolis: Museu Imperial, 2002 (plus CD-ROM)
Foto das duas princesas do Brasil, irmãs de d. Pedro II. Sentada, d. Januária de Bragança [condessa d' Áquila] em 1865, e ao lado, em pé, d. Francisca de Bragança [princesa de Joinville] em 1853.

Segundo a correspondência nos indica, a mãe da Rainha Victória da Inglaterra, mesmo após a ascensão da filha ao trono, estando acertado o casamento desta com seu primo, Alberto de Saxe-Coburgo-Gotha, e a sua condição de gênero, que não lhe permitia alçar a Chefia da família Saxe-Coburgo-Gotha, ainda assim se utilizou de seu “sucesso” [casamento com uma Casa mandatária, no caso a dos Hanover, príncipes da Inglaterra] dinástico e influência do reino, ao qual passara a pertencer, para sugerir uniões matrimoniais vantajosas aos Coburgo, dentre as quais, com a Casa dos Bragança no Brasil, visto que a aliança com esta mesma família já havia sido efetuada em 1836 em Portugal, o que endossaria e colocaria em posição adiantada os Saxe-Coburgo em relação às investidas de quaisquer outras Casas. Ou seja, há um projeto antigo de aproximação entre os Coburgo com os Bragança no Brasil, projeto com o qual d. Pedro II parecia compartilhar, ao preferir o conde de Flandres [príncipe da Bélgica⁹⁶] para

⁹⁶ Dinastia de Saxe-Coburgo-Gotha.

desposar sua herdeira, diante da recusa do duque de Penthièvre [filho dos príncipes de Joinville⁹⁷].

Na carta, a duquesa destacou alguns atrativos vantajosos para a Casa brasileira em se aliar aos Coburgo. A mais enfática se tratava da aliança dupla com Portugal, já que o imperador Pedro II era irmão da rainha Maria II, estabelecendo-se a primeira ligação. A segunda seria afiançada pelos Gotha, uma vez que Maria II era esposa de Fernando de Saxe-Coburgo-Gotha, tio do pretendente de Januária de Bragança, princesa imperial do Brasil, irmã de d. Pedro II, aliança ainda pretendida na primeira geração dos Bragança do Brasil.

Nesse mesmo sentido, tal união garantia a proximidade do Brasil com a Inglaterra e Bélgica, sabidamente países administrados ou sob influência direta dos Saxe-Coburgo-Gotha⁹⁸, e a França, justamente pela esposa⁹⁹ do Rei Leopoldo I da Bélgica ser a princesa Luisa Maria de Orléans, filha do Rei Luis Felipe I da França¹⁰⁰.

Por outro lado, a união ao Brasil seria vantajosa aos Coburgo por se tratar de um império consolidado, de vasta dimensão territorial e posicionamento estratégico ao sul do continente americano, bem como por ser a princesa Januária a segunda na linha de sucessão a esse império, podendo vir a ser chamada ao governo, no caso da morte de seu único irmão [do sexo masculino], o imperador d. Pedro II. Ainda nessa perspectiva, estaria assegurada aos Coburgo uma posição de destaque na corte de Viena, pois a pretendente era filha de uma Arquiduquesa da Áustria, sendo Januária sobrinha do Imperador da Áustria Fernando I de Habsburgo¹⁰¹, irmão caçula de sua mãe.

No entanto, a aparente e lucrativa união para ambas as Casas não se realizou, porque a diplomacia brasileira pretendia contratar com a mesma Casa os casamentos da princesa Januária e do imperador Pedro II, exatamente pelo motivo desta ser herdeira de seu irmão, evitando, assim, a ocorrência de conspirações ou a divisão de apoio ao

⁹⁷ Dinastia do Bourbon-Orléans.

⁹⁸ Visto que a Inglaterra era governada pela Rainha Victória, último membro da Dinastia de Hanover a ocupar o trono Britânico, estando casada com seu primo materno, Alberto de Saxe-Coburgo-Gotha, rei consorte da Inglaterra. Apenas o filho deles, Eduardo VII, ascendeu ao trono em 1901, o primeiro monarca da Dinastia Saxe-Coburgo-Gotha a chefiar a coroa inglesa.

⁹⁹ Casamento realizado em 1832.

¹⁰⁰ Luis Felipe I de Orléans foi rei da França entre 1830 e 1848.

¹⁰¹ Fernando I de Habsburgo, governou o Império da Áustria entre 1830-1848, quando foi levado a renunciar, devido uma revolta violenta que exigiu a queda do primeiro-ministro Metternich.

governo e formação de partidos nacionais e internacionais que apoiassem a Casa aliada a Pedro ou a Januária¹⁰². O monarca [PedroII] não demonstrou tal zelo nem preocupação, ao realizar a indicação para o matrimônio das filhas, uma vez que escolhia pretendentes que fossem primos, e não irmãos, como fora em seu caso, ou um Orléans¹⁰³ Saxe-Coburgo [Augusto] ou um Saxe-Coburgo e Orléans [Gastão].

A proximidade com a Casa da Áustria pretendida pelos Coburgo no casamento com Januária de Bragança se realizou em 1857, entre a filha do rei Leopoldo I da Bélgica, a princesa Carlota de Saxe-Coburgo-Gotha, com o Arquiduque da Áustria, Maximiliano de Habsburgo¹⁰⁴, irmão segundogênito do Imperador Francisco José I da Áustria, primo em primeiro grau da princesa Januária do Brasil. Evidentemente, a aliança conquistada em 1857 fora mais vantajosa do que a pretendida em 1840. Em 1864, aquele casal ascenderia ao trono do México, que se encerraria de modo trágico com a perseguição e fuzilamento do imperador em 1867, que deixou a princesa Carlota viúva e sem herdeiros.

No mesmo ano da ascensão de Carlota ao trono do México, a filha mais velha de Augusto Carlos de Saxe-Coburgo-Gotha e Clementina de Orléans, a princesa Clotilde de Saxe-Coburgo-Gotha (Koháry) se casou com o Arquiduque da Áustria e príncipe do Palatinado da Hungria, José de Habsburgo, e em 1853, a irmã deste, portanto Arquiduquesa da Áustria e princesa da Hungria, se tornaria a Rainha consorte da Bélgica, por causa de seu casamento com o rei Leopoldo II (Saxe-Coburgo-Gotha).

Por fim, para encerrar a proximidade alçada pelos Coburgo em relação aos Habsburgo, em 1875, a princesa Amália de Saxe-Coburgo-Gotha (Koháry), irmã da princesa Clotilde, havia se casado com o duque da Baviera, Maximiliano Emanuel de Wittelsbach, irmão da Imperatriz consorte da Áustria, Elisabeth Wittelsbach, mais conhecida como “Sissi”, esposa do imperador Francisco José I, irmão do arquiduque Maximiliano do México, casado com a princesa da Bélgica, Carlota de Saxe-Coburgo-Gotha.

A despeito da boa educação dos príncipes de Saxe-Coburgo-Gotha, ao menos no que se refere aos filhos do duque Augusto Carlos e de sua esposa Clementina de Orléans, segundo indicações de Joinville, em apenas duas gerações a família ampliara o

¹⁰² SCHWARCZ, Lília Moritz. *As Barbas do Imperador, D. Pedro II, um monarca nos trópicos*. São Paulo: Ed. Companhia das Letras, 1998

¹⁰³ O primeiro sobrenome indica procedência materna, e os dois últimos, a paterna, portanto a linhagem varonil e sucessória familiar.

¹⁰⁴ Noivo da finada princesa Maria Amélia do Brasil, única filha de d. Pedro I com d. Amélia.

seu poder de influência, sobretudo com a Casa da Áustria. O ramo brasileiro dos Bragança, portanto, se revelava no plano familiar apenas um subterfúgio que facilitaria a aproximação destes dos Habsburgo, como indicava a carta da mãe da rainha Victória [uma Saxe-Coburgo-Gotha]. Por sua vez, no que tange à política de ampliação do “Poder” em relação à dinastia, pensando na lógica dual entre público e privado, a Casa brasileira se revelava importante, ainda assim, não fundamental, mas sim, relevante e com certa proximidade já conquistada, quando do casamento entre Maria II¹⁰⁵ de Bragança [Rainha de Portugal] com Fernando de Saxe-Coburgo-Gotha.

Outro fator determinante a ser salientado é que a célula mater de controle, ou indicação das uniões matrimoniais dos Saxe-Coburgo-Gotha, partia dos ramos com chefias de Estado [Bélgica, Inglaterra e Portugal], tendo o primeiro efetuado, em grande parte, alianças vantajosas para o reino, como com a Áustria, sem, no entanto, descuidar dos laços endogâmicos, o que se revela uma estratégia dupla. Em primeiro plano, por fortalecer a aliança familiar que poderia se enfraquecer a cada geração com o advento de novas alianças matrimoniais fora do seio familiar¹⁰⁶. Em outro aspecto, as uniões endogâmicas dificultavam a ascensão de novas Dinastias, no caso da inexistência de herdeiros varonis diretos, como ocorrera com a união de Leopoldo II da Bélgica com Maria de Habsburgo. A filha mais velha do casal, e, portanto, moralmente herdeira aparente¹⁰⁷, no caso de extinção da lei sálica¹⁰⁸, e na possibilidade de sua ascensão, não significaria a última da Dinastia a governar, iniciando seu filho à Dinastia do marido, como foi o caso de Victória I da Inglaterra [último membro da Dinastia de Hanover a governar a Inglaterra, iniciando seu filho à Dinastia que herdara da linha masculina, Saxe-Coburgo-Gotha].

Luisa de Saxe-Coburgo-Gotha¹⁰⁹ era a mais velha das três filhas do rei Leopoldo II da Bélgica, sendo seguida por Stefanie, que se casou em 1881 com o

¹⁰⁵ Por não ser objeto desta pesquisa, não aprofundarei considerações e análises a respeito dessa união, visando não desviar o foco de atenção. No entanto, se torna relevante salientar que é este o ato [elo] de aproximação entre os Saxe-Coburgo-Gotha e os Bragança, sendo relevante para pesquisas futuras compreender as motivações e intenções de ambas as dinastias em se unirem matrimonialmente em 1836.

¹⁰⁶ Neste aspecto, me refiro a seio familiar, em caráter mais amplo, dinástico, não estabelecendo diálogo com o conceito de família nuclear trabalhado pela antropóloga Margareth Mead.

¹⁰⁷ No caso da extinção da lei sálica que vigorava na Bélgica no período. A possibilidade distinta e comum ao período em outras nações é a regra presente na Constituição do Império do Brasil de 1824, em seu artigo 117 transcrito na página 21.

¹⁰⁸ Legislação que proíbe a assunção de indivíduos do sexo feminino à Soberania nacional, bem como a chefe da família/ dinastia.

¹⁰⁹ Luisa de Saxe-Coburgo-Gotha (1858-1924), princesa da Bélgica, se casa em 1875 com o príncipe Felipe de Saxe-Coburgo-Gotha, irmão do príncipe Augusto, pretendente das princesas do Brasil

herdeiro do Império Áustro-Hungaro, e a caçula Clementina que, em 1910, tinha se casado na Itália com Victor Napoleão Bonaparte¹¹⁰, filho da princesa italiana de Savoia-Carignan e seu esposo Jerônimo Napoleão Bonaparte, que era sobrinho¹¹¹ de Napoleão I [Bonaparte].

Com base nesses fatores, é possível aliar o interesse dos Saxe-Coburgo-Gotha tanto nos tronos americanos do Brasil e do México, bem como em se associar à Áustria, a aliança europeia formada anteriormente entre Saxe-Coburgo-Gotha, Inglaterra, França¹¹², Bélgica e Portugal. Do mesmo modo, o Imperador do México pretendia formar um grande império dinástico dos Habsburgo na América, quando da sua ascensão ao trono mexicano e as pretensões atribuídas a seu irmão Luis Victor de Habsburgo de se casar com a princesa imperial do Brasil¹¹³, Isabel de Bourbon e Bragança, permanecendo, assim, os Habsburgo nos dois tronos americanos, México e Brasil, de norte a sul do continente¹¹⁴. O príncipe de Joinville parecia colaborar e buscava amalgamar os interesses da Casa de Bragança no Brasil e em Portugal com a Casa de Saxe-Coburgo.

Com base nesses fatores, é possível aliar o interesse dos Saxe-Coburgo-Gotha tanto nos tronos americanos do Brasil e do México, bem como em se associar à Áustria, a aliança europeia formada anteriormente entre Saxe-Coburgo-Gotha, Inglaterra, França¹¹⁵, Bélgica e Portugal. Do mesmo modo, o Imperador do México pretendia formar um grande império dinástico dos Habsburgo na América, quando da sua ascensão ao trono mexicano e as pretensões atribuídas a seu irmão Luis Victor de Habsburgo de se casar com a princesa imperial do Brasil¹¹⁶, Isabel de Bourbon e Bragança, permanecendo, assim, os Habsburgo nos dois tronos americanos, México e

¹¹⁰ O Casamento ocorreu quando a Dinastia Bonaparte já não possuía poder político, sendo apenas emblema para saudosistas e ideólogos do período Bonapartista na França e Europa. Por fim, essa dinastia se legitimou, em alguma medida, no cenário monárquico europeu, a despeito de suas raízes revolucionárias, por ter efetuado uniões matrimoniais com Wurttemberg e Savoia-Carignan, chegando ao seu ápice com a união, em 1910, com uma princesa da Bélgica, Saxe-Coburgo-Gotha.

¹¹¹ Por ser filho de Jerônimo Bonaparte (1784-1860), Príncipe da França, Príncipe Napoleão e Rei da Westfália, entre 1807-1813, e irmão do Imperador Napoleão I da França.

¹¹² Não mais mandatária a partir de 1848.

¹¹³ Título segundo a Constituição brasileira de 1824 a ser concedido ao herdeiro do Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil.

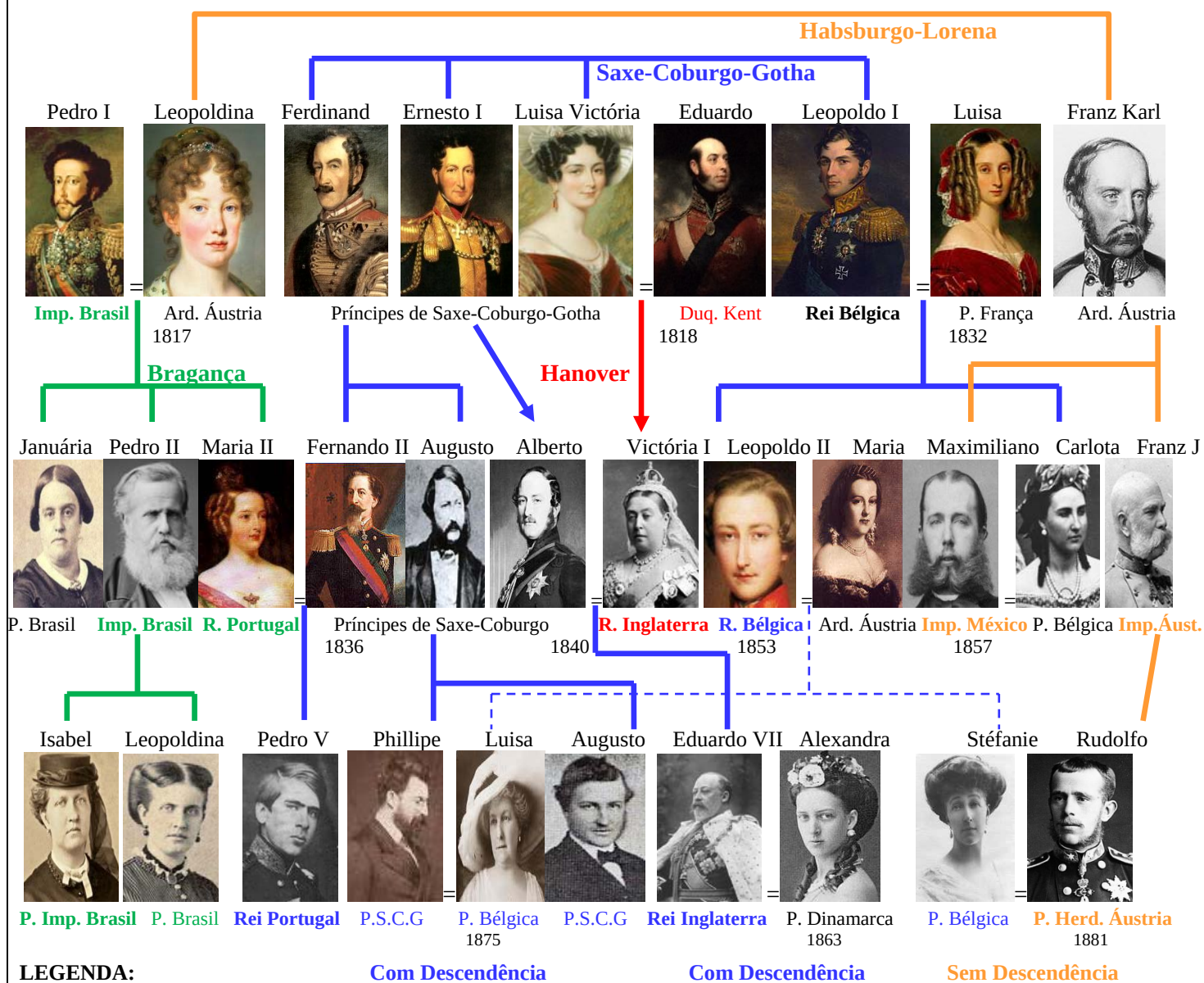
¹¹⁴ MEDINA, Javier Torres. Imperador Rejeitado. In: Revista de História.com.br, publicada em 1 de junho de 2008. O autor é professor titular do departamento de História, da Universidade Autônoma do México.

¹¹⁵ Não mais mandatária a partir de 1848.

¹¹⁶ Título segundo a Constituição brasileira de 1824 a ser concedido ao herdeiro do Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil.

Brasil, de norte a sul do continente¹¹⁷. O príncipe de Joinville parecia colaborar e buscava amalgamar os interesses da Casa de Bragança no Brasil e em Portugal com a Casa de Saxe-Coburgo.

Árvore II - C As relações de parentesco entre os Saxe-Coburgo, Habsburgo, Bragança e HanoverÁ



¹¹⁷ MEDINA, Javier Torres. **Imperador Rejeitado**. In: Revista de História.com.br, publicada em 1 de junho de 2008. O autor é professor titular do departamento de História, da Universidade Autônoma do México.

Duq.: Duque/ Duquesa

P.S.C.G.: Príncipe de Saxe-Coburgo-Gotha

(Negrito): Indica a chefia da autoridade familiar (primogenitura/sucessão) e de Estado (governo).

=: União Matrimonial

1836: Ano da união matrimonial.

Imagens Disponível em: <http://www.geneall.net> – acesso em 19/11/2008. <http://www.maisonroyale.org> – acessado em 20/06/2008.

2.1 AMÉLIA DE LEUCHTENBERG, IMPERATRIZ DO BRASIL, RAINHA OU DUQUESA EM PORTUGAL, QUAL O SEU PAPEL?

Importa ressaltar que o príncipe de Joinville, embora fosse o mais engajado de todos na busca de esposos adequados para as filhas do imperador, não era o único ao qual este dava ouvidos, pois ainda havia um importante papel desempenhado por sua madrastra, a imperatriz viúva do Brasil, que comumente utilizava o título de duquesa de Bragança, título assumido por d. Pedro I, quando da sua renúncia ao trono português.



Em distintos momentos François de Orléans, príncipe de Joinville; d. Amélia de Leuchtenberg, duquesa viúva de Bragança e condessa de Barral, os três Orleanistas.

Amélia de Beauharnais, princesa de Leuchtenberg, ou duquesa viúva de Bragança, em meados de 1864, residia em Lisboa, no Palácio das Janelas Verdes, e estava agregada à corte portuguesa chefiada pelo rei consorte Fernando II [Saxe-Coburgo-Gotha], desde a morte, em 1853, de sua esposa, enteada de Amélia, Maria II de Portugal. O seu pedido de incorporação à Casa real portuguesa¹¹⁸ havia sido rejeitado pelo parlamento português em 1839, e não houvera interferência favorável por parte da

¹¹⁸ De modo geral, pedidos de incorporação a uma Casa real ou imperial significam, além da elevação e ou reconhecimento do *status* titulatário, também uma dotação [mesada] mensal paga pelo governo.

rainha, sua enteada, tampouco por parte do rei consorte, Fernando II, sendo apenas incorporada à família imperial brasileira, em 1853, por decreto do seu também enteado, d. Pedro II¹¹⁹.

O período estava profundamente tenso no seio da família real portuguesa, chefiada por Fernando II, que não abria espaço para que houvesse um posicionamento ou influência de d. Amélia em questões de ordem familiar ou do reino, então chefiado por seu filho Pedro V. A morte da rainha Maria II, em 1853, fez ascender ao trono seu filho, então solteiro, Pedro V que contava com apenas 16 anos, assumindo a regência seu pai Fernando de Saxe-Coburgo-Gotha. Apenas em 1855, após completar a maioridade, Pedro V foi sagrado Rei de Portugal, desposando, em 1858, a princesa Estefânia de Hohenzollern-Sigmaringen¹²⁰, filha do príncipe titular¹²¹ de Hohenzollern [Carlos Antonio¹²²] e da princesa de Baden; príncipes que sequer tinham relações próximas com os Bragança ou com d. Amélia, fosse por via materna Bávara, e portanto alemã, ou francesa, por seu pai ser enteado de Napoleão I. A princesa Hohenzollern¹²³ significava a proximidade da Casa de Portugal com a “Alemanha” que, invariavelmente, já buscava a modernidade e inovação, além da relativa ameaça às autonomias regionais, entre elas, o reino da Bavária.

Em 1859, a rainha consorte de Portugal [Estefania] faleceu, seguida pelo marido, em 1861 [Pedro V], não deixando, pois, herdeiros diretos¹²⁴. Ascendeu ao trono português o irmão do último rei, Luis I [de Saxe-Coburgo e Bragança], que, enquanto solteiro, residia no sul da França onde utilizava o título de duque do Porto. O casamento desse rei apenas ocorreu em 1862 com Maria Pia de Savoia, filha do então Rei de Piemonte e Sardenha, futuro Vittorio Emanuel II da Itália.

À exceção do casamento do rei Luis I, em 1862, com uma princesa de Savoia, todas as demais relações matrimoniais da Casa real portuguesa estavam sendo

¹¹⁹ ALMEIDA, Sylvia Lacerda Martins de. ***Uma filha de D. Pedro I: Dona Maria Amélia***. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1973.

¹²⁰ Em 1867, a irmã da princesa Estefânia, Maria de Hohenzollern-Sigmaringen se casou com um dos primeiros pretendentes intencionados por d. Pedro II a sua filha Isabel, o conde de Flandres, Phillipe de Saxe-Coburgo-Gotha.

¹²¹ Príncipe governante do principado alemão de Hohenzollern.

¹²² Carlos Antonio, por vias maternas, era sobrinho neto do general Bonapartista Joaquim Murat, que, em 1802, desposara uma das irmãs do Imperador dos Franceses [Napoleão I], tendo sido agraciado com os títulos de: Príncipe do Império (1805); Grão-duque de Berg e Clève (1808); Rei de Sicília e Nápoles (1808-1815). Fonte: Almanache Gotha, p.238.

¹²³ Em 1861, o irmão da finada rainha de Portugal Estefânia, se casou com Antonia, infanta de Portugal, irmã do final rei Pedro V. E por sua vez, em maio de 1859, a infanta Maria Ana de Portugal desposou George I, Rei da Saxônia [Saxe].

¹²⁴ Entende-se por herdeiros diretos os filhos (as), segundo terminologia usual no direito.

arranjadas com Casas alemãs, parceiras profundamente esporádicas, se não pontuais, nas alianças matrimoniais com Portugal, evidenciando a forte influência de Fernando II na constituição de tal processo. Este mesmo Fernando II fora consultado pelo príncipe de Joinville acerca de pretendentes para as princesas brasileiras, e ambos recomendaram ao monarca Pedro II o sobrinho não apenas de Joinville, mas também de Fernando II, Augusto de Saxe-Coburgo-Gotha, que levaria para os trópicos a influência de seu tio experiente, consorte, regente e rei de Portugal, Fernando II. Cumpre lembrar que Fernando II não intercedera pela madrasta de sua esposa quando foi requisitada a incorporação à Casa real de Portugal, tendo-o acolhido a Casa Imperial do Brasil, que poderia cair nas mãos do sobrinho dele, de Saxe-Coburgo-Gotha.

O desagrado de d. Amélia com os Saxe-Coburgo-Gotha era notório e perceptível em suas cartas a d. Pedro II, nas quais afirmava preferir o conde d'Eu, também sobrinho de Joinville e Fernando II, mas com poucas influências do tio [que estava no poder em Portugal], visto que pertenciam a dinastias distintas.

Desse modo, enfatizo uma segunda diferença entre Orléans e Saxe-Coburgo-Gotha [Augusto], ou Saxe-Coburgo-Gotha e Orléans [Gastão], que transcende a questão da herança tradicional de Weber, a qual ainda retomarei adiante colocando em questão o alinhamento estratégico de posicionamentos, não apenas do poder de Estado, mas também do poder familiar. Estava, pois, clara a pretensão de Pedro II a um Saxe-Coburgo-Gotha para sua filha mais velha [Isabel], após a renúncia de Penthièvre [Orléans], mas sua madrasta d. Amélia o desaconselharia, em favorecimento de Gastão de Orléans.

D. Amélia escreveu para d. Pedro II, em janeiro de 1864:

O filho mais velho do duque de Nemours, estive com ele aqui faz alguns anos. Tem uma bonita figura, e dizem que é muito bem educado... O duque de Nemours é, de todos os príncipes d'Orléans, aquele que não tem fortuna, pois ele quem mais perdeu depois da revolução de 1848. Tem 4 filhos, dois homens e duas mulheres. Se o mais velho renunciasse à França, [condições exigidas para o esposo da futura imperatriz do Brasil, segundo a Constituição de 1824] por assim dizer, sendo ele já habituado à ideia de dever-se fazer uma posição em um país estrangeiro, seria uma ótima aquisição. Portanto, se tu pudesses ter para genro o Príncipe Gaston, eu creio que seria uma grande felicidade para Isabel e para o Brasil. A

educação de todos esses Príncipes d'Orléans foi muito curada e eles têm sentimentos muito liberais, e isto é essencial¹²⁵.
(ARQUIVO GRÃO-PARÁ, 2012)

A carta de d. Amélia poderia ser considerada ambígua, uma vez que há elogios em relação à “bonita figura” de Gastão e à sua boa educação e, por outro lado, a informação de pouca fortuna e a “ideia de dever-se fazer uma posição em um país estrangeiro”, o que já vinha acontecendo com Gastão, que servia ao exército espanhol graças à intervenção de seu tio, o duque de Montpensier, cunhado da rainha Isabel II. Mas não, d. Amélia sabia exatamente quais eram as preocupações que habitavam o pensar e as preferências de d. Pedro II em relação ao marido, sobretudo, de sua herdeira. Este deveria ter boa aparência, haja vista a decepção que tivera ao encontrar com sua futura esposa, quando esta desembarcara no Rio de Janeiro, que não condizia em nada com os retratos; deveria, pois, ter uma boa educação, o que era fundamental para o esposo de uma Imperatriz; era desejável seu cunho liberal, visto que assim o era, e muito admirava o “rei burguês” em referência a Luis Felipe I da França¹²⁶, avô paterno de Gastão de Orléans; e, por fim, a possibilidade que era uma exigência perante a Constituição Imperial, a renunciar a todas e quaisquer posições e partidos fora do país de sua cônjuge [Isabel/ Brasil], o que poderia significar ausência de patriotismo ou consciência ampla e clara da situação presente, já que dificilmente se restauraria a monarquia de Julho.

Lilia Schwarcz, em *As Barbas do Imperador: D. Pedro II, um monarca nos trópicos* dedicou o capítulo “Um Monarca-Cidadão” inteiro para analisar tais semelhanças e proximidades entre Luis Felipe I e Pedro II.

Com seu “jaquetão”, como descrevia o *Correio Paulistano* de 13 de outubro de 1870, d. Pedro se afastava da imagem do grande imperador e introduzia o modelo do famoso monarca francês Luís Filipe de Orléans, que ficou no poder de 1830 a 1848 e que abandonara as vestes majestáticas para se “aproximar dos cidadãos” e de um governo voltado para a burguesia local. Mas era antes a indumentária que assemelhava os dois monarcas. Como afirma Morel: “Uma fórmula tradicional qualificara a Monarquia de Julho como ‘burguesa’; mas mesmo os liberais brasileiros mais otimistas não podiam utilizar a mesma qualificação para o único império tropical”. O Poder

¹²⁵ Carta de d. Amélia a d. Pedro II. Lisboa, 24 de Janeiro de 1864.

¹²⁶ Luis Felipe I (1773-1850), duque de Orléans e Rei da França de 1830 a 1848, desposou em 1809 a princesa Maria Amélia de Borbone-Sicília.

Moderador era ainda um privilégio do imperador, e o trabalho manual continuava nas mãos dos escravos. Se na política não havia como comparar as duas monarquias, ao menos os laços entre famílias já eram estreitos. Como afirma Sérgio Buarque de Holanda, “as fórmulas e as palavras são as mesmas, embora fossem diversos o conteúdo e o significado que aqui passavam a assumir”. 127

É bem verdade que o recorte temporal da autora se refere ao monarca d. Pedro II a partir de 1870, o que não exclui a possibilidade evidente do favoritismo e coadunância de d. Pedro II aos princípios liberais, sobre os quais não pretendo me alongar, à figura de um “rei-burguês” ou “rei-cidadão” como Luis Felipe de Orléans, antes da data indicada.

D. Amélia, embora convivesse havia menos de três anos com o imperador, trocava desde longa data correspondências com ele, que a chamava carinhosamente de “mãe”, conhecendo, pois, as predileções e tendências do monarca, entre elas “de cunho liberal”.

Por certo, atento às correspondências enviadas por d. Amélia a d. Pedro, e por ter possivelmente ciência de sua posição em relação ao Orléans e Saxe-Coburgo-Gotha e Saxe-Coburgo-Gotha de Orléans, e porque ambos eram seus sobrinhos, Joinville passou delicadamente a fazer coro com a imperatriz viúva em prol de Gastão, ou melhor, em prol de seu irmão Nemours, que enfrentava dificuldades financeiras.

Estou mantendo a Imperatriz Amélia¹²⁸ ao corrente de todas as comunicações que vos transmitirei. Penso que aprove. Eu vos envio a última fotografia que tenho podido procurar do Conde d’Eu, filho mais velho de meu irmão Nemours. Se desejais pôr a mão sobre ele para uma de vossas filhas, seria a perfeição. Ele é grande, forte, belo rapaz, bom, muito amável, muito instruído, amante do estudo e, além disso, possui uma pequena carreira militar. Tem 21 anos, porém é um pouco surdo, é verdade, mas não tanto que seja insuficiente. Agora, a posição no Brasil lhe vai convir? Vou indagar. Creio que não vai achar ninguém melhor que ele. Augusto de Saxe-Coburgo é mais jovem que ele, é verdade, bonito e muito inteligente. Foi bem educado, mas não tem as aptidões para o estudo que o Conde d’Eu. Ele é um bonito jovem e bem construído. É muito vivo e um pouco ligeiro. É verdade que uma passagem na marinha austríaca lhe fez bem, dando-lhe aprumo e seriedade no espírito. Em todo caso o creio superior como desenvolvimento e inteligência à maior parte dos Príncipes alemães; já viu muito e tem o conhecimento do mundo, tão necessário a um

¹²⁷ Trecho extraído do livro de Lilia SCHWARCZ “*As Barbas do Imperador: D. Pedro II, um monarca nos trópicos*”. São Paulo, Cia. das Letras, 1998, p. 322 e 323.

¹²⁸ É comum no que denominarei por etiqueta da realeza se referir à pessoa, utilizando o título mais alto que ela possuiu; por mais que não se utilize mais deste, ou que não lhe pertença mais, é uma questão de etiqueta

Príncipe. Ah, é muito difícil casar as filhas! É bem difícil também fazer a carreira dos rapazes. Começo a ficar embaraçado com o meu.
(BRAGANÇA. Carlos Tasso, 2012, p.35 e 36.)¹²⁹

O cenário parecia ganhar forma, sobretudo quando os dois nomes em pauta passaram a ser o de Gastão de Orléans e Augusto de Saxe-Coburgo-Gotha. As qualidades de ambos foram bastante exaltadas, apesar de haver uma tendência mais vantajosa para este ou aquele candidato para a filha mais velha e herdeira ao trono, sem, no entanto, tornar tais posições explícitas, mantendo-se o devido distanciamento e deixando a decisão final para o pai e monarca.

Ademais, é importante notar dois indicativos de relevo na carta de Joinville. O primeiro informava que a “Imperatriz”, utilizando seu título mais elevado ao longo da vida, estava sendo informada de seus posicionamentos e cartas enviadas a d. Pedro, o que evitaria a formação de partidos distintos e de conspirações na busca dos pretendentes imperiais. O segundo aspecto relevante, além de sua inclinação a Gastão, de quem até enviara uma fotografia, constituía-se em zeloso recado à “Imperatriz Amélia”, diferenciando seu sobrinho, príncipe alemão, dos demais, em clara referência ao rei Fernando II de Portugal [Saxe-Coburgo-Gotha] que não fora educado por uma princesa da França [Clementina, irmã de Joinville] tal qual Augusto, ou ainda, o rei George I de Saxe, a princesa Estefânia de Hohenzollern-Sigmaringen, Rainha consorte de Portugal, e seu irmão Leopoldo Hohenzollern-Sigmaringen, os quatro príncipes alemães que haviam desposado infantes [príncipes] de Portugal. Ou seja, é possível haver a seguinte proposição de Joinville em relação a “Imperatriz” Amélia: “Se preferes Gastão, exalte-o, mas não desqualifique Augusto, que é um príncipe alemão diferenciado ao qual a Casa de Bragança em Portugal se uniu, e provavelmente sem a aprovação da “Imperatriz”.

Quatro dias após a datação da carta de Joinville, d. Amélia escreveu a d. Pedro II.

A maior dificuldade é achar um Príncipe que esteja disposto a se expatriar da Europa para se instalar no Brasil... eu acho que tu tens razão de tentar arranjar os casamentos de tuas filhas ao mesmo tempo.... mas o creio dever te dizer é que o ramo dos Coburgo é muito inferior na Áustria, por causa da avó, a Princesa Kohary¹³⁰, de onde vem a imensa fortuna, e a posição que

¹²⁹ Carta de Joinville a d. Pedro II. Claremont, 7 de fevereiro de 1864.

¹³⁰ A rica Casa de Kohary é originária da atual região pertencente à Eslováquia, anteriormente pertencente ao Império Austro-Húngaro, que em 1815 concedeu a estes a elevação do título de Condes a Príncipes de Kohary, havendo ligações distantes da ascendência deste com a realeza e alta-nobreza europeia, estando no final do século XVIII e início do XIX, reduzidos à imensa fortuna e nobreza local.

teria sua filha não seria portanto conveniente para uma princesa brasileira, neta de uma Arquiduquesa da Áustria [referencia a mãe do imperador, dna. Leopoldina Habsburgo].

Não duvido que Joinville te fará também elogios do filho mais velho do duque de Nemours, do Príncipe Gastão, que dizem ser um encantador jovem homem. Eu o vi durante uma viagem que ele fez aqui com seu pai e gostei muito dele. Tem 21 anos, é bonito rapaz, bom soldado (fez com distinção a campanha do Marrocos). Por causa do seu bom caráter, é amado por todo mundo, muito instruído, muito estudioso. Seu único defeito é ser um pouco surdo, mas creio que desse defeito atualmente sofrem muitos Príncipes.

Me pareceu sempre que se o Príncipe Gaston aceitasse a mão de Isabel e Pierre aquela de Leopoldina, tudo seria esplêndido e teria-se a maior união na família, pois todos os Príncipes da família d'Orléans são muito unidos entre si e muito bem-educados e Isabel não teria nada a invejar a sua irmã, que seria tão feliz quanto ela.

(BRAGANÇA. Carlos Tasso, 2012, p. 36.)¹³¹

Por certo, d. Amélia não teve a mesma elegância de enviar tal correspondência a Joinville, na qual ela ameniza a situação, ao defender a posição de seu filho Pierre para a mão da filha cadete de d. Pedro II. O que está aí proposto de modo bem evidente não é apenas a rejeição de d. Amélia a um príncipe alemão, embora esta exista, mas, sobretudo, a rejeição a mais um Saxe-Coburgo-Gotha na família.

O texto de Carlos Tasso de Saxe-Coburgo e Bragança, a despeito de ser descendente de Augusto de Saxe-Coburgo-Gotha e Leopoldina de Bourbon e Bragança, apresenta uma sucinta análise que, não obstante algumas ressalvas, me pareceu profundamente interessante e coerente.

Nota-se na carta da imperatriz uma clara tomada de posição, ao destacar que Gastão era estudioso – este era o fraco de d. Pedro II. D. Amélia, em suas intrigas contra a Casa de Saxe-Coburgo, esquecia-se de que também Gastão era filho de Vitória de Saxe-Coburgo-Gotha, daquele ramo dos Coburgos que ela chamava de ‘muito inferior’. Ela olvidava sua origem paterna [Beauharnais], bem distante de ser de ascendência real. Era sabido que isso lhe rendia muitos complexos; sua altivez a fazia muito isolada, criticada e vista como antipática nas cortes europeias.

¹³¹ Carta de d. Amélia à d. Pedro II. Lisboa, 11 de fevereiro de 1864.



Princesa da França, Clementina de Orléans, irmã de Joinville e Nemours, hábil articuladora nas cortes europeias, mãe do príncipe Augusto de Saxe-Coburgo-Gotha, e seu cunhado, o Rei Consorte de Portugal, Fernando II, os dois pró-Saxe-Coburgo.

(Imagens: www.geneall.net – acessado em 22/2/2012)

As investigações e a busca de bons pretendentes que caminhava de modo até então discreto, entre Joinville, d. Amélia e d. Pedro II, a despeito dos favoritismos distintos, passou a ganhar outra estatura, quando agentes como Fernando II e Clementina de Orléans foram informados a respeito das intenções do monarca. Segundo Carlos Tasso de Saxe-Coburgo e Bragança, autor do livro “A Intriga”, Joinville participou a Fernando II as intenções do cunhado d. Pedro II em tomar Augusto para esposo de Isabel e casar Gastão com Leopoldina. Fernando II felicitou e informou os pais de Augusto, bem como a Rainha Victória da Inglaterra e o Rei Leopoldo I da Bélgica.

O que era claro para o mundo europeu, isto é, a diferença existente entre Augusto e Gastão, Orléans e Saxe-Coburgo-Gotha e Saxe-Coburgo-Gotha e Orléans, não parece que se fazia presente nos trópicos, pois, ora o imperador demonstrava predileção por Augusto, ora por Gastão, evidentemente, influenciado pelas perspectivas que recebia de seus informantes europeus que, de forma gentil, se reclinavam tendenciosos de modo oposto um ao outro [d. Amélia e Joinville]

Em carta de março de 1864, Joinville afirmava ter recebido orientações de d. Pedro II, na qual decidia por Augusto para desposar Isabel.

Na primeira de vossas cartas vós dizeis que estais decidido a sondar o terreno junto ao Duque Augusto de Saxe-Coburgo para a vossa filha mais velha e ao Conde d'Eu para a mais moça. Eu teria preferido, se fosse possível, antes falar do casamento da filha cadeta, preparar o terreno para o casamento da mais velha, que apresenta muito mais

dificuldades. Se eu as tivesse livre a escolher, casaria antes a mais velha do que a cadeta de vossas filhas.

Esta última será sempre mais fácil casar. Alto nascimento, bela posição de fortuna, excelente educação, ela reúne todas as vantagens e tem, mais do que a irmã, a independência.

(ARQUIVO GRÃO-PARÁ, 2012)

Não apenas Joinville, mas também d. Amélia indicavam, constantemente nas cartas a dura e “cruel” missão que coubera a Isabel. O fato de ser uma mulher, e ainda herdeira do trono do vasto império brasileiro, encarado como um fardo a ser levado por Isabel, evidentemente a tornava incompatível com o modelo desejado ou esperado como ideal. Por fim, Isabel não teria liberdade de circulação, que seria restrita assim como a das rainhas Victória I e Maria II, com uma pequena diferença, estas estavam na Europa, próximas às demais cortes, diferentemente de Isabel, que estava na distante América, em uma monarquia rodeada por repúblicas caudilhistas e violentas, imagem inconciliável com a fragilidade, doçura e resignação esperadas de uma mulher no século XIX.

No que tange à realidade dinástica, é incomum o casamento do filho primogênito com herdeiras de outras dinastias, sendo, no entanto, bastante comum, o casamento do segundogênito com elas, o que significa a ascensão da Casa masculina a outro território, e não o seu subjugo à outra Casa chefiada por uma herdeira do sexo feminino. Dentro do próprio círculo Gotha, podemos citar o caso do casamento da rainha Victória com Alberto, em 1840, segundogênito dos Gothas, sendo o primogênito seu irmão Ernesto, herdeiro de seu pai, Chefe da Casa de Saxe-Coburgo-Gotha. Outro exemplo é o casamento de Ferdinand com Maria Antonia de Kohary, herdeira desta família, que, por sua vez, se casou em 1815 com o segundogênito da Casa de Saxe-Coburgo-Gotha, sendo o primogênito e chefe, Ernesto I, pai de Alberto, que desposaria a rainha Victória, e do futuro Ernesto II. Um exemplo mais enfático seria o casamento de Leopoldo de Saxe-Coburgo-Gotha, em 1816, o terceiro varão da Dinastia a se casar com a então herdeira do trono inglês, Carlota de Hanover. Por fim, Augusto de Saxe-Coburgo-Gotha estava destinado à Isabel de Bourbon e Bragança, herdeira do Brasil que se casaria com o segundogênito da Casa de Saxe-Coburgo, sendo seu irmão Phillipe o primogênito, e, portanto, destinado à preservação da linhagem familiar. Já Gastão de Orléans era o primogênito do duque de Nemours, que na ausência de seu irmão e seus sobrinhos, seria o próximo na sucessão orleanista ao trono da França, portanto, herdeiro imediato.

Essa questão mal arranjada quando do casamento de Gastão com Isabel produziu no início do século XX alguns desentendimentos entre a Casa da França e a Casa do Brasil, que requisitou o Tratado de Bruxelas, assunto que pretendo tratar no próximo capítulo. Mas é importante notar as evidências de que Augusto de Saxe-Coburgo era o pretendente inicial e o escolhido em primeiro momento por d. Pedro II para desposar sua herdeira.

A carta de d. Amélia a d. Pedro II nos apresentava o cenário dos arranjos e o intrépido envolvimento de d. Fernando II, que fora encarregado pelo imperador de notificar Viena [residência dos Coburgo] e Claremont [residência do Orléans] das suas intenções, para que seus respectivos príncipes desposassem Isabel e Leopoldina, respectivamente.

Te agradeço pelas duas boas cartas.

A primeira me participava que tu tinhas fixado a tua escolha no Príncipe Augusto de Saxe-Coburgo para Isabel e no Príncipe Gaston d'Orléans para Leopoldina, e que o rei Fernando devia escrever a seu irmão e a seu cunhado a respeito.

Faz oito dias mais ou menos, após ter recebido a tua carta de 22 de janeiro, que o Rei Fernando veio-me visitar e me disse que havia escrito a Viena e a Claremont, conforme o teu desejo, e me parecia encantado com a ideia de que seu sobrinho, o Príncipe Augusto, casaria com Isabel. Ele me fez também, naquela ocasião, um grande elogio do Príncipe Gaston. Naturalmente, não disse nada sobre as negociações que haviam-se realizado sobre Pierre e o Conde de Flandres.

Assim que chegou a tua segunda carta, de 8 de fevereiro, o Rei Fernando veio-me ver, no dia seguinte, e me exprimiu a maior surpresa sobre o conteúdo dessa segunda missiva, dizendo que ele não compreendia nada e que, na verdade, após ter escrito a seu irmão sobre o casamento do Príncipe Augusto com Isabel, ele não podia lhe escrever, quinze dias depois, para lhe dizer que não se tratava mais daquele casamento, mas de um outro, com Leopoldina.

Tudo isto eu o estava prevendo ao receber a tua segunda carta e acho, se tu o permites dizer, que tu não devias ter tido urgência em fixar sua escolha ao escrever ao Rei Fernando, e sobretudo antes de ter recebido de Joinville todas as informações que tu havias pedido.

Mas como tu encarregaste o Rei Fernando de escrever a seu irmão em Viena, não sei como poder retroceder.

Quando eu vi o meu genro Fernando tão surpreendido e tão pouco satisfeito pela tua segunda carta, a qual testemunhava, entre outras coisas, uma maior confiança em Joinville que nele [confiança em um Orléans a mais do que em um Saxe-Coburgo-Gotha], achei que era meu dever adoçar o mais possível esta impressão.

A indecisão do imperador abriu espaço para as articulações europeias a respeito dos destinos da herdeira do império brasileiro. Se, para os europeus havia diferença entre Orléans e Saxe-Coburgo, ou Saxe-Coburgo e Orléans, no Brasil tal distinção não havia, sobretudo se levarmos em conta as intenções e indecisões de d. Pedro II, que inicialmente optara por Pierre, um Orléans, e, em seguida, diante da recusa deste, se voltara para o conde de Flandres, um Saxe-Coburgo, e, pelas dificuldades apresentadas, Joinville passou a expor os dois jovens príncipes, Augusto e Gastão, que pertenciam às Casas ambicionadas pelo imperador, embora não com a mesma ramificação familiar.

Com base nesses eventos, temos indícios suficientes para indicar que nas buscas matrimoniais de d. Pedro II para a união de suas filhas, portanto, durante sua chefia nas relações matrimoniais da Casa Imperial brasileira, a proximidade das relações familiares falaram mais alto do que o prestígio mandatário da Casa pretendente ao matrimônio. Na impossibilidade de casar sua filha primogênita com seus sobrinhos portugueses [filhos de Maria da Glória e Fernando de Saxe-Coburgo-Gotha], italianos devido ao desentendimento conspiratório de 1844 com seu cunhado o conde d'Áquila, motivo pelo qual nunca se restabeleceu plenamente o vínculo e contato entre Januária e o monarca, a última opção era a francesa, seu sobrinho Orléans-Joinville¹³³, filho de sua irmã Francisca com o Príncipe de Joinville. O que orientou a busca do monarca foram as relações seguras do parentesco, do cenário conhecido ao desconhecido, e não o prestígio das Grandes Casas europeias para o Brasil, visto que ambos os estados mandatários no início dos anos de 1860, eram pequenos e pobres perante os olhos da Europa, Portugal e Duas-Sicílias.

Portanto, a escolha recaía sobre a Casa herdeira de prestígio tradicional europeu, mas já não mais mandatária, e em franca decadência, acolhida a reboque da corte inglesa, enquanto protegida pela rainha Victória, visto que três Orléans haviam desposado os Saxe-Coburgo, tal qual a Rainha da Inglaterra. Leopoldo I da Bélgica [um Saxe-Coburgo], tio de Victória, era esposo de Louise de Orléans, irmã de Clementina de Orléans, esposa de Augusto de Saxe-Coburgo, que por sua vez, além de sobrinho de Leopoldo I, era irmão de Vitória de Saxe-Coburgo, esposa de Louis de Orléans, irmão

¹³² Carta de d. Amélia a d. Pedro II. Lisboa, 11 de Março de 1864.

¹³³ Faço referência aqui ao sobrenome dinasta [Orléans] seguido pelo ramo familiar dos Orléans ao qual se vincula, sendo seguido pelo título paterno, Joinville, indicando ser filho do Príncipe de Joinville; Orléans-Nemours, indicando ser filho do duque de Nemours.

de Clementina e Louise de Orléans. As famílias Saxe-Coburgo e Orléans estavam imbricadas entre si e asseguradas pela Inglaterra.

Nesse cenário de imbricação, não estou a enfatizar uma possível ausência de opções de asilo aos Orléans, o que não me parece plenamente real. Talvez no momento da revolução de 1848 as opções fossem escassas, mas, por certo, caberia asilo aos Orléans no reino belga, de onde uma de suas filhas era rainha [Louise de Orléans]; na Espanha, onde um de seus filhos [Antonio Orléans-Montpensier] desposara a única irmã e profunda amiga da rainha Isabel II [Maria Luisa de Borbón]; ou ainda Portugal, onde o rei consorte [Fernando II] era irmão de dois príncipes [Augusto e Vitória de Saxe-Coburgo] que haviam desposado membros da família Orléans [Louis Orléans-Nemours e Clementina de Orléans]; e, em última hipótese, pedir asilo à corte das Duas-Sicílias, terra natal da rainha-mãe Maria Amélia.

Diante da recusa de Pierre Orléans-Joinville, d. Pedro II se voltou a uma rica Casa mandatária, mas sem prestígio de herança tradicional, ao se comparar com os próprios Bragança, Bourbon ou Habsburgo, mas uma Casa em ascensão, a dos Saxe-Coburgo-Gotha, ainda assim, buscando ambientes próximos na rede familiar, visto que o pretendente príncipe belga [conde de Flandres] era sobrinho de sua irmã Francisca de Bragança e primo-irmão de seu cunhado Fernando II, esposo de sua irmã Maria da Glória [Maria II].

Ainda assim, diante da recusa, mais uma vez, de outro pretendente intencionado pelo soberano brasileiro, a busca foi aberta a pretendentes desconhecidos ou pouco conhecidos pelo monarca, estabelecidos alguns critérios já arrolados anteriormente, estando entre eles o desejo que não fosse um príncipe ibérico [português ou espanhol], austríaco ou italiano, mas deveria ser católico, inteligente e de cunho liberal.

As buscas foram direcionadas por Joinville às mesmas Casas intencionadas inicialmente pelo imperador, enfatizando, no entanto, em um primeiro momento, as qualidades do Saxe-Coburgo-Gotha [Augusto], e apresentando, apenas em um segundo momento, um pretendente Orléans [Gastão], ao qual passou a se inclinar ligeiramente diante das pressões da imperatriz viúva [d. Amélia] que rejeitava a hipótese de ter mais um Saxe-Coburgo-Gotha entronizado enquanto dinasta.

O posicionamento e predileção de d. Pedro para esposar a primogênita ou a “cadeta” pareciam seguir ao sabor das tendências que lhe eram apresentadas, isto é, enquanto Augusto era o mais elogiado, este era seu pretendente, notando-se que, inicialmente, d. Amélia se referia à Casa dos Coburgo como tendo uma posição menor

na Europa e que não era digna de desposar a neta de uma Arquiduquesa da Áustria [Leopoldina Habsburgo, mãe de d. Pedro II]. O que d. Amélia coloca, é a sua rejeição a legitimação de um estamento emergente¹³⁴, o qual não está inserido no estamento de prestígio das Casas mandatárias. É importante considerar nesta questão, o fator da tradição de Weber, a qual os Orléans, partindo da perspectiva de Amélia de Leuchtenberg, não teria cessado, mesmo quando do perda da chefia do Estado, permanecendo inserida no grupo de Casas mandatárias, sendo portanto, preferível uma união a esta, o que nos remete ao caráter endogâmico e de preservação do status da Casa imperial brasileira.

(...) a honra estamental é expressa normalmente pelo fato de que acima de tudo um estilo de vida específico pode ser esperado de todos os que desejam pertencer ao círculo. Ligadas a essa expectativa existem restrições ao relacionamento “social” (isto é, ao relacionamento que não se prenda a objetivos econômicos ou quaisquer outros objetivos “funcionais” da empresa). Essas restrições podem limitar os casamentos normais ao círculo de status e podem levar a um completo fechamento endogâmico. Tão logo deixa de haver uma mera imitação individual, socialmente, irrelevante, de outro estilo de vida, para haver uma ação comunal consentida com esse caráter de fechamento, o desenvolvimento do status estará em processo (WEBER, p. 131¹³⁵).

Não foram esses os argumentos que se mostraram suficientemente válidos para fazê-lo [d. Pedro II] mudar de posição, mas sim, as qualidades no estudo, quietude, o fato de ser mais velho e centrado, além da disposição de fazer sua vida em um país estrangeiro, todas as características que o levavam para optar por Gastão, uma vez que Augusto se via envolvido na guerra entre Áustria e Dinamarca, não se demonstrando prontamente disposto a abandonar o campo de batalha para se casar na América, além de ser um jovem de apenas 18 anos, ao passo que o escolhido contava com 21 anos.

Em 6 de maio de 1864, Joinville escreveu a d. Pedro II, informando, em certa medida, seu desconcerto em relação à troca de noivos pretendida pelo imperador, que já havia anunciado anteriormente suas intenções, que ora mudara.

Acabo de receber vossa carta de 6 de abril, na qual me comunicais a preferência por Gaston para Isabel. Eu creio que a mais velha de

¹³⁴ Que se inseriu na condição de Casa mandatária por meio de uniões recentes no século XIX (1836 – Portugal e 1840 – Inglaterra), não constituindo em sua trajetória dinástica, os elementos concernentes ao poder tradicional de Weber.

¹³⁵ WEBER, Max. **Ensaio de Sociologia**. Rio de Janeiro: LTC, 1982.

vossas filhas era destinada a ele [Augusto], pois com esta vossa notícia toda a tribo dos Coburgo [os pais de Augusto, e os reis da Bélgica, Portugal e Inglaterra] ficaria inflamada e não aceitaria esta nova posição.

Gaston está de volta junto ao pai [em Claremont, Inglaterra]. Ele disse que estudaria a questão. Eu, por minha vez, falei com ele e estou encarregado de vos transmitir o resultado desse colóquio:

Gaston está decidido a fazer a viagem para ver [oficialmente] a princesa mais jovem, eu sublinho a palavra mais jovem como meu irmão [Nemours] a tinha sublinhado.

Fica entendido que as despesas de viagem [de Gastão] me serão reembolsadas se a mesma não tiver um positivo... Como vê, tudo está bem encaminhado para ele [conde d'Eu] e eu vos felicito. É impossível encontrar um jovem homem mais distinto que o conde d'Eu. Portanto é desejável que Gusty [Augusto, como era carinhosamente chamado na família] faça a viagem ao mesmo tempo que o conde d'Eu. Eu pretendo obter de Gusty uma resposta em Lisboa. Eu havia encarregado Chica [a princesa Francisca] de ter um entendimento com os pais de Gusty, porém infelizmente ela os deixou escapar, pois estavam aqui [na Inglaterra], mas partiram para Coburgo.

(BRAGANÇA. Carlos Tasso, 2012, p. 45 e 46)¹³⁶

A carta de Joinville, além de indicar a mudança de pretendentes efetuada por d. Pedro II, demonstrou certa serenidade e clareza da situação por parte dos Orléans, sobretudo de seu sobrinho e irmão [conde d'Eu e Nemours], além da falta de recursos destes para financiarem uma viagem ao Brasil. A decisão ficou para ser tomada no Brasil, após o encontro entre os príncipes e as princesas.

Os referidos príncipes partiram de Lisboa com destino ao Rio de Janeiro, com direito a uma escala em Salvador, onde foram recebidos pelo Presidente da Província e pelo Conde de Barral, antigo amigo da Corte dos Orléans. Mas esse ambiente de romantismo forjado não atendia aos interesses dinásticos, sobretudo dos próprios Orléans e dos Saxe-Coburgo-Gotha, que, a despeito de terem saído à frente para desposar a herdeira, possuíam situações profundamente desfavoráveis no Brasil, onde se formara um clã pró-francês, composto por agentes fundamentais e experientes, que se articulavam diante da indecisão do imperador. O clã pró-francês, como chamo, era composto pela rainha-mãe da França, d. Maria Amélia de Bourbon-Sicília¹³⁷, seu filho,

¹³⁶ Carta de Joinville a d. Pedro II. Claremont, 6 de maio de 1864.

¹³⁷ A rainha Maria Amélia de Bourbon-Sicília, nascida princesa das Duas-Sicílias (1782-1866), era amiga e confidente de sua predileta sobrinha Maria Leopoldina de Habsburgo [segundo indicações de correspondências], mãe de d. Pedro II, Imperador do Brasil; era ainda tia paterna da Imperatriz consorte do Brasil, Thereza Christina, também nascida princesa das Duas-Sicílias.

o duque de Nemours, que trataria de amenizar a situação da troca ante as cortes inglesa e belga, a condessa de Barral¹³⁸ e, por fim, o antigo conselheiro de Luis Felipe I e general, o Sr. Dumas¹³⁹.

A favor do clã Coburgo, acompanhou a viagem o conselheiro designado por Ernesto I de Saxe-Coburgo, o Sr. Adam Seitz, nascido na Baviera e que havia servido aos duques de Saxe, entre 1860 e 1874, e, por fim, a figura da princesa Clementina de Orléans, hábil articuladora do clã Gotha, que se viu isolada e distante do seu poder de influência nas terras brasileiras, bem como de seus aliados reis em Portugal, Bélgica e Inglaterra, além do próprio Augusto, que não se demonstrava muito disposto a se casar e fixar residência no Brasil.

Pode-se notar que Joinville passou a apresentar incertezas em relação a Augusto, em cartas para o imperador.

Majestade, como é difícil concluir uma transação, mesmo a mais simples. No momento no qual vos estou escrevendo, ainda não sei se vós tereis junto de vós os dois jovens homens.

Gusty é pronto, mas está sem as instruções dos seus pais. Ele está proibido de concluir definitivamente no Rio. Estou acabando de telegrafar ao pai do jovem homem, que as suas condições eram inadmissíveis e que não consentia uma conclusão definitiva. Já ouvi dizer a este propósito, por parte de seu primo, o conde d'Eu, que Gusty declarou não querer casar, mas queria somente aproveitar a ocasião para fazer uma bela viagem.

Mas ele não tem 21 anos e, portanto, está sob a tutela dos seus pais e tem necessidade da autorização dos mesmos.

¹³⁸ Luisa Margarida de Barros Portugal (1816-1891). Nasceu na Bahia, única filha do fazendeiro e diplomata brasileiro Domingos Borges de Barros, um dos responsáveis pela assinatura do contrato de casamento entre d. Pedro I e Amélia de Leuchtenberg. Luisa desposou um membro da corte francesa [orleanista], Eugéne de Barral, conde de Barral e marquês de Montferrat (primo do pai de Amélia de Leuchtenberg), e passou a ser dama de companhia da princesa brasileira Francisca de Bragança, casada com Joinville e irmã de d. Pedro II. Quando do convite deste para sua madrastra Amélia de Leuchtenberg para preceptora de suas filhas, e diante da recusa dela, pediu ajuda a sua irmã Francisca, que lhe recomendou a condessa de Barral, que se mudou para o Brasil aceitando o convite de preceptora das duas jovens princesas, Isabel e Leopoldina. A condessa, por causa de seu interesse pelas ciências, acabou por se tornar próxima do imperador [Mary Del Priore in: ***Condessa de Barral: a paixão do imperador***. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008] efetuando contato entre ele e renomados cientistas e artistas europeus, entre eles Gobineau [secretário de Tocqueville] e Litz. Por fim, seu filho Dominique desposou a melhor amiga de infância das princesas do Brasil, Maria Francisca de Paranaguá, filha do marquês de Paranaguá, o que possibilitou o seu poder no alto escalão do império.

¹³⁹ O general Dumas, segundo Joinville, era filho de Mathieu Dumas, amigo e companheiro de Lafayette: "Desde 1848 ele reside alternativamente junto a minha mãe [rainha Maria Amélia] e na França, É por devoção a nós que ele consentiu em fazer a viagem, um pouco assustadora para ele, ao Brasil." Carta de Joinville a d. Pedro II. Claremont, 22 de julho de 1864.

Eles vão embarcar amanhã para o Brasil.

Ele [Augusto] receberá em Lisboa, por telégrafo, a autorização, assim o pretendo. Vós podereis perguntar ao general Dumas qual ela é.

Lembre-se, enfim uma vez, de que, quando a vossa filha mais velha estiver casada, não vão faltar candidatos a mão de Leopoldina. Em todo caso, nesse último assunto eu vos recomendo o general Dumas, que é merecedor da vossa mais absoluta confiança. Vós podereis falar com ele de tudo e pôr toda vossa confiança no mesmo.

(ARQUIVO GRÃO-PARÁ, 2012)¹⁴⁰

Na consideração de Joinville, portanto, os dois príncipes estavam se dirigindo ao Brasil para que houvesse a decisão final de qual deles desposaria a princesa imperial e herdeira do imperador. Mas percebem-se elementos complicadores diante da situação de Augusto, em virtude de ele não ter uma posição firmada. No entanto, tal posição não estava concluída para que Augusto desposasse a filha menor do imperador, e não havia em nenhuma outra correspondência qualquer objeção a que ele tomasse por esposa a filha mais velha de d. Pedro II, Isabel.

Augusto tivera pouco contato com sua família antes do embarque para o Brasil, visto que estava em meio a uma guerra entre Dinamarca e Áustria, no mar, partindo direto para Lisboa, sem antes passar por Viena, onde residiam seus pais, diferentemente de Gastão, que já estava com os familiares desde longa data, fato indicado pela carta do próprio pai, o duque de Nemours.

Relativamente ao negócio principal que nos interessa, não tenho verdadeiramente mais nada a dizer, a não ser aquilo que nós repetimos, sem cessar, entre nós outros. Espero muito que isso se realize, se tu encontrares as três condições fundamentais que eu te expressei muitas vezes.

De acordo com a opinião que formei daqui, as minhas preferências são decididas [evidentemente em relação à herdeira do trono]; mas, se o negócio não será favorável, e se tu tens gosto e confiança a o empreender, saberás que dou o meu consentimento.

Somente, antes de te decidir aos três pontos a serem tomados, reflita bem sobre as vantagens e os inconvenientes de cada coisa e as digas, se quiser, a Dumas, ou a outro de sua confiança, se os achares.

Mas após a discussão, e ter recebido as opiniões, proceda conforme a tua razão, pois estás sozinho a gozar do negócio, das suas vantagens, assim como a lutar com as dificuldades.

Eu acrescentaria que para a avaliação de tudo isto, fica a tua própria faculdade, a qual e apoio com toda a confiança.

¹⁴⁰ Carta de Joinville a d. Pedro II. Claremont, 8 de agosto de 1864.

Lembre-se, toda via, de que nada é perfeito e encomendado e, assim que uma ocasião se apresenta, precisa-se, antes de deixá-la escapar, perguntar se o balanço das vantagens que oferece é superior aquele dos seus inconvenientes e se é provável que se encontre talvez uma outra ocasião igualmente tão proveitosa nos eu conjunto como aquela que se tem nas mãos.

“Eu sou a ocasião”, falou Macchiavelli... Falado isto me ponho, como já falei, com confiança no teu juízo, desejando na realidade que aquilo que vai se realizar seja bom para ti.

Creio que tu não debes ocupar-te com aquilo que ele [o duque de Saxe] irá fazer, com exceção de lhe dar um bom conselho, se a ocasião se apresentar, mas naquilo que te diz respeito aquilo que ele vai fazer não deve ter alguma influencia sobre aquilo que tu desejas fazer.

Sua mãe, da qual recebi recentemente uma carta, não me parecia verdadeiramente, mas muito desejosa que ele irá empreender o negócio.

Adeus, meu caro amigo, meus pensamentos e os meus votos estão contigo e para ti.

Estes últimos são infinitos, pois nunca poderia exprimir suficientemente como estou feliz pela tua excelente conduta, que tivestes sempre em tudo, e também estou comovido pelo carinho que em todas as circunstancias e em todas as coisas tiveste nos meus confrontos.

Te abraço de todo coração e rezo a Deus por você.

Neumours,

Amizades a Gusti e saudações a Seitz.

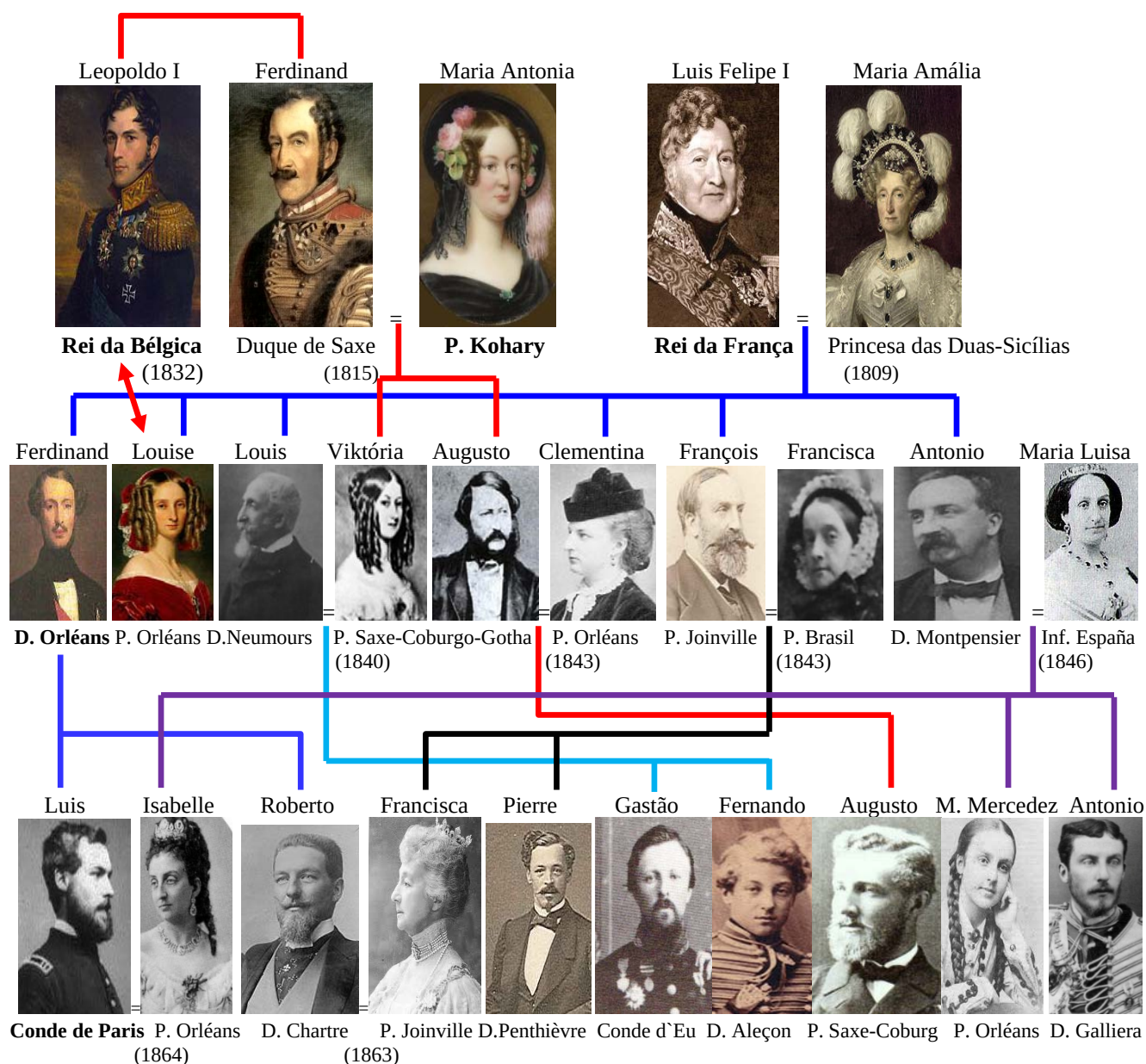
(ARQUIVO GRÃO-PARÁ, 2012)¹⁴¹

A carta de Nemours é profundamente clara, demonstrando que a questão do casamento [com o conde d'Eu] já havia sido acertada e acordada entre eles, os próprios Orléans. Além disso, o matrimônio era visto como um negócio a ser empreendido, desde que o próprio conde d'Eu o aceitasse levá-lo adiante, após conhecer a princesa imperial, bem como as condições do pai e do país no qual deveria fixar residência. O que se expôs se distancia do pendor romântico dos livros didáticos em que se afirma que os casais foram modificados a pedido das princesas, depois de conhecer os noivos. Nota-se, então, que já havia um condicionamento de Gastão a buscar se associar à herdeira Isabel, de acordo com o próprio pai dele, sem se importar com as ações de seu concorrente à mão da filha mais velha de d. Pedro II, seu primo, Augusto de Saxe-Coburgo-Gotha.

¹⁴¹ Carta do duque de Nemours ao conde d'Eu. St. Moritz, 19 de agosto de 1864.

Outro elemento que se revelou interessante na carta de Nemours era a “torcida”, por assim dizer, da esposa de Nemours e mãe de Gastão, para que seu sobrinho Augusto desposasse a primogênita do monarca, em detrimento do próprio filho, o que possivelmente nos indica uma forte união entre o clã Saxe-Coburgo-Gotha acima dos próprios interesses da família constituída pelo casamento, ou em uma hipótese mais romântica, esta princesa poderia não desejar ter seu filho e nora longe de si.

Árvore II - D A Família Orléans



LEGENDA:

P: Príncipe/ Princesa

R: Rei/ Rainha

D.: Duque/ Duquesa

C.: Conde/ Condessa

(Negrito): Indica a chefia da autoridade familiar (primogenitura/sucessão) e de Estado (governo).

=: União Matrimonial

(1832): Ano da união matrimonial.

Imagens Disponível em: <http://www.geneall.net> – acesso em 19/11/2008. <http://www.maisonroyale.org> – acessado em 20/06/2008.

Já a bordo no navio Paraná que traria os dois jovens príncipes e seus acompanhantes ao Brasil, Dumas escreveu à rainha Maria Amélia:

É impossível ser mais sensato, mais constante, amável e mais simpático. Ele teve no começo problemas com os sentimentos familiares. Ele se jogou nas reflexões e na leitura... eu procurei pôr o mesmo em contato com o português. Depois de três ou quatro dias de leitura ele já tinha quase toda a gramática na memória e a locução nos lábios.

Ao nosso desembarque ele saberá já quase a língua e terá ganho os corações dos brasileiros.

O outro é fácil e amável a sua maneira, enfim eu creio de poder dar à Rainha a confiança de que tudo irá bem.

(ARQUIVO GRÃO-PARÁ, 2012)¹⁴²

A carta de Dumas à rainha Maria Amélia, deixa evidente a pretensão em desposar Isabel, a herdeira do trono, e para tanto, Dumas acredita poder confiar à Rainha de que tudo [o plano e ambição] dará certo e ficará tudo bem.

Ele também escreveu a Nemours, pai do conde d'Eu, acalentadoras palavras:

(...) as resoluções me parecem estar se afirmando sobretudo no mais velho [Gastão]. Ele protesta bem algumas vezes contra as consequências do papel principal. Ele continua a preferir a outra [aparentemente]. Mas se prepara para a primeira. Desde alguns dias ele se está preparando à gramática e à leitura em português com ardor com o qual ele é naturalmente dotado para o estudo. Ele procura todas as ocasiões para falar. Relativamente ao seu primo [Augusto] este é um bom amável companheiro [será que ele quer dizer que não oferece risco à causa orleanista?]

(BRAGANÇA, Carlos Tasso, 2012 p.73)¹⁴³

¹⁴² Carta de Dumas à rainha Maria Amélia. A bordo do Paraná, 13 de Agosto de 1864.

¹⁴³ Carta de Augusto a sua mãe, a princesa Clementina de Orléans. Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1864.

O duque de Montpensier, ao escrever a seu sobrinho Gastão, é ainda mais enfático diante da pretensão dos Orléans no Brasil.

[...] não pensar em outra coisa, lembre-se daquilo que eu disse a você: “go ahead” [vá em frente] se você puder e que nós, em breve, aprendamos que vamos ter mais uma Condessa Isabel em nossa família.

As minhas mais cordiais homenagens a Suas Majestades Imperiais, que não conheço, mas que foram sempre muito amáveis conosco, e transmita lembranças à Madame de Barral.

(BRAGANÇA, Carlos Tasso, 2012, p.76)¹⁴⁴

A carta de Montpensier, mais aberta e enfática, deixou clara a intenção de ter Isabel de Bragança na família, mais uma condessa Isabel, porque sua filha Isabel de Orléans-Montpensier estava para se casar com seu primo-irmão, o então herdeiro do trono orleanista da França, o Conde de Paris, o que a tornaria em Isabel, condessa de Paris, bem como a Princesa Imperial do Brasil em Isabel, condessa d'Eu.

Todavia, a avó paterna, a rainha Maria Amélia, grande articulista política da família Orléans, também escrevera uma carta de incentivo ao conde d'Eu, mesmo que mais discreta e menos enfática, em que a percepção da escolha já feita pelos Orléans é notória.

Meu caro Gaston.... está claro que agora é o grande acontecimento e eu penso constantemente em si, e estou rezando ao bom Deus para que esclareça e te inspire naquilo que é o teu verdadeiro bem espiritual e invoco o Espírito Santo para que te guie nas tuas palavras, nas tuas ações, nas tuas decisões e reflitas com o coração e sangue-frio.

Deixe-se guiar pela ideia do desejo expresso e que tu deves ao teu bom pai e a bondade do Imperador que tem pensado em ti.

Justifique a sua escolha pelo teu caráter e pelas tuas virtudes para que a atração da tua juventude e da tua presença façam a tua felicidade.

(BRAGANÇA, Carlos Tasso, 2012, p.77 e 78)¹⁴⁵

Na carta da rainha Maria Amélia, apesar de seu tom profundamente religioso, peculiar aos Bourbon-Sicília, é possível perceber que ela levava em conta o último desejo de Pedro II, o qual pensava em destinar Isabel ao conde d'Eu. No entanto, o mais curioso, é não encontrar cartas da avó [Maria Amélia] ou do tio [Montpensier] a

¹⁴⁴ Carta do general Dumas ao duque de Nemours. 15 de Agosto de 1864.

¹⁴⁵ Carta da Rainha Maria Amélia ao conde d'Eu. Tunbrindge Wells, 7 de setembro de 1864.

Augusto, tendo escrito a Gastão, o que considero também um posicionamento pró-Orléans.

Mediante as dúvidas de d. Pedro II e as incertezas de Augusto, reinavam a necessidade e o projeto dos Orléans em desposar a princesa Isabel, uma vez que, ao que tudo indica, os Orléans tramaram positivamente bem suas pretensões, em conjunto e com espaço de influência, sobretudo ao ter “Madame de Barral” como uma importante peça a seu favor, pois que era querida por todos da Casa Real e, além disso, amiga do imperador e tutora de ambas as princesas. O espaço para os Coburgo era demasiadamente desvantajoso, ao menos no que se refere ao cenário escolhido para a decisão, o Rio de Janeiro.

As incertezas de Augusto provavelmente residiam na necessidade de deixar tudo aquilo que vinha galgando na Europa, sua posição militar, a corte de Viena, seus pais e irmão. Ademais, ele não precisava garantir posição ou fortuna, porque já os possuía, e a possibilidade de se estabelecer no Rio de Janeiro se lhe afigurava como algo temerário e desconhecido, verdadeira troca do certo pelo duvidoso, embora alçar um dos dois tronos americanos já estivesse desde longa data nos planos dos Saxe-Coburgo.

Por outro lado, a certeza de Gastão estava afiançada pelas duras condições que se lhe impunham na Europa. Uma primeira situação era a doença dos pulmões de seu pai complementada pela difícil condição financeira, visto que a Casa de Orléans não estava entre as mais ricas e faustosas da Europa e, conforme indicavam Joinville e d. Amélia, os Nemours, de todos os Orléans, eram os mais pobres. Tal fato pode ser confirmado pela afirmação de Joinville de que era preciso se fazer um financiamento para que Gastão visitasse o Brasil em 1864. Por fim, a instabilidade da sua iniciante carreira militar, que dependia da cunhada de seu tio, a Rainha Isabel II da Espanha, e não diretamente de um Orléans, que não ocupava posto de soberania de nenhum país europeu, diferentemente de Augusto, cujo tio era Rei consorte de Portugal e seu primo, filho deste Rei titular de Portugal [Luis I]; ou ainda, seu tio Duque titular [reinante] de Saxe-Coburgo-Gotha, além do rei belga. Os Nemours perambulavam pela Europa, sem paragem fixa ou porto seguro que lhes garantissem a sobrevivência, logo, o Brasil, ou melhor, um casamento com a princesa herdeira era o esteio do qual a família encarecidamente precisava.

Nesse caso, prevaleceram os contatos e relações familiares e de amizade acima de outros dois critérios que poderiam ter sido significativos, mas não o foram. O primeiro deles era constituído pelo prestígio familiar, a tradição e/ou o posto de Casa

mandatária [governante] na Europa; o segundo, evidentemente, a fortuna familiar a ser agregada à Dinastia Imperial brasileira, conhecidamente a Casa mandatária de um vasto e “fabuloso” império, mas uma família pobre.

A escolha do monarca não recaiu sobre esses dois fatores que poderiam ser considerados fundamentais, mas sim, sobre as qualidades pessoais e as relações de amizade que endossavam o candidato a desposar sua herdeira, de modo distinto do que houvera em seu próprio casamento, ocasião em que o poder tradicional encantava e era perseguido pelos diplomatas do império, enquanto legitimador e brilho a ser conquistado pelo Brasil no cenário europeu, assim como o casamento das irmãs do imperador. Talvez esse tenha sido o maior momento de “independência” da Casa imperial brasileira no que se refere às alianças matrimoniais, o que não se seguirá, em especial nas alianças estabelecidas pós-proclamação da República, ou Golpe de Estado republicano como prefere denominar o historiador José Murilo de Carvalho.

Segundo o referido autor, o *status* e poder tradicional passaram a ser constantemente repostos, visto a perda do poder de Casa mandatária, o que, de certa forma, lhe conferia certo verniz tradicionalista, que tornava as adaptações e transformações em realidades transacionais mais lentas do que em Casas que preservaram, em alguma medida, seu poder mandatário, mesmo enquanto revoluções conservadoras.

A 7 de setembro de 1864, Augusto apresentou sucintamente a sua mãe a situação no Brasil, relatando que havia dificuldades, as quais supomos ser em alcançar Isabel, possivelmente rodeada por Madame Barral, Dumas e o próprio Gastão.

Existe uma quantidade de dificuldades aqui e é muito bem que eu estou agora candidato para a segunda, Gaston tendo passado à primeira. A segunda é menos mal que a primeira apesar de não serem bonitas todas as duas.

O imperador é um homem encantador e cada vez mais gentil, somente que não quer esperar um só instante com o casamento, de maneira que ele me aperta... assim que vai ser muito difícil renunciar... Dumas fica amarelo de raiva quando eu lhe digo que desejo renunciar [poderia causar um mal estar e prejudicar a posição de Gastão junto a Isabel].

Nós já visitamos todos os monumentos, Igrejas e Museus da cidade, o que diverte exclusivamente Gaston... Enfim, nós subimos o Corcovado, de onde se tem uma vista magnífica.

Gaston é, como já o escrevi, um companheiro insuportável em casa [no Paço da Cidade, onde se hospedaram].

Os jantares são terríveis, pois após os mesmos temos que fazer 3 horas de salão com as Princesas e a Imperatriz. Não se sabe o que

dizer, o que é muito desagradável. Tentou-se de fazer um jogo, sugerido por madame Barral, mas não funcionou absolutamente. O imperador quer uma decisão imediata antes que se possa conhecer bem as Princesas, que infelizmente falam incrivelmente pouco. P.S. Reserve-me um bilhete para o 8 de Novembro.
(BRAGANÇA, Carlos Tasso, 2012 p.85)¹⁴⁶

A situação não parecia agradável para Augusto, sobretudo para um príncipe que não pretendia se casar naquele momento, tampouco com uma princesa que tinha poucas condições de conhecer, não considerava bonita, embora “menos mal” que a mais velha, e em companhia de um primo que, no ambiente privado, era “insuportável”, embora aparentasse se divertir e se agradar em visitas públicas e no ambiente externo. A despeito da afabilidade do imperador, estava se sentido pressionado a aceitar a mais nova, mas que naquele momento não parecia propenso a acatar, pedindo, inclusive, reserva de um bilhete para retornar à Europa.

O historiador Heitor Lyra indica este ambiente pró-Orléans em seu texto, quando afirma: “Tudo faz crer, na verdade que haja sido o Imperador que tomou a decisão de casar o Conde d’Eu com Dona Isabel, deixando o Duque de Saxe para a outra filha”.

Mas também é possível que a Princesa de Joinville e o marido tenham influído, apesar de estarem longe, para que o futuro Príncipe Consorte fosse um Orléans, por ser uma pessoa da sua família [em uma percepção de clã ou dinastia à qual se pertence, e não necessariamente em família nuclear, segundo os moldes da antropóloga Margareth Mead¹⁴⁷].

Por sua vez, a Condessa de Barral, governanta das Princesas brasileiras e amiga da Princesa de Joinville, deve também ter tido o seu peso na escolha do Conde d’Eu para Dona Isabel, pois ela estava nessa ocasião no Rio, convivia com a Família Imperial em São Cristovão e tinha já certa ascendência sobre o espírito do Imperador, do qual se tornaria muito amiga.

Desde criança, o visconde de Taunay era próximo da família imperial, havendo acompanhado as princesas nas brincadeiras de infância. Ele dá a entender em suas memórias que a condessa de Barral, “orleanista dos quatro costados”, e Joinville, cunhado e amigo de d. Pedro II, tenham contribuído para a troca dos príncipes: “ninguém pode dizer se foi para o bem ou para o mal essa troca de noivos. O duque de

¹⁴⁶ Carta de Augusto à sua mãe, a princesa Clementina de Orléans. Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1864.

¹⁴⁷ MEAD, Margareth. *Dialética da Família* (Trad.) Carlos Nelson Coutinho. São Paulo: Brasiliense, 1982.

Saxe [Augusto] tinha, de fato, presença e maneiras muito mais agradáveis e donairosas que o conde d'Eu, modos de príncipe” (Lyra, 1977, p. 215-216)

Outro autor a comentar o episódio é Alberto Rangel, que escreveu uma biografia sobre o conde d'Eu na década de 1930 e afirma: “O conde d'Eu, havendo obtido seu objetivo e contentado o pai, caía na realidade de que o “negócio” era bom: a noiva era feia, mas era a herdeira. Com a irmã, a princesa Margarida, ele se confidenciava. Assim, no dia 16 de setembro, escrevia a ela, não somente justificando-se pela feitura da herdeira, mas também avisando que poderia viajar bastante a Europa – à qual ele era tão afeiçoado. (Rangel, 1935, p. 97)”. Cumpre lembrar que essa consideração de viajar bastante pela Europa se apresentava como uma nova condição, pós casamento com Isabel, visto que a sua própria viagem ao Brasil fora financiada por seu tio Joinville.

No entanto, ao lançar um olhar sobre um trecho maior da carta de Gastão à irmã Margarida, percebem-se outras informações importantes.

Anteontem, 18 de setembro, eu decidi aceitar a mão da princesa imperial. Acho-a mais capaz do que a irmã caçula de assegurar a minha felicidade doméstica; o país no qual ela deve ter sua residência principal não me desagradou; e eu vejo a possibilidade de tudo conciliar com viagens à Europa, a cuja duração e frequência não me impuseram nenhum limite. Portanto, não se zangues quando, daqui a quatro meses, eu levar a Claremont uma nova irmã que há de gostar muito de ti, e nós ficaremos bem juntos.

Mas, para que não te surpreendas ao conhecer minha Isabel, aviso-te que ela nada tem de bonito; tem sobretudo uma característica que me chamou a atenção. É que lhe faltam completamente as sobrancelhas. Mas o conjunto de seu porte e pessoa é gracioso.
(BARMAN, 2005, p. 91)

No dia 17 de setembro, chegou à anuência dos pais de Gastão para seu casamento com a princesa herdeira do Brasil, pelo vapor La Guyenne, e coube a Dumas informar e atenuar os Coburgo de Viena, escrevendo à princesa Clementina de Orléans, mãe e articuladora de Augusto de Saxe-Coburgo.

Vós certamente tereis conhecimento da excelente acolhida que foi reservada aqui aos dois primos e sobre o emprego dos seus dias.

Devo todavia render a V.V.A.A.R.R. sobre a missão que me foi confiada. Numa conversação que o Imperador me deu a honra de conceder, me fez conhecer o Seu desejo de ver o Conde d'Eu pedir à Princesa Imperial e o Príncipe Augusto a sua filha mais moça.

S.M. me disse que para esta ele deixava toda a liberdade ao Príncipe que a casaria de leva-la para Europa e de fixar residência... Diante uma tão grave decisão o Vosso querido filho me pareceu terrivelmente perplexo. Ele gostaria de obter uma delação.

Isto não é mais possível. Entre outras coisas era condição que o Príncipe Augusto não poderia aceitar um Trono, se este lhe seria oferecido. Finalmente como pai, Ele [d. Pedro II] pede que sua filha possa vê-lo com frequência.

Deseja o mais possível ser rodeado pelos seus netos. O Imperador está pronto em confiar a felicidade de Sua filha ao jovem Príncipe Augusto...se ele a pedir.

(BRAGANÇA, Carlos Tasso, 2012 p.87-88)¹⁴⁸

Para amenizar a situação, a condessa de Barral também escrevera à princesa Clementina de Orléans e, apesar de sua carta não ter data, é possível que tenha sido enviada juntamente com a de Dumas, dado o conteúdo dela.

V.A.R. não deveria ter a mínima preocupação sobre a impressão que poderia causar o seu “charmant Marin” [charmoso marinheiro], pois em qualquer lugar onde ele se apresenta no Brasil, está virando a cabeça de todas e tenho medo para V.A.R. que ele vai ser roubado. Não escondo a V.A.R. que estou muito emocionada com esta viagem, e espero que Deus vai arranjar tudo segundo os Vossos e os desejos do Imperador.

Se vós me permitísseis de guardar a confidência, vou-lhe dizer baixinho que Sua Majestade não é sozinha a achar o Príncipe encantador, e que eu suponho que minha jovem Princesa está completamente do meu aviso.

Eu me permiti de tratar o Príncipe completamente como um velho conhecido, espero que não o tenha levado a mal, e que V.A.R. me perdoe em razão do meu profundo devotamento e respeitosa afeição que estou consagrando há tanto tempo a toda a Sua Augusta Família. (BRAGANÇA, Carlos Tasso, 2012 p.88)¹⁴⁹

A carta à qual a condessa de Barral se refere inicialmente foi escrita por Clementina à imperatriz Thereza Christina, o que nos faz questionar o seu papel no tratado de casamento das filhas, visto que, no que tange aos hábitos europeus, as mulheres estavam profundamente envolvidas neste processo, tanto d. Amélia, a rainha Maria Amélia, condessa de Barral, e a princesa de Joinville. Das correspondências pesquisadas, poucas fazem referência à Imperatriz e ao consórcio. Quanto às recomendações ou posicionamentos, a figura de d. Pedro II, aparentemente, era a de um chefe centralizador, que não delegava ou pouco delegava funções e tarefas a sua esposa. Lilia Schwarcz especula que um dos motivos seria ele não confiar nas faculdades intelectivas e elaborativas da esposa, corrente à qual não gostaria de se filiar, sem indicativos mais contundentes. Segue a carta referida acima:

¹⁴⁸ Carta do general Dumas à princesa Clementina de Orléans. Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1864.

¹⁴⁹ Carta da condessa de Barral à princesa Clementina de Orléans. (sem data)

Não quero deixar partir meu filho para o Rio, cara senhora, sem lhe dar uma pequena palavra para vós, a fim de enviar minhas lembranças e vos recomendar o meu caro marinheiro.

A senhora o viu faz 16 anos no Tulherias e, em lembrança daquele belo tempo passado, conto que ireis acolher o meu amado filho e que dareis algum bom conselho se o julgardes necessário.

Tive notícias detalhadas suas ontem pelo Núncio [monsieur Falcinelli], que esteve longamente no Brasil e que me fez os maiores elogios vossos.

(BRAGANÇA, Carlos Tasso, 2012, p.69)¹⁵⁰

Esse era o espaço de articulação de Clementina, no Brasil, em prol de Augusto e dos Saxe-Coburgo-Gotha, em oposição ao clã Orléans ao qual ela também pertencia, sendo ela uma exceção visível à regra anterior citada, pois que preferia defender os interesses pessoais de seu filho aos interesses do irmão ou do sobrinho conde d'Eu. Possivelmente, sua ambição era propiciar mais brilho e destaque ao seu ramo familiar, manchado em alguma medida no cenário europeu, ao menos para os mais rigorosos e ativos, por sua sogra ser uma princesa elevada, de tradição condal de Kohary, e não real. O casamento de Augusto com Isabel o vincularia mais fortemente à Casa de Bourbon (Duas-Sicílias), à Casa de Habsburgo (Áustria/ México) e à própria Casa de Bragança (Portugal e Brasil).

Diante do que se expôs, isto é, a formação do grupo pró-Orléans e a dificuldade de penetração dos Coburgo no Brasil, além da passividade de Augusto em relação ao conde d'Eu, devido às necessidades imperiosas, distintas e impostas a ambos os primos, coube a Augusto aceitar, e aparentemente de bom grado, a mão da filha mais nova de d. Pedro II, já que a mais velha estava perdida para os Orléans, e não propriamente dito para o conde d'Eu.

(...) começamos a falar da questão importante. À pergunta do Imperador para quando nós desejaríamos responder, afirmamos querer guardar a chegada dum navio francês, que chegou antes de ontem. Agora demos a nossa resposta. A Princesa Leopoldina, a segunda, me foi destinada pelo Imperador por causa da semelhança dos nossos caracteres. Eu renuncio com prazer à mais velha e me ocupei mais da segunda. Ela não é muito bonita, mas é muito agradável, de bom caráter, muito instruída, muito boa pelo que pude notar. Achei assim de fazer um bom casamento e disse sim e me

¹⁵⁰ Carta da princesa Clementina de Orléans à imperatriz Thereza Christina. Ebenthal, 5 de agosto de 1864.

decidi de encarregar Dumas de pedir a sua mão, sobretudo porque nós temos os mesmos sentimentos de um para o outro.

Eu fiz dizer por Dumas que, pelo que notei, cheguei à decisão de me casar agora. O Imperador nos recebeu muito amavelmente e nós lhe participamos a nossa decisão de casar.

Ele nos respondeu quanto a nossa decisão o tornara feliz. Depois fomos falar com a Imperatriz, que nos disse com qual confiança ela nos entregava suas filhas, sabendo-as entrar em tão boas famílias, que lhe eram tão caras.

Depois veio o momento mais embaraçoso, isto é, falar com as Princesas, nós o fizemos e elas disseram sim, e tudo estava dito.

Agora papai terá que pedir para mim a permissão do Imperador da Áustria pelo meu casamento [visto que Augusto era membro da marinha austríaca e se vinculava por meio do noivado a uma nação estrangeira]. Para o momento, não quero deixar o serviço. É absolutamente indispensável que papai peça por mim um prolongamento de um ano, pois duvido que estarei na Europa antes dos meses de junho/julho, se não acontecerem mudanças.

Eu começo a achar o Brasil muito bonito. Nós vamos todas as noites a São Christovão ver as Princesas e enviamos a elas bouquets que foram muito bem recebidos... Espero que a minha decisão seja do vosso agrado, pois ela me torna feliz, pois a tomei após ter rezado muito a Deus e ter aconselhado minha consciência. Eis que estou engajado com uma jovem boa pessoa, muito cara, gentil e muito alegre. Sou muito feliz e espero sê-lo para sempre.

(BRAGANÇA, Carlos Tasso, 2012, p.90)¹⁵¹

As cartas de Augusto, apesar do tom temível em relação ao futuro, se apresentavam muito mais ingênuas e encantadoras do que efetivamente as cartas de Gastão, que se mostrava objetivo e vitorioso no seu propósito, portanto muito mais competitivo do que Augusto. Por ele, havia tão somente articulado sua própria mãe, a princesa Clementina, em alguns momentos, mas ainda timidamente seu conselheiro Seitz, que permaneceria no Brasil com ele. Seus tios, o rei de Portugal, da Bélgica e Alberto consorte da Inglaterra, pouco poderiam interceder por ele sem incorrer na violação da soberania do Brasil e nos direitos e vontades legítimas de pai, pertencentes a d. Pedro II, direitos estes anteriores ao de Imperador. A única possibilidade para Augusto seria rejeitar a mão da princesa Leopoldina e retornar à Europa, sem saber, no entanto, se desposaria a filha de um soberano, como Leopoldina, ou estaria destinado a casas secundárias e subalternas, como o era a sua própria Casa, mesmo em relação aos Coburgo com brilho [Bélgica, Inglaterra e Portugal].

¹⁵¹ Carta de Augusto à sua mãe, a princesa Clementina de Orléans. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1864.

Seitz escreveu, então, uma longa carta à princesa Clementina, informando a decisão de Augusto, descrevendo a rotina dos jovens príncipes, a figura do imperador, seus momentos de trabalho e ciência, bem como uma viagem de trem a Petrópolis. Apresentando ao final.

Que dia pesado foi o 18 de setembro para o Príncipe Augusto. O dia da decisão. Ele hesitou, pois as instruções recebidas eram outras. Os pais desejavam que ele se casasse com a herdeira e que ele aguardasse os 21 anos.

O General Dumas insistiu tentando em todas as maneiras de convencê-lo de casar com dona Leopoldina. Às 5 da tarde, o Príncipe declarou a sua livre decisão, dizendo que para o resto deixava tudo nas mãos do Imperador.

Este acontecimento causou um grande alívio. O Príncipe que era antes ainda chocado com a surpresa, sério e hesitante, mostrou-se alegre e satisfeito.

(BRAGANÇA, Carlos Tasso, 2012 p.92)¹⁵²

A “perda” de Isabel para os Orléans por parte dos Coburgo era irreversível, visto que o noivado já havia sido publicado nos jornais brasileiros. Desse modo, voltar atrás seria muito mais prejudicial do que efetivamente aceitar a “derrota”, o que Clementina fez sabiamente, como boa estrategista que era, porém não sem “espetar” seu adorado irmão Nemours, que levava para si a pretendente inicial de seu filho.

Acabo de receber telegrama de nossa querida mãe e é de todo coração que venho vos felicitar, caro amigo. No começo fiquei um pouco espantada pela rapidez com a qual tudo foi feito; depois eu me alegrei por Gaston, sinceramente é uma bela e grande posição.

A Princesa lhe agrada. A educação e a saúde são perfeitas e durante longos anos ainda a independência financeira é quase completa. Você deve estar muito feliz instalando Gaston.

Aliás, ele o desejava, a bordo do Paraná ele já havia confiado a Gusty este pensamento e também a amargura deste sacrifício (...).

Eu lastimo você pelo sacrifício que é bem grande, mas ele deve ser suportado por você pela ideia que o teu filho desejava casar com a mais velha e que com sua vontade que ele aceita esta missão. Era o contrário comigo. Eu desejava sempre a mais jovem.

(BRAGANÇA, Carlos Tasso, 2012, p.95)¹⁵³.

¹⁵² Carta de Seitz à princesa Clementina de Orléans. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1864.

¹⁵³ Carta da princesa Clementina de Orléans ao duque Nemours. Ebenthal, 15 de outubro de 1864.



Fotografia de casamento de D. Isabel e o conde d'Eu, outubro de 1864

Na primeira imagem o conselheiro de Augusto, o bávaro Seitz; ao lado, a fotografia de casamento de Isabel de Bourbon e Bragança e Luis Felipe Maria Gastão de Orléans.

Em dezembro do mesmo ano de 1864, se realizou na cidade do Rio de Janeiro a cerimônia de casamento entre o príncipe Augusto de Saxe-Coburgo Gotha e a princesa Leopoldina de Bourbon e Bragança.



A ultima imagem traz a emblemática foto dos noivos com as princesas e o casal imperial do Brasil, não sendo possível deixar de perceber que d. Pedro II está ladeado, no segundo plano, por sua herdeira, a princesa imperial, e seu marido Orléans, enquanto sucessores do monarca brasileiro. E do outro lado, atrás da imperatriz que sequer se posicionou de modo evidente nos arranjos matrimoniais de suas filhas, confidenciando suas cartas pessoais à preceptora das mesmas [condessa de Barral], que age de modo determinante a partido dos Orléans, sua filha a princesa do Brasil e o príncipe Augusto, seu esposo Saxe-Coburgo-Gotha.

CAPITULO III

HERDEIROS IMPERIAIS E A QUEDA DO REGIME

Pensar em uniões matrimoniais e suas implicações requer necessariamente que se estabeleça um diálogo entre os contextos interno e externo, ou seja, elementos de relevo na política doméstica e na política internacional. Para tanto, ao mesmo tempo em que se lança um olhar específico e singular, torna-se indispensável efetuar-lo em um conjunto mais amplo, buscando traçar as interferências e inclinações existentes que subsidiem determinados traços e características identificadas.

No que se refere às uniões matrimoniais na esfera monárquica, existem regras gerais, aplicáveis a todas ou à grande parte dessas monarquias, o que, inclusive, acaba por legitimá-las e produzir um traço em comum que possibilite suas trocas matrimoniais. O fato de compartilharem as mesmas normas e princípios explica a inexistência de uniões matrimoniais entre monarquias ocidentais e orientais¹, tais como a japonesa ou chinesa² com a francesa ou inglesa, pois, embora as quatro pertençam à mesma esfera monárquica, não seguem as mesmas regras, inviabilizando os acordos matrimoniais. Mas essa explicação certamente deriva de outros fatores maiores, de caráter histórico e religioso. Em primeiro lugar, a articulação das monarquias europeias no seu processo de formação e de consolidação, o que se deu em um movimento de leste a oeste, nas conquistas germânicas, e de oeste a leste, na expansão do império carolíngio. Em segundo lugar, em razão do caráter sagrado que as monarquias europeias assumiram; o que implicou em monopólio religioso, durante muitos séculos, não apenas no interior de cada reino, mas também em todo o conjunto, confundido com a cristandade. Razões suficientes para tornarem impensável qualquer consórcio entre monarquias do ocidente e do oriente.

Nesse mesmo sentido, há características e regras ou princípios que são próprios de determinadas Casas dinásticas e/ou monarquias. Dentro do arcabouço central, existe um trânsito entre as regras gerais e as específicas, de modo a possibilitar a formação de grupos que, na esfera geral, pertencem e são reconhecidas como Casas dinásticas por compartilharem as mesmas regras, mas que nas especificidades partilham de regras

¹ Isto é, considerando que a monarquia Russa, sob o governo de Pedro, O Grande entre 1682-1725, buscou acelerar o processo de modernização e ocidentalização da Rússia. Para maiores informações ver SEGRILLO, Angelo. **Os Russos**. São Paulo: Ed. Contexto, 2012.

² No que se refere a quadros temporais anteriores ao século XX, quando já estas a exceção da inglesa, deixam o conjunto monárquico como instrumento legitimador e político.

distintas, formando alguns grupos dentro desse universo das regras monárquicas. Um exemplo factível dessa questão é o fator religioso que, em linhas gerais, estabelece uma distinção entre as Casas Monárquicas. Embora as distintas Casas se reconheçam como soberanas e legítimas, portanto, em estado de equidade de nascimento, tornando possível a legitimação da união matrimonial, a distinção religiosa torna-se um empecilho para o casamento entre católicos e anglicanos, por exemplo, propiciando a proximidade entre Casas que compartilhem das mesmas regras, que chamarei de macro, no que se refere à soberania e à legitimidade da Casa dinasta, e micro, no que tange às especificidades.

Cohquanto seja profundamente questionável a proposição de uma regra universal, sobretudo em espaço temporal abrangente, parece-me interessante e necessário efetuar uma distinção entre as Casas monárquicas europeias e, dentro do que compreendemos por história moderna³, produzir três ou quatro grupos inseridos no contexto europeu, ocidental, portanto.

O primeiro grupo a ser identificado, e não poderia ser diferente, é o grupo de Casas dinastas latinas, que regem os inúmeros estados latinos e que, praticamente, na sua totalidade, são Casas católicas, que reverenciam e buscam remontar a uma tradição monárquica medieval, resgatando e afirmando serem descendentes de Carlos Magno e da nobre linhagem dos reis franceses, dos quais se autodenominam serem herdeiros. A despeito dos interesses de cada momento histórico, é comum o casamento entre dinastias desse grupo, tais como a família Bourbon e suas ramificações na soberania da França, Espanha, Parma, Duas-Sicílias, o ducado de Orléans e o principado de Conté, estes dois últimos sob a tutela do Estado francês, com a Casa de Bragança em Portugal, os Farnese em Parma, Medici na Toscana, Sforza em Milão, Savóia em Piemonte, entre outras, apenas para citar alguns exemplos.

O segundo grupo compreende os Estados alemães e o complexo sistema político federativo, de autonomia regional a reinos, principados, ducados e condados vinculados ao Sacro Império Romano Germânico que esteve sob ampla influência do mesmo Carlos Magno, coroado em 800 d.C. pelo papa Leão III. Neste caso, não há uma homogeneidade religiosa, sobretudo após o advento da corrente protestante defendida por Calvino e Lutero, permanecendo, ainda assim, alguns estados fiéis ao catolicismo

³ Aqui para efeitos didáticos, estou partindo de uma perspectiva conservadora, compreendendo o período entre os anos de 1492 e 1789, embora existam outras perspectivas discordantes dessa posição, não cabendo efetuar uma crítica a tais fatores, mas sim, tornar compreensível e o mais didático possível o conjunto textual.

papal, entre eles, a Dinastia que encabeçara a chefia do Sacro Império Romano Germânico por longo período⁴, os Habsburgo.

Com bases no modelo medieval, se estabelece uma centralidade do poder alicerçada pelo imperador, que concede, no entanto, autonomia às distintas regiões e a determinadas Casas, que ao longo do tempo, consolidaram o seu poder em tais regiões. Algumas foram substituídas, em virtude da ascensão⁵ ou queda de poderio militar, econômico ou de prestígio, ganhando uma autonomia própria, independente da vontade do soberano imperial, embora esteja vinculada a ele, bem como aos demais estados membros do Império.

Esse modelo administrativo político será resgatado, em alguma medida, sendo aplicado por Napoleão Bonaparte, por ocasião da formação do Império francês e pelos chamados autores federalistas, quando da constituição dos Estados Unidos da América e da formação do Reino Unido, salvo as devidas especificidades e adaptações feitas em cada caso, de acordo com os interesses e necessidades de seu tempo.

No grupo alemão, quase não existe hierarquia entre uniões matrimoniais a partir dos títulos, sendo privilegiada a tradição mandatária da família e a importância do Estado que se representa, sendo plenamente possível e aceitável a união matrimonial entre o Imperador do Sacro Império Romano Germânico⁶ e uma duquesa da Baviera ou duquesa de Brunswick-Wolfenbüttel⁷, por se compreender que aí reside a igualdade de nascimento, tão cara aos monarquistas conservadores, não só na titularidade da chefia do Estado, mas sobretudo na tradição⁸ de sua linhagem (família) e não no grau nobiliárquico hierárquico que ocupa.

Outra característica marcante dos titulares alemães, e não apenas deles, mas por certo, enfaticamente presente neles, é a possibilidade de o filho de um duque ser príncipe, ou seja, o filho possuir um título nobiliárquico maior que o do próprio pai, bem como a possibilidade do pai ser príncipe titular e o filho, também príncipe. Tal situação rompe com a ideia legada pelos contos de fada de que o príncipe e a princesa

⁴ O Sacro Império Romano Germânico foi governado majoritariamente pelos Habsburgo de 1452 a 1806.

⁵ As que são substituídas por ascensão do poderio militar passam a ser mandatárias e territórios mais ricos e significantes para o Império Romano Germânico, como fora o caso dos Hohenzollern.

⁶ O referido Imperador, , praticamente durante todo o período de governo dos Habsburgo na Chefia do Sacro Império Romano Germânico, também acumulou o posto de Imperador da Áustria, salvo algumas exceções, como o caso da imperatriz austríaca Maria Thereza, que devido à lei sálica em vigor no Sacro-Império, não ascendeu ao trono deste, que foi ocupado após a “guerra da sucessão austríaca” pelo seu marido Francisco I de Lorena e, posteriormente, pelo filho de ambos, José II.

⁷ Correspondente a uma Casa ramificada e sem soberania regional.

⁸ Entenda-se por tradição a longevidade e notoriedade de seu clã familiar.

são necessariamente filhos de reis ou de soberanos, podendo ser apenas membros de um “universo” nobiliárquico, considerando-se que têm maior relevo Casas renomadas e de tradição do que as Casas recém- tituladas ou não mandatárias, com alguma notoriedade específica. Cumpre esclarecer que é comum que membros dessas Casas não mandatárias sejam serviçais de soberanos, como a princesa de Metternich-Winneburg-Beilstein, dama de companhia da Imperatriz Maria Thereza de Bourbon-Sicília, ou ainda, a princesa de Ottenstein, também dama de companhia da duquesa da Baviera (esposa do duque reinante), Caroline, nascida princesa de Baden. Ou seja, no caso alemão se torna relevante compreender o complemento ao título, que realmente indicará sua relevância, e não apenas o título em si, próprio da herança pouco modificada do sistema medieval, no qual o conde, embora hierarquicamente⁹ inferior ao marquês, possuía maior poder de mando político do que este líder de tropas¹⁰.

Por fim, o caso inglês que abarca não apenas o Reino Unido¹¹, mas a região dos Países Baixos e adjacências (Holanda, Bélgica e Luxemburgo), bem como os países nórdicos (Dinamarca, Suécia, Noruega, Finlândia, Islândia) que, por causa de sua própria trajetória histórica, passaram por inúmeros momentos de anexação de territórios, monarquias duais e emancipações, sendo o grande expoente dessa ramificação, até os dias de hoje, a monarquia e a Casa real inglesa.

O gigante russo, por sua vez, vem a ser caracterizado como híbrido¹², pois até a sua consolidação como império, ocorrida no século XVII com a gestão do imperador Pedro, O Grande (1682-1725), a Casa da Rússia¹³, prioritariamente, efetuou alianças matrimoniais com a nobreza do próprio império, o que se constituía em uma espécie de

⁹ Para efeitos nobiliárquicos.

¹⁰ Breve hierarquia nobiliárquica: Imperador; rei; príncipe (Grã-duque ou Arquiduque, respectivamente na Rússia e Áustria, enquanto filhos da Casa Imperial); duque; marquês; conde; visconde; barão e fidalgo.

¹¹ Inglaterra, Irlanda do Norte, Escócia e País de Gales.

¹² Denomino a Casa real Russa de híbrida por mesclar, ao longo da sua trajetória, partidários de uma proximidade maior com o ocidente, e por consequência da Europa, e outros, por uma proximidade maior com o oriente e, portanto, uniões matrimoniais do imperador com a nobreza e realeza internas ao império, aceitando-se no máximo uniões com os nórdicos ou os turcos. Embora tal fator tenha ocorrido de modo semelhante em outras nações, a exemplo de Portugal, no que se refere à ala pró-ingleses e pró-franceses, as proporções de tais eventos adquirem estatura maior quando há um território contínuo e amplo, bem como a diversidade étnica e servil, ainda não plenamente controlada (coesa) e pacificada.

¹³ A Dinastia Romanov ascendeu ao poder na Rússia, em 1613, com a eleição de Miguel I (Romanov) para Czar. Os Romanov anteriormente já tinham estado às voltas do poder, quando da ascensão em 1598 de Teodoro I (Rurik) que não deixou herdeiros. Teodoro I era filho de Ivan IV, conhecido como Ivan, o terrível, e sua esposa Anastácia Romanovna (Romanov) Zakharyina-Yurieva, filha de importante família de boiados (nobres russos).

barganha interna, produtora de um arranjo no sentido de construção de estabilidade e centralidade política, no que é possível em um Estado de dimensões continentais. Pode-se mencionar como a primeira grande união dessa monarquia com casas europeias o casamento entre a grã-duquesa Ana Romanov, em 1725, com o duque de Holstein-Gottorp, sobrinho do rei sueco.

Neste aspecto, é importante considerar que o governo de Pedro, o Grande, foi profundamente ocidentalizador da Rússia, segundo termos do historiador Angelo Segrillo, ao defender a ideia de que a Rússia deveria se inserir no contexto europeu e se distanciar do cenário oriental e asiático, atrasado e bárbaro, o que vai refletir nas alianças matrimoniais desse grupo que, sob essa perspectiva, vai priorizar uniões com o grupo alemão e inglês das monarquias do continente europeu, não estando na primeira necessidade a grandeza ou a representatividade da Casa a se unir, bastando em muitas ocasiões, ser pertencente ao macro grupo de dinastias europeias¹⁴.

Evidentemente, tais enquadramentos em grupos não impossibilitam o trânsito matrimonial entre estes, o que se revela, pois, pouco constante no período moderno, diferentemente do que vai ocorrer no período contemporâneo, refletindo, assim, o contexto tipicamente da história, no que se refere às rupturas e permanências.¹⁵

No que se refere à Casa imperial do Brasil, não basta afirmar ser esta uma ramificação da Casa real de Portugal, pertencente ao bojo latino, mas, sobretudo, a sequência maestra da Dinastia soberana, uma vez que a primogenitura e descendência varonil fixaram residência e governo no Brasil e não na Europa¹⁶, à qual foi legada sua herdeira imediata, a irmã mais velha do monarca brasileiro e dinasta Bragantino, a também brasileira coroada rainha portuguesa Maria II.

Esse fator poderia nos induzir a crer que a “tradição” na escolha das uniões matrimoniais pela monarquia brasileira seguiu as tendências da própria Dinastia, a Casa Bragantina, e não necessariamente os rumos e interesses de Portugal. No entanto, tal afirmação facilmente perde força, ao se resgatarem alguns aspectos.

¹⁴ É o caso das uniões matrimoniais com reinos recém-emancipados do Império turco no século XIX como Grécia (união em 1867), Sérvia (união em 1911) e Montenegro (uniões em 1889 e 1907).

¹⁵ A título de exemplo, podemos considerar o casamento de João de Orléans e Bragança (1916-2005), de ascendência imperial brasileira e real francesa, que se casa em 1949 com a princesa viúva de Alexandria (Egito), a senhora Fátima Scherifa Chirine (1923-1990).

¹⁶ Apenas a Casa do Brasil e do México se fixaram nas Américas com tradição monárquica europeia, curiosamente tendo como soberanos, na segunda metade do século XIX, dois primos-irmãos, d. Pedro II no Brasil, cuja mãe era irmã do pai de Maximiliano I do México.

O primeiro aspecto a ser considerado é a numerosa quantidade de alianças com os reinos da Península Ibérica, desde a origem do reino português, o que praticamente o isola do contato matrimonial e familiar com outras Casas reais europeias e do próprio grupo latino¹⁷. Ainda atrelado a esse fator, é possível identificar uma ligação com o território Ibérico além das fronteiras portuguesas, e não uma fidelidade à dinastia que governava tal Estado, o que nos leva a considerar a necessidade de manutenção de alianças matrimoniais entre Portugal e Espanha como estratégia de garantia da soberania portuguesa em relação à Espanha, independentemente desta ser governada pelos Habsburgo ou Bourbon¹⁸. Após a ascensão do ramo da Casa real francesa que ocupa o trono espanhol, rapidamente, o antigo inimigo português¹⁹, solidário aos Habsburgo, se aliou às infantas de Espanha, pertencentes à dinastia de Bourbon e não mais às de Habsburgo.

Resolvida a referida contenda, a aliança com os austríacos (Habsburgo) foi deixada de lado, em detrimento da manutenção das alianças com a Casa de Bourbon, que passou a ser praticamente a única e exclusiva Casa reinante a efetuar matrimônios com Portugal até 1817, quando do casamento do herdeiro português com a arquiduquesa da Áustria. Esse evento histórico demonstra como a relevância para o reino português não estava na dinastia (Habsburgo ou Bourbon) que ocupava o trono da Espanha, embora esta tenha se posicionado para ambos os lados em momentos distintos, mas sim, em manter relações de proximidade com a única vizinha de fronteira terrestre.

Ao longo do século XVIII, a Casa dos Bourbon de Espanha passou a se ramificar e a governar novos estados soberanos, como Parma e Duas-Sicílias, as quais permaneceram fiéis parceiras do Estado português e da família bragantina.

O segundo elemento a ser suscitado é a ascensão da dinastia alemã de Saxe-Coburgo-Gotha ao trono português, quando da união de Maria II de Bragança com o príncipe Fernando de Saxe-Coburgo-Gotha, que buscou transformar a “tradição” matrimonial portuguesa, casando majoritariamente seus filhos com príncipes alemães de Hohenzollern e Saxe, e apenas um deles com uma princesa latina, ainda que não fosse

¹⁷ Nesse aspecto, a proximidade bragantina com outras Casas latinas foi realizada, prioritariamente, quando da ascensão da Casa de Borbón, reinante na Espanha, a partir do século XVIII, com membros reinantes em outros estados do grupo latino na Europa.

¹⁸ Argumento apresentado no Trabalho de Conclusão de Curso junto a Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo em 2008, sob o título “A Lógica de Parentesco da Família Real portuguesa e da Família Imperial brasileira, do século XII ao século XX”.

¹⁹ Referencia a chamada Guerra da Sucessão espanhola, iniciada em 1701.

parceira tradicional de Portugal²⁰, a Casa de Savóia (italiana), opondo-se aos interesses dos Habsburgo²¹ e dos Bourbon²², diante da unificação da Itália sob a égide dos soberanos de Piemonte, em pleno século XIX²³. Embora aparentemente esse segundo argumento possa parecer contraditório, a partir de um segundo olhar mais apurado, será possível verificar que, naquele período, a Espanha não era uma ameaça à soberania portuguesa, uma vez que estava constantemente envolvida em questões possivelmente mais graves do que o antigo sonho da união Ibérica, como a crise emancipatória na América, as sucessivas crises de sucessão ao trono, as revoltas populares e a instabilidade política, que culminarão no século XX na Guerra Civil espanhola.

Nesse mesmo sentido, nos cabe observar que ambas as linhagens masculinas²⁴, portanto mandatárias da Casa de Bragança, tanto a chefiada por d. Pedro I quanto a de d. Miguel I, se mantiveram tradicionais, apesar de sonharem com grandes alianças com a Áustria ou a Rússia, no caso brasileiro. O ramo primogênito varonil brasileiro efetuou alianças com os Bourbon-Orléans²⁵ e com os Bourbon-Sicília²⁶. Quanto ao ramo miguelista, a despeito de ter sido destronado em Portugal e seguido em exílio para a Áustria, seus filhos também se uniram a Casa Bourbon de Espanha²⁷ e Parma²⁸, embora houvesse o resgate com os Habsburgo²⁹ e inovações, como a união com o grã-duque

²⁰ Há um distanciamento de Portugal desta polarização dinástica, Habsburgo e Bourbon, já tentada mas sem sucesso durante o reinado de d. João VI que cogitou a hipótese de casar seu herdeiro com uma grã-duquesa da Rússia.

²¹ A Casa de Habsburgo tinha o interesse de preservar as coroas de Modena e Toscana, sob o governo de Arquiduques da Áustria.

²² A Casa de Bourbon estava interessada em preservar as coroas de Parma e das Duas-Sicílias. Mais da metade da Itália estava partilhada entre estas duas Casas, restando alguns resíduos para o Estado Papal e o ducado de Piemonte, sob o governo dos Savóia, que unificaram e formaram o reino da Itália.

²³ A Península Itálica, ao longo dos séculos XVII e XIX, foi território de disputas por hegemonia, seja pelo lado Habsburgo, promovendo pressões no território a partir do norte, ou pelos Borbons a partir do sul, tendo ao centro o território papal, que seria absorvido pela unificação italiana.

²⁴ As linhagens são irmãs, sendo ambos reconhecidamente fruto da união matrimonial entre a infanta Carlota Joaquina de Borbón, e o rei português d. João VI.

²⁵ União da princesa do Brasil Francisca de Bragança com o príncipe de Joinville, Francisco de Orléans em 1843. Posteriormente, em 1864, o casamento da Princesa Imperial do Brasil, Isabel de Bragança, com o conde d'Eu, Luis Felipe Maria Gastão de Orléans.

²⁶ Em 1843, o Imperador do Brasil, d. Pedro II de Bragança, se casou com a princesa Thereza Christina de Bourbon-Sicília. Em 1844, a Princesa Imperial do Brasil, Januária de Bragança, se casou com o conde d'Áquila, Luis de Bourbon-Sicília.

²⁷ Em 1871, a infanta Maria das Neves se casou com o infante da Espanha, Afonso de Borbón, filho do conde de Montizón e da arquiduquesa da Áustria-Modena.

²⁸ Realizou-se em 1876 o casamento da infanta Aldegundes de Bragança com o conde de Bardi, Enrico de Borbone-Parma; e, em 1884, o casamento da infanta Maria Antónia com o duque titular de Parma, Roberto de Borbone-Parma.

²⁹ Casamento, em 1873, entre a infanta D. Maria Tereza com o Arquiduque da Áustria, Carlos Habsburgo.

reinante de Luxemburgo³⁰, com os duques da Baviera³¹ e as princesas de Thurn-Taxis³², a aliança tradicional com os Bourbon se mantinha. O ramo masculino se manteve fiel às “tradições” da Casa real portuguesa, já a ramificação feminina sucumbiu às pretensões da dinastia dominante, a masculina, no caso português, a de Saxe-Coburgo e Bragança³³, que perdeu o trono em 1910, e não deixou herdeiros legítimos e sucessores diretos após a morte do último rei, d. Manuel II em 1932, diferentemente das outras duas ramificações, que se reaproximaram em 1942, quando do casamento de Duarte Nuno de Bragança (ramo miguelista) com Francisca de Orléans e Bragança (ramo brasileiro/ pedrista)³⁴. Poderíamos cogitar em uma quebra dessa tradição pelo ramo brasileiro, em 1864, quando do casamento da princesa Leopoldina do Brasil com Augusto de Saxe-Coburgo-Gotha, no entanto, é preciso lembrar que este é filho de uma princesa de Bourbon-Orléans (latina) e sobrinho do soberano português, cunhado de d. Pedro II, pai de Leopoldina do Brasil, o que significa se tratar de uma união entre a tradição (latina), embora de sobrenome alemão, efetuando a permanência, com a ruptura imposta pela ascensão de Maria II ao trono de Portugal, pertencendo seu marido à dinastia germânica de Saxe-Coburgo-Gotha.

Entretanto, podemos identificar, com certa cautela, um fator que pretendo explorar mais adiante, ou seja, certo descolamento que surgiu no século XIX entre as trajetórias e necessidades de alianças nacionais com as escolhas e opções realizadas pelas Dinastias, as quais passaram a seguir uma lógica própria, defendendo os interesses da própria família, enquanto os Estados nacionais se emancipavam, se não do modelo monárquico, por meio de uma especialização tecnicista e burocrática dos governos.

3.1 HERDEIROS E TENDÊNCIAS

O título deste tópico pode parecer de interesse do conjunto monárquista, no entanto, é necessário compreender que a definição do herdeiro do trono de d. Pedro II, por certo, influenciará na escolha e aceitação por parte da Casa da consorte, o que

³⁰ Realizou-se, em 1893, a união entre a infanta Maria Ana de Bragança com o grã-duque de Luxemburgo, Guilherme IV de Nassau.

³¹ O duque Carlos Teodoro da Baviera contraiu núpcias em 1873 com a infanta Maria José de Bragança.

³² Em 1877, o infante Miguel de Bragança se casou com a princesa Elisabeth de Thurn-Taxis, filha da duquesa Helena da Baviera, irmã do duque Carlos Teodoro da Baviera.

³³ Junção entre a Casa do consorte da rainha Fernando de Saxe-Coburgo-Gotha com a Casa da própria Maria II que era a de Bragança, produzindo assim a Casa portuguesa de Saxe-Coburgo e Bragança.

³⁴ Esta união será melhor detalhada ao longo deste capítulo.

determinará de modo substancial, as relações familiares da Casa imperial brasileira. Neste cenário ainda configura, uma quebra da descendência varonil, o que já ocorrera em Portugal em 1581³⁵ sendo o ramo brasileiro o próximo a sofrer tal quebra. No caso português houve modificação da lógica de matrimônios, e no caso brasileiro haverá? Esta é a questão fundamental que deve ser compreendida quando se coloca qual Casa sairá vencedora, a latina Orléans e Bragança, ou a germânica tal qual o exemplo português, a Saxe-Coburgo e Bragança.

O casamento da Princesa Imperial do Brasil com o conde d'Eu se realizou na capela imperial da cidade do Rio de Janeiro no dia 15 de Outubro de 1864, estes necessariamente deveriam residir no Brasil, embora não os tenha sido limitado o numero de visitas ou o tempo de estadia fora do país.

Por sua vez, o casamento da Princesa do Brasil com o príncipe de Saxe-Coburgo-Gotha teve lugar na mesma capela imperial da cidade do Rio de Janeiro, no dia 15 de dezembro de 1864.

Em carta após a realização do matrimônio destinada a princesa Clementina de Orléans, a então imperatriz do México, Charlotte de Saxe-Coburgo-Gotha, por nascimento princesa da Bélgica, faz a seguinte consideração reveladora.

(...) as minhas felicitações pelo casamento de Gusty que parece ter-se realizado sob os melhores auspícios. Eu teria gostado que tivesse casado com a mais velha, mas seu coração atirou para a segunda, o que é um elogio de ter sacrificado, pelo amor, uma coroa e uma grande posição (...) aqui estamos muito satisfeitos pela nossa posição que nos interessa cada dia mais.

(BRAGANÇA, 2012, p.174)

A carta de Charlotte deixa claro o projeto que era compartilhado pelos Saxe-Coburgo-Gotha, isto é, a conquista e ampliação de tronos sob sua égide dinasta e que com o Brasil não seria diferente. É possível ainda atentar ao entrelaçamento do segundo grupo [sob proteção dos estados alemães] que se tornar mandatário em reinos que denominei do terceiro grupo, o inglês, no trono da própria Inglaterra e da Bélgica, bem como do primeiro grupo [os latinos] com os tronos de Portugal, México [ex-colônia da Espanha e, portanto, sub-ramo latino] e a tentativa do brasileiro. No entanto, apesar de tais manobras dinásticas, é necessário considerar que a conquista de tais tronos, em grande parte, se deve à proximidade familiar existente e entrelaçadora entre estes, à

³⁵ O que culminou na União Ibérica, que findaria em 1640 com a coroação de João, duque de Bragança.

exceção do trono do México, conquistado por um Habsburgo, que tinha por esposa uma Saxe-Coburgo-Gotha.

Em dezembro de 1864, mesmo ano do casamento das princesas, o Paraguai invadira a então província brasileira de Mato Grosso e aprisionara a embarcação que levava o presidente da Província. Apesar dessas questões, a princesa Imperial e seu consorte receberam autorização para deixar o país, e partiram em janeiro de 1865 para a Europa, tendo como justificativa a necessidade de Gastão apresentar sua esposa à família.

A princesa de Joinville, tia do casal, havia escrito ao irmão, o imperador Pedro II, tentando fazê-los desistir de visitar Claremont: “Pense bem no que fazem permitindo a Isabel, princesa do Brasil, visitar este país, aonde não pode vir incógnita e ainda ser mal recebida [...] insista, então, para a visita ser adiada”³⁶.

Essa fora a primeira vez que a princesa imperial havia deixado o país em sua primeira parada no exterior, visto que sua embarcação fizera escala em Salvador e Recife, onde o casal foi calorosamente recebido pela população, dirigindo-se a Portugal, a fim de conhecer o tio Fernando de Saxe-Coburgo-Gotha e seus primos, os infantes de Portugal e a princesa Amélia de Leuchtenberg, grande articuladora de seu casamento. Em seguida, partiram para a Inglaterra, onde desembarcaram em fevereiro, atendendo aos pedidos de Nemours que tinha pressa na chegada do casal à Inglaterra.

Embora a viagem de Gastão e Isabel não tivesse sido um evento diplomático, ao mundo europeu era impossível recebê-la tão somente como condessa d’Eu, título que passaria a utilizar mais tarde, após o golpe republicano no Brasil, ou como a princesa esposa de Gastão de Orléans. A viagem não era oficial, mas era impossível separar Isabel da sua condição de herdeira do império brasileiro e esposa de um Orléans. O segundo fator impediu que ela conhecesse a França, sob o governo de Napoleão Bonaparte, que mantinha o decreto de exílio da família Orléans, bem como a expropriação de seus antigos bens e propriedades que se encontrassem em território francês. Cumpre acrescentar que o primeiro fator causou um incomodo muito maior que o segundo.

Aqui importa um parêntese para lembrar que, desde 1848, quando a família real francesa deixou o país, foi acolhida por S. M.³⁷ a rainha Victória da Inglaterra, entronada em 1837 e feita esposa de um príncipe de Saxe-Coburgo-Gotha, em 1848,

³⁶ DEL PRIORE, 2013 p.79.

³⁷ Sua Majestade

família à qual sua própria mãe pertencia. As relações entre ambas as famílias, Orléans e Saxe-Coburgo-Gotha, que foram exploradas no capítulo anterior, são claras, o que garante à família exilada proteção e tutela da soberana britânica, em sua propriedade Claremont House, posteriormente batizada pelos Orléans de Palácio Claremont, situado em Esher, cidade nos arredores de Londres, onde inclusive residiam o sogro de Isabel, o duque de Neumours e seus cunhados Fernando, duque d'Aleçon, Margarida e Branca de Orléans.

A Princesa Imperial do Brasil não foi recebida oficialmente pela Rainha da Inglaterra, visto que as relações diplomáticas entre os países estavam rompidas, desde 1863, por iniciativa do governo brasileiro, por causa da chamada questão Christie. Isabel e o conde d'Eu, foram recebidos pela rainha Vitória “*in private*” por ser esta nora da prima-irmã da rainha inglesa, a princesa Vitória de Saxe-Coburgo-Kohary, mãe do conde d'Eu³⁸.

Incognitos da visita de Isabel a rainha Vitória, a imprensa brasileira imersa no cenário da guerra do Paraguai, passa a bombardear a viagem da princesa imperial e seu esposo à Europa.

Choviam artigos criticando o casal. Vir à Europa e não ser recebida nas duas maiores Cortes – da Inglaterra e da França? Aceitar ir a um país cujo ministro maltratava o Império? [E não ser recebida por Sua Majestade a Rainha, sendo ainda ignorada por esta] Deplorável.
(DEL PRIORE, 2013, p. 74)

Neste contexto, se indicam dois fatores. O primeiro deles, possivelmente, o início de uma relação tensa e problemática entre o casal herdeiro do império com as elites³⁹, a imprensa e as classes médias, que, com o lento avanço da indústria no país, começava a surgir com algum relevo, como indica e defende a autora Mary Del Priore.

Porém, a primeira estadia dos condes d'Eu na Europa não se prolongaria, pois em maio Gastão passou a receber cartas do Presidente do Conselho de Ministros e do próprio imperador, solicitando o retorno dos príncipes imperiais, em decorrência do agravamento da situação da guerra com o Paraguai.

Antes do retorno, os príncipes foram recebidos na corte vienense, uma das principais cortes da Europa, onde reinava o primo-irmão de seu pai, Francisco José I de

³⁸ Segundo a fala do próprio duque de Nemours em carta ao filho Aleçon. DEL PRIORE, 2013, p.80.

³⁹ Em linhas gerais um dos interesses da elite surgente no Brasil era a sua incursão no modelo de civilização europeu. A princesa herdeira do império não ser recebida nas principais cortes da Europa, causara relevante macula na sua imagem, tendo como agravante o país estar em guerra durante sua ausência.

Habsburgo, irmão do imperador do México, amigo próximo de seu cunhado Augusto de Saxe [Gusty]. Mas a princesa revelou em carta ao pai “Já estou farta de tantos príncipes que não me interessam (...) jantares sobre jantares, visitas sobre visitas”⁴⁰. A princesa demonstrava não estar ambientada ao cenário de corte, sendo reconhecidamente a corte dos Habsburgo uma das maiores e mais agitadas da Europa nos séculos XVIII e XIX, situação esta bem oposta à enfrentada por sua avó, a imperatriz Leopoldina, arquiduquesa da Áustria, que, pela ausência de atividades e ambiente de corte nos trópicos, entre outras questões, mergulhara em profunda melancolia e estado depressivo, chegando uma viajante descrever sua inconformidade ao ser recebida pela princesa⁴¹ com os cabelos desgrenhados, algo inadmissível a uma Habsburgo.

A herdeira do trono imperial do Brasil, não se demonstrava fortemente interessada nos assuntos relevantes para a sua própria Casa dinástica, dando vários sinais entre eles o que nos interessa de que, a escolha dos consortes de seus herdeiros, seguiria a lógica ou direcionamento da Casa de seu esposo [Orléans] e não o da Casa do Brasil. Em alguma medida este comportamento era desejável as mulheres. No entanto, Isabel era a princesa herdeira de um império que buscava se inserir dignamente no jogo das monarquias europeias, não aceitando impunemente, a ascensão de um representante estrangeiro [conde d’Eu] aos interesses nacionais, em uma espécie de trauma pelo período da colonial e julgo português, e mera possibilidade de ver tal cenário presente novamente, ainda que ressignificado, causava certa repulsa a político e parte da elite nacional.

De volta ao Brasil, Isabel se juntou à mãe e à irmã, na Quinta da Boa Vista, ou no “mosteiro de São Cristovão” como preferia chamar ironicamente a princesa Leopoldina á residência de seus pais, visto que Gastão fora encontrar o sogro [d. Pedro II] e o primo [Augusto de Saxe] que já estavam no sul do Império.

As três mulheres - a Imperatriz, a princesa imperial e a princesa do Brasil - permaneceram no Palácio de São Cristovão enquanto seus esposos estavam no sul. No entanto, a princesa Leopoldina já estava grávida do primeiro filho do casal de Saxe, menos de um ano após o matrimônio.

Com o retorno dos cônjuges, ambos os casais se instalaram em suas respectivas residências, contudo tanto Gastão quanto Augusto manifestaram em cartas o desejo de fixar residência em local onde pudessem afastar as esposas do contato excessivo e

⁴⁰ DEL PRIORE, 2013, p.82

⁴¹ A Imperatriz do Brasil e Arquiduquesa da Áustria, Maria Leopoldina de Habsburgo, primeira esposa de d. Pedro I do Brasil e IV de Portugal.

influência, da madame de Barral, segundo palavras de Augusto, e da imperatriz nas considerações de Gastão⁴².

No contexto dinástico, a felicidade doméstica se estendia aos filhos e, nesse ano, o casal de Saxe (Leopoldina e Augusto) já tinham dois filhos do sexo masculino, Pedro Augusto, que nascera em 1866, e Augusto Leopoldo, em 1867, sendo a princesa imperial madrinha de Pedro Augusto, a qual acompanhou de perto a gravidez da irmã.

No mundo ocidental do século XIX, o destino da mulher era gerar e criar filhos. Conforme a opinião prevalecente, as qualidades que a tornam inferior ao homem eram exatamente as mesmas que a habilitavam a ser mãe. A pior coisa que podia acontecer a uma mulher era ficar 'solteirona' e não ser mãe. (BARMAN, 2005 p.168)

A responsabilidade em gerar filhos estava vinculada a uma espécie de função social feminina, de muita responsabilidade, sobretudo em Casas dinásticas, pois seu insucesso significaria a inexistência sucessória da família, portanto, a perda do poder político, econômico, assim como do prestígio. No caso de Isabel, além de desempenhar o papel de esposa e o desejável papel de mãe, ainda era esperada a realização a contento do papel de princesa imperial e herdeira do Império, havendo esse misto no que se referia à condição de herdeira do trono, mulher e mãe. Os dois últimos papéis, a desqualificavam, para os padrões brasileiros da época, a exercer o de líder da monarquia brasileira.

A princesa Isabel engravidou pela primeira vez apenas nove anos após a realização de seu matrimônio, tendo realizado diversos tratamentos terapêuticos e médicos no Brasil e na Europa, que pareciam não ter surtido efeito antes de 1874 quando a princesa deu à luz a uma menina natimorta. Por outro lado, sua irmã, a princesa Leopoldina, entre os anos de 1866 e 1870, tivera quatro filhos do sexo masculino, o que garantia a sucessão do trono brasileiro, não aos Orléans, mas sim, aos Saxe-Coburgo.

⁴² Em 1867 o Saxe-Coburgo parece não ter tido dificuldades para mobiliar a casa, pois há muitas correspondências nas quais Augusto pedia à mãe, a princesa Clementina de Orléans, que enviasse móveis e objetos, bem diferente do casal Orléans, que estivera na Europa e comprara apenas algumas poucas coisas de uma única vez, devido à situação financeira difícil. A avó materna de Augusto, a princesa de Kohary era milionária, tendo herdado os duques de Saxe (pai de Augusto e o rei Fernando II de Portugal) boa parte dessa fortuna, diferentemente dos Orléans, que viviam exilados, acolhidos em Claremont e com seus bens bloqueados na França.

O contrato nupcial entre a princesa Leopoldina e o duque de Saxe fixavam algumas questões relevantes nesse sentido, contidas nos artigos 4 e 5.

Art. 4º Em quanto no entender de Sua Magestade O Imperador a Sucessão de Sua Alteza Imperial a Senhora Princeza Dona Izabel, Herdeira Presumptiva da Corôa do Brasil, não estiver bem firmada, Sua Alteza o Senhor Príncipe Luis Augusto Maria Eudes de Coburgo e Gotha, Duque de Saxe, obriga-se a trazer ao Brasil Sua Augusta Esposa, para que ahi tenha logar o nascimento de Seus Augustos Filhos.

Art. 5º Alem do convencionado no artigo precedente, Sua Alteza o Senhor Príncipe Luis Augusto Maria Eudes de Coburgo e Gotha, Duque de Saxe, obriga-se a residir periodicamente no Brasil com Sua Alteza A Senhora Princeza Dona Leopoldina Thereza, Francisca, Carolina, Michaela, Gabriela, Raphaela Gonzaga, Sua Futura Esposa.⁴³

Os referidos artigos do contrato nupcial impõem exatamente as mesmas questões que foram expostas no contrato de casamento entre a princesa Januária e o conde d'Áquila, uma vez que esta era a herdeira de seu irmão, o imperador, que ainda não tinha filhos.

Com o nascimento do primogênito do duque de Saxe, dois meses depois, S.M.I.⁴⁴ concedeu permissão para que o casal deixasse o país com destino à Europa, principalmente para apresentar o pequeno Pedro Augusto aos familiares. Nessa curta viagem que terminaria menos de um ano depois, a princesa Leopoldina fixou residência com sua sogra, a princesa Clementina de Orléans, no palácio Coburgo, construção de 1840, localizada no centro de uma das principais cortes europeias, a corte de Viena.

Os padrinhos do primogênito do casal Saxe eram, evidentemente, o casal Orléans, herdeiros do trono brasileiro. Na tradição católica, os padrinhos desempenhavam o papel de segundos pais do afilhado, e este papel que fora conferido a Isabel e Gastão poderia ser interpretado por duas perspectivas.

Na primeira perspectiva, deve-se considerar a profunda amizade existente entre as irmãs Isabel e Leopoldina, que se verifica por meio das correspondências trocadas por ambas, bem como o fato de seus cônjuges serem primos irmãos, duas vezes, embora

⁴³ Artigos extraídos da Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, volume 243, abril-junho de 1953, p.80 e 81.

⁴⁴ Sua Majestade Imperial.

o que possuísse maior relevância no cenário nobiliárquico - o conde d'Eu por ser um príncipe de sangue da França - não era detentor de fortuna, diferentemente do esposo de Leopoldina (duque de Saxe), que detinha prestígio nobiliárquico em ascensão⁴⁵ e, portanto, não tradicional, além de grande fortuna. Por outro lado, a ausência de herdeiros por parte de Isabel e Gastão, fazia com que, no plano romântico desse casal, o afilhado seria herdeiro legítimo do Império no real caso de ausência de filhos dos condes d'Eu, o que evitaria disputas, tensões e formações de partidos no que se refere à sucessão do trono.



Em 1868, Princesa Leopoldina e Augusto Leopoldo à esquerda. À direita, madrinha (condessa d'Eu) e afilhado, príncipe Pedro Augusto de Saxe-Coburgo e Bragança.

(Imagem: Arquivo Nacional)

A imagem anterior, poderia anos mais tarde ser traduzida e interpretada pelos monarquistas, na ausência de herdeiros por parte da princesa imperial, como a confirmação de sua sucessão na figura do sobrinho primogênito Pedro Augusto, enquanto a Augusto Leopoldo, irmão do primeiro, caberia as honras do título de príncipe de Saxe-Coburgo-Gotha, assim como o pai. Leopoldina cedia herdeiros à irmã sucessora de d. Pedro II, até então sem filhos.

Os pais do príncipe Augusto de Saxe-Coburgo eram próximos dos Imperadores da Áustria, tendo presença e passagem livre nas principais recepções, festas e salões da corte vienense, tudo o que havia cansado a condessa d'Eu, em sua visita a Viena. Este fato, a presença nos grandes salões, aliado a imensa fortuna da família e a tradição que

⁴⁵ Basta citar a parentela próxima com os reis de Portugal, Inglaterra e Bélgica. Os dois primeiros países em crise de sucessão masculina, o que os leva a recorrer à família Saxe-Coburgo, e o último entronado pelo Parlamento de um país recém-emancipado na Europa.

gozavam os príncipes pela ascendência materna [Bragança] e da avó-paterna [Orléans] poderia conferir a estes casamentos vantajosos no cenário monárquico, para além de serem príncipes de Saxe-Coburgo-Gotha e aparentados com países de expressão na Europa. Tais fatores poderiam ser mais vantajosos, do que a herança de um império tropical distante da Europa, imenso, mas pobre.

Em 1857, a princesa Clementina de Orléans e sua família se tornaram ainda mais próximas da Casa da Áustria, sobretudo ao se tornar tia⁴⁶ do arquiduque Maximiliano de Habsburgo, irmão do Imperador Francisco José da Áustria. Por sua vez, a princesa Leopoldina, embora educada fisicamente distante desse ambiente, detinha o passaporte dinástico legítimo para seu ingresso, pois seu pai era primo-irmão do imperador austríaco. Diferentemente da condessa d'Eu, a princesa Leopoldina, aparentemente, se adaptara facilmente ao ambiente.

No Brasil em 1867, nasceu o príncipe Augusto Leopoldo, segundo filho do casal e, em 1869, o príncipe José, sendo os três partos realizados na residência do casal, o Palácio Leopoldina, com a assistência de parteiras e do médico brasileiro⁴⁷, Dr. Cândido Borges Monteiro⁴⁸. Enquanto isso, Isabel buscava inúmeros tratamentos de fertilidade com especialistas na Europa. Três meses depois do parto, segundo o artigo de Carlos Tasso Coburgo e Bragança, estava previsto o retorno dos duques de Saxe para a Europa com os filhos, mas “Dom Pedro tinha sugerido que D. Pedro Augusto permanecesse no Brasil sob a sua custódia. D. Leopoldina o achou pequeno demais e assim o pequeno Príncipe seguiu com os pais”. Este já é um indício de que o monarca pretendia construir uma proximidade maior com o neto, bem como uma ligação deste com o Brasil. Ainda que a criança contasse tão somente três anos de idade, ele já era o símbolo da continuidade monárquica no país, o possível d. Pedro III.

Então, os três filhos⁴⁹ do casal Leopoldina e Augusto nasceram na cidade do Rio de Janeiro, acumulando ao título de príncipes de Saxe-Coburgo-Gotha o de príncipes brasileiros⁵⁰, por vontade de S.M. o Imperador d. Pedro II, como consta em seus

⁴⁶ A esposa deste, além de filha do rei da Bélgica (Saxe-Coburgo-Gotha) é filha da princesa da França, irmã de Clementina de Orléans.

⁴⁷ *R IHGB, Rio de Janeiro, a. 169 (438):281-303, jan./mar. 2008 pg. 287 – Carlos Tasso de Saxe Coburgo e Bragança*

⁴⁸ Cândido Borges Monteiro (1812-1872), Presidente da Província de São Paulo; barão e visconde de Itaúna. Ou seja, um político do império, o que significa a valorização de um nacional, fator que foi criticado quando do nascimento dos filhos da condessa d'Eu, que solicitou médico francês.

⁴⁹ Pedro Augusto (*1866); Augusto Leopoldo (*1867) e José Fernando (*1869).

⁵⁰ O que não significa príncipes do Brasil, mas sim, príncipes pertencentes da Casa imperial do Brasil.

discursos na “fala do trono”⁵¹ ao referir-se aos netos como “príncipes brasileiros”, filhos “do feliz consórcio de minha muito cara filha a Princesa Da. Leopoldina, com o meu prezado genro o Duque de Saxe”⁵². Os três príncipes nascidos no Brasil, além de conservarem a cidadania brasileira e, portanto, serem considerados possíveis herdeiros do trono brasileiro, fundaram uma nova ramificação dinástica a dos Saxe-Coburgo e Bragança.

Devido à condição de herdeiros do trono brasileiro, e na busca de produção de uma distinção referente às outras ramificações dinásticas da Casa de Saxe, o sobrenome titular mandatário no Brasil permaneceu como sendo o último, ignorando as convenções vigentes na época, as quais indicavam que, no caso de filhos homens, o último sobrenome era o paterno, o mais importante, o que não se aplicava no caso feminino, que permanecia pertencente à família do pai, mas com o último sobrenome materno, que, no entanto, não era transmitido aos filhos, a exemplo das princesas Isabel e Leopoldina de Bragança e Bourbon, quando solteiras, sendo ambas as matriarcas, respectivamente das Casas de (Orléans e Bragança) e (Saxe-Coburgo e Bragança).

Os dois membros da Casa imperial brasileira, o Imperador e o conde d’Eu, além do cunhado do imperador, príncipe Augusto de Saxe-Coburgo, se envolveram militarmente no início da guerra, retornando ao Rio de Janeiro em 18 de setembro de 1865, após a rendição de Uruguai e o fortalecimento da aliança militar entre Brasil, Uruguai e Argentina. Os historiadores Mary Del Priore e Roderick Braman, este último biógrafo de d. Pedro II, defendem que o Imperador acreditava em desfecho rápido para o conflito, questão de meses, o que não se concretizou, estendendo-se até 1870.

Pelo motivo acima referido, o Imperador dispensou seu genro, Almirante da Armada Imperial, para voltar à Europa com a esposa, retornando apenas para o eventual nascimento de seus netos, em solo brasileiro, tarefa que o príncipe cumpriu, com exceção de seu último filho, o príncipe Luís Gastão de Saxe-Coburgo e Bragança (*1870), que nasceu no castelo de Ebenthal na Áustria, sendo o único a não preservar a nacionalidade brasileira.

O sonho Coburgo, ou o da grande articuladora Clementina de Orléans, em defesa dos interesses dos Coburgo se concretizava, uma vez que essa família à qual não faltavam herdeiros masculinos, estendia suas ramificações dinásticas à Casa real da

⁵¹ Sessão de abertura anual das atividades da Assembleia Geral.

⁵² *Falas do Trono: Desde 1823 até o ano de 1889*. Prefácio Pedro Calmon. Brasília: INL, 1977.

Bélgica, cujo rei⁵³ tinha por esposa uma Orléans e dois filhos⁵⁴; a Portugal, em uma dinastia também denominada Saxe-Coburgo e Bragança, visto que a soberana Maria II era irmã do monarca brasileiro, que tinha quatro sobrinhos portugueses⁵⁵ de Saxe-Coburgo e Bragança; no próprio ducado reinante de Saxe-Coburgo, onde o duque tinha dois filhos⁵⁶, dos quais um deles, que era cadete, levou o sobrenome familiar à Casa real da Inglaterra, a qual tinha quatro filhos⁵⁷; e por fim, o ramo Kohary que tinha três filhos⁵⁸, dos quais o segundogênito se casara com a princesa Leopoldina do Brasil, com quem tivera quatro filhos (Saxe-Coburgo e Bragança) com direitos sucessórios ao trono do Brasil, e seu irmão caçula, Fernando, que ascendeu ao trono da Bulgária, sendo pai de três filhos.⁵⁹

A corte vienense, a grande centralizadora e ponto de encontro de inúmeros nobres do império, grã-ducados, principados, ducados e condados alemães, ambiente no qual os Saxe-Coburgo-Kohary eram emergentes de segunda categoria, provenientes do leste europeu, a região da barbárie do Império Austro-Húngaro, que haviam se unido aos emergentes de primeira categoria, os príncipes de Saxe-Coburgo-Gotha. Estes últimos estavam em franca ascensão dinástica na Europa, ainda assim, nada comparado a famílias tradicionais como os Habsburgo, Bourbon, Schleswig-Holstein, Hohenzollern, Romanov, entre outras, dinastias entronadas há séculos. Por fim, esses príncipes se uniram à Casa de Orléans, a secundária no trono francês, ao qual ascendeu depois da traição do duque de Orléans⁶⁰ na Assembleia Geral, na qual votou pela execução de seu primo e rei Luis XVI, em 1793.

Para alguns defensores mais tradicionais, a dinastia de Orléans era indigna de qualquer respeito, pois era acusada de alta traição, sendo ilegítima a sua ascensão ao trono francês em 1830. Com esta trajetória é que a princesa Clementina tinha de necessariamente lidar, fazendo, evidentemente, uso não apenas do poder econômico da Casa ducal do marido, mas, sobretudo, das relações com os parentes entronados em Portugal, Bélgica e Inglaterra, o que lhe garantia proximidade com a Casa Imperial dos

⁵³ Leopoldo I (1790-1865), rei da Bélgica.

⁵⁴ Leopoldo II (1835-1909), rei da Bélgica e Phillipe (1837-1905), conde de Flandres.

⁵⁵ Pedro V (1837-1861), rei de Portugal; Luis I (1838-1889), rei de Portugal; Fernando (1846-1861), infante de Portugal e Augusto (1847-1889), duque de Coimbra.

⁵⁶ Ernesto II (1818-1893), duque reinante de Saxe-Coburgo-Gotha e Alberto (1819-1861).

⁵⁷ Eduardo VII (1841-1910), rei da Inglaterra; Alfredo (1844-1900), duque reinante de Saxe-Coburgo-Gotha; Arthur (1850-1942), duque de Connaught-Strathern e Leopoldo (1853-1884), duque Albany.

⁵⁸ Felipe (1844-1921), príncipe de Saxe-Coburgo-Gotha, Augusto (1845-1907), príncipe de Saxe-Coburgo-Gotha e Fernando (1861-1948), rei da Bulgária.

⁵⁹ Boris III (1894-1943), rei da Bulgária e Cyrillo (1895-1945), príncipe de Preslaw.

⁶⁰ Louis Phillipe II (1747-1793), duque de Orléans.

Habsburgo, Casa com a qual sua filha havia se unido em 1865 e seu filho, um ano antes, mesmo que de modo indireto, visto que Leopoldina era neta de uma Arquiduquesa da Áustria. Embora na trajetória familiar, do ponto de vista dinástico, nada depusesse contra Leopoldina, sua terra natal e sua educação poderiam somar negativamente aos inúmeros fatores que já pesavam na trajetória dos Saxe-Coburgo-Gotha, portanto os deslizes deviam ser evitados a todo e qualquer custo, sendo improdutivo isolá-la, visto que uma união faustosa como aquela devia ser exibida como a coroação da posição familiar.

Os Orléans, quando chegaram ao poder na França, ascenderam em cenário conturbado e de profunda disputa, não apenas entre partidários da monarquia ou da república, mas também entre conservadores e liberais, além de existirem inúmeras facções e tendências dentro da ala monarquista, que de modo geral, se dividia em três⁶¹ das quais citamos apenas dois, os legitimistas, que defendiam os direitos monárquicos dos Bourbon, representados pelo conde de Chambord, após a renúncia em 2 de agosto de 1830 do avô Carlos X, e do tio, o duque de Angoulome⁶², esposo da única filha de Luis XVI e Maria Antonieta, guilhotinados com a anuência do duque de Orléans, pai do futuro Luis Filipe I, rei da França, coroação esta defendida pelos orleanistas.

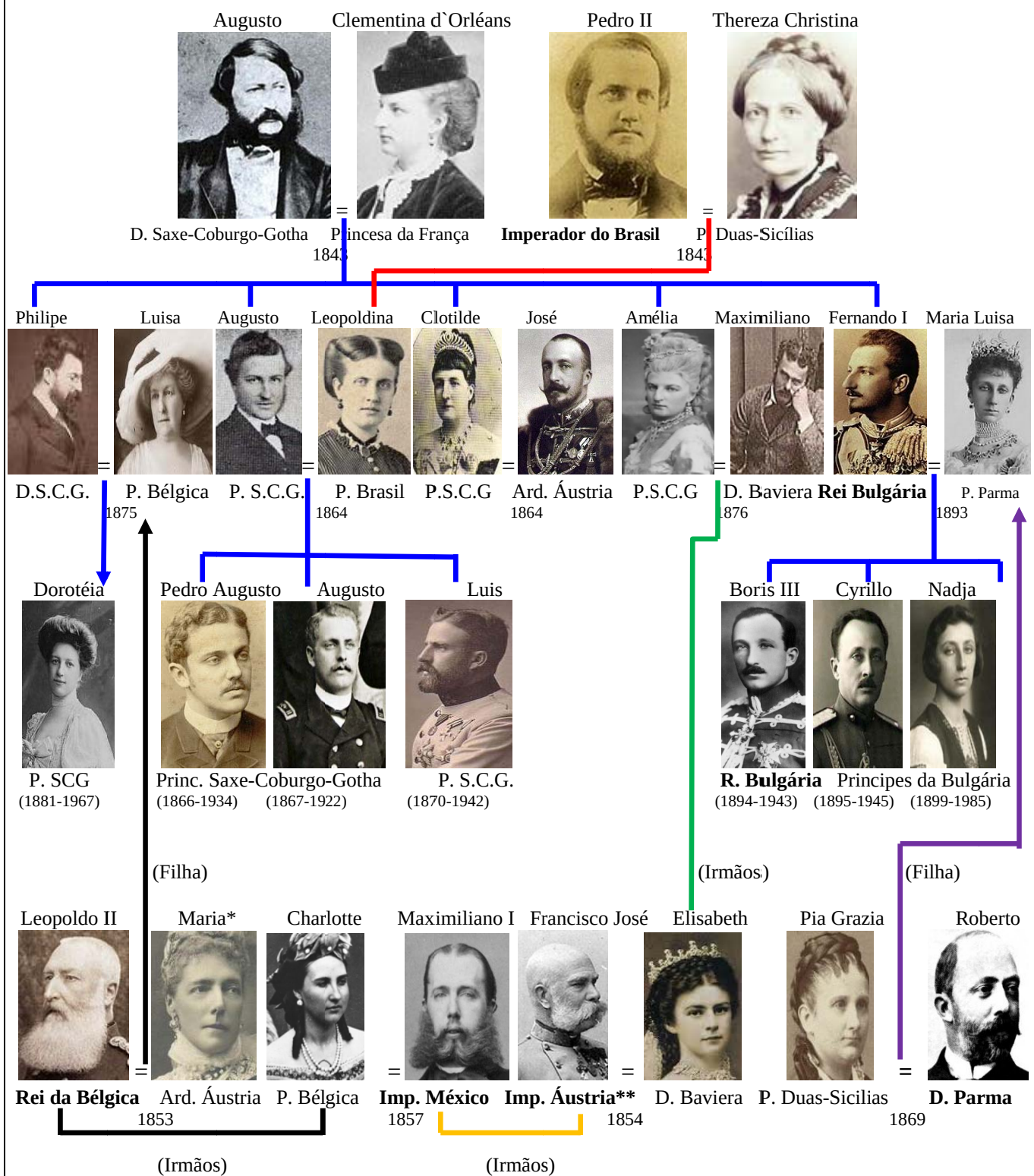
Em 1830, os Orléans ascenderam ao poder na França, permanecendo até 1848, quando partiram em exílio para a Inglaterra. Mesmo ao se desconsiderar a renúncia do rei em 1848 em favor de seu neto, o conde de Paris, após a morte de Luis Filipe I em 1850, necessariamente os direitos legítimos (defendidos pelos Orleanistas) recaíam no conde de Paris⁶³, neto do rei que ainda contava com 12 anos de idade, ficando a regência ao tio, o duque de Nemours, pai do conde d'Eu.

⁶¹ Os três ramos pretendentes ao trono da França, são os Bourbon, Orléans e os Bonaparte. Os dois primeiros são explorados ao longo do texto, já o último devido seu distanciamento a lógica de união matrimonial com a Casa de Bragança, achei por bem, não inseri-lo no cenário analítico.

⁶² Os três- o rei Carlos X, o filho e o neto - partiram em seguida para o exílio inicial na Inglaterra, fixando posteriormente residência na Áustria.

⁶³ Seu pai, o duque de Orléans (Ferdinand Phillipe de Orléans), havia falecido em 1842.

Árvore III; A - ARVORE DOS SAXE-COBURGO E BRAGANÇA



S.C.G.: Saxe-Coburgo-Gotha.
Imp.: Imperador ou imperatriz.
D.: Duque ou duquesa.
P. Príncipe ou Princesa.
R.: Rei ou Rainha.

*: Irmã do arquiduque José da Áustria, genro de Clementina d'Orléans.
**: Primo-irmão do Imperador do Brasil

Nemours, com o apoio dos partidários da monarquia, ,buscou por algumas vezes reconciliação com o primo conde de Chambord, a qual nunca aconteceria, mesmo este não possuindo herdeiros diretos (filhos), provenientes de sua união com a arquiduquesa da Áustria-Modena, Maria Tereza Habsburgo-Este. Mesmo assim, o conde de Chambord reconhecia como seu herdeiro aos direitos do trono francês o primo espanhol Juan de Borbon, conde de Montizón, filho da infanta Maria Francisca de Bragança (irmã de d. Pedro I do Brasil) e do segundogênito masculino do rei Carlos IV da Espanha, feito prisioneiro das tropas napoleônicas.

O reconhecimento dos direitos de herança do trono da França ao conde de Montizón significava o apoio dos partidários legitimistas franceses ao vigor da lei sálica na Espanha, o que impediria a ascensão de Isabel II como rainha da Espanha, cumulando Montizón os tronos da França e Espanha, os quais este de fato não possuía.

Por sua vez, ao pensar o cenário espanhol em crise, observamos que por falta de herdeiros masculinos por parte de Fernando VII, filho primogênito do rei Carlos IV, sua filha Isabel foi levada ao trono como Isabel II, havendo na Espanha partidários da rainha e partidários de seu tio, Carlos de Borbón, pai de Montizón. A estratégia dos partidários da rainha foi justamente evidenciar que o trono espanhol estaria assegurado à Dinastia de Bourbon casando as duas únicas filhas de Fernando VII com membros desta dinastia: a primogênita, com Francisco de Borbón, terceiro duque de Cádiz, e a cadeta, com o duque de Montpensier, Antonio de Bourbon-Orléans, que renunciava aos seus direitos ao trono francês (Orleanista), tornando-se infante de Espanha.

Desse modo, a disputa existente pela legitimidade de sucessão monárquica ao trono da França se transplanta à sucessão do trono espanhol, de modo que os isabelitas (pró-Isabel II) tinham o apoio da facção orleanista na França, e o grupo Carlista, o apoio dos legitimistas.

Nessa questão, a Coroa portuguesa se manteve neutra, assim como a coroa brasileira, mesmo tendo a princesa da Beira, membro da Casa real de Portugal, ter se pronunciado diretamente aos espanhóis em favor de seu sobrinho e enteado Montizón. Esse mesmo grupo também era apoiado por outro soberano destronado, o duque de Parma (Roberto I), sobrinho do conde de Chambord, que herdara todas as suas propriedades, embora não seus direitos sucessórios, que foram transmitidos ao primo espanhol. Por fim, em uma última consideração, o único irmão do duque de Madrid, herdeiro de Montizón, era casado com a infanta Maria das Neves de Bragança, filha do rei deposto de Portugal, d. Miguel I (irmão de d. Pedro I do Brasil), que era irmã da

última esposa do duque Roberto I de Parma, a infanta Maria Antónia de Bragança. Por consequência das alianças matrimoniais, esse ramo deposto de Portugal (miguelista) se opunha decididamente à ascensão dos Orléans na França, os quais tinham alianças matrimoniais com o ramo bragançino coroado em Portugal e no Brasil, bem como na Espanha aos isabelitas, apoiados pelos Orléans, em detrimento dos Carlistas.

Em 15 de setembro de 1870 a princesa Leopoldina, pela primeira vez, deu à luz na Europa, longe de sua terra natal, ao seu quarto filho, batizado com o nome de Luis Gastão Clemente Maria Miguel Gabriel Rafael Gonzaga de Saxe-Coburgo e Bragança, sendo os seus quatro últimos nomes elementos da tradição da Casa Imperial brasileira, herdados da Casa ducal de Bragança.

No entanto, no início do ano seguinte, em fevereiro de 1871, a princesa Leopoldina ficou doente em Viena e, em três semanas, foi a óbito, sendo diagnosticada como causa da morte, febre tifoide⁶⁴.

Todavia, a morte da princesa Leopoldina não interrompeu as relações entre a Casa ducal de Saxe-Coburgo-Gotha e a Casa Imperial do Brasil, mesmo porque a sucessão imperial do Brasil estava assegurada pelos filhos de Leopoldina, e não pela princesa Imperial que, aliás, estava em viagem pela Europa, a fim de se consultar com médicos e se tratar, a fim de engravidar.

O chefe da embaixada brasileira em Viena, Varnhagen⁶⁵, acompanhara todos os momentos, desde o início da doença de S.A. a princesa Leopoldina, mantendo sempre informado SS.MM.II e, após as exéquias da princesa, escreveu ao imperador d. Pedro II:

Se os Augustos Netos de V.M.I. Senhor hão de ser um dia Príncipes do Império, todos os Brasileiros desejarão que eles sejam criados e educados no Brasil; ao passo que nada perderá qualquer deles com essa educação se a sorte o vier chamar a outro destino na Europa. E por menos provável que pareça o caso de poder a sucessão vir a recair até no quarto deles, não pode conceber a tal respeito nada de impossível que quem se lembre de que na própria história de Portugal para chegar a competir o throno ao venturoso D. Manuel,

⁶⁴ Mary Del Priore indica haver inúmeros relatos denunciando a péssima qualidade da água em Viena, o que pode ter causado a morte da princesa brasileira.

⁶⁵ O paulista Francisco Adolfo Varnhagen (1816-1878), visconde de Porto Seguro. Filho da portuguesa Maria Flávia de Sá Magalhães e do alemão Friedrich Ludwig Varnhagen, estudou no Real colégio Militar em Portugal, se formou engenheiro militar, tendo lutado ao lado de Pedro IV nas *Guerras Liberais*. De volta ao Brasil, em 1840, ingressou no Instituto Histórico Geográfico, do qual foi primeiro-secretário, e publicou a obra *História do Brasil* em dois volumes (1854-1957), assumiu a representação brasileira em Lisboa, Madrid, Colômbia, Paraguai, Equador, Chile, Peru e Países Baixos, finalizando sua carreira em Viena, na corte austríaca.

teve a morte que encarregar-se de levar antes dele, se bem me lembro, uns quatorze que tinham primeiro direito ao throno de D. João II (BRAGANÇA, 2012 p.306)⁶⁶

A preocupação de Varnhagen é claramente a salvaguarda da sucessão do imperador d. Pedro II, que, embora gozasse a essa altura de perfeita saúde, aos 46 anos de idade, não possuía herdeiros no Brasil para além da própria filha Isabel, que não tinha filhos.

É de fato nesse período que se percebe, por meio das correspondências, a similaridade entre o caso de Pedro Augusto, herdeiro do trono àquela época⁶⁷, e a figura de d. Pedro II, ambos órfãos maternos ainda quando pequenos, afastados do pai, e para quem o futuro vislumbrava o trono de um grande império, razão pela qual havia a necessidade de preparar o futuro imperador. Mas a semelhança se finda nesses aspectos, uma vez que Pedro Augusto seria educado por seu avô e estudaria no colégio Pedro II, e não por padres e jesuítas, tampouco em uma espécie de bolha que o afastaria do convívio social, mas se formou em engenharia e produziu relevantes trabalhos sobre mineralogia na segunda metade do século XIX.



Ao centro, imagem de d. Pedro II em 1870, um ano antes da morte de sua filha. Nas extremidades, Pedro Augusto de Saxe-Coburgo e Bragança. À esquerda, quando da chegada com o irmão, trazidos pelo imperador, e à direita, em 1877.⁶⁸

Em maio do mesmo ano, o casal imperial partiu para a Europa, onde, acompanhados pelo genro Saxe-Coburgo-Gotha, passaram por países como Portugal e Inglaterra, visitaram o túmulo da finada filha e reencontraram os netos que estavam sob

⁶⁶ Este faz citação a VARNHAGEN, Francisco A. de. **Correspondência ativa. Corrig. e anot.** Calado Ribeiro de Lessa. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1961, p. 352.

⁶⁷ Por ser o herdeiro imediato de sua tia, a princesa imperial, a primeira na linha sucessória.

⁶⁸ Imagem das extremidades extraídas do livro **O Príncipe Maldito** de Mary Del Priore. A imagem de d. Pedro II é de autoria de Joaquim Pacheco. Fundação Biblioteca Nacional.

os cuidados da avó paterna, a princesa Clementina de Orléans, no palácio Coburgo, onde conheceram o recém-nascido Luis.

O Imperador acertou com o príncipe Augusto que os dois netos mais velhos seriam educados por ele no Brasil, por haver a possibilidade de serem chamados a ocupar o trono brasileiro, enquanto os dois mais jovens permaneceriam na Áustria aos cuidados do pai, a fim de que a separação dos filhos mais velhos não fosse traumática. Augusto e os filhos encontraram o casal imperial em Paris e regressaram juntos ao Brasil. Nessa ocasião, o imperador francês havia sido deposto, e o exército prussiano já se retirara, assumira o governo o liberal autoritário Adolphe Thiers, ex-ministro do rei Luis Filipe I, gestão pela qual os bens dos Orléans e dos Bourbon-França passaram a ser restituídos gradativamente.

Os dois príncipes foram educados no palácio de São Cristóvão pelos avós, seguindo ambos os estudos no colégio Pedro II. Ao chegar à idade adulta, Pedro Augusto se tornou membro do Instituto Histórico e Geográfico e se mudou para a residência de propriedade de seus pais, que permanecia fechada, o palácio Leopoldina, que passou a ser o cenário das recepções e festas, por intermédio das quais o príncipe angariaria adeptos às suas pretensões dinásticas no Brasil.

Depois do retorno do Imperador com os netos e o fim da primeira regência, durante a qual Isabel havia sancionado a conhecida Lei do Ventre Livre, em setembro de 1871, ela conseguira nova autorização para retornar à Europa, onde realizou inúmeros tratamentos, inclusive com o Dr. Depaul e Campbell, este último médico da rainha Victória I da Inglaterra, indicado pela princesa de Joinville. Grávida de sete meses, por exigência do imperador, que fazia cumprir a constituição que era clara quanto à necessidade de o herdeiro do trono nascer em solo brasileiro, ignorando as súplicas da irmã Francisca de Bragança e o pedido do genro que em carta anexara os pareceres médicos indicando a gravidade e o risco da gravidez, Isabel retornou ao Brasil cruzando o Atlântico. No dia 28 de julho de 1874, assistida por três médicos brasileiros e uma parteira, a criança nasceu morta, tendo recebido o nome de Luisa Victória de Orléans e Bragança, princesa do Grão-Pará, por ser já a esta altura a sua mãe a princesa imperial.

Profunda dor e tristeza se abateram sobre os condes d'Eu, uma vez que, há quase dez anos, vinham tentando, sem sucesso, gerar um herdeiro para o trono brasileiro, enquanto a finada princesa irmã de Isabel gerara quatro netos para o monarca brasileiro.

No entanto, o sucesso veio em outubro de 1875, quando se deu na cidade de Petrópolis o nascimento do príncipe do Grão-Pará, Pedro d'Alcântara de Orléans e Bragança, tendo sido a gravidez acompanhada com bastante zelo, não apenas por se tratar de um possível herdeiro para o trono brasileiro, mas também por causa do insucesso no parto de Luisa Victória. Nessa ocasião, mesmo se queixando em carta ao pai, o duque de Nemours, pela ausência de recursos e altas despesas, Gastão faz vir da França o dr. Depaul, que realiza o parto de maneira satisfatória, apesar de ter distorcido o braço da criança, o qual permaneceria atrofiado ao longo da vida.

O nascimento de Pedro de Alcântara, embora com pequena deficiência no braço, afastava a legitimidade constitucional e a possibilidade de sucessão de d. Pedro II por parte de Pedro Augusto de Saxe-Coburgo e Bragança, que se distanciou ainda mais quando, em 1878 e 1881, nasceram os príncipes Luis e Antonio de Orléans e Bragança, este último na capital francesa.



Princesa imperial do Brasil, tendo ao colo seu filho primogênito, Pedro d'Alcântara em 1876.

Fonte: Coleção Museu Imperial

Inúmeros biógrafos dos condes d'Eu, entre eles Roderick Barman, Mary Del Priore e Alberto Rangel, indicam o total afastamento do casal da política e gestão do império por parte de d. Pedro II em relação à filha, o que chega até mesmo ser digno de observação de Gastão em carta ao pai.

(...) Ele [o imperador] não conversou com Isabel ou comigo, nem antes nem depois da regência, sobre política ou os assuntos do Estado. Não nos queixamos disso, pois temos horror à política. Mas não deixa de ser estranho que ele não tenha se informado sobre como se passaram tais e quais coisas durante a sua ausência.
(DEL PRIORE, 2013. P.172).

Quando Gastão afirma ter horror à política, evidentemente ele se refere à política e ao seu funcionamento no Brasil, visto que quando teve lugar seu retorno ao Brasil, logo após a sua primeira viagem à Europa, ele apresentou uma série de planos ao Imperador, que não lhes conferiu crédito, deixando-os de lado. A postura de afastamento de Gastão da política fora adquirida no Brasil, pois não era uma característica dele, porquanto já no seu primeiro retorno do campo de batalha no sul do Brasil, havia proposto à esposa a leitura da Constituição inglesa, desconhecida por ela. É possível, pois, vislumbrar em Gastão um tom político, de instrução e auxílio ao sogro e à esposa, que passou a se esvaír ao longo do tempo, diante das rejeições e incompreensões, bem como dos sucessivos e massivos ataques da imprensa quanto à sua integridade e à de sua esposa, a princesa imperial e regente do Brasil.

Ainda que mantivesse certa distância dos assuntos políticos, no que tange à atuação, Gastão não deixava de acompanhá-los e se manter informado, demonstrando clareza diante dos eventos e do direcionamento dos rumos políticos no Brasil.

Na Europa, em 1868, o filho do duque de Nemours, irmão do conde d'Eu, desposara no castelo de Possenhofen a irmã da imperatriz Sissi da Áustria, a nova duquesa consorte de Alençon, Sophia de Wittelsbach. Embora para a construção de alianças e rede familiar tal união fosse profundamente vantajosa, tal imagem positiva se tornava cada vez mais desgastada diante da mancha que se criava em torno da imagem de Alençon, constantemente acusado de esposo traído, o que chegou a gerar separações e internações de Sophia Wittelsbach, que, antes de desposar o duque d'Alençon, havia tido um noivado rompido com o rei Luís II da Baviera, também por aquele motivo. Portanto, o casamento com o duque da família de Orléans, era a saída para esta princesa, que havia maculado sua reputação em seu país natal, não sendo possivelmente difícil arranjar-lhe outro casamento.

No ano de seu casamento, o duque de Alençon antevia remotas possibilidades de ascender ao trono Orléans na França, visto que era o quinto na linha de sucessão, depois da renúncia de seu irmão mais velho que desposara a princesa herdeira do Brasil.



A duquesa da Baviera Sophia Charlotte de Wittelsbach e o duque de Alençon (irmão do conde d'Eu) Ferdinand de Orléans

Mas a relevância do casamento de Alençon não se dava pela possibilidade de ascender ao trono da França, mas sim por ele ter se aliado a uma Casa estrangeira, visto que em linhas gerais, os Orléans se casavam entre eles, o que limitava a influencia de sua rede de parentes. Já Alençon era cunhado da Imperatriz da Áustria e da Rainha das Duas-Sicílias, e sua esposa, sobrinha das Rainhas da Prússia e Saxe. Ainda que não muito feliz para os parâmetros e códigos da época, a união dos duques d'Alençon gerou dois herdeiros, Luisa de Orléans, nascida em 1869, portanto, a primeira neta de Nemours, embora seu pai tenha se casado anos depois do irmão Gastão de Orléans, e Emmanuel de Orléans, nascido em 1872.

No mesmo ano em que nasceu o príncipe Emmanuel de Orléans, em Chantilly se casou a princesa Margarida de Orléans (1846-1893) com o rico príncipe polonês Ladislaus Czartoryski (1828-1894), viúvo da condessa de Vista Alegre, filha de uma princesa das Duas-Sicílias, rainha consorte da Espanha e seu segundo esposo, o duque de Riansares. Eram os pais do príncipe Czartoryski o duque Adam Klewán e Zuków e sua esposa, a princesa Anna Sapieha-Kodenska, ramo dinástico da Casa de Sapieha, com a qual, no século XX, a família Orléans e Bragança, na descendência de Gastão e Isabel, efetuara união matrimonial.

A irmã mais nova de Gastão de Orléans, a quem este nutria especial carinho, Branca de Orléans, escolhera para desposar um plebeu e, não tendo a autorização do

rigoroso Nemours, morreu solteira, viciada em morfina, segundo a historiadora Mary Del Priore.

Tais eventos podem evidenciar a atenção maior de Nemours à união matrimonial dos filhos homens⁶⁹, que levariam para posteridade o nome e a tradição da Casa de Orléans. Ao lado disso, havia a despreocupação e desinteresse do governo e da monarquia brasileira na escolha da futura cunhada e cunhados do provável imperador consorte do Brasil⁷⁰, Gastão de Orléans, efetuando-se alianças matrimoniais que não dialogavam de modo direto com a trajetória da Casa de Orléans, embora esta, no longínquo século XVII, tivesse efetuado alianças com princesas alemãs, e a Casa da Baviera não fosse totalmente desconhecida da Casa brasileira, pois a mãe da duquesa d'Alençon era irmã paterna da mãe [Augusta de Wittelsbach] da segunda Imperatriz do Brasil, a madrastra adorada de d. Pedro II, a princesa Amélia de Leuchtenberg.

Voltando lançar atenção ao Brasil, em maio de 1878, após o fim da segunda regência, Isabel recebeu a autorização do imperador para se dirigir à Europa em busca do tratamento para o braço de seu filho Pedro. No relato de Del Priore, ficava para trás um pesadelo passivo: dois abortos, um natimorto, duas gravidezes, 18 meses de regência [período de grande pressão] e as críticas da imprensa. Certamente, o casal buscava sossego longe do imperador “cinzento” e da vida política⁷¹.

Diante a possibilidade de assunção ao trono brasileiro, por parte dos Coburgo, apesar do nascimento do filho de Isabel, nos cabe tecer uma rápida análise sobre a trajetória deste príncipe alemão, embora de nacionalidade brasileira, e possível herdeiro do único império americano nos trópicos.

Se Pedro Augusto aos nove anos de idade havia se acostumado a ser visto e tratado, mesmo que discretamente, como herdeiro do trono de seu avô, após o nascimento do primo perdera o espaço, também no que se referia à atenção que lhe era dispensada pela madrinha e pelos avós que passaram a ter outro neto que não moravam com eles. Formava-sem assim, um ambiente propício para o surgimento de ciúmes e disputas, ainda que infantilmente, pela atenção do avô; o estudo e a sabedoria seriam, por conseguinte, ferramentas úteis.

⁶⁹ Que desposam princesas de renomadas Casas dinásticas. Bragança no Brasil e Wittelsbach na Baviera, enquanto a única irmã de Gastão que se casa, desposa um príncipe polonês, muito rico, mas sem qualquer tradição em uniões matrimoniais com Casas régias.

⁷⁰ Algo profundamente incomum no cenário europeu. Embora a Casa mandatária, no caso a de Orléans, tivesse a última palavra, as coligadas a esta, exerciam sua influência e indicações vantajosas tanto para o aliado como para si própria.

⁷¹ Idem p.176.

Pedro Augusto entrara na Escola Politécnica onde cursava engenharia, quando, aos 16 anos, passou a se corresponder com cientistas, mas sobretudo, com mineralogistas nacionais e estrangeiros, que os convidaram para visitar e admirar sua coleção de pedras e numismática. Pedro Augusto, um jovem e belo rapaz, inteligente e rico, parecia estar em compasso com as modernidades europeias, as quais o Brasil tanto queria seguir, distanciando-se de sua tia, achincalhada pela imprensa nacional, em especial durante as regências, a “noviça na arte de governar”, ou então, a “Beata”.

Por isso, quando deixou o austero e simples palácio ou “convento” de São Cristovão, como chamava sua mãe a residência dos pais, seus avós, uma de suas primeiras medidas foi ornamentar ricamente o palácio Leopoldina e oferecer, com grande sofisticação e requinte, festas e recepções, nas quais reunia liberais e conservadores, artistas, burgueses e velhos aristocratas, gozando da arte do bem receber e equilibrar a situação, ofertando presentes caros e doações a inúmeras causas, consolidando, assim, uma imagem crescente de príncipe magnânimo, como lembra Del Priore, em tempos de afirmação da burguesia consumista, na qual dinheiro era poder.

Pedro Augusto de Saxe-Coburgo e Bragança apresentava uma opção ao ambiente vivenciado no Paço Isabel, um ambiente profundamente familiar, afastado da efervescência da corte, que abrigava não apenas príncipes pobres, mas que se mantinham afastados, ou como observadores e não agentes ativos do mundo político do império. Resignação que não condizia com a personalidade de Pedro Augusto, que desde sua infância, demonstrava a seu preceptor e ao imperador que possuía caráter excêntrico, sempre querendo se apresentar bem e agradar a todos, causando-lhe grande irritação e consternação quando não o conseguia. Seu pai, mesmo distante, observava as ações do filho e comentava ao imperador.

É incrível como gosta de gastar dinheiro e uma de suas cartas é cheia de pedidos de dinheiro e mais dinheiro. É triste porque, na sua idade, nem deve se preocupar deste assunto, Minhas ordens são para dar somente 200 réis por mês (...) Venho ainda pedir um esclarecimento a Majestade para não falar disto ao Pedro [Pedro Augusto]. Ele me pediu para dar-lhe 500 mil para despesas da viagem. Viagem planejada ou somente de imaginação de Pedro? Ele deseja também fazer um presente de um conto de réis a seu repetidor, ano passado não fez presente deste valor.
(DEL PRIORE, 2006 p. 78 e 79).

O jovem príncipe, aos poucos, formava intencionalmente ou não, uma divisão entre os monarquistas e os brasileiros que não vislumbravam e não se encantavam com a república. Se a solução era manter a monarquia, mas não sob um terceiro reinado de Isabel, que este fosse exercido pelo neto mais velho do Imperador que, além de belo, era inteligente, podendo afastar uma mulher da linha de sucessão⁷², bem como as influências de seu esposo⁷³, o estrangeiro, no governo. Considerando, ainda, que o filho do casal d'Eu ainda era muito pequeno para reinar, diferentemente de Pedro Augusto, quase na idade exata.

As pretensões de Pedro Augusto chegaram ao Parlamento. De modo geral, havia três grupos: um primeiro, favorável à legalidade e à legitimidade sucessória da princesa imperial; um segundo grupo, defensor da modernização da monarquia que não podia continuar apática e lenta como ocorreria no caso do reinado de Isabel I, sendo a melhor opção a coroação direta de d. Pedro III; e o terceiro grupo, mais moderado e atento ao movimento republicano, que parecia insipiente, mas que vinha ganhando força, era favorável a uma decisão do Imperador, sendo contrário à formação de partidos que fragilizariam os monarquistas, que era exatamente o que almejavam os republicanos, que seria um quarto grupo, isto é, acirrar o distanciamento e as tensões entre tia e sobrinho, ao colapso do regime.

Segundo cronistas da época, o conselheiro Souza Dantas, presidente do conselho de ministros de 1884, almoçava constantemente com o príncipe Pedro Augusto no restaurante do hotel O Globo, onde estariam elaborando a agenda do terceiro reinado e a tentativa de convencer d. Pedro II a continuar neutro na questão da escravidão, enquanto a abolição seria comprada pelo neto, que defenderia o ressarcimento dos proprietários e a promoção de uma pequena reforma agrária, por meio da qual os ex-escravos receberiam terras próximas ao traçado ferroviário, projeto este financiado por bancos europeus, que endossariam o pedido do príncipe e de seus parentes Saxe-Coburgo, entronados na Inglaterra, Bélgica, Portugal e Saxe e que seriam favoráveis a um sucessor varão e alheio às influências da Igreja, além de ampliar o poder e as fronteiras do clã familiar⁷⁴. Outro elemento a colaborar com as intenções de Pedro Augusto seria a Alemanha dos Hohenzoller que, por possuírem poucas colônias, cedia cada vez mais

⁷² A princesa imperial do Brasil, Dna. Isabel.

⁷³ Conde d'Eu. Príncipe consorte do Brasil.

⁷⁴ DEL PRIORE, 2006 p.82.

colonos às Américas, e ter um aliado Saxe-Coburgo no continente seria um favorecimento estratégico à política expansionista alemã.

Em 1887, a saúde do imperador se agravava, os ânimos dos partidários de Pedro Augusto se animavam, o tio conde d'Eu estava afastado de suas funções no exército, pouco visitava as repartições, e Augusto, irmão do pretendente Saxe-Coburgo e Bragança, era oficial da marinha, gozando da simpatia e estima dos comandantes que, no caso de um golpe de Estado favorável a Pedro Augusto, se alinhariam com ele, e não com a “carola” princesa. O apoio da marinha também era significativo, uma vez que a capital do império se localizava às margens da Baía de Guanabara.

Na corte inglesa, diferentemente de sua tia, a condessa d'Eu, que nunca fora recebida oficialmente pela rainha Victória da Inglaterra, apesar da proximidade dos laços de parentesco, uma vez que Isabel seria nora da prima querida e predileta da rainha, Pedro Augusto fora recebido oficialmente pela rainha, sendo convidado, inclusive, para algumas recepções e festas na corte britânica. Mary Del Priore atribui esse fato ao prestígio dos Saxe-Coburgo-Gotha na Europa, bem como a semelhança deste príncipe com seu finado tio-avô, rei consorte da Inglaterra, esposo de S.M. Britânica. Varnhagen tinha razão, anos antes, em 1871, após a morte da princesa Leopoldina em Viena, recomendara que os dois filhos primogênitos dela fossem educados no Brasil, “ao passo que nada perderá qualquer deles com essa educação se a sorte o vier chamar a outro destino na Europa”.

Se o príncipe de Battenberg não podia mais contar com o apoio das potências europeias para manter o equilíbrio e a paz na região da Bulgária, outro príncipe desfrutava desse apoio, Fernando Maximiliano de Saxe-Coburgo-Gotha⁷⁵, o irmão caçula de Augusto de Saxe-Coburgo-Gotha e, portanto, tio paterno de Pedro Augusto de Saxe-Coburgo e Bragança, ascendia ao trono bulgaro.

⁷⁵ Fernando de Saxe-Coburgo-Gotha (1861-1948), Rei da Bulgária.

Príncipe Fernando de Saxe-Coburgo-Gotha, provavelmente após sua aclamação como Fernando I da Bulgária.



O pai de Fernando era irmão da já falecida prima predileta da rainha Vitória (mãe do conde d'Eu) e primo-irmão do finado esposo de S.M. Britânica, família à qual era muito afeiçoada, não sendo prudente esquecer que a própria mãe de Vitória era uma princesa de Saxe-Coburgo-Gotha. Em 1858, a princesa real da Inglaterra, filha de Vitória e Alberto, consolidara a aliança *anglo-saxã*, casando-se com o príncipe herdeiro da Alemanha, Frederico de Hohenzollern, país que havia se alinhado aos Saxe-Coburgo-Gotha, assim como a Bélgica, que também tinha um Saxe-Coburgo no trono. Cumpre esclarecer que as articulações da princesa Clementina de Orléans em Viena garantiram o apoio do Imperador da Áustria, cujo filho e herdeiro desposara, em 1881, sua sobrinha-neta⁷⁶, portanto uma Saxe-Coburgo-Gotha, cabendo a Fernando I manter a situação e o trono búlgaro.

A vitória de seu tio e o controle dos revoltosos na Bulgária conferia mais *status* e crédito para um possível reinado de Pedro Augusto no Brasil, ou seja, o sucesso dos Saxe-Coburgo na Europa poderia se estender facilmente pela América.

Em outra carta, de fevereiro de 1888, também destinada à Clementina de Orléans, é possível verificar que, mesmo sendo um Saxe-Coburgo e não mais herdeiro direto do trono brasileiro, durante sua estadia na Europa, cumpria compromissos oficiais⁷⁷ em nome do imperador, enquanto representante brasileiro, o que por certo aproximava Pedro Augusto da elite emergente brasileira, que se enchia de orgulho ao vislumbrar sua bem sucedida representação gozar de respeito e simpatia na Europa, assim como ocorrera com sua mãe, a princesa Leopoldina. Tal situação era bem

⁷⁶ A sobrinha em questão é Estefânia de Saxe-Coburgo-Gotha (1864-1945), princesa da Bélgica. Era filha do rei Leopoldo II da Bélgica (este era filho da princesa Luisa de Orléans, irmã de Clementina de Orléans) e sua esposa Maria Henriqueta de Habsburgo-Lorena, nascida arquiduquesa da Áustria.

⁷⁷ Cerimonial de exéquias de S.M o Imperador da Alemanha, que deixava viúvo a imperatriz consorte nascida princesa de Saxe-Weimar-Eisenach, filha de uma grã-duquesa da Rússia. O filho herdeiro do imperador, Frederico III, era esposo da filha primogênita da Rainha Victória da Inglaterra.

diferente da vivenciada por Isabel e pelo conde d'Eu, possivelmente, por inexistência de interesse por parte da princesa, pelas dificuldades financeiras e, ainda, pelo ar aristocrático e religioso de Nemours que controlava cada passo dos filhos como um verdadeiro guardião do sobrenome Orléans.

Somente hoje me é possível de responder a vossa carta de 31 de janeiro. Estou com vergonha por este longo atraso. O motivo principal foi uma reclusão de 25 dias por causa de uma “variolose”. Por este motivo não me foi possível viajar para Bulgária, o que lastimo, pois desejava ver o tio e o seu interessante país.

Eu espero, que como senhor do exército, o Príncipe possa domar e vencer inteiramente as pequenas afirmações dos intrigantes. Ficaria encantado em ver todos os presentes que recebestes. (...) Creio ver acabar os ruídos de Guerra. A paz é desejada por todos os Soberanos⁷⁸.

Eu devia representar o Brasil no enterro do imperador Guilherme⁷⁹. Este foi o desejo do meu avô, o Imperador⁸⁰. Não fui por causa da marcha de 2 horas na neve e outras coisas incompatíveis com o meu estado de saúde, mesmo estando este agora satisfatório.

O noivado Belga não tem razão de ser, o mesmo é para mim impossível, depois daquilo que ouvi dizer⁸¹. Espero vos ver em breve em Cannes, junto aos primos Chartres⁸², que vejo muitas vezes. Muitas amizades ao tio. O Luís⁸³ teve a “escarlatina”, mas está melhor, graças a Deus.

Vosso muito devotado neto, Pedro

(Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro, n. 440, jul./set. ano 2008 – pg. 166).

Embora a princesa Clementina estivesse entretida com a ascensão do filho na região dos Bálcãs, ela não se distraía no que se referia aos netos, mesmo que os dois mais velhos residissem no Brasil. Em carta, chegou a propor que Pedro Augusto estudasse a possibilidade de desposar a princesa Henriette da Bélgica, irmã mais velha do herdeiro do trono belga, filha do conde de Flandres. A proposta de Clementina a Bélgica era clara. A Bélgica teve uma imperatriz consorte na América, mas em país instável, o México. A Bélgica poderia novamente ter uma imperatriz consorte neste

⁷⁸ Em referencia aos conflitos na região da Bulgária.

⁷⁹ Primeiro Imperador da Alemanha, pós-unificação, tendo reinado entre 1861 e 1888.

⁸⁰ D. Pedro II do Brasil.

⁸¹ Grifos meus.

⁸² Os primos Chartres são Roberto de Orléans, irmão do conde de Paris, herdeiro do trono francês (Orleanista) e sua esposa, a princesa Françoise de Joinville, sobrinha de d. Pedro II.

⁸³ O irmão caçula de Pedro Augusto.

mesmo continente, mas em país estável, o Brasil, bastava apoiar seu neto na sucessão do avô, d. Pedro II.

O provável motivo da recusa de Pedro Augusto em relação à sugestão de sua avó permaneceu inabalado quando surgiram outros dois nomes, também de princesas aparentadas proximamente com ele, as princesas Helena e Margarida de Orléans.

As intenções de Clementina de Orléans com o casamento do neto eram claras, isto é, conferir-lhe maior credibilidade, respeitabilidade e apoio internacional para que ele fosse o sucessor do trono brasileiro, pois teria o apoio do tio na Bulgária e, possivelmente, do irmão de sua esposa, futuro Rei da Bélgica, isso sem considerar todo o Clã Saxe-Coburgo-Gotha, nos tronos da Inglaterra, Portugal e no ducado de Saxe, concretizando, assim, o sonho cogitado em ser atingido ainda quando da tentativa de desposar a princesa imperial do Brasil, Januária de Bragança, na primeira metade do século XIX. A imagem de um homem casado e herdeiro de um vasto império era mais sólida e confiável do que a imagem de um príncipe solteiro, jovem, belo e rico.

Essa construção pretendida por Clementina era forte e contrastava factualmente com a imagem do herdeiro legal, garantido pela Constituição brasileira de 1824. Cumpre lembrar que Isabel garantia a sucessão a seu filho Pedro d'Alcântara, que à época contava apenas com 13 anos de idade, havendo, diante da possibilidade de morte do Imperador, a chance de se iniciar uma regência chefiada por Isabel, controlada pelo marido estrangeiro, em nome do filho, o que não agradava de modo geral os políticos do império. Por fim, o primogênito da princesa demonstrava dificuldades com o estudo, inclusive com seu ingresso no colégio Pedro II, outro ponto negativo a se contrastar com Pedro Augusto.

Por outro lado, a recusa de Pedro Augusto na escolha de sua esposa residia no conselho que seguira de seus fiéis partidários, favoráveis à sua chefia no terceiro reinado, os quais afirmavam ser prudente esperar sua ascensão ao trono brasileiro para efetuar o casamento mais vantajoso para o país e que fosse aprovado pela nação. Tal prudência nessa situação nunca seria demasiada, uma vez que a pretensão de Pedro Augusto não estava garantida pelas leis brasileiras ou pelas instituições, tratando-se por apoio amplo de golpe sucessório, contra a própria tia e os primos, filhos dela.



Henriette de Saxe-Coburgo-Gotha⁸⁴
Princesa da Bélgica



Helena de Orléans⁸⁵
Princesa da França (Paris)



Margarida de Orléans⁸⁶
Princesa de Orléans (Chartre)

Quando da partida do príncipe acompanhado de seus avós à Europa, o conde de Nioac⁸⁷, um dos entusiastas da chefia de Pedro Augusto no terceiro reinado, escrevia a um de seus aliados políticos “(...) O príncipe D. Pedro vai com a ideia de pedir às Câmaras uma dotação para tratar de casar-se”.

Ademais, o casal d’Eu também era favorável ao enlace matrimonial do sobrinho, bem como à sua estada na Europa, o que arrefecia os achaques e ultrajes patrocinados por seus simpatizantes nos jornais brasileiros contra os d’Eu, com intenção de enfraquecer suas posturas e fortalecer a opção, Pedro Augusto. Isabel, provavelmente em visita à princesa Clementina de Orléans, um ano antes da ida dos pais e do sobrinho à Europa⁸⁸, sugerira a construção de uma proximidade entre Pedro Augusto e Margarida de Chartres, que seria plenamente capaz de assegurar a felicidade doméstica deste. Possivelmente, a indicação de Isabel havia sido orientada por Gastão, ou se feita por ela própria, do universo o qual conhecia, a família de seu esposo. A indicação da princesa imperial, evidentemente não agradou Clementina, que tinha sonhos mais ambiciosos para o neto, sendo esta, plenamente conhecedora das cortes européias. Embora sua

⁸⁴ Henriette Maria Carlota Antonieta de Saxe-Coburgo-Gotha (1870-1948), princesa da Bélgica. Era filha do conde de Flandres, Phillipe da Bélgica, um dos pretendentes iniciais de d. Pedro II para desposar, em 1864, uma de suas filhas, e sua esposa Maria, princesa de Hohenzollern.

⁸⁵ Helena Marie de Orléans (1871-1951), princesa da França. Filha do conde de Paris (Herdeiro do trono França – Orleanista) e sua esposa a infanta da Espanha Isabelle d’Orléans (filha do duque de Montpensier).

⁸⁶ Margarida de Orléans (1869-1940), princesa de Orléans. Filha de Roberto d’Orléans, duque de Chartres e sua esposa Françoise de Orléans, princesa de Joinville.

⁸⁷ Manuel Antonio da Rocha Faria, político rio-grandense, nasceu em Porto Alegre em 1830 e acompanhou a família imperial em seu exílio, vindo a falecer em Cannes, em 1894.

⁸⁸ DEL Priore, 2006, p.106.

sobrinha-neta Margarida de Chartres fosse bem nascida e educada, era filha de dois príncipes exilados, que, embora não fossem pobres, não possuíam postos políticos na Europa, o que Clementina almejava ao cogitar o casamento do neto com uma princesa da Bélgica.

Enquanto Isabel buscava construir o matrimônio do sobrinho e afilhado pela ala feminina da família, seu esposo trocava correspondência com o pai, o duque de Nemours, na qual escrevia “(...) Sou de opinião de que não se devem atrasar os casamentos inutilmente”⁸⁹, indicando outra Orléans para consorte do sobrinho, a princesa Helena de Orléans, filha de seu primo-irmão o conde de Paris. Este nome agradara Clementina de Orléans que, em carta, solicitou ao neto que considerasse tal possibilidade. Helena, além de ter as mesmas qualidades de sua prima irmã, a princesa Margarida de Orléans, detinha algumas vantagens políticas.

Helena de Orléans era filha do pretendente ao trono francês o qual, embora exilado desde 1848 na Inglaterra, possuía algum relevo político no cenário monárquico europeu, pois em 1886, sua filha primogênita, Amélia de Orléans, desposara o príncipe da Beira, herdeiro do trono português, Carlos de Saxe-Coburgo e Bragança, futuro Carlos I de Portugal. Esse alinhamento com Portugal reforçava a aliança dinástica entre Portugal e Brasil, dois países historicamente ligados, que manteriam essa ligação por meio da Casa dinasta reinante nos dois lados do Atlântico, a dinastia de Saxe-Coburgo e Bragança, com Carlos I de Portugal, e Pedro III⁹⁰ do Brasil, porquanto as esposas desses primos fossem irmãs [Orléans].

Enquanto a avó Clementina de Orléans tinha a intenção de construir uma união vantajosa para os interesses sucessórios do neto ao trono do Brasil, ligando-o a alguma Casa soberana, no sentido de direito de ocupar tronos, fosse os Saxe-Coburgo ou os Orléans, os tios dele estavam preocupados em mantê-lo atrelado à Casa real francesa, tendo um possível aliado ao lado do opositor na disputa sucessória pelo trono brasileiro, ainda que em uma disputa velada. Era necessário fazer Pedro Augusto se sentir atrelado aos Orléans, reduzindo, assim, ainda que parcamente⁹¹, o distanciamento existente entre ambos os pretendentes.

⁸⁹ DEL PRIORE, 2006, p. 106.

⁹⁰ Pedro Augusto de Saxe-Coburgo e Bragança.

⁹¹ Embora os consortes dos príncipes brasileiros (Isabel e Pedro Augusto) fossem Orléans, a condição da fragilidade feminina, profundo espírito religioso e dever de respeito e obediência ao marido estrangeiro continuavam a fragilizar a “candidatura” de Isabel, em detrimento a de Pedro Augusto, homem e, portanto, mandatário.

Nesse cenário, a posição de d. Pedro II não era clara, pois era um homem fiel aos princípios legais, não cedendo aos desejos familiares ou pessoais quando estava em jogo o interesse nacional. Ou seja, quando havia legislação a respeito, não costumava transigir, que se cumprisse a lei. Foi assim no caso dos contratos matrimoniais de suas filhas, no seu próprio, apesar de sua decepção pessoal, bem como no nascimento dos netos, cuja exigência constitucional que nascessem no Brasil foi cumprida, mesmo que estivesse em risco a vida da criança ou de suas filhas.⁹² Por conseguinte, a legislação era clara e o trono pertenceria a Isabel, e era nesse sentido que as coisas caminhavam; afinal, ela já estava em sua terceira regência.

No entanto, se o posicionamento do imperador era de neutralidade na questão, segundo Mary Del Priore, a imperatriz se posicionava diferentemente, visto que fosse abertamente favorável a sucessor do marido o neto Pedro Augusto. A irmã da imperatriz, grã-duquesa consorte da Toscana, mantinha suas intenções em construir uma proximidade entre Toscana e Brasil, por meio das alianças matrimoniais. Se ela não havia obtido êxito na década de 1860 em conseguir uma princesa brasileira para os filhos, se empenharia em conceder a mão de uma de suas netas a um príncipe brasileiro. A escolhida pela consorte destronada era a neta Luisa de Habsburgo-Toscana, a qual oferecia algumas vantagens pretendidas por Clementina: era uma princesa, filha de um grã-duque coroado, embora destronado pela Unificação Italiana e uma Habsburgo, filha de uma princesa Bourbon-Parma. Mas o matrimônio toscano esbarrava em três pequenos empecilhos. O primeiro, o desejo do imperador de não ter um genro italiano, provavelmente extensivo aos cônjuges dos netos; o segundo, a pequena relevância de um matrimônio toscano para Pedro Augusto, por se tratar de uma Casa grã-ducal destronada tal como os Orléans, e que não o tornaria cunhado de nenhum rei ou rainha da Europa, não havendo, pois, grandes e positivas construções de alianças matrimoniais por parte dos Arquidukes da Áustria-Toscana fora da Península itálica, e por fim, o terceiro motivo, a recusa do próprio candidato, Pedro Augusto de Saxe-Coburgo-Gotha.

O jornal carioca Diário de Noticias publicava:

Nada foi resolvido sobre o casamento de Sua Alteza e os leitores serão informados imediatamente logo que houver qualquer coisa de

⁹² Caso da princesa Luisa de Orléans e Bragança, natimorta. Tendo o imperador e o Conselho de Estado negado as solicitações médicas, que pediam repouso à princesa imperial, não lhe recomendando viagens a esta, ela que foi obrigada a retornar ao Brasil em 1874.

certo. As notícias que têm corrido são simples boatos, sem caráter de certeza... Nada de positivo sobre o que pretende Sua Alteza Real o Senhor príncipe D. Pedro Augusto e seus parentes acerca de seu casamento. Podemos assegurar, porém, que, em todo caso, não há intenção alguma de casamento com a jovem princesa Helena de Orléans, sendo inteiramente falso o boato que corre a este respeito. (DEL PRIORE, 2006 p. 107)

Por sua vez, o príncipe costumava responder aos jornalistas quando indagado sobre a questão de seu casamento: “Hei de casar, tenho mesmo a minha escolha feita, mas não é nada do que se tem espalhado”⁹³.

A notícia da assinatura da lei que extinguiu a escravidão no território brasileiro e seu vigor imediato chegaram aos viajantes quando de sua estada em Cannes. Pedro Augusto presidia o encontro da Sociedade de Letras e Ciências, quando soube da notícia, não apenas da *Lei Áurea*, mas da demissão do gabinete do barão de Cotejipe e a posse de João Alfredo de Oliveira, que chamara para compor seu gabinete Antônio da Silva Prado, irmão mais velho de um dos amigos e incentivadores da campanha de Pedro Augusto, Eduardo da Silva Prado. A princesa executara um dos expressivos atos pretendidos por seu governo, a sua popularidade estava em alta, esta não poderia ser a hora da morte do imperador, segundo os planos de Pedro Augusto, pois se ocorresse a coroa estaria sob a cabeça da tia, e não a sua. Isabel teria assentimento e situação de governabilidade no país, sem desconsiderar o apoio significativo de Antonio da Silva Prado, que já compunha seu governo regencial.

Mas a almejada popularidade do ato da princesa Isabel não afastava a ácida crítica dos jornalistas à família imperial e a ela própria, o que não excluía o príncipe Pedro Augusto, ou mais diretamente, a Casa imperial à qual pertencia.

Alguns periódicos acusavam o imperador de incapaz de governar, e que o terceiro reinado já havia se iniciado na figura “intolerante em matéria religiosa, cheia de crendices e abusões – mais do que uma mulher do povo – como uma africana fetichista, supersticiosa, mais do que isso carola”⁹⁴. Em tempos de ascensão da ciência e suas descobertas inovadoras, o caráter religioso de Isabel vinculava-se ao primitivismo, ao atraso, a um passado que já devia ter sido vencido, em nome do ingresso do Brasil na modernidade. Se para as camadas mais pobres da população Isabel passava a ser a grande libertadora, de modo geral, para aqueles que se mantinham ligados à Europa, o

⁹³ Del Priore, 2006, p.107.

⁹⁴ DEL PRIORE, 2006 p.167.

processo da emancipação negra era inexorável, e a vinculação desta com a imagem de Isabel havia endossado apenas a representação de mulher religiosa, católica e caridosa, e não a de uma mulher de visão política e audaz, o que ocorrera, sobretudo, por ocasião de sua condecoração pelo Papa Leão XIII com a *Rosa de Ouro*⁹⁵, pela libertação dos escravos.

A figura do príncipe consorte⁹⁶ também não estava isenta de críticas ferozes nos periódicos, as quais afirmavam que ser “príncipe consorte” era um emprego rentável para a Casa d’Orléans, embora fosse árduo. Retratava ainda, em alguma medida, a disputa velada existente entre os dois grupos pretendentes ao trono brasileiro.

Deste modo, as ambições da princesa Clementina de Orléans, em ver o neto Pedro Augusto de Saxe-Coburgo e Bragança no trono brasileiro, não pareciam tão audaciosas assim, havia um processo de inquietude referente a sucessão de d. Pedro II, sobretudo, se esta fosse chefiada por Isabel, e portanto, pelos Orléans e Bragança, a opção monarquista mais viável eram os irmãos Saxe-Coburgo e Bragança.

O barão da Estrela, um dos exaltados partidários de Pedro Augusto, mostrava-lhe, em uma de suas correspondências, o perigo em se aliar com os republicanos, os quais o apoiariam na sucessão de d. Pedro II, contrariando os artigos constitucionais, e diante de tal ilegalidade, passariam a questionar a legalidade do regime monárquico, o que engrossaria as fileiras de apoio à República. Possivelmente o jovem príncipe pensava no processo inverso ao de Estrela, que seria o de seguir os passos de Napoleão III, isto é, se fazer eleger Presidente da República e depois se autoproclamar imperador. Porém, havia uma diferença: Napoleão III⁹⁷ não era membro da realeza europeia e tão pouco da nobreza francesa, já Pedro Augusto, além de notório neto predileto do monarca Pedro II, estava aparentado com os soberanos de grandes potências europeias.

No entanto, levando-se em conta os acontecimentos, não seria possível para Pedro Augusto considerar os relevantes conselhos do irmão Augusto de Saxe-Coburgo e Bragança, quando em carta de 1889, se referia à sucessão imperial: “(...) Isto não chega para o surdo, nem para o maneta, e muito menos para ti”. A frase e a lucidez de Augusto são invejáveis, pois a sucessão da chefia do governo brasileiro não estava nas mãos do

⁹⁵ Condecoração máxima concedida pelo Vaticano a ilustres figuras, diante de grandes atos e demonstrações de espírito cristão.

⁹⁶ Conde d’Eu.

⁹⁷ Napoleão III era filho de Luis Bonaparte, irmão de Napoleão Bonaparte I, e de sua esposa Hortência de Beauharnais, filha adotiva do irmão de seu marido, sendo esta ainda irmã de Eugênio de Beauharnais, príncipe de Leuchtenberg, pai da segunda imperatriz do Brasil, a princesa Amélia de Leuchtenberg.

conde d'Eu, nem do filho deste, Pedro d'Alcântara e muito menos nas mãos de seu irmão Pedro Augusto. Sábias palavras e análise precisa da conjuntura feita pelo príncipe marinheiro. Observe que ele sequer cogita a assunção de Isabel ao trono, fala no marido e no filho, mas não se refere à legítima herdeira.

Em 15 de novembro de 1889, foi deflagrado o golpe militar no Brasil. Na noite de 17 de novembro, a família imperial partiu para a Europa, rumo ao exílio. Pedro Augusto não chegaria a se casar, diferentemente de suas pretendentes. Henriette de Saxe-Coburgo-Gotha desposou em 1896 Emanuel d'Orléans⁹⁸, duque de Vendôme, sobrinho do conde d'Eu; Helena de Orléans se casou em 1895 com o duque italiano Emanuel Felisberto de Sabóia-Aosta⁹⁹; Margarida de Orléans se uniu em 1896 ao militar francês Armando Mac Mahon¹⁰⁰, duque de Magenta e marquês de Éguilly, filho de Patrice Mac Mahon, Presidente da República Francesa entre 1873-1879. Por fim, Luisa de Habsburgo-Toscana, em 1891 desposou Frederico III¹⁰¹, Rei de Saxe, que era neto da Rainha Maria II de Portugal, irmã de d. Pedro II do Brasil. A exceção da segunda pretendente [Helena] que desposa um príncipe italiano e a terceira [Margarida] que desposa um nobre francês, tanto a condição do duque de Vendôme como a de Frederico III de Saxe, são próximas as de Pedro Augusto.

Quanto a Pedro Augusto, não foi encontrado qualquer relato que nos participasse de seus posicionamentos durante tal evento. O imperador recebeu o decreto de banimento em uma carta que trazia a seguinte mensagem: “O Governo provisório espera de seu patriotismo o sacrifício de deixar o território nacional com sua família em 24 horas”, seguida pelo decreto nº 2 de 16 de novembro de 1889.

O Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brazil, querendo prover à decência da posição da família que acaba de ocupar o throno do paiz, e ás necessidades do seu estabelecimento no estrangeiro, resolve:

Art. 1º: É concedida á família imperial, de uma vez, a quantia de cinco mil contos de réis.

⁹⁸ Emanuel d'Orléans (1872-1931), duque de Vendôme. Filho de Fernando d'Orléans, duque de Alençon (irmão do conde d'Eu) e Sophia Wittelsbach, duquesa da Baviera (irmã da imperatriz Sissi da Áustria).

⁹⁹ Emanuel Felisberto de Sabóia (1869-1931), duque de Aosta. Filho de Amadeu I, rei da Espanha (entre 1870-1873) e príncipe da Sardenha e depois da Itália, e de sua esposa a princesa Maria Vitória dal Pozzo della Cisterna.

¹⁰⁰ Armando Patrice Marie de Mac Mahon (1855-1927), duque de Magenta. Filho de Edme Patrice Maurice de Mac-Mahon, duque de Magenta e sua esposa Elisabeth de La Croix de Castries.

¹⁰¹ Frederico Augusto III (1865-1932). Filho do rei George I de Saxe, e sua esposa Maria Ana de Bragança, infanta de Portugal.

Art. 2º: Esta concessão não prejudica as vantagens asseguradas ao chefe da dynastia deposta e a sua família na mensagem do Governo Provisório, datada de hoje.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Governo Provisório, 16 de novembro de 1889, 1º da República.

Pelo Presidente da República, o ministro do interior, Aristides da Silveira Lobo. – Ruy Barbosa. – Q. Bocayuva. – Benjamim Constant. – Eduardo Wandenkolk. – Aristides da Silveira Lobo.¹⁰²

Em resposta ao decreto de banimento, o Imperador redigiu a seguinte carta:

A vista da representação escrita, que me foi entregue hoje, às 3 horas da tarde, resolvo, cedendo ao império das circunstâncias, partir, com toda a minha família, para a Europa, deixando esta Pátria, de nós tão estremecida, à qual me esforcei por dar constantes testemunhos de entranhado amor e dedicação, durante quase meio século em que desempenhei o cargo de chefe de Estado. Ausentando-me, pois, com todas as pessoas de minha família, conservarei do Brasil a mais saudosa lembrança, fazendo os mais ardentes votos por sua grandeza e prosperidade. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1889¹⁰³.

Isabel, a Princesa Imperial escreveu:

É com o coração partido de dor que me afasto de meus amigos, de todos os brasileiros e do País que tanto amei e amo, para cuja felicidade esforcei-me por contribuir e pela qual continuarei a fazer os mais ardentes votos.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1889.

Isabel, condessa d'Eu. (BARMAN, 2002 p.268)

No que se refere ao conde d'Eu, este envia uma carta ao chefe do Governo provisório republicano, então membro do mesmo exército brasileiro o qual pertencia o conde.

¹⁰² Extraído do site oficial da Câmara dos Deputados Federais, estando também disponível na página oficial da Presidência da República, acessada e confirmada no mesmo dia.

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-2-16-novembro-1889-541921-publicacaooriginal-48643-pe.html> ou

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D0002.htm- acessado em: 13/9/2013.

¹⁰³ Extraído do site do Jornalista Franklin Martins:

http://www.franklinmartins.com.br/estacao_historia_artigo.php?titulo=carta-de-despedida-de-d-pedro-ii-1889 – acessado em 13/9/2013.

Rogo a Vossa Excelência que me conceda a exoneração do meu cargo de comandante geral de artilharia que exerço desde o dia 19 de novembro de 1865, e licença para retirar-me para fora do país.

Diz-me a consciência que sempre servi à nação brasileira lealmente na medida de minhas forças e inteligência, e procurei guardar justiça para os meus comandados. Dela me despeço saudosamente, assim como de todos os meus camaradas do exército brasileiro. Se não fossem as circunstâncias que bem contra a minha vontade, me obrigam a sair do país, e que não são desconhecidas de V. Excia. estaria pronto a continuar a servir debaixo de qualquer forma de governo, à nação que pôr tantos anos me acolheu no seu seio cumulando-me de honras e enchendo-me de imorredouras saudades, e cuja prosperidade e glória serão sempre um dos meus mais ardentes votos.

Deus guarde a V. Excia¹⁰⁴.

Isabel não ignorava, pois, totalmente, a situação política no país, mesmo por que, seria alertada constantemente por Madame Barral, que fixara residência na França após longo período de estada no país. Ela havia remetido também inúmeros alertas a Gastón, que assim como Isabel, demonstrava acompanhar a movimentação, sem que atitude alguma a se tomar estivesse ao seu alcance. Por fim, outro aviso constante partia da irmã de d.Pedro II, a princesa Francisca, exilada na Inglaterra, exatamente por um movimento republicano francês, mas o imperador insistia em se manter impassivo.

Desse modo, o imperador, sua esposa, sua filha Isabel, o marido, seus três filhos e o neto Pedro Augusto de Saxe-Coburgo e Bragança partiram para o exílio, acompanhados por alguns amigos e pessoas mais próximas da família imperial.

Ainda que os acontecimentos caminhassem para a República, o golpe de Estado apanhou a muitos de surpresa, como ressalta o conde de Weisercheimb, representante do governo austríaco no Brasil, em relato a seus superiores:

A grande massa da população, tudo quanto não pertencia ao Partido Republicano, relativamente fraco, ou à gente ávida de novidades, ficou completamente indiferente a essa comédia encenada por uma minoria decidida.

(DEL PRIORE, 2006 p.218)

A despeito de Weisercheimb ser o representante de uma das monarquias mais empedernidas da Europa, sua perspectiva sobre o evento não estava desacompanhada, como revela o relato do cônsul francês, uma das expoentes repúblicas na Europa, que, inclusive em 1891, quando da morte do monarca brasileiro em solo francês,

¹⁰⁴ DEL PRIORE, 2013 p.276.

providenciou funeral e enterro com honras de Chefe de Estado, o que valeu protestos do governo republicano do Brasil.

Dois mil homens comandados por um soldado revoltado bastaram para fazer uma revolução que não estava preparada, ao menos para já. Informações particulares permitem afirmar que os próprios vencedores não previam, no começo do movimento, as condições radicais que ele devia ter.

(DEL PRIORE, 2006, p.218 e 219)

Por fim, o jornalista Aristides Lobo, que estava presente quando da elaboração do decreto número 2 (dois) de 16 de novembro de 1889, que exigia a retirada da família imperial para o estrangeiro, e que ocuparia o cargo de ministro do interior da proclamação até fevereiro de 1890, ocupando posteriormente outros cargos na recém instalada república brasileira, publicaria no dia 18 de novembro de 1889 no jornal *Diário Popular* a famosa frase “O povo assistiu àquilo bestializado [em referência ao 15 de novembro], atônito, surpreso, sem conhecer o que significava. Muitos acreditaram seriamente estar vendo uma parada”.

Deste modo, o golpe republicano impossibilitou a existencia no Brasil de um d. Pedro III, fosse ele um Saxe-Coburgo e Bragança, ou um Orléans e Bragança, iniciando-se assim o período de exílio da família imperial brasileira, que duraria até 1920, quando da revogação do decreto de banimento.

3.2 O REINO DAS DUAS-SICÍLIAS: SIMILARIDADES COM O CASO BRASILEIRO

Justamente por ser uma das principais Casas dinásticas mais recorrentes nas alianças matrimoniais com a Casa do Brasil¹⁰⁵, seja enquanto Casa régia ou exilada, que se faz necessário á compreensão, ainda que em linhas gerais, da precedência desta ramificação da Dinastia de Bourbon. Sendo relevante considerar que, á ultima imperatriz do Brasil pertencia a esta Casa, bem como as consortes¹⁰⁶ de dois dos pretendentes¹⁰⁷ á sucessores de d. Pedro II ao trono brasileiro.

¹⁰⁵ Neste sentido estou compreendendo os herdeiros diretos e varonis desta Casa imperial do Brasil.

¹⁰⁶ Maria Pia de Bourbon-Sicília (1878-1973) e Maria de la Esperanza de Bourbon-Sicília (1914-2005).

¹⁰⁷ Luis de Orléans e Bragança (1878-1920) e Pedro Gastão de Orléans e Bragança (1913-2007).

O reino das Duas-Sicílias fora criado oficialmente em 1816, durante o Congresso de Viena, que unificava os dois reinos geridos por uma monarquia dual, que mantinha a integridade e conjuntos normativos distintos, bem como hierarquias administrativas e nobiliárquicas, estando, no entanto, ambos os estados, tanto o reino de Nápoles como o reino da Sicília, subordinados ao mesmo monarca, o rei de Nápoles e Sicília.

No entanto, essa divisão política administrativa que somente fora unificada em 1816, não reflete relevante influência em nosso objeto, uma vez que a cabeça de ambas as monarquias era representada pela mesma figura, o monarca, que exercia seu poder em ambos os territórios. Portanto, ao longo deste texto, vou me referir tão somente ao Reino das Duas-Sicílias, embora o leitor deva saber que este passara oficialmente a existir tão somente depois do Congresso de Viena, sendo ambos os territórios distintos antes desse período.

Assim como toda a Península Itálica, talvez à exceção dos territórios papais, ao longo dos séculos XVII, XVIII e XIX, fora objeto de disputa de inúmeras Casas, ou seja, os próprios peninsulares como as Casas de Sforza, Médici, Éste, Sabóia, Farnese entre outras, e as Casas estrangeiras, que observavam na península a possibilidade de ampliação do seu poder político, econômico e militar, fosse pela supremacia no mar Mediterrâneo como no caso espanhol, ou na alternativa de rota e controle de dois grandes portos regionais (Gênova e Veneza) enquanto potencializadores da estrutura de comércio austríaco, ante o interesse e avanço do Império Otomano pelos Bálcãs. Neste cenário de disputa pelo território, figuram principalmente duas Casas estrangeiras, a Casa de Bourbon e Casa de Habsburgo.

O sonho de Maquiavel, a união entre os “príncipes” peninsulares contra o invasor estrangeiro, parecia avançada em demasia para o cenário do século XVI, vindo apenas a se concretizar, com uma série de adaptações e modificações, impostas pelo tempo histórico, mas de algum modo, mantendo a estrutura central de seu ideal, com o *Ressurgimento*, movimento de unificação da Península Itálica do século XIX, que fundou o Reino da Itália, sob o comando da antiga Casa reinante na Sardenha, os Sabóia. O mapa italiano que segue, evidencia o fracionamento político e administrativo do período.

A despeito dos sucessivos embates, conquistas, derrotas e trocas de comando, a Península Ibérica fora ambiente de disputa entre forças internas que se enfraqueceram ao longo dos séculos, cedendo lugar a disputas maiores. Alguns autores, como o

britânico Alan Sked¹⁰⁸, defendem que a queda dos Habsburgo, no cenário da política europeia, se constrói a partir da ascensão dos Bourbon, sobretudo no período anterior aos conflitos napoleônicos. Um grande marco, a “Guerra da Sucessão espanhola” em 1701, marcou definitivamente a perda por parte dos Habsburgo não apenas do controle da América, mas de possessões na África e Ásia, permanecendo essa Casa restrita às políticas europeia e alemã.

Mapa dos distintos Estados e do fracionamento político na Península Itálica no século XVI.

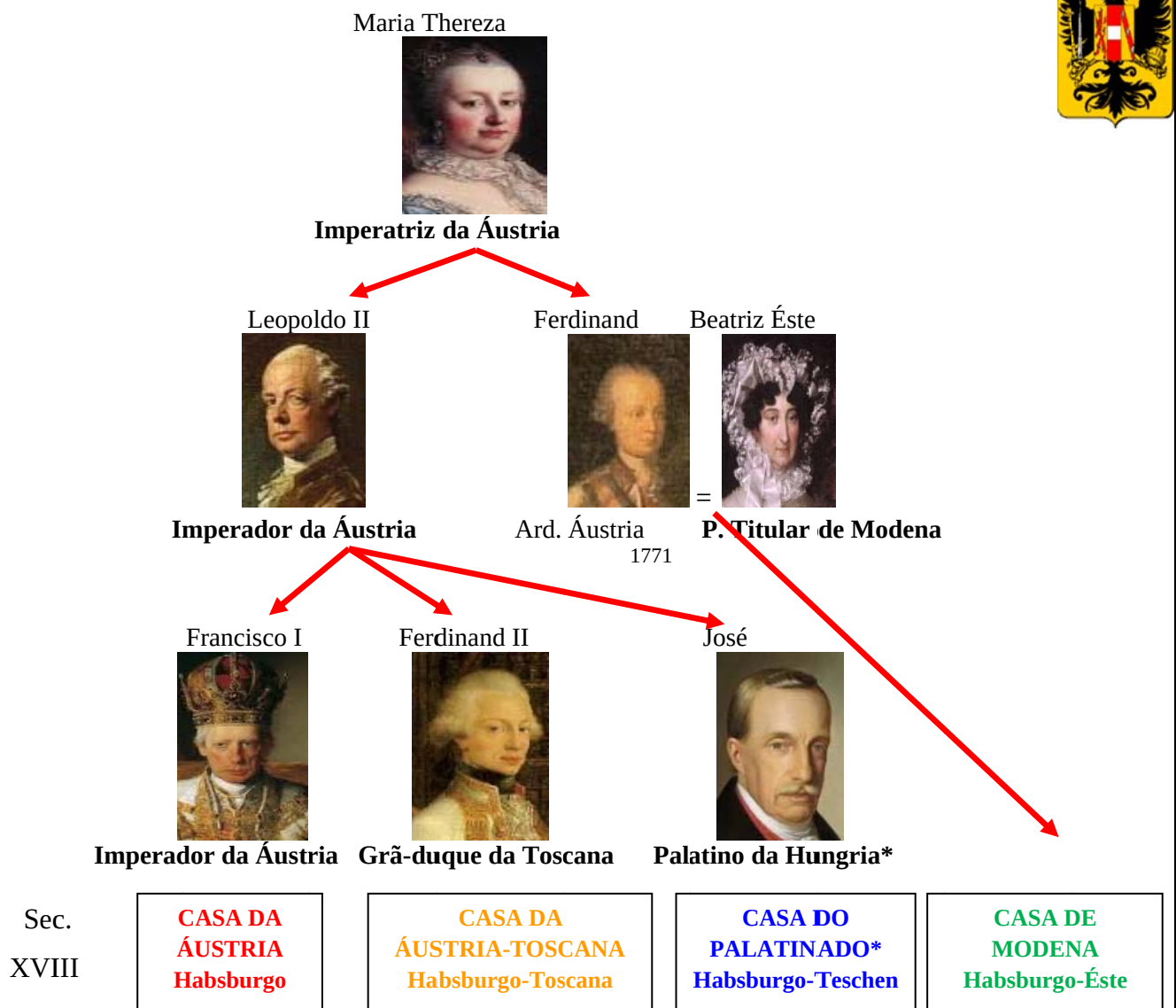


O espaço de disputa entre essas duas grandes Dinastias europeias também se reflete na Península Itálica, onde, de modo geral, após o Congresso de Viena, restavam para cada lado o governo ou a influência de partes do território. Aos peninsulares, sob a Dinastia de Sabóia, o reino da Sardenha; a Casa de Bourbon, o reino das Duas-Sicílias, ao sul da península; e ao norte, com limites fronteiriços ao Império Austro-Húngaro, o reino de Lombardo-Veneto sob o comando Habsburgo. Fora o território central da península pertencente ao Estado Papal, o ponto de equilíbrio entre as forças na região itálica, ainda havia o ducado de Parma pertencente à Casa de Bourbon, e aos Habsburgo couberam o Grã-ducado da Toscana e o Ducado de Modena, tendo sido a legitimidade de domínio sobre estes três últimos territórios garantida por meio de uniões matrimoniais. O que, por sua vez, revela o posicionamento das Casas reinantes locais, na disputa entre potências europeias.

¹⁰⁸ SKED, Alan. **Declínio e Queda do Império Habsburgo: 1815-1918**. Lisboa: Edições 70, 2008.

Conforme indicado no capítulo I, a formação de blocos dinásticos se fazia presente, enquanto se verificava nova tendência de organização política das dinastias europeias, processo ao qual as três principais dinastias aqui trabalhadas, Bourbon, Habsburgo e Bragança se inseriram. Não ignoro que este processo tenha ocorrido em momentos e por demandas distintas, mas ainda assim, se tratava de ramificação de dinastias, que possibilitaria a consolidação de blocos supranacionais. Os quadros abaixo evidenciam os casos das três dinastias referidas e da Casa de Saxe-Coburgo-Gotha.

Árvore III; B – O Fracionamento do **Império** Habsburgo

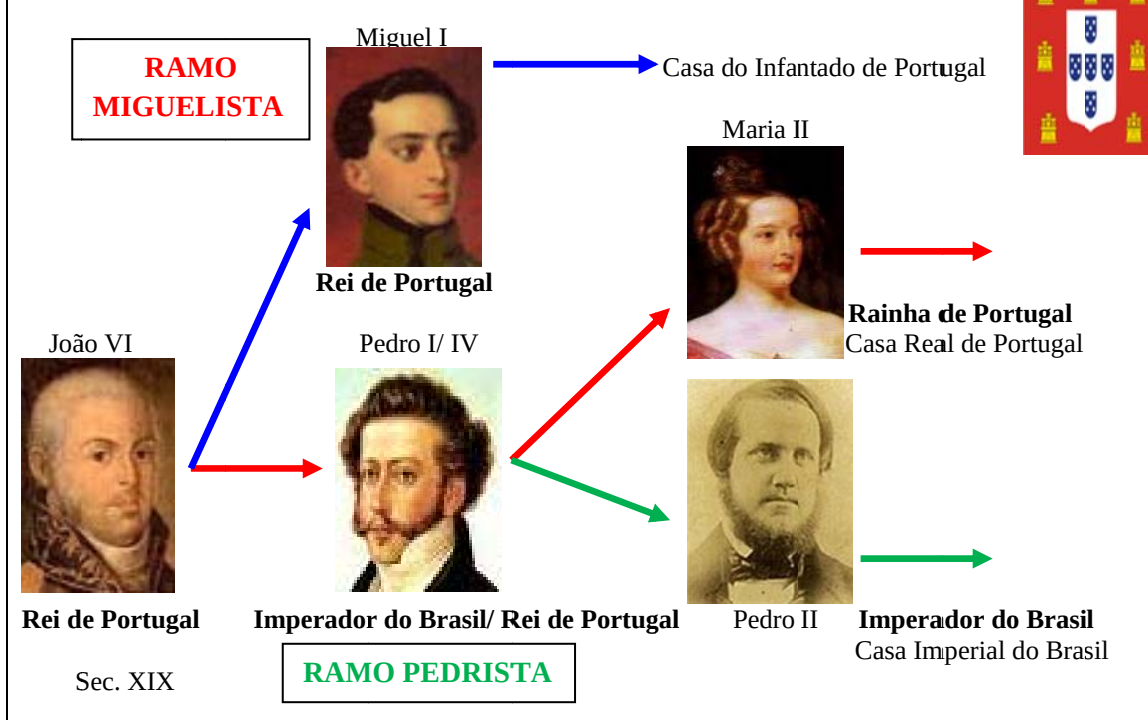


* O Palatinado da Hungria, funciona como uma espécie de principado dentro do próprio território austríaco, possuindo autonomia relativa em relação a este.

Ard.: Arquiduque ou Arquiduquesa.

P.: Príncipe ou Princesa.

Árvore III; C – Ramificação da **Família** Bragança



Árvore III; D – Ramificação da Casa de Saxe-Coburgo-Gotha

Não por acaso, o nascido príncipe da França, Felipe de Bourbon¹⁰⁹, que ascendeu ao trono espanhol após a “Guerra de Sucessão” a qual lhe conferiu a vitória, se casou com duas princesas italianas. A primeira união fora realizada um ano antes do início do conflito¹¹⁰ com a princesa Maria Luisa de Sabóia¹¹¹, tendo seu irmão mais velho e herdeiro do trono francês se casado com a irmã desta, em 1697. E, em 1714, se casou com Isabella Farnese, princesa de Parma. O pertencimento ao reino da Espanha do reino das Duas-Sicílias estava garantido desde 1501 quando da conquista de Fernando II de Aragão, o que significava uma ampliação do poder de influência da Casa da Espanha na Península Itálica, Casa chefiada pela Dinastia de Bourbon, em detrimento da Dinastia de Habsburgo, as duas principais Casas estrangeiras que disputavam o poder e controle na península.

Por um breve período o reino de Nápoles foi cedido ao duque de Sabóia¹¹², voltando a ser incorporado à Coroa espanhola em 1738, porém em nova condição. O tratado de cessão impedia anexar o reino napolitano à coroa espanhola, garantindo ao segundogênito do rei espanhol a coroa de Nápoles e Sicília.

Em 1766, com a morte da rainha consorte da Espanha, nascida princesa de Parma, este ducado é anexado à coroa espanhola, uma vez que, depois da morte do tio e do pai, Isabella Farnese se tornara a única herdeira de suas possessões. Com a morte do Rei da Espanha, em 1746, ascendeu ao trono seu filho segundogênito, Fernando VI, que desposara a infanta portuguesa Maria Bárbara de Bragança¹¹³. A ascensão de Fernando VI ao trono da Espanha garantia a seu irmão Carlos o trono de Nápoles, reino para o qual este transferiu sua residência e onde se casou, em 1740, a poucos quilômetros da capital, com Maria Amélia, princesa de Saxe. Pela primeira vez, após séculos sob o domínio espanhol, o território napolitano ganhava uma família real própria. No entanto, em 1759, com a morte de Fernando VI sem deixar herdeiros diretos¹¹⁴, Carlos de Borbón, seu irmão, foi chamado a ascender ao trono espanhol.

O fantasma da monarquia dual se fez presente novamente, pois Carlos assumiu o trono espanhol em virtude da menoridade de seu filho Ferdinando, que contava com

¹⁰⁹ Felipe de Borbon (1683-1746), rei da Espanha entre 1700 e 1724; e segundo reinado entre 1724 e 1746. Era filho do Delfim da França Louis de Bourbon e sua esposa Maria Ana da Baviera.

¹¹⁰ Que tem como ano inaugural 1701.

¹¹¹ Maria Luisa de Sabóia (1688-1714) nascida princesa de Sabóia, foi rainha consorte da Espanha.

¹¹² Um príncipe genuinamente peninsular, o que nos indica, um possível descontentamento em pertencer ou ser administrado por reinos, mas sobretudo, monarcas estrangeiros.

¹¹³ Maria Bárbara de Bragança (1711-1758) infanta de Portugal e rainha consorte da Espanha. Era filha do rei português João V e sua esposa Maria Ana de Habsburgo, nascida Arquiduquesa da Áustria.

¹¹⁴ Filhos.

pouco mais de oito anos, formou um conselho de regência para os reinos de Nápoles e Sicília, partindo para a Espanha.

Em 1768, o Conselho de Estado ratificou o acordo assinado entre a imperatriz austríaca Maria Thereza de Habsburgo e o pai de Ferdinando, Carlos III da Espanha, que assegurava o casamento entre Ferdinando I das Duas-Sicílias com uma arquiduquesa da Áustria, ao qual lhe foi designada Maria Carolina de Habsburgo¹¹⁵.

Para além das peculiaridades e singularidades de cada caso, cabe lembrar que, assim como o Brasil, Nápoles e Sicília possuíam reis estrangeiros que estavam para além de seu território. É bem verdade que a distância posta pelo mar Mediterrâneo entre sul da Itália e Espanha, nada tem a ver com a dificuldade imposta pelo Atlântico entre Portugal e Brasil. Mas ainda assim, o cenário da regência de Ferdinando I, durante sua menoridade, enquanto o pai ocupava um trono estrangeiro, muito nos lembra 1831 quando d. Pedro I renunciou em favor de d. Pedro II, seu filho, o qual permaneceu no Brasil, e partiu para Portugal, em busca de reaver o trono português para a sua filha. Por fim, um último elemento, o fato da primeira rainha das Duas-Sicílias ser uma Habsburgo, tal qual a primeira imperatriz do Brasil, sendo ambas dotadas de profundo conhecimento político e demais dotes intelectuais, enquanto seus maridos e monarcas eram pouco afeitos a tais domínios/especialidades. São esses poucos caracteres que, apesar das singularidades existentes em cada caso e espaço temporal, nos permitem efetuar uma aproximação, sem ignorar as peculiaridades, em um breve relato, um estudo comparado entre Brasil e Duas-Sicílias.

O livro da princesa consorte de Kent traz em um dos seus capítulos uma breve narrativa sobre a trajetória da arquiduquesa Maria Carolina de Habsburgo em Nápoles, que nos apresenta relevantes considerações.

A corte de Viena era culta, podica e – ao menos exteriormente – observante da moral. A Igreja desempenhava papel central na vida da monarca, Maria Tereza esperava que os seus filhos (quaisquer que fossem os tronos onde pudessem ser chamados a reinar), não descuidassem de manter os mesmos princípios. Da parte destas, o dever consistia na submissão e na docilidade. ‘Nasceram para obedecer’, dizia a mãe, ‘e deverão aprende-lo a seu tempo’”.
(...) Maria Tereza não proibiria a filha de assumir a direção, enquanto rainha, da corte mais licenciosa do sul da Europa, que era precisamente a de Nápoles. E – diga-se de passagem – a educação

¹¹⁵ Maria Carolina de Habsburgo (1752-1814), arquiduquesa da Áustria e rainha consorte das Duas-Sicílias. Era filha da imperatriz Maria Thereza da Áustria e seu esposo Francisco I de Lorena.

recebida por Carolina era muito superior à da maior parte das mulheres de seu tempo. Sobretudo, o seu nível de conhecimentos e cultura era bem superior ao grau de instrução e vida intelectual que encontraria em Nápoles. (...) Não constituía nenhum segredo que seu futuro marido apesar de folgazão, e (...) de excelente condição física (...), era excêntrico e grosseiro.
(KENT, 2011 p.108 e 109)

Tal trecho nos reporta, imediatamente, à arquiduquesa da Áustria, Maria Leopoldina, primeira imperatriz do Brasil, que assim como sua avó deixara Viena para viver em território ou corte “licenciosa”, cabendo a breve descrição de Ferdinando I, rei das Duas-Sicílias, também ao imperador do Brasil e rei de Portugal, d. Pedro I/ IV em Portugal. O exposto denota, no mínimo, o preparo intelectual e de instrução política das arquiduquesas da Áustria, muito superior ao de seus esposos e monarcas, mesmo sendo eles do sexo masculino e destinados ao governo régio.

Salvo algumas adaptações, a corte vienense mantinha até mesmo ao longo do século XIX, alguns traços estruturantes concernidos pela Imperatriz Maria Tereza de Habsburgo ao longo do século XVIII, assim como a corte francesa nos tempos do Rei Sol. A boa educação das filhas e o senso de pertencimento à estrutura familiar eram as armas da imperatriz austríaca, à qual inúmeros autores atribuem a frase “Enquanto os outros se digladiam em guerras, tu feliz Áustria, casa-se”. Maria Tereza tornara-se sogra do duque reinante de Saxe-Teschen, duque reinante de Parma (Bourbon), rei das Duas-Sicílias (Borbone), rei da França (Bourbon), princesa herdeira de Modena (Éste), infanta da Espanha (Borbón), princesa de Parma (Borbone) e princesa da Baviera (Wittelsbach).

O contrato matrimonial de Ferdinando I e Maria Carolina previa o ingresso desta no Conselho de Estado após o nascimento do príncipe herdeiro, o que significava a participação austríaca na condução dos destinos do reino sul peninsular. Em 1775, a rainha ingressara no Conselho, concluindo os planos políticos de sua mãe, acabando por ser o ponto de partida para uma ampliação gradativa do seu poder no reino, passando a desempenhar verdadeiramente as funções de Chefe de Estado e de Governo, sendo sua atribuição a nomeação de ministros. Tal posicionamento chegou a ocasionar problemas com seu sogro, Carlos III da Espanha (Borbón), que estava em estado de guerra com a Inglaterra por ter apoiado o movimento emancipatório das colônias britânicas na América, em alinhamento com a política da Casa de Bourbon, que na França, também apoiava abertamente os americanos insurgentes.

A rainha, Maria Carolina, manteve a sua posição, a nomeação de um cidadão inglês para ministro da marinha e da guerra do reino das Duas-Sicílias, indicando, mesmo que politicamente, não ceder ou se alinhar aos interesses da Casa de Bourbon, os quais não se alinhavam com os interesses austríacos (Habsburgo), e em última consequência com os interesses das Duas-Sicílias.

Com a morte de Carlos III¹¹⁶ e a ascensão do irmão ao trono da Espanha, a relação entre Espanha e Duas-Sicílias melhorou significativamente, com a assinatura de diversos acordos bilaterais, propostos por Carlos IV¹¹⁷, que era casado desde 1765 com uma princesa de Bourbon-Parma, o qual buscava a reaproximação com o reino napolitano, chefiado pelo irmão, mas sob influência dos Habsburgo, tentativa da Casa de Bourbon de não perder tal domínio na disputa velada e cordial com os austríacos.

Em 1789, Carlos IV enviou a Nápoles uma grande armada para pedir a mão de uma das filhas dos soberanos para seu filho herdeiro. Embora as ambições de Madrid tenham sido bem recebidas pela Corte napolitana, quem conduzia a política do reino era a rainha e, portanto uma Habsburgo, que não vislumbrou vantagens em reforçar imediatamente os laços entre a Casa de Bourbon e o reino das Duas-Sicílias. A filha mais velha do casal real, Maria Thereza Bourbon-Sicília¹¹⁸, se casaria¹¹⁹ com o primo herdeiro do trono austríaco¹²⁰ e, portanto, um Habsburgo, denotando as predileções e tendências políticas da rainha, que em nada privilegiava a Casa rival à qual pertencia seu esposo¹²¹. Nesse mesmo sentido, sua filha Maria Luisa de Bourbon-Sicília¹²² se casa com o Grã-duque da Toscana, Ferdinando III de Habsburgo. O príncipe herdeiro, o duque da Calábria, em 1797, desposa uma arquiduquesa da Áustria, assim como o único irmão do sexo masculino¹²³ deste. A rainha Maria Carolina de Habsburgo ainda se

¹¹⁶ Em dezembro de 1778.

¹¹⁷ Rei da Espanha entre 1788-1808.

¹¹⁸ Maria Thereza de Bourbon-Sicília (1772-1807), princesa das Duas-Sicílias, e imperatriz consorte da Áustria. Foi mãe das arquiduquesas Maria Luisa que desposara em 1810 o imperador da França Napoleão I, e da arquiduquesa Maria Leopoldina que se casou em 1817 com o futuro imperador do Brasil e rei de Portugal D. Pedro I/ IV.

¹¹⁹ Em 1790.

¹²⁰ Este casal, Maria Thereza de Bourbon-Sicília e Francisco I da Áustria eram os pais da primeira Imperatriz do Brasil, Maria Leopoldina de Habsburgo.

¹²¹ A união entre a Casa de Bourbon e Habsburgo, não significou uma redução das disputas por espaço de poder e influência política, mas efetivamente, um mascaramento ilusoriamente arrefecido das estratégias e disputas.

¹²² Maria Luisa de Bourbon-Sicília (1773-1802), princesa das Duas-Sicílias, esposa do grã-duque da Toscana, Ferdinando III.

¹²³ O príncipe Leopoldo de Bourbon-Sicília se casou com a princesa Maria Clementina de Habsburgo, irmã da Imperatriz Leopoldina do Brasil.

tornaria sogra do Rei da Sardenha¹²⁴, em uma aliança com a realeza peninsular, sob influência e tutela da Casa de Bourbon, também do próprio Rei da Espanha, em 1802, e por fim, em 1809, sua filha Maria Amélia de Bourbon-Sicília¹²⁵ se tornaria duquesa de Orléans, e, em 1830, Rainha da França, uma nova aliança com a Casa de Bourbon, embora seja existente esta, está reservada ao segundo plano e não ao primeiro, o mais vantajoso, reservado a Casa a qual a rainha havia nascido.

As alianças matrimoniais da primeira geração de príncipes das Duas-Sicílias, foi, pois, muito bem tecida pela rainha Habsburgo. Ainda no cenário de dissipação da tensão e das disputas pelo controle da Península Itálica, ela garantiu que os três principais herdeiros do trono de Nápoles estivessem aliançados com a Áustria, ou na figura do príncipe herdeiro, ou do príncipe de Salerno¹²⁶, os primeiros na ordem sucessória ao trono. Na ausência de ambos, casados com arquiduquesas da Áustria, seria chamada ao trono a filha¹²⁷ mais velha do casal real, a princesa Maria Thereza de Bourbon-Sicília, esposa do imperador austríaco (Habsburgo), garantindo a estes a sucessão no trono napolitano. Assegurada a influência da Áustria no reino das Duas-Sicílias, era necessário se aliar com as potências locais, efetuando-se uniões com o Grã-duque da Toscana, um Habsburgo, e com o rei de Sardenha, que se mantinha sob influência dos Bourbon de Parma e dos Bourbon da França, em pleno norte da península, área de interesse austríaco. A aliança realizada com a Sardenha, foi construída com o casamento de uma princesa das Duas-Sicílias, portanto, uma Bourbon¹²⁸, educada e criada por uma Habsburgo, irmã dos soberanos ao norte e ao sul (Áustria-Habsburgo; Toscana-Habsburgo; Duas-Sicílias-Bourbon). Já sem oferecer ameaças à sucessão em Nápoles, um casamento com o Rei da Espanha (Bourbon) e, por fim, com um ramo afastado dos Bourbon-França, malquisto por estes, depois da execução de Luis XVI e sua esposa Maria Antonieta, [irmã da rainha Maria Carolina] os Bourbon-Orléans, na figura do duque Luis Filipe¹²⁹, o qual o pai¹³⁰ votou pela execução do primo e soberano francês [Luis XVI] na Assembleia Geral de 1793.

¹²⁴ Casa de Sabóia, forte aliada da Casa real francesa (Bourbon).

¹²⁵ Esta rainha era a mãe dos príncipes François de Joinville (esposo da princesa Francisca do Brasil), Clementina de Orléans (mãe de Augusto de Saxe-Coburgo-Gotha, esposo em 1864 da princesa Leopoldina do Brasil) e Luis de Nemours, pai do conde d'Eu, esposo da Princesa Imperial do Brasil.

¹²⁶ Segundo na linha de sucessão ao trono, até o nascimento do primogênito (masculino) do duque da Calábria.

¹²⁷ Irmã do príncipe herdeiro e do príncipe de Salerno.

¹²⁸ Casa familiar profundamente vinculada e que exercia extrema influencia sob os soberanos da Sardenha.

¹²⁹ Luis Filipe I (1773-1850), rei da França. Avô paterno do conde d'Eu.

Por sua vez, do mesmo modo que seus quatro netos¹³¹ Habsburgo¹³², Leopoldina, Maria Clementina, Carolina e Francisco Carlos de Habsburgo tinham garantido felizes uniões ao se casarem, respectivamente, em 1816, com o príncipe herdeiro de Portugal e Imperador do Brasil, d. Pedro IV/I (Bragança); com seu filho príncipe de Salerno, em 1816; com o Rei de Saxe, em 1819, e com a princesa Sophia da Baviera¹³³, em 1824, irmã das Rainhas de Hânover e da Prússia, além do Rei da Baviera.

Estava reservado a rainha Maria Carolina tornar-se avó do “demônio” Napoleão I, em 1810, porquanto ele tivesse se casado com a Arquiduquesa Maria Luisa de Habsburgo, filha de Maria Tereza de Bourbon-Sicília e do Imperador Francisco I da Áustria, sendo estes filha e sobrinho-genro de Maria Carolina de Habsburgo, rainha de Nápoles e Sicília.

Acima dos gostos pessoais estavam os interesses, se não do Estado, os da família, os quais Maria Carolina compreendia bem, uma vez que havia passado por dois momentos difíceis: assistir ao casamento de sua filha com o filho¹³⁴ de um dos votantes pela aprovação do guilhotinamento de sua própria irmã (a rainha Maria Antonieta da França) e entregar a mão de sua neta ao líder rebelde¹³⁵ que ascendera após a Revolução que depusera sua mesma irmã, na França, e que assolava inúmeras monarquias na Europa, inclusive a sua própria, obrigando-a a se exilar em Viena, enquanto vigorava a república em Nápoles e Sicília.

No mesmo sentido, o trono da Espanha estava resguardado e bem afastado dos Habsburgo. Carlos IV havia dado em matrimônio sua filha primogênita ao então infante de Portugal, o segundogênito da rainha Maria I (futuro d. João VI); sua segunda filha mais velha se casara com um infante de Espanha, seu tio; as demais desposaram o duque de Parma e o Rei Francisco I das Duas-Sicílias, ambos Bourbons. No que se refere a seus filhos homens, o herdeiro do trono se casara com uma princesa das Duas-Sicílias; o conde de Molina com infantas portuguesas, suas sobrinhas, filhas da irmã Carlota Joaquina com d. João VI de Portugal e, por fim, o Duque de Cadiz também se

¹³⁰ Louis Philippe II de Bourbon (1747-1793), duque de Orléans.

¹³¹ Netos da rainha das Duas-Sicílias, nascida arquiduquesa da Áustria, Maria Carolina de Habsburgo.

¹³² Filhos de sua primogênita Maria Thereza de Bourbon-Sicília, esposa de seu primo-irmão, o imperador austríaco Francisco I.

¹³³ Este casal, Sophia e Francisco Carlos, são os pais do imperador Francisco José I da Áustria e de Maximiliano I do México.

¹³⁴ Luis Filipe I (1773-1863), duque de Orléans e rei da França.

¹³⁵ Napoleão I (1769-1821), imperador da França.

casara com um princesa das Duas-Sicílias, casal este que gerou Francisco de Assis e Borbón, que desposaria a rainha Isabel II da Espanha, mantendo os Borbóns no trono espanhol.

Francisco I das Duas-Sicílias, filho da rainha Maria Carolina de Habsburgo assumiu a regência em 1812, sendo somente coroado rei em 1825. O reino ficara destruído pelas sucessivas invasões napoleônicas e pela rápida passagem republicana em Nápoles. Era necessário, pois, reconstruir e reerguer o pobre reino napolitano. Esse soberano que fora educado por uma Habsburgo e pertencia à Casa de Borbon-Sicília, buscava se equilibrar entre as disputas de ambas as Casas. É possível, a partir das uniões matrimoniais de seus filhos, observar uma profunda tendência espanhola se não Bourbonica, o que equilibra o cenário das disputas entre as duas Casas, se contrapondo este novo rei aos projetos matrimoniais da rainha-mãe¹³⁶. No entanto, Francisco I não ignorava a força de seus familiares maternos, os Habsburgo, e tampouco dos peninsulares, buscando manter um equilíbrio neutral entre as três forças, peninsulares, Habsburgo e Bourbon, ainda que privilegiando este último, em posição desigual.

Embora sua primeira esposa tenha sido uma Arquiduquesa da Áustria, esta vem a falecer em 1801, deixando-lhe apenas uma única filha, Carolina de Bourbon-Sicília¹³⁷.

Em cenário e ambiente de disputas, não é possível apenas agradar a um único lado, portanto, se a primeira esposa fora uma Habsburgo, a segunda deveria ser uma Bourbon, o que não prejudicaria claramente sua posição com o lado anterior. No entanto, qual Bourbon escolher? Devido à proximidade e os já antigos interesses de Carlos IV, Francisco I desposou uma das filhas mais novas deste, a infanta Maria Isabel de Borbón-Espanha¹³⁸, irmã da futura rainha consorte de Portugal, Carlota Joaquina de Borbón e, portanto, tia-materna de d. Pedro I/IV, união que foi celebrada em 1802, na cidade de Nápoles.

¹³⁶ Maria Carolina de Habsburgo.

¹³⁷ Esta princesa futuramente virá a desposar em 1816 o príncipe francês duque de Berry, sendo o casal pais do conde de Chambord, que viria a ser herdeiro do trono francês para a facção legitimista, em oposição ao ramo Orléans, dos filhos de sua tia Maria Amélia de Bourbon-Sicília, irmã de seu augusto pai.

¹³⁸ A escolha de Maria Isabel de Borbón era interessante para as Duas-Sicílias por completar as alianças napolitanas na península, uma vez que a mãe de Maria Isabel era além de uma Borbon, também princesa de Parma, e ainda, Rainha consorte da Espanha. Francisco I, dessa forma, era irmão da rainha da Sardenha e da grã-duquesa da Toscana, primo do duque de Modena e do Imperador da Áustria, soberano no reino Lombardo Veneto. A união na península Itálica estava assegurada pelas Duas-Sicílias, que equilibrava peninsulares, Bourbon e Habsburgo.

No que se refere às princesas, a primogênita se casou com o infante espanhol duque de Cádiz¹⁴⁰, sua irmã, com o Rei da Espanha, Fernando VII¹⁴¹, com quem teve as princesas Isabel que sucederá ao pai no trono espanhol como Isabel II da Espanha e Maria Luisa de Borbón, que desposará o duque de Montpensier¹⁴² da Casa de Orléans. Antonieta se casou com o Grã-duque da Toscana, portanto o primeiro e único Habsburgo; por fim, suas irmãs Amélia, Carolina e Thereza Christina desposaram, respectivamente, o infante da Espanha Sebastião de Borbón e Bragança, conde de Montemolin; Carlos de Borbón, e o Imperador do Brasil, um Bragança, filho de uma Habsburgo.

A imperatriz Thereza Christina acabou por ser uma figura representativa da ala feminina das princesas das Duas-Sicílias, que não eram comumente belas e nem muito inteligentes, além de não haver grandes figuras de destaque no cenário político, intelectual, artístico ou científico. Eram comumente princesas acanhadas, pobres, sem grandes atrativos físicos e profundamente religiosas, aliás, esta última característica não era fato exclusivo das princesas, mas também dos príncipes, profundamente devotos e fiéis súditos de Sua Santidade o Papa, com o qual suas possessões faziam fronteira. A Casa dos Bourbon-Sicília era o exato oposto dos Habsburgo, já que, depois da morte de Maria Thereza (1780) perdera gradualmente seu cunho religioso.

O início do reinado de Ferdinando II ocorreu em 1830, sendo ele o responsável pela assinatura de contrato matrimonial de muitos de seus irmãos, entre eles da princesa Thereza Christina e do conde d'Áquila. Seu reinado intentou empreender um tom liberal nas Duas-Sicílias, mas diante de revoltas locais recuou. Sua política matrimonial, durante a gestão da Chefia da Casa Real das Duas-Sicílias, modificou os rumos até então vindouros no reino.

O primeiro aspecto de modificação fora a aproximação de um reino o qual não efetuara anteriormente quaisquer ligações com a Casa de Bourbon-Sicília, o reino da Baviera, representado na figura das duquesas Maria Sophia e Mathilde da Baviera, ambas irmãs da imperatriz consorte da Áustria, Elisabeth de Wittelsbach, popularmente conhecida por “Sissi”, esposa de Francisco José de Habsburgo. Ambas as duquesas foram destinadas aos dois filhos mais velhos de Sua Majestade Real.

¹⁴⁰ Francisco de Paula de Bourbon y Borbón (1794-1865), duque de Cádiz.

¹⁴¹ Fernando VII (1787-1833) rei da Espanha.

¹⁴² Um dos tios mais próximos do conde d'Eu, esposo da princesa Imperial do Brasil.

Por sua vez, com referência à Casa ducal da Baviera, quando uma de suas duquesas chegou ao posto de Imperatriz consorte da Áustria, nada mais significava do que uma aproximação, ou reaproximação, mesmo que indireta dos Habsburgo, pois os herdeiros do rei, que não teve filhos sucessores eram seus irmãos, o conde de Caserta e conde de Girgenti, que haviam desposado, respectivamente, a princesa Antonietta de Bourbon-Sicília¹⁴³ em 1868; a princesa Maria Isabel de Borbón, sendo levado a renunciar aos seus direitos dinásticos nas Duas-Sicílias por desposar a princesa de Astúrias¹⁴⁴, irmã mais velha e herdeira de Afonso XII¹⁴⁵. Nesse caso, é importante considerar que, desde 1861, o reino das Duas-Sicílias fora anexado ao reino da Itália, sob a égide dos antigos reis da Sardenha, dinastia de Sabóia, restando a família real das Duas-Sicílias exilar-se em Roma, sob a tutela do Papa Pio IX, primeiro no palácio Quirinal e, posteriormente, no palácio Farnese; e o conde de Bari que renunciou, em 1878 seus direitos para desposar a plebeia Blanche de Marconnay.

O casamento do príncipe Gaetano com a princesa Maria Isabel fora uma tentativa de reconciliação entre os dois ramos da Casa de Bourbon, os de Espanha e os de Duas-Sicílias, uma vez que o governo de Isabel II¹⁴⁶, mãe de Maria Isabel, havia reconhecido a soberania dos reis de Sabóia no unificado reino da Itália, contrariando os interesses de seus antigos aliados familiares, os Bourbon-Parma e os Bourbon-Sicília, que haviam sido destronados em nome da unificação.

Todos os casamentos, à exceção do primeiro, entre Francisco II com a duquesa Maria da Baviera, ocorrido em 1859, na cidade de Bari, haviam acontecido durante o exílio dos Bourbon-Sicília, em cidades como Veneza, Munique, Cannes e Roma, cidades onde oficialmente a família organizava sua resistência à unificação italiana que havia imposto a estes, por meio das tropas chefiadas por Giuseppe Garibaldi o exílio da Casa real napolitana.

As princesas dessa geração, Anunziata, Maria Imaculada, Maria Pia della Grazia e Luisa de Borbone-Sicília, desposaram, respectivamente, em 1862, o Arquiduque Karl Luis de Habsburgo, irmão do imperador Francisco José da Áustria; em 1861, o Arquiduque Salvador da Áustria-Toscana; o duque de Parma, em 1869, e, por fim, o conde de Bardi, irmão do duque de Parma, em 1873.

¹⁴³ Sendo este casal os pais da princesa Maria Pia de Borbone-Sicília, que, em 1909, viria a desposar o príncipe do Brasil, Luis de Orléans e Bragança.

¹⁴⁴ Título reservado ao herdeiro do trono espanhol.

¹⁴⁵ Rei da Espanha

¹⁴⁶ Rainha da Espanha.

Mesmo depois da queda do poder real dos Borbone-Sicília em Nápoles, as primeiras uniões matrimoniais se mantiveram na mesma lógica anterior, quando ainda eram detentores do poder real, ou seja, buscar casamentos com as Casas de Bourbon e Habsburgo, e com Casas peninsulares. No entanto, no que tange a este último aspecto, a aliança matrimonial com Casas mandatárias na península, há a exclusão da Casa de Sabóia¹⁴⁷ do cenário, que se fortalecia com a unificação italiana, ampliando suas possessões e prestígio no cenário internacional, com a promessa de reger um reino moderno e forte, em busca de proximidade com outras potências europeias. Portanto, a união com Casas peninsulares se manteve com Casas pertencentes às dinastias de Bourbon e Habsburgo, ambas as Casas destronadas pelo *Ressorgimento*, isto é, as respectivas famílias do ducado de Parma, de Modena e Grã-ducal da Toscana.

Não me parece plausível indicar a busca de uma união por matrimônios que indicasse a consolidação de uma aliança contra os Sabóia¹⁴⁸, uma vez que a lógica de matrimônios se manteve exatamente a mesma de gerações anteriores, havendo apenas a inclusão do reino bávaro e a exclusão dos Sabóia. Outro elemento importante a se considerar é que quase todas as uniões matrimoniais¹⁴⁹ ocorreram sob a chefia de Francisco II, que morreu no exílio, em 1894, sem deixar herdeiros. Devido à existência da lei sálica, que impedia a assunção de mulheres ao trono das Duas-Sicílias, mesmo não existindo após 1861, a liderança dos herdeiros dessa família real deposta passou a se denominar chefe da Casa Real das Duas-Sicílias, embora não mais governante. A chefia da Casa real caberia ao herdeiro de direiro do trono, que após a morte do conde de Trani, herdeiro imediato de Francisco II [ultimo rei das Duas-Sicílias], é legado ao então conde de Caserta, que fixara residência em Cannes, com sua esposa nascida princesa das Duas-Sicílias.

Entre todos os irmãos exilados do extinto reino das Duas-Sicílias, a despeito da perda do trono, o mais prejudicado financeiramente fora o conde de Caserta, herdeiro dos direitos sucessórios ao trono napolitano, pois, além de exilado e expropriado de seus bens, estava casado com uma princesa das Duas-Sicílias, e que portanto, também tivera seus bens expropriados assim como o próprio conde.

¹⁴⁷ Casa dinástica que ocupara e centralizara em si própria o poder dos distintos estados italianos, portanto, , uma Casa opositora ao interesse dos Bourbon e Habsburgo peninsulares.

¹⁴⁸ Por parte dos Bourbon-Sicília.

¹⁴⁹ Referente a ultima geração descrita.

Seu irmão mais velho e herdeiro do último rei das Duas-Sicílias, o conde de Trani, Luigi de Bourbon-Sicília¹⁵⁰, que se casara com a duquesa Matilde da Baviera¹⁵¹, fixara residência na Baviera, onde o tio dela reinava e os acolheu na corte em Munique. O irmão mais novo, Gaetano, conde de Gigerdi, se tornara efetivamente, em 1868, infante da Espanha por seu casamento com a então herdeira do príncipe de Astúrias, mantendo residência na capital espanhola com direito à renda, por ser membro da família real da Espanha. Do mesmo modo, o futuro financeiro das irmãs do Conde de Caserta estava assegurado. Anunciata partira para a Áustria, terra de seu esposo, que possuía relevante número de propriedades, pois, além de arquiduque austríaco, era irmão do imperador Francisco José de Habsburgo. O filho primogênito deste casal, Anunciata de Bourbon-Sicília e Karl de Habsburgo¹⁵², Francisco Ferdinando¹⁵³, passou a ser o herdeiro do trono austro-húngaro, após 1889, quando da morte de seu primo-irmão, único filho do imperador Francisco José. Francisco Ferdinando fora assassinado na cidade de Sarajevo em 1914, sendo o estopim e justificativa necessária para a eclosão de uma guerra que se denominou Primeira Grande Guerra Mundial..

No que se refere às outras irmãs de Caserta, Maria Imaculada partira para a Boemia, então território austríaco, onde seu esposo Carlos Leopoldo, Arquiduque da Áustria-Toscana se incorporara ao exército austro-húngaro, chegando à patente de marechal de campo. A filha deste casal, Carolina de Habsburgo¹⁵⁴, arquiduquesa da Áustria, se casou em 1894 com o príncipe Augusto de Saxe-Coburgo e Bragança, filho da princesa Leopoldina do Brasil e, portanto, neto do imperador d. Pedro II. Por fim, a princesa Maria Pia della Grazia se casara com o duque de Parma¹⁵⁵, também destronado

¹⁵⁰ Luis Maria de Bourbon-Sicília (1838-1886), príncipe de Bourbon-Sicília, conde de Trani. Filho do rei Ferdinando II das Duas-Sicílias e sua esposa Maria Thereza de Habsburgo-Teschen.

¹⁵¹ Matilde Ludovica de Wittelsbach (1843-1925), duquesa da Baviera. Era filha do duque Maximiliano da Baviera e sua esposa a princesa Luise da Baviera. Esta última era irmã da rainha da Prússia e Hanover, bem como da mãe do Imperador Francisco José da Áustria, sendo Matilde Ludovica irmã da esposa deste, a imperatriz Sissi.

¹⁵² O neto de Anunciata e Karl assumiu o trono da Áustria como Karl I¹⁵², foi o último imperador da Áustria e foi beatificado pelo Papa João Paulo II em 3 de outubro de 2004.

¹⁵³ Francisco Fernando Carlos de Habsburgo-Lorena (1863-1914), arquiduque da Áustria. Foi herdeiro dos direitos sucessórios de seu primo Francisco V ao ducado de Modena, incorporado à Itália em 1859. Este ainda foi herdeiro de seu tio Francisco José I da Áustria, tendo se casado em 1900 morganaticamente, devido às origens desiguais, com a condessa Chotek de Chotkowa e Wognin, que era dama de companhia da arquiduquesa consorte da Áustria-Teschen, nascida princesa Isabel de Croy.

¹⁵⁴ Carolina Maria Imaculada de Habsburgo-Lorena (1869-1945), arquiduquesa da Áustria e princesa e duquesa consorte de Saxe-Coburgo-Gotha, pelo seu casamento (1894) com Augusto Leopoldo de Saxe-Coburgo e Bragança, neto de S.M.I. d. Pedro II.

¹⁵⁵ Foi o principal herdeiro da fortuna dos Bourbon-França assegurada pelo conde de Chambord, último herdeiro direto da linha dos Bourbon.

pela unificação italiana, mas com fortuna pessoal assegurada pelo governo francês de Louis Adolphe Thiers¹⁵⁶, alinhado com o grupo orleanista, já que havia sido ministro do rei Luis Filipe I¹⁵⁷. A irmã caçula de Maria Pia della Grazia havia se unido ao conde de Bardi, irmão do duque de Parma, fixando residência em Cannes, cidade na qual também se instalaria seu irmão Caserta.

Antes de se mudar para a cidade do litoral sul da França, Cannes, o conde de Caserta, após deixar a cidade de Roma, se abrigou no sul da Áustria, na região do Tirol, seguindo para a Suíça e, posteriormente para Cannes, aí chegando na primeira metade da década de 1870.

Em Cannes, foram criados seus filhos, já na condição de filhos do Chefe da Casa real das Duas-Sicílias, após 1894, quando da morte de seu irmão, o último rei napolitano¹⁵⁸. O título de Duque da Calábria designava o herdeiro do trono das Duas-Sicílias, assim como o título de conde de Caserta designava o herdeiro deste. No entanto, após a extinção do reino, o uso dos títulos deixou de seguir uma lógica normativa, como vigorara durante a existência do reino napolitano, diferentemente do que ocorreu, em alguma medida, com a Casa imperial do Brasil, e o motivo está baseado no que denominarei por questão sucessória.

No caso brasileiro, a disputa pelo título de Príncipe do Grã-Pará, herdeiro do príncipe Imperial, sucessor do imperador, era praticamente inexistente, pois houve a figura do príncipe do Grã-Pará que renunciou e sustentou sua renúncia até a morte, oferecendo amparo e subsídio para seu sobrinho, ainda criança, que passou a substituí-lo na linha de sucessão ao trono brasileiro, evento que inexistia na Casa das Duas-Sicílias, fator que será discutido e encerrará este tópico.

Em linhas gerais, a sucessão masculina ao trono das Duas-Sicílias sempre foi farta, não havendo, pois, a possibilidade de uma mulher ascender ao trono, por ausência de linhagem masculina com direitos sucessórios¹⁵⁹. O mesmo não deixou de acontecer após a queda do reino das Duas-Sicílias, em 1861, visto que o conde de Caserta e sua

¹⁵⁶ Presidente da Assembléia da França entre 1871-1873. Chegou a desempenhar as funções na época atribuídas ao Presidente da República.

¹⁵⁷ Algumas cartas de Nemours ao conde d'Eu denunciam que Thiers, que também devolvera parte das propriedades dos Orléans, acreditava na formação de um governo chefiado pelo conde de Chambord¹⁵⁷ (Bourbon), tendo como herdeiro o conde de Paris (Orléans).

¹⁵⁸ Francisco II das Duas-Sicílias (1836-1894).

¹⁵⁹ Neste caso ainda, deve ser lembrado o vigor da Lei sálica no reino das Duas-Sicílias até sua extinção, o que impedia mulheres a ascender diretamente à chefia de Estado.

esposa tiveram seis filhos do sexo masculino que chegaram à idade adulta, assegurando, assim, a legítima descendência e sucessão ao trono extinto dos Bourbon-Sicília.

No ano de 1897, a Casa real das Duas-Sicílias começou a construir suas alianças matrimoniais, que acabaram por ser um resgate das alianças tecidas durante o último reinado, no qual a rainha era membro da Casa real da Baviera, assim como a esposa do conde de Trani, herdeiro de seu irmão. Com base nessa estrutura, o conde de Caserta - próximo na linha sucessória - alinhou o casamento de seu filho e herdeiro com a filha do rei Luis III da Baviera, união que se realizou na cidade de Munique, em maio de 1897¹⁶⁰.



A princesa Maria Luisa da Baviera e seu esposo, o duque da Calábria, Fernando de Bourbone-Sicília.

Fonte: Casa Real das Duas-Sicílias

Diante da felicidade doméstica do casamento do primogênito e herdeiro do Chefe da Casa das Duas-Sicílias, o conde de Caserta passou a acertar o casamento de seu segundogênito, o príncipe Carlos Tancredi de Borbone-Sicília. Foi escolhida para desposá-lo a princesa de Astúrias, Maria de Iãs Mercedes de Borbón, filha do finado rei da Espanha, Afonso XII, e de sua esposa, a rainha Maria Cristina de Habsburgo, nascida Arquiduquesa da Áustria. No entanto, a infanta Maria Mercedes era, até aquela data, a primeira na linha de sucessão ao trono espanhol, a herdeira de seu irmão de saúde frágil, ainda solteiro e, portanto, sem filhos. Diante de tal condição, e a existência da possibilidade de ascender ao trono da Espanha, o esposo de Maria Mercedes de Borbón deveria não apenas ser um Borbón, dando continuidade à dinastia reinante no caso de sua assunção, mas também um espanhol. Para resolver essa questão, estando em acordo

¹⁶⁰ Esta proximidade entre Duas-Sicílias e Baviera será fundamental quando da escolha em 1937 de uma princesa da Baviera para esposa de Pedro Henrique de Orléans e Bragança, órfão de pai desde os 11 anos de idade. As orientações dos arranjos matrimoniais da Casa de sua mãe (Duas-Sicílias) vai vigorar e orientar a escolha do *de jure* Imperador do Brasil e Chefe da Casa Imperial do Brasil.

o Chefe da Casa real das Duas-Sicílias, o conde Afonso de Borbone-Sicília, e a Casa real da Espanha, em 1900, o príncipe Carlos Tancredi de Borbone-Sicília entregou em espanhol¹⁶¹ a seu superior dinástico, seu pai o conde de Caserta, a seguinte carta renúncia.

Cannes 14 de diciembre de 1900

Ante Nos, Alfonso de Borbón, Conde de Caserta, por sucesión legítima de Su Majestad el rey Francisco II, nuestro Augusto y querido hermano, Jefe de la Casa Real y Dinastía de las Dos Sicilias, y Su Alteza Real el Príncipe Fernando de Borbón, Duque de Calabria, Nuestro Hijo bien amado (...)

Se ha presentado Su Alteza Real Monseñor el Príncipe Carlos, Nuestro bien amado Hijo, quien ha declarado que debiendo casarse próximamente con Su Alteza Real la Infanta Doña María Mercedes, Princesa de Asturias y asumir por este matrimonio la nacionalidad y cualidad de Príncipe español, considera renunciar y re-nuncia solemnemente, por la presente Acta, para Él y para sus Herederos y Sucesores, a todos los derechos y razón a la Sucesión eventual a la Corona de las Dos Sicilias y a todos los bienes de la Casa Real que se encuentren en Italia y por otra parte y según nuestras Leyes, constituciones y costumbres de la Familia, en ejecución de la Pragmática del Rey Carlos III, nuestro augusto antepasado, del 6 de octubre de 1759, cuyas prescripciones declara libremente y explícitamente suscribir y obedecer.

Por otra parte declara particularmente renunciar para Él mismo, sus Herederos y Sucesores, a los bienes y va-lores existentes en Italia, en Viena y en Mónaco destinados por Su Majestad el Rey Francisco II, a quien Dios tenga en su gloria, a la fundación de un mayorazgo para el Jefe de la Dinastía y de la Familia de las Dos Sicilias y para la constitución de un fondo de dote a favor de las Princesas Reales y nietas de Nuestro Augusto Padre el Rey Fernando II, que Dios tenga en su gloria, en edad de contraer matrimonio; pero conservando sus derechos a la parte de los bienes legados para él por testamento por su Tío el Rey Francisco II, en el caso de que el Gobierno Italiano, que los retiene indebidamente, hiciera la debida restitución, y también a todo lo que podría corresponderle por otros legados testamentarios.

Vista la declaración hecha por el citado Príncipe Real y autorizando y aceptando dicha renuncia, Nos firmamos, con el Príncipe Real, con Su Alteza Real el Duque de Calabria y con los testigos citados la presente Acta, que, provista de Nuestro Sello Real, será provisionalmente conservada en los Archivos de Nuestra Casa, para validar en su momento.

¹⁶¹ A língua oficial de sua Casa dinástica era o napolitano, que cedia espaço para o italiano, a língua da unificação da Península Itálica.

FIRMA

(Arquivo: Casa real das Duas-Sicílias)

O casamento entre o príncipe Carlos Tancredi de Borbone-Sicília com a princesa das Astúrias se realizou em Madrid, no dia 14 de fevereiro de 1901, data em que adquiriu a cidadania espanhola, o título de infante da Espanha e a qualidade de Sua Alteza.

O rei Afonso XIII da Espanha, irmão de Maria de las Mercedes, princesa de Asturias, só viria a se casar em 1906 com a princesa Victória Eugenia de Battenberg, neta da rainha Victória da Inglaterra, união que gerou, em 1907, o conde de Covadonga, novo príncipe de Astúrias.

Em outubro de 1904, a princesa de Astúrias, Maria de las Mercedes, veio a falecer, em decorrência de complicações no parto da infanta Isabel Alfonsa de Bourbon-Sicília, deixando Carlos Tancredi, infante de Espanha, viúvo e ao seu filho primogênito a condição de herdeiro do trono espanhol¹⁶² até 1907, quando teve lugar o nascimento do filho real, o príncipe de Astúrias. Tal fato significava o início do fim, isto é, da possibilidade de Afonso de Bourbon-Sicília ascender ao trono espanhol, e, devido a sua menoridade, o início da regência chefiada por seu pai, o infante Carlos Tancredi de Bourbon-Sicília, o que conduziria essa destronada ramificação dos Bourbon ao trono da Espanha, possibilidade que não chegou a se concretizar. Com o nascimento do filho do rei Afonso XIII, o filho primogênito de Maria de la Mercedes, Alfonso de Bourbon-Sicília, deixava de ser o primeiro e passava a ser o segundo na linha de sucessão ao trono espanhol, enquanto herdeiro dos direitos dinásticos de sua mãe, distanciando-se gradativamente da possibilidade de ascender ao trono com o sucessivo nascimento de seus primos, filhos do rei.

Depois do nascimento do primogênito do cunhado Afonso XIII, Carlos de Bourbon-Sicília se casaria na Inglaterra com a princesa da França, Louise de Orléans, filha do conde de Paris, Luis Phillipe de Orléans, e da infanta espanhola Isabelle de Orléans-Montpensier. Importante considerar que, no contrato matrimonial, consta como sendo o noivo, Sua Alteza, o infante Carlos Tancredi de Bourbon, viúvo da princesa de Astúrias, o que significa que não houve um retrocesso à sua condição de príncipe napolitano, mesmo após a morte da esposa, princesa de Astúrias, motivo de sua

¹⁶² De acordo com o decreto real de 17 de outubro de 1904, o infante Afonso de Bourbon y Borbón, passava a gozar de todos os direitos da prerrogativa do príncipe de Astúrias, sem, no entanto, ostentar tal título.

renúncia. Em frase do conde de Paris, pai da princesa Louise de Orléans, “renúncia feita, renúncia firmada, não há como retroceder”.

À esquerda o infante Carlos Tancredi de Bourbon-Sicília, seus filhos Alfonso e Fernando de Bourbon- Sicílias, e sua esposa Maria de las Mercedes de Borbón, por volta de 1903.



É possível perceber que Carlos Tancredi transitava entre as possibilidades plausíveis para a sua Casa Dinástica de origem, a qual não se desfez diante da sua renúncia, havendo apenas uma readequação do lócus social que ele representava e ocupava dentro do grande jogo das monarquias europeias. O primeiro casamento se realizou com a Casa da Espanha, família da qual os Bourbon-Sicília eram uma ramificação e nunca conseguiram, embora tenha havido algumas tentativas nesse sentido, se distanciar. Já o seu segundo casamento estava inserido na mesma lógica dinástica, uma vez que sua segunda esposa era uma Bourbon-Orléans, sendo a Casa de Orléans uma ramificação mais antiga do tronco matriz bourbônico.

Diante de tal cenário, poderia ser complicado, portanto, atribuir a estrutura e intenção de casamento a uma determinada Casa Dinástica, e caracterizá-la como lógica matrimonial das Duas-Sicílias, possibilidade que é refutada, quando se amplia o olhar das alianças matrimoniais para os membros da Casa que estão ladeando o herdeiro ao trono, bem como os filhos dos príncipes que não ascendem ao trono, os quais confirmam elementos concretos, que possibilitam construir a compreensão e a lógica de alianças de determinada Casa dinástica. Como neste último caso, a necessidade da Casa das Duas-Sicílias de manter um equilíbrio e proximidade entre Bourbon (Espanha/França) e Habsburgo (Toscana/ Modena/ Teschen/Áustria), bem como com os

reinos peninsulares, ao menos até o *Ressorgimento*, em 1861. Ainda quando há a inserção de uma nova dinastia na lógica matrimonial, como fora feito nos últimos casamentos quando da existência final do reino das Duas-Sicílias com a Baviera, a justificativa é a aproximação do eixo central do poder dos Habsburgo, exercido pelo tronco austríaco, país que tinha por imperatriz consorte uma duquesa da Baviera.

Ou seja, introduziu-se o novo, mas, em virtude da proximidade existente com o real objeto de interesse ou parceiro inserido dentro da lógica sistêmica, foi permitido que a Casa recém introduzida se consolidasse na estrutura, tendo como porta de entrada, não o interesse nela em si, mas sim, as relações que ela possuía, o que acaba por evidenciar a existência de um grande sistema teia de parentesco e alianças familiares. Carlos Tancredi continuou a orbitar entre os Bourbon, tanto os de Espanha quanto os da França (Bourbon-Orléans).

Por sua vez, a irmã de Louise, Amélia de Orléans, por causa de seu casamento em 1886, se tornara Rainha consorte de Portugal, tendo desposado Carlos de Saxe-Coburgo e Bragança [Rei Carlos I de Portugal]. Dez anos depois, o irmão dela, o duque de Orléans desposara uma arquiduquesa da Áustria e, um ano antes, sua irmã Helena, havia se casado com o duque de Aosta¹⁶³, Emanuel Felisberto de Sabóia. Desse modo, unir-se à Louise significou dar continuidade à lógica matrimonial dos Bourbon-Sicília, embora Carlos Tancredi não fosse mais detentor dos títulos daquela Casa real, e saíra da Espanha, ainda assim, mantendo-se fiel aos interesses de sua Casa de origem, e não à adotiva, onde se manteve a aliança com Habsburgo (Áustria) na figura do cunhado duque de Orléans, com os peninsulares, onde houve o ensaio de uma reaproximação por meio de sua cunhada, esposa do duque de Aosta, e com a Espanha, na figura de sua sogra, infanta da Espanha. Segue pequena árvore genealógica.

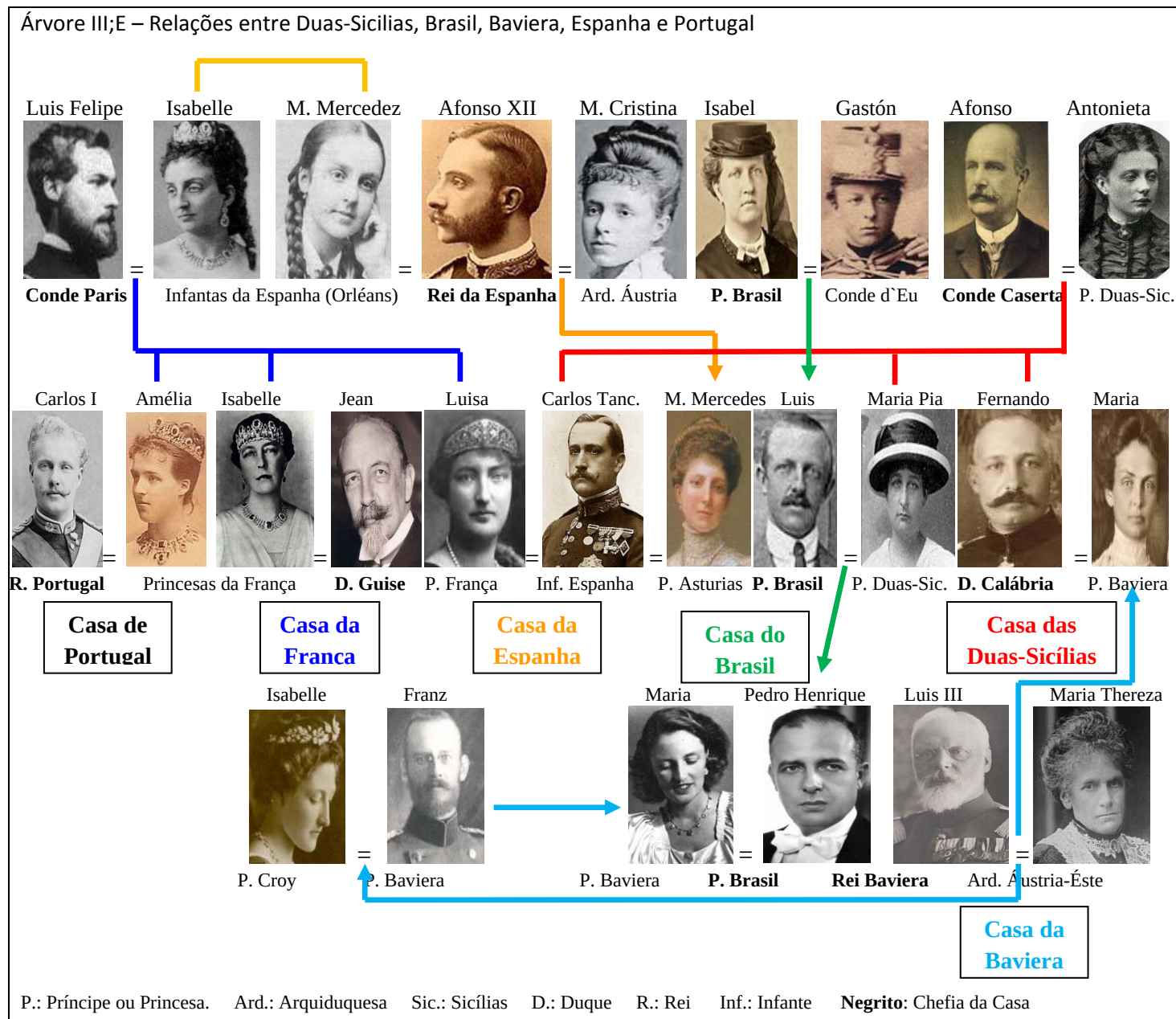
Da união entre Carlos Tancredi e Louise de Orléans nascera, em 1910 e 1914, as duas infantas caçulas de um total de quatro filhos, entre eles, Maria de las Mercedes¹⁶⁴ e Maria de la Esperanza¹⁶⁵ que desposaram, respectivamente, em 1935 o conde de

¹⁶³ Os Aosta-Sabóia são uma ramificação da Casa real de Sabóia, que estava no trono do reino peninsular unificado, a Itália.

¹⁶⁴ Maria de las Mercedes de Bourbon-Sicília (1910-2000), princesa de Bourbon-Sicília e, desde 1935, condessa consorte de Barcelona. Esta é a falecida mãe do atual rei da Espanha, Juan Carlos I.

¹⁶⁵ Maria de la Esperanza de Bourbon-Sicília (1914-2005), princesa de Bourbon-Sicília e, desde 1944, princesa consorte de Orléans e Bragança.

Barcelona, Juan de Borbón¹⁶⁶, e, em 1944, o príncipe titular Pedro Gastão de Orléans e Bragança.



Retomando o caso da crise sucessória do reino das Duas-Sicílias, em 1914, o duque da Calábria, em virtude do falecimento de seu único filho, Ruggiero de Bourbon-Sicília, herdou a Chefia da Casa real das Duas-Sicílias, depois da morte de

¹⁶⁶ Juan de Borbón (1913-1993), conde de Barcelona. Era filho do rei Afonso XIII e sua esposa, a princesa Victória de Battenberg. Com a morte de seu pai no exílio, em 1941, e após a renúncia dos irmãos mais velhos (conde de Covadonga – renuncia em 1933/ duque de Segovia – renuncia em 1935), assumiu a Chefia da Casa real da Espanha, renunciando em 1977, em favor de seu filho já coroado rei da Espanha, Juan Carlos I.

seu pai, em 1934, sem, no entanto, possuir herdeiros diretos, levando à sucessão dos direitos dinásticos nas Duas-Sicílias aos seus irmãos mais novos.

O irmão mais velho de Carlos Tancredi, o duque Fernando da Calábria, esposo da princesa bávara, após sua assunção à chefia da Casa real (1934), e como irmão mais velho da viúva de Luis de Orléans e Bragança¹⁶⁷, princesa consorte do Brasil, veio a articular com esta o casamento de seu sobrinho, o então Chefe da Casa imperial do Brasil, Pedro Henrique de Orléans e Bragança, com a sobrinha de sua esposa, Maria da Baviera, filha do príncipe Franz Wittelsbach e sua esposa, a princesa Isabella de Croy. A morte de Fernando, em 1960, sem deixar filhos do sexo masculino que o pudessem suceder, abriu espaço para a disputa pelos direitos de Chefe da Casa real das Duas Sicílias.

O filho primogênito de Carlos Tancredi, antigo herdeiro do trono espanhol¹⁶⁸, contestou a validade da renúncia de seu pai feita em dezembro de 1900, e se autoproclamou conde de Caserta¹⁶⁹ e Chefe da Casa real das Duas-Sicílias, por ser casado com a princesa Alice de Bourbon-Parma. No caso da validade da renúncia de Carlos Tancredi por si e seus descendentes, a herança da Casa real das Duas-Sicílias seria transmitida ao seu irmão Raniero de Bourbon-Sicília, duque de Castro, que, em 1923, se casou na Eslováquia com a condessa¹⁷⁰ Maria Carolina de Zamoyska¹⁷¹, filha de sua tia materna, Maria Carolina de Bourbon-Sicília¹⁷².

¹⁶⁷ Maria da Graça Pia Chiara de Bourbon-Sicília (1878-1973), princesa das Duas-Sicílias, desposara em 1908 o príncipe do Brasil, Luis de Orléans e Bragança, segundogênito da Princesa Imperial Isabel de Bragança. Desse consorcio nasceram três príncipes, Pedro Henrique (1909-1981), Chefe da Casa Imperial do Brasil desde a morte da Princesa Imperial do Brasil, em 1921, tendo seu pai falecido em 1920; Luis Gastão (1911-1931) e Pia Maria (1913-2000), condessa consorte de Nicolay desde 1948.

¹⁶⁸ Com a morte da princesa de Astúrias em 1904, seu filho Afonso de Bourbon-Sicília se tornou o primeiro na linha de sucessão do rei Afonso XIII, até 1907, quando nasceu o primogênito deste monarca, o conde de Covadonga.

¹⁶⁹ É possível perceber um resgate da simbologia dos títulos e da figura de proeminência e respeitabilidade que os ocupou anteriormente, em uma clara tentativa de vincular a imagem de seu antecessor ao de seu sucessor. O caso do título de conde de Caserta evidencia esse elemento. Este título não remete ao herdeiro direto do trono napolitano (duque da Calábria), mas sim, à figura a qual todos sabiam ser o herdeiro e que gozava de prestígio e carisma no cenário monárquico e político europeu.

¹⁷⁰ Neste caso, o casamento desigual pode vir a ser questionado, uma vez que os pais do conde Zamovski não são titulares de nenhum reino. A nobreza de sua tradição estava expressa na figura de sua avó paterna que era uma princesa Czartoryska (mesma Casa que em 1872 desposou Margarida de Orléans-Nemours, irmã do conde d'Eu), sua avó materna princesa Sapieha-Kodenski (em 1980 a bisneta do conde d'Eu, Cristina Maria de Bourbon-Sicília Orléans e Bragança se casara com o príncipe Sapieha-Rozanski, uma ramificação dos Sapieha-Kodenski, à qual pertencia a avó materna de Mathilde Komorowski d'Acoz, rainha consorte da Bélgica desde junho de 2013, quando da assunção de seu marido ao trono belga, sendo a rainha consorte prima do atual presidente da Polônia, eleito em 2010 Bronislaw Komorowski) e seu avô conde Potoki.

Árvore III; F – Proximidade de Relações entre os Bourbon-Sicília e a Casa do Brasil

Pedro II Theresia Christina Fernando II Maria Theresia Francisco Maria Elisabeth

Imperador Brasil P. Duas-Sicílias 1843 Rei das Duas-Sicílias Ard. Áustria-Teschen 1837 Conde de Trani Ard. Áustria-Toscana 1850

Isabel Gaston Afonso Antonietta

P. Brasil Conde d'Eu Conde Caserta P. Duas-Sicílias

Pedro Elisabeth Luis Maria Pia Maria Fernando Franz Isabelle Carlos Luisa

P. Orl.Brag. C.Dobrzansky P. Brasil P. Duas-Sic. P. Baviera D. Calábria P. Baviera P. Croy Inf. Espanha P. França

Pedro Gastão M. Esperança Pedro Henrique Maria Juan M. Mercedes

P. Orléans-Bragança P. Duas-Sicílias P. Brasil P. Baviera Conde Barcelona P. Duas-Sicílias*

Casa de Orléans e Bragança Casa da Brasil** Casa da Espanha

* Considerei neste caso do título a nulidade da renúncia de Carlos Tancredi em 1900.
** Considerei como válida a renúncia de Pedro d'Alcantara de Orléans e Bragança de 1908

Ard.: Arquiduquesa C.: Conde ou Condessa D.: Duque
P.: Príncipe ou Princesa Inf.: Infante ou Infanta **Negrito:** Chefia da Casa

¹⁷¹ Maria Carolina de Zamoyska (1896-1968), condessa Zamoyska. Filha do conde Andrzej Przemysław Zamoyski (polonês) e sua esposa Maria Carolina de Bourbon-Sicília. Em 1923 por matrimônio com Raniero das Duas-Sicílias se tornou duquesa consorte de Castro.

¹⁷² Maria Carolina de Bourbon-Sicília (1856-1941), princesa das Duas-Sicílias. Filha do conde de Trapani, Francisco de Paula Bourbon-Sicília e sua esposa Maria Elisabeth, arquiduquesa da Áustria-Toscana. Maria Carolina era irmã de Antonietta, condessa consorte de Caserta (1851-1938).

Ambos os primos irmãos passaram a disputar judicialmente, na Itália, o reconhecimento de seus direitos sucessórios e de chefia da Casa real das Duas-Sicílias. Em 1963, o judiciário italiano alegou não poder arbitrar sobre questões concernentes ao Estado das Duas-Sicílias, suprimido pela constituição do Estado italiano¹⁷³, não cabendo àquela corte o julgamento da questão. A ramificação dos Bourbon-Parma se aproximou do consorte da princesa Alice de Bourbon-Parma, sem, no entanto, explicitar abertamente apoio ao filho primogênito de Carlos Tancredi.



À esquerda, a princesa de Parma e seu esposo Carlos de Bourbon-Sicília em vestes de Chefe da Casa real das Duas-Sicílias, e ao lado, seu tio Raniero nos mesmos trajes de Chefe da mesma Casa real.

Embora não houvesse consenso entre sobrinho e tio sobre a chefia da Casa real das Duas-Sicílias, e ambos se apresentassem como chefes, em linhas gerais, a família Bourbon-Sicília tendia a seguir Raniero, que, segundo seu sobrinho Casimiro Bourbon-Sicília (*1938), residente na capital Paulista, filho do príncipe Gabriel, irmão caçula de Carlos Tancredi e Raniero, este último¹⁷⁴, devido ao seu espírito compenetrado, não atribuía crédito às pretensões de Afonso, não disputando pelo direito que possuía, qual seja, o da chefia real das Duas-Sicílias.

O conde Afonso de Caserta, pai de Carlos Tancredi e Raniero, avô paterno de Afonso Bourbon-Sicília, fora profundamente sábio ao envolver todos os filhos herdeiros no ato de renúncia de dezembro de 1900, o que conferiu maior legitimidade ao reconhecimento familiar de Raniero como legítimo herdeiro, uma vez que muitos deles ainda estavam vivos em 1960, e o próprio sobrinho que disputava o direito, lutava para

¹⁷³ Que nascera em 17 de março de 1861, data da unificação do território peninsular.

¹⁷⁴ Raniero de Bourbon-Sicília.

anular os atos do finado pai, que nunca reclamara a chefia ou quaisquer direitos em Duas-Sicílias, processo semelhante ao que ocorrerá entre Pedro Gastão e Pedro Henrique de Orléans e Bragança no caso brasileiro, a ser explorado mais adiante.

Em 1964, veio a falecer o filho de Carlos Tancredi (Afonso de Bourbon-Sicília), assumindo a disputa pelos seus direitos de sucessão e chefia da Casa das Duas-Sicílias seu único filho do sexo masculino, Carlos de Bourbon-Sicília, que, no ano seguinte à morte de seu pai, desposou a princesa da França, Anna de Orléans, filha da princesa brasileira nascida no exílio, Isabelle de Orléans e Bragança¹⁷⁵, e de seu esposo, Chefe da Casa real Francesa (orleanista), o conde de Paris, Henri de Orléans¹⁷⁶.



À esquerda, cerimônia de casamento em 1964 de Carlos Bourbon-Sicília com Anne de Orléans, e à direita, os pais dela, a princesa Isabelle de Orléans e Bragança e seu esposo o conde de Paris, Henri de Orléans.

No entanto, mesmo com o casamento de Carlos de Bourbon-Sicília com Anna de Orléans, sobrinha materna da duquesa de Bragança, esposa do Chefe da Casa real de Portugal, do pretendente ao trono brasileiro, e sobrinha da irmã da condessa de Barcelona, esposa do Chefe da Casa real da Espanha durante o exílio e, por fim, filha do Chefe da Casa real da França, nenhuma dessas Casas reconheceu o direito sucessório de Carlos de Bourbon, na chefia da Casa das Duas-Sicílias, à exceção do filho do conde de

¹⁷⁵ Isabelle Marie Amélie de Orléans e Bragança (1911-2003), princesa de Orléans e Bragança. Filha do príncipe do Grã-Pará e de sua esposa, a condessa Dobrzensky de Dobrzeniczera. Em 1931, desposou na cidade de Palermo o herdeiro da Chefia da Casa real (Orleanista) da França, o conde de Paris Henri de Orléans.

¹⁷⁶ Henri Robert Fernand de Orléans (1908-1999), conde de Paris. Filho do duque de Guise e sua esposa, a princesa Isabel de Orléans. Em 1931, se casou com a princesa brasileira nascida durante o exílio na França, Isabelle de Orléans e Bragança, com quem tem onze filhos. Em 1940, sucedeu seu pai na Chefia da Casa real da França (Orleanista).

Barcelona¹⁷⁷, o rei Juan Carlos I, que não seguiu as recomendações do próprio conde de Paris, pai da noiva, que temia a abertura de precedentes no reconhecimento da nulidade em atos de renúncia. Do mesmo modo que não reconheceu os direitos sucessórios do esposo da filha, o conde de Paris também não reconhecia os direitos sucessórios de seu cunhado Pedro Gastão à chefia da Casa imperial do Brasil, pelo mesmo motivo, o reconhecimento da validade da renúncia do pai deste poderia abrir precedentes, havendo um profundo tom de preservação das ações legais e éticas, fortemente defendidas pelo clã Orléans. É relevante acrescentar que o conde de Paris não tinha qualquer interesse em considerar válidas as renúncias, uma vez que sua assunção à Chefia da Casa real francesa (Orleanista) não se devia a nenhuma renúncia, e sim, ao direito de sucessão e varonia masculina. Uma clara tentativa de preservação da ordem tradicional e ética conservadora diante das disputas do tempo presente, principalmente em Casas não mais mandatárias, as quais não tinham respaldo do Parlamento (Legislativo) ou do sistema Judiciário (Judiciário) para legitimar a sucessão, seguindo, assim, a tradição herdada de seu antepassado, o rei burguês¹⁷⁸.

Na tentativa de resolver o impasse sucessório nas Duas-Sicílias, o rei da Espanha Juan Carlos I, conferiu ao seu primo-irmão¹⁷⁹, Carlos de Bourbon-Sicília, a condição de infante de Espanha¹⁸⁰, e tomou seu partido ao reconhecê-lo como Chefe da Casa real das Duas-Sicílias, o que não amenizava a situação, uma vez que outras Casas reais, como a francesa (orleanista) e a portuguesa, não reconheciam os direitos sucessórios do herdeiro de Carlos Tancrendi. Em eventos oficiais na Espanha, Carlos e sua esposa, Anne de França, eram chamados de infantes, mantendo, no entanto, a busca pelo reconhecimento da nulidade da renúncia de seu avô Carlos Tancrendi de Bourbon-Sicília, não reconhecida por outras Casas reais e que contestaria a nacionalidade

¹⁷⁷ Juan de Bórbon (1913-1993), conde de Barcelona. Foi príncipe de Astúrias após a renúncia de seu irmão mais velho, Jaime de Borbón, duque de Segovia em 1935. Permaneceu diante dos legalistas (os que reconheceram solenemente as renúncias de seus dois irmãos mais velhos) como pretendente e Chefe da Casa real da Espanha, até 1975, quando renunciou aos seus direitos a favor de seu filho, Juan Carlos I, coroado rei da Espanha no mesmo ano.

¹⁷⁸ É preciso retomar e considera que os pretendentes do grupo Bourbon ao trono francês, entre eles Luis XVIII, Carlos X e o conde de Chambord possuíam tendências de resgate da ordem vigente na França anterior aos processos revolucionários, ou seja, uma clara tendência de resgate ao absolutismo, em oposição os Orléans, que buscavam se adequar minimamente às ordens vigentes, entre elas, a divisão dos poderes, tal qual a proposição de Montesquieu em “O Espírito das Leis”, ainda que com adaptações..

¹⁷⁹ A mãe de Juan Carlos I e o pai de Carlos de Bourbon-Sicília eram meio-irmãos, por parte de Carlos de Bourbon-Sicília, pai de ambos. O primeiro fruto do primeiro casamento deste com Maria de las Mercedes de Bórbon, e a segunda, fruto do enlace com Louise de Orléans.

¹⁸⁰ Decreto Real nº 2412 de 16 de dezembro de 1994, que o torna sucessor do trono espanhol, na ausência do príncipe de Astúrias, sem descendência masculina, ao menos até a presente data.

espanhola de Tancredi e, por consequência, o título de infante da Espanha transmitido a seus herdeiros.

Para dar a dimensão da complexidade da questão, as filhas deste casal, no entanto, receberam o título de princesas de Bourbon-Sicília, não se sabendo à qual Casa real estaria tal título vinculado, se à Casa da Espanha¹⁸¹, por se tratar do nome Bourbon, ou à Casa das Duas-Sicílias, produzindo, de algum modo, um ramo autônomo, respeitado e reconhecido pelos demais, por se tratar de legítima descendência, fruto de consórcios reais, mas não herdeiro e titular de direitos sucessórios imediatos. O mesmo caso vai acontecer com o título de príncipes de Orléans e Bragança, para o qual não há uma clareza normativa no que se refere ao seu pertencimento, se à Casa real da França (Orleanista), à Casa imperial do Brasil, ou se consistindo em um principado autônomo, uma Casa principesca de Orléans e Bragança, o que não parece plausível, por motivo que será exposto adiante.

Entre os cinco filhos do casal Bourbon-Sicília, apenas a segunda, Maria de Bourbon-Sicília¹⁸² efetuou casamento dinástico com o arquiduque Simeon de Habsburgo¹⁸³, em 1996, sendo o herdeiro do príncipe, seu filho Pedro, intitulado duque di Noto, que, em 2001, na cidade de Madri, desposara uma descendente longínqua dos duques de San Fernando de Quiroga, por haver descendência masculina¹⁸⁴.

Ademais, no que se refere ao que denomino por ramo legitimista, considerando como válida a renúncia de Carlos Tancredi de Bourbon-Sicília, assim como as Casas reais da França e Portugal, em 1966, o príncipe Raniero renunciou aos seus direitos sucessórios e dinásticos em nome de seu filho, Ferdinando de Bourbon-Sicília, duque de Castro que se casou, em 1949, com Chantal Chevron-Villette, filha do conde de baixa nobreza, Chevron-Villette.

Esse casamento em estado de desigualdade entre os cônjuges, embora ela fosse membro da baixa nobreza francesa radicada na Itália, foi motivo de ataque dos

¹⁸¹ Estaria o título vinculado a esta Casa, por esta ser o tronco matriz (primogenitura) da família Bourbon, desde a extinção do ramo real na França, restando apenas o ramo ducal [Orléans].

¹⁸² Maria de Bourbon-Sicília (1967), princesa de Bourbon-Sicília. Filha do pretendente Carlista ao trono das Duas-Sicílias, Carlos de Bourbon-Sicília e de sua esposa, a princesa Anne da França. Em 1996, ela se casou com o arquiduque da Áustria, Simeon de Habsburgo, neto do último imperador austríaco (Karl I).

¹⁸³ Simeão Carlos Eugênio de Habsburgo-Lorena (1958), arquiduque da Áustria. Filho do também arquiduque Rodolfo Habsburgo e de sua esposa, a condessa de origem russa Xênia Czernichev-Besobrasov.

¹⁸⁴ Jaime (*1993), duque di Capua; Juan (*2003); Pablo (*2004); Pedro (*2007) e Sofia (*2008). Note-se que o duque di Capua nasceu antes do casamento civil e religioso entre seus pais, que só veio a ocorrer em 2001, sendo, no entanto, reconhecido e legitimado pelo Duque da Calábria, seu avô, e por seu pai, o duque de Noto.

partidários tancredistas, defensores da anulação da renúncia de Carlos Tancredi, avô de Carlos de Bourbon-Sicília e bisavô do duque de Noto. Tal união entre um príncipe e a filha de um conde de baixa nobreza, no entanto, não era a maior polêmica do ramo legitimista. Em 1979, na cidade de Paris, a filha mais velha do casal, Beatriz de Bourbon-Sicília se casara com Charles Bonaparte, príncipe Napoleão.

Se, antes, efetuar um casamento com a baixa nobreza já fora motivo de escândalo na Casa das Duas-Sicílias, o casamento com o sobrinho tataraneto de Napoleão I da França, que havia ocupado as Duas Sicílias e motivado a fuga da família real para Viena no século XIX, endossara a desconfiança das modernidades implantadas pelo ramo legitimista, enquanto o ramo tancredista permanecia fiel à lógica de alianças matrimoniais da Casa das Duas-Sicílias.

A legitimidade real de Charles Bonaparte era pouco questionável, pois que ele era o Chefe da Casa imperial da França (Bonapartistas), neto da princesa Clementina da Bélgica (Saxe-Coburgo-Gotha), bisneto da princesa de Sabóia e da princesa de Wurttemberg, o que garantia sangue real em suas veias. A união do ramo legitimista das Duas-Sicílias com o ramo bonapartista na França poderia ter dois significados. O primeiro seria a tentativa de se aliar aos opositores (Bonaparte) dos aliados¹⁸⁵ (Orléans) de seus oponentes na disputa da chefia da Casa das Duas-Sicílias (ramo tancredista). O segundo, garantir união em estado de igualdade de nascimento, o que vinha sendo garantido pelos seus opositores¹⁸⁶, bem como prestígio no cenário monárquico e no imaginário popular, ainda que com um príncipe, herdeiro simbólico do revolucionário corso. O primeiro elemento poderia ter sido utilizado como argumento para a modificação da posição dos Orléans em relação aos direitos de sucessão nas Duas-Sicílias, o que não se verificou, porque, mesmo se considerando a união do ramo legitimista com seus fortes e populares opositores ao direito do trono francês, o ramo bonapartista, a Casa de Luis Filipe não alterou o seu posicionamento de afastamento das ambições do ramo tancredista, apesar de ter desposado uma princesa de Orléans.

Por fim, em 2008, após a morte de seu pai, o duque de Castro, Carlos de Bourbon-Sicília assumiu a Chefia da Casa real das Duas-Sicílias, estando este casado desde 1998 com a plebeia Camila Crocianni, filha do ex-presidente do segundo maior

¹⁸⁵ Ainda que declaradamente o conde de Paris, e Chefe da Casa real da França (Orleanista) tenha inúmeras vezes declarado sua desaprovação em relação às pretensões sucessórias de seu genro à Chefia da Casa real das Duas-Sicílias.

¹⁸⁶ Embora a princesa Carolina não fosse a herdeira direta da chefia da Casa real das Duas-Sicílias.

conglomerado industrial da Itália, a Finmeccanica, com quem teve duas filhas nascidas em 2003 e 2005.

Os dois últimos argumentos contrários ao ramo legitimista estavam mais uma vez embasados na ausência de igualdade de nascimento entre Carlos e Camila, o que ocorria em menor grau com o duque de Noto, uma vez que sua esposa descendia em linha direta, mesmo que pouco distante, dos duques de San Fernando de Quiroga, e por fim, a ausência de filhos do sexo masculino, que poderiam herdar o trono e assumir a chefia da Casa real das Duas-Sicílias. Ainda nesse aspecto, o fato de a esposa de Carlos ser uma princesa de Orléans (França) e sua mãe, princesa de Parma, contrastava favoravelmente a este contra o duque de Castro, esposo de uma *socialite* sem qualquer vínculo com a nobreza ou realza europeia, a não ser por seu casamento e os frutos dele, e por ser filho de uma condessa de baixa nobreza, dois elementos desabonadores para este, diante os mais conservadores, algo comum entre os defensores da monarquia.

A ausência de herdeiros por parte dos duques de Castro transferiu necessariamente seu direito sucessório aos herdeiros de Fillipo de Bourbon-Sicília, irmão mais novo de Carlos Tancredi e Raniero de Bourbon-Sicília, isto é, segundo a pratica tradicional da Casa de Nápoles e Sicília.

Ainda no que se refere a essa questão, é necessário considerar o peso e o poder de influência do único rei da dinastia Bourbon no poder na atualidade, no reconhecimento dos direitos sucessórios de seu primo Carlos de Bourbon-Sicília, esposo de sua também prima Anne de Orléans. O fator do reconhecimento da nulidade da renúncia de Carlos Tancredi de Bourbon-Sicília por parte do rei Juan Carlos I da Espanha poderia ser considerado um expressivo complicador à monarquia espanhola, como indicara anos antes o conde de Paris a seu amigo, o conde de Barcelona, então Chefe da Casa real da Espanha, pois Barcelona assumira esta condição apenas por se considerar legítimas as renúncias de seus irmãos mais velhos, conde de Covadonga (1933) e duque de Segóvia (1933), abrindo precedente para a contestação da legitimidade real da assunção de Juan Carlos I, garantido por Franco, então líder autoritário do governo espanhol.

Por outro lado, os argumentos de Juan Carlos I estavam baseados na Constituição da Espanha aprovada e sancionada em dezembro de 1978, que anulava o decreto real de Carlos III, a Sanção de 1776, que proibia permanecer na linha de sucessão ao trono espanhol o infante que efetuasse matrimônio em desigualdade de nascimento. A lei que anulava esta prerrogativa da monarquia espanhola entrou em

vigor em 1978, não sendo retroativa, portanto, não se aplicaria ao caso de seus tios Alfonso¹⁸⁷ e Jaime de Borbón¹⁸⁸ que haviam desposado, respectivamente, a cubana Edelmira Sampedro y Robato, filha de proprietário de fazendas produtoras de cana-de-açúcar e neta, por linha materna, do escritor cubano Jorje Mañach y Robato, os quais não deixaram descendentes; e a italiana Emanuela de Dampierre y Ruspoli, filha de um visconde de baixa nobreza na França e pelo estado papal, duque de San Lorenzo Nuovo, e de uma princesa peninsular de Poggio Suasa, neta dos príncipes de Cerveteri. Embora descendente direta de Casas principescas na Itália, não se sabe ao certo o que levou o rei exilado Afonso XIII indicar que seu filho Jaime, surdo e mudo, embora hispanofalante, renunciasse aos seus direitos ao trono espanhol, se foi por causa de suas limitações físicas ou por querer desposar Emanuele, que não possuía estatura de igualdade de nascimento a de um infante da Espanha, embora filha de princesa peninsular de muitas gerações tradicionais. Esse elemento seria suficiente para se requerer a anulação da renúncia de Jaime de Borbón, o que tentou fazer seu filho Alfonso de Borbón, duque de Cádiz e Anjou quando da ascensão de seu primo irmão, Juan Carlos, ao trono da Espanha. Afonso Cadiz e Anjou desposou, em 1972, Maria Del Carmen Martínez-Bordiú y Franco, filha do marquês de Villaverde e da duquesa de Franco¹⁸⁹, única filha do general Francisco Franco Bahamonde¹⁹⁰, líder do governo espanhol que legitimara o retorno da monarquia na Espanha, representada na figura de Juan Carlos I.

¹⁸⁷ Alfonso de Borbón (1907-1938), príncipe de Astúrias e conde de Covadonga. Renunciou aos seus direitos dinásticos por si e sua futura descendência em 1933, ano em que desposara Edelmira Ignacia Sampedro-Ocejo y Robato.

¹⁸⁸ Jaime de Borbón (1908-1975), duque de Segovia e príncipe de Astúrias, entre 1933 e 1935, quando seguiu seu irmão primogênito, renunciando aos seus direitos dinásticos e desposando no mesmo ano Victoria Emmanuelle de Dampierre. Este, no entanto, segundo seus biógrafos foi levado por seu pai, o rei-exilado Afonso XIII a renunciar, por ser surdo-mudo desde os quatro anos de idade, e não necessariamente por efetuar um casamento desigual, visto que Victoria Dampierre era filha de um duque francês, descendente dos marqueses de Dampierre, e filha de uma princesa italiana (Poggio-Suasa), ainda que todos fossem de baixa nobreza, e não atendessem à Lei de Sanção de 1776, que exigia um casamento em estado de igualdade de nascimento ao rei e herdeiro direto do trono espanhol. Em 1949, após a morte de seu pai, Jaime tentou anular sua renúncia, já sendo a esta altura pai de dois príncipes, atitude que recebeu expressivo apoio dos grupos monárquicos na Espanha e na França (que o julgavam herdeiro do ramo legitimista francês, favorável à sucessão dos Bourbon da Espanha e não dos “traidores” Orléans), sendo reconhecido como Jaime IV da Espanha. Em 1969, com o apoio do general Franco, Jaime voltou a renunciar ao trono espanhol, dessa vez em favor de seu sobrinho Juan Carlos I, recebendo seu filho, Alfonso Dampierre de Borbón (1936-1989), em 1972, o título de duque de Cadiz de Franco, mesmo ano em que se casara com a neta mais velha deste, María del Carmen Martínez-Bordiú y Franco (*1951).

¹⁸⁹ Título criado pelo rei Juan Carlos I, por decreto de 26 de novembro de 1975, em favor de Maria Del Carmen Franco y Polo, única filha do líder autoritário Franco da Espanha.

¹⁹⁰ Francisco Franco y Bahamonde (1892-1975), Chefe de Estado da Espanha de 1947 a 1975, e presidente de Governo de 1938 a 1973.

O único filho desse matrimônio não questionou, como o fizera seu pai, os direitos de Juan Carlos I, afiançados por Franco, mas sim, os direitos de Chefe da Casa real da França (Bourbon), autointitulando-se chefe desta Casa dinástica, sem o apoio do rei da Espanha, que não lhes reconhecia a legitimidade, assim como a dos Bonaparte, em favorecimento dos Orléans, não reconhecendo ainda desde 1987 seu direito de utilizar o título de Duque de Cádiz, por considerar ser esse título pertencente à Casa real espanhola e não hereditário, e ainda lhe negando o tratamento de Sua Alteza¹⁹¹.

Embora não estivesse instalada uma crise sucessória na Espanha, essa possibilidade fora afastada pela força de Franco que empossou e legitimou Juan Carlos I no trono, garantindo-lhe popularidade na Espanha com o retorno da monarquia. Tal fato propiciou outros eventos, como a possibilidade da filha primogênita do príncipe de Astúrias Leonor de Borbón Ortiz ascender ao trono da Espanha, ainda que seus pais tenham um filho do sexo masculino, seguindo assim a lei de primogenitura, e não de preferência a partir do gênero, lei já em vigor na Suécia, que garante o trono à princesa Victória e não a seu irmão mais novo Phillipe Bernadotte, do mesmo modo que em outros países, como Bélgica e Holanda.

As duas ramificações existentes no caso Bourbon-Sicília, apresentam posicionamentos distintos, o que também ocorreu no caso brasileiro, com algumas especificidades. A ramificação de Carlos Tancredi, se mantiveram mais conservadores, isto é, dentro da lógica dos matrimônios exercidos anteriormente pela Casa real da qual se julgam chefes, inclusive no que se refere ao caráter religioso e de relacionamento com a Santa Sé, o qual foi profundamente ressignificado, em decorrência das imposições temporais, mas que ainda se busca evidenciar e tornar público. Basta observar que, no próprio *site* de divulgação da causa familiar, a foto de abertura é a do Santo Padre Bento XVI, que mesmo desatualizada dialoga com outra foto mais abaixo, com a imagem da família em torno da figura papal.

No entanto, o mesmo ramo que disputou o reconhecimento da nulidade da renúncia de Carlos Tancredi e efetuou inúmeras alianças matrimoniais com

¹⁹¹ Em 2004, Luis Afonso de Borbón, duque de Anjou, se casara na República Dominicana, sem a presença da família real espanhola, com a venezuelana Maria Margarida de Vargas e Santaella, filha de Victor José Vargas Irausquín, presidente e principal acionista do banco venezuelano Occidental de Descuento. Os filhos gêmeos deste casal, Luis e Afonso de Borbón, nascidos em 2010, receberam do pai, respectivamente, os títulos de duque de Borgonha, Delfim da França e duque de Berry, títulos não reconhecidos pelas demais Casas reais, a não ser pelo ramo legitimista (Bourbon) ao trono francês.

reconhecidas Casas dinásticas, construindo uma rede de parentes influentes, chegando até mesmo à figura do único Bourbon entronado no século XXI, tem como argumento a anulação de um documento que fora produzido não apenas pelo renunciante, mas que fora assistido pelos demais interessados, bem como pelo próprio Chefe da Casa real. Retomando as considerações do conde de Paris, reconsiderar essa renúncia nas Duas-Sicílias abriria um precedente de difícil trato, e que colocaria em questão a ordem sucessória de inúmeras casas europeias, inclusive da brasileira.

O pano de fundo desse debate, no entanto, é o questionamento do poder real da figura do Chefe da Casa que, a princípio, logo após a queda das monarquias, e de modo geral entre o final do século XIX e início do século XX, foi um indivíduo respeitado com autoridade e julgo familiar, desempenhando dentro da família, portanto, no âmbito privado, o papel exercido anteriormente pelo monarca. Mas, ao longo do século XX, sofreu uma série de ressignificações, que acabaram por abalar a estrutura de seu poder sobre o tecido familiar. Entre esses inúmeros elementos que foram perdidos na transição da figura do monarca para a figura do Chefe da Casa, estava o elemento econômico, pois o monarca possuía prestígio e poder de articulação com os membros de sua Casa, concedendo palácios, títulos, criadagem, renda, cargos, entre outros elementos que não podiam ser assegurados pelo Chefe da Casa.

Aqui não se está defendendo que a questão econômica é a célula motora do desgaste e perda do reconhecimento de autoridade do Chefe da Casa por seus pares, mas indicando um elemento significativo, uma vez que tais príncipes passaram a ser responsáveis pela dignidade e tradição de um nome, que têm por obrigação zelar, mas sem o aparato monárquico, sendo levados a se inserirem no âmbito efetivo do mundo capitalista, ou seja, a venda efetiva de sua força de trabalho para a manutenção da sobrevivência de sua família. Tal independência financeira, aliada à perda de prestígio e significado de facilidades e favorecimentos legais por meio dos títulos de nobreza, fragilizam a relação existente entre o Chefe da Casa e seus familiares.

Um elemento que pode manter por um tempo maior essa relação é a proximidade por parentesco, ou seja, o Chefe da Casa sempre será, quase que invariavelmente, respeitado por seus filhos, o que nos leva a falar da família nuclear a resgatá-la. Quanto mais distanciamento existe no universo das relações familiares entre o indivíduo e o Chefe da Casa, maior será a autonomia deste em relação ao seu líder. Não havendo, de fato, instrumentos punitivos relevantes, por parte do líder da tradição monárquica em relação aos seus familiares, o conde de Paris, ao longo das décadas de

1980 e 1990 chegou a cancelar os títulos, banir do convívio familiar e dos direitos de sucessão os filhos que efetuaram casamentos sem sua aprovação, ato que não possui respaldo legal, apenas fragilmente afetivo e psicológico. Depois de sua morte, embora não houvesse tido reconciliação, estes seriam inseridos na partilha dos bens familiares, respaldados pelo Judiciário e legislação do Estado francês, no que se refere ao agente econômico. Já no que tange à tradição, à exclusão na linha de sucessão aos direitos de Chefe da Casa, muitos príncipes consideram que seja um fardo, sobretudo por terem atrás de si uma série de agremiações e círculos monárquicos que congregam os monarquistas mundo afora, que emitem pareceres sobre suas ações, mesmo no que diz respeito à sua vida privada. Ou seja, por não haver coadunação com a possível ordem vigente, mundo político de modo geral, não há também separação entre vida pública e privada, tampouco retorno financeiro, muito pelo contrário, há gastos em viagens, eventos e faltas ao trabalho.

A aproximação de membros da burguesia ascendente¹⁹², acaba se revelando ainda como estratégia de sobrevivência financeira, e passagem com manutenção incluída para as altas rodas sociais. Na São Paulo da década de 1950, segundo D'Ávila, se utilizava a expressão “dourar o brasão”, o que é proveitoso para ambos os lados, no que se refere à classe emergente, pois se passa a ter uma legitimidade baseada na tradição, ressignificada na contemporaneidade, é verdade, mas ainda assim tradição, o que legitima o *status* social de determinada família. Por outro lado, no que se refere à realeza destronada, a manutenção de suas propriedades e bens é assegurada perante respaldo financeiro. Quando não há tal respaldo, dificilmente as propriedades materiais e tradicionais da família real são mantidas no seio familiar, culminando, na maioria das vezes em leilões, penhoras ou execuções judiciais, o que significa a perda por vias legais da tradição de valoração do grupo familiar. No caso dos Orléans e Bragança podemos citar a venda do castelo d'Eu, importante centro de memória da família imperial brasileira, anteriormente ao exílio, para o jornalista brasileiro Assis Chateaubriand¹⁹³, ou a doação da Rosa de Ouro¹⁹⁴ feita à Catedral São Sebastião do Rio de Janeiro, que a restaurou e conserva.

¹⁹² Banqueiros, industriais, artistas renomados, entre outros.

¹⁹³ Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Mello (1892-1968), proprietário de importante rede brasileira de comunicação, entre eles, os Diários Associados em São Paulo. Foi ainda um dos responsáveis, ao lado de Yolanda Leite Penteado pela fundação de inúmeros museus pelo Brasil, seguindo o exemplo de sua bem sucedida empreitada na fundação do MASP em São Paulo.

¹⁹⁴ Presente dado pelo Papa Leão XIII à princesa Imperial Isabel do Brasil, quando da libertação dos escravos no país.

Além disso, o aumento da propagação de valores tipicamente burgueses, como da individualidade, acabou por colaborar para o grupo familiar se apartar e buscar uma autonomia cada vez maior, uma vez que, de um modo ou de outro, estes¹⁹⁵ são obrigados a se inserirem na dinâmica de Estados, nos quais sua significância enquanto príncipes é nula, para o conjunto normativo e legislativo, ou limitada em um contexto social um pouco mais amplo.

Por fim, o ramo legitimista que reconheceu a renúncia de Carlos Tancredi se apresenta muito mais “antenado” com as modificações impostas pela contemporaneidade, tais como a possibilidade de casamentos em desigualdade de nascimento e a possibilidade aviltada de ascendência de uma mulher à Chefia da Casa real das Duas-Sicílias, no caso, a primogênita deste, a princesa Maria Carolina de Bourbon-Sicília (*2003). Ainda neste sentido, a circulação em grandes eventos, festas e badalações europeias, além da proximidade com organizações e associações do sul italiano alimentaram positivamente a imagem e até mesmo uma simpatia com aquele ramo, sem que fosse aviltada verdadeiramente qualquer possibilidade de restauração da monarquia, o que implicaria ou na dissolução da unidade do Estado italiano, caminhando em direção oposta às propostas da Comunidade Europeia e ao mundo contemporâneo, que parece cada vez mais caminhar em blocos econômicos e comerciais, a não ser que as distintas Casas reinantes de outrora fossem restauradas em suas localidades como elementos simbólicos e alegóricos, o que ainda assim poderia fragilizar algo tão caro aos estados nacionais, a unidade e homogeneidade.

Mas quando se fala em monarquias nacionais, necessariamente se resgatam, mesmo que de modo indireto, as tradições, cerimoniais e convenções próprias e inerentes a ela. Nesse sentido, sobretudo aos defensores de certo conservadorismo, o ramo tancredista, embora construído com bases na nulidade de ato legal, se apresenta eficiente captador da simpatia dos monarquistas tradicionais, sendo relevante considerar as alianças as quais conseguiram tecer por meio dos matrimônios, inclusive, a parentela próxima com o rei em exercício da Espanha, o que lhe garante, diante do reconhecimento dos seus direitos legais, uma visibilidade maior em atos oficiais e de governo na Espanha, vantagem a qual, o ramo legitimista não possui.

Possivelmente, Weber atribuiria a essa questão a possibilidade do uso da máquina e do aparelho estatal em serviço ou em benefício de determinados interesses. É

¹⁹⁵ Os descendentes das antigas Casas reinantes.

nesta exata esfera que estou caminhando, mesmo que não acusando S.M., o Rei da Espanha, de uso indevido do Estado em benefício de seus familiares, assunto que ,aliás, encontra-se em alta, quando da verificação por parte da justiça espanhola de ações indevidas do duque consorte de Palma de Malloca, Iñaki Urdangarin Liebaert, genro do rei, mas sim, das recepções e fotos oficiais, das quais os duques de Calábria participam, a convite do primo, o que não ocorre com o ramo não reconhecido por ele.



Imagem de 2010 no Palácio da Zarzuela, residência oficial dos reis da Espanha. Da esquerda para a direita: Os príncipes de Astúrias, Felipe de Borbón e sua esposa Letizia Ortiz, Javier Solana, Concepcion Gimenez, o rei da Espanha Juan Carlos de Borbón, a rainha Sofia (nascida princesa da Grécia e Dinamarca), casal Victor Garcia de La Concha, o rei exilado da Bulgária Simeon de Saxe-Coburgo-Gotha e sua esposa Margarida Gomez Acevo e os infantes Carlos de Bourbon-Sicília e Ana de Orléans¹⁹⁶.

Esta mesma divisão vai ocorrer diante da divisão dos dois ramos da monarquia brasileira, com algumas peculiaridades, mas cuja estrutura central segue, em linhas gerais, uma série de similaridades, que tentarei explorar no decorrer deste texto.

¹⁹⁶ Autor: Carlos Alvarez de 14 de junho de 2010. Extraída do site oficial da Getty Images Europe.

CAPÍTULO IV

UNIÕES MATRIMONIAIS PÓS-GOLPE REPUBLICANO E A QUESTÃO DOS PRÍNCIPES DE ORLÉANS E BRAGANÇA

4.1 UNIÕES MATRIMONIAIS PÓS-REPÚBLICA NO RAMO SAXE- COBURGO E BRAGANÇA - BRASIL

Quando se iniciara o golpe de Estado republicano de 15 de novembro de 1889, o único membro da família imperial que tinha sua residência fixada no país, mas que não se encontrava no território nacional, era o príncipe Augusto Leopoldo de Saxe-Coburgo e Bragança, segundo tenente da marinha brasileira, que estava a serviço da Marinha no cruzador Almirante Barroso, que realizava a primeira viagem de circunavegação, sob o comando do capitão de mar e guerra Custódio José de Melo, sendo alcançado pelas notícias políticas do Brasil, apenas em dezembro do mesmo ano, via telégrafo, quando estavam em Colombo, no Ceilão.

O príncipe Augusto desembarcara nesse porto, após obter do ministro da marinha do Governo Provisório da República, o almirante Eduardo Wandenkolk, a quem tinha servido pessoalmente como ajudante de ordens em outra ocasião, uma licença para poder se afastar dos serviços, de modo honroso, sem ser considerado um desertor, condição humilhante a qualquer militar e homem, procedimento semelhante ao de seu tio, o conde d'Eu, quando do seu banimento no Rio de Janeiro.

No dia 21 de dezembro de 1889, o governo provisório decidiu regulamentar o banimento do território do Sr. D. Pedro de Alcântara e sua família, e revogar o decreto nº 2 de 16 de novembro de 1889, estabelecendo outras providências no decreto nº 78-A.

O Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisório, constituído pelo Exército e Armada, em nome da Nação, considerando:

que o Sr. D. Pedro de Alcântara, depois de aceitar e agradecer aqui o subsídio de 5.000:000\$ para ajuda de custo do seu estabelecimento na Europa, ao receber das mãos do general, que lh' o apresentou, o decreto onde se consigna essa medida, muda agora de deliberação, declarando recusar semelhante liberalidade;

que, repelindo esse ato do Governo Republicano, o Sr. D. Pedro de Alcântara pretende, ao mesmo tempo, continuar a perceber a dotação anual sua e de sua família em virtude do direito que presume subsistir-lhe por força da lei;

que essa distinção envolve a negação evidente da legitimidade do movimento nacional, e encerra reivindicações incompatíveis hoje com a vontade do país, expressa em todas as suas antigas províncias, hoje Estados, e com os interesses do povo brasileiro, agora indissolivelmente ligados à estabilidade do regime republicano; que a cessação do direito da antiga família imperial à lista civil é consequência imediata da revolução nacional, que a depôs, abolindo a monarquia; que o procedimento do Governo Provisório, mantendo, a despeito disso, essas vantagens ao príncipe decaído, era simplesmente uma providência de benignidade republicana, destinada a atestar os intuitos pacíficos e conciliadores do novo regime, ao mesmo tempo que uma homenagem retrospectiva à dignidade que o ex-imperador ocupara como Chefe do Estado; que a atitude presentemente assumida pelo Sr. D. Pedro de Alcântara neste assunto, pressupondo a sobrevivência de direitos extintos pela revolução, contém o pensamento de desautoral-a, e anima velleidades inconciliáveis com a situação republicana; que, conseqüentemente, cessaram as razões de ordem política, em que se inspirara o Governo Provisório, proporcionando ao Sr. D. Pedro de Alcântara o subsídio de 5.000:000\$, e respeitando temporariamente a sua dotação;

Decreta:

Art. 1º É banido do território brasileiro o sr. D. Pedro de Alcântara, e com ele sua família.

Art. 2º Fica-lhe vedado possuir imóveis no Brasil, devendo liquidar no prazo de dois anos os bens dessa espécie, que aqui possuem.

Art. 3º É revogado o decreto n. 2 de 16 de novembro de 1889, que concedeu ao Sr. D. Pedro de Alcântara 5.000:000\$ de ajuda de custo para o seu estabelecimento no estrangeiro.

Art. 4º Consideram-se extintas, a contar de 15 desse mês, as dotações do Sr. D. Pedro de Alcântara e sua família.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões do Governo Provisório, 21 de dezembro de 1889, 1º da Republica.

Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisório.

Q. Bocayuva, M. Ferraz de Campos Salles, Demetrio Nunes Ribeiro, Ruy Barbosa, Benjamin Constant Botelho de Magalhães, Aristides da Silveira Lobo, Eduardo Wandenkolk.¹

Vale lembrar que, ao desembarcar em Portugal, estes foram recebidos pelo rei Carlos I, sobrinho-neto do imperador, e sua esposa, a rainha Amélia de Orléans, filha do conde de Paris, primo-irmão do conde d'Eu, enlutado pela morte do rei Luís I, em outubro de 1889. No entanto, se a Casa de Bragança e a Casa de Orléans estavam fortemente ligadas pelos laços familiares à Casa de Portugal, não é possível

¹ Texto extraído do site do Planalto. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d0078-a.htm - acessado em 23/09/2013.

desconsiderar que o rei português era um Saxe-Coburgo e Bragança, assim como Pedro Augusto e seu irmão, Augusto Leopoldo.

Apesar da acolhida portuguesa, eles se negaram a se hospedar com os parentes reinantes em Portugal, seguindo para um hotel na cidade do Porto, onde a imperatriz, no dia 28 de dezembro de 1889, veio a falecer. Enquanto todos aguardavam a morte do monarca, em virtude de seu frágil estado de saúde, sua esposa o antecedeu.

A despeito das dificuldades iniciais impostas pelo exílio, a mesada garantida ao conde d'Eu por seu pai, estipulada em oito mil francos, era o suficiente para manter os príncipes, embora modestamente.

Em dezembro de 1891, após a morte do último monarca do Brasil, os príncipes de Saxe-Coburgo se retiraram para Viena, onde passaram a residir junto com o pai Augusto de Saxe-Coburgo e a avó destes, a princesa Clementina de Orléans, já viúva do duque de Saxe. Em maio de 1893, Augusto Leopoldo, comunica ao barão de Estrela, antigo articulador de seu irmão Pedro Augusto, que, por interferência de seu pai junto ao imperador Francisco José I da Áustria, havia sido incorporado à marinha austríaca, sem prejuízo de sua cidadania brasileira. Por sua vez, seu irmão mais velho, Pedro Augusto, fora impedido de cometer suicídio por algumas vezes no Palácio Coburgo, sendo internado pelo pai em uma casa de repouso, onde chegou a ser atendido por alguns médicos, entre eles Sigmund Freud, que lhe recomendou repouso

Por sua vez, o casal d'Eu melhorou financeiramente, infelizmente, por ocasião da morte de Nemours, quando o conde d'Eu com parte de sua herança adquiriu o castelo d'Eu, localizado no vilarejo de mesmo nome, na região da Normandia, onde se retirou com a família, mantendo ainda, a residência adquirida nos arredores de Paris.

Seguindo o exemplo dos sobrinhos Saxe-Coburgo e Bragança (Augusto Leopoldo e Luis Gastão), o conde d'Eu tratou de garantir formação militar aos filhos, os quais se integram à Imperial Escola Militar de Wiener Neustadt. Assim o futuro dos jovens príncipes estaria assegurado, mesmo distante do cenário monárquico. A carreira militar possuía prestígio entre os membros da realeza europeia, além de conferir renda, garantia ainda sólida formação de valores, princípios éticos e respeito à hierarquia, sobretudo no exército imperial Austro-Húngaro.

A passagem por esta academia militar não desabonaria os príncipes, no caso de uma restauração da monarquia brasileira, muito pelo contrário, seguiam a tradição

militar dos Orléans, como a dos Bragança, resgatando a imagem do bisavô d. Pedro I², cognominado em Portugal de o “rei soldado” por ter expulsado militarmente o usurpador do trono de sua filha, o próprio irmão, que se fez coroar Miguel I³.

Já instalado na marinha austríaca, a avó de Augusto Leopoldo, a princesa Clementina, a grande articuladora política dos Coburgo, passou a tratar do casamento de seu neto. Diante da impossibilidade da união matrimonial de Pedro Augusto, e estando a monarquia brasileira abolida, ou seja, não cabia mais aos príncipes de Saxe-Coburgo e Bragança aguardarem um casamento que fosse mais vantajoso para a situação política no Brasil, assim como aguardava Pedro Augusto; era necessário, pois, garantir o lugar desses príncipes no cenário europeu, o que não seria difícil, por causa das qualidades e facilidades já mencionadas inúmeras vezes ao longo deste texto. Um posicionamento europeu, por sua vez, não excluía ou diminuía o posicionamento de tais príncipes diante de uma possível restauração monárquica no Brasil, sendo o grande elemento distintivo, a autonomia para sua tratativa conquistada não apenas com a queda da monarquia, mas sobretudo, pela morte do monarca Pedro II, e a fragilidade de Isabel no comando da Chefia da Casa Imperial brasileira. Esta, em linhas gerais, enfrentou forte oposição nos tempos do império, não seria diferente agora, com a ascensão republicana.

Augusto Leopoldo, assim como o irmão, circulava perfeitamente pelas cortes europeias, o que não o impedia de continuar mantendo contato com os amigos e monarquistas brasileiros, dentre eles, o barão de Estrela, grande amigo e articulador de seu irmão Pedro Augusto. No entanto, Augusto, não possuía aspirações de suceder o avô no trono como seu irmão mais velho, sendo que, pouco acreditava na sucessão monárquica no Brasil, já que antes do golpe republicano falava a seu irmão “a sucessão não é da carola, nem do maneta, nem do surdo, nem tua também⁴”. Este posicionamento distante e neutral de Augusto Leopoldo no que se refere a sucessão imperial, em nada suscitou a formação de partidos favoráveis ao seu nome enquanto o neto mais velho do monarca, em condição de restaurar a monarquia no país.

Com a partida de Pedro d’Alcântara de Orléans e Bragança para a Escola Militar nos arredores de Viena, a princesa Isabel passou a se dedicar às correspondências que recebia dos monarquistas brasileiros, bem como às obras de caridade promovidas pela

² D. Pedro I do Brasil (1798-1834), Imperador do Brasil e Rei de Portugal (d. Pedro IV). Filho do rei D. João VI de Portugal (Bragança) e sua esposa Carlota Joaquina de Borbón y Borbon.

³ D. Miguel I (1802-1866), Rei de Portugal entre 1828-1834. Filho do rei D. João VI de Portugal (Bragança) e sua esposa Carlota Joaquina de Bourbon y Borbón.

⁴ DEL PRIORE, 2007 p.153.

Igreja Católica na região. Enquanto tratava desses assuntos e assistia à partida sequencial de seus outros dois filhos para a mesma escola militar, seu sobrinho Augusto Leopoldo de Saxe-Coburgo e Bragança se casara em maio de 1894, em Viena, no palácio imperial de Holfburg⁵ com a arquiduquesa da Áustria-Toscana Carolina Maria Imaculada de Habsburgo-Lorena.

No sentido da realização desse matrimônio, é necessário considerar que Carolina Maria de Habsburgo-Lorena era arquiduquesa da Áustria-Toscana, tendo nascido em 1869, já em território austríaco, por causa do exílio imposto à sua família pela unificação italiana. Era filha do arquiduque Karl Salvador e sua esposa, Maria Imaculada de Bourbon-Sicília, irmã do conde de Caserta, que viria a ser pai da esposa⁶ do segundogênito⁷ da princesa Isabel. O que pretendo evidenciar mais à frente é que, apesar da produção de ramos distintos, os filhos das irmãs Isabel e Leopoldina seguiram uma lógica semelhante ao tecer seus casamentos, por estarem ligados ou pela Casa das Duas-Sicílias, ou pela Casa da Baviera, próxima àquela, sobretudo no último reinado napolitano.

Carolina Maria era prima-irmã da pretendente do irmão de Augusto Leopoldo, a princesa Luisa⁸, que era filha do último grão-duque reinante da Toscana, enquanto Carolina Maria era a filha do irmão mais novo⁹ deste, sendo, portanto, ambas netas da grã-duquesa Antonieta de Bourbon-Sicília¹⁰, nascida princesa das Duas-Sicílias, que, desde a década de 1860, intencionava casar um de seus filhos com uma das sobrinhas princesas do Brasil. À época, as intenções de Antonieta foram vetadas por Pedro II, que não ambicionava nem um príncipe austríaco (Arquiduque), nem um príncipe italiano (Toscana) para desposar suas filhas; tais intenções se realizaram após a morte dele, em 1894, com o casamento de seu neto Augusto Leopoldo de Saxe-Coburgo e Bragança com Carolina Maria de Habsburgo-Toscana¹¹.

A princesa Carolina Maria era irmã do arquiduque Francisco Salvador que, em 1890, desposara a filha do imperador austríaco e de sua esposa, nascida duquesa da Baviera, a também arquiduquesa da Áustria Maria Valéria de Habsburgo-Lorena; e do

⁵ Residência de verão de S. M. o Imperador da Áustria-Hungria.

⁶ Maria Pia de Bourbon-Sicília (1878-1973), princesa das Duas-Sicílias.

⁷ Luis de Orléans e Bragança (1878-1920), príncipe do Brasil e de Orléans e Bragança.

⁸ Luisa se casou com o rei da Saxônia em 1891.

⁹ Segundogênito.

¹⁰ Antonieta de Bourbon-Sicília (1814-1898), princesa das Duas-Sicílias e grã-duquesa consorte da Toscana. Era irmã da imperatriz consorte do Brasil, Thereza Christina de Bourbon-Sicília (1822-1889), esposa de d. Pedro II (1825-1891).

¹¹ Princesa cujo título a mantém ligada à Casa da Áustria (Arquiduquesa) e à Península Itálica (Toscana).

arquiduque Leopoldo Salvador, que havia se casado em 1889 com a infanta da Espanha, Blanca de Borbón (filha do duque de Madrid). O casamento de Carolina Maria com o príncipe de Saxe-Coburgo foi o terceiro celebrado na família, sendo seguido pelos casamentos com Arquiduque Karl Stéfano da Áustria em 1886, irmão da rainha consorte da Espanha (esposa de Afonso XII) e, em 1900, com o duque Roberto de Württemberg, neto da princesa Maria da França, irmã da princesa Clementina de Orléans, avó de Augusto Leopoldo de Saxe-Coburgo e Bragança.

Dessa união nasceram oito príncipes, entre 1895 e 1907, dos quais apenas a sexta, Theresa de Saxe-Coburgo e Bragança, conservou a nacionalidade brasileira e, portanto, os direitos sucessórios ao trono do Brasil, segundo a Constituição de 1824, sendo, ainda, a única a efetuar casamento dinástico, ainda que com um barão de Taxis von Bordogna-Valnigra, em 1930¹², com descendência residente no Brasil¹³.

Em 1900, no castelo de Ebenthal, se casara o filho caçula da princesa Leopoldina de Bragança, o último Saxe-Coburgo e Bragança nascido no século XIX a se casar, Luis Gastão de Saxe-Coburgo e Bragança, o qual, apesar de não ter conservado a nacionalidade brasileira, e diferentemente de seus dois irmãos mais velhos¹⁴, não tenha sido educado pelo imperador brasileiro ou residido neste país¹⁵. Sua esposa era Matilde Maria Teresa de Wittelsbach, princesa da Baviera, filha do rei Luis III¹⁶ e sua esposa Maria Thereza¹⁷, nascida Arquiduquesa da Áustria-Este (princesa de Modena).

A princesa Clementina havia articulado muito bem o casamento de seus filhos até então, considerando-se que eram apenas filhos de um príncipe emergente no cenário europeu, de imensa fortuna, mas sem berço real pelo lado paterno. Já pelo lado materno, filhos de uma princesa de Orléans, com profunda tradição monárquica e respeito no cenário europeu, embora fosse do ramo Bourbon que votou favoravelmente à execução

¹² O filho primogênito deste casal, Carlos Tasso de Saxe-Coburgo e Bragança (*1931) fixou residência no Brasil, casando-se, em primeiras núpcias, com a paulista Denyse Morse Pais de Almeida (*1936), união que não deixou descendentes. Em 1969, Carlos Tasso voltou a se casar, desta vez com a arquiduquesa da Áustria-Toscana Walburga de Habsburgo-Lorena, neta paterna de uma princesa das Duas-Sicílias. Dessa união matrimonial nasceram oito filhos, entre os anos de 1970 e 1985.

¹³ Entre seus filhos residentes no Brasil, o primogênito Carlos Tasso de Saxe-Coburgo e Bragança.

¹⁴ Seu irmão Pedro Augusto de Saxe-Coburgo e Bragança vem a falecer internado em hospital psiquiátrico em 1934; e seu irmão José Fernando de Saxe-Coburgo e Bragança faleceu em agosto de 1888.

¹⁵ José Fernando e Luis Gastão de Saxe-Coburgo e Bragança, foram educados por seu pai e sua avó paterna, a princesa Clementina de Orléans.

¹⁶ Quando ocorreu o casamento em 1900, Luis III era apenas príncipe herdeiro da Baviera, vindo a ser coroado rei da Baviera apenas em 1913.

¹⁷ Maria Thereza de Habsburgo-Éste era meia-irmã materna da arquiduquesa Maria Christina (esposa do rei Afonso XII da Espanha) e do arquiduque Karl Stéfano esposo da cunhada de Augusto Leopoldo de Saxe-Coburgo e Bragança, irmão de Luís Gastão de Saxe-Coburgo e Bragança.

do rei e primo Luis XVI, em 1793, na França. Os filhos de Clementina se inseriram nas grandes famílias europeias e nas monarquias mais poderosas e respeitadas de seu tempo, garantindo aos seus netos, possibilidades e condições de tecerem alianças favoráveis e vantajosas a estes.

Assim como todos os casamentos da Casa principesca de Saxe-Coburgo-Gotha (Kohary), o casamento de Luis Gastão de Saxe-Coburgo e Bragança fora construído por sua avó, a princesa Clementina de Orléans com a Casa real da Baviera, com a qual já possuía vínculos, por meio de seu genro, Maximiliano Emanuel de Wittelsbach, que pertencia à mesma Casa, sendo sua mãe tia-avó do pai (Luis III) da pretendente de Luis Augusto de Saxe-Coburgo e Bragança.

Talvez a árvore genealógica da consorte de Luis Gastão (princesa Matilde da Baviera) seja a síntese das principais Casas reais que vão se aliar matrimonialmente à Casa imperial do Brasil, sobretudo após a queda da monarquia, não sendo o caso mais representativo, por faltar o casamento direto com a Casa dos Orléans.

O pai da princesa ascenderia ao trono da Baviera em 1913, sendo ambos representantes da Casa da Baviera, a mesma Casa real à qual pertencia a imperatriz consorte da Áustria¹⁸. A esta mesma casa pertencia a primeira princesa a assinar acordos com um príncipe brasileiro, no caso, o Imperador d. Pedro I, a princesa de Leuchtenberg, título pertencente à Casa real da Baviera, a princesa Amélia de Beauharnais¹⁹, madrastra querida de d. Pedro II e grande articuladora do casamento das filhas de seu enteado. Em 1937, a Casa da Baviera voltou a se unir à Casa do Brasil, por meio do casamento da princesa Maria de Wittelsbach com o Chefe da Casa imperial, Pedro Henrique de Orléans e Bragança²⁰.

Por sua vez, a avó paterna da princesa Matilde da Baviera havia nascido arquiduquesa da Áustria-Toscana, a mesma Casa à qual pertencia a esposa de Augusto Leopoldo de Saxe-Coburgo e Bragança, que, embora tivesse como título “príncipe de Saxe-Coburgo-Gotha”, por ser brasileiro e neto do imperador deste país, ainda quando da ausência de herdeiros por parte da princesa imperial, fora incorporado à Casa do

¹⁸ A imperatriz Isabel da Áustria ficou popularmente conhecida por seu apelido familiar Sissi, a partir do filme de Ernest Marischka de 1954.

¹⁹ Amélia de Beauharnais (1812-1873), princesa de Leuchtenberg. Filha do duque de Leuchtenberg Eugênio Beauharnais, filho adotivo de Napoleão I da França e de sua esposa, a princesa da Baviera, Augusta de Wittelsbach. A princesa Amélia era irmã da rainha consorte da Suécia e Noruega.

²⁰ Ambos os príncipes, Maria e Pedro Henrique de Orléans e Bragança voltarão a aparecer mais adiante no texto.

Brasil. Um dos netos deste casal é Carlos Tasso de Saxe-Coburgo e Bragança, que efetuará a mesma aliança matrimonial, em 1969, entre a Casa brasileira, à qual está ligado e a Casa Grã-ducal da Toscana a qual pertence sua esposa Walburga.

A irmã mais velha de Matilde²¹, Maria da Baviera, se casara com o duque da Calábria, nascido príncipe Fernando de Bourbon-Sicília, Chefe desta Casa real desde 1934, quando da morte de seu pai, o conde de Caserta, pai também da princesa Maria Pia²² de Bourbon-Sicília, mãe do Chefe da Casa imperial do Brasil, Pedro Henrique de Orléans e Bragança. É relevante considerar a importância da Casa de Bourbon-Sicília nos arranjos matrimoniais brasileiros, desde a terceira imperatriz, Thereza Christina de Bourbon-Sicília, esposa de d. Pedro II. A sobrinha do duque da Calábria e da princesa Pia Maria, Maria Esperança de Bourbon-Sicília, filha do infante Carlos Tancredi de Bourbon-Sicília, se casara em 1944 com o primo-irmão de Pedro Henrique de Orléans e Bragança, o príncipe Pedro Gastão de Orléans e Bragança, ambos netos da princesa Isabel de Bragança e do conde d'Eu.

Por fim, outro irmão da princesa Matilde da Baviera, o príncipe Franz de Wittelsbach, esposo da princesa Isabella de Croy vem a ser pai da princesa Maria da Baviera, a esposa desde 1937 do chefe da Casa Imperial do Brasil²³, Pedro Henrique de Orléans e Bragança, sendo ambos pais de Luis, Bertrand e Antonio, o primeiro titular atual da chefia da Casa Imperial do Brasil e o 1º e 2º na linha de sucessão desta, sendo d. Antonio casado com a princesa de Ligne, bisneta da infanta portuguesa Maria Ana, e sobrinha-neta da princesa Antónia de Luxemburgo, esposa de Rupprecht da Baviera, irmão mais velho da princesa Matilde de Wittelsbach, esposa do príncipe Luis Gastão de Saxe-Coburgo e Bragança.

Não é minha intenção complexar ainda mais esse quadro, mas aos já mencionados poderíamos acrescentar o duque Duarte Nuno de Bragança, sobrinho da grã-duquesa consorte de Luxemburgo, Maria Ana de Bragança, que se casou em 1942 com Francisca de Orléans e Bragança, irmã de Pedro Gastão de Orléans e Bragança.

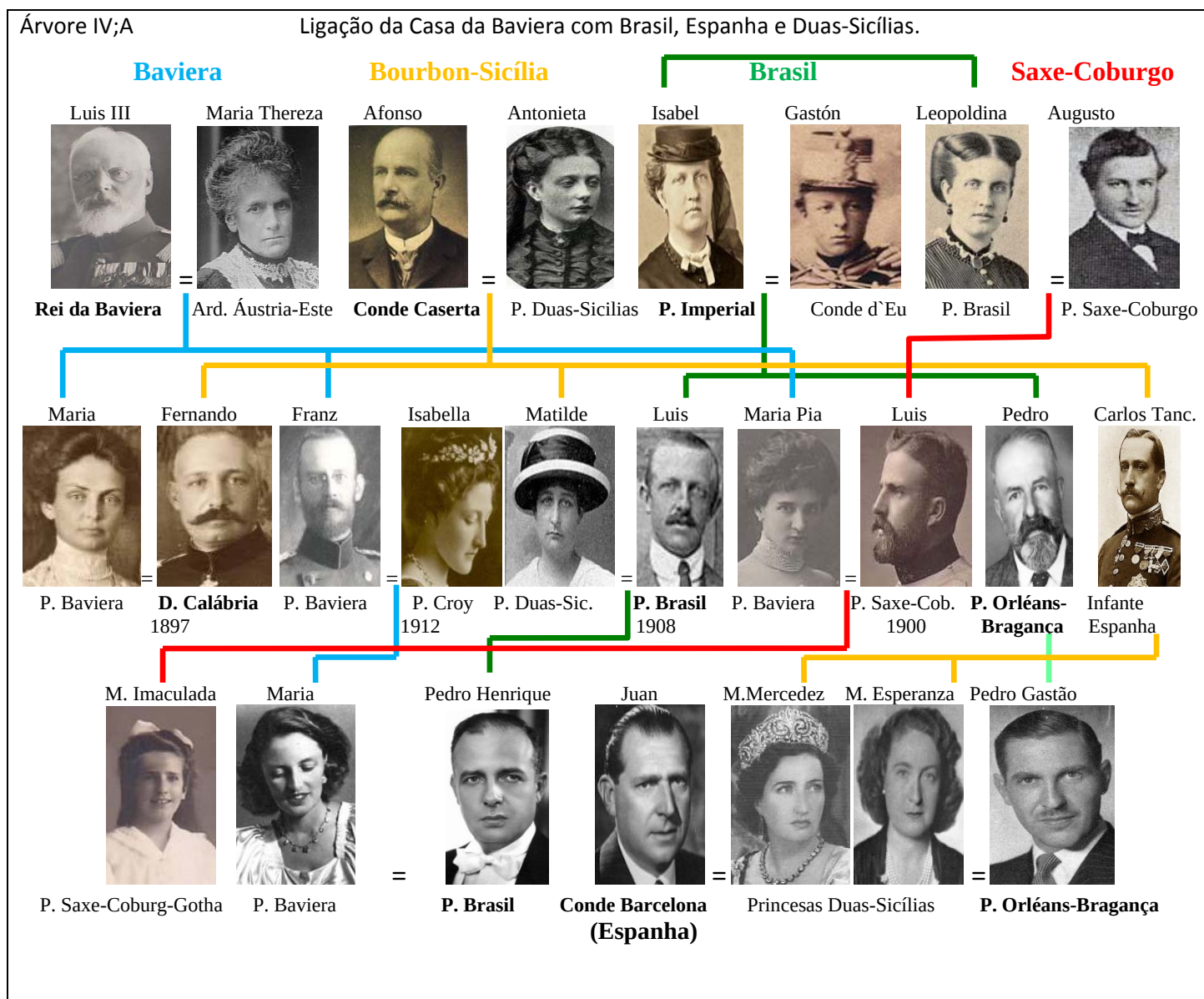
Tal cenário será analisado paulatinamente ao longo do texto, sobretudo quando entrarmos na discussão dos dois ramos pertencentes à Casa Imperial do Brasil, ao menos enquanto legítimos herdeiros, visto que há ampla discussão referente à

²¹ Maria Pia de Bourbon-Sicília (1878-1973), princesa das Duas-Sicílias. Princesa consorte do Brasil desde 1908, quando desposou o príncipe Luis de Orléans e Bragança.

²² Maria Pia de Bourbon-Sicília (1878-1973), princesa das Duas-Sicílias. Princesa consorte do Brasil desde 1908 quando desposou o príncipe Luis de Orléans e Bragança.

²³ Neste sentido estou trabalhando com o reconhecimento sucessório atribuído pelo Almanach Gotha.

legitimidade e ao local de pertencimento do título de “príncipe de Orléans e Bragança”, se à Casa do Brasil ou à Casa da França.



No entanto, no que se refere ao casamento de Luis Gastão e Matilde da Baviera, embora ela fosse neta do príncipe regente da Baviera, este governava em nome de seu sobrinho Otto I²⁴, o que não garantia a sua ramificação a condição de príncipes reinantes, sendo relevante para estes tecer bons casamentos sobretudo, enquanto estavam no poder do governo bávaro. Embora o ramo de Matilde estivesse próximo ao poder político da Baviera, o trono pertencia a seu primo, que a qualquer momento

²⁴ O rei Otto I fora afastado do poder devido seu estado de melancolia, conforme fora diagnosticado pelos médicos da corte

poderia estar curado, casar-se e produzir descendência, afastando o pai desta da linha sucessória ao trono bávaro.

Os príncipes da Baviera, Rupprecht, Maria, Franz e Matilde são irmãos, e a exceção dos dois primeiros: herdeiro do trono bávaro, e a segunda esposa do herdeiro do trono das Duas-Sicílias, a filha de Franz se casa com o sobrinho²⁵ de sua irmã, e Matilde se casa com um Saxe-Coburgo e Bragança, neto do monarca d. Pedro II.

Portanto, o arranjo tecido por Clementina não se revela necessariamente político, mas, por certo, um acordo que visava ampliar o prestígio monárquico dos Saxe-Coburgo, bem como a fortuna financeira da já rica família dos Kohary. Nesse sentido, nos cabe considerar que a fortuna da família seria dividida entre os três filhos varões, Filipe, Augusto e Fernando de Saxe-Coburgo-Gotha. Embora este último estivesse no trono da Bulgária, a divisão de heranças familiares sempre se viu enfraquecida, em comparação ao período em que se manteve unida. Evidentemente, Clementina de Orléans compreendia que a cada geração que nascia, a proximidade de sua Casa principesca com as Casas de Portugal e Inglaterra se distanciavam, afastando-os, por consequência, do poder mandatário do Estado. A aproximação destes da sucessão imperial brasileira não obteve êxito. A situação na Bulgária era instável, e era necessário se utilizar da proximidade com a Casa real da Bélgica para tecer alianças de prestígio monárquico e financeiro, afiançador do futuro, e não necessariamente político mandatário²⁶, sobretudo, em cenário de queda das monarquias, como na França, Espanha, Brasil, México, Parma, Toscana, Modena e Duas-Sicílias, ainda que os cinco últimos casos possuísem especificidades e singularidades distintas dos demais casos.

Desse modo, importa considerar que a fortuna de Luis von Wittelsbach, filho do príncipe regente da Baviera, e futuro Luis III, era uma das maiores fortunas pessoais da Baviera e que ainda aumentava quando somada à imensa fortuna de sua esposa, Maria Thereza de Habsburgo-Este, nascida arquiduquesa da Áustria-Este, cuja mãe era arquiduquesa da Áustria-Hungria²⁷. Ou seja, tratava-se de uma família típica de arquidukes da Áustria, em que o berço tradicional e a tranquilidade financeira se faziam presentes, ainda que sem muitos exageros. No entanto, a considerável fortuna de

²⁵ Pedro Henrique de Orléans e Bragança.

²⁶ Importante considerar a distinção entre acordo político, de modo geral, e acordo político que tem por fim estabelecer proximidade com o poder mandatário de determinada Casa reinante.

²⁷ Utilizo neste texto a denominação arquidukes da Áustria-Hungria para distinguir os arquidukes que eram filhos dos Palatinos da Hungria. É importante considerar que este título inexistia na Casa Imperial da Áustria, sendo reconhecido apenas o de arquiduke da Áustria ou Palatinos da Hungria, título transmissível apenas a indivíduos do sexo masculino.

Maria Thereza era proveniente da herança de seu pai, que cumulava a dele própria que já não era pequena, em 1849, quando da sua morte, com a herança deixada por seu irmão, o duque reinante de Modena, que não teve descendentes²⁸. Desse modo, Maria Thereza herdara as fortunas de seu pai e de seu tio reinante. Este último, mesmo deposto, tinha uma situação profundamente diferente da dos Bourbon-Sicília, que quando depostos se viram complicados financeiramente. Estes, na sua essência, eram arquidukes da Áustria, não tendo nunca renunciado a esta nacionalidade, tampouco a suas propriedades no florescente império austríaco, que ainda contava com sucessivos investimentos em propriedades dos arquidukes da Áustria-Este, o que garantiu à Maria Thereza imensa fortuna a ser deixada a seus filhos, entre eles, Matilde da Baviera.

Por não se tratar da união de uma arquiduquesa, ainda que da Áustria-Toscana, e nem de uma cunhada²⁹ da princesa de sangue real da Áustria³⁰, o casamento entre Luis Gastão de Saxe-Coburgo e Bragança e Matilde de Wittelsbach se realizou em maio de 1900, na cidade de Munique, então capital do reino da Baviera, e não no grande centro da efervescência europeia, e de circulação de príncipes e duques como era Viena. Esse casamento fora o segundo a se realizar na família bávara de Matilde, sendo apenas precedido pela união de Maria de Wittelsbach com o príncipe exilado Fernando de Bourbon-Sicília, duque da Calábria, realizado na mesma cidade, em 1897.

Dessa união nasceram Antonio e Imaculada de Saxe-Coburgo-Gotha, não tendo eles direito à cidadania brasileira, uma vez que o próprio pai, embora neto do imperador brasileiro, não o tinha, apesar de ser concedido a seus três irmãos mais velhos, os quais haviam nascido, respectivamente entre 1901 e 1904, e sido registrados como brasileiros³¹.

Em 1906, a princesa Matilde veio a falecer na cidade suíça de Davos, para onde algum tempo antes havia se mudado para tratar da doença que a vitimaria em agosto

²⁸ Caso distinto dos príncipes das Duas-Sicílias, que não eram reconhecidos como infantes de Espanha, embora Carlos III tenha sido rei das Duas-Sicílias e da Espanha, renunciando ao primeiro trono para assumir o segundo, fazendo de seu filho segundogênito (em condições de assunção) herdeiro do trono napolitano, o qual, para assumir, teve de renunciar por si e sua futura descendência à coroa espanhola.

²⁹ A princesa Carolina Maria da Áustria-Toscana era irmã do esposo de Maria Valéria de Habsburgo, filha de Francisco José I da Áustria e de sua esposa Isabel da Baviera “Sissi”.

³⁰ Princesa de Sangue real da Áustria: Designação utilizada para se referir às filhas do casal Imperial austríaco, distinguindo-as das demais arquiduquesas da Áustria, vinculadas à Casa imperial austríaca.

³¹ Dados coletados a partir de entrevista realizada com Carlos Tasso de Saxe-Coburgo e Bragança em 20/09/2012. O entrevistado é o atual chefe da Casa de Saxe-Coburgo e Bragança, além de neto do príncipe Augusto Leopoldo de Saxe-Coburgo e Bragança.

daquele ano, a tuberculose. Viúvo, o príncipe Luis Gastão não seguiu o exemplo do pai, que tivera como única esposa a mãe de seus filhos, a princesa Leopoldina de Bragança. Em novembro de 1907, Luis Gastão se casa com a condessa³² Anna von Trauttmansdorff-Weinsberg, filha do barão Karl von Trauttmansdorff-Weinsberg e da marquesa Josephine Pallavicini.

A condessa Ana, evidentemente, embora estivesse inserida em Casa nobre e com ascendentes na realeza, ainda que distantes de postos mandatários, não representava o ideal desejado para a esposa de um príncipe de Saxe-Coburgo-Gotha, sobretudo o viúvo de uma princesa da Baviera. No entanto, já possuindo filhos e herdeiros dinásticos com Matilde da Baviera, nada impedia de fato, o casamento de Luis Gastão, uma vez que uma de suas principais obrigações dinásticas, produzir herdeiros legítimos, já havia sido realizada. Os avós paternos da condessa eram o príncipe Fernando von Trauttmansdorff-Weinsberg e sua esposa, a princesa Anna zu Liechtenstein³³. Seus avós maternos eram o marquês Alfonso Pallavicini e a princesa Gabriela von Fürstenberg.

Os irmãos da condessa Anna de Trauttmansdorff-Weinsberg se casaram com o príncipe e princesa zu Schwarzenberg, princesa de Auersperg e um Kocz Dobrsse, filho de uma princesa de Auresberg e um plebeu. Assim, os parentes próximos da condessa, assim como seus avós, eram membros da realeza que não possuíam grandeza titular, não estando vinculados à fortuna financeira, política ou tradicional, significando e incorporando a mais alta classe destinada a servir e acompanhar as senhoras duquesas, princesas, rainhas e imperatrizes das cortes europeias, soberanas ou não, principalmente nas cortes das mais distintas Casas existentes no antigo Sacro-Império Romano Germânico.

Os irmãos da condessa Anna de Trauttmansdorff-Weinsberg se casaram com o príncipe e princesa zu Schwarzenberg, princesa de Auersperg e um Kocz Dobrsse, filho de uma princesa de Auresberg e um plebeu. Deste modo os parentes próximos da condessa assim como seus avós, eram membros da realeza que não possuíam grandeza titular, não estando vinculados a fortuna financeira, política ou tradicional, significando e incorporando a mais alta classe destinada a servir e acompanhar as senhoras duquesas,

³² Tendo sido elevada à condessa pelo Imperador Francisco José I da Áustria.

³³ Uma das Casas principescas mais ricas da Europa, fortuna esta perdurada até o século XXI, sendo os príncipes de Liechtenstein uma das Casas monárquicas mais ricas da Europa, visto que as do mundo, giram entorno das monarquias ditatoriais do Oriente Médio.

princesas, rainhas e imperatrizes das cortes europeias, soberanas ou não, sobretudo, as cortes das mais distintas Casas existentes no antigo Sacro-Império Romano Germânico.

Porém, entre os irmãos da condessa Anna, nos cabe lançar um olhar pouco mais atento a Karl Jose, conde von Trauttmansdorff-Weinsberg, que se casara em 1905 com a princesa Maria von Auersperg, gerando dez filhos, dos quais quatro chegam à idade adulta os quais contraíram núpcias, por ordem de nascimento, com a condessa Batthyány, condessa von Mensdorff-Pouilly, conde von Nostitz-Rieneck e a filha caçula do casal, Guilhermina, nascida em 1920, na década de 1940, com Josef Albert, conde de Kottulinsky-Dobrzencicz. Este último casamento se tornou emblemático, por causa do nome que acompanha o título de conde, que são os mesmos nomes da família da condessa Elisabeth Dobzensky de Dobzencicz, que, em novembro de 1908, se casara com o príncipe Pedro d'Alcântara de Orléans e Bragança, o filho primogênito da princesa imperial do Brasil e do conde d'Eu.

O pai de Elisabeth possuía o título de barão, membro da baixa nobreza na localidade que hoje constitui a República Checa, na época, território pertencente ao então Império Austro-Húngaro. Com a proximidade do casamento desigual entre Pedro e Elisabeth, a mãe deste solicitou ao imperador austríaco que elevasse o pai da noiva e a própria à condição de condes, reduzindo, assim, mesmo que minimamente, o distanciamento deste casamento desigual. Esse pedido que foi atendido, bem como a construção de uma proximidade desta antiga Casa de barões com uma Casa mandatária exilada (Brasil), conferiu *status* e aumento de prestígio à família. O irmão mais velho de Elisabeth herdou o título de conde do pai, estando casado com uma condessa de Meren, união que gerara cinco filhos que chegaram à idade adulta e, pelo menos, realizaram casamentos de prestígio, o que justifica a ascensão social da família no cenário monárquico europeu.

O primogênito do casal e, portanto, sobrinho da condessa Elisabeth de Dobzensky de Dobzencicz e de seu esposo, o príncipe do Grã-Pará, havia desposado na década de 1930 a baronesa von Ottenfels, casando-se o filho deste casal com uma princesa de Croy. Do mesmo modo, o segundogênito contraíra núpcias com uma princesa de Rohan, e seu irmão, em 1957, se casara com a arquiduquesa Maria Ileana da Áustria. Evidentemente, a proximidade entre os arquiduques da Áustria e a então família de baixa nobreza de região tão distante da capital do Império, só ocorreu pela proximidade promovida com o casamento de 1909 entre Elisabeth e Pedro de Orléans e Bragança, sendo esta arquiduquesa filha de um arquiduque da Áustria-Toscana e de

uma princesa da Romênia, estando, portanto, ligada diretamente às altas rodas da realeza europeia. Por fim, o último irmão do sexo masculino, José Alberto, se casou com a condessa Guilhermina von Trauttmansdorff-Weinsberg, sobrinha da segunda esposa do príncipe Luís Gastão de Saxe-Coburgo e Bragança, primo irmão de Pedro d'Alcântara de Orléans e Bragança, esposo da tia de José Alberto.

Finalmente, a única filha gerada por Luis Gastão e Anna Trauttmansdorff-Weinsberg foi a princesa Josephine de Saxe-Soburgo-Gotha, nascida em 1911. Dos três filhos de Luis Gastão, apenas o primogênito Antonio se casou com a plebeia Luise Mayrhofer, em 1938, sem descendência, e a filha caçula, com o barão Baratta-Dragono, em 1937, com descendência.

4.2 O EXILIO DOS ORLÉANS E BRAGANÇA E A INFLUENCIA DA TRADICIONAL CASA DA AUSTRIA

Diante das dificuldades financeiras impostas pelo exílio e levando-se em conta que a família Orléans e Bragança já se encontrava endividada³⁴ durante o regime monárquico no Brasil, importa lembrar que, apesar disso, possuía renda, o que minimamente lhes garantia condições para saldar suas dívidas, ainda que elas fossem maiores do que a totalidade da soma do valor de suas propriedades³⁵.

Quando a família se instala em Paris, o primeiro ponto de repouso foi o palácio Lambert, requintada residência dos príncipes Czartoryski, o então hotel Lambert³⁶, situado na Île Saint-Louis em Paris.

A partir de 1893, o casal d'Eu havia assistido à partida sucessiva de seus filhos, que ingressaram na Escola Militar no Império austríaco, sem a necessidade de renunciar às suas posições dinásticas no Brasil. Os pais, então, fixaram residência nos arredores de Paris, em Bolulogne-sur-Seine, onde Isabel passou a receber a visita de brasileiros, e a organizar ações beneficentes.

³⁴ Segundo a historiadora Mary Del Priore, boa parte desta dívida fora contraída durante as viagens do casal à Europa e com despesas adquiridas junto ao médico que acompanhara a princesa no nascimento de seu primeiro filho.

³⁵ A família Orléans e Bragança possuía apenas propriedades no Brasil até 1889, quando do Golpe de Estado republicano.

³⁶ No século XX, o palácio voltou a ser hotel, tendo sido manchete de jornal em 10 de julho de 2013, "Palácio Histórico Arde no centro de Paris", devido a um incêndio que se estendeu por toda a noite, sem deixar vítimas. Seu endereço: Rue Saint-Louis em l'Île, 75004.

A distinção existente entre os três filhos da condessa d'Eu era evidente, o que não necessariamente indica um problema. O historiador Roderick Barman nos demonstra esse fato claramente em seu texto.

À época em que a família fixou residência nos arredores de Versalhes, seu filho mais velho, Pedro completou quinze anos. Luis era dois anos mais novo, e Antônio ou 'Totó', como o apelidaram, estava com nove. Os três meninos eram muito diferentes no caráter. Pedro era gentil e simpático mas não gostava de estudar e, geralmente, se mostrava desajeitado. Luis tinha força de vontade, era muito ativo e perspicaz. Em março de 1890, seu pai comentou: 'O Bebê Pedro sempre se destaca pela indolência e a inépcia', ao passo que 'Luis faz exatamente o mesmo trabalho escolar sozinho, com um prestígio e uma capacidade admiráveis'. É provável que a facilidade com que Luís superava o irmão mais velho e a atitude crítica de seus pais tenham tornado Pedro menos disposto a competir, inibido que era em virtude do defeito no braço e na mão esquerda. (BARMAN, 2005, p. 300)

A diferença existente entre os dois filhos mais velhos de Isabel não os distanciava, segundo ela, eles eram muito unidos e amigos. Por fim, o pequeno Antônio de Orléans e Bragança, invariavelmente se apresentava adoentado, pois tinha saúde frágil. No entanto, a fragilidade dos três irmãos seria vencida na escola militar austríaca³⁷, onde o rígido protocolo, o senso de responsabilidade e a estrutura rigorosamente hierarquizada consolidariam a educação até então fornecida pelos pais desses três jovens príncipes e por seus preceptores.

Além disso, a pátria da bisavó³⁸ desses príncipes brasileiros tinha muito a lhes oferecer. Para além do rígido protocolo imperial, ultraconservador, defendido à mão de ferro pelo monarca Francisco José I, sobrinho paterno da primeira imperatriz consorte do Brasil (D. Leopoldina de Habsburgo), a corte austríaca era um verdadeiro caldeirão de distintas nacionalidades, culturas e hierarquias, além de cientistas e artistas, todos eles sujeitos e governados pelo rígido protocolo dos Habsburgo, ainda que este revelasse certo traço absolutista, em pleno século revolucionário. É exatamente este protocolo que impede, por parte do imperador austro-húngaro, o casamento do

³⁷ Evidentemente, a lei de banimento impedia o ingresso dos príncipes brasileiros no exército nacional, assim como a legislação da república da França também impedia a incorporação nas suas Forças Armadas de membros da família real francesa, a Casa de Orléans, Bourbon ou Bonaparte.

³⁸ Arquiduquesa da Áustria Maria Leopoldina de Habsburgo (1797-1826) Primeira Imperatriz consorte do Brasil e esposa de d. Pedro I, mãe do imperador d. Pedro II, avô materno dos príncipes Pedro, Luis e Antonio de Orléans e Bragança.

arquiduque da Áustria-Toscana Leopoldo Ferdinando com a infanta espanhola (Carlista) Elvira de Borbón.

Não estou aqui afirmando que a Casa da Áustria pudesse ter qualquer tipo de ascensão sobre as decisões matrimoniais da Casa imperial do Brasil, mas sim, que o príncipe herdeiro, por certo, esteve informado de todos esses acontecimentos na corte vienense, bem como a respeito das atitudes do soberano ao qual devia fidelidade por servi-lo, uma vez ingresso na Escola Militar.

4.3 PRIMEIRAS UNIÕES MATRIMONIAIS NA CASA DE ORLÉANS E BRAGANÇA E O TÍTULO PRINCIPESCO

Estudando na Escola Militar, o primogênito dos irmãos Orléans e Bragança se tornara amigo de Karl Kunata von Dobrzensky de Dobrzenicz, o primogênito dos irmãos Johannes, Otokar e Jaroslav que também estudavam na mesma escola. Quando dos recessos e folgas esporádicas, Pedro d'Alcântara passou a visitar a propriedade³⁹ de seus amigos⁴⁰, filhos de um barão de baixa nobreza de Chotebor e da condessa de Kottulisky. É em uma dessas estadas em Chotebor que Pedro d'Alcântara conheceu a única irmã de seus amigos oficiais, Maria Elisabeth Adelheid von Dobrzensky de Dobrzenicz, com a mesma idade que a dele. Ela era filha de barões, falava quatro línguas: tcheco, sua língua materna, alemão, francês e inglês, somando-se a estas, posteriormente, o português. Pintava retratos e paisagens com maestria, tirara proveito dos professores dos irmãos, quando ainda estudavam no castelo da família antes de partirem para a escola militar. Seguiu mais tarde seus estudos na Academia de Pintura e Música de Munique, então capital bávara, onde o primo-irmão de seu futuro marido era esposo da neta do príncipe regente. O abismo social entre os dois não era pequeno.

Pedro e Elisabeth, apesar do distanciamento promovido pela desigualdade de nascimento - ele príncipe herdeiro de vasto império e ela filha de barões de baixa nobreza do império austríaco - iniciam relacionamento amoroso, o que causa bastante preocupação à chefe da Casa imperial do Brasil, a condessa d'Eu, pois pretendia para seu herdeiro um casamento dinasta, assim como ela própria tivera, reconhecendo, ainda, a dificuldade de aceitação de outras Casas monárquicas diante de uma possível união de

³⁹ O barão, pais dos militares, fabricava cerveja em sua propriedade.

⁴⁰ Retornar a Paris era custoso e demandava longa jornada, em período no qual o transporte ainda era precário.

desigualdade de nascimento na Casa brasileira. Tal união poderia prejudicar e causar mácula à imagem da família imperial na Europa, bem como ao Brasil. O próprio conde d'Eu sabia muito bem o que era ser um consorte neste país e não benquisto ou respeitado em larga escala pela imprensa e por outras camadas da sociedade.

A solução paliativa encontrada pela Casa imperial brasileira e aceita por Pedro e Elisabeth foi propor um longo período de noivado, que poderia ser desmanchado a qualquer momento, caso o príncipe resolvesse não desistir de sua posição no Brasil. Ambos os direcionamentos eram impossíveis de ser conciliados, segundo a líder desta Casa monárquica desde 1891, isto é, a união matrimonial com Elisabeth e a manutenção de sua herança como herdeiro do trono brasileiro.

Por sua vez, enquanto Pedro d'Alcântara de Orléans e Bragança tinha seu primeiro contato com a filha dos barões von Dobrzensky de Dobrzenicz, em 1900, seu irmão segundogênito, Luis de Orléans e Bragança, um pouco antes, em 1896, deixava o seio familiar em Paris e partia para a mesma escola militar onde estudava seu irmão mais velho.

Se os Orléans e Bragança deixavam Paris (França) para se integrarem na escola militar do império Austro-Húngaro, as filhas do conde de Caserta, Bourbon-Sicília, efetuavam praticamente o mesmo caminho, ao deixar Cannes (França) e caminharem até Viena, onde seriam apresentadas à corte do imperador Francisco José I. Mesmo caindo alguns anos depois, Viena no início do século XX, continuava a ser um grande centro fervilhante da realeza europeia.

O conde de Caserta tomara tal decisão, depois de a caçula do pequeno grupo⁴¹ de três filhas, completar dezoito anos. Eram elas: as princesas Maria Imaculada (*1874), Maria Cristina (*1877) e Maria Pia de Bourbon-Sicília (*1878). A filha de Maria Pia de Bourbon-Sicília, a condessa de Nicolay, relatou em texto da década de 1970 o que sua mãe teria contado sobre esse evento.

Mamãe nos contou essa viagem e guardava uma lembrança particularmente impressionante, sobretudo da recepção no Hofburg, palácio imperial de Viena. A maioria dos homens usava uniformes; as senhoras, vestidos de seda bordada, que desciam até o chão; e as moças que iam se apresentar ao imperador usavam, igualmente, um vestido longo, de preferência branco, ou, ao menos, de cor clara. As princesas e as senhoras de uma certa idade levavam diademas.

⁴¹ O conde de Caserta teve ao todo doze filhos.

Esperavam conversando. Algumas, tímidas como Mamãe, não falavam, mas observavam bem aquele cenário de outrora. Depois de um certo tempo, o mordomo anunciou: "Sua Majestade, o Imperador!". O silêncio foi completo, o hino imperial começou, os homens puseram-se em posição de sentido, as senhoras se prepararam para a reverência, cada uma se curvando à medida que o imperador passava diante delas (BRAGANÇA, 1990, p. 22 e 23).

O pequeno excerto, além de nos conferir uma pequena amostra do protocolo vienense, nos demonstra a centralidade exercida pela Casa de Habsburgo acerca de outras monarquias europeias, principalmente as destronadas, como os Orléans e Bragança e os Bourbon-Sicília. Assim, é relevante considerar que pelo fato de o imperador austríaco ser sobrinho da avó materna da condessa d'Eu, os Orléans e Bragança lhe estariam próximos, mas uma proximidade muito pequena, se comparada com a existente entre os Saxe-Coburgo e Bragança e aquele imperador cujo irmão era esposo de uma princesa belga [Charlotte de Saxe-Coburgo-Gotha, esposa de Maximiliano I do México] ou ainda Estefânia da Bélgica, nora do imperador, isso sem considerar que Maximiliano Emanuel de Wittelsbach [esposo da tia paterna dos Saxe-Coburgo e Bragança] era irmão da imperatriz consorte da Áustria.

Mas, se o próprio imperador da Áustria estava relativamente distante das relações e laços de parentesco da "de jure" imperatriz do Brasil [condessa d'Eu], o que dizer dos Dobzensky de Dobzenicz? O imperador era profundamente inacessível a estes.

Depois dessa rápida saída do ostracismo imposto pelo exílio e da ausência de uma corte, os condes de Caserta haviam apresentado suas filhas à principal corte da Europa⁴². Das três princesas apresentadas nesse rápido *tour*, a primeira a se casar foi a irmã mais próxima da princesa Maria Pia, a princesa Maria Cristina de Bourbon-Sicília, que, em novembro de 1900, na cidade de Cannes, desposara o arquiduque Pedro Ferdinand da Áustria-Toscana⁴³. A segunda foi a irmã mais velha, princesa Maria

⁴² Considero a corte de Viena a mais importante, neste sentido, por concentrar e reunir não apenas inúmeros príncipes, mas dos mais distintos estados e procedência, diferentemente do que se vai identificar em outras cortes do período, como a inglesa, russa, belga ou espanhola.

⁴³ Pedro Ferdinand de Habsburgo-Lorena (1874-1948), arquiduque herdeiro da Áustria Toscana. Era filho do grão-duque da Toscana, Ferdinand IV, e de sua esposa, a princesa Alicia de Bourbon-Parma. O irmão mais velho deste, Leopoldo Ferdinand, fora impedido pelo imperador austríaco de desposar a infanta Elvira de Borbón.

Imaculada de Bourbon-Sicília, que, em outubro de 1906, contrairá núpcias com o príncipe Johann Georg de Saxe⁴⁴.

Durante o longo noivado entre Pedro d'Alcântara de Orléans e Bragança com Elisabeth Dobzensky de Dobrzenicz, proposto pelo casal d'Eu, o segundogênito, Luis de Orléans e Bragança, que manifestava forte pendor pelos esportes, como alpinismo, hipismo e polo eqüestre, empreendeu numerosas viagens pelo mundo, visitando o continente africano e asiático, passando pelo continente americano, ao retornar para a Europa.

Desde 1903, segundo a condessa de Nicolay, seu pai, o príncipe Luis de Orléans e Bragança já tencionava se casar e, contando com 25 anos de idade, passou a visitar cordialmente alguns parentes e amigos, entre eles, a família do conde de Caserta em Cannes. Nessa visita, Luis encontrou Maria Pia de Bourbon-Sicília, “Moça inteligente e bonita, com seus cabelos negros de azeviche e seus olhos azuis pervinca (...)”⁴⁵. Nesse mesmo período, Maria Pia teria pensado o que confidenciou à filha anos depois: “Jamais me casarei com outro”⁴⁶.

A despeito do tom romântico que Pia Maria de Orléans e Bragança, condessa de Nicolay, concede ao encontro dos pais, essa união matrimonial agradava a ambas as Casas dinásticas, tanto os Orléans e Bragança, quanto os Bourbon-Sicília. Maria Pia de Bourbon-Sicília era a esposa ideal almejada pela condessa d'Eu ao herdeiro do trono brasileiro e, ainda que fosse afeiçãoada a Elisabeth, entendia que ela não atendia ao pré-requisito da igualdade de casamento para desposar o príncipe herdeiro do Brasil.

No entanto, a despeito da adequação de Maria Pia aos pré-requisitos da princesa consorte do herdeiro imperial brasileiro, a sugestão ao segundogênito fora a mesma que a concedida a Pedro d'Alcântara, e este aguardaria por cinco anos até finalmente se casar com a princesa Bourbon-Sicília.

Nesse sentido, é necessário considerar, ainda que rapidamente, a organização ou ausência de organização dos títulos a serem herdados pelos filhos do casal d'Eu.

⁴⁴ Johann Georg de Saxe (1874-1947), príncipe de Saxe. Era filho do rei George I de Saxe, e de sua esposa, a infanta Maria Ana de Portugal [filha de Maria II e Fernando de Saxe-Coburgo-Gotha]. O príncipe Johann era viúvo de sua primeira esposa, a duquesa Maria Elisabeth de Württemberg (1871-1904). O irmão mais velho de Johann [Frederico Augusto III] havia desposado em 1891 a arquiduquesa da Áustria-Toscana Luisa [a pretendida pela princesa Clementina de Orléans para desposar seu neto Pedro Augusto de Saxe-Coburgo e Bragança], sendo esta princesa irmã de Pedro Ferdinand de Habsburgo-Lorena, arquiduque da Áustria-Toscana, esposo de Maria Cristina de Bourbon-Sicília.

⁴⁵ Bragança, 1990, p. 39.

⁴⁶ Idem.

Em 1893, o conde d'Eu passou definitivamente a estruturar sua vida na Europa, sobretudo com a partida de seu primogênito para a escola militar austríaca, após concluir seus estudos iniciais no colégio Stanislau. Gaston enviou uma carta ao seu primo-irmão, Louis Philippe⁴⁷, então chefe da Casa real de Orléans,⁴⁸ solicitando o reconhecimento da nulidade de sua renúncia em relação à sua posição naquela Casa real. É necessário ponderar que o conde d'Eu para desposar a princesa imperial do Brasil, herdeira do império em 1864, teve que renunciar às posições titulares, enquanto príncipe estrangeiro [príncipe de Orléans], tornando-se príncipe brasileiro.

Visivelmente contrário à solicitação de Gaston, Louis Philippe comunicou seu posicionamento aos demais membros masculinos da Casa de Orléans e, portanto, com direitos sucessórios ao trono francês, no caso de uma restauração orleanista. Podemos observar esse fato em trechos da carta enviada ao duque d'Alençon, irmão mais novo do conde d'Eu.

As possíveis reivindicações de Gastão para reclamar sua posição na Casa da França e tudo mais que é relacionado são absolutamente inaceitáveis. Você viu em minha carta que eu nem imaginei que tais direitos sequer existiam. Quando alguém deixa a Casa da França para se tornar um estrangeiro, quando alguém renuncia à vida de exílio na expectativa, esperançoso e permanecendo sincero quanto à França, para assim procurar em um trono estrangeiro uma posição oficial, tal ato possui consequências irrevogáveis.

Ele não pode, trinta anos depois, dizer que cometeu um engano, que o passado não existe, e reivindicar entre nós uma posição que ele deixou intencionalmente. A naturalização no Brasil o excluiu permanentemente da Casa da França assim como excluiu o nosso tio Montpensier e seus filhos⁴⁹ homens. É a lei fundamental da hereditariedade do ramo capetíngio, que, por sua vez, ascendeu ao trono em virtude dessa lei. A lei deve ser irrevogável, se não seria o bastante para que um destes excluídos se naturalizasse para passar à frente de todos os demais que gozaram dos direitos adquiridos enquanto isso⁵⁰.

(RANGEL, 1930 p.181)

⁴⁷ Conde de Paris desde seu nascimento em 1838. Fora o herdeiro do rei burguês [Luis Filipe I da França].

⁴⁸ Podemos denominá-la Casa real da França (Orleanista).

⁴⁹ O conde de Paris era primo-irmão e cunhado dos filhos do duque de Montpensier, uma vez que, em maio de 1864, desposou a princesa Isabelle de Orléans-Montpensier, infanta da Espanha, pois seu pai adotara a nacionalidade espanhola, quando se casou com a irmã da rainha Isabel II da Espanha.

⁵⁰ Carta de 15 de setembro de 1891.

O posicionamento do então chefe da Casa real de Orléans era claro no que se refere à recusa do pedido de Gastão, ou seja, uma espécie de reintegração àquela Casa dinasta.

Por outro lado, cabe-nos questionar os motivos que teriam levado o conde d'Eu a tentar reaver o seu posto como príncipe francês, uma vez que, naquele período na França, assim como no Brasil, vigorava o regime republicano, que não oferecia vantagem política, econômica ou legislativa alguma aos príncipes franceses, muito pelo contrário, a eles era imposta a proibitiva de ingresso nas Forças Armadas bem como o exercício dos direitos políticos.

Nesse sentido, uma hipótese a ser levantada é a existência de três filhos varões na família Orléans e Bragança, todos com o título de príncipes do Brasil e, portanto, herdeiros da tradição da Casa imperial de sua esposa, e não da sua própria. O possível fator de permissão no que se refere à sobreposição bragantina em detrimento da orleanista era justificável, quando havia o trono brasileiro, com a extinção deste inexistia justificativa ou motivos consideráveis para que seus três filhos varões fossem ignorados pela Casa real paterna. Por este motivo, Gaston pretendia que os filhos ingressassem na Casa da França e fossem reconhecidos seus legítimos direitos, ainda que tivesse renunciado a eles, em 1864, para desposar a herdeira brasileira. O que se apresenta, portanto, é uma disputa de submissão tradicional que envolve a questão do gênero, e não necessariamente do poder político, uma vez que, a Casa imperial brasileira estava mais próxima do poder mandatário do que o conde d'Eu nas linhas de sucessão na França, de um trono já inexistente.

Diante da recusa em setembro de 1894 do primo Louis Philippe de Orléans, aparentemente Gastão não voltou imediatamente a insistir nessa questão, mesmo Louis tendo falecido em novembro daquele ano, aos 56 anos de idade.

No entanto, diante da aparente certeza do filho primogênito do casal d'Eu em desposar a filha do barão Dobzensky de Dobzenicz, o conde d'Eu voltaria a se articular no interior da Casa dos Orléans.

Com um casamento desigual, Pedro d'Alcântara teria de renunciar aos seus direitos ao trono brasileiro, conservando, no entanto, para si o título de príncipe do Brasil, mas no estado morganático, esse título não poderia ser utilizado por sua esposa e não seria transmitido aos filhos nascidos dessa legítima união, perdendo estes, pois, sua posição direta no universo monárquico, sendo apenas filhos de príncipe, e não príncipes de fato, o que evidentemente incomodava Gastão.

Para sanar tal questão, era necessário que fosse reconhecido o direito de seus filhos a ingressarem na Casa real dos Orléans, pois, por não serem herdeiros diretos do trono francês, seu filho primogênito poderia realizar seu casamento com Elisabeth Dobrzensky de Dobrzenicz, desde que esta recebesse um título de nobreza, que superaria a questão da “desigualdade de nascimento”.

No ano de 1901, o conde d’Eu decide voltar a insistir na questão, que agora deveria ser tratada com o duque de Orléans, filho de Louis Philipe de Orléans. O duque respondeu ao primo em carta de 15 de julho de 1901.

Para qualquer família soberana a fidelidade às regras tradicionais é uma condição indispensável de existência.

Esta fidelidade é a única segurança de famílias soberanas destituídas. Sem ela, haveria apenas caprichos e arbitrariedades, com todas as consequências: usurpação, violação dos direitos de outros, discórdia e ruína. Na Casa da França, a regra tradicional que decide quem possui status de realza também preserva os direitos dos príncipes mais novos.

Esta lei existe independentemente da vontade do rei e não cabe a ele criá-la ou modificá-la. Mas pode vir a ser necessário, em alguns casos, expor essa regra, declará-la quando questionada, preservar sua aplicação, mantê-la e defendê-la quando for atacada.

Deixando firmes estes princípios, e baseando-se na lei fundamental da monarquia francesa em virtude da qual a reivindicação dinástica pertence a mim, e por que circunstâncias fazem-na meu dever, eu declaro:

O Senhor Conde d’Eu, por ter tomado como residência o Brasil sem o intuito de retornar em 1864, pelos compromissos que o prenderam à coroa brasileira, pela sua renúncia formal aos seus direitos sucessórios quanto à coroa da França, por sua adoção da nacionalidade brasileira, *perdeu seus direitos à sucessão da coroa da França e seu status como membro da Família Real da França. Os filhos do Conde d’Eu, nascidos brasileiros de pais brasileiros e dinastas brasileiros, nunca foram príncipes da Casa da França, um status apenas concedido por nascimento e que pode ser perdido mas não ganho.*

Sendo assim, eles não podem tornar-se príncipes da Casa da França, nem seu pai pode recuperar seu status, que ele perdeu⁵¹.

(Fonte: Arquivo Grã-Pará)

A posição de Filipe, duque de Orléans confirmara o posicionamento de seu pai e antecessor na chefia da Casa real de Orléans, negando os direitos sucessórios e incorporação dos Orléans e Bragança à referida Casa real.

⁵¹ Grifos meus.

O duque de Orléans, assim como seus primos Orléans e Bragança, havia realizado seus estudos no colégio Stanislau, quando residiu em Paris, sendo obrigado a partir para um novo exílio em junho de 1886, pois a Assembleia Nacional aprovou a lei que baniu do território francês os herdeiros diretos do rei Luis Filipe I da França. Os monarquistas franceses atribuem essa lei ao grande baile promovido em Paris no mesmo ano, quando do noivado da princesa Amélia de Orléans, irmã do duque de Orléans, com o infante herdeiro de Portugal, Carlos de Saxe-Coburgo e Bragança. Para tal festividade não foram convidados políticos, autoridades ou representantes diplomáticos.

Em 1896, em Viena, Filipe de Orléans⁵² se casou com a arquiduquesa da Áustria, Maria Dorothea de Habsburgo-Lorena. Ela era filha do arquiduque da Áustria-Hungria, o príncipe José de Habsburgo-Lorena e de sua esposa, a princesa Clotilde de Saxe-Coburgo-Gotha, sendo esta última filha da princesa Clementina de Orléans, tia-avó do duque de Orléans.

Retomando a questão do casamento dos príncipes do Brasil, a historiadora Teresa Malatian, oferece-nos relevante consideração:

As estratégias matrimoniais desenvolvidas pela família são desconhecidas. Como convinha às regras de sociabilidade, eventuais aproximações nessa direção foram esfumaçadas e recatadamente apagadas pela memória. Mas ao decidir-se pelo casamento, D. Luís já estava agindo segundo o papel que lhe caberia desempenhar na sucessão, contrapartida do afastamento do irmão mais velho da causa da restauração no Brasil.

A posição delineada como ambição desde a viagem à África em 1900 e em 1907 explicitada na visita ao Brasil resultara afinal na concretização de seu papel como herdeiro político de D. Isabel. É visível uma linha contínua e ascendente em direção à situação de mantenedor da causa, autorizando a interpretação de seu casamento como um dos passos desse projeto de vida.

(MALATIAN, 2010, p.135)

Como a própria historiadora nos indica, há poucas informações acerca das tratativas matrimoniais dessa geração de príncipes brasileiros, possivelmente pela condição de exílio, somada a certa discrição, característica marcante dos condes d'Eu, ou um provável legado do seu afastamento político durante o reinado de d. Pedro II, e a constante perseguição promovida por parte da imprensa e dos políticos em relação a eles. O afastamento do casal das questões políticas, no entanto, não significam sua

⁵² Filipe de Orléans (1869-1926), duque de Orléans. Chefe da Casa real da França (Orleanista) desde 1894, quando da morte de seu pai, o conde de Paris.

completa ignorância sobre o assunto, assim como a ausência, ao menos até aquele momento, de fatos instrumentos informativos referentes à construção de alianças matrimoniais. Também não pode significar que não os houve, mas sim, que não nos foi dado saber como foram tecidos, com maior detalhamento ou clareza, tal como as tratativas que culminaram em 1864.

Mas ainda assim, embora o quadro específico não pudesse ser reconstruído, um cenário mais amplo, sim. Elementos tais como a proximidade de parentes entre os dois ramos da Casa imperial brasileira existente até então [Saxe-Coburgo e Bragança e Orléans e Bragança] é um dado a ser considerado. Outro fator que não pode ser descartado, e cuja direção Malatian nos indica, é avaliar a posição de Luis de Orléans e Bragança como herdeiro de sua mãe, a “de jure” Imperatriz do Brasil, algo que não pode ser desconsiderado, assim como o afastamento⁵³ de Pedro d’Alcântara de Orléans e Bragança das questões.

O peso da escolha de sua consorte abatera Luis, que, em carta ao conde d’Eu⁵⁴, nos revela para além de sua consciência do papel político desse ato, suas inseguranças, que remontam ao mesmo universo do príncipe esportista, aventureiro e audacioso. Tais elementos díspares e contrastivos compõem o universo pessoal do mesmo indivíduo.

Tenho um medo terrível de fazer uma escolha qualquer. Sobre esse assunto – como sobre muitos outros, dirá Papai que eu tenho uma natureza infeliz. Demoro muito a me decidir e quando o faço logo me arrependo, com frequência. Desde minha infância não pude comprar uma bicicleta sem me dizer em seguida que uma outra teria sido melhor e sem olhar com inveja a de um camarada. É o que acontece também com tudo o que eu adquiro e eu temo que ocorra o mesmo para minha mulher, ao menos que ela se imponha a mim por todo tipo de atributos morais e materiais. Os atributos materiais são ainda os que se pode julgar mais facilmente. Quanto aos outros.... é uma loteria. (MALATIAN, 2010, p.235)

Nas entrelinhas, é possível perceber uma preocupação com a questão material, que afetaria a noiva, ou seja, os recursos financeiros os quais possuía sua família, e que poderiam ser agregados aos dos Orléans e Bragança. Ainda que essa questão apareça, não parece ter sido determinante, uma vez que a princesa Maria Pia que desposaria o

⁵³ Talvez seja interessante considerar enquanto termo correto, a ausência de proximidade com tal assunto, e não um afastamento, pois este último conceito pode nos legar uma ideia equivocada de que Pedro, devido a suas escolhas matrimoniais, fora distanciado do movimento monárquico brasileiro, relação que nunca houve de modo direto, a não ser quando intermediada por Isabel.

⁵⁴ Setembro de 1906.

príncipe Luis, era a quinta filha dentre onze filhos, considerando que o conde de Caserta, seu pai, não possuía fortuna, sendo o mais pobre entre os Bourbon-Sicília⁵⁵. A condessa Dobrzensky-Dobzenicz que desposara o príncipe Pedro, embora fosse proveniente de família de baixa nobreza e detentora de terras, também não possuía acúmulo de riquezas, vivendo, inclusive, com certa modéstia, assim como os condes de Caserta, sendo, no entanto, um agente de distinção o fato dos Dobrzensky fabricarem e comercializarem, ainda que localmente, sua produção de cerveja.

Os atributos morais dos quais a esposa deveria ser detentora estavam para além daqueles que Gaston buscava em sua consorte, no século XIX, a garantidora de sua “felicidade doméstica”, embora essa característica não estivesse totalmente descartada, mas se somava à capacidade de educação dos filhos, herdeiros do trono brasileiro, bem como à herança tradicional da Casa de sua esposa a se somar com a dos Orléans e Bragança, ou seja, os benefícios políticos, diretos⁵⁶ e indiretos⁵⁷, que poderiam ser colhidos a partir da união⁵⁸.

Por fim, ainda que houvesse esse distanciamento produzido pelas distintas condições de documentação, entre os casos de 1864 e 1908, e pelas imposições do exílio, tais fatores não passaram despercebidos pelo príncipe Luis, que escreveu ao pai em 1906:

(...) a posição era outra. Primeiro Papai era muito mais jovem e havia circulado muito menos que nós – em seguida, além do charme e da inteligência de Mamãe esse casamento criou para Papai uma situação que naquele momento deveria parecer-lhe inviável e tinha ao menos o atrativo da originalidade e da novidade.
(MALATIAN, 2010, p.136)

Diferentemente de Gaston, que passara boa parte de sua juventude anterior ao casamento na Inglaterra e na Espanha, cortes fechadas e isoladas, no que se refere ao

⁵⁵ Conforme fora explicado no tópico referente aos Bourbon-Sicília.

⁵⁶ O que envolve a política institucionalizada. Governo e a própria restauração da monarquia no Brasil. Por exemplo, podendo contar com o apoio de potências e monarquias como a austríaca, inglesa ou a belga.

⁵⁷ Capacidade de agregar valores e prestígio tradicionais à Casa dos Orléans e Bragança.

⁵⁸ Neste sentido, a escolha de uma Bourbon-Sicília se justifica por remeter à mesma Casa real à qual pertencia à última imperatriz do Brasil, Thereza Christina de Bourbon-Sicília [esposa de d. Pedro II], imagem que não fora maculada no Brasil, e conservava a tradição e a respeitabilidade europeias. Não sendo, pois, uma inovação, mas sim, a continuidade. Importante ainda lembrar que não se tratava de uma Orléans, e que, portanto, poderia herdar a má imagem que o conde d’Eu [um Orléans] possuía no país, assim como o próprio pretendia, ao querer desposar seu sobrinho e afilhado Pedro Augusto de Saxe-Coburgo e Bragança, com uma princesa de Orléans. Considerando, por fim, ser comum entre os Orléans, casamentos entre príncipes pertencentes à mesma Casa real.

contexto de circulação de príncipes, os jovens Orléans e Bragança, príncipes do Brasil, estavam no grande centro monárquico europeu, o Império Austro-Húngaro. Mesmo realizando estudos militares, o ambiente de festas, bailes e encontros com moças solteiras e de nobres famílias era inevitável, diferentemente de Gaston, embora ambos os príncipes estivessem na mesma condição de exilados em suas respectivas épocas.

Em 1908 venciam o prazo sugerido pelo casal d'Eu para que ambos os filhos refletissem acerca de seus matrimônios com as respectivas noivas. Como o período não mudara as convicções dos príncipes do Brasil, as tratativas e providências para os consórcios deveriam ser tomadas.

Apresento, a seguir, uma troca de correspondências, acerca das tratativas do casamento entre Luis de Orléans e Bragança e Maria Pia de Bourbon-Sicília, envolvendo, evidentemente, os pais de ambos, bem como a clássica divisão de gênero.

A carta de 5 de setembro de 1908, comunica à condessa d'Eu, chefe da Casa Imperial do Brasil, a decisão tomada por seu filho segundogênito⁵⁹ acerca do assunto.

O futuro há de mostrar se com efeito nesta decisão Deus deve ser louvado ou não. Estou aliás bastante contente. É sempre um alívio estar-se decidido (...) e Pia é perfeita. Se não nos agradarmos, nunca há de ser sua culpa. Ela é um modelo de trato e de juízo. Também toda a família portou-se muito bem.

Como já escrevi a Papai desejamos que não se dê aos jornais antes que tenham escrito ao Arquiduque Rainer⁶⁰ para que ele não saiba coisa pelo jornal.

Quanto aos detalhes do casamento, desejam, como eu, que seja quanto mais breve, quer dizer lá pelo dia 15 de outubro, 19 se papai quiser. Há de ser bem entendido em Cannes, em toda a simplicidade. Eles só hão de convidar a família. Nós do nosso lado iremos também só a família, os brasileiros e alguns amigos franceses (Dominique [filho da condessa de Barral], D'Orfeuille, etc..).

(...) Prière reponse para que eu possa conversar sobre isso com os C⁶¹. (MALATIAN, 2010 p. 140 e 141)

⁵⁹ Luis de Orléans e Bragança (1878-1920), príncipe do Brasil e príncipe de Orléans e Bragança.

⁶⁰ Existe a possibilidade de este arquiduque ter sido incumbido de auxiliar Luis na busca por uma noiva. É possível que seja Rainer Fernando Maria Inácio de Habsburgo-Lorena (1827-1913), arquiduque da Áustria. Filho do arquiduque Rainer José e de sua esposa, a princesa Isabella de Savoia-Carignano. Casou-se em 1852 com a arquiduquesa da Áustria-Teschen, Maria Carolina de Habsburgo-Lorena, não tendo filhos. Rainer era tio materno da rainha consorte de Portugal, Maria Pia de Savoia, esposa de Luis I de Portugal [Saxe-Coburgo e Bragança], primo-irmão da condessa d'Eu. Este ainda era tio-avô do rei da Itália, Vittorio Emanuel III, casado desde 1896 com a princesa Elena de Montenegro.

⁶¹ Código para Caserta.

No que se refere a Rainer, não foi possível encontrar quaisquer outras fontes que detalhassem ou explorassem melhor o seu envolvimento na questão.

Informado das intenções do filho, Gastón escreve em tratamento íntimo ao conde de Caserta, pedindo formalmente a mão de sua filha para seu filho, na mesma data em que Luis escrevera da Suíça para a mãe em Eu.

Meu primo,
Nós soubemos ontem com grande alegria por telegrama de nosso filho Luis que seu noivado com vossa cara Pia foi decidido.
Venho, pois, em nome da condessa d'Eu e no meu pedir-vos a mão de vossa cara filha e pedir também o consentimento de nossa prima Antoinette, a quem rogo de oferecer todas minhas homenagens afetuosas.
Nós temos toda confiança que Luis poderá tornar feliz vossa excelente Pia e encontrará no seu devotamento suporte inapreciável. Luis vos terá dito os motivos pelos quais eu vos peço ainda oito dias de segredo. (MALATIAN, 2010 p.141)

O motivo do segredo, evidentemente já nos fora informado pela carta de Luis à condessa d'Eu, e se tratava de comunicar a escolha ao arquiduque Rainer, antes que a notícia fosse publicada nos jornais. A essa carta o conde de Caserta responde de Villa Bessaraba⁶² em 7 de setembro.

É com o coração cheio de alegria e de doces esperanças que nós damos, Antoinette e eu nosso consentimento ao casamento de nossa filha Pia com vosso caro Luis. Os poucos dias que esses jovens veem de passar aqui juntos nos fazem já pressagiar para eles um futuro dos mais felizes. Nós estamos persuadidos de que vosso bom Luis saberá tornar Pia muito feliz. Sua experiência da vida, a firmeza de seu caráter e a inteligência rara que o serviram tão bem até agora são para nós a mais segura garantia.
Pia de seu lado saberá por sua afeição profunda e sua doçura tornar para vosso caro Luis o lar amável! Queira Deus abençoar esses caros jovens.
Como solicita, meu caro Primo, nós guardaremos segredo, rogando somente que nos avise a tempo para que possamos fazer simultaneamente conhecer aos parentes a boa notícia.
(MALATIAN, 2010, p.141)

Entre os dias 3 e 4 de outubro, o noivado dos jovens príncipes foi destaque no *Gaulois du dimanche*, semanário ilustrado do jornal cotidiano *Le Gaulois*, que tinha

⁶² Nome da residência de veraneio da família do conde de Caserta na Suíça.

como linha editorial política, economia europeia, literatura e eventos da alta sociedade. Portanto, sua permeabilidade era grande entre a nobreza e a realeza do Velho Mundo.

De talhe médio, morena, elegante, mas sem a menor coqueteria, sorridente sem estardalhaço [*éclat* no original], modesta sem afetação, bonita, admiravelmente educada, inteligente e instruída, assim é a jovem Princesa que, de acordo com seu nascimento e sua próxima união, estaria sobre os degraus de um duplo trono, se a sorte adversa não tivesse arrancado das cabeças do Senhor Conde de Caserta e da senhora Condessa d'Eu as coroas de Nápoles e do Brasil. (MALATIAN, 2010 p. 143)

Após a publicação do noivado dos príncipes, Maria Pia de Bourbon-Sicília, escreveu à futura sogra, como era hábito entre as casas reais, tal como Leopoldina escrevera à princesa Clementina de Orléans [mãe de seu esposo] e a princesa Isabel, à rainha Maria Amélia da França [avó do conde d'Eu, que era órfão de mãe].

Eu estou ainda toda emocionada de vossa boa e excelente carta e desejo vos exprimir imediatamente o sentimento de alegria do qual meu coração transborda.

Eu me sinto tão feliz desse título de filha que vós me dais e que eu me esforçarei para merecer, e da afetuosa confiança que me testemunha meu caro Luis que eu teria dificuldade de vos expressar minha alegria.

Eu temia não estar à altura da distinção que me é feita (...) o anúncio que me fez Luis, vossa maternal distinção e a graça do bom Deus me ajudando eu espero responder dignamente à vossa expectativa.

Por mim farei todo meu possível para me dedicar a ele, para agradá-lo e para me tornar digna de sua afeição.

Em minhas preces de cada dia eu pedirei a Deus a graça de bem cumprir meus deveres e quando eu tiver necessidade de luzes, farei apelo à bondade e à experiência de minha cara tia da qual receberei fielmente os conselhos como uma filha⁶³ devotada e reconhecida.

Espero em poucos dias ter a alegria de vos dizer de viva voz o que minha pena exprime imperfeitamente.

Crede, cara tia, que eu vos amo já assim como o caro Tio como uma filha muito reconhecida de ser aceita como tal, de vossa cara carta e da marca de afeição que vós me dais.

Eu Vossa sobrinha muito afeiçoada.

(MALATIAN, 2010 p.142)

⁶³ A princesa Maria Pia de Bourbon-Sicília era sobrinha-neta da finada imperatriz Thereza Christina do Brasil, mãe da condessa d'Eu.

A carta afetuosa e afável à condessa d'Eu nos demonstra claramente o quanto a união entre Luis e Maria Pia era aprovada e desejada pela família imperial, bem como apresenta o “espírito” religioso da eleita, o que evidentemente agradava Isabel. A busca de um parentesco próximo “cara tia”, também se tornara evidente, somando esse fato a outras evidências. O mesmo ocorria no casamento de Pedro, o próprio conde d'Eu afirmava ser a família Dobrzensky-Dobzenicz sua parente distante, o que nos remontaria ao século XV dos Kohary, família da avó materna de Gaston de Orléans. Neste caráter, basta lembrar que os Kohary⁶⁴ ascenderam ao título de príncipes por sagração de Francisco I⁶⁵, imperador da Áustria em 1815, não havendo qualquer vínculo matrimonial ou de parentesco anterior daquela Casa abastada com qualquer família ou Casa da realeza europeia, sendo a família descendente de conde e barões de Koháry, título que se remete ao século XVI.

O casamento civil de Luis e Maria Pia ocorreu em Cannes, no dia 30 de outubro, na mesma data em que Pedro d'Alcântara de Orléans e Bragança, o príncipe imperial do Brasil, nascido príncipe do Grão-Pará renunciara por si e por sua futura descendência, tal qual a renúncia de Carlos Tancredi de Bourbon-Sicília em 1901, com uma pequena diferença. O Bourbon renunciou para desposar a princesa herdeira de seu irmão que ocupava o trono da Espanha, diferentemente do Orléans e Bragança, que renunciara ao trono para desposar a condessa⁶⁶ Elisabeth Dobrzensky de Dobzenicz.

Eu o Principe Dom Pedro de Alcantara Luiz Philippe Maria Gastão Miguel Gabriel Raphael Gonzaga de Orléans e Bragança, tendo maduramente reflectido, resolvi renunciar ao direito que pela Constituição do Imperio do Brazil promulgada a 25 de Março de 1824 me compete à Corôa do mesmo Paiz. Declaro pois que por minha muito livre e espontanea vontade d'elle desisto pela presente e renuncio, não só por mim, como por todos e cada um dos meus descendentes, a todo e qualquer direito que a dita Constituição nos confere á Corôa e Throno Brasileiros, o qual passará ás linhas que se seguirem á minha conforme a ordem de successão estabelecida pelo Art. 117. Perante Deus prometto por mim e meus descendentes manter a presente declaração.

⁶⁴ O bisavô materno do conde d'Eu, Georg Christian (1743-1791), conde de Waldstein. Sua família era de origem Tcheca, assim como os Dobrzensky-Dobzenicz.

⁶⁵ Tataravô de Pedro d'Alcântara de Orléans e Bragança, por ser Francisco I da Áustria, pai da arquiduquesa Maria Leopoldina de Habsburgo-Lorena, mãe do imperador d. Pedro II.

⁶⁶ Em 1906 a pedido da condessa d'eu, a “de jure” Imperatriz do Brasil, o imperador austríaco Francisco José I, concede o titulo de conde de Dobrzensky-Dobzenicz ao pai da noiva do príncipe Pedro d'Alcântara de Orléans e Bragança.

Cannes, 30 de Outubro de 1908.

Assinado: Pedro de Alcântara de Orléans e Bragança

Após a carta renúncia, a chefe da Casa imperial do Brasil assentiu ao casamento de Pedro com Elisabeth, a qual Isabel afirmava a seus compatriotas ser “pessoa de excelente família sim, mas cujo enlace poderá diminuir o prestígio que é necessário a uma restauração”. Estava assegurada a sucessão imperial, que recairia sobre Luis, rapaz forte, atlético, audacioso, e muito dedicado aos estudos e assuntos políticos desde a infância, noivo de uma Bourbon-Sicília, e que já vinha se apresentando como o herdeiro do trono brasileiro, na tentativa de visitar o Brasil e ao manter correspondência com os movimentos monárquicos no país.

A cerimônia religiosa aconteceu em Cannes, no dia 4 de novembro de 1908, sem grandes festejos, com lista de convidados elaborada pelo barão de Muritiba⁶⁷, antigo veador⁶⁸ da Casa Imperial. Após a cerimônia religiosa, oficialmente Maria Pia de Bourbon-Sicília passou a ser a princesa consorte imperial do Brasil, ou princesa Maria Pia de Orléans e Bragança.

O casamento de Pedro já estava organizado, sendo certa a sua renúncia. Teve lugar em Versalhes, no dia 14 de novembro de 1908, do qual a condessa Elisabeth Dobrzensky de Dobrzenicz não obteve o acréscimo de qualquer título herdado de seu marido.

Entre os dois casamentos, a condessa d'Eu informou ao movimento monárquico de seu país a renúncia de seu primogênito e a modificação na linha de sua sucessão ao trono do Brasil, garantido pela Constituição de 1824, bem como a felicidade com o casamento de Luis ocorrido alguns dias antes.

Antes do casamento do Luis assinou ele [Pedro] sua renúncia à coroa do Brasil, e aqui lha envio, guardando eu papel idêntico. Acho que deve ser publicada esta noticia quanto antes (os senhores queiram fazê-lo da forma que julgarem mais adequada) a fim de evitar-se formação de partidos que seriam um grande mal para nosso país. Pedro continuará a amar sua pátria e prestará a seu irmão todo o apoio que for necessário e estiver ao seu alcance. Graças a Deus, são muito unidos. Luís ocupar-se-á ativamente de tudo o que disser

⁶⁷ Manuel Vieira Tosta Filho (1839-1922), barão de Muritiba. Foi desembargador, formado pela Faculdade de Direito de São Paulo, e procurador do império.

⁶⁸ Título conferido ao nobre responsável pela execução da tarefa de Oficial-Mor, ou seja, o organizador dos serviços domésticos a serem prestados na residência do casal imperial.

respeito à monarquia e a qualquer bem para nossa terra. Sem desistir por ora de meus direitos, quero que ele esteja ao fato de tudo, a fim de preparar-se para a posição à qual de todo coração desejo que ele chegue. Queiram, pois, escrever-lhe todas as vezes que julgarem necessário, pondo-o a par de tudo o que for dando.

Minhas forças já não são o que eram, mas meu coração é o mesmo para amar a minha pátria e todos aqueles que nos são tão dedicados.

Toda minha amizade e confiança,

Isabel, condessa d'Eu.⁶⁹

(BARMAN, 2005, p.303).

A carta de Isabel ao movimento monárquico brasileiro colocou claramente seu filho segundogênito como seu sucessor ao trono brasileiro, afirmando que ele deveria estar “a par” de tudo, para que fosse se preparando, evidentemente, para ocupar o seu lugar, fosse na chefia da Casa, como “de jure” imperador do Brasil, ou de fato um monarca reinante, preparação que a própria Isabel não tivera de seu pai, d. Pedro II, possivelmente por ser uma princesa, embora estivesse na personalidade do monarca ser sisudo e fechado em suas próprias decisões e opiniões, a exemplo de sua convivência com o neto Pedro Augusto.

Em 11 de novembro de 1908, Luis de Orléans e Bragança escrevera a um dos dirigentes do movimento monárquico brasileiro, João Alfredo, participando-lhe a felicidade de seu casamento, que quase não havia sido noticiado no Brasil, em virtude das pressões exercidas pelo governo republicano, ainda frágil, presidida por Nilo Procópio Peçanha.

Minha mulher já se sente brasileira de coração; é uma digna sobrinha de minha avó e eu não teria podido ter feito melhor escolha. Suas qualidades intelectuais e morais compensarão amplamente a falta de fortuna e o fado de não pertencer ela a uma casa atualmente reinante. (...) Meu irmão Pedro renunciou aos seus direitos eventuais à coroa, sem que por isso fosse abalada a perfeita concórdia que entre nós existe e sempre existirá.

(MALATIAN, 2010 p.145)

Havia um grande esforço por parte dos Orléans e Bragança em legitimar as princesas consorte dos dois príncipes do Brasil, bem como a renúncia de Pedro aos seus direitos sucessórios ao trono no Brasil. Como afirmara Isabel em carta anterior, seria desfavorável à causa a formação de partidos favoráveis a Pedro ou a Luis, sendo relevante demonstrar a profunda união entre eles e a ausência de disputas internas e

⁶⁹ Castelo d'Eu, a 9 de novembro de 1908.

familiares pelo poder, evento que parece plausível entre os Orléans e Bragança, dado o caráter pacifista de Pedro e Luis, bem como a religiosidade de Isabel e a firme condução do conde d'Eu no exílio, assumindo piamente a condição de chefe da família, embora sua esposa ainda fosse a chefe da Casa Imperial do Brasil.

Com o casamento de Luis e Maria Pia e a renúncia de Pedro, a questão do casamento desigual deixou de ser um embaraço significativo para a família imperial. Em carta à princesa Tereza da Baviera, transcrita pelo historiador Victor Vallon, Isabel explica:

Quero também dar-te a notícia do casamento do nosso filho Pedro. Há mais de cinco anos que ele desejava este consórcio com a Condessa Elisabeth Dobrzensky, de excelente família nobre e antiga. Como porém não era de família régia, demoramos nosso consentimento até que o Luís se casasse, e agora entendemos dever anuir.
(VALLON, 2006, p.5).

No entanto, se a renúncia tinha a anuência da chefe da Casa imperial e de alguns monarquistas brasileiros, que vislumbravam na figura de Luis de Orléans e Bragança o príncipe audacioso que poderia liderar um movimento contra a república, outros monarquistas lhe eram contrários, como o conselheiro Corrêa de Oliveira, que escreveu à condessa d'Eu participando suas opiniões.

A questão essencial é que a renúncia, ou a possibilidade de renúncia, voltou a dividir os monarquistas brasileiros. Então, se outrora a divisão era provocada pela facção Pedro Augusto e Isabel, agora se produzia a facção Pedrista e a Legitimista, ou como a imprensa brasileira convencionou chamar, sobretudo a partir dos anos de 1990, quando da realização do plebiscito: ramo Petrópolis (Pedro) e ramo Vassouras (Luis).

Se em vez do fato eu tivesse de considerar o projeto, pediria vênias à V.M.I.⁷⁰ para insistir no meu parecer de se reservar qualquer intento de renúncia para o tempo da restauração, ou na sua iminência tão segura que não falhasse, ponderando-se então tudo quanto pudesse influir em ato de tanta gravidade (...). Francamente nunca percebi que uma mudança na ordem de sucessão facilitasse o restabelecimento da monarquia, nem que a tal respeito houvesse aqui votos consideráveis e trabalho útil.

(VALLON, 2003, p.6)

⁷⁰ Vossa Majestade Imperial.

O fantasma da sucessão também assombrava o antigo visconde de Ouro Preto que, durante sua gestão, buscara afastar os opositores favoráveis à sucessão imperial representada na figura de Pedro Augusto e não da princesa imperial. Para além dessa questão, a preocupação de Ouro Preto estava baseada na política doméstica do país, e não nas regras e convenções, ainda que veladas, no cenário monárquico europeu, ao qual tanto a Casa de Bragança, como a Casa de Orléans e Bragança estavam vinculadas. A esposa do príncipe herdeiro do Brasil ser membro de baixa nobreza poderia macular a imagem do país, mas, em especial, dessa dinastia em relação às outras monarquias ainda existentes na Europa e régias, assim como a inglesa, austríaca, espanhola, italiana, alemã, belga e russa, apenas para citar alguns exemplos. Essencialmente nesse período, a Europa ainda era dominada pelas monarquias que não admitiam a ascensão como consorte de um príncipe régio a uma moça que fosse distante da igualdade de nascimento. Basta um simples olhar para as rainhas consortes do período e para as princesas consortes dos herdeiros de tronos para perceber que nenhuma delas havia nascido distante da realeza. Com a monarquia tropical, não poderia ser diferente⁷¹. Já a indicação de permanência de Isabel na direção da chefia da Casa Imperial se justifica, porque ela está fortemente presente na lembrança e no imaginário popular dos brasileiros. Afinal, fora regente do império, era, pois, a sua herdeira. Para além dessa questão, gozava de relativa popularidade, quando citada no que tange à abolição da escravatura, ainda que houvesse pensamentos contrários.

Ainda nesse cenário, o que não fica explícito na afirmação de Ouro Preto “nada em contrário se levantar no Brasil”, em relação ao casamento desigual de Pedro d’Alcântara é a possibilidade de se considerar o casamento do príncipe herdeiro inferior e indigno da grandeza brasileira. Não estou desmentindo a fonte, é provável que nada tenha se levantado no país contra a união, pelo fato de a monarquia não vigorar mais no país, e sim, o modelo republicano. Basta resgatar exemplos da época de uniões matrimoniais para príncipes brasileiros, quando a grande questão sempre girava em torno de qual Casa seria escolhida, se estava à altura das grandes cortes e salões

⁷¹ É nesse momento que começa a nascer a renúncia como instrumento libertador do príncipe herdeiro, para que pudesse efetuar união matrimonial em estado de desigualdade de nascimento. Talvez o grande símbolo desse fato seja a abdicação [renúncia] do rei Eduardo VIII da Inglaterra, em 1936, que no ano seguinte se casou com a plebeia divorciada Bassie Wallis Warfield, um grande escândalo elevado a símbolo e prova de amor no período. Um caso trágico vem a ser o do príncipe herdeiro da Áustria-Hungria, casado contra sua vontade com uma princesa belga em 1881, e encontrado morto conjuntamente com sua amante, em um quarto de hotel, ambos baleados na cabeça e com revólver ao lado, em janeiro de 1889. Havia claros indícios de acordo de suicídio passional.

européus. No caso da restauração brasileira, chefiada por Pedro d'Alcântara e Elisabeth Dobrzensky, uma união desigual poderia ou não promover certos embaraços para a Casa brasileira no cenário europeu, colocando em questionamento a busca de prestígio, que fazia alguns membros da elite brasileira que circulavam nos salões europeus apoiarem a monarquia no país. Problema semelhante Isabel havia sofrido, ao visitar a Inglaterra e não ser recebida pela Rainha, por causa do rompimento das relações diplomáticas, questão Christie, mesmo sendo Isabel e seu marido parentes próximos da monarca. O orgulho brasileiro se dilacerou, a princesa nunca saiu do império, e quando saiu, foi ignorada pelas renomadas cortes. Pedro e Elisabeth estariam sujeitos à mesma situação, não pela questão Christie, já resolvida ainda no reinado de d. Pedro II, mas pela existência de um casamento desigual, o que não fora tolerado para os herdeiros da Áustria-Toscana, Áustria, Bélgica e Inglaterra, países que tiveram seus herdeiros afastados da sucessão, ou por renúncia ou por suicídio passional. Tal união desigual poderia ser vista como a perda de prestígio brasileiro no cenário interno.

Mas ainda assim, mesmo que houvesse tal questão, que poderia ser resolvida posteriormente à restauração, seria possível e viável a renúncia de d. Pedro III [Pedro d'Alcântara] em favor de seu irmão Luis de Orléans e Bragança, esposo de Maria Pia Bourbon-Sicília, a fim de manter o movimento uníssono até a conquista do objetivo a ser alcançado, podendo este se diluir após a retomada dos aparelhos de Estado. Era possivelmente nesse sentido que caminhava o raciocínio do Visconde de Ouro Preto.

Mas enquanto o movimento monárquico brasileiro se dividia entre os favoráveis à renúncia e os contrários, ambos os príncipes aproveitavam a viagem de núpcias. O casal Luis de Orléans e Bragança, com o “espírito” aventureiro do próprio, excursionaram pela Itália, terra natal dos ascendentes de Maria Pia e, em seguida, partiram para a Índia, onde foram recebidos por alguns Marajás que foram seus anfitriões nas caçadas a tigres, passeios no dorso de elefantes entre outros cenários próprios da Índia, no início do século XX. Já o casal Pedro d'Alcântara de Orléans e Bragança, excursionou pelo Império Austro-Húngaro, não se aventurando para fronteiras além do continente europeu.

Aos poucos, a carta da condessa Elisabeth passou a demonstrar a transição entre o mundo campesino, provinciano de Chatebor, onde fora majoritariamente educada, e seu ingresso no mundo aristocrático.

Minha tão cara mamãe e papai, obrigada mil vezes pelo gentil ovo de páscoa que me deu tanto prazer. (...) Mas o que era mais bonito era o nascer do sol e toda a natureza nessas horas matinais. Depois dormi até meio dia. Após o almoço, todos os dias, tinha intenção de pintar, havia temas admiráveis. Em vês disso, fizeram-me jogar bridge até de noite.(...) Se vê que mamãe não para com as vendas de caridade. Espero que isso não seja muito cansativo (...) Eu estou pintando a filhinha de Louise. Eu queria pintar paisagens, mas estou muito preguiçosa aqui. (...) Nós continuamos nossos trabalhos de bordado e as galinhas de mamãe colocaram oito ovos hoje, ontem seis. Mas elas estão muito desordenadas e os põem um pouco em todo lugar.

(VALLON, 2003, p.7)

Esse pequeno compilado de cartas da condessa Elisabeth à condessa d'Eu, que datam de 9 de março de 1909 a 3 de outubro do mesmo ano, nos apresenta ainda uma condessa que se insere gradativamente no mundo aristocrático, não estando ainda perfeitamente ambientada ao bridge, jogo popular entre os nobres do período, dormir até o meio dia, um grande espanto para quem achava que “(...) mais bonito era o nascer do sol e toda a natureza nessas horas matinais”. Por fim, falar de ovos de galinha, se estão regradas ou não, a uma princesa que nunca morou em uma fazenda, ou tratou de afazeres do campo, a não ser o cultivo de flores e jardins, prática aliás comum entre as senhoras da aristocracia, o jardim podia ser considerado o cartão de visita de uma residência e, por consequência, da própria senhora.

O *modus vivendi* denuncia, em alguma medida, em qual grupo se está inserido, ainda que seja necessário um olhar um pouco mais apurado para identificar sua completa ou parcial adaptação a esse grupo. Mas as próprias relações sociais no universo monárquico, e em especial da realeza, identificam o seu posicionamento e sua relevância, bem como a aceitação diante de um grupo cercado de ordenações e marcas simbólicas. Os rígidos protocolos e a profunda hierarquia começavam a ruir, mas restavam ainda alguns resquícios internalizados e que, dificilmente, seriam vencidos por aquela geração.

Por outro lado, o conde d'Eu não concluíra o seu projeto em relação à titularidade de príncipe francês a seus filhos. Diante do exposto, Pedro d'Alcântara seria seu sucessor na França, em virtude de sua renúncia de 1908, e seu casamento fora orquestrado para que ocorresse em Versalhes, reduto e expressivo símbolo da monarquia francesa. Alguns anos antes, em 1903, Gastão d'Orléans comprara o castelo d'Eu, que se localizava na região da Normandia, de onde provinha o seu título. Fixara

residência com o filho e nora nesse castelo, deixando a residência parisiense, No fervilhar aristocrata europeu, seu filho Luís, comprometido com a titularidade no Brasil, havia realizado seu casamento em Cannes. Mas os planos de Gaston não restavam apenas nessas questões simbólicas, mas também nas de direito, ainda que monárquico, sem grande relevância para os Estados republicanos francês e brasileiro.

Em 1909, ainda sem herdeiros, o duque de Orléans, agora fixado nos arredores de Bruxelas, recebera os príncipes de Orléans em sua residência, denominada Manoir d'Anjour.

Por meio da declaração de Bruxelas, nos fica claro que a justificativa que endossava o pedido do conde d'Eu, se baseava na possibilidade de não reconhecimento da sucessão de Isabel ao trono do Brasil, que seria passado a linhas sucessórias masculinas e não femininas. Nesse sentido, os filhos do casal poderiam perder duplamente a condição de príncipes, por via materna, pois o direito não seria transmitido, e por vias paternas, em decorrência da renúncia de Gaston d'Orléans.

A justificativa do conde d'Eu se demonstrava pouco plausível, sobretudo porque a Constituição do Império do Brasil de 1824 garantia o direito sucessório de Isabel de Bragança ao trono deste império. Ainda que considerando possibilidade de sanção de uma lei sálica, não haveria descendentes da família imperial brasileira aptos a ascender ao trono por linha masculina direta, pois, se houvesse, Isabel não seria a herdeira. Ainda assim, considerando a figura de d. João VI como primeiro imperador do Brasil, e na ausência de descendentes masculinos a herdarem o trono brasileiro na ramificação de seu primogênito d. Pedro I/IV em Portugal, a sucessão seria transmitida ao segundogênito do sexo masculino, d. Miguel de Bragança [d. Miguel I de Portugal], que, no entanto, não poderia ter seus filhos e netos como imperadores do Brasil, por não possuírem a nacionalidade brasileira.

Porém, no Manoir d'Anjour, em sessão presidida pelo duque de Orléans, ficou estabelecido entre os membros da Casa real Francesa (Orleanista) o viriam a chamar de Declaração de Bruxelas:

1º. Nosso caríssimo Tio, o Conde d'Eu, reconhecido na Nota que ambos fez entregar, que seus três filhos, vindos de seu casamento celebrado em 1864, com a Princesa Imperial Isabel, então Herdeira imediata do Trono do Brasil, são membros da Casa Imperial do Brasil e que eles e seus descendentes constituem uma Casa distinta da Casa de Orléans, que compunha a Casa de França. Nos pede reconhecer na França, a estes Príncipes e à sua descendência,

masculina, principesca e legítima as Honras dos Príncipes da Casa de França.

Nos foi representado de outra parte, para motivar tal pedido, que poderia ocorrer sucessão feminina, admitida no Brasil, fizesse sair a Coroa do Brasil da descendência masculina do Conde d'Eu e afetasse muito a dita descendência do aceso à Coroa Brasileira, para que a qualidade de Príncipes Brasileiros não lhes fosse mais reconhecida e que perdessem assim toda Querendo prevenir uma tal possibilidade para Príncipes varonilmente e tão recentemente originários de Nossa Casa.

Querendo também assegurar, na medida em que o podemos, tanto a qualidade principesca como as Honras de Príncipes da Casa de França⁷².

Querendo igualmente – e isso nos agrada – lhes dar, assim como a nosso caríssimo Tio, o Conde d'Eu, um penhor de nosso afeto de bom e próximo parente, e um testemunho de Nossa confiança na lealdade dos compromissos que eles assumem solenemente aqui e aos quais está ligado o que lhes concedemos.

Reconhecemos ao Conde d'Eu, a seus três filhos e a sua descendência masculina, principesca e legítima, além dos títulos de Altezas Imperiais ou de Altezas que lhes pertencem de direito, o título de Altezas Reais.

Reconhecemos aos três filhos do Conde d'Eu e a sua descendência masculina, principesca e legítima os títulos de Príncipes e Princesas de Orléans e Bragança.

2º. Reconhecemos, conforme o pedido a Nós feito pelo Conde d'Eu, os Príncipes acima, filhos do Conde d'Eu, presentemente idôneos à Colação de Títulos Principescos Franceses, excluindo Títulos de Apanágios. Esta Colação dependendo, no entanto, unicamente de Nossa vontade e da de Nossos sucessores.

4º.⁷³ O Conde d'Eu e seus filhos se comprometem aqui solenemente por si e por sua descendência, a não fazer valer a pretensão à Coroa da França e à posição de Chefe da Casa de França, a não ser em caso de extinção total de todos os ramos principescos franceses que compõem atualmente a Casa de França. Registramos este compromisso solene que terá seu efeito e será estabelecido pela aposição das assinaturas destes Príncipes à nossa presente Declaração.

⁷² Grifos meus.

⁷³ O item 3º foi suprimido por se tratar de elementos específicos e próprios do protocolo monárquico, não exercendo influência em relação aos objetos centrais deste texto.

Declaramos este compromisso tão inviolável, tão firme e inquebrantável como se fosse tomado com juramento diante de uma Assembléia competente da Monarquia.

5°. O Conde d'Eu e seus filhos se comprometem igualmente em seu nome e nome de sua descendência a não contestar em nada ao ramo do Duque d'Alençon a posse do título de Duque de Nemours.

Bruxelas, 24 de Abril de 1909.

(Fonte: Arquivo Grão-Pará)

A declaração fora assinada pelos principais membros da Casa de Orléans, seguindo a ordem de sucessão à chefia da Casa da França, sendo a primeira delas a do duque de Orléans, duque de Montpensier [irmão do anterior], duque de Guise, representante de seu pai, o duque de Chartres [tio do chefe da Casa real], duque d'Alençon, duque de Vêndome [filho do duque d'Alençon], duque de Penthièvre, conde d'Eu e os recém-titulados príncipes de Orléans e Bragança, Pedro, Luis e Antonio. A dita declaração ainda conferia titularidade do principado de Orléans e Bragança ao conde d'Eu, a ser transmitida pela linha varonil, preferindo-se o mais velho ao mais moço, o sexo masculino ao sexo feminino, tal como as regras monárquicas usuais no período.

Após a assinatura e entrada em vigor da Declaração de Bruxelas, automaticamente, a condessa Elisabeth Dobrzensky de Dobrzenicz passou a ser a princesa Elisabeth de Orléans e Bragança, herdando do marido o título [príncipe de Orléans e Bragança, ao qual não renunciou] e sobrenome. No entanto, essa questão parece não ter sido bem resolvida, uma vez que, em declaração de novembro de 1910, o conde d'Eu e seus três filhos questionavam os atos do duque de Orléans [chefe da Casa real francesa (Orleanista)] que, segundo nos indica o documento, não teria reconhecido o título de príncipe de Orléans e Bragança à esposa e filhos do príncipe Pedro d'Alcântara, utilizando como argumento, não ter sido consultado ou conferido autorização para tal união, ainda mais em desigualdade de nascimento.

A declaração produzida pelos príncipes de Orléans e Bragança questiona exatamente esse fator, sendo o grande revelador dos bastidores o *Almanach Gotha*, que, após consultar o duque de Orléans, inseriu os filhos de Pedro d'Alcântara apenas como Orléans e Bragança, e não como príncipes de Orléans e Bragança, como se esperava.

Apesar de extenso, por se tratar de documento pouco conhecido no Brasil, e apresentar relevantes informações, o apresentarei na íntegra, conforme consta em

publicação da historiadora Teresa Malatian: “*Dom Luís de Orléans e Bragança: Peregrino de impérios*”⁷⁴

Tendo em vista que o Ato assinado em Bruxelas a 26 de abril de 1909 reconhecia à descendência masculina, principesca e legítima do Conde d’Eu o título de Alteza Real, e a seus três filhos a idoneidade à colação de títulos Principescos Franceses⁷⁵ à exclusão dos Títulos de Apanágio conforme a vontade do Chefe da Casa de França;
Tendo em vista que é admissível que a qualidade principesca fosse contestada à descendência de um casamento já celebrado regularmente e reconhecido por quem de direito antes da assinatura deste Ato;

O pequeno excerto nos apresenta a possibilidade de existência do questionamento da validade das uniões matrimoniais dos príncipes de Orléans e Bragança, realizadas em novembro de 1908. Além disso, a Declaração de Bruxelas, que reconhecia o título de Príncipe de Orléans e Bragança, fora assinada após aquela data, em abril de 1909, ou seja, com os casamentos já realizados, e, por conseguinte, aceitando tais uniões, ao menos no que consta aos Orléans e Bragança, que parecem não compartilhar da mesma posição do duque de Orléans. A questão da desigualdade de casamento, clara referência à união de Pedro d’Âlcântara, está citada na declaração que se segue:

Tendo em vista, além disso, que o Ato não exigia que os casamentos fossem, propriamente falando, principescos, ou seja, contraídos com pessoas de origem principesca, exigência que, como o mostram os numerosos casos ocorridos nos séculos passados, nunca existiu de direito na Casa de França⁷⁶;

Tendo em vista, além disso, que antes da assinatura do Ato em questão, Monsenhor o Duque de Orléans autorizou o Conde d’Eu a dar, diante dos Príncipes reunidos, leitura de uma carta na qual, entre outras reservas, ele estabelecia que os títulos e honras reconhecidos na França pela declaração do Chefe da Casa de França, assinada no Ato, não podiam ser contestados à descendência de seu filho mais

⁷⁴ MALATIAN, Teresa. **Dom Luís de Orléans e Bragança: Peregrino de impérios**. São Paulo: Alameda, 2010.

⁷⁵ Grifos meus

⁷⁶ Embora possa não existir uma lei na Casa Real da França que exigisse um casamento em condições de igualdade de nascimento, não havia na linha ancestral direta dos reis da França [Dinastia Bourbon], um único rei que tivesse realizado casamento desigual, cujo filho tivesse herdado condições régias no reino. Conquanto houvesse inúmeras uniões em segundas e terceiras núpcias, em profunda condição de desigualdade, os frutos de tais uniões recebiam títulos principescos ou de nobreza, embora, ainda assim, sem participação régia. Considerando que a Casa principesca de Orléans e Bragança não era régia, a argumentação se torna plausível.

velho, o Príncipe Pedro, descendência que não podia ser outra, neste momento, do que aquela do casamento já contraído;

Tendo em vista que as reservas mencionadas nesta carta, acerca das quais Monsenhor o Duque de Orléans quis fazer declarar na data de 31 de dezembro de 1909 que elas respondiam a suas próprias intenções, constituíam uma condição formal para a adesão do Conde d'Eu ao Ato que ia ser assinado;

Tendo em vista que depois, na audiência que com seu filho o Conde d'Eu teve no mesmo dia com Monsenhor o Duque de Orléans, ele teve a honra de lhe dizer que não podia admitir contestação quanto ao pleno efeito deste casamento que conferia forçosamente à esposa todos os títulos e qualidades⁷⁷ pertencentes ao Príncipe que ela desposava e que se ele pudesse prever qualquer dúvida a este assunto, não teria vindo assinar o Ato deste dia;

Tendo em vista que pela indicação enunciada por Monsenhor o Duque de Orléans na entrevista de 8 de junho de 1910, relativa à supressão da menção “casamento não igual de nascença” inserida sem autorização no Almanach de Gotha⁷⁸ de 1910, a Condessa d'Eu, na qualidade de Chefe da Família Imperial do Brasil, escreveu com data de 12 de junho, uma carta a Monsenhor o Duque de Orléans para lhe declarar que ela reconhecia como principesco o casamento do filho mais velho, carta que não pôde ser entregue pelo Conde d'Eu porque Monsenhor o Duque de Orléans não se mostrou disposto então a respondê-la⁷⁹;

O que se expõe, portanto, é um mal-estar gerado pela possível declaração do duque de Orléans ao *Almanach Gotha*, que tratava o casamento de Pedro d'Âlcântara com a condessa Elisabeth um casamento desigual. Neste sentido, nos cabe considerar que, se o *Almanach* havia procurado o duque de Orléans para informar o nascimento dos filhos do príncipe Pedro, isso claramente significa que a publicação considerava Pedro d'Âlcântara um príncipe da França, e não do Brasil, legitimando, assim, tanto a sua renúncia ao trono americano, quanto a declaração de Bruxelas, não havendo consultas ao chefe da Casa imperial do Brasil, a condessa d'Eu, que, segundo nos

⁷⁷ O que evidencia não ser uma união morganática o casamento realizado entre Pedro d'Âlcântara e a condessa Elisabeth.

⁷⁸ Publicação anual, que arrola nascimentos, noivados, casamentos, anulação de união e morte, dos membros da realeza europeia, divididas em três grupos. O primeiro, a Casas régias (mandatárias, ou recentemente mandatárias); o segundo aos príncipes não régios e à nobreza titulada pelo Sacro Império Romano Germânico; e o terceiro a príncipes de longa linhagem, mas distantes da condição de mandatários e não titulados pelo Sacro Império, incluindo, ainda, membros da nobreza de alta linhagem com titulação não conferida pelo referido Império. (é necessário considerar que a palavra realeza e nobreza designam grupos distintos). Tal publicação teve sua última edição em 1944, com grande respeitabilidade no cenário monárquico, sendo, por muitas vezes, fonte significativa de consulta, quando da realização de determinadas uniões matrimoniais, sobretudo as que indicavam, aparentemente, desigualdade de nascimento.

⁷⁹ Grifos meus.

informa a presente declaração, escreveu ao duque de Orléans [chefe da Casa real da França (orleanista)] posicionando-se contrariamente à inclusão do conceito “casamento não igual de nascença”, pois maculava a imagem dos filhos oriundos desta união. É provável que a desconsideração atribuída pelo duque, segundo a referida declaração, à carta enviada pela condessa d’Eu, não signifique desprezo à figura do chefe da Casa imperial do Brasil, mas, possivelmente, a condição de mãe que, inseparavelmente, estava vinculada à figura feminina e chefe desta Casa imperial, que defendera a sua tradição e posição, solicitando a renúncia daquele príncipe [Pedro d’Âlcântara] às suas titulações e posições no Brasil, restando-lhe, apenas, a posição que lhe era assegurada pela Declaração de Bruxelas, que, em 1910, passou a ser contestada, sobretudo por causa da publicação do *Almanach Gotha*. A declaração prossegue:

Tendo em vista que não obstante todos estes precedentes, Monsenhor o Duque de Orléans, numa carta dirigida espontaneamente ao Conde d’Eu, com data de 16 de agosto, confirmada por uma outra de 18 de outubro, declara implicitamente não reconhecer as vantagens mencionadas no Ato de 26 de abril de 1909 à descendência que poderia nascer do casamento acima indicado do Príncipe Pierre;

Tendo em vista que um dos motivos alegados na carta de 16 de agosto para essa recusa é que este casamento foi celebrado sem o consentimento oficial do Chefe da Casa de França;

Tendo em vista que este consentimento não podia ser pedido na situação em que o Conde d’Eu e seus filhos tinham sido colocados para com a Casa de França pela Nota de Monsenhor o Duque de Orléans, de 15 de julho de 1901, situação confirmada pelo insucesso tácito do pedido, tentado junto ao Duque de Orléans pelo Conde d’Eu, para restabelecer as relações, anunciando-lhe verbalmente os noivados de seus dois filhos, a 13 de setembro de 1908; depois pela carta que Monsenhor Duque de Orléans julgou oportuno escrever espontaneamente sobre este assunto a Monsenhor o Conde de Caserta, com data de 18 de outubro seguinte;

Tendo em vista que estas circunstâncias não deixavam a Monsenhor o Duque de Orléans a faculdade de reconhecer ou recusar reconhecer um casamento celebrado anteriormente ao Ato de 26 de abril de 1909, e do pleno consentimento da Senhora Condessa d’Eu, Chefe da Família Imperial do Brasil, assim como do Conde d’Eu;

Tendo em vista que, não obstante estes antecedentes, confirmados pela menção inserida por ordem de Monsenhor o Duque de Orléans no Ato de 26 de abril de 1909, segundo o qual os filhos do Conde d’Eu constituíram, com sua descendência, uma Casa distinta dos outros ramos da Casa de Orléans, a Condessa d’Eu tendo obtido do *Almanach de Gotha* o corte pedido da inserção não autorizada acima

citada, Monsenhor o Duque de Orléans acreditou dever com a data de 20 de outubro último, fazer avisar à redação acima mencionado Almanach de ter que inserir ‘o casamento do Príncipe Pierre não era reconhecido Principesco pela Casa da França’, reconhecendo assim implicitamente aquele do Príncipe Louis ao qual ele tinha declarado não ter que dar nenhum consentimento, ingerência contra a qual, tendo em vista as circunstâncias enumeradas acima, a Condessa d’Eu assim como o Conde d’Eu e os Príncipes seus filhos, estão no direito de protestar;

Tendo em vista que Monsenhor o Duque de Orléans, recusando reiteradas vezes reconhecer à descendência do casamento em questão o caráter principesco que lhe era assegurado antes da assinatura do Ato de 26 de abril de 1909, estas declarações do Chefe da Casa de França vão ao encontro do objeto principal que tinha levado o Conde d’Eu e seus filhos a aderirem ao Ato em questão, e sobre o qual elas estavam no direito de contar não somente em vista das circunstancias acima expostas, mas também como consequência das longas negociações realizadas em 1908, por intermédio do falecido e saudoso Duque de Alençon;

Tendo em vista que eles estivessem podido julgar possível esta interpretação o Ato não teria sido assinado por eles;

Tendo em vista que assim quando eles colocaram suas assinaturas no Ato em questão, sua boa fé foi surpreendida e que este mal entendido torna forçosamente nulo e não realizado o acima mencionado Ato de 26 de abril de 1909, e por conseguinte os compromissos tomados pelo Conde d’Eu e seus filhos no texto deste Ato e as declarações que lhes foi feito admitir;

O Conde d’Eu, ainda que profundamente aflito por este novo desacordo com o Chefe de sua Casa, encontra-se obrigado a declarar aqui solenemente nulos e não realizados no que lhe concerne, assim como sua descendência, o acima mencionado Ato, os compromissos e as declarações que aí foram assinadas;

Ele declara assim mantido integralmente o Protesto documentado que ele teve a honra de dirigir a Monsenhor o Duque de Orléans com data de 15 de fevereiro de 1902, em resposta à Nota de 15 de julho de 1901, protesto do qual Monsenhor o Duque de Orléans lhe acusou recepção por carta de 1º de março de 1902, e o qual ele fará juntar cópia à presente.

Dado em Boulogne-sur-Seine, no vigésimo oitavo dia de novembro de mil novecentos e dez.

Gaston d’Orlenas

Aderindo inteiramente às declarações e considerações enunciadas por nosso pai, como aos protestos agora mantidos.

Boulogne-sur-Seine, vinte e oito de novembro de 1910.

Pierre d’Orléans et Bragance

Louis d’Orléans et Bragance

Entre outros aspectos, essa declaração nos deixou evidente não estar nas pretensões do conde d'Eu assumir uma posição na sucessão ao trono francês, mas sim, garantir a condição principesca a seu filho Pedro e sua descendência, visto ter renunciado ao trono brasileiro e ter efetuado casamento desigual, não garantindo, assim, essa descendência. É nesse sentido, que para esse grupo familiar, a Declaração de Bruxelas passou a ganhar relevância, uma vez que restaurara a condição principesca de Pedro, maculada pela renúncia e pelo casamento desigual, bem como, conferiu a condição de transmitir o caráter principesco à sua esposa e filhos, uma vez que não se tratava de título mandatário, como era no caso brasileiro, mas, principalmente pelo fato de a legislação monárquica francesa permitir casamentos desiguais. No entanto, quando a legitimidade não da união, mas da transmissibilidade do título para sua esposa e filhos passou a ser questionada pelo duque de Orléans, que como chefe da Casa real francesa não reconhecia tal possibilidade, a declaração de Bruxelas deixou de ser relevante para os Orléans e Bragança, pois o que se questionava não era a nacionalidade francesa, fidelidade à Casa dinástica de origem, mas sim, a garantia do título principesco aos descendentes de seu primogênito [conde d'Eu].

Nessa questão, é possível perceber uma série de pequenos equívocos, dos quais apenas indicarei alguns, sem tecer comentários, por não ter tido acesso às cartas do duque de Orléans que foram remetidas aos Orléans e Bragança, ou seja, não havendo uma visão ampla das duas posições, e sim, uma perspectiva unilateral.

A Declaração de Bruxelas criou um título transmissível à descendência do príncipe Gaston d'Orléans, o de príncipes de Orléans e Bragança, sem, no entanto, regulamentar, claramente, qual indivíduo exerceria chefia sobre aquela Casa que acabara de ser criada. Evidentemente, a chefia da Casa recém criada não caberia à Casa Imperial do Brasil, que sequer havia participado, mediante a figura de seu representante [condessa d'Eu], das tratativas da referida declaração. Mas tal chefia caberia ao chefe da Casa real da França (orleanista) ou ao chefe da ramificação gerada, pois era exatamente ele o agente que produzia a ligação entre duas Casas dinastas [Orléans-França/ Bragança-Brasil], o conde d'Eu. Sem a solução dessa questão, se tornou inviável qualquer tipo de questionamento sobre a validade, legalidade do casamento desigual de Pedro d'Alcântara, uma vez que deveria ser autorizado por quem exercia autoridade sobre esta Casa.

A princípio, parto do pressuposto de que a Casa Princesca de Orléans e Bragança estava vinculada à Casa real da França [orleanista], porquanto fosse reconhecida por esta, sobretudo na condição de príncipes franceses, bem como por eles estarem presentes na linha de sucessão ao trono e, por fim, por ter sido “autorizada” pelo chefe daquela Casa real, com o aval dos demais integrantes da referida família francesa, o que ficou muito claro na Declaração de Bruxelas.

Outro equívoco foi a ausência de considerações acerca dos casamentos já realizados por aquela Casa principesca, o que havia gerado um ambiente de dúvidas e incertezas, pois permitia se considerar que o título fora criado, mas que não era transmissível quando da existência de casamentos desiguais, exigindo-se, assim, um casamento morganático; ou ainda, partir da consideração de reconhecimento e legitimação do chefe da Casa real da França de tais uniões, uma vez que a declaração fora assinada posteriormente aos enlaces matrimoniais, presumindo-se assim a aceitação destes.

Por fim, a inserção constante do chefe da Casa Imperial do Brasil, em questões referentes à Casa real da França, sobre a qual não tinha autoridade alguma ou poder de interferência direta, evidenciando-se o uso de sua legitimidade monárquica para endossar favoravelmente o ato ao qual ela própria havia se posicionado contrária, anteriormente, e durante todo o desenrolar da questão, ao negar a seus descendentes o título de príncipes do Brasil, diante da renúncia de 1908.

No entanto, apesar de o posicionamento dos príncipes de Orléans e Bragança em 1910 ser pouco conhecido, diferentemente, a Declaração de Bruxelas se fez conhecer amplamente, inclusive pelo Almanach Gotha, que acabou por legitimar publicamente tal ato acordado no seio da família real francesa anos antes.

O impasse diante do título de príncipes de Orléans e Bragança, no entanto, só seria minimamente resolvido, ainda que sem muita clareza, após o falecimento dos condes d’Eu e dos dois príncipes, Luis e Antonio de Orléans e Bragança. Em março de 1926, no palácio d’Orléans⁸⁰, em Palermo, vítima de pneumonia, o duque de Orléans faleceu sem deixar herdeiros diretos⁸¹, assumindo a chefia da Casa real da França seu primo e cunhado, o duque de Guise, que, em 1931, casou seu herdeiro sucessor com a princesa Isabelle de Orléans e Bragança, fruto do “casamento desigual”.

⁸⁰ Palácio herdado de sua bisavó, a rainha consorte da França, Maria Amélia de Bourbon-Sicília, esposa de Luis Filipe I da França.

⁸¹ Compreende-se por herdeiros diretos os filhos.

O cenário para o príncipe Pedro e para a condessa Elisabeth passaria a mudar em alguma medida com o nascimento dos filhos. O primeiro deles foi Isabelle Maria Amélia Luisa Vitória Teresa de Orléans e Bragança, em agosto de 1911, princesa de Orléans e Bragança⁸², seguida por Pedro Gastão (*1913); Maria Francisca (*1914); João Maria (*1916) e Tereza Teodora (*1919), tendo os três primeiros nascido no castelo d'Eu, e os dois mais jovens, em Boulogne-sur-Seine, nos arredores de Paris.

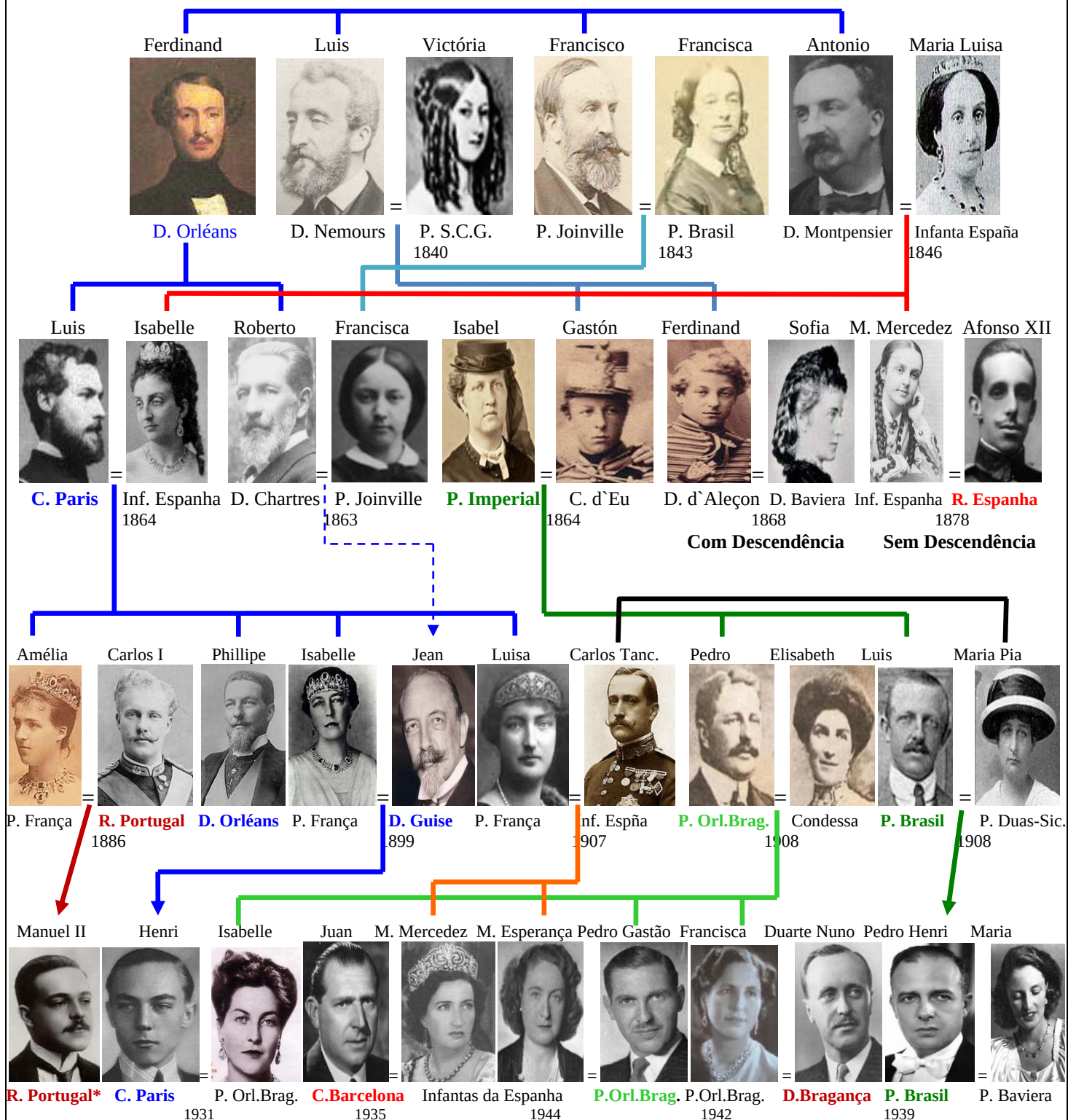
Foi exatamente nessa região, nos arredores de Paris, que o príncipe Luis de Orléans e Bragança e sua esposa Maria Pia de Bourbon-Sicília fixaram residência, vindo a nascer, em setembro de 1909, o primeiro neto do casal d'Eu e herdeiro do trono brasileiro, batizado com o nome de Pedro Henrique Afonso Filipe Maria Gastão Bourbon de Orléans e Bragança, sendo seguido pelo nascimento de seus irmãos Luis Gastão (*1911), o segundo neto do casal d'Eu, e Pia Maria Raniera (*1914).

Se o casamento impusera mudanças na vida da condessa Elisabeth, que se inseria ao mundo da aristocracia europeia, deixando a vida *campesina* de Chatebor, o mesmo aconteceria com a princesa Maria Pia de Bourbon-Sicília, que deixou a cidade de Cannes para se instalar nos arredores de Paris.

A cidade de Cannes, na época de Maria Pia, era muito visitada nas temporadas de verão, pois os visitantes podiam aproveitar a bela paisagem, além das águas e praias do Mediterrâneo. A região ainda era constantemente visitada por membros da aristocracia, nobreza e realeza europeia. A imperatriz consorte da Áustria, antes de buscar tratamento para sua doença na ilha portuguesa da Madeira, passava longas temporadas na região de Nice, próxima a Cannes, assim como a rainha Victória da Inglaterra.

⁸² Considerando-se a validade da Declaração de Bruxelas e a transmissibilidade do título aos herdeiros de Pedro d'Alcântara e da condessa Elisabeth.

Árvore IV; B Os Orléans e os Orléans e Bragança



P.: Príncipe ou princesa

R.: Rei ou Rainha

D.: Duque ou duquesa

Inf.: Infante ou infanta

C.: Conde ou condessa

Negrito: Se refere aos chefes das Casas

*: Ultimo rei da dinastia Saxe-Coburgo e Bragança em Portugal

P.S.C.G.: Princesa de Saxe-Coburgo-Gotha

**As datas se referem ao ano de realização da união matrimonial

A segunda imagem⁸³ que apresentamos a seguir é significativa, pois demonstra a clara divisão entre os príncipes franceses [ao plano de Gastón], que estão ao lado do conde d'Eu, entre eles seu filho Pedro d'Alcântara e família; e os príncipes do Brasil, ao lado da princesa Imperial, Isabel de Bragança, entre eles, o filho Luis [sentado] e sua família; entre os dois lados vê-se o príncipe Antonio, no meio, pois era um príncipe de Orléans e Bragança [parte paterna] e príncipe do Brasil [parte materna], não tendo renunciado a nenhuma das duas posições.

Em 1913, nos arredores de Paris, o príncipe Luis e a princesa Maria Pia de Bourbon-Sicília ao fundo. Na frente, o príncipe Pedro Henrique, ao lado da condessa d'Eu, que tem ao seu colo a princesa Pia Maria; sentado à direita da imagem o conde d'Eu, que tem à sua frente o príncipe Luis Gastão.¹ Imagem abaixo da esquerda para á direita: Francisca, João [ao colo], Elisabeth, Isabelle, Pedro Gastão, ao fundo o pai Pedro d'Alcântara e o conde d'Eu, o filho Antonio e a esposa condessa d'Eu, seguida pelo neto Luis Gastão, ao fundo Maria Pia, Luis, Pia Maria e Pedro Henrique de Orléans e Bragança.



⁸³ Esta não trás a princesa Teresa de Orléans e Bragança, que nasceria no ano seguinte, em 1919.

4.4 A ECLOSÃO DA GUERRA MUNDIAL - CENÁRIO FÚNEBRE E REVOGAÇÃO DO BANIMENTO

Com o eclodir da Primeira Grande Guerra Mundial, em 1914, os três filhos do casal d'Eu, por serem príncipes de Orléans e Bragança, título outorgado pela Casa real francesa solicitaram a S.M.I Francisco José I o desligamento do exército austro-húngaro⁸⁴, que estava em guerra com a França, pedido que foi consentido pelo imperador.

No mesmo ano, os três príncipes de Orléans e Bragança pediram ao governo francês autorização para ingressar no exército nacional e lutar ao lado da Tríplice Entente⁸⁵, mas tal solicitação foi indeferida pelo governo, visto que todo príncipe de sangue francês estava, automaticamente, excluído das Forças Armadas, segundo a legislação em vigor. Em seguida, procuraram o rei Alberto I⁸⁶ da Bélgica que, além de primo próximo, sua avó materna [Louise de Orléans] era tia paterna do conde d'Eu, e a irmã mais velha do rei, Henriette⁸⁷ da Bélgica, esposa do primo-irmão dos Orléans e Bragança, Emanuel d'Orléans-Vendôme⁸⁸, filho do duque d'Alençon, irmão do conde d'Eu. Mas os laços sanguíneos não foram fortes o suficiente para fazer o soberano belga contrariar os interesses de sua poderosa vizinha e aliada, a República da França, que não vislumbrava com bons olhos o ingresso de príncipes franceses no exército de país próximo, vizinho e aliado, podendo tais príncipes cativar não apenas as forças armadas como a própria população, no cenário duvidoso quando em estado de guerra. Ou seja, a popularidade monárquica deveria ser contida, e o afastamento dos príncipes franceses da militarização era uma forma de contribuir a esse ideal.

⁸⁴ Note-se que o desligamento formal do exército austro-húngaro seria pelo fato de, ainda que não estivessem incorporados formalmente a este, na escola militar haverem feito juramentos de fidelidade a este império.

⁸⁵ Os aliados formavam a Tríplice Entente, que contava com a liderança do Reino Unido, França e Império Russo, contra a tríplice Aliança, formada pelo Império Alemão, Império Austro-Húngaro e reino da Itália.

⁸⁶ Alberto de Saxe-Coburgo-Gotha (1875-1934), conde de Flandres e rei da Bélgica entre 1909 e 1934. Era filho de Filipe da Bélgica e Maria de Hohenzollern. Desposou em 1900 a duquesa da Baviera, Elisabeth de Wittelsbach, a qual era neta de d. Miguel I de Portugal e sobrinha da imperatriz "Sissi" da Áustria.

⁸⁷ Essa princesa fora uma das pretendentes aviltadas pela princesa Clementina de Orléans para desposar seu neto Pedro Augusto de Saxe-Coburgo e Bragança.

⁸⁸ Emanuel de Orléans (1872-1931), duque de Vendôme. Era filho de Ferdinand d'Orléans, duque de Alençon e de sua esposa, a duquesa Sofia da Baviera [irmã da imperatriz "Sissi" da Áustria]. Casou-se em fevereiro de 1896 com a princesa Henriette da Bélgica (1870-1948).

Com a assinatura do armistício em 1918, a guerra chegava ao fim, momento de grande alegria, mas que duraria pouco aos Orléans e Bragança. Após o fim da guerra, d. Antonio de Orléans e Bragança, tenente de marinha inglesa, recebeu ordem para pilotar um avião de volta a Londres. Fazia um tempo ruim, segundo nos relatou a condessa de Nicolay, e Antonio decidiu telefonar a seu pai, o conde d'Eu, que o manda “(...) partir para cumprir seu dever”⁸⁹. Ao chegar a Londres, a neblina estava espessa, e o avião chocou-se com os fios do telégrafo e, em 29 de novembro de 1918, a família imperial brasileira foi informada da morte do príncipe Antonio de Orléans e Bragança⁹⁰, que já de saúde frágil, não resistiu aos ferimentos.

A morte do príncipe Antonio abalara profundamente a família Orléans e Bragança, apesar de ter morrido com honra, cumprindo a missão para a qual havia sido designado. Morria a serviço militar, motivo de orgulho para os Orléans, Casa que sempre valorizara o exército e a incorporação de seus membros, mesmo que para servir a França fosse necessário se alistar nas Forças Armadas de outro país, ou ingressar com documentos falsos no exército nacional francês.

Além da guerra ter provocado a morte de Antonio, Luis também sofria com intensas dores causadas pelo agravamento de seu reumatismo crônico, razão pela qual Luis e sua esposa passaram a percorrer inúmeras estações de águas termais, em busca de tratamento. Os detalhes da doença ou o tratamento não eram informados ao movimento monárquico brasileiro, mas há apenas algumas poucas passagens e citações a respeito, todas superficiais. Como afirma a historiadora Teresa Malatian, nesse período “A enfermidade, quando não ocultada, era referida de modo “civilizado”, ou seja, minimamente detalhada”⁹¹.

Mas no dia 26 de março de 1920 veio a falecer, deixando viúva a princesa Maria Pia de Bourbon-Sicília e três filhos: Pedro Henrique, Luis Gastão e Pia Maria, além do próprio movimento monárquico. Assim, o movimento no Brasil se viu profundamente enfraquecido, pois, ao longo do século XX, não conseguiria se reerguer e arregimentar as mesmas forças que tivera outrora. O movimento monárquico no Brasil passava a vislumbrar mais enfaticamente na figura do jovem príncipe herdeiro [Príncipe do Grão-Pará], Pedro Henrique de Orléans e Bragança, que à época contava com 11 anos de

⁸⁹ Idem p. 50.

⁹⁰ D. Antonio de Orléans e Bragança (1881-1918), príncipe do Brasil e príncipe de Orléans e Bragança. Era filho do conde d'Eu e da princesa imperial do Brasil. Veio a falecer solteiro, sem deixar descendentes.

⁹¹ MALATIAN, 2010 p.231.

idade, o porvir e a continuidade da liderança do movimento. O príncipe fora sepultado na capela Saint-Louis de Dreux, na alta Normandia, construída no século XIX para abrigar as sepulturas dos príncipes de Orléans e, portanto, os príncipes da Casa real da França. Estiveram presentes à cerimônia, além de seus familiares próximos, o duque de Guise [futuro sogro de sua sobrinha Isabelle de Orléans e Bragança], representando o Chefe da Casa real da França, e o príncipe Felipe de Bourbon-Sicília [cunhado de d. Luis] representando seu pai, o Chefe da Casa real das Duas-Sicílias, e o duque de Magenta [esposo da princesa Margarida Orléans-Chartre], filho do ex-presidente da República da França entre 1873-1889, Patrice Mac-Mahon. A cerimônia foi cercada por ambiguidades, sendo a primeira o enterro do príncipe imperial do Brasil [herdeiro do trono do Império do Brasil] na capela destinada aos príncipes de Orléans⁹² [franceses]. Mas esse argumento poderia ser facilmente rebatido, considerando que a Casa imperial do Brasil estava exilada de sua pátria natal em solo francês, e porque o príncipe ainda era um Orléans e Bragança, título “pertencente” à Casa real da França, visto que fora reconhecido [fundado] pela Declaração de Bruxelas.

Diante da morte do príncipe Luis de Orléans e Bragança, que liderava o movimento monárquico no país, embora sua mãe não tivesse renunciado à chefia da Casa imperial do Brasil, assim como havia lhe sugerido o visconde de Ouro Preto, aquele movimento estava órfão e sem liderança. A condessa d’Eu contava com 75⁹³ anos, já idosa e pouco atenta à política, assunto que nunca a atraía de fato. Seu esposo, o conde d’Eu, não possuiu legitimidade, ou até mesmo popularidade, para assumir o papel que sempre coubera à esposa. O herdeiro do trono usurpado da condessa d’Eu, Pedro Henrique, contava apenas com 11 anos, sendo órfão de pai, e sua mãe uma princesa estrangeira, que até então não conhecia o território brasileiro. Ainda que esta se esforçasse, mantendo proximidade com os brasileiros que residiam ou estavam em visita pela França, também não tinha autoridade para assumir uma suposta regência da chefia da Casa Imperial do Brasil, que, no plano hipotético, seria no nome de sua sogra ou de seu filho. Por fim, o príncipe Pedro, antigo herdeiro do trono, contava com 45 anos⁹⁴, idade madura, poderia conduzir muito bem as questões monárquicas no Brasil, o que reacendeu o fôlego dos monarquistas que defendiam a nulidade de sua renúncia assinada em 1908. No entanto, educado de acordo com valores éticos e morais, e

⁹² O que colabora com a consideração de que o título de príncipe de Orléans e Bragança pertencia à Casa real da França (orleanista).

⁹³ Setenta e cinco anos.

⁹⁴ Quarenta e cinco anos.

respeitando a vontade de seus pais, exalada em 1908, reconheceu a sucessão ao trono do Brasil como pertencendo a seu sobrinho, passando a manter certa distancia dele, para não propiciar a fragmentação do movimento, tomando seu posto como príncipe francês.

Mesmo viúva, a princesa Maria Pia voltou a residir em Paris, seguindo a educação dos três príncipes do Brasil. Mesmo distante, o conde d'Eu, que passava a maior parte do tempo no Castelo d'Eu, passara a ter uma presença mais ativa entre os netos órfãos, auxiliando, assim, a nora na difícil tarefa.

Segundo relatos da condessa de Nicolay,⁹⁵ era comum assistir a cenas do conde d'Eu, já um senhor de idade, em 1920 com 78 anos, fazendo ginástica e levantamento de peso com os netos Pedro Henrique e Luis Gastão.

Ainda antes do falecimento do príncipe Luis, este e o movimento monárquico começaram a caminhar no sentido da sucessão presidencial, articulação realizada entre 1909 e 1910. Essa articulação compreende exatamente as mesmas datas da Declaração de Bruxelas e da Declaração dos príncipes de Orléans e Bragança, contrários à posição do duque de Orléans, o que evidencia, para além da direção do movimento monárquico brasileiro estar nas mãos do príncipe Luis, o fato de buscar posições na Europa, em nada significava, abandonar os posicionamentos políticos defendidos pelos Orléans e Bragança no Brasil

O príncipe Luis apoiou a candidatura do presidente Hermes da Fonseca, mesmo sendo sobrinho do líder do golpe republicano que havia exilado a família imperial do Brasil. Como nos torna claro o historiador e sociólogo José Murilo de Carvalho, é necessário nuançar o militarismo presente na candidatura do marechal. Para este, não se tratava de uma intervenção militar na política nacional, mas de fato o “envolvimento de militares, principalmente nas salvaçãoes estaduais, e pelo fato de um militar ter sido, pela primeira vez, levado em eleições nacionais à presidência”⁹⁶. Teresa Malatian que colabora com o posicionamento de Carvalho, segue afirmando.

A dimensão da virada adquire relevo se entendida no bojo do jogo político dos grandes Estados e em especial pela impossibilidade de conciliação entre São Paulo e Minas Gerais na sucessão de Afonso Pena. Nesse contexto, a candidatura militar surgiu entre as lideranças

⁹⁵ Neta do conde d'Eu. Filha do príncipe Luis de Orléans e Bragança e da princesa Maria Pia de Bourbon-Sicília.

⁹⁶ CARVALHO, José Murilo de. **Forças Armadas na Primeira República: o poder desestabilizador**. In FAUSTO, Boris (dir). O Brasil Republicano – sociedade e instituições (1889-1930). Rio de Janeiro: DIFEL, 1977, p.218.

civis do Rio Grande do Sul em composição com o Exército, sob a batuta de Pinheiro Machado. Pessoalmente avesso à intervenção militar na política, o marechal aceitou entrar no jogo político dos Estados em momento de debilidade da política dos governadores. (MALATIAN, 2010, p. 177 e 178).

Neste contexto, houve uma aproximação do movimento monarquista brasileiro em torno da candidatura do Marechal Hermes da Fonseca, o qual tomou posse da Presidência da República em novembro de 1910.

Em carta anterior à eleição, d. Luis orienta Cunha Bueno e o movimento monárquico a se concentrarem na eleição de Hermes, apresentando suas razões.

(...) parece-me que por ora a candidatura Hermes é a que nos oferece mais garantias. O Marechal é um homem enérgico e honesto; a política ainda não conseguiu gastá-lo. Ainda quando seu governo só tivesse por resultado permitir-nos externar livremente suas ideias, isso já é uma razão para votarmos no seu nome. Não vislumbro outro homem que dadas as circunstâncias atuais aproxime-se mais dos nossos ideais... fora talvez Rio Branco e o Conselheiro Antonio Prado (...)

Vamos assim batendo em brecha a conspiração do silencio pela qual ainda há pouco os republicanos acolhiam qualquer manifestação monarquista e mostramos aos nossos adversários que eles deverão dora em diante contar conosco no terreno político que até agora lhes pertencia exclusivamente.

(MALATIAN, 2010, p. 177)⁹⁷.

A vitória de Hermes da Fonseca conduziu, embora no segundo escalão, muitos monarquistas a ocuparem cargos e postos no governo republicano, entre eles a presidência do Banco do Brasil, exercida por João Alfredo. Ademais, não existia representação destes apenas no executivo, mas também no legislativo.

Um dos primeiros atos de aproximação do governo Hermes dos monarquistas, além das nomeações, foi a instalação da primeira estátua de d. Pedro II construída no regime republicano, instalada em Petrópolis. Foi nesse período também que se iniciaram as negociações para o translado dos restos mortais da família imperial⁹⁸.

No legislativo, em julho de 1911, o deputado Lindolfo Câmara apresentou o projeto nº 92 que autorizava o translado dos restos mortais de d. Pedro II e Thereza

⁹⁷ Carta de 8/8/1909.

⁹⁸ D. Pedro I, Amélia de Leuchtenberg, d. Pedro II e Thereza Christina, já que os restos mortais de Leopoldina Habsburgo estavam no país.

Christina, bem como a revogação do decreto 78-A que bania do território nacional a família imperial, mas o projeto não foi aprovado.

Exatamente no ano seguinte, o deputado Maurício Lacerda buscou desvincular a repatriação dos restos mortais da revogação do decreto de banimento, apresentando projeto para repatriação e construção de mausoléu em cemitério da Capital Federal, sendo no momento da transladação prestadas honras de Chefe de Estado. No mesmo dia em que apresentou tal projeto, também protocolou um segundo, que versava sobre a revogação do decreto nº78-A, associando “Art. 2º O repatriamento da família Bragança importará na sua completa renúncia a quaisquer pretensões dinásticas em todo o território nacional”. O primeiro projeto não foi aprovado, assim como o segundo que não obteve apoio dos monarquistas e do príncipe Luis, que perceberam na manobra de Lacerda a tentativa de minimizar os possíveis impactos da sua atuação política.

Por fim, a título de urgência, os deputados Irineu Machado e Martim Francisco protocolaram, ainda em 1912, projeto que determinava o traslado dos restos mortais do último casal imperante no Brasil pelo primeiro navio de guerra nacional que aportasse em Lisboa. Ainda que contasse com o apoio de João Severiano da Fonseca, líder da Câmara e irmão do Presidente da República, tal projeto também não foi aprovado.

Cumprе acrescentar que ambas as causas só se concretizaram após a morte de d. Luis e da condessa d’Eu, os grandes baluartes da memória monárquica no país.

Em 3 de setembro de 1920, não mais no governo de Hermes da Fonseca, estando ainda viva a condessa d’Eu, mas não seu filho herdeiro, o governo federal editou o decreto nº 4.120 que trazia em seu texto concomitantemente duas intencionalidades:

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º Ficam revogados os arts. 1º e 2º do decreto n. 78 A, de 21 de dezembro de 1889⁹⁹.

Art. 2º fica o Poder Executivo autorizado a, mediante prévio assentimento da família do ex-Imperador D. Pedro II e do Governo de Portugal, trasladar para o Brasil os despojos mortais do mesmo e os de sua esposa, D. Thereza Christina, fazendo-os recolher em mausoléu condigno e para tal fim especialmente construído.

Art. 3º Fica o Governo autorizado a abrir, para tal fim, os necessários créditos.

⁹⁹ Artigos que expulsaram do território nacional a família imperial.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1920, 99º da Independência e 32º da República.

EPITACIO PESSÔA

Alfredo Pinto Vieira de Mello

Em 1921, a princesa viúva Maria Pia de Orléans e Bragança, ao lado de seus filhos Pedro Henrique e Luis Gastão, em companhia do conde d'Eu acompanharam a transladação dos restos mortais do imperador d. Pedro II e da imperatriz Thereza Christina para o Brasil. Também acompanharam essa viagem os príncipes de Orléans e Bragança, Pedro d'Alcântara, sua esposa e seus dois filhos mais velhos [Isabelle e Pedro Gastão], porém em outra embarcação. Fora a primeira visita de Maria Pia ao Brasil, bem como dos seus dois filhos, que eram apresentados ao território nacional pelo avô francês, já que tanto o pai e a avó deles, brasileiros por nascimento, haviam falecido. A condessa de Nicolay, que não esteve na viagem, mas registrou as memórias de sua mãe, nos relata brevemente como foi o retorno do conde d'Eu ao Brasil.

Tudo se passou bem até o Equador. A vida a bordo era agradável, principalmente para meus irmãos que participavam de todos os jogos que o comissário inventava para distrair os passageiros.

Na noite de 28 de agosto, *Bon-Papa*¹⁰⁰ desceu, como de costume, em companhia de Mamãe para jantar na mesa do comandante, sentando-se ao lado dela. De repente, ela o viu se voltar em sua direção e só teve tempo de abrir os braços e evitar a queda no chão. Levaram-no para a cabina, e o médico de bordo alertado, correu para aplicar uma injeção e tentar trazer *Bon-Papa* à vida, mas em vão. O coração tinha cessado de bater. A morte tinha sido súbita. O comandante pediu que Mamãe o seguisse a seu gabinete. Explicou-lhe que as leis do mar não permitiam conservar um cadáver a bordo, e que deveriam proceder a cerimônia da imersão. Minha pobre Mãe ficou desorientada. Estava só. Corajosamente suplicou ao comandante que encontrasse outra solução. Emocionado pela situação, o comandante se afastou um pouco para pensar, voltando pouco depois e lhe dizendo: 'Alteza Imperial, como o presente caso é muito especial, penso poder tomar a responsabilidade de infringir a lei. Mas só há uma possibilidade de evitar a imersão: descer o corpo do conde d'Eu para o frigorífico. V. Alteza Imperial aceita? Peço silêncio sobre o que tratamos aqui'.

¹⁰⁰ O avô, conde d'Eu.

Foi assim que Mamãe chegou ao Rio de Janeiro, trazendo o corpo de seu querido sogro, obrigada a tomar pé, sozinha com dois filhos, de treze e onze anos, num país que ela só conhecia por descrições e onde, em lugar da alegria das festas, ela levava o duplo luto do marido e do sogro.¹⁰¹

(BRAGANÇA, 1990 p. 55 e 56).

O retorno da família imperial para o Brasil foi um misto de alegria e tristeza, sobretudo para o príncipe Pedro d'Alcântara de Orléans e Bragança, o único membro da família imperial, que foi exilado em 1889 e pôde retornar à pátria natal em 1921.

Diante da morte do pai, que tinha por clara intenção apresentar o neto Pedro Henrique e sua nora Maria Pia aos monarquistas brasileiros, essa tarefa passou a ser exercida pelo tio, o príncipe Pedro d'Alcântara, a figura forte da família imperial que restava aos monarquistas.

Embora pudesse haver a aceitação da legitimidade da sucessão à chefia da Casa Imperial do Brasil na figura de Pedro Henrique, este era um garoto de apenas treze anos, sob a tutela de sua mãe viúva, que sequer conhecia o Brasil e se imiscuía diretamente em política. Nesse aspecto, a imagem do primogênito da condessa d'Eu ganhava força no imaginário dos monarquistas, já que chegava ao país com sua família nuclear muito bem estruturada, além de ser o primogênito da princesa herdeira do trono brasileiro. As considerações acerca de sua união desigual ficava para os monarquistas conservadores e tradicionais, pois os demais sonhavam com a realidade da restauração, que não poderia ser dirigida por uma criança de treze anos, mas sim, por aquele que nascera em solo brasileiro para herdar o trono brasileiro, não no exílio como seu pequeno sobrinho.

É nesse exato sentido que indico haver uma capacidade de encantamento por parte da figura do príncipe Pedro d'Alcântara em relação a seu sobrinho, Pedro Henrique. O primeiro nasceu no Império do Brasil, neto do imperador, vivera pouco no ambiente de corte e, a despeito de sua timidez e inaptidão para os estudos, era o primogênito da princesa herdeira, militar formado e com descendentes. Tais elementos eram muito mais encantadores do que o fato desabonador de ter se casado em situação de “desigualdade de nascimento”.

Com a morte do conde d'Eu, os bens da família foram partilhados, de acordo com as projeções dele, ou seja, o príncipe Pedro d'Alcântara de Orléans e Bragança ficava com o castelo d'Eu, e Maria Pia, com o palacete nos arredores de Paris. Ambos

¹⁰¹ O corpo do conde d'Eu foi embalsamado na Santa Casa de Misericórdia, seguindo para velório, tendo partido em seguida para a França. Hoje está na catedral de Petrópolis.

eram acordes em que os primos deveriam ser criados próximos, razão pela qual os finais de semana eram, em linhas gerais, alternados entre o palacete, o castelo ou o palácio Lambert. Mas mesmo com o acordo entre Pedro e Maria Pia, este, ainda quando em visita a Paris, preferia se hospedar no palácio Lambert [residência dos primos Czartoryski], a ficar na casa de sua cunhada, seguindo os protocolos sociais vigentes na época.

Com a morte de seu marido, a princesa Maria Pia tivera que tomar algumas medidas, entre elas, além de reduzir os gastos da família continuava a visitar os brasileiros residentes em Paris, sobretudo o casal Silva Ramos, que tinha por hábito receber escritores e filósofos com certa frequência. Para além da manutenção das relações com os brasileiros, Maria Pia também tratou de nutrir a relação dos filhos com os primos Orléans e Bragança, os primos Czartoryski e a tia-avó deste, a princesa Branca de Orléans-Nemours, irmã caçula do conde d'Eu.

Maria Pia alimentava duplamente as relações familiares e de parentesco dos filhos, por parte da família paterna. Conquanto o pai houvesse falecido seus descendentes eram os herdeiros de uma tradição destronada e, por conseguinte, mantinham-se os laços com a família materna.

Em 1926, com a venda da grande mansão dos condes de Caserta, que continuariam a morar em Cannes, mas em residência menor, a princesa Maria Pia tratou de adquirir propriedade próxima a de seus pais, concretizando negócio na região de Mandaliu, região mais afastada de Cannes, pouco habitada e com imóveis mais em conta, onde manteriam a residência de verão¹⁰² dos Orléans e Bragança. Três dos irmãos de Maria Pia também adquiriram imóveis na mesma região, reagrupando a Casa Bourbon-Sicília em torno dos condes de Caserta.

Com a queda das principais monarquias europeias, à exceção da inglesa, restavam nesse continente as novas monarquias, representadas por Luxemburgo, Bélgica, Holanda, Noruega, Iugoslávia, Romênia e Bulgária, ainda que houvesse outras monarquias mais estáveis como a inglesa, italiana e a dinamarquesa, e outras instáveis como a grega e a espanhola, que ficavam para trás no cenário fartamente tratado pelo

¹⁰² A residência de Mandaliu passou a ser, então, como o palacete em Paris, um ponto de encontro de brasileiros residentes ou de passagem pela Europa. Nessa nova residência de verão, a primeira visita foi a do conde João de Barral, filho da condessa de Barral que fora preceptora da avó dos príncipes Pedro, Luis e Pia Maria de Orléans e Bragança, sendo este seguido pela condessa Pereira Pinto [filha de Martinico da Silva Prado], baronesa de São Joaquim, condes de Montlaur, família Silva Ramos, família Álvares Penteado, entre outros.

historiador inglês, Eric Hobsbawm, em seu livro “A era dos Impérios”, o qual confere grande destaque ao império Austro-húngaro¹⁰³, alemão¹⁰⁴, russo¹⁰⁵ e o otomano¹⁰⁶ com suas possessões majoritárias fora da Europa.

No cenário das monarquias latinas, após a queda da monarquia portuguesa em 1910, restava a instável monarquia espanhola, com suas cíclicas crises de sucessão, legitimidade e restaurações, e a monarquia italiana que, embora estável, não era reconhecida por ramificações dos Bourbon e Habsburgo, depostos durante o processo de unificação. Os parceiros estratégicos da Casa bragantina haviam perdido, assim como ela própria, a condição de Casa mandatária, embora ainda fosse uma Casa régia¹⁰⁷.

Nesse contexto, a circulação dos príncipes nas principais cortes europeias em busca de uniões matrimoniais, cada vez mais se escasseava e ganhava novos sentidos e formas. Tais formas, já estavam postas no século XIX, ainda que não fossem comumente utilizadas. Era a prática que orientou d. Pedro II para a escolha de seus genros, e da princesa Clementina para consortes de seus filhos e netos, a proximidade familiar baseada no parentesco sanguíneo. Desse modo, as grandes festas e encontros de família, seja em férias, matrimônios ou cerimônias fúnebres, passaram a ser o grande cenário facilitador de encontros e arranjos matrimoniais, ainda que, em alguns poucos casos, como o do duque de Bragança, que vou explorar mais à frente, revelem-se interesses de legitimidade monárquica, com base nos padrões e resolvendo questões legadas pelo século XIX.

4.5 OS PRÍNCIPES DE ORLÉANS E BRAGANÇA E OS PRÍNCIPES DO BRASIL.

A declaração de Bruxelas nos apresentou a criação de uma nova condição principesca, inicialmente vinculada à Casa real da França (orleanista): os príncipes de Orléans e Bragança, herdeiros da união matrimonial entre o conde d'Eu, Gaston de Orléans e de sua esposa Isabel de Bragança, princesa imperial do Brasil.

¹⁰³ Dissolvido em 1918.

¹⁰⁴ Dissolvido em 1918.

¹⁰⁵ Dissolvido pela Revolução Russa em 1917.

¹⁰⁶ Dissolvido em 1922, sendo substituído pelo regime republicano.

¹⁰⁷ Casa de sangue real.

Pela tradição monárquica, os títulos nobiliárquicos dos filhos eram herdados pela ascendência masculina, ligando-se à Casa a que o pai pertencia. No entanto, no caso brasileiro há uma especificidade, que vem a ser a renúncia do conde d'Eu à sua condição de príncipe francês, para desposar a princesa herdeira do império do Brasil. A questão da validade dessa renúncia fora sanada pela Declaração de Bruxelas, que conferia aos seus filhos um duplo pertencimento a Casas dinásticas, à francesa, em ramificação não mandatária por ascendência paterna, e à brasileira em condições mandatárias por ascendência materna.

Inicialmente, tal fato nos indica que todo príncipe de Orléans e Bragança (título francês) seria necessariamente um príncipe do Brasil, uma vez que descendia da união de 1864 entre Gaston e Isabel. Entretanto, ao considerar a renúncia de 1908 do príncipe Pedro d'Alcântara de Orléans e Bragança à sua posição como príncipe brasileiro por si e por sua futura descendência, este ficou impossibilitado de transmitir à sua esposa e aos filhos, advindos após a renúncia, a sua condição de príncipe do Brasil. Desse modo, todo príncipe do Brasil é um príncipe de Orléans e Bragança, mas nem todo príncipe de Orléans e Bragança é um príncipe do Brasil.

Sendo assim, os filhos do príncipe Pedro d'Alcântara de Orléans e Bragança com a condessa Elisabeth Dobrzensky de Dobrzenicz eram como os pais, isto é, príncipes de Orléans e Bragança, título vinculado à Casa francesa, e os filhos do príncipe Luis de Orléans e Bragança com a princesa Maria Pia de Bourbon-Sicília, príncipes do Brasil e príncipes de Orléans e Bragança, a não ser que houvesse renúncia por parte deles à condição principesca.

O arranjo dinástico construído pelo conde d'Eu, que buscava garantir ao primogênito a condição de príncipe francês (Orléans e Bragança) com residência no castelo d'Eu na França e ao segundogênito, não renunciante, a sucessão brasileira, a condição de príncipe do Brasil e príncipe francês, com residência em Paris durante o exílio, podendo retornar ao país natal após a revogação do decreto de banimento da família imperial.

No entanto, o manifesto dos príncipes de Orléans e Bragança de 1910, que nos apresentou o questionamento da validade do uso desse título por parte de Elisabeth Dobrzensky de Dobrzenicz e seus filhos, em virtude de um casamento em desigualdade de nascimento, não autorizada pelo chefe da casa real da França (orleanista), o então duque de Orléans.

Mas, em 1926, a questão começaria a se modificar favoravelmente para os príncipes de Orléans e Bragança. Em março desse ano, o chefe da Casa real da França, o duque de Orléans falecera em Palermo, deixando a arquiduquesa Dorothea da Áustria viúva, e, por não ter filhos legítimos, seu primo e cunhado, Jean de Orléans, duque de Guise, o sucede na chefia da Casa francesa.

O posicionamento do novo chefe da Casa da França era favorável ao reconhecimento da legitimidade da união e do título por parte da esposa e dos filhos do príncipe Pedro, qual seja, a condição de príncipes de Orléans e Bragança. Esse primo, diferentemente do duque de Orléans, era mais próximo dos príncipes brasileiros, haja vista ter sido na casa da irmã de Guise que Pedro e Elisabeth em viagem de núpcias, haviam se hospedado quando visitaram a Dinamarca. Importa lembrar que a princesa do Brasil, Francisca de Bragança, tia-avó do príncipe Pedro d'Alcântara de Orléans e Bragança era avó de Guise. E mais: a esposa do duque de Guise, Isabelle d'Orléans, irmã do duque de Orléans, era cunhada do infante Carlos Tancredi de Bourbon-Sicília [irmão de Maria Pia] e do rei Carlos I de Portugal, primo da condessa d'Eu.

Neste aspecto, com o reconhecimento principesco dos Orléans e Bragança por parte do duque de Guise, ocorre o que Weber denomina por "reconhecimento, como segue no exerto a seguir, em referencia a dominação tradicional

Em princípio, considera-se impossível criar novo direito diante das normas e da tradição. Por conseguinte isso se dá, de fato, através do 'reconhecimento' de um estatuto como 'válido desde sempre' (por 'sabedoria'). Por outro lado, fora das normas tradicionais, a vontade do senhoresmente se acha fixada pelos limites que em cada caso lhe põe o sentimento de equidade, ou seja, de forma sumamente elástica. Daí a divisão do seu domínio numa área estritamente firmada pela tradição e, em outra, da graça e do arbítrio livres, onde age conforme seu prazer, sua simpatia ou sua antipatia e de acordo com pontos de vista puramente pessoais, sobretudo suscetíveis de se deixarem influenciar por preferências também pessoais.

(WEBER, 2006 p.131)

Neste aspecto, fica claro que a negativa inicial quanto ao primeiro pedido de revogação da renúncia por parte do conde d'Eu e a negativa do chefe da Casa Real da França considerou a impossibilidade de "criar novo direito diante das normas e da tradição", assim como convinha ao "seu prazer, sua simpatia e pontos de vista puramente pessoais". Não se encontra presente aqui, afirmação acerca da inexistência de regras dentro do princípio da titularidade ou da revogação de renúncias, mas sim, que

estas dependem da interpretação e legitimação por parte do "senhor" diante seus súditos na dominação tradicional weberiana. Ainda neste sentido, a disposição do duque de Guise, mais próximo da família de Pedro d'Alcântara se mostrou diferente da posição tomada por seus antecessores, ainda que em um espaço de tempo menor a dez anos, uma vez que "seu prazer, sua simpatia e ponto de vista" puramente pessoal, reconhecia o direito do uso do título de príncipes de Orléans e Bragança, ação coroada com o casamento entre a filha do príncipe Pedro de Orléans e Bragança e o filho e herdeiro do duque de Guise, evidenciando, a relevância das alianças matrimoniais e familiares mesmo após a suplantação do sistema monárquico, na França e no Brasil, uma vez que tais mecanismos, permanecem garantidores da tradição de tais Casas reais.

Se, depois da morte do príncipe Luis, sua esposa Maria Pia buscou manter relação entre seus filhos e os parentes mais próximos do finado marido, o príncipe Pedro se sentia mais à vontade para circular no meio orleanista, do qual fazia parte por nascimento. Pedro d'Alcântara, após o termino da Primeira Guerra Mundial passara a visitar com frequência, em Saint Firmin, próximo a Lyon e a fronteira com a Itália, a prima-irmã de sua mãe, a princesa Francisca de Joinville, por casamento duquesa de Chartres, mãe do duque de Guise.

Foi em uma dessas visitas, segundo a condessa de Paris, que ela conheceu os filhos do duque de Guise: Isabelle d'Orléans que, em 1923, desposara, em Versalhes, o conde Bruno Harcourt; Françoise d'Orléans que, em 1929, em Palermo na Itália, desposara o príncipe ortodoxo grego, Christopher da Grécia e Dinamarca¹⁰⁸; Anne d'Orléans que se casara em 1927, na cidade de Nápoles, com o primo do rei italiano, o duque Amadeo de Savoia-Aosta; e o filho caçula destes, Henri d'Orléans.

As visitas dos Orléans e Bragança aos Chartres eram retribuídas pelos Guise e pelo filho, como nos relata Isabelle de Orléans e Bragança, referindo-se ao verão de 1923.

(...) no verão de meus doze anos, meus pais anunciaram a chegada de Henri d'Orléans [filho e herdeiro sucessório do duque de Guise] para alguns dias de férias. Fomos espera-lo na estação (...). Esse primo de quinze anos que viajava sozinho como um homem, nos inspirou muito respeito. Durante toda a sua permanência, nossa admiração ia crescendo porque ele nos contava coisas aterradoras

¹⁰⁸ A Casa dinástica reinante na Grécia no século XX era uma ramificação da Casa real da Dinamarca, tendo o príncipe dinamarquês assumido o trono grego como George I e, como nunca havia renunciado não deixou a linha de sucessão ao trono dinamarquês, possuindo os seus filhos duplamente os títulos de príncipes da Grécia e da Dinamarca, embora estivessem subordinados diretamente ao chefe da ramificação, que, por sua vez, era o chefe da Casa real da Grécia.

sobre sua vida em Marrocos, no meio dos árabes (...). Sua desenvoltura nos subjugava.
(BRAGANÇA, 1983, p.108)

A vida dos príncipes de Orléans e Bragança era extremamente provinciana e pacata no imenso castelo d'Eu, situado em pequeno vilarejo litorâneo da Normandia. Os duques de Guise residiam no Marrocos, em intensa vida social. Não podemos desconsiderar que a mãe da duquesa de Guise era prima-irmã do rei Afonso XII da Espanha e prima “tia” do rei Afonso XIII deste mesmo país.

A circulação dos Guise pela Europa era constante, fosse em Madrid, Sevilha, Barcelona, Portugal, onde reinava a irmã mais velha da duquesa de Guise¹⁰⁹, no sul da França onde visitavam os avôs paternos, no sul da Itália onde se encontravam com o chefe da Casa real da França [duque de Orléans], nas temporadas ou em sua residência oficial, Manoir d'Anjou na Bélgica, na Inglaterra, onde parte dos Orléans ainda residiam e, finalmente, em Paris, em articulações orleanistas, uma vez que o pretendente ao trono francês não poderia adentrar o território nacional.

Nesse mesmo verão, Isabelle¹¹⁰, primogênita de Pedro d'Alcântara de Orléans e Bragança e Elisabeth Dobrzensky de Dobrzenicz, romanticamente, teria se apaixonado pelo príncipe francês, o seu defensor, embora não estivesse sobre um cavalo branco.

Naquele tempo, eu tinha um chapéu de palha que adorava. Era grande, trançado em todas as cores, tão velho que tinha buracos em todas as dobras e eu andava coberta com ele o dia inteiro. Mamãe, achando-o horrendo, me tomou o chapéu. Fiquei tão consternada que soluçava, passeando como uma alma penada pelos corredores do castelo. Dei de cara com Henri e contei-lhe a minha pena. Como um homem feito, ele foi imediatamente procurar Mamãe. Não sei o que lhe disse, mas meu feio chapéu de palha me foi devolvido. A partir desse dia minha admiração por nosso primo de Marrocos se transformou em ternura e decidi, do fundo do meu coração, me casar com ele quando fosse maior (...) Depois desse verão não parei de sonhar, e no centro de meus sonhos estava Henri.
(BRAGANÇA, 1983, p. 108 e 109).

Em 1926, após uma rápida estadia com seus pais e irmãos no Brasil, onde alugaram residência em Petrópolis, a fim de organizarem uma possível mudança para a

¹⁰⁹ A rainha Amélia de Orléans foi exilada de Portugal em 1910 com a proclamação da república.

¹¹⁰ Isabelle de Orléans e Bragança (1911-2003), princesa de Orléans e Bragança e condessa consorte de Paris.

terra natal do patriarca da família [Pedro d'Alcântara], os príncipes de Orléans e Bragança¹¹¹ retornam a Europa, para concluir os estudos e tratar da mudança. A recepção da população no Brasil foi calorosa, segundo nos relata João de Orléans e Bragança, então com 10 anos. Sua mãe, a princesa Elisabeth de Orléans e Bragança, teria se apaixonado pelo país, que revia pela segunda vez. Segundo contam os príncipes, na rápida temporada no país, ela teria observado que o Brasil era “uma terra de netos e bisnetos, referindo-se à maneira de dizer aqui, frequentemente ‘sou neto do barão tal, ou bisneto do marques qual’”¹¹². Nesse mesmo ano, a princesa Isabelle de Orléans e Bragança prosseguiu seus estudos no colégio Notre-Dame de Sion, em Paris, e em férias, partira para Sevilha onde passou temporada na casa da princesa Louise d'Orléans, irmã da duquesa de Guise e esposa do infante Carlos Tancredi de Bourbon-Sicília.

É possível que a intenção da breve temporada de Isabelle com os Bourbon-Sicília fosse se aproximar dos príncipes Afonso de Bourbon-Sicília, o pretendente a chefe da Casa das Duas-Sicílias (ramo Tancredista), filho de Carlos Tancredi com Maria de las Mercedes de Bórbon, ou com Carlos Maria de Bourbon-Sicília, filho de Carlos Tancredi com Louise d'Orléans.

A estada com os Bourbon-Sicília não obteve o êxito esperado, uma vez que a própria condessa de Paris havia confessado saber que seu primo Afonso de Bourbon-Sicília¹¹³ nutria sentimentos por ela, mas que ela só tinha em sua mente o primo Henri d'Orléans. No entanto, nessa pequena temporada, Isabelle de Orléans e Bragança se aproximou das três filhas de Louise d'Orléans e Carlos Tancredi. Eram elas: a princesa Maria de los Dolores de Borbón que, em agosto de 1937, se casara com o primo dos Orléans e Bragança, o príncipe Augusto Czartoryski; Maria de las Mercedes de Borbón que seria sua grande amiga durante o exílio da família real espanhola, na década de 1950 em Portugal, e que desposara em 1935 o conde de Barcelona, chefe da Casa real da Espanha; e por fim, a filha caçula de Louise e Carlos Tancredi, a princesa Maria de la Esperanza de Borbón, sua futura cunhada.

As intenções de Afonso com Isabelle, e o casamento do irmão dela¹¹⁴ com Maria de la Esperanza, irmã de Afonso, evidencia claramente o propósito de ambas as famílias [Orléans e Bragança e Orléans Bourbon-Sicília] em estabelecerem relações

¹¹¹ Pedro d'Alcântara sua esposa Elisabeth e os filhos.

¹¹² GUEIROS, J.A. **História de um Príncipe**. Rio de Janeiro: Record, 1997.

¹¹³ Afonso de Bourbon-Sicília, em 1936, se casara com a princesa Alice de Bourbon-Parma.

¹¹⁴ Pedro Gastão de Orléans e Bragança.

mais próximas por meio de parentesco. Diante da impossibilidade do casamento entre Afonso e Isabelle, tal desejo se realizou por meio do casal Pedro Gastão e Maria de la Esperanza, em 1944.

Se as intenções de Isabelle para com o príncipe Henri d'Orléans eram claras, ao menos enquanto sentimento reservado para si mesma, o primo francês não parecia demonstrar inseri-la no rol de suas pretendentes. Em outubro de 1927, a irmã de Henri, a princesa Anna d'Orléans se casou em Nápoles com o duque de Aosta, em grande cerimônia e festejos, que reuniu boa parte da nobreza e realeza europeias, inclusive os príncipes de Orléans e Bragança. No cortejo cerimonial para a entrada a igreja, o protocolo colocou Isabelle de Orléans e Bragança ao lado do príncipe Phillipe de Hesse e, atrás destes, a já idosa princesa de Ratibor, ao lado do príncipe Henri d'Orléans. A acompanhante do príncipe teria dito em alto e bom som a Henri: “Que pena, meu senhor, que o protocolo me tenha dado o prazer de tê-lo como cavalheiro... O senhor estaria muito melhor com a bela princesa que está a nossa frente”¹¹⁵. No dia seguinte às cerimônias, o príncipe organizou uma excursão ao Vesúvio, que incluía algumas princesas e príncipes que estavam na festa no dia anterior, mas Isabelle de Orléans e Bragança não fora convidada.

Em 1928, o casal de príncipes de Orléans e Bragança levaram a filha Isabelle para visitar o Manoir d'Anjour, onde passaram a residir os duques de Guise após a morte do duque de Orléans. Nessa visita de dez dias, os príncipes pais de Isabelle, os duques pais de Henri e o casal de filhos excursionaram pela Bélgica. É interessante notar, nesse sentido, que, possivelmente, já estava havendo conversas entre as duas famílias no que se referia ao casamento dos dois jovens príncipes, que, segundo nos indica Isabelle, não conheciam os planos de seus pais para eles, embora certamente já se tratasse de um plano matrimonial. No mês de julho de 1929, Henri d'Orléans, por ter atingido a maioridade, recebera de seu pai, chefe da Casa real da França, o título de conde de Paris. No mesmo ano, Henri e Isabelle se encontraram no castelo de Chatebor, de propriedade de seu tio materno, o conde de Dobzensky de Dobrzenicz, onde juntos participam de caçadas. Em uma dessas caçadas, na qual os dois príncipes estavam apenas acompanhados por um guarda, Henri pediu Isabelle em casamento, em plena floresta de Chatebor.

¹¹⁵ BRAGANÇA, 1983, p. 111.

Sorri e chorei, o guarda furibundo e resmungando em tcheco, continuava a sua marcha fora de si. Nós o seguimos como podíamos e ele acabou não virando mais para trás. (...) Tio Hans estava triunfante, [sua sobrinha seria rainha consorte da França] dizendo que tinha realmente predito que Henri não conseguiria nada. Mamãe ria... Guardamos nosso segredo durante vários dias ainda. (...) Ficamos em Chetebor durante quinze dias. Acho que todo mundo tinha adivinhado que estávamos noivos. Para nos livrarmos dos irmãos, irmãs e primos, de noite, organizávamos grandes partidas de guardas e ladrão, e aproveitávamos para nos esconder bem longe. (BRAGANÇA, 1983, p.117)

Em abril de 1931, a cidade italiana de Palermo assistiu ao casamento do príncipe herdeiro do trono francês (orleanista) com a princesa de Orléans e Bragança. Por ser Henri herdeiro direto das pretensões ao trono da França, não poderia mais adentrar ao solo francês, porque aquele país exercia forte influência sobre o reino belga, sendo necessário, portanto, realizar o casamento no reino italiano, na propriedade que os pais do noivo haviam herdado do duque de Orléans, o palácio d'Orléans em Palermo.

O casamento do herdeiro do duque de Guise à chefia da Casa real da França (orleanista) se tornava o reconhecimento oficial da legalidade e legitimidade principesca da união realizada anos antes, em 1908, entre Pedro d'Alcântara de Orléans e Bragança e Elisabeth Dobrzensky de Dobrzenicz. A questão mal resolvida acerca dessa união, enquanto sua compreensão de igualdade de nascimento e, portanto, a preservação do título, fosse na Declaração de Bruxelas de 1909 ou no Manifesto dos Príncipes de Orléans e Bragança em 1910, finalmente chegava ao fim, com a união de Isabelle e Henri, em 1931.

Além disso, tal união não significava apenas o fim da querela na Casa de Orléans, mas também a inserção respeitosa dos príncipes de Orléans e Bragança, no Gotha, e a sua consideração como príncipes da França. Assim tal evento coroou as intenções do conde d'Eu em ligar seu primogênito [Pedro d'Alcântara], renunciante, à família francesa, e seu segundogênito [Luis] ao trono brasileiro.

O título de conde de Paris, na Casa da França (orleanista), estava reservado ao herdeiro direto do trono francês, criado¹¹⁶ pelo rei Luis Filipe I da França e concedido a seu neto e herdeiro direto, por causa do falecimento precoce de seu filho primogênito, pai do conde de Paris.

¹¹⁶ Este título foi usado em momentos anteriores por membros da família real da França, e suas ramificações, sendo, no entanto, resgatado pela Monarquia de Julho.

Ainda é necessário considerar que o neto de Luis Filipe I [Louis Philippe d'Orléans - *1838-1894] se casou com sua prima-irmã, a infanta da Espanha, Isabelle d'Orléans. O filho herdeiro do conde de Paris foi titulado como duque de Orléans, e a esposa era uma arquiduquesa da Áustria, neta por linha materna da princesa Clementina d'Orléans [Princesa da França], tia-avó do duque de Orléans. O herdeiro do duque de Orléans, seu primo Jean d'Orléans, duque de Guise, casado desde 1899 com a irmã de seu antecessor, a princesa Isabelle d'Orléans. O herdeiro deste casal era Henri d'Orléans, que, em 1931, havia se casado com a prima, Isabelle de Orléans e Bragança.

Portanto, é possível visualizar, para além da prática própria dos Orléans no século XIX e início do século XX em realizar matrimônios dentro da sua própria Casa dinástica, o casamento sucessivo do chefe da Casa real, e pretendente orleanista ao trono francês, com princesas de sua própria Casa. Logo, a princesa de Orléans e Bragança passou a ser considerada não apenas uma princesa da Casa da França, mas uma princesa em igualdade de nascimento ao “Rei da França”, podendo desposá-lo e gerar descendentes legítimos e sucessores ao trono daquele país.

Não é irrelevante considerar que não apenas os chefes da Casa real da França executavam uniões matrimoniais majoritariamente com princesas da Casa da França, mas também outros príncipes da mesma dinastia. Era hábito, conforme indicado anteriormente no capítulo II da Casa de Orléans, com algumas pouquíssimas e raras exceções.

O século XIX para essa dinastia foi realmente singular, justamente ascensão da Casa de Orléans pela primeira vez ao trono efetivamente da França, não apenas como regência. Por sua vez, foi também nesse século que a família se ramificou, tendo vários herdeiros varões, Orléans, Nemours, Joinville, Penthièvre, Aumale e Montpensier. Nesse mesmo sentido, das únicas três princesas, filhas do coroado rei da França, duas realizaram matrimônios com a mesma família, os Saxe-Coburgo-Gotha: Louise que se casou em 1832 com o rei da Bélgica, e Clementina que desposou em 1843, Augusto, príncipe de Saxe-Coburgo-Gotha [Koháry], e, por fim, Marie que realizou união matrimonial em 1837 com o duque Alexandre de Württemberg.

O quadro a seguir, busca evidenciar este fator, considerando os chefes da Casa real francesa e suas consortes, desde a deposição de Luis Filipe I em 1848.

Pais do Chefe da Casa real da França - Orléans	Chefe da Casa Real	Data das Uniãos	Consortes do Chefe da Casa Real	Pais das Consortes da Casa Real da França
Ferdinand d`Orléans - duque de Orléans	Louis Philippe d`Orléans Conde de Paris	1864	Maria Isabelle d`Orléans Infanta da Espanha ¹	Antoine d`Orléans - duque de Montpensier
Helena - duquesa von Mecklenburg-Schwerin				Maria Luisa de Borbón - infanta da Espanha
Louis Philippe d`Orléans - Conde de Paris	Philippe d`Orléans Duque de Orléans	1896	Dorothea von Habsburgo Arquiduquesa da áustria	José Habsburgo-Lorena - palatina da Hungria
Maria Isabelle d`Orléans - infanta da Espanha				Clotilde - princesa de Saxe-Coburgo-Gotha ²
Robert d`Orléans - duque de Chartres	Jean François d`Orléans duque de Guise	1889	Isabelle d`Orléans Princesa da França	Louis Philippe d`Orléans - conde de Paris
Françoise d`Orléans - princesa de Joinville				Maria Isabelle d`Orléans - infanta da Espanha
Jean François d`Orléans - duque de Guise	Henri d`Orléans Conde de Paris	1931	Isabelle d`Orléans e Bragança Princesa de Orléans e Bragança	Pedro - príncipe de Orléans e Bragança
Isabelle d`Orléans - princesa da França				Elisabeth - condessa Dobrzensky de Dobrzenicz
* A cor AZUL significa ser pertencente a Casa real da França. ¹Inseri-a no conjunto pertencente à Casa da França, porque seu pai pertencera a esta Casa por nascimento, embora tenha renunciado à Casa real da Espanha após seus casamento com a irmã da Rainha Isabel II da Espanha. No entanto, o que orientou sua união foi o interesse Orléans e não Borbón-Espanha. ² A mãe desta princesa era Clotilde de Orléans, princesa da França.				

São exatamente essas uniões, às alianças matrimoniais realizadas por essas duas Casas aliadas aos Orléans, a Casa de Saxe-Coburgo e a de Württemberg, que garantiram novas proximidades à dinastia francesa para além dos Bourbon, como os Bragança, no Brasil e em Portugal, valendo relembrar que o rei burguês auxiliou d. Pedro I na retomada de Portugal, governada por Miguel I, casando a filha do soberano brasileiro e português com um Saxe-Coburgo-Gotha, e sua sobrinha [Leopoldina] com Augusto, também Saxe-Coburgo-Gotha, filho de uma princesa de Orléans.

O filho primogênito de Henri d'Orléans e Isabelle d'Orléans e Bragança, também denominado Henri, casou-se em primeiras núpcias com a duquesa Maria Thereza de Württemberg, descendente de Marie d'Orléans e do duque Alexandre de Württemberg.

No entanto, em agosto, poucos meses após o faustoso casamento de Isabelle de Orléans e Bragança com o conde de Paris, o luto novamente abatera os Orléans e Bragança. No dia oito, veio a falecer em Paris o príncipe Luis Gastão de Orléans e Bragança, filho da princesa viúva Maria Pia de Orléans e Bragança e do finado príncipe Luis, filho da condessa d'Eu. Luis Gastão era o primo e amigo da condessa de Paris

[Isabelle de Orléans e Bragança] de todas as horas, sobretudo nas armações da infância, por terem para além das afinidades pessoais, praticamente a mesma idade.

Após o casamento, os condes de Paris fixaram residência na Bélgica, ao lado dos duques de Guise, pais de Henri d'Orléans. Alguns anos mais tarde, depois de sucessivas visitas ao Brasil, o pai da condessa de Paris, Pedro d'Alcântara, decidiu, em 1938, se mudar definitivamente para o Brasil, na cidade de Petrópolis, em uma residência que se localizava ao fundo do palácio imperial, então moradia de verão dos avós Pedro II e Thereza Christina, batizado de palácio Grão-Pará¹¹⁷.

Como apontamento final sobre esse conjunto de episódios que culminaram no casamento de Isabelle de Orléans e Bragança com o conde de Paris, pode-se dizer que um de seus resultados foi uma espécie de redução retroativa dos danos causados pelo casamento assimétrico do pai de Isabelle com Elisabeth Dobzensky de Dobrzenicz. No plano dos depoimentos e da crônica, tudo se passa como ação virtuosa e amorosa da jovem Isabelle, ao conquistar Henri de Orléans, mas há se entender que, por detrás dessa conquista há um perfeito desenho de estratégias muito bem conduzidas. Mais ainda, pode-se dizer também que o casamento produziu um duplo efeito, reduzindo também a marginalidade da pequena família do primogênito do conde d'Eu, que abdicara da posição de legítimo aspirante ao trono brasileiro.

4.6 UNIÃO MATRIMONIAL DA CASA IMPERIAL NA EUROPA, E A FIXAÇÃO DE RESIDENCIA DOS ORLÉANS E BRAGANÇA NO BRASIL

Em 1934 a princesa Maria Pia levava seus filhos para passar uma temporada na residência de seu primo o duque de Parma, a essa altura casado com Maria Antónia de Bragança. A duquesa consorte de Parma, era por nascimento infanta de Portugal, convidava para esta mesma temporada os sobrinhos, o duque de Bragança, Duarte Nuno e suas irmãs, as infantas Filippa e Maria Adelaide de Bragança. A intenção de Maria Pia e Maria Antónia era clara, unir o duque de Bragança a Pia Maria de Orléans e Bragança, e o irmão desta, Pedro Henrique, à infanta Maria Adelaide. Tais arranjos serão melhor explorados no tópico seguinte deste capítulo, no entanto, o que nos cabe considerar, é o duplo fracasso destas tratativas.

¹¹⁷ Na então dependência dos empregados da família imperial.

Por sua vez, Maria Pia de Orléans e Bragança, que fazia as vezes do finado esposo, ao pensar em um matrimônio monárquico vantajoso para a Casa imperial do Brasil, cuja chefia seria exercida por seu filho, partiu para novos projetos, ainda interiorizados no seio familiar Bourbon-Sicília, não havendo qualquer indício de aproximação ou de auxílio de seu cunhado Pedro d'Alcântara de Orléans e Bragança, nos arranjos propostos.

Já tendo concluído os estudos em Ciências Políticas na Sorbonne, Pedro Henrique passou a frequentar constantemente seu tio materno na Baviera [Fernando de Bourbon-Sicília e sua esposa Maria da Baviera].

Com a ajuda desse tio, o chefe da Casa real das Duas-Sicílias, Pedro Henrique de Orléans e Bragança ficara noivo da princesa Maria Elisabeth von Wittelsbach, filha do príncipe Franz da Baviera e da princesa Isabella de Croy. O pai da noiva era irmão de Maria da Baviera, esposa de Fernando de Bourbon-Sicília, que, por sua vez, era tio materno do noivo Pedro Henrique. A irmã mais nova de Franz e Maria da Baviera era Mathilde da Baviera, a primeira esposa do príncipe Luis de Saxe-Coburgo e Bragança, primo-irmão do pai de Pedro Henrique de Orléans e Bragança.

O noivado foi firmado ainda em 1936, tendo sido tornado público apenas em 1937, ano da celebração matrimonial. A princípio, a escolha de uma princesa bávara pode causar espanto, uma vez que as reminiscências da Primeira Guerra Mundial ainda estavam vivas, visto que o pai de Pedro Henrique havia combatido os Impérios centrais, no exército britânico, e o príncipe Franz da Baviera defendia tais Impérios Centrais, pelo exército bávaro e alemão, estando ambos os pais dos noivos em posições opostas na Grande Guerra. Mas há que se lembrar que a guerra moderna de 1914, foi uma guerra entre Estados nacionais, na qual questões dinásticas eram irrelevantes; e lembrar também que a nobreza europeia possuía uma esfera de relações situada acima das fronteiras dos Estados.

O casamento de Isabelle de Orléans e Bragança com o conde de Paris¹¹⁸ é que conferia legitimidade monárquica para o casamento de Pedro Gastão com a princesa Maria de la Esperanza Orléans de Bourbon-Sicília, bem como da princesa Francisca de Orléans e Bragança com o duque Duarte Nuno de Bragança, embora, neste último caso, também se tratasse de um casamento régio, porque, por ser o duque de Bragança o

¹¹⁸ União matrimonial ocorrida em 1931 na cidade de Palermo.

chefe da Casa real de Portugal, a preponderância recaía por ser esta uma princesa próxima, se não da própria Casa do Brasil.

O casamento se celebrou em 17 de agosto de 1937, em Munique, no castelo de Nymphenbourg, então de propriedade da família real da Baviera, deposta em 1918, mas não exilada de sua terra natal, tão pouco de suas propriedades, sorte que não acometeu a família do imperador da Alemanha nem a família imperial brasileira em 1889.

No ano seguinte ao casamento de Maria von Wittelsbach com o príncipe Pedro Henrique de Orléans e Bragança, sua irmã mais nova Dorothea de Wittelsbach se casou com o grão-duque da Toscana¹¹⁹, Godofredo de Habsburgo-Lorena, filho de Maria Cristina de Bourbon-Sicília, irmã da princesa viúva Maria Pia de Orléans e Bragança e do duque da Calábria, casado com uma princesa bávara.

Esse fato, aliado aos já apresentados anteriormente, evidencia ter sido esse casamento tratado e aproximado pelo duque da Calábria, irmão da princesa viúva, que residia com a família de sua esposa, princesa da Baviera, Casa real que se aproximara dos Bourbon-Sicília desde o século XIX.

Por conseguinte, embora distante, o casamento entre Brasil e Baviera não estava totalmente fora da lógica da Casa imperial do Brasil, ainda que estivesse mais próximo dos Bourbon-Sicília. Basta lembrar que a segunda imperatriz do Brasil, Amélia de Beauharnais,¹²⁰ era uma princesa da Leuchtenberg, título vinculado à Casa real da Baviera, porque seu pai era filho adotivo de Napoleão I, imperador dos franceses e sua mãe era a princesa da Baviera, filha do rei Maximiliano I da Baviera.

Do mesmo modo que o ramo de d. Miguel buscava se reconciliar e se aproximar do ramo descendente de d. Pedro, o mesmo ocorreu com a Casa de Sabóia e os Bourbon-Sicília. Há um processo de aproximação e fortalecimento das monarquias europeias na década de 1930 e 1940, possivelmente ocasionada pelo cenário de instabilidade política, militar e econômica na Europa nesse período. Em outubro de 1938, o chefe da Casa real de Bourbon-Sicília [duque de Calábria] havia dado em casamento sua filha cadeta Lucia de Bourbon-Sicília ao príncipe Eugênio de Savóia-Gênova, duque de Ancona, filho do duque de Gênova, e da princesa Elisabeth da Baviera, sendo a mãe de Elisabeth infanta da Espanha e seu pai príncipe da Baviera. Se os Bourbon-Parma se pretenderam a ser o elo entre os Bragança e os Orléans e

¹¹⁹ Chefe da Casa Grã-ducal da Toscana.

¹²⁰ Amélia Augusta Eugenia Napoleona de Beauharnais (1812-1873), princesa de Leuchtenberg. Em 1929 se casara com o imperador d. Pedro I, viúvo desde 1826 da imperatriz Leopoldina Habsburgo, nascida Arquiduquesa da Áustria.

Bragança, na querela pedrista e miguelista de 1828, os Wittelsbach da Baviera consistiam o mesmo elo entre os Bourbon-Sicília e os Savóia, que depuseram a Casa anterior em 1861, quando da *Unificação Italiana*.

Enquanto o chamado ramo dinástico dos Orléans e Bragança se casava na Alemanha, já no Brasil, o ramo principesco chefiado por Pedro d'Alcântara desde a morte de seu pai, o conde d'Eu, em 1921, se estabelecia e fortalecia suas raízes. João de Orléans e Bragança, o filho mais jovem do príncipe Pedro d'Alcântara tentara ingressar sem sucesso na marinha do Brasil, tendo sido aprovado em todas as provas, à exceção da prova escrita. Segundo nos relata seu biógrafo, José Alberto Gueiros, mais tarde, o amigo da família que era responsável pelo processo de seleção, confidenciou ao príncipe Pedro d'Alcântara ter recebido ordens do governo republicano para reprovar o jovem príncipe.

Não nos cabe averiguar a veracidade dessa informação, mas sim, compará-la com a legislação francesa, que, nesse mesmo período, impedia não apenas o ingresso dos herdeiros legítimos do último rei francês em solo nacional, bem como o ingresso de príncipes da França nas Forças Armadas daquele país, diferentemente do que havia no cenário brasileiro, no qual, por vias legais, nada impedia o ingresso de um príncipe do Brasil em suas Forças Armadas, embora pudesse não ser conveniente ao governo republicano.

O governo brasileiro não demonstrava claramente acompanhar as movimentações internas dos monarquistas brasileiros, a não ser reconhecer na figura de João de Orléans e Bragança, bem como na de seus irmãos, serem descendentes do outrora Príncipe do Grão-Pará, herdeiro presuntivo da coroa brasileira, segundo a Primeira Constituição Brasileira, não mais em vigor desde 1889.

E mais: o governo getulista conferia os direitos civis aos príncipes de Orléans e Bragança, desde que eles não ameaçassem a estabilidade republicana, o que ficou bastante claro diante das negociatas entre o governo brasileiro e o português, quando da visita em 1940 do duque de Bragança ao país.

Já a elite fluminense e paulista, as duas que mais se aproximavam da família do príncipe Pedro d'Alcântara, não atribuíam relevância ao casamento desigual realizado em 1908 por ele, continuando a identificá-lo como herdeiro da Princesa Isabel, o neto do imperador d. Pedro II, que tinha adoráveis cinco filhos, criados e educados na Europa, em castelo francês, e cuja filha mais velha era casada com o “rei” da França,

residia em Petrópolis, a poucos quilômetros da capital federal, de onde, algumas décadas antes, seus antepassados haviam governado o Brasil.

O simbolismo e o imaginário em torno de tais figuras eram muito maiores do que o propriamente dito rígido protocolo monárquico. O retorno do príncipe Pedro d'Alcântara de Orléans e Bragança com seus filhos, na década de 1930, anterior ao retorno do príncipe Pedro Henrique, herdeiro dos direitos dinásticos de sua avó [condessa d'Eu], aliado a sua posição de antigo Príncipe do Grão-Pará, eram suficientes para inseri-lo, bem como a seus filhos, nos ambientes frequentados por essa mesma elite, ávida por um sabor europeu e requintes da realeza.

Cumpre lembrar que os príncipes são populares, sobretudo quando estão no território e aí podem ser vistos, diferentemente de Pedro Henrique de Orléans e Bragança, que se casara na Europa, mantinha a tradição e o protocolo monárquico, mas no continente europeu, distante efetivamente dos brasileiros. Ainda que se correspondesse com o movimento monárquico, era apenas com um grupo, não possuindo a força da imagem presencial, que, embora mais popular no caso de Pedro d'Alcântara, ainda se mantinha vinculado à realeza europeia, por meio da filha, condessa de Paris.

Sem desistir de ingressar na Marinha, o príncipe João de Orléans e Bragança, se alista novamente, mas na segunda vez na aviação naval, contando efetivamente com o auxílio da influência de seu pai, o príncipe.

Havia, nesse tempo, uma reserva na aviação da Marinha, pois a FAB ainda não fora criada. Dom Pedro de Alcântara era amigo do almirante Castro e Silva, que trabalhava no gabinete militar do Palácio do Catete, sede do poder, e ajeitou tudo para Dom João. A Marinha não dava muita importância aos aviões, e assim a entrada do príncipe no corpo de reserva não chamaria tanta atenção.
(GUEIROS, 1997 p. 146).

Enquanto os príncipes de Orléans e Bragança se fixavam no solo brasileiro, a exemplo de João que ingressara na aviação da Marinha do Brasil, seu pai Pedro d'Alcântara como hábil carpinteiro que era trata da reforma da antiga residência dos serviços da família imperial em suas estadias em Petrópolis, residência a qual batizariam com o nome sugestivo de Palácio Grão-Pará, sendo que, no momento do golpe de estado republicano, o chefe monárquico era o imperador, d. Pedro II, sua herdeira a princesa imperial Isabel de Bragança, e o herdeiro desta seu filho primogênito o príncipe do Grão-Pará Pedro d'Alcântara, que renunciaria a suas condições na linha de

sucessão ao trono do Brasil, e portanto, a seus títulos em 1908, deixando de possuir tal título que recebera no ato do seu nascimento. E por fim, em 1938 a condessa de Paris, deixava a Bélgica para passar uma longa temporada com seus filhos [Isabelle, Henri, Helena, François e Anne d'Orléans¹²¹] junto a seus pais, no Brasil.

A movimentação das tropas nazistas na Europa já eram sentidas desde 1937, quando houve o casamento do chefe da Casa imperial do Brasil, em Munique na Baviera. No entanto, a pressão e a situação passavam a se complicar a cada ano que passava. Exatamente na tentativa de manter sua esposa e filhos seguros, o conde de Paris, em decisão conjunta com seu pai, decidira mandar a princesa Isabelle para o Brasil, onde estaria em segurança ao lado de seus pais¹²².

Enquanto isso, na Europa, a agora princesa Maria do Brasil, esposa do príncipe Pedro Henrique de Orléans e Bragança dava à luz, em 1938, na cidade de Mandaliu, ao herdeiro do império brasileiro, Luiz de Orléans e Bragança e, em 1939, na mesma cidade, ao príncipe Eudes de Orléans e Bragança.

No mês de outubro de 1939, o conde de Paris que percorria o Brasil junto com o sogro, sendo recebido com honras de chefe de Estado pelos pequenos municípios por onde passava, recebeu por telegrama a notícia da invasão da Polônia por tropas alemãs; ele, imediatamente, se dirigiu para o porto do Rio de Janeiro, onde se despediu de sua esposa grávida de dois meses [da princesa Diana d'Orléans] e de seus filhos, partindo para a Europa.

Nesse mesmo período, o príncipe Pedro Henrique, conforme nos informou sua irmã Pia Maria, tinha intenções de fixar residência no Brasil logo após seu casamento. Em 1938, a vinda para o Brasil já estava organizada, mas, em junho, sua esposa deu à luz ao príncipe herdeiro, e, no ano seguinte, em 1939 nasceu mais um príncipe. Nesse mesmo ano desencadeou a Segunda Grande Guerra Mundial, e o príncipe Pedro Henrique ficou retido com sua esposa, filhos, sua mãe viúva e irmã solteira, em Cannes. Durante a guerra, o casal Maria da Baviera e Pedro Henrique teve mais dois filhos, Bertrand e Isabel Maria de Orléans e Bragança¹²³.

¹²¹ Os pequenos príncipes da França nasceram, respectivamente, em 1932, 1933, 1934, 1935 e 1938, sendo reservado ao príncipe Henri o título de conde de Claremont e, ao príncipe François, o título de duque de Orléans.

¹²² Informação obtida por meio de entrevista, realizada em Lisboa com Henri d'Orléans (*1933), filho da princesa Isabelle de Orléans e Bragança, atual chefe da Casa real da França (Orleanista) em 19/7/2012.

¹²³ Os dois jovens príncipes nasceram, respectivamente, em 1941 e 1944 na França.

No Brasil, durante o conflito, em janeiro de 1940, na cidade de Petrópolis, o príncipe Pedro d'Alcântara de Orléans e Bragança faleceu, vitimado por um edema pulmonar.

A morte do filho da princesa Isabel fora sentida pela população local e pelos monarquistas brasileiros, pois morria o último príncipe de sua geração, o último que nascera e passara boa parte de seu desenvolvimento durante o regime monárquico. Cada vez mais as possibilidades de restauração da monarquia no Brasil se enfraqueciam, porquanto aqueles que haviam vivido naquele período estivessem morrendo, restando apenas os que haviam sido educados pelo regime republicano, o mesmo regime que manteve a família imperial exilada até 1920, quando da morte do príncipe Luis de Orléans e Bragança, seguido, em 1921, pela morte da princesa Isabel, condessa d'Eu.

Mas o momento de profunda dor e tristeza pela morte do príncipe se acumulava às mazelas da guerra. O palácio Grão-Pará passou a receber os primos refugiados da Polônia e Boêmia, entre eles, os Olgiert, os Czartoryski, Zamoyska e a princesa Yolanda Radziwill. Esta última princesa que sempre que possível estava ao lado de seu primo João de Orléans e Bragança, foi apresentada por ele ao famoso jornalista Assis Chateaubriand, passando este grupo de amigos a frequentarem as memoráveis festas na fazenda Empyreó, no interior paulista [Leme], de propriedade de Yolanda Penteado¹²⁴, que, com seu esposo em segundas núpcias, a partir de 1943, Francisco Matarazzo Sobrinho, desempenhariam importante papel na fundação de museus como MASP, MAM e MAC em São Paulo, bem como na realização da Fundação Bienal. Yolanda Penteado poderia ser uma dessas pessoas às quais a princesa Elisabeth se referia quando dizia, “o Brasil é o país dos netos e bisnetos” pois Yolanda Penteado pertencia a uma das famílias paulistas mais tradicionais, que, segundo o historiador Sérgio Buarque de Holanda, se dizia descendente do desbravador João Ramalho [náufrago português] e da índia Batira [filha do cacique Tibiriçá], personagens que remontam ao século XVI. Por linha materna, Yolanda Penteado era neta da baronesa de Campinas e dos barões de Ataliba Nogueira e por linhagem paterna dos barões de Penteado¹²⁵.

¹²⁴ Tais festas na fazenda Empyreó, que reunia a alta-sociedade paulista, artistas e príncipes, são relatadas em *Tudo Cor de Rosa*, autobiografia de Yolanda Penteado, prefaciada por Sérgio Buarque de Holanda e Gilberto Freyre, publicada nos anos de 1970 no Brasil.

¹²⁵ Talvez seja importante considerar que esta personagem está ligada às principais figuras do mundo artístico, industrial, político e econômico do Brasil no período, assim como os príncipes de Orléans e Bragança.

Nesse mesmo ano, em setembro de 1940, a condessa de Paris recebeu a notícia de que seu esposo se fixara no Marrocos, uma espécie de protetorado francês, onde as leis do exílio não vigoravam. Mesmo desaconselhada pelos amigos, ela embarcara em navio de bandeira portuguesa [país neutro na guerra] em direção à Angola, levando consigo apenas o filho Henri, deixando os demais aos cuidados de sua mãe, seguindo posteriormente ao encontro do esposo.

Um ano mais tarde, já no Marrocos, para onde se mudara, mantendo o clã Orléans a salvo dos conflitos da Guerra, país onde o conde de Paris realizava lucrativas transações comerciais, nasceram os gêmeos Jacques d'Orléans, príncipe da França e seu irmão Michel d'Orléans, conde de Evreux.

4.7. DESPOSAR UMA PRINCESA DO BRASIL OU UMA PRINCESA DE ORLÉANS E BRAGANÇA? EXISTE DIFERENÇA? – A QUESTÃO PORTUGUESA

Recuando um pouco no tempo, em 1934, a princesa viúva Maria Pia de Orléans e Bragança visitara a residência de seus primos Bourbon-Parma na Itália, onde fora recebida pela duquesa Maria Antonia, nascida infanta de Portugal, filha de Miguel I. Na mesma ocasião, chegaram os sobrinhos dela, filhos de seu irmão Miguel de Bragança, Filipa¹²⁶, Duarte e Maria Adelaide de Bragança.

Esses primos passaram juntos quinze dias, o que evidenciava a intenção da duquesa de Parma e da princesa viúva. Duarte Nuno de Bragança¹²⁷, então chefe da Casa real de Portugal estava reservado para Pia Maria¹²⁸, e a irmã mais nova deste, Maria Adelaide de Bragança¹²⁹, a Pedro Henrique de Orléans e Bragança¹³⁰, então chefe da Casa imperial do Brasil.

A carta de um dos guardiões das propriedades da Casa de Bragança em Portugal, João Amaral, revelou a preocupação dos monarquistas portugueses. Em 1934, o príncipe completaria 30 anos, sendo solteiro, e sem herdeiros. Então, no caso de sua morte, o trono seria herdado por uma de suas irmãs, o que implicaria na assunção de nova dinastia, em país que não vigorava mais o sistema monárquico, complicando,

¹²⁶ Filipa de Bragança (1905-1990), infanta de Portugal.

¹²⁷ Duarte Nuno de Bragança (1907-1976), duque de Bragança e chefe da Casa real de Portugal.

¹²⁸ Pia Maria de Orléans e Bragança (1913-2000)

¹²⁹ Maria Adelaide de Bragança (1912-2012), infanta de Portugal

¹³⁰ Pedro Henrique de Orléans e Bragança (1909-1981), príncipe do Brasil, príncipe de Orléans e Bragança e chefe da Casa imperial do Brasil.

assim, a identificação popular com as causas monárquicas, já fragilizadas pelo período republicano em vigor em Portugal desde 1910¹³¹.

Suas Altezas melhor do que nós saberão aconselhar e proporcionar o ensejo desse acto de tão grande alcance político. Estou certo de que o Senhor D. Duarte teria, não direi mais ânimo, mas possivelmente mais entusiasmo, se lhe fosse dado conhecer uma Princesa a quem oferecer um trono.

(AMARAL, 2007, p.12)

A duquesa de Parma, anfitriã e promotora do encontro, conjuntamente com a princesa viúva, era tia dos infantes portugueses, órfãos de pai desde 1926. Ela utilizara a proximidade das relações de parentesco de seu marido, o então duque de Parma, junto à casa de Bourbon-Sicília, para atrair os Orléans e Bragança, por intermédio de Maria Pia de Bourbon-Sicília, mãe dos príncipes do Brasil.

A união de tais príncipes seria vantajosa aos Orléans e Bragança, ao se considerar a linhagem real dos antepassados dos infantes, bem como a igualdade de nascimento, sendo possível gerarem descendentes legítimos e reconhecidos pelo cenário monárquico tanto para o Brasil quanto para Portugal. Nesse mesmo sentido, ainda é necessário considerar que o chefe da Casa imperial do Brasil era Pedro Henrique de Orléans e Bragança, e sua única herdeira, após a morte de Luis Gastão, em 1931, era sua irmã, a princesa Pia Maria de Orléans e Bragança. Isso significa que, na ausência de descendentes por parte de Pedro Henrique, seus direitos sucessórios seriam transmitidos a sua irmã, casada com um Bragança, ou seja, os filhos deles seriam duplamente herdeiros do trono de Portugal (por linha paterna) e do Brasil (por linha materna), restituindo unicamente a Dinastia de Bragança ao trono brasileiro, e não mais os Orléans e Bragança, mesmo sendo seus sucessores, descendentes diretos tanto da princesa Isabel de Bragança, como de seu esposo o conde d'Eu [Orléans], mas, sobretudo, de d. Pedro II, último monarca do Brasil.

Já realizar um casamento com a Casa de Parma consistia uma grande novidade para a Casa do Brasil, efetuar uma aliança com a família Bourbon, então, era algo mais do que tradicional e corriqueiro, bastando lembrar que o conde d'Eu era um Bourbon-Orléans, sua sogra uma Bourbon-Sicília, e a primeira imperatriz do Brasil, uma Habsburgo, filha de uma princesa de Bourbon-Sicília, sendo o “fundador” da Casa do Brasil, d. Pedro I, filho de uma infanta da Espanha [Borbón]. Tal possibilidade de união,

¹³¹ A grande questão que está presente no pano de fundo é a discussão sobre o nacionalismo, em exponencial crescimento no período.

pois, era mais próxima da realidade da Casa das Duas-Sicílias, que realizara inúmeros matrimônios com os Bourbon-Parma, do que uma aliança tipicamente brasileira, ou seguindo a lógica das alianças matrimoniais dos Bragança-Brasil.

Por sua vez, se a aliança com os Bragança era vantajosa para os Orléans e Bragança, seria duplamente à Casa bragantina exilada. Ou seja, a Casa da qual Duarte Nuno era chefe, descendia de d. Miguel I, rei de Portugal, deposto por seu irmão d. Pedro I/IV. É necessário considerar que d. Miguel I havia usurpado a coroa de d. Maria II, filha e herdeira portuguesa de d. Pedro I/IV. A descendência legítima desta rainha de Portugal chegara ao fim, em julho de 1932, quando da morte, em Londres, do último rei português d. Manuel, que não deixou herdeiros diretos, filhos ou irmãos.

No entanto, a querela surgida entre d. Miguel I e d. Pedro I/IV começou a ser resolvida em janeiro de 1910 com a assinatura do Pacto de Dover. Desde 1908, estava confirmada a esterilidade do rei exilado de Portugal, d. Manuel II, filho da princesa da França, Amélia de Orléans, última rainha de Portugal. A rainha Amélia era tia materna do conde de Paris e cunhada do então chefe da Casa real da França, o duque de Guise. Era ainda irmã de Louise d'Orléans, a segunda esposa de Carlos Tancredi de Bourbon-Sicília, irmão mais velho da princesa viúva Maria Pia de Orléans e Bragança.

O Pacto de Dover foi assinado por d. Manuel II [bisneto de Maria II de Portugal], já no exílio, ciente de sua esterilidade, e por seu primo que nascera no exílio, d. Miguel de Bragança, filho do usurpador d. Miguel I de Portugal.

Convencidos de que as dolorosas circunstâncias que Portugal no momento atravessa requerem, de todos os Portugueses de boa vontade, a conjugação de esforços no ideal único da salvação da Pátria; e querendo, pela Nossa parte, concorrer com o exemplo de actos efectivos para formar a cimentação desse espírito, construtivo e desinteressado, de união e de concórdia, tratámos e convencionámos, sob reserva de futuras e definitivas resoluções pelo poder competente das Cortes, um entendimento, nos seguintes termos gerais:

- 1º. O direito d'El-Rei D. Manuel ao trono de Portugal é reconhecido pelo Senhor D. Miguel de Bragança e Sua Família;
- 2º. No caso de faltar El-Rei D. Manuel e Sua Sucessão, e SAR. o Príncipe D. Afonso e Sua Sucessão, o direito ao trono de Portugal pertencerá a SA. o Infante D. Duarte, filho terceiro do Senhor D. Miguel;
- 3º. São restituídos ao Senhor D. Miguel e Sua Família os direitos de Portugueses.
- 4º. São restituídos ao Senhor D. Miguel, Sua Família e seus partidários, o gozo, na forma que se tratar, das suas honras e títulos,

sob a cláusula única de que essa restituição não importe encargos para o Tesouro Público

Dover, 30 de Janeiro de 1930
(MONTEIRO, 2006 p.126)¹³²

Em 1912, os reis exilados de Portugal, Amélia de Orléans e seu filho Manuel II, foram os padrinhos da infanta Maria Adelaide de Bragança, irmã de Duarte Nuno, a quem o Pacto de Dover reconhecia como herdeiro sucessório de d. Manuel II.

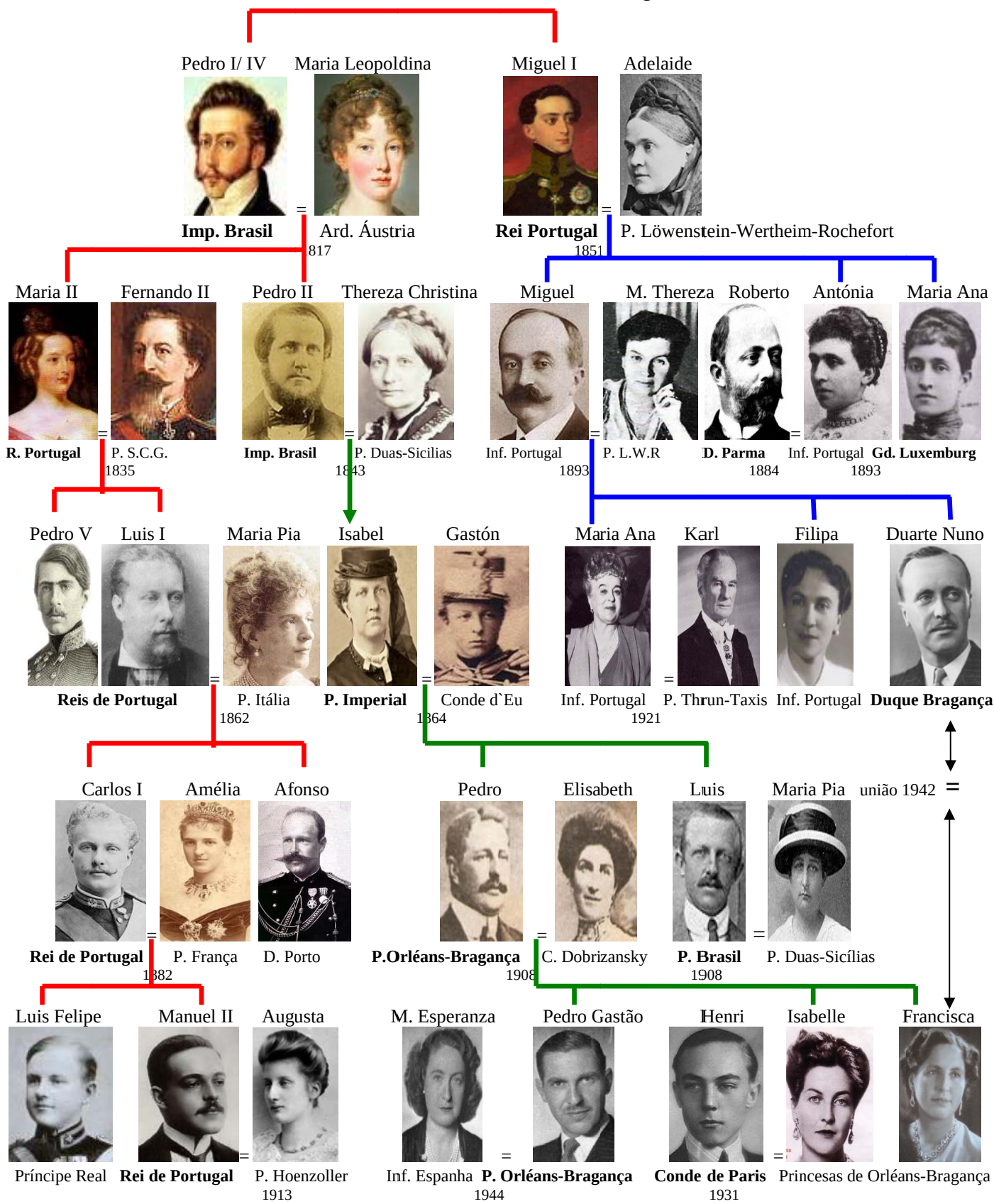
A seguir, uma resumida árvore genealógica evidencia as relações entre as três Casas bragantinas: a miguelista, a portuguesa e a brasileira, considerando que a portuguesa se extinguiu com d. Manuel II, em 1932, ano de sua morte.

O casamento duplo entre os Orléans e Bragança e o ramo exilado miguelista da Casa de Bragança significaria uma nova união, não apenas entre ramos descendentes de dois irmãos que disputaram a sucessão do pai d. João VI em Portugal, no século XIX, mas, sobretudo, uma nova aliança entre as monarquias do Brasil e de Portugal, colocando fim às principais contendas que existiam entre o ramo pedrista e o miguelista, uma vez que os desentendimentos entre o ramo brasileiro e o português [Saxe-Coburgo e Bragança] eram minimizados pela proximidade familiar, visto que os soberanos de ambos os países eram irmãos amigáveis [d. Pedro II e d. Maria II]. Esse casamento legitimava Duarte Nuno de Bragança perante a monarquia portuguesa, uma vez que passava a possuir o respaldo do ramo titular, e legítimo descendente de d. Pedro I, além de régio no Brasil, resgatando a imagem de amizade e proximidade entre as duas monarquias.

¹³² MONTEIRO, Fernando Amaro. Salazar e a Rainha: Advento da República, Restauração da Monarquia. Lisboa: Prefácio, 2006.

Árvore IV;C

A Sucessão em Portugal



C.: Conde ou condessa
D.: Duque ou duquesa
P.: Príncipe ou princesa

R.: Rei ou Rainha
P.L.W.R.: Princesa Löwenstein-Wertheim-Rochefort
P.S.C.G.: Príncipe de Saxe-Coburgo Gotha

Inf.: Infanta ou infante

No entanto, passados os quinze dias e os inúmeros passeios pela Toscana, como indica Pia Maria de Orléans e Bragança, “(...) logo vimos que não éramos feitos uns para os outros, o que nos permitiu continuarmos apenas bons primos e aproveitar a bela estada sem intenções ocultas¹³³”.

Visto que o arranjo matrimonial não obtivera o êxito pressuposto pela duquesa de Parma, voltou a ganhar força o grupo monarquista que defendia a necessidade de o duque de Bragança [Duarte Nuno] desposar uma princesa da Inglaterra. A base da argumentação era que “a restauração monárquica em Portugal nunca se faria sem o concurso da nossa mais velha aliada”¹³⁴.

O historiador e jornalista português João Amaral relata em seu livro “*O roubo do Príncipe: Salazar e o casamento do duque de Bragança*” o receio que tinha o conde de Campo Belo de que o duque de Bragança se casasse, assim como seu pai, com uma princesa austríaca ou bávara. Para além da questão de fuga da lógica matrimonial portuguesa, o que se propunha era ir ao encontro de qualquer futura possibilidade de patrocínio inglês numa eventual restauração, mesmo que tal casamento não fosse fácil de ser tratado.

A Casa real de Portugal, além de sua histórica aliança com a Inglaterra, se utilizou por dois momentos da união matrimonial com aquele país, para salvaguardar a sua soberania. A primeira, em 1387, quando a legitimidade de João de Avis, fruto de um relacionamento extraconjugal do rei d. Pedro I de Portugal havia sido questionado, ainda que salvaguardasse a soberania portuguesa, que tinha como legítima herdeira a sobrinha de Avis, Beatriz de Borgonha, esposa do rei João I de Castella, o que significaria a unificação dos dois reinos. Em apoio à soberania portuguesa, a Inglaterra concedeu a mão da princesa Filipa de Lancastre ao rei João I de Portugal.

O segundo momento ocorreu em 1661, ainda no cenário da *Restauração Portuguesa*, que buscava empossar um ramo bastardo descendente de João I de Portugal, os duques de Bragança, a segunda família em importância nobiliárquica e econômica de Portugal, atrás apenas da própria família real, com quem, aliás, realizara algumas uniões matrimoniais. A filha do rei empossado, João IV [de Bragança]¹³⁵, se casara com o rei da Inglaterra, Carlos II. O cenário era semelhante ao anterior, ou seja, a

¹³³ BRAGANÇA, 1990, p.110.

¹³⁴ Carta do Conde de Campo Belo ao embaixador britânico em Lisboa, datada de outubro de 1936. AMARAL, João. **O Roubo do Príncipe: Salazar e o casamento do Duque de Bragança**. Lisboa: Tribuna, 2007.

¹³⁵ A coroação deste rei em 1640 marcou o início do reinado da Dinastia de Bragança em Portugal.

busca da legitimação de um rei bastardo português, que fizesse frente à legitimidade monárquica de sucessão, que, no entanto, implicaria na anexação de Portugal a outro país, neste caso, à Espanha, não exatamente em uma anexação, mas sim, na manutenção de uma monarquia dual, em vigor desde 1580 em Portugal. A Inglaterra, mais uma vez, garantia a soberania portuguesa, e dessa vez, a restauração na figura de João IV de Portugal.

Diante do solo infértil para o arranjo matrimonial entre os filhos de Maria Pia à Casa real de Portugal, os secretários e assessores do duque de Bragança passaram a sugerir a princesa da Itália, Maria de Sabóia ou a infanta da Espanha, Cristina, por ser por linha materna, descendente da Casa real inglesa. Mas as negociações não avançaram. Enquanto isso, outro grupo de assessores do duque, entre eles sua irmã Filipa de Bragança, não havia desistido dos Orléans e Bragança, porque, se não haviam obtido sucesso diante de Pia Maria e Pedro Henrique, a situação poderia se modificar diante de seus primos-irmãos, os príncipes de Orléans e Bragança.

Para encontrar os príncipes de Orléans e Bragança, já nos anos de 1940, era necessário o deslocamento do duque ao Brasil. Na mesma época, o governo de Salazar preparou a viagem do duque de Bragança ao Brasil. Cabe considerar que o governo de Salazar tinha um cunho ditatorial, tal qual Franco na Espanha, uma vez que era simpatizante à restauração da monarquia, embora tivesse maiores reservas do que o líder espanhol. A embaixada portuguesa em Madrid providenciou aposentos adequados ao duque e sua irmã Filipa de Bragança no hotel Ritz, enquanto aguardavam o visto brasileiro para eles e sua comitiva. Em Madrid, o duque de Bragança recebera o deputado e amigo de Salazar, João Amaral, que se informara sobre as reais intenções do infante português no Brasil.

O motivo da visita não era segredo para as imprensas portuguesa e brasileira: o casamento do chefe da Casa real de Portugal com uma princesa de Orléans e Bragança (Casa do Brasil¹³⁶). Porém o que os jornais não sabiam precisar era se a eleita seria a irmã mais velha, Francisca de Orléans e Bragança (*1914) ou a caçula da família, a princesa Thereza de Orléans e Bragança (*1919), considerando que o duque de Bragança havia nascido em 1907, sendo portanto, mais velho que as princesas.

¹³⁶ Expliquei anteriormente as minhas considerações acerca do problema que implica avaliar os filhos do príncipe Pedro d'Alcântara, príncipes da Casa Imperial do Brasil, sendo inquestionável a titularidade deles enquanto príncipes de Orléans e Bragança, título no entanto, pertencente à Casa real da França (orleanista).

Fator importante a ser acrescentado era o medo tecido no período de guerra de que o chefe da Casa real de Portugal tomasse por esposa, assim como seu pai e avô, uma princesa alemã, o que poderia ser encarado como apoio aberto de Portugal aos países do eixo¹³⁷. O mesmo poderia acontecer com Pedro Henrique, que tomara por esposa uma princesa alemã [bávara], isto é, sugerir que o Brasil estaria apoiando o eixo. No entanto, precisamos observar as especificidades dos respectivos casos.

Havia uma profunda ligação entre o governo salazarista e o duque de Bragança, ligação praticamente inexistente entre o chefe da Casa imperial e o governo de Getúlio Vargas no Brasil. O movimento monárquico português estava fortemente ligado aos movimentos conservadores e católicos, com os quais Salazar tinha vínculos e que tinham força em Portugal. A questão da ausência de herdeiro para o trono português ressuscitava na memória desse povo a ameaça de sua soberania, evento não pouco comum ao longo da história de Portugal. A existência do herdeiro do trono significava, pois, uma garantia da possibilidade de restauração monárquica, mesmo que na figura dos descendentes miguelistas e não pedristas da Casa de Bragança. Por fim, os altos cargos da burocracia governamental portuguesa, eram ocupados por membros ativos do movimento monárquico português, na embaixada da Espanha e do Brasil, no Ministério das Finanças e no Ministério da Indústria e Comércio.

Embora o governo de Salazar estivesse próximo do duque de Bragança, este havia solicitado aos governos da Espanha e do Brasil que “não fizessem barulho com a estada do Príncipe, pois não pareceu conveniente deixar ir numerosos portugueses fazer, com a insensatez costumada, alvoroço à sua volta¹³⁸”. No que se refere ao governo espanhol, a solicitação do governo português fora apresentada ao ministro dos negócios estrangeiros, Ramon Serrano Suñer, cunhado de Franco, que teria, segundo nos informa João Amaral, inquirido o embaixador português em Madri se era intenção de Salazar restaurar a monarquia em Portugal, e se não lhe parecia conveniente, já que o duque de Bragança estava tratando de seu casamento, acertar uma união entre ele e a infanta Maria de la Esperanza de Orléans e Bourbon-Sicília, irmã mais nova da condessa de Barcelona, esposa do herdeiro presuntivo do trono espanhol. A resposta para a primeira questão teria sido evasiva, afirmando o embaixador nunca ter tratado de tal assunto com o Presidente do Conselho de Ministros [Salazar] e, no tocante à segunda questão, a consulta deveria ser feita aos conselheiros do duque de Bragança. Evidentemente, o

¹³⁷ Em pleno cenário da Segunda Guerra Mundial.

¹³⁸ AMARAL, 2007, p.47.

embaixador Pedro Teotónio Pereira, um dos conselheiros do duque, não cabendo, no entanto, explicitar a necessidade de legitimação nacional daquele príncipe¹³⁹ nascido na Alemanha e de bigodes loiros, em cenário em que a anglofilia do príncipe disputava com sua terra natal e de seus pais, a Alemanha Nazista, ambiente o qual, assim como Duarte Nuno de Bragança, o governo português buscava manter-se neutro. Ao informar Salazar sobre sua audiência com o ministro, o embaixador escreveu sobre a ida do príncipe ao Brasil: “(...) eu falei apenas que o Príncipe fora convidado e que, apesar do momento não ser o melhor, V. Excia. não se opusera, uma vez que o Príncipe ia fazer obra nacional junto da colônia e valorizar nossa posição política”¹⁴⁰. Após todas as tratativas, o duque de Bragança e sua comitiva, pousaram em solo brasileiro em 1º de junho de 1942.

No mês de maio de 1942, os jornais brasileiros, entre eles, *O Globo* e *Correio da Manhã* no Rio de Janeiro, noticiavam a vinda do duque de Bragança, possivelmente, para se casar com uma das princesas de Orléans e Bragança. Sem possuir maiores informações, o embaixador de Portugal no Brasil escreveu a Salazar pedindo orientações sobre como deveria tratar a visita do duque ao país ao que ele respondeu em carta, segundo Amaral:

O governo desejava, o quanto possível, que a viagem conservasse o caráter de uma visita do chefe da Casa de Bragança aos seus parentes do Brasil. Evitando especulações políticas, tanto de ordem interna como externa. Não havia interesse em contrair o realce de sociedade que desse à visita. Nem era necessário que a prudente reserva do embaixador fosse ao ponto de fugir ou evitar encontros casuais em sociedade. Ponto era que esses encontros não ocorressem em actos ‘oficializados’. As visitas às associações portuguesas não deveriam perder de vista estes pensamentos.
(SANTOS, 2007, p. 62 e 63)

Pedro Gastão, irmão das princesas Francisca e Thereza de Orléans e Bragança, tinha boas relações com o embaixador português no Brasil e lhe teria confidenciado que pediria ao Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP) do governo, em nome da

¹³⁹ Evidentemente, a reprodução da secular e talvez a mais tradicional aliança matrimonial portuguesa com a Casa real da Espanha, agradaria a muitos portugueses, não colocando de lado, no entanto, o velho fantasma da legitimidade real de Duarte Nuno de Bragança ao trono português.

¹⁴⁰ AMARAL, 2007, p.49.

“família imperial”¹⁴¹ para se evitarem “especulações políticas, mormente de carácter internacional”¹⁴².

Embora houvesse várias especulações sobre a viagem do duque de Bragança, como ele mantivesse cordiais relações com o governo de Salazar, tratou logo depois do desembarque, informar aos jornalistas que “sua visita não tinha qualquer cunho oficial”¹⁴³. Os infantes se hospedaram no hotel da Glória, no Rio de Janeiro, e em Petrópolis, no palácio Grã-Pará. A proximidade da circulação do príncipe na capital Federal do Brasil e no palácio São Clemente, sede da embaixada de Portugal no Brasil, não pareciam preocupar Salazar que, em quase todas as suas recomendações, recusava o carácter oficial da visita, mas, enquanto líder do governo republicano, reconhecia Duarte Nuno como chefe da Casa de Bragança. Outro aspecto que não pode ser desconsiderado é que Duarte Nuno, apesar de pouco conhecido pela população portuguesa, iria se casar com uma Orléans, família da última rainha portuguesa, descendente de d. Pedro IV de Portugal e de uma princesa de língua portuguesa, fatores positivos para a construção da sua imagem em terra lusa.

O embaixador português, cordialmente, colocou a embaixada portuguesa à disposição do duque e agendou uma audiência com o ministro das relações exteriores do Brasil, na época, Osvaldo Euclides de Souza Aranha¹⁴⁴.

Em 6 de junho se realizou a primeira visita dos infantes portugueses a Petrópolis onde foram recebidos para um grande almoço, que contou com a presença de figuras importantes da comunidade portuguesa no Brasil. No dia seguinte, já no Rio de Janeiro, o duque de Bragança, em visita não oficial, foi recebido não apenas pelo Ministro do Itamaraty, mas também pelo Presidente da República, Getúlio Vargas.

O duque de Bragança não era o grande problema para o governo de Salazar, que o seguia e o acompanhava de perto, mas sim, as matérias que passaram a ser publicadas nos dois países, depois da visita daquele príncipe ao Brasil, porque consideravam a possibilidade de uma restauração da monarquia em Portugal, seguindo o molde inglês “democrático, liberal e anti-nazista” como publicava, por exemplo, o jornal *Diário*

¹⁴¹ Família imperial no que tange ao imaginário popular. De fato, trata-se da família principesca de Orléans e Bragança, descendente, mas não da própria família imperial brasileira.

¹⁴² AMARAL, 2007, p. 64.

¹⁴³ Idem p. 65.

¹⁴⁴ Osvaldo Euclides de Souza Aranha (1894-1960), escritor, político e diplomata brasileiro. Membro de uma das famílias mais influentes no Rio Grande do Sul e de cafeicultores tradicionais paulistas, sendo filho de Eclides Egydio de Souza Aranha. Ele era bisneto da viscondessa de Campinas e do barão de Itaboraí. Primo do senador Freitas Valle, grande patrocinador de artistas ligados ao movimento modernista de 1922 como Mário de Andrade, Anita Malfatti e Brecheret.

Carioca, até com informações que resgatavam a aliança matrimonial dos dois ramos da Casa de Bragança, o liberal [descendente de d. Pedro] e o antiliberal [descendente de d. Miguel], em publicação do jornal *A Notícia*, cabendo ao infante português a imagem de conservador e antidemocrático, num período em que os regimes autoritários eram profundamente questionados mundo afora, a exemplo do nazismo alemão, o fascismo italiano ou ainda o franquismo e o salazarismo ibérico, sem deixar de mencionar o varguismo no Brasil.

Em conformidade com o que os biógrafos indicavam a respeito do caráter calmo e pacato de Duarte Nuno, de fato, ele não demonstrava pressa em acertar o casamento no Brasil. No final de junho de 1940, ele pediu autorização ao governo português para visitar a Argentina, e o presidente do conselho do governo Salazar, em telegrama do dia 1 de julho de 1942 questionou ao deputado João Amaral, que acompanhava o duque de Bragança, a respeito do cumprimento do principal objetivo da viagem do príncipe que “não se realizou até hoje”.¹⁴⁵

Em 4 de julho, o duque de Bragança, em Petrópolis, pediu a mão da princesa Francisca de Orléans e Bragança ao irmão dela, Pedro Gastão, chefe da Casa principesca de Orléans e Bragança desde o falecimento de seu pai em 1940.

Nesse caso, pouco nos importa qual princesa da Casa de Orléans e Bragança Duarte Nuno estava disposto a desposar, uma vez que ambas as irmãs ocupavam e desempenhavam os mesmos papéis e funções no grande cenário das estratégias matrimoniais das monarquias europeias no século XX, sobretudo as monarquias depostas, como a francesa (orleanista), portuguesa e a espanhola. Os príncipes de Orléans e Bragança desposaram essas três Casas reais, lembrando que a condição principesca, enquanto código legal, fora legitimado pela Casa real da França, e no plano da tradição pelo grande valor da ascendência paterna destes príncipes, Isabelle, Pedro Gastão e Francisca, netos do imperador do Brasil e bisneto do último rei da França. Este cenário se mostra distinto de 1864, quando os príncipes Gastón d'Orléans e Augusto de Saxe-Coburgo Gotha cruzaram o Atlântico para desposar, respectivamente, Leopoldina, a filha mais jovem do imperador, e Isabel, a herdeira deste, havendo, posteriormente, modificações no plano inicial. O que está se afirmando nessa situação é a posição régia de mandatário e herdeiro de um império, diferentemente do que houve na escolha entre as princesas Francisca e Thereza, que não eram filhas de uma Casa régia, estando nas

¹⁴⁵ AMARAL, 2007, p.104.

mesmas condições diante das estratégias de matrimônio, assim como sua irmã mais velha, Isabelle, antes de 1931, quando desposara o chefe da Casa real da França (orleanista).

Por sua vez, cabe notar o acompanhamento de questões de ordem monárquica por países republicanos no período, como Portugal [Salazar], Espanha [Franco] e o Brasil [Vargas].

Para além dessas considerações, o acompanhamento por parte do governo britânico em tais arranjos se justifica não apenas por manter uma monarquia parlamentar, mas, sobretudo, por seguir as movimentações do quadro político que envolviam Portugal, e do Brasil que enviara tropas, em pleno desenrolar da Segunda Grande Guerra Mundial, tendendo alguns autores a indicar a preferência por parte do governo Churchill¹⁴⁶, no estabelecimento de monarquias liberais na Europa a regimes autoritários, que facilmente poderiam pender para o lado do inimigo, o nazismo.

Nesse aspecto, é necessário considerar a existência de interesses políticos e estratégicos que estão para além da causa monárquica, embora não esteja completamente excluída do cenário, principalmente ao se considerar o envolvimento inglês na questão, porque a Inglaterra tinha nesse período como chefe de Estado o rei Jorge VI¹⁴⁷. Tais laços de parentesco, fortes e profundos no século XIX, já no século XX estavam deteriorados e enfraquecidos, em especial, por três consideráveis motivos.

O primeiro deles, o pertencimento a quadros de estratégias e alianças matrimoniais distintos, isto é, enquanto a França orleanista se voltava para o seu interior e para Casas latinas, a Inglaterra se voltava para alianças matrimoniais com grandes potências, como Alemanha e Rússia e para outras monarquias do eixo norte, como Noruega, Suécia, Dinamarca. O segundo fator seria a ausência da manutenção dos laços de ligação entre ambas as Casas, tanto de proximidade e amizade como matrimonial, sendo este último elemento conduzido pelo primeiro fator indicado acima [pertencimento a eixos e lógicas matrimoniais distintos]. E por fim, o terceiro motivo, o distanciamento relativo entre as Casas régias que permaneciam mandatárias no século

¹⁴⁶ Winston Leonard Spencer Churchill (1874-1965), Sir e Primeiro-Ministro da Inglaterra, entre 10/5/1940 e 27/7/1945, voltando a ocupar este cargo na década de 1950.

¹⁴⁷ Jorge Frederico de Saxe-Coburgo-Gotha [Windsor] (1895-1952), rei da Inglaterra, entre 1936 e 1952. Era filho do rei Jorge V e da princesa Maria de Teck. É o pai da atual soberana da Inglaterra, Elisabeth II.

XX como os Saxe-Coburgo-Gotha [Windsor¹⁴⁸] na Inglaterra e na Bélgica, e as Casas destronadas, os Bragança em Portugal e os Habsburgo, na Áustria.

Com base nesse aspecto há um duplo distanciamento entre as Casas em tais condições distintas. O primeiro era o reconhecimento por parte de uma Casa mandatária do destronamento de outra e a assunção de um Novo governo e regime político, o que implicava necessariamente no segundo aspecto, que vinha a ser a redução gradual das tratativas entre a Casa que permanecia mandatária com a Casa destronada, que em alguma medida, era suplantada pelo novo governo que se instalara.

Após o noivado, sem ter autorização do governo português para visitar a Argentina, o duque de Bragança partiu para Minas Gerais, às expensas do governo brasileiro, viagem na qual conheceu o prefeito da capital mineira, Juscelino Kubitschek de Oliveira. Enquanto o duque visitava o interior brasileiro, sua noiva partia com sua irmã Filipa de Bragança para Nova Iorque, onde encontrariam as tias Maria Antonia, duquesa consorte de Parma, que havia tentado tecer o matrimônio do sobrinho com outra Orléans e Bragança, a prima-irmã de Francisca, Pia Maria, irmã do então chefe da Casa imperial do Brasil. Maria Antonia estava em visita à irmã, a grã-duquesa viúva de Luxemburgo¹⁴⁹, Maria Ana de Bragança, que havia se refugiado neste país após a invasão de Luxemburgo por tropas alemãs em 1940. A visita de Francisca de Orléans e Bragança às tias do noivo foi, de fato, a sua apresentação àquelas matriarcas, às quais os monarquistas portugueses haviam confiado a escolha da esposa do duque de Bragança. As referidas tias eram membros de Casas régias, embora a de Parma não fosse mais mandatária desde a unificação italiana, ainda no século XIX, e a de Luxemburgo estivesse temporariamente suspensa pela invasão nazista.

O governo Salazar, por sua vez, estava incomodado com a demora no retorno do duque de Bragança à Europa, uma vez que o “principal objetivo” da viagem já havia se cumprido, o estabelecimento do noivado. Mas o duque de Bragança, segundo João Amaral, em carta a Salazar, não compreendia a necessidade de seu pronto retorno para a Europa, uma vez que o príncipe português havia decidido não deixar o país sem antes se casar. Nesse contexto, o ministro das relações exteriores de Salazar enviou o seguinte telegrama ao embaixador português no Brasil.

¹⁴⁸ O sobrenome Windsor surgiu para camuflar a ascendência alemã da família real inglesa que, em 1916, chefiava o país em guerra com a Alemanha.

¹⁴⁹ Nesse período, a grã-duquesa reinante de Luxemburgo era sua filha Carlota de Nassau-Weilburgo, que se encontrava exilada em Londres.

Conselheiro Azevedo Coutinho,
Não dispondo cifra lhe permita fazer chegar Dom Duarte Nuno mensagem (...) preocupa demora Rio dados melindres situação sendo necessário evitar explorações políticas ocasionadas por presença aí. Por isso ousou insistir realização urgente casamento e urgente regresso. Não sei se existe impedimento para chefe Casa França ser padrinho mas caso afirmativo permito-me sugerir Conde Almada representação toda nobreza Portugal. Ele é pelo seu carácter desinteressado digno de alta mercê. (AMARAL, 2007, p.119)

Azevedo Coutinho, assim como o gabinete salazarista, temia complicações para o governo português, em virtude da permanência do duque de Bragança no Rio de Janeiro, e se ele aceitasse retornar apenas após o casamento, pois que este fosse apressado. A carta do ministro ainda nos informa o desejo do duque em fazer o cunhado de sua noiva, o conde de Paris, chefe da Casa real da França, seu padrinho de casamento. Se o casamento com a irmã do chefe da Casa imperial do Brasil não foi possível, obteria êxito Duarte Nuno ao se casar com a irmã da esposa do chefe da Casa real da França, em uma linha pouco mais distante, mas ainda assim em parentela muito próxima. O Casamento com a princesa de Orléans e Bragança, por outro lado, revelava exatamente a vantagem da aproximação da Casa de Bragança, ramo miguelista, da Casa de Orléans, dinastia à qual pertencia a última rainha de Portugal, Amélia de Orléans¹⁵⁰, que perdera seus dois filhos e herdeiros¹⁵¹.

Após a morte de d. Manuel II em 1932, último rei de Portugal, sua mãe, a rainha Amélia d'Orléans, transformara-se no último símbolo vivo da monarquia portuguesa descendente de Maria II de Portugal, filha de d. Pedro. Tecer parentela com a Casa à qual pertencia o último símbolo da monarquia portuguesa seria enraizar ainda mais a sucessão do ramo pedrista de modo legítimo ao ramo miguelista, privado de seus direitos dinásticos no século XIX, sendo reabilitado no século XX.

Em 13 de outubro de 1942, a princesa Francisca de Orléans e Bragança se casou com o duque Duarte Nuno de Bragança, na cidade de Petrópolis, em cerimônia civil, e no dia 15 do mesmo mês, na catedral metropolitana desta cidade, em celebração religiosa. Estavam entre os presentes¹⁵² a embaixatriz de Portugal e da Inglaterra no Brasil, os prefeitos do Rio de Janeiro e Petrópolis, bem como a primeira-dama do país

¹⁵⁰ Amélia Luísa Helena d'Orléans (1865-1951), princesa da França e rainha consorte de Portugal.

¹⁵¹ Luís Felipe (1887-1908), príncipe real de Portugal. Foi assassinado junto ao pai o rei Carlos I, em Lisboa, ainda durante o vigor da monarquia em Portugal. Foi herdeiro deste seu irmão coroado Manuel II de Portugal (1889-1932).

¹⁵² Os condes de Paris não puderam comparecer à cerimônia.

Darcy Vargas e Delminda Gudolle Aranha¹⁵³, em uma mescla entre aproximação e neutralidade, monarquia e república, Brasil e Portugal e, por fim, Orléans e Bragança e Bragança.

Foram os padrinhos do noivo sua irmã, a infanta Filipa da Bragança, e o conde de Barcelona¹⁵⁴ que se fez representar. Os padrinhos da noiva foram o conde de Paris¹⁵⁵ e a rainha viúva de Portugal, Amélia d'Orléans. Em carta de 20 de fevereiro de 1943, a rainha viúva afirmou à condessa de Sabugosa¹⁵⁶ ter aceito o convite para ser madrinha da princesa Francisca de Orléans e Bragança em seu casamento com Duarte Nuno de Bragança, apenas para atender ao pedido do príncipe Pedro Gastão [irmão da noiva] e do sobrinho Henri d'Orléans [Chefe da Casa real da França]. Os padrinhos da noiva também se fizeram representar.

Após as celebrações matrimoniais, não parecia conveniente aos monarquistas portugueses que os duques de Bragança fixassem residência na Suíça, por estar próxima à Alemanha, embora aquele país fosse neutro na guerra, mas, sobretudo, pelo distanciamento de Portugal. Francisca e Duarte Nuno fixaram moradia inicialmente em Madri, mas, por fim, realizaram seu desejo. Os três filhos do casal nasceram na Suíça: em 1945, Duarte Pio, príncipe da Beira e herdeiro do título de duque de Bragança e chefe da Casa real de Portugal; em 1946, nasceu o infante Miguel de Bragança, que recebeu posteriormente o título de duque de Viseu; em 1949, nasceu o infante Henrique Nuno de Bragança, que recebeu o título de duque de Coimbra.

4.8 O ÚLTIMO CASAMENTO REAL E O ESTABELECIMENTO NO BRASIL

Ainda durante a guerra em 1944, o príncipe Pedro Gastão deixou o Brasil e partiu para a Espanha, porquanto buscasse reavivar as intenções dos infantes de Espanha em desposar um Orléans e Bragança. Na década de 1920, tal intenção era unir a princesa Isabelle de Orléans e Bragança ao príncipe Afonso de Bourbon-Sicília, filho do infante Carlos Tancredi de Bourbon-Sicília com a princesa de Astúrias, Maria de las Mercedes Habsburgo-Lorena de Borbón, irmã e herdeira até sua morte, em 1904, do rei Afonso XIII da Espanha.

¹⁵³ Esposa do ministro das relações exteriores de Getúlio Vargas, Osvaldo de Souza Aranha.

¹⁵⁴ Chefe da Casa real da Espanha, desde 1941.

¹⁵⁵ Chefe da Casa real da França (orleanista), desde 1940.

¹⁵⁶ Disponível no Arquivo Salazar em Portugal.

O casamento de Pedro Gastão de Orléans e Bragança com a princesa Maria de la Esperanza de Orléans Bourbon-Sicília era vantajoso por múltiplos aspectos para a lógica monárquica.

Esperanza era filha de uma princesa da França [Louise d'Orléans], sua mãe era irmã da rainha viúva de Portugal, Amélia d'Orléans que havia sido madrinha de casamento de Francisca de Orléans e Bragança [irmã de Pedro Gastão] com o duque de Bragança¹⁵⁷. A princesa Louise ainda era irmã da sogra de Isabelle de Orléans e Bragança¹⁵⁸, a duquesa de Guise, mãe do chefe da Casa real da França (orleanista). Tais ligações da princesa com a Casa de Orléans a habilitavam a desposar um príncipe da mesma Casa, seguindo assim a lógica dos Orléans. Nesse sentido, estou considerando como válida a renúncia de Pedro d'Alcântara¹⁵⁹ em 1908, e portanto, Pedro Gastão como príncipe titular¹⁶⁰ de Orléans e Bragança após a morte de seu pai em 1940.

Mas, mesmo que a renúncia fosse refutada, a princesa Esperanza continuaria a ser uma opção interessante para o suposto então “de jure” imperador do Brasil, sem que houvesse desabono de sua linhagem materna, visto que a princesa, por linha paterna, era neta dos condes de Caserta, sobrinha do Chefe da Casa real das Duas-Sicílias, sobrinha de Maria Pia de Orléans e Bragança [viúva do príncipe Luis, filho e herdeiro da condessa d'Eu], além de ser uma Bourbon-Sicília, ou seja, pertencer à mesma família da última imperatriz do Brasil, Thereza Christina, esposa de d. Pedro II.

As prerrogativas que favoreciam a princesa Maria Pia quando do seu casamento em 1908 com o príncipe Luis de Orléans e Bragança, são exatamente as mesmas das quais gozava a princesa Esperanza, pois se somavam sua ascendência materna [Orléans], bem como a ligação com sua irmã, Maria de las Mercedes, que, por meio do matrimônio se tornara condessa de Barcelona, esposa do então chefe da Casa real da Espanha, pais do atual rei deste país, Juan Carlos I, considerando-se, ainda, a titularidade legal da princesa Maria de la Esperanza de Bourbon-Sicília, infanta da Espanha, em virtude da renúncia de seu pai, em 1901, às suas condições de príncipe das Duas-Sicílias.

¹⁵⁷ Herdeiro dinástico do filho de Amélia, o rei Manuel II de Portugal.

¹⁵⁸ Essa princesa é a irmã mais velha de Pedro Gastão.

¹⁵⁹ Pai de Pedro Gastão.

¹⁶⁰ O uso da palavra “Titular” se justifica para notabilizar o primogênito ou chefe dessa Casa principesca, sendo este o primogênito dos Orléans e Bragança, mas não necessariamente o herdeiro do Império do Brasil, por causa da já referida renúncia de 1908.

Desse modo, é possível estabelecer um paralelo entre a princesa Esperanza e seu esposo Pedro Gastão. O pai de ambos haviam renunciado aos tronos de suas respectivas Casas dinásticas [Duas-Sicílias e Brasil] enquanto estavam no exílio, adquirindo título nobiliárquico de outra Casa, distinta da sua de origem [infante da Espanha e príncipe de Orléans e Bragança], estando, no entanto, a diferença sediada no suposto motivo da renúncia. O pai de Esperanza renunciou para desposar a então princesa herdeira do trono espanhol, enquanto o pai de Pedro Gastão havia renunciado para poder efetuar um casamento em condição de desigualdade de nascimento.

Entretanto, o casamento não era apenas vantajoso para os príncipes de Orléans e Bragança, mas também para os infantes espanhóis originários da Casa das Duas-Sicílias. É inegável que a Casa principesca de Orléans e Bragança, entre os anos de 1930 e início dos anos de 1940, agregara valor no jogo político da realeza europeia¹⁶¹, o que facilitava as demais uniões matrimoniais.

Em 18 de dezembro de 1944, na catedral de Sevilha, na Espanha, o príncipe Pedro Gastão de Orléans e Bragança desposou a infanta da Espanha, Maria de la Esperanza de Bourbon-Sicília.

O casamento do príncipe Pedro Gastão em 1944 foi o elemento unificador, no que diz respeito ao caráter simbólico das principais monarquias latinas¹⁶² destronadas no século XIX, pois as irmãs dele eram esposas dos chefes das Casas reais da França [condessa de Paris] e de Portugal [duquesa de Bragança], sua esposa era cunhada do chefe da Casa real da Espanha [conde de Barcelona] e o tio dela, chefe da Casa real das Duas-Sicílias.

Considerando as construções matrimoniais tecidas pelos príncipes de Orléans e Bragança, em comparação com o ramo dos príncipes do Brasil. Desse modo, o primeiro, a despeito da suposta desvantagem em não ser uma Casa régia e por possuir uma união desigual em sua ascendência próxima, o que poderia ser um desabono para aquela Casa principesca, se revelou profundamente hábil ao construir tais alianças, seguindo o que chamo de lógica matrimonial do império do Brasil, de quem são descendentes, uma vez que efetuam alianças com Dinastias vinculadas ao universo latino e tradicionais parceiras matrimoniais da lógica portuguesa, da qual a Casa de Bragança e de Orléans e Bragança são herdeiras. Houve uma união matrimonial entre França, Portugal, Brasil e

¹⁶¹ Aqui faço referência aos casamentos com os chefes da Casa real da França, Casa real de Portugal e a parentela próxima com os chefes da Casa real das Duas-Sicílias e Espanha.

¹⁶² Nesse aspecto, estou indicando a Casa das Duas-Sicílias como representante das Casas latinas na Península Itálica, uma vez que, em 1944, na Itália ainda vigorava o regime monárquico.

Espanha, o que acabou por alimentar o imaginário dos monarquistas brasileiros sobre a recusa e não legitimidade da renúncia de Pedro d'Alcântara em 1908, uma vez que seus filhos, seguiram majoritariamente a tradição matrimonial da Casa de Bragança.

Já o primo deste, então chefe da Casa imperial do Brasil, Pedro Henrique de Orléans e Bragança, efetuou união matrimonial com uma Casa germânica, a da Baviera, que possuía o mesmo esplendor das Casas às quais haviam se unido os príncipes de Orléans e Bragança, sendo uma Casa régia, de relevo e tradição no cenário europeu, mas distante da cultura e da trajetória histórica do Brasil. Ainda que a imperatriz deste país tenha sido uma princesa de Leuchtenberg, título da Casa da Baviera, permaneceu pouco no país, não estando presente no imaginário popular, diferentemente da primeira imperatriz, Leopoldina Habsburgo, lembrada comumente como uma das articuladoras da independência do Brasil, a esposa traída e mãe de d. Pedro II. Por fim, a Casa bávara, se encontrava em uma espécie de desvio padrão, da estrutura tradicional de alianças matrimoniais da Casa de Bragança.

Dessa união de 1944, nasceu Pedro Carlos¹⁶³, Maria da Glória¹⁶⁴, Afonso Duarte¹⁶⁵, Manuel Álvaro¹⁶⁶, Maria Cristina¹⁶⁷ e Francisco Humberto¹⁶⁸ de Borbón Orléans e Bragança.

ASCENDÊNCIA		DATA DA UNIÃO	ASCENDÊNCIA	
PATERNA	MATERNA		PATERNA	MATERNA
Rei de Portugal Bragança	Infanta da Espanha Borbón		P. Duas-Sicílias Bourbon-Sicília	Imperador da Áustria Habsburgo-Lorena
D. Pedro I/ IV - Bragança Imperador do Brasil e Rei de Portugal		1816	Maria Leopoldina de Habsburgo Lorena	
		1829	Amélia de Leuchtenberg	
Esta é a ascendência imediata das relações matrimoniais da Casa Imperial do Brasil, sendo as duas primeiras uniões com a Áustria e a Baviera.			Príncipe de Leuchtenberg Beauharnais	Princesa da Baviera Wittelsbach
			PATERNA	MATERNA
			ASCENDÊNCIA	

Mesmo depois da queda da monarquia bragantina nos trópicos e na Europa, as primeiras uniões matrimoniais que cercaram as duas primeiras gerações que se casaram

¹⁶³ *1945.

¹⁶⁴ *1946. Desposou em primeiras núpcias (1972) o “de jure” rei da Iugoslávia, com quem teve três filhos, e, em segundas núpcias (1985), com o espanhol duque de Serbie, com quem teve duas filhas.

¹⁶⁵ *1948.

¹⁶⁶ *1949.

¹⁶⁷ *1950. Em 1980, desposou o príncipe polonês Jan Pavel de Sapieha-Rozanski, com quem teve duas filhas.

¹⁶⁸ *1956.

após 1889, mantiveram a mesma lógica de casamentos que era proposta pelo poder imperial, ou seja, uniões matrimoniais com Casas que, anteriormente, já haviam efetuado matrimônio com a Casa do Brasil, como a Casa de Habsburgo¹⁶⁹, Casa da Baviera¹⁷⁰, Casa da França¹⁷¹, Casa das Duas-Sicílias¹⁷² e, por fim, a própria Casa de Bragança¹⁷³ na chefia da destronada dinastia portuguesa. Não houve alteração dessa lógica, embora se deva avaliar que as mencionadas Casas permaneceram unidas em alianças enquanto detinham o poder mandatário; após a perda desse poder, por não haver migrações ou modificações nas estratégias matrimoniais. É interessante observar que, à exceção da Casa da Espanha¹⁷⁴, todas as outras, atualmente, se encontram destronadas, existindo um desgarramento por parte da realeza espanhola dessa lógica, que vai se verificar, no entanto, apenas no casamento de 1962 de Juan Carlos de Borbón com uma princesa da Grécia e Dinamarca¹⁷⁵, uma Casa dinástica distante das relações latinas, embora a Casa de Orléans já houvesse feito algumas uniões matrimoniais com a Casa da Grécia. Porém, o que se torna mais relevante nesse cenário é a existência do regime monárquico na Grécia, em 1962, assim como na Espanha, que, embora não estivesse em vigor, se preparava para uma efetiva restauração, dirigida por Franco, que acolhera desde a adolescência o futuro rei no país, diferentemente de seu pai e irmãs, para os quais o decreto de exílio fora mais longo. Ainda nessa mesma geração de Juan Carlos, houve a quebra da tradição, uma vez que suas irmãs se casaram com nobres espanhóis, e não príncipes da Espanha ou estrangeiros, o que será seguido pelos filhos do rei, que não se casaram com iguais, sendo, no entanto, tais casamentos em estado de

¹⁶⁹ Em 1816, a arquiduquesa Leopoldina da Áustria se casara com Pedro de Bragança. Em 1894, Augusto de Saxe-Coburgo e Bragança se casara com a arquiduquesa Carolina da Áustria-Toscana.

¹⁷⁰ Em 1829, Pedro de Bragança [d. Pedro I] se casou com a princesa Amélia de Leuchtenberg [título da Casa real bávara]. Em 1900, o príncipe Luis de Saxe-Coburgo e Bragança desposara a princesa Mathilde da Baviera. Por fim, em 1938, o príncipe Pedro Henrique de Orléans e Bragança se casou com a princesa Maria da Baviera.

¹⁷¹ Em 1843, a princesa Francisca de Bragança se casara com o príncipe François de Orléans. Em 1864, a princesas Isabel de Bragança desposou o príncipe Gastão d'Orléans. Em 1931, a princesa Isabelle d'Orléans e Bragança contraiu núpcias com Henri d'Orléans.

¹⁷² Em 1843, d. Pedro II se casou com Thereza Christina de Bourbon-Sicília. Em 1844, a princesa Januária de Bragança, com Luis de Bourbon-Sicília. Em 1908, o príncipe Luis de Orléans e Bragança desposou a princesa Maria Pia de Bourbon-Sicília e, em 1944, o príncipe Pedro Gastão de Orléans e Bragança se uniu em matrimônio com a infanta Maria de la Esperanza de Bourbon-Sicília.

¹⁷³ Aqui se deve inserir a Casa de Saxe-Coburgo-Gotha que não teceu maiores matrimônios com a Casa de Bragança, ao longo do século XX, mesmo havendo uma ramificação, Saxe-Coburgo e Bragança. Em 1836, Maria II de Portugal se casara com Fernando de Saxe-Coburgo-Gotha. Em 1864, a princesa Leopoldina de Bragança, com o príncipe Augusto de Saxe-Coburgo-Gotha.

¹⁷⁴ Essa Casa está profundamente ligada e próxima à Casa das Duas-Sicílias.

¹⁷⁵ Neste mesmo sentido, talvez seja interessante considerar que o pai da rainha consorte da Espanha, era primo-irmão do duque de Edimburgo [esposo da rainha Elisabeth II da Inglaterra]; bem como da rainha consorte da Suécia, monarquias mandatárias em 1962, localizadas no que denominei eixo norte.

desigualdade reconhecidos pelo rei e pela Nação, em clara evidência aos novos tempos na seara monárquica.

No entanto, não nos cabe considerar os casamentos de Juan Carlos e de sua geração, mas sim, da geração de seus pais, a mesma dos condes de Paris, duques de Bragança, príncipes titulares de Orléans e Bragança e príncipes do Brasil. Todos os herdeiros dinásticos, seja em relação ao principado ou ao Império do Brasil, efetuaram casamentos dinásticos, com algumas exceções, as quais, no entanto, não modificaram de modo substancial as estratégias, uma vez que estavam fora da linha de sucessão¹⁷⁶.

As duas tabelas a seguir possibilitam uma visualização ampla da repetição das alianças matrimoniais, durante o período em que a Casa de Bragança foi mandatária no Brasil, e as alianças construídas após o golpe republicano de 1889.

A última tabela demonstra que a Casa que se repete majoritariamente, como parceira matrimonial da Casa Imperial do Brasil, durante o regime monárquico e após o golpe de estado republicano, é a Casa de Bourbon, que aparece sete vezes no período entre 1816 e 1948. Deve-se levar e conta, ainda, a Casa de Bourbon como tronco estruturante, sem ignorar as suas ramificações como os Bourbon-Sicília e os Bourbon-Orléans.

UNIÕES MATRIMONIAIS DOS FILHOS DA CASA IMPERIAL DO BRASIL DURANTE O VIGOR DO REGIME MONÁRQUICO NO BRASIL							
DINASTIA	CASA À QUAL PERTENCE	TÍTULO	NOME	ANO DO MATRIMÔNIO	NOME DO CÔNJUGE	TÍTULO	DINASTIA À QUAL PERTENCE
B R A G A N Ç A	CASA IMPERIAL DO BRASIL E REAL DE PORTUGAL	Imperador do Brasil e Rei de Portugal	D. Pedro I/ IV	1816	Leopoldina	Arquiduquesa da Áustria	Habsburgo-Lorena
				1829	Amélia	Princesa de Leuchtenberg	Wittelsbach-Beauharnais
		Rainha de Portugal	Maria II	1836	Fernando II	Príncipe de Saxe-Coburgo-Gotha	Saxe-Coburgo-Gotha
	CASA IMPERIAL DO BRASIL	Princesa Imperial do Brasil	Januária	1844	Luis	Conde d'Áquila	Bourbon-Sicília
		Princesa do Brasil	Francisca	1843	François	Príncipe de Joinville	Bourbon-Orléans
		Imperador do Brasil	D. Pedro II	1843	Thereza Christina	Princesa das Duas-Sicílias	Bourbon-Sicília
		Princesa do Brasil	Leopoldina	1864	Augusto	Príncipe de Saxe-Coburgo-Gotha	Saxe-Coburgo-Gotha
		Princesa Imperial do Brasil	Isabel	1864	Gastón	Conde d'Eu	Bourbon-Orléans

¹⁷⁶ Este caso não se aplica aos filhos de Pedro Henrique de Orléans e Bragança e Maria da Baviera.

UNIÕES MATRIMONIAIS DOS FILHOS DA CASA IMPERIAL DO BRASIL APÓS O GOLPE DE ESTADO REPUBLICANO DE 1889							
DINASTIA	CASA À QUAL PERTENCE	TÍTULO	NOME	ANO DO MATRI-MÔNIO	NOME DO CÔNJUGE	TÍTULO	DINASTIA À QUAL PERTENCE
SAXE-COBURGO E BRAGANÇA	CASA IMPERIAL DO BRASIL	Príncipe de Saxe-Coburgo-Gotha	Augusto Leopoldo	1894	Carolina Maria	Arquiduquesa Áustria-Toscana	Habsburgo-Toscana
		Príncipe de Saxe-Coburgo-Gotha	Luis Gastão	1900	Matilde	Princesa da Baviera	Wittelsbach
ORLÉANS E BRAGANÇA	CASA PRINCIPESCA DE ORLÉANS E BRAGANÇA	Príncipe de Orléans e Bragança	Pedro d`Alcântara	1908	Elisabeth	Condessa de D. Dobrzenicz	Dobrzensky von Dobrzenicz
		Princesa de Orléans e Bragança	Isabelle	1931	Henri d`Orléans	Conde de Paris	Bourbon-Orléans
		Príncipe de Orléans e Bragança	Pedro Gastão	1944	Maria de la Esperanza	Infanta da Espanha	Bourbon-Sicília
		Princesa de Orléans e Bragança	Francisca	1942	Duarte Nuno	Duque de Bragança	Bragança
		Príncipe de Orléans e Bragança	João	1949	Fátima	Princesa Consorte de Alexandria	Scherifa Chirine
	CASA IMPERIAL DO BRASIL	Príncipe Imperial do Brasil	Luis Maria	1908	Maria Pia	Princesa das Duas-Sicílias	Bourbon-Sicília
		Príncipe do Brasil	Pedro Henrique	1938	Maria Elisabeth	Princesa da Baviera	Wittelsbach
		Princesa do Brasil	Pia Maria	1948	René	Conde de Nicolay	Nicolay
	O negrito indica a possível ocupação da chefia da Casa						

Nesse mesmo sentido, é possível também afirmar que a Casa mais presente nas alianças matrimoniais da Casa Imperial brasileira, enquanto vigorava a monarquia no país, é a Casa de Bourbon, que em um universo de oito casamentos aparece em quatro, sem considerar a ascendência materna¹⁷⁷ do cônjuge, pois isso significaria ampliar sua representatividade de quatro para seis, num total de oito matrimônios.

Já no que se refere aos matrimônios realizados após o golpe de Estado republicano de 1889, em um universo de dez casamentos, a Casa de Bourbon aparece em três, enquanto a Casa de Wittelsbach [Baviera] surge em segundo lugar com duas uniões matrimoniais. Não havendo repetições de Casas nos demais matrimônios realizados, é importante atentar para o fato de que três¹⁷⁸ destes, são casamentos que se

¹⁷⁷ A ascendência materna pode ser relevante, por significar a construção de uma estratégia matrimonial que não dialoga com a Casa paterna, a qual transmite o título e sobrenome dinástico.

¹⁷⁸ Não estou aqui considerando o casamento da princesa Tereza de Orléans e Bragança com o empresário espanhol Ernesto Martorell y Canderó, realizado em 1957, justamente por que ele não tem qualquer vínculo com a nobreza ou realza, sequer tendo recebido algum título de nobreza quando se casou com a princesa, situação bem diferente da condessa de Dobrzensky von Dobrzenicz, que pertencia a uma família de barões e foi elevada à condição de condessa.

encontram fora do conceito de “igualdade de nascimento”, uniões realizadas com a condessa de Dobrzensky von Dobrzenicz, princesa consorte de Alexandria e conde de Nicolay, sendo as duas primeiras uniões realizadas e reconhecidas pela Casa principesca de Orléans e Bragança, estando fora do hábito dos direitos sucessórios ao trono brasileiro, direitos esses preservados pela descendência da princesa Leopoldina de Bragança, filha mais nova do último monarca brasileiro.

Ainda nesse cenário é possível visualizar que dos cinco¹⁷⁹ indivíduos que assumiram as chefias de suas Casas, seja a Casa de Saxe-Coburgo e Bragança, a Casa principesca de Orléans e Bragança ou a Casa imperial do Brasil, dois deles se uniram à Casa de Bourbon¹⁸⁰. Ao se considerar a Casa materna, este número sobe para três, mais da metade, em um universo de cinco, levando-se em conta que, um desses matrimônios se realizou em situação de desigualdade de nascimento.

Ambas as ramificações da Casa de Bragança, seja a primogênita principesca de Orléans e Bragança, ou a sucessória Casa imperial do Brasil, realizaram uniões com princesas do grupo Bourbon-Sicília, sendo a pertencente por matrimônio da Casa principesca sobrinha da pertencente por casamento da Casa sucessória, o que figura, a relevância dessa Casa dinástica no contexto das uniões matrimoniais da Casa brasileira, tendo como ponto de partida o fato de a última imperatriz do Brasil ser uma Bourbon-Sicília. Ou seja, por linha paterna, os sucessores eram descendentes diretos de d. Pedro II, último monarca brasileiro, e suas esposas pertenciam à mesma família da última imperatriz, Thereza Christina de Bourbon-Sicília. A repetição da estratégia matrimonial foi utilizada, possivelmente, como forma de legitimação e endossamento da sucessão ao trono imperial, fazendo menção ao último período em que essa Casa foi mandatária no país, o mesmo ocorre com o casamento de Duarte Nuno.

A repetição da Casa de Bourbon nas alianças matrimoniais após o golpe militar de 1889, nos parece dialogar com a busca da legitimidade do poder sucessório do último monarca brasileiro, resgatando a sua tradição, entre elas o fato de ser sua consorte uma Bourbon-Sicília. Ainda que não vigorasse mais o sistema monárquico, a chefia da família e da tradição desta, assim como a direção do movimento monárquico no país, estavam em jogo.

¹⁷⁹ Estou considerando o casamento de Luis de Orléans e Bragança com Maria Pia de Bourbon-Sicília, justamente por ter sido este, o herdeiro sucessório considerado de sua mãe, embora não tenha assumido oficialmente a chefia da Casa imperial do Brasil, por ter falecido um ano antes de sua mãe, Isabel de Bragança, o que justifica, a ausência de negrito junto a tabela anterior.

¹⁸⁰ Neste caso, duas de sobrenome Bourbon-Sicília.

As considerações de Max Weber acerca da estruturação da dominação legal, pode nos elucidar a este respeito.

A dominação, ou seja, a probabilidade de encontrar obediência a um determinado mandato, pode fundar-se em diversos motivos de submissão. Pode depender diretamente de uma constelação de interesses, ou seja, de considerações utilitárias de vantagens e inconvenientes por parte daquele que obedece. Pode também depender de mero 'costume', do hábito (...) Não obstante, a dominação que repousasse apenas nesses fundamentos seria relativamente instável. Nas relações entre dominantes e dominados, por outro lado, a dominação costuma apoiar-se inteiramente em bases jurídicas, nas quais se funda sua 'legitimidade', e o abalo dessa crença na legitimidade costuma acarretar conseqüências de grande alcance.

(WEBER, 2006 p.128)

A constituição do império do Brasil, em alguma medida esteve baseado no que Weber denominou por dominação legal, uma vez que, a Constituição de 1824 a partir de aparato jurídico, estabelecia a sucessão de Sua Majestade o Imperador d. Pedro I. Este conjunto normativo, reconhecia claramente a figura de Pedro d'Alcântara como sucessor do ultimo monarca brasileiro, mas o advento da república coloca alguns impasses nesta questão. A renúncia de 1908 deveria ser reconhecida pelo Parlamento, na ausência deste, a chefe da Casa Imperial do Brasil o reconheceu, mas tais dispositivos não estavam previstos na normativa de 1824 ou em quaisquer outros códigos normativos. O advento do sistema republicano, anula a existência de uma série de instituições monárquicas, retirando assim da antiga Casa mandatária, o aparato legal e burocrático do Estado na gerencia de tais questões.

Portanto, é produzido um impasse na legitimação da chefia da Casa imperial brasileira a partir da dominação legal que segundo considerações de Weber compreende.

O tipo daquele que ordena é o "superior", cujo direito de mando está legitimado por uma regra estatuída, no âmbito de um competência concreta, cuja delimitação e especialização se baseiam na utilidade objetiva e nas exigências profissionais estipuladas para a atividade do funcionário. (WEBER, 2006 p. 129.)

Considerando o imperador como funcionário do Estado e do povo brasileiro, tal como considerava d. Pedro II, o casamento desigual de Pedro d'Alcântara não conferia a este "direito de mando" por não estar "legitimado por uma regra estatuída".

Por sua vez, após a renúncia de Pedro d'Alcântara a ascensão de seu irmão Luís de Orléans e Bragança a condição de herdeiro imperial, embora estivesse assegurada pelo princípio normativo, devido à inexistência de determinadas instituições monárquicas, não seguiu a formalização legal, abrindo brechas para questionamentos e formação de partidos. Tais considerações, nos evidenciam que a dominação legal de Weber, perde efeito ao se tentar aplicar as regras da Constituição de 1824 na realização dos matrimônios imperiais após 1889, e com o advento de uma nova forma de governo, que cessa o aparato burocrático/jurídico, o que conduz tal situação para outro elemento além de próximo, profundamente presente na tradição monárquica, e com a Casa imperial do Brasil não seria diferente, a proximidade do elemento teórico da dominação tradicional, também elaborada por Weber.

Dominação tradicional em virtude da crença na santidade das ordenações e dos poderes senhoriais de há muito existentes. Seu tipo mais puro é o da dominação patriarcal. A associação dominante é de caráter comunitário. O tipo daquele que ordena é o "senhor", e os que obedecem são "súditos", enquanto o quadro administrativo é formado por "servidores". Obedece-se à pessoa em virtude de sua dignidade própria, santificada pela tradição, cuja violação desconsiderada por parte do senhor poria em perigo a legitimidade do seu próprio domínio, que repousa exclusivamente na santidade delas.
(WEBER, 2006 p. 131.)

A dominação tradicional, passa a ser a ferramenta a ser utilizada enquanto disputa na busca da legitimação sucessória da Casa do Brasil por parte de ambos os ramos, o primogênito [Pedro d'Alcântara] e o segundogenito [Luís].

Se a argumentação do ramo Orléans e Bragança possui a fragilidade da dominação legal, devido à renúncia e o casamento desigual não previsto nos mecanismos judiciais e sem apoio da Assembleia Geral, como previa a constituição, o seu posicionamento ganha força entorno da dominação tradicional, onde "(...) sua dignidade própria, santificada pela tradição (...)" ao se considerar não apenas a ancestralidade ainda que paterna desta Casa, mas as alianças efetuadas com os chefes da Casa da França e Portugal, mantendo assim a sua "dignidade" além de efetuar um matrimônio com uma princesa de Bourbon-Sicília, eventos estes, ocorridos após o casamento

desigual, o que confere a esta Casa o "reconhecimento" da dominação tradicional segundo os princípios da teoria de Weber.

Por sua vez, a Casa segundogênita dos Orléans e Bragança possuem irrelevantes problemas com a dominação legal, a não ser a ausência do vigor no país da Constituição de 1824 e algumas de suas instituições, sendo que, seus códigos, no que se refere a sucessão e aos matrimônios, em alguma medida continuam a ser seguidos. É na dominação tradicional que está a sua força e a sua fragilidade. A força ao considerar o casamento de Luis com uma princesa de Bourbon-Sicília, Casa inserida no "(...) conteúdo das ordens (...) fixado pela tradição" uma vez que a última imperatriz era uma Bourbon-Sicília. Mas sua fragilidade reside quando seu sucessor efetua aliança com uma Casa que, embora com relações com a Casa imperial Brasil, é detentora de relações frágeis, que precisam ser justificadas e lembradas, por não ser comum, diferentemente da Casa siciliana.

Tais considerações nos colocam em evidência dois elementos. O primeiro, o uso e a relevância da dominação tradicional para esta Casa imperial após 1889, e por consequência, a remissão às regras tradicionais de matrimônios como legitimador da disputa pela sucessão, o que coloca a realização das alianças matrimoniais como ferramenta de maximização de prestígio ou não, na busca pela chefia e legitimidade sucessória de d. Pedro II.

Neste quadro conclusivo e geral, identificamos dois outros elementos fundamentais. O primeiro, a relevância da Dinastia Bourbon no que se refere às alianças matrimoniais da família imperial brasileira e seus descendentes diretos¹⁸¹ ao longo do tempo, considerando ainda que a mãe da primeira imperatriz brasileira, nascida arquiduquesa da Áustria, era uma princesa das Duas-Sicílias, portanto, uma Bourbon, assim como a mãe do primeiro imperador reinante do Brasil havia nascido infanta da Espanha e, portanto, também uma Borbón¹⁸². O segundo elemento, é a manutenção das estratégias de matrimônio, mesmo após a queda da monarquia no Brasil. Note-se que analisamos, em linhas gerais, os casos específicos das tratativas e interesses do período no estabelecimento de tais alianças, abordando um cenário mais abrangente e um específico, o qual foi nosso ponto de partida.

¹⁸¹ Príncipes de Saxe-Coburgo-Gotha [Saxe-Coburgo e Bragança] e príncipes de Orléans e Bragança.

¹⁸² O caso da infanta Carlota Joaquina é interessante, porque seu pai era um Borbón-Espanha e sua mãe, uma Bourbon-Parma, sendo ela portanto, duplamente uma princesa da dinastia de Bourbon.

Como já exposto no decorrer deste texto, a renúncia de Pedro d'Alcântara de Orléans e Bragança, em 1908, produziu uma divisão em dois grupos entre os monarquistas: aqueles que não reconheciam a legitimidade da renúncia, por não ter sido aprovada pela Assembleia Nacional, e os que lhe reconheciam a legitimidade, por ter sido reconhecida e autorizada pela chefe da família imperial, que durante o exílio, era a responsável pela condução dos príncipes do Brasil. Percurso semelhante seguiu a Casa das Duas-Sicília, que possui dois príncipes que se intitulam duque da Calábria e chefes da família de Bourbon-Sicília.

No caso napolitano, a linha primogênita [tancredista], que não reconheceu a renúncia feita em 1900, permaneceu a mais tradicional, preservando a lógica das uniões matrimoniais que a Casa das Duas-Sicílias realizava enquanto era mandatária no século XIX, ou seja, mantendo relações próximas com os arquidukes da Áustria, os príncipes de Bourbon [França, Espanha ou Parma], ou ainda, os demais príncipes reinantes na Península Itálica.

Com a quebra das alianças entre Saboia¹⁸³ e as Casas régias na península, em consequência da formação do Estado italiano, sob regência dos Saboia, a ramificação tancredista se aliou matrimonialmente aos Borbón-Espanha¹⁸⁴, casando-se o seu sucessor com uma Bourbon-Parma, o herdeiro dinástico deste com uma Bourbon-Orléans, e o filho e atual herdeiro [tancredista] do trono napolitano desposou a filha de um duque espanhol na década de 1990. A lógica matrimonial dessa ramificação conservadora¹⁸⁵ se mantém, considerando-se ainda, que o atual pretendente dessa Casa-ramificação é casado com uma Bourbon-Orléans e uma de suas filhas com um arquiduke da Áustria [Habsburgo]. Observa-se que segue o modelo mandatário da Casa das Duas-Sicílias do século XIX. Ainda nesse contexto, o pretendente a chefe dessa ramificação é primo-irmão do rei da Espanha, monarquia mandatária atualmente, o que lhe garante prestígio e legitimidade aparente.

Está muito próximo a essa realidade o caso brasileiro, pois, quando o ramo principesco de Orléans e Bragança não reconheceu a renúncia de 1908, desconsiderou a existência de uma união em estado de “desigualdade de nascimento”, utilizando-se do reconhecimento da condição principesca conferida por outras Casas monárquicas, apesar da união desigual. As uniões dos príncipes dessa Casa, em sua segunda geração,

¹⁸³ Principal Casa mandatária na Península Itálica no século XIX que não era Bourbon ou Habsburgo.

¹⁸⁴ Infanta Maria de las Mercedes de Borbón (1880-1904), princesa de Astúrias e infanta da Espanha.

¹⁸⁵ À exceção do não reconhecimento da renúncia.

considerando a primeira a do renunciante, são majoritariamente com Casas muito ligadas à lógica matrimonial da Casa brasileira no período monárquico, com o “rei”¹⁸⁶ da França, “rei”¹⁸⁷ de Portugal, e o pretendente ao trono dessa ramificação se casando com uma princesa de Bourbon-Sicília, irmã da “rainha”¹⁸⁸ consorte da Espanha, o que lhes confere o *status* das relações de parentesco do universo monárquico europeu, embora desde a década de 1930, estivessem residindo no Brasil, distantes da circulação da realeza pelos estados europeus. No entanto, não parece possível chamar tal ramificação de conservadora, justamente por desconsiderar a existência de uma união desigual em sua ascendência, fator que é desprezado por muitos monarquistas não tradicionais, que afirmam existir uma relação dessa ramificação com as demais Casas reais europeias, atribuindo a este fator maior relevância.

Sob essa ótica, a Casa principesca de Orléans e Bragança tem um caráter híbrido, quando comparado com as duas ramificações que disputam a chefia da Casa das Duas-Sicílias. A ramificação ranieriana não realizava matrimônios seguindo a lógica estabelecida pela Casa das Duas-Sicílias no século XIX, quando mandatária, casando os pretendentes dessa ramificação com uma Zamoyska, Chevron-Villet e Crociani, não havendo herdeiros do sexo masculino para suceder o último pretendente a chefe daquela Casa real. As consortes dos pretendentes a chefe desse ramo, não pertenciam à realeza, mas sim, à nobreza europeia, no que se refere às duas primeiras senhoras, sendo as duas últimas de famílias com grande poder e influência econômica, portanto, próximas a uma elite emergente, sem tradições ou vínculos diretos com a nobreza ou aristocracia do século XIX ou com a realeza europeia, laços que passaram a ser forjados nas últimas uniões.

A proximidade desse ramo com a Casa principesca de Orléans e Bragança pode ser observada no casamento de 1957 da princesa Theresa com o rico industrial espanhol Ernesto Martorell y Calderó; e do príncipe João, em 1990, em segundas núpcias, com Teresa da Silva Leite, afilhada da renomada família Guinle, isto para apenas considerar as uniões matrimoniais, sem perpassar pelos Hungria Machado e Luttenbach que surgiram na geração seguinte. Portanto, não houve união em “igualdade de nascimento” por parte do herdeiro e pretendente ao trono brasileiro por esse ramo, Pedro Carlos de Orléans e Bragança que se casou em 1979, em primeiras núpcias, com Rony Kuhn de

¹⁸⁶ De Jure rei da França – chefe da Casa real da França [orleanista].

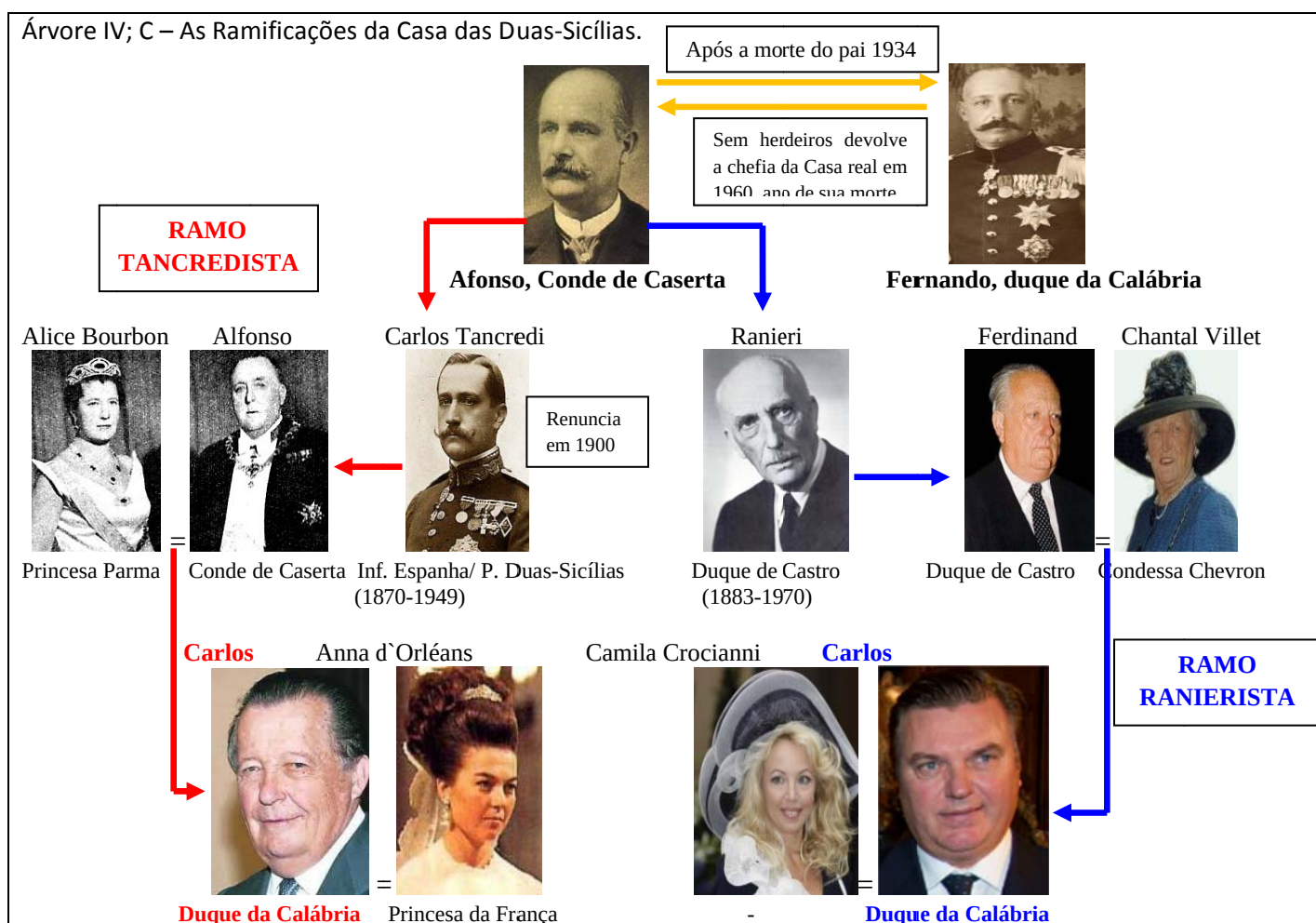
¹⁸⁷ De Jure rei de Portugal – chefe da Casa real de Portugal.

¹⁸⁸ A condessa de Barcelona, esposa do de jure rei da Espanha – chefe da Casa real da Espanha [pai do atual rei Juan Carlos I da Espanha].

Souza e, em segundas núpcias, em 1975, já viúvo, com Patrícia Brascombe. Desse modo, a sucessão das esposas dos chefes dessa Casa compreende Dobrzensky von Dobrzenicz, Bourbon-Sicília, Kuhn de Souza e Brancombe, não pertencendo as duas últimas à realeza ou à nobreza europeia.

Diante deste cenário, não é possível denominar o ramo principesco de Orléans e Bragança como conservador, sobretudo quando comparado com o ramo imperial do Brasil, que também possuía relações matrimoniais com famílias de grande poder econômico como os Moraes de Barros, Borges Martins Godinho, Ribas Bokel e Hungria Machado [mãe Melo Franco], mas todos renunciando aos seus direitos sucessórios ao trono do Brasil, cabendo aos herdeiros a realização de uniões em estado de igualdade de nascimento, ou seja, com princesas europeias. Assim, a sequência de esposas dos chefes dessa ramificação compreende Bourbon-Sicília, Wittelsbach e Bourbon-Nassau-Weilburg e Ligne, as três consortes pertencentes a Casas reais, embora a última não pertencesse a uma Casa régia, sendo, no entanto, uma Bourbon, o que condizia com a tradição matrimonial brasileira, por ser neta da Grã-duquesa titular de Luxemburgo, o que a tornava descendente direta do rei d. Miguel I de Portugal, irmão do imperador d. Pedro I do Brasil.

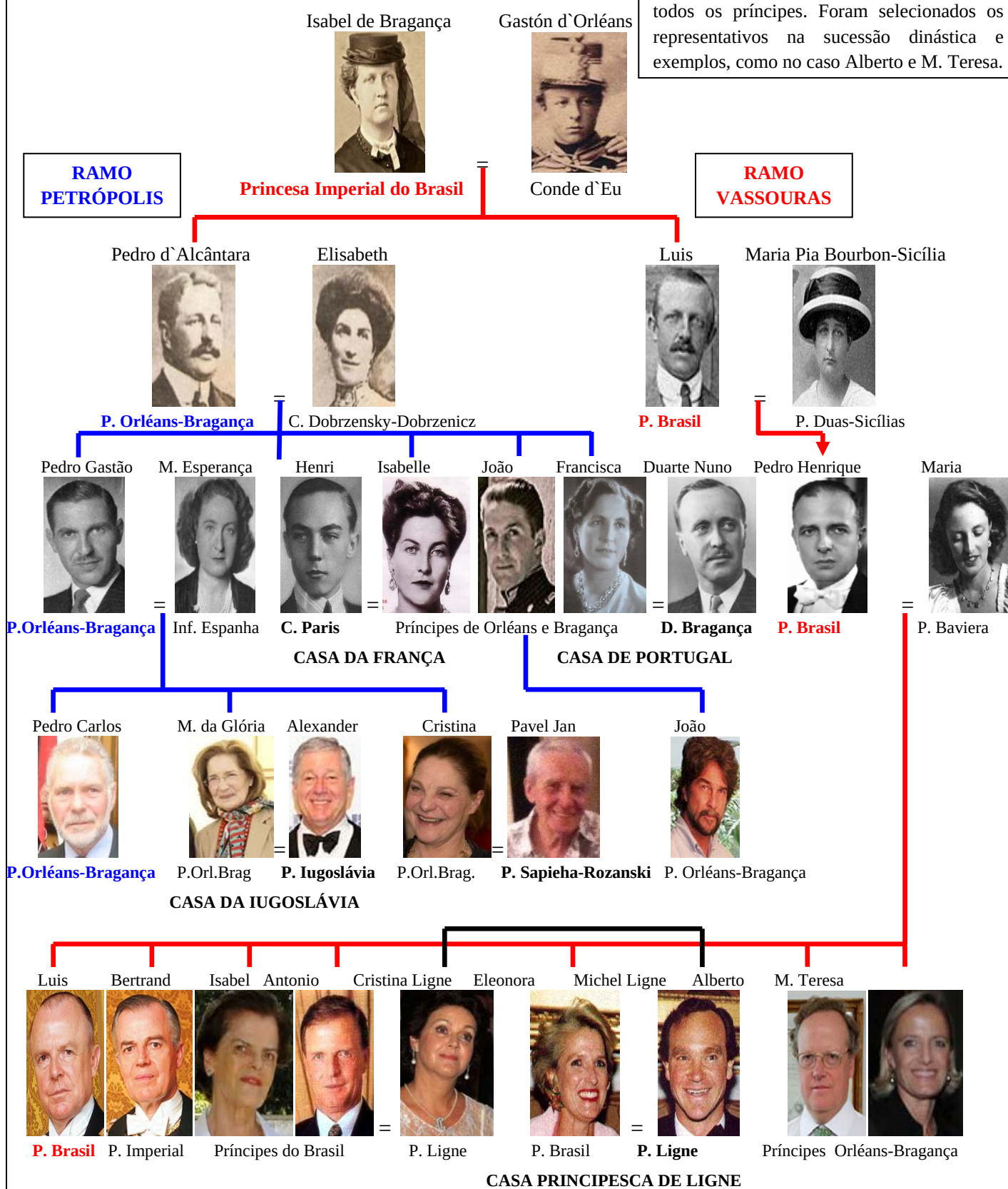
O ramo mais jovem da Casa imperial do Brasil, e reivindicante dos direitos sucessórios de S.M.I d. Pedro II, é o mais conservador, diferentemente do que ocorria na disputa pela chefia da Casa das Duas-Sicílias, onde o ramo mais jovem [ranierista] era o menos conservador e efetuava casamentos fora da lógica matrimonial. Diferentemente do ramo principesco de Orléans e Bragança, as três consortes dos chefes dessa ramificação, eram princesas de Casas reais que anteriormente já haviam efetuado alianças matrimoniais com a Casa imperial do Brasil.



Para encerrar a primeira geração de príncipes nascidos após o golpe de Estado de 1889, filhos do príncipe Pedro d'Alcântara e Luis de Orléans e Bragança, os quais realizaram casamentos em situação de desigualdade, encontramos a princesa Pia Maria de Orléans e Bragança que se casou, em 1948, na cidade de Paris, após o término da Segunda Guerra Mundial, com o conde René Jean Marie de Nicolay. A própria condessa de Nicolay nos informa em seu texto que sua mãe fora visitar o duque da Calábria, chefe da Casa real das Duas-Sicílias, e, após seu retorno, a princesa viúva convidou o conde para passar uma temporada em Madalieu. Pia Maria e Renato de Nicolay ficaram noivos em dois meses, casando-se em seguida, em união morganática, por causa da desigualdade de nascimento, fixando residência no castelo de Lude. Desse modo, encerraram-se os casamentos por parte dos filhos de Luis de Orléans e Bragança, filho da princesa Isabel do Brasil e do conde d'Eu. Os dois filhos dos condes de Nicolay realizaram casamentos dinásticos, o primogênito com a condessa d'Ursel, e o segundogênito com a princesa Murat [descendente colateral de Napoleão Bonaparte I].

Árvore IV; D – A Ramificação da Casa do Brasil

Não estão presentes em ambas as árvores todos os príncipes. Foram selecionados os representativos na sucessão dinástica e exemplos, como no caso Alberto e M. Teresa.



P.: Príncipe ou Princesa

P.Orl.Brag.: Príncipe (a) de Orléans e Bragança

D.: Duque ou duquesa

Inf.: Infanta

C.: Conde ou condessa

= União matrimonial

M.: Maria

No ano seguinte, o príncipe João Maria de Orléans e Bragança, se casou em Sintra, Portugal, com a egípcia Fátima Scherifa Chirine, à revelia da família da noiva, que era ex-esposa do príncipe de Alexandria¹⁸⁹. O príncipe a conheceu durante as recepções do rei Faruk I do Egito¹⁹⁰ quando visitou o país a serviço de uma companhia aérea brasileira¹⁹¹ que abria uma linha entre São Paulo e o Cairo. O único filho deste casal, irmão da princesa Malik Hassan Toussan do Egito, reside atualmente em Paraty.

Por fim, a princesa Theresa de Orléans e Bragança, que pretendia seguir a vida religiosa, se casou em Portugal, em 1957, com o industrial espanhol Ernesto Martorell y Calderó, fixando residência nos arredores de Lisboa. Dessa união nasceram duas filhas.

Em 1945 logo após o término da Segunda Guerra Mundial, o príncipe Pedro Henrique de Orléans e Bragança, sua esposa e seus filhos se mudam para o Brasil, afinal os dois principais motivos que haviam sido empecilhos para sua mudança já haviam sido vencidos. O primeiro deles a necessidade de se casar com uma princesa europeia, o que seria facilitado se continuasse a residir neste continente, e o segundo deles, a eclosão da guerra.

Inicialmente, o príncipe fixa residência em casa alugada em Santa Teresa e depois em Petrópolis, ao lado de seu primo Pedro Gastão de Orléans e Bragança, que residia nesta mesma cidade, sem, no entanto, possuir qualquer direito de cobrar o *laudêmio*¹⁹², direito este que durante a guerra Pedro Henrique havia vendido ao primo Pedro Gastão, que residia no Brasil.

A antiga residência da Princesa Isabel em Petrópolis passara a ser, ainda na década de 50, a sede da Companhia Imobiliária de Petrópolis¹⁹³, dirigida por Pedro Gastão de Orléans e Bragança, que era responsável por cobrar 2,5% sobre o valor de todos os negócios imobiliários dos 35 mil imóveis da cidade, o que chega segundo Gueiros a gerar uma renda por volta de 300 mil reais por ano. O mesmo autor, ainda nos explica o que vem a legitimar a cobrança do *laudêmio*.

¹⁸⁹ A título de curiosidade, a princesa Fátima foi levada a se converter ao catolicismo para poder desposar o príncipe João de Orléans e Bragança, sendo importante considerar que ela havia se separado do príncipe de Alexandria anos antes.

¹⁹⁰ O rei Faruk I reinou no Egito entre 1936 e 1952.

¹⁹¹ Panair do Brasil S.A. que foi extinta no país em 1965.

¹⁹² Taxa cobrada sobre as transações de imóveis que se encontrem em terras onde os direitos de ocupação foram cedidos.

¹⁹³ Ao longo do século XX, passou a ser ainda a sede de outras empresas da família dos príncipes de Orléans e Bragança.

É o instituto da enfiteuse, contrato perpétuo pelo qual um proprietário de qualquer imóvel transfere seu domínio útil para outra pessoa, que se obriga a pagar-lhe certa quantia denominada *laudêmio*. Na verdade, a cidade de Petrópolis foi construída sobre uma antiga fazenda de Dom Pedro I. Por isso, uma cláusula do nosso Código Civil outorga a todos os herdeiros da coroa¹⁹⁴ o direito de cobrar 2,5% do valor de venda de cada um dos imóveis.
(GUEIROS, 1997 p.131)

Neste sentido, há um sentimento de renúncia em relação aos bens brasileiros por parte dos príncipes do Brasil e de Orléans e Bragança aos seus direitos, em benefício do chefe da Casa, o que acaba por conferir, a esta atitude, um efeito simbólico dinástico, de continuidade, centralização e preservação do patrimônio material e imaterial da família na figura do primogênito, ou chefe deste grupo. No caso de Pedro Gastão, Gueiros nos apresenta.

Quando Dom Pedro de Alcântara morreu, a herança (inclusive o castelo d'Eu) foi para os cinco filhos. Dom Pedro Gastão, o primogênito, por boa vontade dos irmãos, concentrou no seu palácio Grão Pará a maior parte dos quadros e objetos da família. Isso teve um sentido dinástico de preservar a representação da família e não permitir que o patrimônio se subdividisse e se enfraquecesse com o tempo.
(GUEIROS, 1997 p. 131).

Os primeiros anos do príncipe Pedro Henrique e sua família no Brasil foram de dificuldades econômicas, que apenas se agravavam com o passar do tempo. O príncipe tentara reaver sua parte do *laudêmio*, o qual havia sido vendido por seu procurador, a seu primo Pedro Gastão, em condição, que este considerava desvantajosa, mas não obteve sucesso.

No início dos anos 50, um amigo português do príncipe Pedro Henrique, veio a falecer no Rio de Janeiro. Sem filhos ou herdeiros diretos, este deixa por procuração alguns bens para o chefe da Casa imperial do Brasil, que se desfaz dos imóveis e compra uma fazenda de 72 alqueires no Paraná, na cidade de Jacarezinho, propriedade que fica próxima a de seu tio, Gabriel de Bourbon-Sicília, instalado já há alguns anos na

¹⁹⁴ Justamente por se considerar os herdeiros da Coroa, os herdeiros de D. Pedro II que herdou tais possessões de seu pai, assim como Isabel. No entanto, os dois filhos desta, Pedro d'Alcântara e Luis passam a ser seus herdeiros, sendo que, Pedro Henrique, herdeiro de Luis, vende para seu primo Pedro Gastão, filho de Pedro d'Alcântara seus direitos de cobrança sobre o *laudêmio*, o que faz deste último, o único beneficiário pela cobrança, uma vez que há a renúncia por parte de seus irmãos (Pia Maria [prima]; Condessa de Paris, Duquesa de Bragança, Sra. Martorell e João de Orléans e Bragança) do direito de beneficiários.

região. Pedro Henrique, apesar de sua formação acadêmica em ciências políticas, gostava de lidar com a terra, sendo a posição de Jacarezinho privilegiada por estar próxima aos grandes centros.

No Brasil nascem seus filhos: Pedro¹⁹⁵, Fernando Diniz¹⁹⁶, Antônio João¹⁹⁷, Eleonora¹⁹⁸, Francisco Maria¹⁹⁹, Alberto²⁰⁰ e as gêmeas Maria Thereza²⁰¹ e Maria Gabriela²⁰² de Orléans e Bragança.

Embora as uniões matrimoniais dos filhos do príncipe Pedro Henrique estejam além do nosso recorte temporal, torna-se fundamental ultrapassar tais limites para problematizar o título de príncipe de Orléans e Bragança.

Vimos anteriormente que o título de príncipe de Orléans e Bragança, diferentemente dos títulos pertencentes à Casa real da França, era hereditário, ou seja, transmissível aos descendentes de tais príncipes, inicialmente o próprio conde d'Eu, Gastón de Orléans e seus três filhos, Pedro d'Alcântara, Luis e Antonio de Orléans e Bragança. Os títulos nobiliárquicos da Casa real da França pertencem ao rei da França ou chefe desta Casa, que concede estes aos membros desta Casa, não sendo tais títulos hereditários, podendo ser o conde de Paris, pai do duque de Orléans, irmão do príncipe

¹⁹⁵ (*1945) Graduou-se em economia. Em 28 de dezembro de 1972 renuncia por si e sua futura descendência aos direitos sucessórios ao trono brasileiro. Se casa em 1974 com Maria de Fátima Andrada Baptista de Oliveira Lacerda Rocha, que embora seja sobrinha tataraneta do patriarca da independência [José Bonifácio de Andrada e Silva] e tendo ancestrais na nobreza do império do Brasil e do reino de Portugal, não figurava um casamento em estado de “igualdade de nascimento”. Com descendência, príncipes de Orléans e Bragança.

¹⁹⁶ (*1948) Graduou-se em economia. Renunciou por si e sua futura descendência em 1975, ano o qual se casou com Maria da Graça de Siqueira Carvalho Baêre de Araujo. Com descendência, príncipes de Orléans e Bragança.

¹⁹⁷ (*1950), príncipe do Brasil. Graduou-se em engenharia. Em 1981 se casa na Bélgica com a princesa Christina de Bourbon-Nassau-Weilburg de Ligne, com quem teve quatro filhos, príncipes do Brasil e príncipes de Orléans e Bragança. Pedro Luis (*1983-2009); Amélia Maria (*1985); Rafael Antônio (*1986) e Maria Gabriela (*1989).

¹⁹⁸ (*1953), princesa do Brasil e princesa titular consorte de Ligne. Graduou-se em história. Casou-se em 1981 na Bélgica com o príncipe titular de Ligne Michel de Bourbon-Nassau-Weilburg de Ligne, com quem teve dois filhos, os príncipes de Ligne, Alice (*1984) e Henrique (*1989).

¹⁹⁹ (*1955). Graduou-se em economia. Renunciou por si e por sua futura descendência em 1980, ano em que se casou com Cláudia Regina Borges Martins Godinho. Com descendência, príncipes de Orléans e Bragança.

²⁰⁰ (*1957). Graduou-se em direito. Renunciou por si e por sua futura descendência em 1982. No ano seguinte se casou com Maritza Ribas Bokel, descendente do governador geral Tomé de Souza (1503-1579), dos barões de São Francisco. Com descendência, príncipes de Orléans e Bragança.

²⁰¹ (*1959) Graduou-se em desenho industrial. Renunciou por si e por sua descendência em 1995, ano em que se casou com o holandês Johannes Jong. Com descendência. Conservou para si, não sendo transmissível á seus filhos, o título de princesa de Orléans e Bragança.

²⁰² (*1959) Graduou-se em técnicas audiovisuais e restauração. Renunciou por si e por sua futura descendência em 2003, ano em que se casou com Theodoro Hungria Machado. Sem descendência. Conservou para si o título de princesa de Orléans e Bragança.

de Joinville, o qual o filho não necessariamente será príncipe de Joinville, podendo ser este duque de Chartres, ou de Guise.

Se o título foi criado pela Casa real da França por meio da Declaração de Bruxelas, automaticamente sua liderança reside nesta mesma Casa ou, em última possibilidade, ao titular e chefe da Casa principesca de Orléans e Bragança, o que nos parece pouco provável, justamente por tal título nobiliárquico ter sido criado pela Casa real da França, ainda que esta lhe tenha garantido hereditariedade e por consequência, no plano hipotético, certa autonomia.

No que se refere aos matrimônios realizados pelos príncipes de Orléans e Bragança, e neste sentido, me refiro aos descendentes de Pedro d'Alcântara, que não possuem o título de príncipes do Brasil, suas uniões matrimoniais, deveriam ser autorizadas pelo chefe da Casa real da França, no caso de validade da primeira hipótese, ou seja, o título pertencer a Casa da França, ou na validade da segunda hipótese, autorização para realização de matrimônio do príncipe titular de Orleans e Bragança, chefe desta Casa. Neste caso, seria necessário o consentimento de Pedro d'Alcântara até 1940, Pedro Gastão até 2007 e atualmente a Pedro Carlos.

Considerando o caso das uniões matrimoniais dos príncipes Pedro Gastão em 1944 e Francisca em 1942, não seria necessário uma autorização formal da Casa francesa, uma vez que, não houve ruptura das regras tradicionais da monarquia na realização destas uniões. Eram casamentos em situação de “igualdade de nascimento” entre os noivos, que pertenciam a Casas que eram parceiras estratégicas de matrimônio de longa data, considerando ainda que a mãe da infanta Maria de la Esperanza era uma princesa da França, portanto, pertencente a esta Casa, e o duque de Bragança, uma ramificação da Casa a qual pertenciam os Orléans e Bragança, sendo que, esta união teve como padrinho o próprio chefe da Casa francesa e a rainha consorte de Portugal, que por nascimento era uma princesa da França.

O próprio casamento da princesa Isabelle de Orléans e Bragança em 1931, dispensa qualquer tipo de considerações, uma vez que esta, se casa com o herdeiro da chefia da Casa real da França, o que acaba por legitimar o casamento desigual de seus pais [príncipe Pedro d'Alcântara com a condessa Elisabeth Dobrzensky von Dobrzenicz²⁰³] como sendo um casamento reconhecidamente principesco para a direção da monarquia francesa.

²⁰³ Casamento realizado em 1908 em situação de desigualdade de nascimento.

Já os casamentos em situação de desigualdade de nascimento dos príncipes João e Tereza de Orléans e Bragança, em 1949 e 1957 foram avalizados pelo chefe da Casa real da França, cunhado destes, ao se considerar que o conde de Paris e sua esposa, estiveram presentes na realização das cerimônias. Por outro lado, ao se considerar a necessidade da autorização por parte do príncipe titular de Orléans e Bragança destes matrimônios, o próprio príncipe Pedro Gastão, irmão dos noivos, assim como o conde de Paris, esteve presente nas celebrações, o que pode ser compreendido como anuência.

Por sua vez, se a compreensão da manutenção do título, e legitimidade das uniões matrimoniais pela perspectiva da Casa da França e da Casa principesca de Orléans e Bragança, são facilmente verificadas, o mesmo não ocorre quando observado, a ramificação descendente do príncipe Luis de Orléans e Bragança, filho dos condes d'Eu. Neste aspecto, é relevante considerar que a Casa imperial do Brasil por ser uma Casa régia, possui autonomia para efetuar suas alianças matrimoniais, não necessitando do aval da Casa da França ou da Casa principesca para realizar os seus contratos nupciais, o que não pode significar a exclusão ou perda do título de príncipe de Orléans e Bragança, pela ausência de anuência, seja da Casa francesa ou da principesca, uma vez, que não é possível haver um duplo comando, seguindo-se assim a direção da Casa régia, mandatária, no caso deste ramo familiar, a Casa do Brasil.

Devido a tais considerações, a condição de príncipes de Orléans e Bragança por parte de Pedro Henrique e Pia Maria, são conservados, sobretudo, no caso desta última, que apesar de realizar união em estado de “desigualdade de nascimento” com o conde de Nicolay, realiza um matrimônio morganático, ou seja, conservando os seus direitos, que não são transmissíveis a seu esposo e nem aos frutos desta união, o que garantiu a Pia Maria a preservação do título de princesa do Brasil até sua morte no ano 2000.

No entanto, na realização dos casamentos em “desigualdade de nascimento” por parte dos filhos de Pedro Henrique de Orléans e Bragança, chefe da Casa imperial do Brasil, este requer de seus filhos a renúncia ao título e posto de príncipe do Brasil, intitulado, no entanto, as consortes de seus filhos, princesas de Orléans e Bragança.

Considerando a “jurisprudência” conferida pelo reconhecimento da união desigual de Pedro d'Alcatara e Elisabeth Dobrzensky von Dobrzenicz, quando em 1931 a filha deste casal é reconhecida como princesa, se casando com o herdeiro da chefia da Casa real da França (orleanista), o mesmo ocorreria, com os renunciantes ao título de príncipes do Brasil, mas que conservavam o título de príncipes de Orléans e Bragança.

No entanto, a concessão de tal mercê ou prerrogativa, não compete ao chefe da Casa imperial do Brasil, mas sim em duas das hipóteses mais plausíveis, ao chefe da Casa da França ou ao chefe da Casa principesca de Orléans e Bragança, uma vez que, os príncipes renunciantes não pertencem mais à Casa do Brasil, mas sim, à Casa a qual está vinculado o seu título nobiliárquico. Esse ato do finado príncipe Pedro Henrique evidencia os conflitos e a ausência de clareza diante assuntos nobiliárquicos outrora regulado pelo chefe de Estado, resguardado por todo um aparato burocrático do Estado, que na sua ausência, em diálogo com outras Casas também destronadas, passam a se produzir choques de informações e legalidades, recordando que no ponto de partida para toda esta questão está o casamento desigual de 1908, que passa a dividir os monarquistas brasileiros e em certa medida o próprio *Gotha*²⁰⁴, ainda que neste último, de forma menos evidente.

Inúmeras questões dividem os dois ramos dos descendentes da última princesa imperial do Brasil, estando posta nesta relação a legitimidade dos contratos matrimoniais, enquanto avalizadores da legitimidade sucessória dos ramos pretendentes ao trono brasileiro. Mas, ainda que haja tal divisão, que se enfraqueceu após a morte de Pedro Gastão de Orléans e Bragança em 2007, a unidade destes ramos persiste em nome do passado familiar e da monarquia no Brasil, ainda que haja posições dissonantes.

Sendo assim, fica evidente a existência de profunda duplicidade no que se refere às uniões matrimoniais da Casa do Brasil, antes e após o golpe de Estado republicano. A inexistência do aparato burocrático do Estado acaba por produzir uma série de rupturas em relação à tradição; rupturas que se acentuam em razão das transformações inerentes à contemporaneidade. Por sua vez, a preservação da lógica matrimonial desta família, se encontra profundamente vinculada à necessidade de legitimidade resultante da disputa pela chefia desta Casa, devido à ausência de um casamento em estado de igualdade de seus herdeiros, por parte dos monarquistas mais conservadores, e pelas sucessivas declarações destes favoráveis à república, em detrimento da monarquia.

Deste modo, a manutenção do que chamei de lógica matrimonial da Casa do Brasil, resgatando as estruturas do século XIX nos séculos XX e XXI, está profundamente vinculada à necessidade de autolegitimação dos herdeiros da tradição da família e, por consequência, do trono brasileiro nos marcos legais da Constituição de 1824.

²⁰⁴ Referencia ao *Almanach de Gotha*.